

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 62/2023

Data: 25/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL	
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR; NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR (338915)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 25 de Abril de 2023.

coleta 59
adm 64
compro 60



Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Responsável pela Demanda: **ROGÉRIO VIAL**

Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO

E-mail:

gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Telefone: (42) 3543-1210

Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, para o provimento de servidores permanentes, foi no ano de 2015. Durante todo este período, de aproximadamente 9 (nove) anos, este Município tem realizado contratações através de Processos Seletivos, tornando-as rotineiras, mitigando o interesse público. A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF). O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

Vale ressaltar que, as contratações temporárias podem coexistir com os cargos concursados, desde que a mesma ocorra para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei. Portanto, faz-se necessária a contratação de entidade/fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento,



organização e realização de Concurso Público de provas (escrita e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer necessária para a execução dos serviços.

Relação de cargos:

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Auxiliar Clínica Dentária
Técnico de Enfermagem
Fisioterapeuta
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Assistente Social
Enfermeiro
Dentista
Farmacêutico
Médico Especialista 20 h
Médico Generalista 40 h
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias
Motorista categoria D

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Advogado
Médico Veterinário

R



Contador
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Assistente Social
Cuidador Social
Técnico Agropecuário
Técnico em Segurança do Trabalho
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Engenheiro Civil
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino/Feminino
Operador de máquina
Motorista Categoria D
Atendente de Creche
Professor de Educação Física
Professor - PSS



3. Descrições e quantidades:

ITEM	CATSER.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	10014	Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo da prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.	01

4. Observações gerais: Os serviços devem atender as especificações exigidas acima.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme requisição, mediante solicitação.

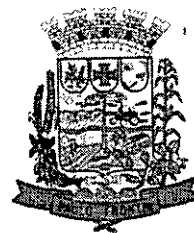
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: ROGÉRIO VIAL

4.4. Prazo para pagamento: 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 25 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Rogério Vial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.874/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMPREGO PÚBLICO E CARGO TEMPORÁRIO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para realizar 02 (dois) concursos públicos e 01 (um) Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação para o preenchimentos de Empregos vagos, e de formação de cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 930/2013, da Lei 1.071/2016, que altera dispositivos da Lei 930/2013 da outras providências, da Lei 1.070/2016, da Lei 1.071/16, da Lei Municipal 1.063/2016, que dispõe sobre a reestruturação da Saúde no Município de Paulo Frontin e a otimização da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR (FMSP), além de alterar o Decreto nº 77 de 1988, da Lei 516/2015, da Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021 e da Lei Orgânica Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20.

1.2. O concurso de que trata este documento destinam-se ao preenchimento dos Empregos vagos e formação de cadastro de reserva do Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal conforme a Lei 930/2013 e alterações.	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40Hrs.	4ª série – Ensino Fundamental	1+CR
02	Agente Comunitário de Saúde conforme localidade nos itens	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da	6+CR

Paulo Frontin, 07 de Junho de 2021.
Mun. de Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	subsequentes		publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
02.1.	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.2.	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.2.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.3.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40	1+CR





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.374/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			horas.	
02.4.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçú e/ou Salete.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.5.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
03	Agente de Combate às Endemias	40Hrs	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
03	Auxiliar Administrativo	40Hrs.	Ensino Médio Completo	1+CR
04	Motorista (Categoria D)	40Hrs.	Ensino Fundamental Completo e CNH cat D	1+CR
05	Auxiliar Clínica Dentária	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1 + CR
06	Técnico de Enfermagem	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+ CR
07	Fisioterapeuta	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
08	Psicólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

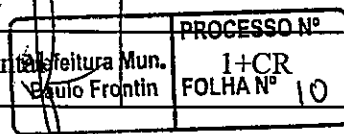
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

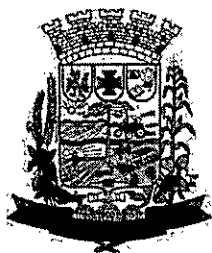
09	Fonoaudiólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
10	Nutricionista	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
11	Assistente Social	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadatro de Reserva
12	Enfermeiro	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
13	Dentista	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
14	Farmacêutico	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
15	Médico Especialista	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
16	Médico Generalista	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR

1.3. As vagas destinadas ao emprego de Motorista (item 04 da tabela acima) serão compostas por Prova Escrita e por Prova Prática, sendo que para os demais cargos apenas haverá Prova Escrita.

1.4. O concurso de que trata este documento destinam-se ao preenchimento dos Empregos vagos e formação de cadastro de reserva do Município de Paulo Frontin/PR, abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal conforme a Lei 930/2013 e alterações.	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40Hrs.	4º série – Ensino Fundamental	1+CR
02	Operador de Maquina	40Hrs.	4º série – Ensino Fundamental e CNH cat. C	1+CR
03	Atendente de Creche	40Hrs.	Ensino Fundamental	1+CR





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			Completo	
04	Auxiliar Administrativo	40Hrs.	Ensino Médio Completo	1+CR
05	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40Hrs.	Ensino Médio Completo	1+CR
06	Cuidador Social	40Hrs.	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do cargo e CNH cat. B	1+CR
07	Técnico em Segurança do Trabalho	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+CR
08	Técnico Agropecuário	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+CR
09	Professor de Educação Física	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
10	Engenheiro Civil	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
11	Assistente Social	30Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
12	Nutricionista	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
13	Fonoaudiólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
14	Psicólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
15	Contador	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
16	Médico Veterinário	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
17	Advogado	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
18	Analista de Controle Interno	40Hrs.	Ensino Superior nas áreas de Ciência Contábeis, Direito,	1+CR

PROCESSO Nº
FOLHA Nº | 1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
GNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			Administração ou Economia.	
--	--	--	----------------------------	--

1.5. As vagas destinadas ao emprego de Operador de Máquina (item 02 da tabela acima) serão compostas por Prova Escrita e por Prova Prática, sendo que para os demais cargos apenas haverá Prova Escrita

1.6. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o subitem anterior destinam-se ao preenchimento das funções abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Professor	20Hrs.	Magistério	1+CR

1.7. As vagas destinadas ao emprego de Professor (item 01 da tabela acima) serão compostas por Prova Escrita e por Prova de Títulos.

1.8. Do total de vagas acima especificadas, deverá ser destinado o percentual mínimo de **5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

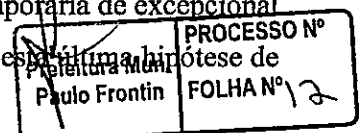
1.9. Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2014, **ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para os negros**. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas ficarão disponíveis para a classificação geral. A distribuição das vagas reservadas será definida pelo Município.

1.10. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A regra constitucional para admissão de Servidores e Empregados Públicos é o Concurso Público, para os Cargos e Funções Públicas em geral (art. 37, II), e o Processo Seletivo Simplificado Público, que é o concurso para a admissão dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, § 4º).

2.2. A Constituição Federal ressalva apenas a nomeação para cargo em comissão (art. 37, II e V) e a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente estudo se restringe a essa última hipótese de





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

admissão de servidores públicos a título precário e o preenchimento de vagas de emprego previstas nas Leis 930 de 2013 e alter., na Lei 1.063 de 2016.

2.3. **O Concurso Público encontra-se previsto no art. 37, inciso II, da CF. Sendo que decorre da necessidade de observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná encontra-se regulamentado na IN 142/2018.**

2.4. As contratações temporárias no serviço público só foram autorizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

“Art. 37. [...]

IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;”

2.5. Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos constitucionais: (1) previsão legal das hipóteses de contratação temporária; (2) realização de processo seletivo simplificado; (3) contratação por tempo determinado; (4) atender necessidade temporária; (5) presença de excepcional interesse público.

2.6. Não preenchido qualquer requisito necessário à contratação temporária, a Administração Pública não poderá utilizar esta modalidade de contratação, sob pena de ofensa à obrigatoriedade do concurso público, tornando o ato nulo, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 37.

[...] § 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei. (grifei)”

2.7. Assim, por expressa determinação constitucional, o ente político interessado em se valer do instituto deve regulamentar, por meio de lei, os casos de contratação temporária de pessoal, estabelecendo as hipóteses e situações que poderão justificar a sua realização, observando os requisitos elencados acima e devendo ter como norte os princípios da razoabilidade e da moralidade. Por isso a contratação decorre de imposição legal, em conformância do

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Lei 1.261/2021.

2.8. Assim, para realizar a seleção deste contingente de pessoal, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados (PSS), conforme especificado neste Projeto Básico, pois o MUNICÍPIO não tem a logística e a infraestrutura necessárias para a operacionalização de certame de tamanha abrangência e envergadura, em todos os locais de prova, em período de pandemia, e tendo em vista esta atividade não ser compatível com a atividade fim da Instituição.

2.9. A contratação de empresa especializada em realização de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado (PSS) está alinhada com o Planejamento Municipal. Assim, a decisão pela contratação se deve à necessidade de garantir a continuidade de programas e atividades desenvolvidas pelo Município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93, além de respeitar o disposto no art. 24, inciso XIII, da citada Lei.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02, ou seja, Serviços Comuns, uma vez que podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Considera-se público-alvo do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado qualquer cidadão interessado, observados os requisitos definidos neste Projeto Básico e na legislação pertinente.

5. DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES E DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Trib. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14



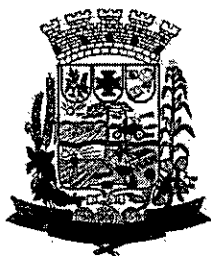
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Os quadros abaixo apresenta o Emprego a ser ocupado, descrição das funções e o valor das remunerações, de acordo com os Empregos a ser ocupados previsto na Lei Municipal 930/2013 e suas alterações e Lei 628/2007:

a) Fundação Municipal de Saúde:


Emprego	Atribuições conforme Lei 1.063 de 2016 e Decreto Municipal nº 050 de 2014.	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.	R\$ 1.438,89
Agente Comunitário de Saúde	Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.	R\$ 2.604,00
Agente de Combate às Endemias	Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e	R\$ 1.438,89



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.	
Motorista Categoria D	Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, ou outro veículo na respectiva Carteira de Habilitação, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.	R\$ 1.927,04
Auxiliar Administrativo	Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.	R\$ 3.460,70


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Auxiliar Clínica Dentária	Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.	RS 1.747,88
Técnico de Enfermagem	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.	RS 1.927,04
Fisioterapeuta	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para avaliação, tratamento, prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de	RS 4.483,77

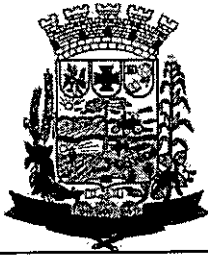


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; avaliar condições ergonômicas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esquelético, respiratórios, cardíacos e neuro funcionais; restaurar funções neuro-sensorial-cognitivo-motoras; capacitar pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução clínica; emitir pareceres; oferecer diferentes modalidades de fisioterapia; readaptar pacientes nas atividades de vida diária; auxiliar nas avaliações do domicílio como prevenção de quedas e outros fatores; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivos regulamento da profissão e determinações do sistema de saúde.</p>	
Psicólogo	Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 8



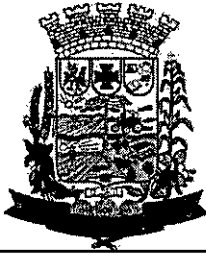
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.874/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.	
Fonoaudiólogo	Atender consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministras cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularmente do Município ou designações superiores.	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 19



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.374/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nutricionista	O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantia uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.	R\$ 2.342,33
Assistente Social	Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades matérias, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.	R\$ 4.483,77

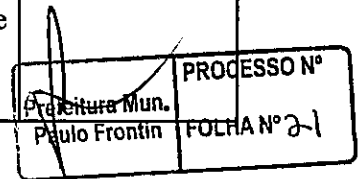
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20

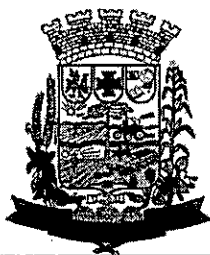


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Enfermeiro	Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	R\$ 4.483,77
Dentista	Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.	R\$ 5.450,04
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividade de vigilância sanitária de serviços de saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento.	R\$ 4.483,77





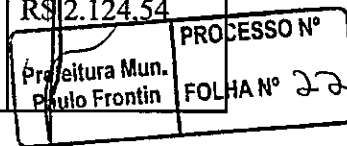
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Médico Especialista	Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.	R\$ 6.851,93
Médico Generalista	Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.	R\$ 13.566,35

b) Prefeitura Municipal:

Emprego	Atribuições conforme Lei 1.352/22, Lei 930/13, Lei 673/07, Lei 1.346/22 e Decreto Municipal nº 050 de 2014.	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.	R\$ 1.438,89
Operador de Máquinas	Operar diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir	R\$ 2.124,54



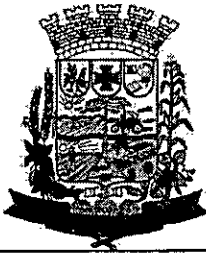


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletoes, empilhadeiras, compactadores de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.	
Atendente de Creche	Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos e na hora das refeições; cuidar da organização do espaço e segurança das crianças; zelar pela higiene das crianças, como ensinar a lavar a mãos e escovar os dentes; ajudar o professor na elaboração e aplicação das atividades, além de promover brincadeiras animadas que prendam a atenção dos alunos; observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta.	R\$ 1.438,89
Auxiliar Administrativo	Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar	R\$ 3.460,70

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.	
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Realizar a fiscalização dos tributos, obras e posturas; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.	R\$ 1.927,04
Técnico em Segurança do Trabalho	Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminam ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.	R\$ 1.927,04
Técnico Agropecuário	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em	R\$ 1.927,04

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

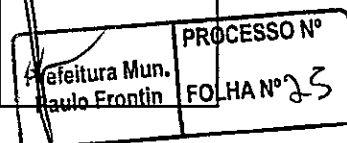
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24

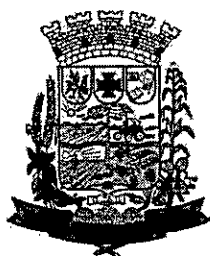


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
Professor de Educação Física	<p>Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.</p>	R\$ 2.345,28
Cuidador Social	<p>Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar,</p>	R\$ 2.436,23





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 26



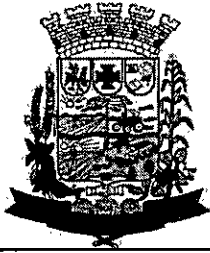
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>	
Assistente Social	<p>Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.</p>	R\$ 4.483,77
Nutricionista	<p>O nutricionista é o profissional da</p>	R\$ 2.343,33

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta de que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.</p>	
Fonoaudiólogo	<p>Atender consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando</p>	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

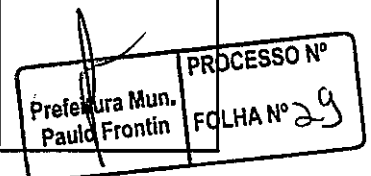
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.374/0001-90. | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministar cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularmente do Município ou designações superiores.</p>	
Psicólogo	<p>Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.</p>	R\$ 2.342,33
Contador	<p>Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as</p>	R\$ 5.637,10





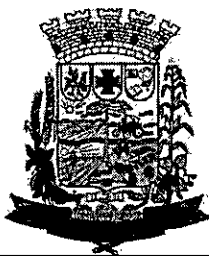
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.	
Médico Veterinário	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção Veterinária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades pecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção pecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à reprodução agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre técnicas de reprodução animal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar	R\$ 2.582,41

Preeitura Mun.
Paulo Frontin

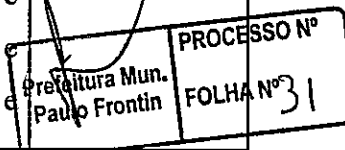
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos precuários. Executar levantamentos do custo-benefício para o produtor, atuar junto a Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária.	
Advogado	O profissional tem entre suas atribuições o controle de legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais. O profissional deverá representar judicial e extrajudicialmente o município, cabe ao mesmo o cuidado do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município. Deve emitir esclarecimentos escritos sobre processos que representa, entrar com recursos, propor medidas para proteger o órgão ou instituição a que representa e o cumprimento das leis, estar presente em sessões de julgamento e expedir notificações ou intimações.	R\$ 2.342,33
Engenheiro Civil	Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, pretanado plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais	R\$ 2.342,33



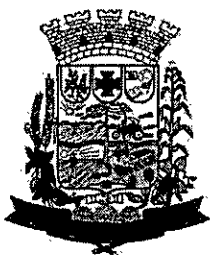


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparação de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 32
----------------------------------	----------------------------



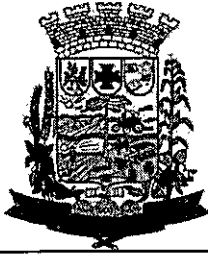
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Proceder com projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica e orçamento quantitativo.	
Analista de Controle Interno	Verificar a regularidade da programação e execução orçamentária, financeira, e patrimonial, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município. Comprovar a legalidade, aplicabilidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como a aplicação de recursos públicos e haveres do Município. Exercer o Controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoa e demais sistemas administrativos e	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>operacionais. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e aplicabilidade. Examinar a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. Examinar os créditos adicionais, bem como a conta “resto a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”. Acompanhar a escrituração dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes e sua aplicação. Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, observando os limites estabelecidos em Lei, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designação para função gratificada. Verificar os atos de aposentadoria. Conforme art. 2º e §§ da Lei 1.346/2022.</p>	
--	--	--

5.2. O quadro abaixo apresenta, no que diz respeito ao Processo Seletivo Nº 001/2022

Paulo Frontin
PROCESO Nº
34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

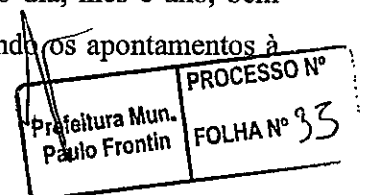
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

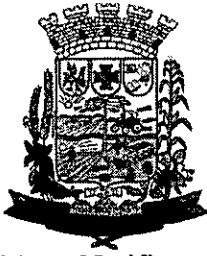
valor das remunerações e as previsões de duração de contratos, de acordo com as funções:

Função	Atribuições conforme Lei 921/13 e Decreto Municipal nº 050 de 2014.	Remuneração
Professor 20 horas	Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.	R\$ 1.922,81

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



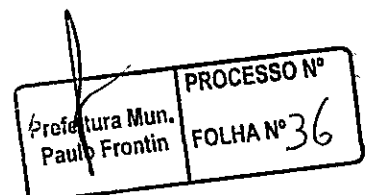


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;
- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.6.5. Fornecer por escrito as informações para a elaboração dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados e demais informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.7. Aprovar os Editais, comunicados, avisos e os locais indicados para a realização das provas;
- 6.8. Arrecadar os valores relativos às taxas de inscrição;
- 6.9. Repassar, a cada 2 (dois) dias, a confirmação do pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos à CONTRATADA para que possa realizar o processamento das inscrições;
- 6.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

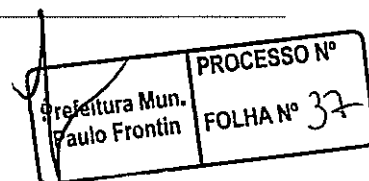




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atua na fiscalização ou não gestão do contrato.
- 7.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

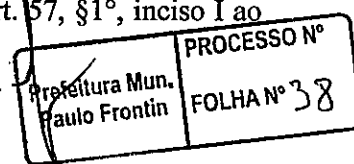




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, salvo quando presente a exceção do art. 57, §1º, inciso I ao VI da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.22. Iniciar o serviço objeto do contrato, após a data da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, devendo apresentar:

a) Cronogramas definitivos, a serem submetidos à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando todos os prazos em que as etapas do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado serão executadas;

b) Planejamento preliminar a ser submetido à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação; inscrições de candidatos, inclusive pessoas com deficiência; cadastramento dos candidatos; seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora; critérios para a seleção de conteúdos e elaboração das questões das provas; confecção dos cadernos de provas e folhas de respostas das provas; reprodução do material; logística para aplicação das provas; aplicação das provas; métodos de segurança a serem aplicados para elaboração das provas, para identificação dos candidatos e para a aplicação das provas; avaliação das provas; divulgação dos resultados das provas; encaminhamento de recursos; apreciação dos recursos, com a divulgação dos motivos de indeferimento; serviços de informação e apoio aos candidatos, respeitadas as especificações dispostas no Projeto Básico;

7.23. Elaborar, de acordo com as informações recebidas do MUNICÍPIO, os Editais de Abertura do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os ao MUNICÍPIO para exame e aprovação, cabendo ainda à CONTRATADA arcar com a despesa destas publicações, bem como com a de eventuais retificações.

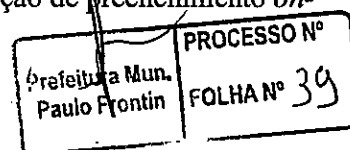
7.24. Publicar no D.O.M. os Editais de Abertura e eventuais retificações;

7.25. Publicar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, todos os editais e comunicados relacionados ao Concurso Público e ao Processo Seletivo Simplificado;

7.26. Elaborar e disponibilizar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a) Editais de Abertura do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado;

b) Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, bem como a opção de preenchimento *on-line* e impressão da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) Recibo de inscrição.

7.27. Divulgar o Concurso Público e o Processo Seletivo Simplificado, em nível regional, por meio da imprensa e da internet;

7.28. Encaminhar à CONTRATANTE um compêndio com cópias das matérias publicadas em jornais a respeito do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, 01 (uma) semana antes do fim do prazo das inscrições;

7.29. Coordenar e efetivar as inscrições pela internet;

7.30. Os candidatos às Funções e aos Empregos realizarão apenas uma inscrição. A definição da Função e do Emprego que o candidato irá exercer dependerá de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado e no Concurso Público e será realizada pelo MUNICÍPIO.

7.31. Apresentar ao MUNICÍPIO, o quantitativo de inscrições, por função;

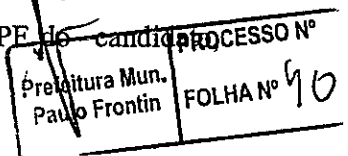
7.32. Atender e responder aos candidatos com dúvidas sobre a participação no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado, em tempo hábil para garantir a participação dos mesmos nas etapas relacionadas à consulta, por intermédio dos canais de comunicação explicitados neste Projeto Básico. A página da internet para consulta aos editais deverá atender às inscrições, às confirmações de inscrição e aos resultados, com disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. Disponibilizar formas alternativas para que o candidato confirme sua inscrição. Disponibilizar, ainda, central de atendimento;

7.33. Reforçar a divulgação do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos e Funções, que, ao final da 3ª semana de inscrição, seja verificado que a relação candidato vaga é inferior a 3 (três);

7.34. Consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se declare hipossuficiente; e analisar os atestados ou laudos que comprovem a efetiva doação de medula óssea dos candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 2018, bem como a de doação de sangue, e outras hipóteses de isenção da taxa de inscrição.

7.35. Apresentar, em meio eletrônico (pen drive), no máximo até 29 (vinte e nove) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, os relatórios finais (em formato .xls e pdf) com o quantitativo de inscritos e a lista nominal de inscritos no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado por Emprego e por Função, conforme o caso, discriminado o quantitativo e o nome das pessoas com deficiência, dos negros e dos isentos da taxa de inscrição. Devem ser informados também o CPF e a data de nascimento dos candidatos;

7.36. Disponibilizar, em sua página eletrônica, o cartão de confirmação de inscrição de todos os candidatos inscritos, para consulta do local de provas, por nome e/ou CPE do candidato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conforme o prazo estabelecido nos cronogramas constantes deste Projeto Básico;

7.37. Formar e contratar bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões das provas objetivas, que deverão ser compostas por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação, bem como ter formação e capacidade técnica para elaborar as provas de acordo com a complexidade de cada função. Os candidatos inscritos realizarão uma única prova.

7.38. Elaborar provas especiais, para as pessoas com deficiência, e oferecer condições especiais no local das provas, mediante solicitação, no ato de inscrição, de acordo com o especificado no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

7.39. Restringir o acesso às áreas internas do local onde serão elaboradas as provas, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes internas e externas;

7.40. Elaborar, imprimir, embalar, lacrar, distribuir, aplicar e corrigir as provas objetivas, conforme estabelecido neste Termo de Referência. O Caderno de Questões e os Cartões Resposta das provas objetivas devem ser impressos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade, utilizando no corpo de texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos;

7.41. Elaborar, imprimir e distribuir as Listas de Presença, Atas de Provas, os Cartões Resposta das provas objetivas;

7.42. Adequar os Cartões-Resposta das provas objetivas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e de sistema de processamento de dados;

7.43. Lacrar e acondicionar os Cadernos de Questões das provas objetivas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, guardados, obrigatoriamente, em ambiente seguro da CONTRATADA;

7.44. Acondicionar o material de aplicação das provas em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados e com cadeado para transporte até os locais de prova, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante assinatura de termo de abertura, apenas no momento de aplicação das provas;

7.45. Divulgar em sua página eletrônica, previamente à realização das provas, relatório com a relação nominal dos candidatos, por função, que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição a condição de pessoa com deficiência e procederam ao envio do laudo médico até o último dia de inscrição; relatório com a relação nominal dos candidatos, por função que não cumpriram uma das condições para concorrer como pessoa com deficiência e, portanto, não serão considerados inscritos como tal; e relatório com a relação nominal dos candidatos, por



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
GNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

função que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição que são negros.

7.46. Disponibilizar os recursos necessários à aplicação das provas objetivas, de acordo com as especificações definidas neste Projeto Básico;

7.47. Contratar e efetuar o pagamento de pessoal para aplicação das provas;

7.48. Personalizar e identificar, por meio de mecanismo de segurança, os Cartões Resposta das provas objetivas;

7.49. Preparar e divulgar os gabaritos oficiais das questões das provas objetivas, bem como disponibilizá-los em seu endereço eletrônico;

7.50. Constituir Equipe Multiprofissional, para análise dos laudos médicos encaminhados pelas pessoas com deficiência, ficando responsável por responder aos questionamentos referentes aos resultados desta análise. A análise dos laudos será realizada nas dependências da CONTRATADA.

7.51. Divulgar, em sua página eletrônica, previamente à divulgação do resultado final, o relatório pericial da equipe multiprofissional indicando em relação nominal, por função, os candidatos cuja deficiência seja caracterizada como compatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência seja incompatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência não seja definida e cuja deficiência não os caracteriza como pessoa com deficiência, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

7.52. Todos os eventos que impliquem divulgação de informações e divulgações no site da organizadora, início das inscrições, encaminhamento do resultado final ao MUNICÍPIO deve ser realizadas até às 10 h da data em que estão programados para ocorrer.

7.53. Após analisar e responder os recursos referentes ao parecer preliminar da equipe multiprofissional, enviar ao MUNICÍPIO, em formato .pdf, os laudos dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e os pareceres da referida equipe. Apenas em relação aos candidatos não eliminados, devem-se enviar, também, os laudos originais e os pareceres correspondentes;

7.54. Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos recursos administrativos, mandados, impugnações e processos judiciais, interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), inclusive os referentes às pessoas com deficiência, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação, durante a validade do certame;

7.55. Elaborar e divulgar listagem do resultado final de todos os candidatos.

Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

eliminados no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado, por meio da internet (página eletrônica da CONTRATADA), agrupados por função, contendo o nome, número de inscrição dos candidatos, suas respectivas notas (prova objetiva) e classificação. A situação no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado deve ser fornecida também individualmente, a todos os candidatos inscritos;

7.56. Emitir relatórios de resultados, conforme determinado no item 17, garantindo a integridade dos dados;

7.57. Criar uma matrícula para cada candidato não eliminado para cada Emprego e Função, conforme Anexo II;

7.58. Responsabilizar-se por todos os ônus de qualquer natureza decorrentes da quebra de sigilo do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, quer diante do MUNICÍPIO, quer diante de terceiros;

7.59. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros custos necessários à fiel e integral realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado;

7.60. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

7.61. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;

7.62. Na ocorrência de anulação de provas aplicadas ou de resultados do certame, por iniciativa da CONTRATADA ou de ação judicial por ela motivada, ficará ela obrigada a aplicar novas provas e a apurar os resultados com sigilo e lisura, arcando com todo o ônus e encargos decorrentes de nova realização das provas. A decisão sobre a aplicação de novas provas, conforme os critérios acima estabelecidos, ocorrerá após avaliação de oportunidade e conveniência por parte da CONTRATANTE, devendo ocorrer a devolução de todo o valor arrecadado caso a CONTRATANTE venha a decidir por não realizar nova prova;

7.63. Comprometer-se a planejar, organizar e executar as atividades relacionadas aos

Assinatura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº SERVIÇOS FOLHA Nº 43
----------------------------------	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.874/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

técnico-especializados descritos na proposta pelo valor total apresentado;

7.64. Assegurar as condições para que o MUNICÍPIO fiscalize a execução do contrato;

7.65. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.66. Designar um responsável/preposto para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato. Em caso de alteração do preposto, os novos dados de contato deverão ser informados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após substituição.

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. ESTRUTURA DE SELEÇÃO

Todas as etapas de seleção, incluindo a emissão de relatórios com resultados, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.1. Provas Objetivas:

8.1.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas em final ou finais de semana conforme necessário, para atender os protocolos de biossegurança de combate a COVID-19, em horário de Brasília, nas datas estabelecidas conforme cronogramas constantes neste Projeto Básico.

8.1.2. As provas objetivas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha, cada questão conterà cinco opções e somente uma correta. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes disponibilizados pela CONTRATANTE em momento oportuno.

8.1.3. As composições das provas:

8.1.4. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento para todos os cargos:

Conteúdos	Quantida de questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55
TOTAL	50		100

100
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO N°
FOLHA N° 94



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2. Elaboração, Impressão, Distribuição e Correção das Provas:

8.2.1. As provas objetivas deverão ser elaboradas e corrigidas por banca examinadora da empresa CONTRATADA, que deverá ser composta por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação.

8.2.2. As provas deverão estar obrigatoriamente de acordo com o conteúdo programático a ser informado à prestadora de serviços CONTRATADA, bem como as questões de cada disciplina deverão ser distribuídas de maneira harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.3. É imprescindível a adoção de medidas que garantam o sigilo rigoroso da prova, em todas as fases de elaboração, impressão, distribuição, até o momento de sua aplicação, bem como o retorno dos cartões de respostas e a fidedignidade da correção deles.

8.2.4. Cada membro das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso se responsabilizando por garantir o sigilo dos processos seletivos, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

8.2.5. As provas objetivas deverão ser compostas por questões inéditas, de múltipla escolha, que não comportem mais de uma interpretação e não contenham matérias polêmicas, que sejam apropriadas aos níveis de escolaridade, às atribuições e aos conteúdos programáticos de cada função e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

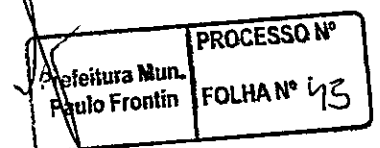
8.2.6. As questões elaboradas para as provas objetivas deverão compor um banco que permita o sorteio aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir diversos tipos de gabaritos para cada função, sempre preservando a distribuição harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.7. Os membros da banca examinadora deverão elaborar, de forma isolada, as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.2.8. A CONTRATADA elaborará provas especiais para os candidatos com deficiência, mediante solicitação feita no ato da inscrição, conforme o determinado no Art. 4º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3. Local de Realização

8.3.1. Para todas as funções, a prova objetiva será realizada, simultaneamente, no município de Paulo Frontin/PR.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.4. Recursos Logísticos

8.4.1. Caberá à empresa CONTRATADA a seleção e contratação dos locais, equipamentos e pessoal para a aplicação da prova, bem como do seu pagamento, garantindo as condições necessárias à sua realização, inclusive a segurança dos candidatos e do local de prova.

8.4.2. Os locais de prova deverão ser de fácil acesso (inclusive para pessoas com deficiência e considerando a utilização de transporte coletivo), permitir a boa acomodação física do candidato, dispondo de pelo menos 1 (uma) sala específica para lactantes, se houver solicitação, banheiros femininos e masculinos, preferencialmente adaptados às pessoas com deficiência, bebedouros coletivos, iluminação, ventilação e limpeza adequadas. Os banheiros de todos os locais de prova deverão ter papel higiênico, papel toalha e sabonete suficientes.

8.4.3. A equipe para aplicação das provas será composta minimamente por:

- a) 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; b) 2 (dois) fiscais, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 1 (um) coordenador por local de prova.

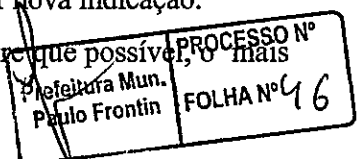
8.4.4. É imprescindível que o pessoal contratado para a aplicação da prova seja capacitado para aplicar os instrumentos de avaliação e para proceder à identificação dos candidatos, bem como é desejável que tenha iniciativa, boa comunicação oral e escrita, bom relacionamento interpessoal e que esteja motivado para realizar este trabalho.

8.4.5. Será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, o candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura do portador, bem como o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo.

8.4.6. Os locais de prova deverão possuir 1 (um) detector de metal por local de prova (estabelecimento de ensino), para assegurar a segurança do candidato e verificar se o mesmo está portando material de uso não permitido. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela segurança física dos candidatos e organização dos locais de prova.

8.4.7. Os locais indicados para a aplicação das provas, antes de serem confirmados junto aos candidatos, devem ser submetidos ao MUNICÍPIO, com endereço completo, para avaliação e aprovação quanto aos aspectos de localização e fácil acesso e demais condições, sendo facultado ao MUNICÍPIO recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

8.4.8. Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, sempre que possível, o mais





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

próximo da sede do Município.

8.4.9. Os protocolos de biossegurança contra a propagação de COVID-19 deverão ser seguidos rigorosamente.

8.5. Interposição de Recursos

8.5.1. Deverá ser disponibilizado período, **não inferior a 2 (dois) dias úteis, para que os candidatos possam**, através do endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, interpor recurso contra a relação nominal dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência (entrega ou não do laudo médico), resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, o gabarito, a nota das provas objetivas e o relatório pericial da Equipe Multiprofissional.

8.5.2. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser analisados e respondidos pela banca examinadora da prova. Todas as decisões devem ser motivadas, com as devidas explicações para o entendimento dos candidatos a respeito do motivo do indeferimento de seu pedido, e divulgadas pela CONTRATADA, na internet. A consulta do motivo do indeferimento deve ser individual.

8.5.3. A CONTRATADA deverá dar vistas aos candidatos de seu cartão-resposta da prova objetiva, no dia da divulgação da nota da prova objetiva, por meio de seu endereço eletrônico.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será autorizada a subcontratação, total ou parcial, de serviços que devam ser prestados diretamente pelo corpo técnico qualificado relacionado pela contratada em sua proposta.

10. DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

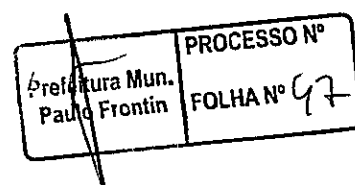
10.1. A CONTRATADA trabalhará em conjunto com o MUNICÍPIO, em reuniões presenciais de acompanhamento, realizadas nas dependências da CONTRATANTE, no município.

10.2. A realização das inscrições ocorrerá pela internet (site seguro com certificação).

10.3. As demais etapas serão realizadas nas instalações da CONTRATADA, exceto nos dias de realização das provas objetivas, que ocorrerão nos locais de provas determinados pela CONTRATADA.

10.4. No dia da realização da prova, a CONTRATADA deverá providenciar o tratamento diferenciado, conforme estabelecido no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e solicitado pelos candidatos no requerimento de inscrição.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo. Tal valor será obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços em pesquisa de preços realizada junto às empresas prestadoras destes serviços.

11.2. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.

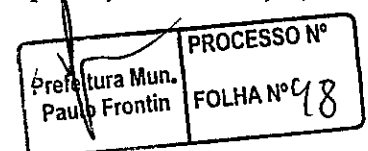
11.3. **A estimativa de candidatos inscritos para a realização do Concurso Público é de 700 (setecentos) inscritos e do Processo Seletivo Simplificado é de 300 (trezentos) inscritos, tendo como base que, no Processo Seletivo Simplificado – COVID, último processo realizado neste município, houve o total de 276 (duzentos e setenta e seis) inscritos.**

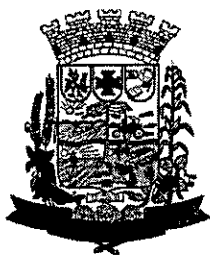
11.4. Para realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado deverá ser apresentada proposta no valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de 1.000 (mil), e planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. Na hipótese de ultrapassar o número de 1000 (mil) candidatos, será paga à contratada o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 1000;

- a) O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago em 5 dias após a homologação das inscrições.
- b) O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado no item 14.1, não será limitado ao estabelecimento no § primeiro do art. 65 da lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração do objeto contratual.

11.5. Condições válidas para o Concurso Público e para o Processo Seletivo Simplificado:

- a) A planilha resumida de custos (Anexo I) deverá indicar o preço global dos serviços para a quantidade estimada de inscritos para cada função, assim como a relação preço por candidato;
- b) Na formação do preço global dos serviços deverão ser considerados os custos para a realização de todos os procedimentos relativos à constituição de equipe multiprofissional para avaliação dos laudos encaminhados pelas pessoas com deficiência;
- c) A CONTRATADA será responsável pela arrecadação da taxa de inscrição que será procedida por meio de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M. A empresa CONTRATADA será responsável pelo controle das inscrições, devendo repassar as informações a CONTRATANTE por meio do relatório indicado no item 7.18;
- d) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global da prestação dos serviços, ressalvado o constante nos itens a seguir:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I. Para a quantidade estimada de inscritos a empresa receberá o preço global indicado em sua proposta.
- II. Havendo número de inscritos inferior ao estimado, será pago o valor referente à quantidade de inscritos, de acordo com o preço por candidato indicado no Anexo I. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.
- III. Havendo número de inscritos superior ao estimado, o valor a ser pago observará as inscrições excedentes e os preços indicados no item 3 de cada função. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.
- e) O pagamento será efetuado observando-se o seguinte cronograma físico financeiro:

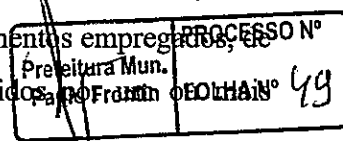
APÓS A CONCLUSÃO DAS FASES	PRAZO PAGAMENTO	DESEMBOLSO
Consolidação do cadastro de inscritos (relação nominal de todos os inscritos, por função, com CPF e data de nascimento)	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%
Aplicação das provas	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	20%
Entrega do relatório final relativo à conclusão dos Processos Seletivos, contendo os resultados finais por função, apresentando a classificação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, incluindo as pessoas com deficiência e os negros	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Projeto Básico estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2023.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 da Lei 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

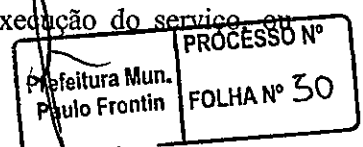
13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 86 à 88 da Lei 8.666/93.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

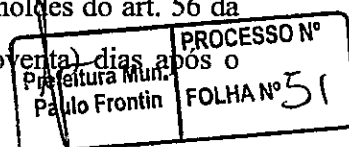
13.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.16.1. Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos do art. 78, inciso III, da Lei 8.666/93.

14.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

14.6.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

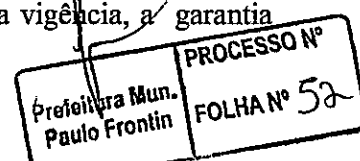
14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.14. Será considerada extinta a garantia:

14.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.14.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

14.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos dos artigos 86 ao 88 da Lei 8666/93, a CONTRATADA que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

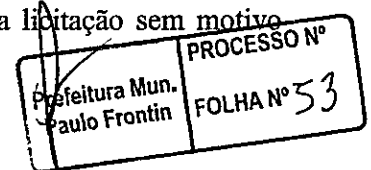
15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

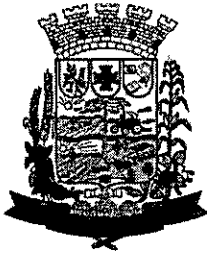
15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

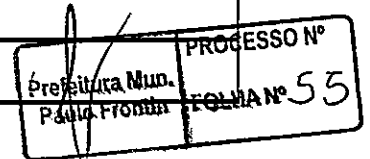
Tabela 1

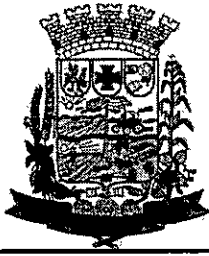
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	05

Para os itens a seguir, deixar de:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

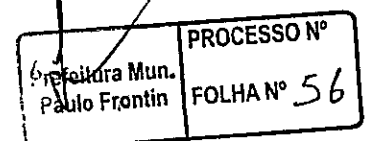
15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

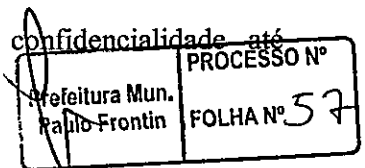
16.1. A CONTRATADA deverá organizar e empregar bancas para elaboração e a correção das provas, responsabilizando-se pelo absoluto sigilo quanto ao conteúdo da prova até o momento de sua aplicação.

16.2. É expressamente proibido às partes fornecer informações a terceiros não autorizados, a respeito da natureza, situação ou resultados dos serviços a serem conduzidos nos termos do contrato. Todas as atividades e informações deverão ser mantidas em sigilo estrito e segredo total.

16.3. As partes se colocam como as únicas responsáveis, uma perante a outra, por garantir o fiel cumprimento do contrato por terceiros empregados ou contratados.

16.4. As partes se comprometem, ainda, a cientificar seus prepostos, funcionários e contratados sobre o caráter sigiloso das informações às quais poderão ter acesso em razão deste instrumento, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas às pessoas que dela dependam para a execução do contrato.

16.5. As partes permanecerão compromissadas entre si em regime de ~~confidencialidade até~~ que haja estipulação em contrário, de parte a parte, por escrito.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.6. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento público, referente a este Projeto Básico, deverá ser divulgado por quaisquer das partes sem prévio consentimento de cada uma, antes da publicação dos Editais de Abertura.

16.7. Toda e qualquer troca de informação entre as partes, sob o amparo do contrato, será limitada ao estritamente necessário para a conservação dos objetivos deste documento, respeitada sempre a legislação aplicável.

16.8. As partes não estarão obrigadas a manter como confidencial qualquer informação que for repassada nas seguintes hipóteses: for solicitada por qualquer órgão ou agência governamental, órgão regulador ou determinada por lei; por alguma razão se tornar de conhecimento público, por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes; se tornar de domínio público ou de terceiros que tenham o direito de divulgar a mesma, desde que por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes.

17. RELATÓRIOS DE RESULTADOS

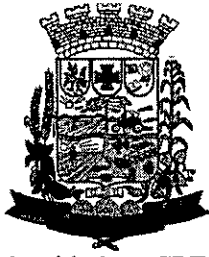
17.1. A CONTRATADA deverá fornecer ao MUNICÍPIO 8 (oito) tipos de relatório para cada função -, que , todos em meio eletrônico (pen drive), sendo os 7 (sete) primeiros da lista abaixo em formato .xls e .pdf e, o último, em formato .csv, com as informações separadas por ponto e vírgula (;):

17.1.1. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação em cada função, contendo nome, nº de inscrição, identidade, CPF e data de nascimento dos inscritos; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõem; e, a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e, não eliminado);

17.1.2. Resultado final detalhado dos candidatos classificados e não eliminados, por ordem de classificação em cada função, contendo todos os dados fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõe. Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada função deverão constar em destaque, distinguindo-se, ainda, os classificados nas vagas de ampla concorrência dos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros;

17.1.3. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (mesmo de conhecimento aqueles que não tiveram sua inscrição aceita como pessoa com deficiência), por função contendo nome,

PROCESSO Nº	
de inscrição,	
Presidência Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

identidade e CPF dos candidatos; a informação de sua habilitação ou não como inscrito como pessoa com deficiência; a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; eliminado na prova objetiva; classificado; e não eliminado); o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral); e, o parecer da equipe multiprofissional;

17.1.4. Relação das pessoas com deficiência classificadas e não eliminadas nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima e o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral);

17.1.5. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos negros, por função contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e não eliminado);

17.1.6. Relação dos negros classificados e não eliminados nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima;

17.1.7. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, em cada função contendo nome, nº de inscrição, CPF; e, a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; presente na prova objetiva; isento; e pagante); e,

17.1.8. Relatório de Resultado Final do Concurso e do Processo Seletivo Simplificado para carga no “SIAP do TCE/PR”, conforme Anexo II, para todas as funções. Caso necessário, as áreas de TI da CONTRATADA e da CONTRATANTE realizarão reuniões para esclarecer dúvidas sobre a confecção dos relatórios de resultado final.

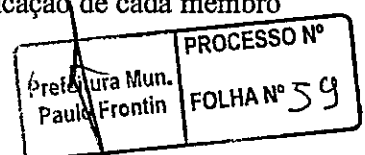
18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.3.3. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

18.3.2. A empresa deverá apresentar, junto com a proposta, no mínimo, 02 (duas) declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que já realizou Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado, de abrangência municipal.

18.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o Decreto Municipal nº, e foram estimados:*

18.4.1. *Valor Global: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)*

18.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

18.5. O critério de julgamento da proposta é o **Menor Preço Global**.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).*

20. ORDEM DE EXECUÇÃO:

20.1. Os cronogramas a seguir estão definidos de acordo com as etapas de realização dos Processos Seletivos e poderão sofrer alterações. A data inicial (D) para o primeiro PSS será a data de assinatura do contrato; para os acréscimos, consideram se apenas os dias úteis.

CRONOGRAMA PROPOSTO CONCURSO DO MUNICÍPIO:

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias	
		D+42	D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção	
		D+46	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+47	D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 2 dias	
		D+49	

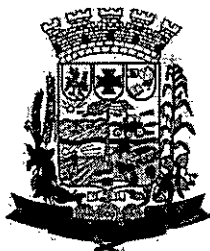


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

da taxa de inscrição		de 3 dias
		D+49
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos
		D+52
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias
		D+52
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias
		D+22
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições
		D+61
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+62
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso
		contra o resultado preliminar dos candidatos inscritos como pessoas com

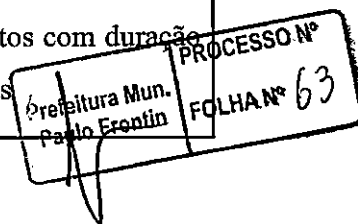
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62
Resultado Prefeitura Mun. Paulo Frontin

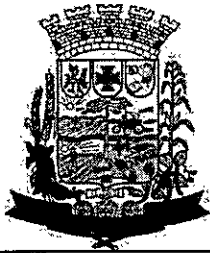


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deficiência		preliminar; Duração de 5 dias	
		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	
		D+61	
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias	
		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dia após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias	
		D+59	D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias	



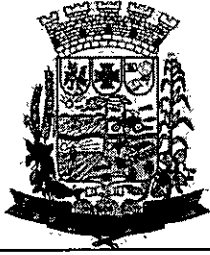


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+71	D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo	
		D+77	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+79	
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias	
		D+80	D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias	
		D+82	D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92	
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias	
		D+84	

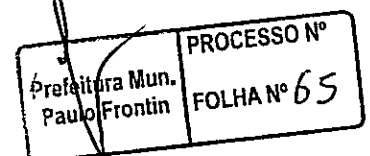
~~Prefeitura Mun. Paulo Frontin~~ PROCESSO Nº
FOLHA Nº 64



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD	
		D+87	
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.	
		D+88	D+89
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias	
		D+90	D+95
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	D+96	
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100	
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+100	





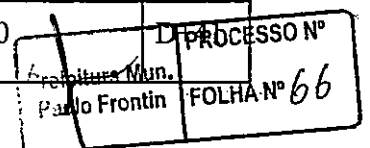
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva
		D+100
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110

CRONOGRAMA PROPOSTO CONCURSO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	



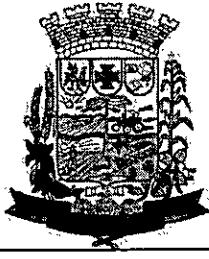


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias	
		D+42	D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção	
		D+46	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+47	D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias	
		D+49	D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos	
		D+52	
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com	
		PROCESSO Nº	

Pré-Cad. de Inscrição
Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		período de 3 dias
		D+52
		D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias
		D+22
		D+57
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições
		D+61
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+62
		D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias
		D+64
		D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso
		D+69

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

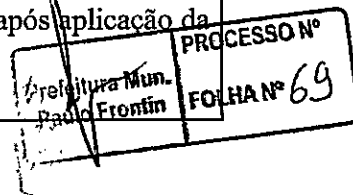
PROCESSO N°
FOLHA N° 68

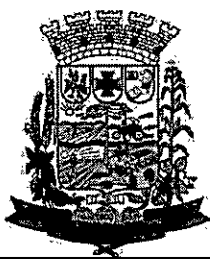


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência
		D+61
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias
		D+24 D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dia após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias
		D+59 D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias
		D+71 D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo
		D+77
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova

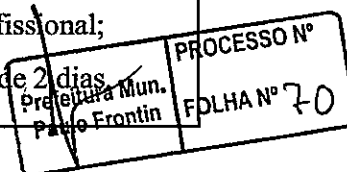




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+79
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias
		D+80
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias
		D+82
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD
		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+88	D+89
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias	
		D+90	D+95
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	D+96	
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100	
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+100	
Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva	
		D+100	
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110	

CRONOGRAMA PROPOSTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Eventos	Responsável	Início	Término
---------	-------------	--------	---------

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias	
		D+42	D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de Isenção	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

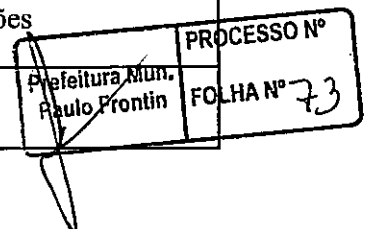
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 72



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+46
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+47
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias
		D+49
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos
		D+52
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias
		D+52
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias
		D+22
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das Inscrições
		D+61





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+62	D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias	
		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com Deficiência	
		D+61	
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias	
		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dias após cadastramento de locais de prova com período	

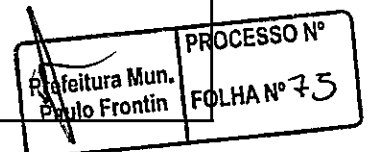
PROCESSO Nº
Município de Paulo Frontin
FOLHA Nº 74



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		de 12 dias
		D+59
		D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias
		D+71
		D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo
		D+77
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+79
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias
		D+80
		D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias
		D+82
		D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do	Contratada	D+92

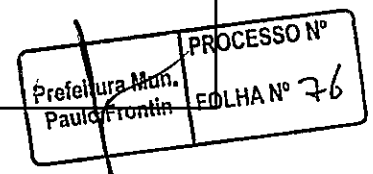




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

indeferimento dos recursos)		
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD
		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.
		D+88
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias
		D+90
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com	Contratada	D+96



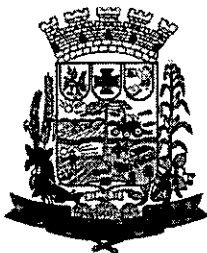


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deficiência		
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+100
Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva
		D+100
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110

~~Prefeitura Mun.
Paulo Frontin~~ PROCESSO Nº
FOLHA Nº 77



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Leis:

Lei Orgânica Municipal: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-paulo-frontin-pr>

Lei nº 586, de 30 de março de 2006: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2006/59/586/lei-ordinaria-n-586-2006-dispoe-sobre-a-estruturacao-do-plano-de-empregos-carreira-e-salarios-do-servidor-publico-municipal-de-paulo-frontin-estado-do-parana-e-da-outras-providencias?q=586>

Lei nº 930, de 23 de junho de 2013: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-paulo-frontin-pr>

Lei nº 1.071, de 30 de junho de 2016: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2016/107/1071/lei-ordinaria-n-1071-2016-altera-dispositivos-da-lei-9302013-e-da-outras-providencias>

Lei nº 673, de 11 de dezembro de 2007: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2007/67/673/lei-ordinaria-n-673-2007-institui-o-sistema-de-controle-interno-municipal-dispoe-sobre-sua-estrutura-cria-cargo-e-funcao-gratificada-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.371, de 16 de março de 2023: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2023/137/1371/lei-ordinaria-n-1371-2023-autoriza-a-concessao-de-reposicao-de-perdas-inflacionarias-na-remuneracao-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>

Lei nº 897, de 19 de dezembro de 2012: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2012/89/897/lei-ordinaria-n-897-2012-altera-dispositivos-da-lei-n-5862006-de-30-06-2006-e-da-outras-providencias-e-da-outras-providencias>

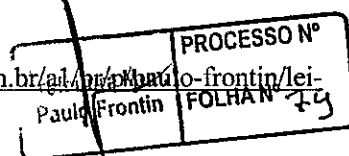
Lei nº 1.346, de 19 de setembro de 2022: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2022/135/1346/lei-ordinaria-n-1346-2022-dispoe-sobre-a-criacao-da-unidade-do-sistema-de-controle-interno-no-municipio-de-paulo-frontin-pr-e-da-outras-providencias?q=1346>

Lei nº 628, de 2007: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2007/63/628/lei-ordinaria-n-628-2007-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-legislativo-nos-termos-do-artigo-31-da-constituicao-federal-e-artigo-59-da-lei-complementar-n-101-2000-cria-a-unidade-de-controle-interno-do-poder-legislativo-de-paulo-de-frontin-e-da-outras-providencias?q=628>

Lei nº 985, de 03 de julho de 2014: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2014/98/985/lei-ordinaria-n-985-2014-concede-reposicao-salarial-de-5-82-aos-salarios-de-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.065, de 10 de março de 2016: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2016/106/1065/lei-ordinaria-n-1065-2016-concede-reposicao-salarial-de-8-34-aos-salarios-de-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.195, de 02 de abril de 2019: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2019/119/1195/lei-ordinaria-n-1195-2019-concede-reposicao-salarial-de-10-1-aos-salarios-de-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ordinaria/2019/119/1195/lei-ordinaria-n-1195-2019-concede-reposicao-salarial-aos-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias

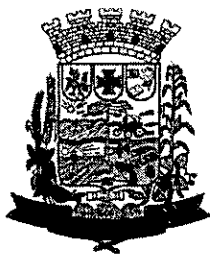
Lei nº 1.283, de 13 de julho de 2021: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2021/128/1283/lei-ordinaria-n-1283-2021-concede-reposicao-de-perdas-inflacionarias-nas-remuneracoes-dos-servidores-municipais-empregados-publicos-servidores-ocupantes-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-celetistas-conselheiros-tutelaes-e-de-outras-providencias>

Lei nº 1.344, de 17 de agosto de 2022: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2022/134/1344/lei-ordinaria-n-1344-2022-concede-reposicao-de-perdas-inflacionarias-nas-remuneracoes-dos-servidores-municipais-empregados-publicos-servidores-ocupantes-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-celetistas-conselheiros-tutelaes-e-de-outras-providencias>

Lei nº 1.371, de 16 de março de 2023: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2023/137/1371/lei-ordinaria-n-1371-2023-autoriza-a-concessao-de-reposicao-de-perdas-inflacionarias-na-remuneracao-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
--	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

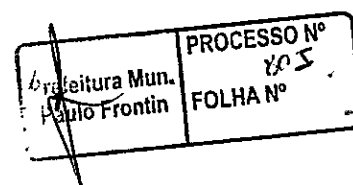
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	%
Custos estimados com a estruturação do processo seletivo simplificado (elaboração de edital, divulgação, inscrição de candidatos etc.)	1.000,00	
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio etc.)	140.000,00	
Custos estimados de locações (imóveis, salas e locais para realização do processo seletivo simplificado etc.)	0,00	
Custos estimados com material de consumo etc.	21.000,00	
Custos de viagem, hospedagem, alimentação e assistência jurídica	15.000,00	
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS	177.000,00	
PREÇO POR CANDIDATO		.

Número <i>n</i> de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 1000	-	-
Acima de 1000	-	R\$ 90,00





Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR
Rui Barbosa, 204 - Centro
CEP: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PROPOSTA COMERCIAL

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin	Prova Objetiva	Prova Prática	Prova de Títulos
Auxiliar Clínica Dentária	SIM		
Técnico de Enfermagem	SIM		
Fisioterapeuta	SIM		
Psicólogo	SIM		
Fonoaudiólogo	SIM		
Nutricionista	SIM		
Assistente Social	SIM		
Enfermeiro	SIM		
Dentista	SIM		
Farmacêutico	SIM		
Médico Especialista 20 h	SIM		
Médico Generalista 40 h	SIM		
Auxiliar administrativo	SIM		
Auxiliar de Serviços Gerais	SIM		
Agente Comunitário de Saúde	SIM		
Agente de Combate às Endemias	SIM		
Motorista categoria D	SIM	SIM	

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin	Prova Objetiva	Prova Prática	Prova de Títulos
Advogado	SIM		
Médico Veterinário	SIM		
Contador	SIM		
Psicólogo	SIM		
Fonoaudiólogo	SIM		
Nutricionista	SIM		
Assistente Social	SIM		
Psicólogo	SIM		
Cuidador Social	SIM		
Técnico Agropecuário	SIM		
Técnico em Segurança do Trabalho	SIM		
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	SIM		
Engenheiro Civil	SIM		
Auxiliar administrativo	SIM		
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino/Feminino	SIM		
Operador de máquina	SIM	SIM	
Motorista categoria D	SIM	SIM	
Atendente de creche	SIM		
Professor de Educação Física	SIM		SIM
Professor PSS	SIM		SIM

Total

R\$ 177.600,00

(CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para até 1.000 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R\$90,00 (noventa reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. O



IPPEC fornece inscrição através do site: <https://ippec.org.br> com boleto registrado, sendo que as despesas bancárias referente aos boletos serão por conta do órgão contratante.

2.2 O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

2.3 A validade da presente proposta financeira é de 120 dias.

2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas deverá ser pago em até 5 dias após a publicação do edital de homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

2.5 Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de contratação pública, e que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos para início e 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da data da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de fornecimento/serviço, contando do que for emitido primeiro.

4. O IPPEC é uma entidade civil sem fins econômicos, podendo ser contratado por **Dispensa de Licitação**, com base no seu estatuto e no **inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666**, de 21/06/93. Fundando em 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob nº3.105-PR. Dentre os serviços prestados, destacamos recentemente os concursos realizados para os seguintes municípios:

ANO	MUNICÍPIO	INSCRITOS
2021	CIS - CENTRO OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	119
2020	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	131
2019	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC	542
2020	MUNICÍPIO DE PORTO ANASTÁCIO/MS	543
2020	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	580
2019	MUNICÍPIO BARRAÇÃO/PR	728
2020	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	754
2021	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS	809
2019	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	845
2020	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR	1.167
2022	MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	1.297
2019	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	1.299
2019	MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS	1.343
2019	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	2.071
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.073
2022	MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC	2.178
2021	MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR	2.376
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.590
2022	MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC	2.764
2021	MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC	3.360
2020	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC	4.333



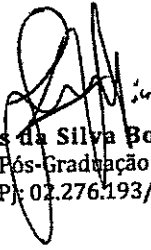
2019	COHAVEL - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL/PR	5.031
2021	MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	5.687
2022	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	6.487
2022	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	16.731

5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após a publicação do edital de Abertura (50% do valor do contrato) e a segunda parcela após a homologação final (50% do valor do contrato).

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ:02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 5280200
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro
CEP 85.801-030 - Cascavel /PR
Fone: 45 99910 0612 CRA-PR: 3.105
Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5
Site: <https://ippec.org.br> e-mail: ippec@ippec.org.br

Cascavel - PR, 20 de abril de 2023.


Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

Cargos para concurso da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Auxiliar Clínica Dentária
Técnico de Enfermagem
Fisioterapeuta
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Assistente Social
Enfermeiro
Dentista
Farmacêutico
Médico Especialista 20 h
Médico Generalista 40 h
Auxiliar administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias
Motorista categoria D

14784

Cargos para concurso da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

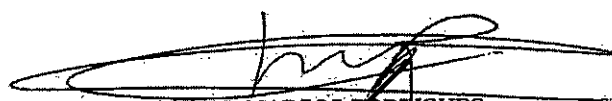
Advogado
Médico Veterinário
Contador
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Assistente Social
Psicólogo
Cuidador Social
Técnico Agropecuário
Técnico em Segurança do Trabalho
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Engenheiro Civil
Auxiliar administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino/Feminino
Operador de máquina
Motorista categoria D
Atendente de creche

Professor de Educação Física
Professor PSS

Valor do Orçamento: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para até 900 candidatos inscritos. Será cobrada ainda uma taxa de 80,00 (oitenta reais) por candidato excedente a 900 inscrições homologadas.

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 24 de abril de 2023.



DORIVAL MARCOS RODRIGUES
RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR / CPF 006.909.699-61
Ômega Sistema de Ensino Paranaense Ltda
CNPJ/ME: 10.718.171/0001-04

Ao Município de Paulo Frontin/PR
Rua Rui Barbosa, nº 204 - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin/PR



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

ORÇAMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Licitação
Município de Paulo Frontin, PR

Cascavel - PR, 25 de abril de 2023.

DESCRIÇÃO: Organizar e executar concurso público para cargos de provimento efetivo.

CARGOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Auxiliar Clínica Dentária
Técnico de Enfermagem
Fisioterapeuta
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Assistente Social
Enfermeiro
Dentista
Farmacêutico
Médico Especialista 20 h
Médico Generalista 40 h
Auxiliar administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias
Motorista categoria D

14785

CARGOS PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado
Médico Veterinário
Contador
Psicólogo
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Assistente Social
Psicólogo
Cuidador Social
Técnico Agropecuário

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
Fone: (45) 99851-8797 WhatsApp - E-mail: contato@institutobrasil.net.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná, CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Técnico em Segurança do Trabalho

Fiscal de Tributos, Obras e Posturas

Engenheiro Civil

Auxiliar administrativo

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino/Feminino

Operador de máquina

Motorista categoria D

Atendente de creche

Professor de Educação Física

Professor PSS

Valor da proposta: R\$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais) para até 1000 inscrições homologadas. Para cada candidato excedente a 1000 inscrições será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Alexandre Luiz Cândido
Alexandre Luiz Cândido

RG. 8.909.705-3/SSP-PR / CPF 065.380.869-00

ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: (45) 99851-8797 WhatsApp - E-mail: contato@institutobrasil.net.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: concurso Público

Pesquisa realizada em 03/05/2023 12:54:53

Relatório gerado no dia 03/05/2023 12:57:28 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

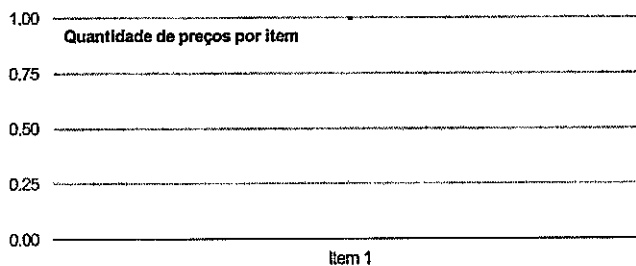
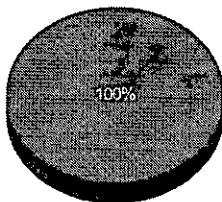
Item 1: recrutamento e selecao de pessoal / concurso publico / vestibular

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 229.680,00 (un)	-	R\$ 229.680,00	R\$ 229.680,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			Dispensa de Licitação Nº 10004/2023 UASG: 154040	01/03/2023	R\$ 229.680,00
Valor Unitário						R\$ 229.680,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 229.680,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 229.680,00		

Valor Global: R\$ 229.680,00

Valor do Item em relação ao total

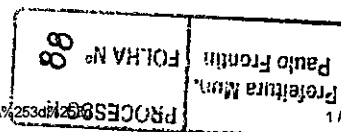
1) recrutamento e...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/05/2023 12:57:28 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZKNP2E%2bpHzw5XV1YecZJbnXikqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZKNP2E%252bpHzw5XV1YecZJbnXikqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 1 recrutamento e selecao de pessoal / concurso publico / vestibular

Preço Estimado: R\$ 229.680,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 229.680,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229.680,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e realização da seleção uab 2023, conforme projeto básico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229.680,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Data: 01/03/2023 00:00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e realização da seleção UAB 2023.	SRP: NÃO
Descrição: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO UAB 2023, CONFORME PROJETO BÁSICO.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10004/2023 / UASG: 154040
CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.284.407/0001-53	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE	R\$ 229.680,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO UAB 2023, CONFORME PROJETO BÁSICO.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A, SN
	Nome de Contato: ADRIANA/JOSÉ	Telefone: (61) 2109-5829
		Email: negocios@cebraspe.org.br



Relatório gerado no dia 03/05/2023 12:57:28 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: il2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNP2E%2bpHzw5XV1YecZJbnXkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNP2E%252bpHzw5XV1YecZJbnXkqHU8nPtm6WA%252d%252d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 14 FOLHA Nº 89
----------------------------------	-------------------------------

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - recrutamento e selecao de pessoal / concurso publico / vestibular

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.




Relatório gerado no dia 03/05/2023 12:57:28 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNP2E%2bpHzw5XV1YecZJbnXlkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XV1YecZJbnXlkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
---------------------------------	----------------------------

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 18/04/2023 10:16:12

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/05/2023 12:57:28 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNP2E%2bpHw5XV1YecZJbnXikqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNP2E%252bpHw5XV1YecZJbnXikqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 9 / 14
----------------------------------	--------------------------------



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

**INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E
ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**

CNPJ: 02.276.193/0001-33

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da constituição, duração sede e foro

Artigo 1º - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, é entidade científica, de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, centro, CEP 85.801-030, regido pelo seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel sob nº 2.295, no Livro APJ, em 02.12.1997, será regido doravante pela presente alteração do Estatuto Social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos e pelas disposições legais vigentes no País.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Artigo 2º - São finalidades do IPPEC:

- a) Congregar os professores e técnicos de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências Sociais Aplicadas da UNIOESTE da região Oeste do Paraná;
- b) Promover a autonomia do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento;
- c) Colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidas com a UNIOESTE ou quaisquer outras Instituições de Ensino Superior;
- d) Promover ações científico-culturais;
- e) Estimular as pesquisas e o ensino das diversas áreas do conhecimento, especialmente às Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Manter contato com institutos e sociedades correlatas no País e no exterior;
- g) Promover ou apoiar reuniões científicas, congressos, seminários, convenções e conferências;
- h) Assessorar ou desenvolver projetos de gestão ambiental, visando a certificação da ISO;
- i) Assessorar ou desenvolver projetos ambientais, EIA – RIMA em parceria com entidades públicas e privadas;

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-30		Cartório Azevedo Bastos		92
	Data: 20/01/2021, 17:33:49	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Seio Digital Tipo Normal C: ALA30947-N41Z		

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- j) Promover e coordenar cursos de pós-graduação, diretamente e/ou mediante convênio com instituições de ensino superior;
- k) Ministras treinamentos especializados, capacitação e cursos específicos nas diversas áreas empresariais;
- l) Assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública;
- m) Promover a divulgação do conhecimento através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas que se fizerem adequadas;
- n) Estabelecer parcerias com governos municipais, estaduais e federal e setores privados para criação de projetos visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- o) Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos científicos;
- p) Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais para geração de emprego e renda à população;
- q) Desenvolver atividades educativas e preventivas na indústria, no comércio e na agropecuária;
- r) Promover programas, monitoramento, análise e articulação para melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população;
- s) Elaborar e executar projetos e programas relativos ao meio ambiente;
- t) Assessorar empresas públicas e privadas nos aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- u) Assessorar na implantação de PDI (plano diretor de informática) em entidades públicas e privadas;
- v) Realizar diagnóstico empresarial, tanto no setor público quanto privado;
- w) Promover a educação corporativa, por meio de cursos, treinamentos, consultorias, assessorias e diagnóstico empresarial, auxiliando na boa gestão dos recursos empresariais;
- x) Assessorar a criação e gestão de universidades corporativas privadas e escolas de Governo públicas;
- y) Promover a integração das atividades do Terceiro Setor com o Setor público;
- z) Firmar convênios e/ou termos de cooperação com entidades associativas, visando dar cobertura para desenvolvimento de projetos de apoio aos órgãos da administração direta e indireta dos diversos níveis de governo.

B. Duarte

[Handwritten signature]

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPPEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

CAPÍTULO III
Dos membros

Artigo 3º – O quadro de associados do IPPEC está assim constituído:

- a) Associado fundador;

Página 2

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel – PR, 85.801-030
 E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-31 Data: 20/01/2021 17:33:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30948-3TU4		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Válio Azevedo Bastos TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



[Handwritten signature]

- b) Associado contribuinte;
- c) Associado patrocinador;
- d) Associado profissional.

Parágrafo primeiro - Os associados fundadores são aqueles que participaram do ato de criação do IPPEC, e que contribuíram com os valores iniciais estipulados pela assembleia de criação;

Parágrafo segundo - Os associados contribuintes são pessoas físicas que tenham feito algum tipo de contribuição financeira para desenvolvimento de atividades de voluntariado e que não pagam anuidades;

Parágrafo terceiro - O associado patrocinador é a pessoa jurídica que patrocina alguma atividade do IPPEC de forma eventual ou constante, e que contribua também com as anuidades;

Parágrafo quarto - O associado profissional, é todo profissional que se incorporar ao IPPEC e que não participou do ato de criação, que desenvolve ou tenha interesse em desenvolver atividades, projetos, programas, pesquisas e estudos junto ao IPPEC, de forma permanente e que contribua com as anuidades.

Artigo 4º - A admissão de novos associados far-se-á por encaminhamento de requerimento à diretoria do IPPEC, demonstrando e justificando a habilitação para desenvolvimento de atividades coerentes com os objetivos do IPPEC.

[Handwritten signature]

Parágrafo primeiro - Dar-se-á perda de título de associado de qualquer categoria por julgamento do Instituto, em Assembleia Geral, por pedido de exclusão, falecimento ou por falta de pagamento daqueles que têm este dever.

Parágrafo segundo - Os associados do IPPEC não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

[Handwritten signature]

CAPÍTULO IV
Dos direitos e deveres

Artigo 5º - Os associados contribuintes e patrocinador não terão direito a voto para compor a diretoria executiva do IPPEC:

Artigo 6º- São deveres comuns a todos os associados do IPPEC além dos constantes do Estatuto Original:

- a) Cumprir com o prescrito no Estatuto Social, nesta alteração e demais disposições regulamentares;
- b) Proporcionar ajuda eficaz e permanente ao IPPEC, para o atingimento de suas finalidades;

Página 3

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 94

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-32		Cartório Azevêdo Bastos	
	Data: 20/01/2021 17:33:49	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66	(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br		Válber Azevêdo de M. Cavalcanti	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALA30949-1IKQ	https://azevedobastos.not.br		Tribunal	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



- c) Zelar pelo prestígio e pelo patrimônio do Instituto e
- d) Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas.

Artigo 7º - O direito ao voto é exercido pelos associados fundadores, patrocinador e profissional, quites com as disposições estatutárias do IPPEC.

Artigo 8º - As taxas de anuidade serão fixadas pela Assembleia Geral, até 31 de dezembro, para o ano seguinte.

Parágrafo único - As taxas de anuidades são devidas no dia 31 de janeiro de cada ano e o não pagamento da anuidade acarretará a exclusão do membro, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da administração

Artigo 9º - São órgãos da gestão do IPPEC:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria Executiva e
- c) O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI
Da Assembleia Geral

Artigo 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto, será integrada por todos os associados fundadores, patrocinador e profissional em dia com suas obrigações estatutárias e reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano em sessão ordinária, até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo Único - A ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Relatório da Diretoria Executiva;
- b) Aprovação das contas do ano anterior;
- c) Aprovação do orçamento do ano em curso.
- d) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a cada três anos.

Artigo 11 - A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por um terço (no mínimo) dos membros com direito a voto.

Parágrafo primeiro - As convocações para as Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias declararão o assunto a deliberar e serão feitas por meio de editais, pelo menos dez dias antes da data prevista.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
 E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Buad...

[Handwritten signature]

Página 4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-33 Data: 20/01/2021 17:33:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30950-OXEJ		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	V. Azevedo de M. Cavalcanti Tabelar			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo segundo – Caberá a Assembleia Geral extraordinária julgar em grau de recurso, os atos da Diretoria Executiva.

Artigo 12 – As Assembleias serão instaladas em primeira convocação, com quorum mínimo de dois terços dos votos, e em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número de votantes, deliberando por maioria simples.

Artigo 13 – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente e no impedimento deste, pelo presidente do Conselho Fiscal ou por qualquer membro indicado e eleito pelos presentes.

CAPÍTULO VII
Da Diretoria Executiva

Artigo 14 - A Diretoria Executiva será eleita trienalmente, dentre os membros fundadores e profissionais, por votação direta e secreta, realizada por ocasião da Assembleia Geral ordinária, contendo os nomes que comporão a chapa, composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo primeiro - A apuração da eleição será feita imediatamente após o encerramento da votação e a posse dos eleitos se dará em seguida à apuração dos votos, mediante registro em ata específica.

Parágrafo segundo - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos.

Parágrafo terceiro - O voto não poderá ser feito por correspondência ou procuração.

Parágrafo quarto - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para mandatos consecutivos.

Artigo 15 - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos administrativos e de interesse do Instituto.

Artigo 16 - Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria Executiva, o mesmo será preenchido por designação da Assembleia Geral.

Artigo 17 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro da Diretoria Executiva, ou no exercício do cargo de Diretor não serão remunerados.

Artigo 18 - Os trabalhos realizados pelos membros ou colaboradores em projetos específicos, terão sua remuneração fixada pela Diretoria Executiva, e será sempre na qualidade de autônomo, regulado pelo Código Civil, não gerando vínculo empregatício.

Quarta

[Handwritten signature]

Página 5

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel – PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-34 Data: 20/01/2021 17:33:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal.C: ALA30951-W11A		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-2404 / cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Artigo 19 – Caso haja necessidade, a Diretoria Executiva poderá contratar empregados, pelo regime da CLT, para desenvolver atividades administrativas, cujos salários serão fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 20 – Compete à Diretoria Executiva:

- Executar as decisões da Assembleia Geral;
- Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembleia Geral;
- Convocar a Assembleia Geral ordinária e Extraordinária;
- Nomear comissões especiais e grupos de trabalho;
- Designar representantes do IPPEC em missões especiais.

Parágrafo único -- Dos atos da diretoria executiva, cabe recurso em grau final à Assembleia Geral.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- Representar e administrar o IPPEC ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- Admitir e demitir empregados;
- Estabelecer normas administrativas e regimento interno;
- Assinar todo e qualquer documento, pertinente a gestão do IPPEC.
- Presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- Dar posse aos novos membros, assinar os diplomas; representações e despachos e o expediente dirigido às autoridades constituídas ou corporações;
- Movimentar as contas bancárias do Instituto, assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro e,
- Exercer todas as funções e encargos relacionados à sua posição, tendo sempre em vistas os altos interesses do IPPEC.

Artigo 22 – Compete ao Secretário:

- Substituir interinamente e cumulativamente o Tesoureiro em seus impedimentos;
- Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral;
- Selecionar empregados para admissão;
- Organizar as reuniões científicas e culturais;
- Administrar a Secretaria do IPPEC, mantendo o fluxo e a guarda de documentos;
- Elaborar relatórios de atividades e planos de trabalho;
- Referendar os atos do Presidente, afetos à sua área;
- Executar as tarefas editoriais do IPPEC e,
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

Artigo 23 – Compete ao Tesoureiro:

- Substituir interinamente e cumulativamente o secretário em seus impedimentos;
- Arrecadar as anuidades dos membros e demais rendas;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------

CARTORIO	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-35	Cartorio Azevedo Bastos Av. Presidente Epifanio Pessoa, 3115 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (51) 3244-3414 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	Válber Azevedo de M. Cavalcanti Tutor
	Data: 20/01/2021 17:33:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30952-D14E-		



IPPEC
 Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
 e Ensino de Cascavel

- c) Receber, nas repartições públicas, nos estabelecimentos bancários ou onde se fizer necessário, todas as importâncias destinadas ao IPPEC;
- d) Fazer pagamentos das despesas aprovadas pela Diretoria Executiva;
- e) Movimentar as contas bancárias do IPPEC;
- f) Manter sob sua guarda os valores do IPPEC;
- g) Elaborar relatórios financeiros e orçamentos, e,
- h) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 24 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um suplente, eleitos pelo voto direto e secreto na Assembleia Geral Ordinária, que escolherá entre seus membros um presidente e um secretário.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, com minúcias, todos os livros de contabilidade do IPPEC, os respectivos documentos que lhe forem apresentados, bem como outros que se tornarem necessários, solicitando-as à diretoria executiva;
- b) Verificar se todas as verbas de despesas foram aplicadas com o devido critério e de conformidade com as disposições orçamentárias;
- c) Dar, anualmente, parecer sobre a parte financeira do relatório da diretoria executiva;
- d) Examinar, a qualquer tempo, as contas e a escrituração do IPPEC, exarando parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- e) Fiscalizar todo e qualquer ato da diretoria executiva.

Artigo 26 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro do Conselho Fiscal não serão remunerados.

CAPÍTULO IX
Do Patrimônio

Artigo 27 – O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que o IPPEC possuir, pelos títulos de renda de qualquer natureza, pelas doações, valores ou direitos que, a qualquer título, venham a ser adquiridos ou recebidos.

Parágrafo único – Os bens móveis de consumo durável serão inventariados e numerados em livro próprio, sendo seu estado objeto de periódica revisão.

Artigo 28 – A receita e a despesa do IPPEC serão objeto de previsão orçamentária anual pela diretoria executiva, com parecer favorável do Conselho Fiscal e com aprovação da Assembleia Geral.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
 E-mail. ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Buckler

[Handwritten signature]

Página 7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98602001210158682496>

	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-36 Data: 20/01/2021, 17:33:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30953-HDON		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (51) 3244-3403 cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Váler Azevedo da M. Cavalcanti Titular			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Artigo 29 – O exercício financeiro do IPPEC coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO X
Da dissolução e reforma do Estatuto

Artigo 30 – Em caso de dissolução do IPPEC, a Assembleia Geral deverá tomar a decisão com 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros com direito a voto.

Artigo 31 – As condições de dissolução serão definidas em ata, devendo necessariamente, o patrimônio existente ser transferido à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para uso exclusivo em benefício do curso de Ciências Contábeis do Campus de Cascavel.

Artigo 32 – A reforma do Estatuto do IPPEC só poderá ser realizada pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada e em decisão tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

CAPÍTULO XI
Das disposições gerais e transitórias

Artigo 33 – A diretoria Executiva poderá constituir comissões, quantas necessárias, para consecução dos objetivos do IPPEC, dentre os membros em dia com as disposições estatutárias.

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, e referendados pela Assembleia Geral.

Cascavel, PR, 14 de Janeiro de 2020.

4º Tabelionato de Notas

Prof. Dr. Fernandes da Silva Borges
PRESIDENTE
CPF. 040.692.379-50
RG. 83775980 SSP/PR

Prof. Ana Paula Vieira da Rocha
SECRETÁRIA
CPF. 502.446.049-91
RG. 3.350.613.9/SSP-PR

Dr. Fernandes da Silva Borges
ADVOGADO REVISOR - OAB 57819/PR
CPF. 040.692.379-50
RG. 83775980 SSP/PR



CUSTAS	
VRC:	300
Emitentes + Funções +	
Distribuição + Fornecim +	
Demais Encargos	
Total R\$:	114,00

Página 8

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail. ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-37 Data: 20/01/2021 17:33:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Seio Digital Tipo Normal C: ALA30954-LPZ		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143 Bairro dos Estados - João Pessoa - PB CEP: 52244-504 - Cartório @azevedobastos.not.br http://azevedobastos.not.br	
	Váler Azevedo de M. Cavalcanti Titular			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º R(TDP) - Registro de Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.
 Selo 8YpT9.0asC3.Ivex6, Controle:
 F3HizQ.VQrXU
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
 Protocolado sob nº 0281399
 Registrado sob nº 0002295/14
 Livro A-615, fls. 071.086
 Cascavel/PR, 27/01/2020

[Assinatura]
 Maria Moura Marchesini - Agente Delegada
 Luana Paula Marchesini - Substituta
 Tatiane Farias - Escrevente

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Rua São Paulo, 859 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Y7qkt.K3ozk.JycFK-NfHYd.Jyoo0
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de
FERNANDES DA SILVA BORGES (149327) - "0043"
 2242311 Del. 16. Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2020.
 Em Teste da Verdade
RACQUEL GOMES FARIAS DORNAL - Escrevente Autorizada

[Assinatura]
 TABELIONATO DE A
 Marina Esteves Santos
 CASCAVEL - PARANÁ

Prefeitura Mun. PAULO FRONTIN
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-38		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3241-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Data: 20/01/2021 17:33:49			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
	Selo Digital Tipo Normal C: ALA30955-IN4E			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e Integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 08:45:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

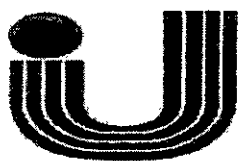
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aefc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------



IPPEC
 Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
 e Ensino de Cascavel

ATA 001 / 2021

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do IPPEC – Cascavel, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária os associados do IPPEC no uso das atribuições estatutárias, para a escolha da diretoria executiva para o triênio 2021-2024. Aberta a sessão pelo presidente, professor Fernandes da Silva Borges, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados, informou sobre o andamento dos trabalhos do IPPEC realizados durante o ano. Na sequência abriu a palavra para os demais diretores, os quais reafirmaram a necessidade de continuidade das atividades administrativas do Instituto. Ato contínuo, o presidente informou que, por não haver chapa registrada, esclareceu que todos os associados tem direito de serem votados para a diretoria executiva. Na sequência, foi posto em apreciação a possibilidade de recondução dos atuais membros. Em votação, foi eleita por unanimidade dos votos, ficando assim formada a nova diretoria executiva: **PRESIDENTE: FERNANDES DA SILVA BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, carteira de Identidade RG n.º 83775980 SSP - PR, CPF 040.692.379-50, OAB 57819/PR. **SECRETÁRIO: ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA**, brasileira, natural de Cascavel, PR, casada, contadora, nascida em 27 de novembro de 1998, residente e domiciliada na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, RG: 12524841-1, e CPF: 096.443.049-50. **TESOUREIRO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, RG: 10.810.723-5 e CPF: 069.085.189-81. Nada mais a discutir, deu-se por eleita e empossada a nova diretoria para mandato de três anos, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel/PR.
 Fone: (45) 99910-0612 - CNPJ: 02.276.193/0001-33
 e-mail: ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br/>

Paulo H

Paulo

J

Spacia

h

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98600601222132077263>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98600601222132077263-1
 Data: 06/01/2022 14:46:45
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Seio Digital Tipo Normal C: AMK51728-YJQJ



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
 Valter Azevedo de Magalhães Júnior



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 17:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

[Handwritten Signature]
Professor Fernandes da Silva Borges
Presidente

[Handwritten Signature]
Professor Luiz Henrique Silveira
Tesoureiro

[Handwritten Signature]
Professora Ana Paula Vieira da Rocha
Secretária

Tabellionato De Notas

4 Tabellionato De Notas
CARTÓRIO
Meceno Esteves Santos - Tabellião
Rua São Paulo, 459 - Centro, CEP 85001-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223x79qtFc0935f6wJGZFEtS
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de
FERNANDES DA SILVA BORGES (149327) - '0117'
224253 - Dou fé, Cascavel, PR, 21 de dezembro de 2021.
Em Teste, da Verdade
THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELLONATO DE NOTAS
SERIE 15
CASCAVEL - PARANÁ

RTDex - Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica da Comarca de Cascavel - PR
Selo 1384253-14222132077263
Consulta esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Enquadramento: (RSC) (VAC) (06) Funarpen: RSC, 04, ISSQN: R\$1,36, FUNDEF: R\$1,26, Funarpen: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Fotocópia: R\$12,19, Microfilm: R\$1,60, Total: R\$185,06
Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 459 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolação sob nº 02522946
Registrado sob nº 0062295715
Livro A-734/1s/044050
Cascavel/PR, 29/12/2021

- Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada
- Ana Paula Marchesini - Secretária
- José Ronaldo T. Costa Junior - Escrevente

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel, PR
Fone: (45) 99910-0612 - CNPJ: 02.276.193/0001-33
e-mail: ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br/>

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 103

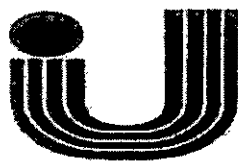
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600601222132077263>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98600601222132077263-2
Data: 06/01/2022 14:46:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51729-IGF1

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br/>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 17:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IPPEC
 Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
 e Ensino de Cascavel

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

06/12/2021.

[Handwritten Signature]
 1. Ana Paula Vieira da Rocha

[Handwritten Signature]
 2. Elias Garcia

[Handwritten Signature]
 3. Fernandes da Silva Borges

[Handwritten Signature]
 4. Janete Isaura Pompeu

[Handwritten Signature]
 5. Leidione Dias Furtado

[Handwritten Signature]
 6. Luiz Henrique Silveira

[Handwritten Signature]
 7. Paulo Henrique Silveira

[Handwritten Signature]
 8. Taylana Lopes

[Large handwritten signature]

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel/PR
 Fone: (45) 99910-0612 - CNPJ: 02.276.193/0001-33
 e-mail: ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 104

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98600601222132077263>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98600601222132077263-3 Data: 06/01/2022 14:46:45 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK51730-ET3V		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 / cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		
	Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 17:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2022 21:40:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98600601222132077263-1 a 98600601222132077263-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

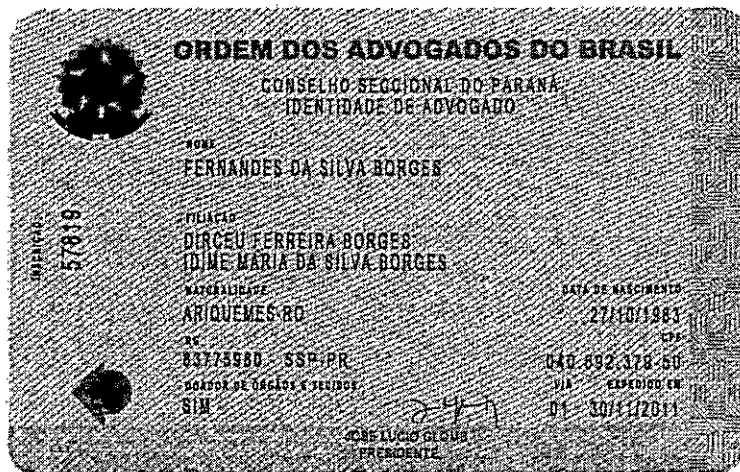
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a74d4c922c0d5fe659263bed39c6fe742a3082ffa3a1567de3f1a6e8dbf0db56f01bf2cbeec24a41b3a9551f58f3fa14b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
----------------------------------	-----------------------------



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-43 Data: 20/01/2021 17:33:50 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30960-1104	Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos104.net.br	
	Valor: Azevedo de M. Cavalcanti Titular		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 08:45:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aefc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 701
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.276.193/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1997
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPPEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IPPEC@IPPEC.ORG.BR	TELEFONE (45) 9910-0612
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 14:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:21 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **FE62.FEF9.BBE7.CA99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029221331-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.276.193/0001-33**

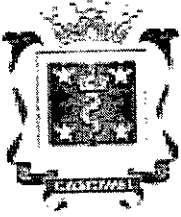
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 71539/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	418579	
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC	
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33	
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 701	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-DHSRXOBFJLEXMQ-0

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

Prefeitura Mun. Peteo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.276.193/0001-33
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL
Endereço: R RIO DE JANEIRO 713 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041903141058971960

Informação obtida em 02/05/2023 10:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.276.193/0001-33
Certidão nº: 3736980/2023
Expedição: 26/01/2023, às 14:52:44
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.276.193/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

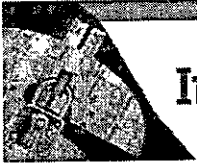
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2023 às 13:22) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.276.193/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6452.8A57.55C9.4967 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**

CPF/CNPJ: **02.276.193/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:34 do dia 03/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0C3N030523132334

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
----------------------------------	-----------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 13:24:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**
CNPJ: **02.276.193/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Prezados Senhores:

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, declara sob as penalidades cabíveis:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel /PR
Fone: (45) 99910-0612 - CNPJ:02.276.193/0001-33
e-mail: ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Cascavel - PR, 03 de maio de 2023.

**FERNANDES DA
SILVA BORGES**

Assinado de forma digital por
FERNANDES DA SILVA
BORGES
Dados: 2023.05.03 12:54:22
-03'00'

Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente

RG 8.3775980/SSP-PR/CPF 040.692.379-50

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Prezados Senhores:

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, declara sob as penalidades cabíveis que **NÃO haverá distribuição de lucros e resultados aos seus associados.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Cascavel - PR, 03 de maio de 2023.

**FERNANDES DA
SILVA BORGES**

Assinado de forma digital
por FERNANDES DA SILVA
BORGES
Dados: 2023.05.03 12:59:04
-03'00'

Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente
RG 8.3775980/SSP-PR/CPF 040.692.379-50
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de **02 de dezembro de 1997**, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 99910-0612, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR, DECLARA que os profissionais abaixo relacionados, fazem parte da Equipe Técnica Administrativa, sendo que após a assinatura do contrato encaminharemos a Equipe Técnica completa com profissional compatível para cada cargo do concurso.

Nome	Formação
Dr. Elias Garcia R.G.3100524-8/PR CPF: 409.342.849-20	Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestre em Contabilidade e Doutor em Administração e Doutor em Letras.
Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada RG: 9.172.528-2 CPF: 176.043.598-84	Graduado em Pedagogia, com Mestrado e Doutorado em Educação.
Dr. Cezar Roberto Versa RG: 8.056.205-5/SSP-PR CPF: 008.457.649-93	Graduado em Comunicação Social - Jornalismo e Graduado em Letras Português-Inglês, com Mestrado em Letras e Doutorado em Letras.
Dr. Ediuilson Ilo Lisboa RG: 9.984.050-1/SSP-PR CPF: 682.887.860-49	Graduado em Odontologia, com Especialização em Programa de Saúde da Família, mestrado em Diagnóstico Genético e Molecular e Doutorado em Odontologia.
Dr. Gustavo Kiyosen Nakayama RG: 5.117.289-2 CPF: 020.287.179-71	Graduado em Fisioterapia, Mestrado profissional em Ciências da Saúde Baseado em Evidências e Doutorado em Estomatologia na área de Patologia.
Msc. Hellen Rizotto R.G. 3.282.354-8/SSP-PR CPF 481.990.799-91	Graduada em Serviço Social, com especialização em Administração Hospitalar e Mestrado em Serviço Social.
Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer RG 3.740.754-2 CPF 603.684.389-53	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR.
Dra. Jaqueline Pinto Martins R.G.: 063068787-IFP/RJ CPF: 860.839.377-87	Graduada em Educação Física e Psicologia. Mestrado em Psicologia - UGF e doutorado em Psicologia
Dra. Rosali Constantino Strassburg RG: 1.811.501-8/PR CPF: 679.713.189-87	Graduada em Ciências Biológicas, com especialização em Biologia Celular, mestrado em Ciências Biológicas Botânica e doutorado em Ciências Biológicas.
Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048 SSP/PR CPF: 336.016.829-15	Graduada em Administração, com especialização em Educação Brasileira, Mestra em Administração e Doutora em Engenharia de Produção.
Dr. Udo Strassburg RG: 3.350.613-9/SSP-PR CPF: 502.446.049-91	Graduado em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.
Dr. Luís Alberto Ferreira Garcia RG: 6.391.142-9 - SSP/PR CPF: 333.990.180-53	Graduado em Ciências Econômicas, Mestrado e Doutorado em Economia Aplicada.


Dr. Elias Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33



IPPEC
 Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
 e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
 Universitário – 85.814-110
 Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Elias Garcia, brasileiro, professor, graduado em Ciências Contábeis, com Especialização em Contabilidade Gerencial, Especialização em Auditoria, Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Contabilidade, Doutor em Ciências Empresariais e Doutor em Letras - Linguística, portador do RG 3100524-8/PR e CPF 409.342.849-20, com endereço profissional na Rua Universitária, n.º2069, bairro Faculdade, CEP 85.801-914, Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 15 de Outubro de 2017.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
 Contratante

Prof. Dr. Elias Garcia
 Contratado(a)

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 COLEGIAL - PARANÁ
 Mariana Esteves Santos - Tabellã
 Rua São Paulo, 439 - Centro - CEP 85901-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Selo Digital (Nº) 70478 - Controle: 3uau0.EDMPK
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de ELIAS GARCIA
 (70478) - *0075 748981. Dou fé em Cascavel/PR, 29 de setembro de 2018.
 Em Teste da Verdade
 ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKE BACH - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
 PROCESSO Nº
 121
 PAULO FRONTIN
 CASCAVEL - PARANÁ



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Elias Garcia
RG 3100524-8/PR
CPF 409.342.849-20
Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário
CEP 85819-110 – Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 1997 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Praticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil
Período: 2014 - atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Ciências Contábeis Ano de conclusão: 1988
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Especialização: Auditoria Ano de conclusão: 1991
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

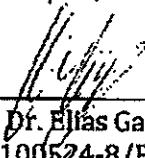
Mestrado: Contabilidade Ano de conclusão: 1999
Instituição: Centro Universitário Católico do Sudoeste Do Paraná, UNICS, Brasil.

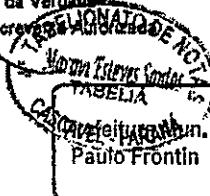
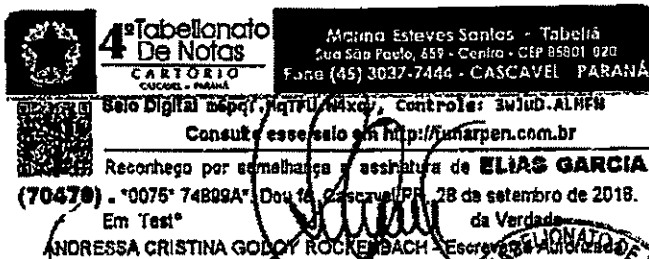
Doutorado: Linguística, Letras e Artes Ano de conclusão: 2016
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Doutorado: Ciências Empresariais Ano de conclusão: 2006
Instituição: Universidade Museo Social Argentino, UMSA, Argentina.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 02 de dezembro de 1997 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 26 de Setembro de 2018.


Prof. Dr. Elias Garcia
RG 3100524-8/PR
CPF 409.342.849-20



PROCESSO Nº
FOLHA Nº 122



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL**



Doutorado em Letras

Reconhecimento pela Portaria nº 1.324, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012.

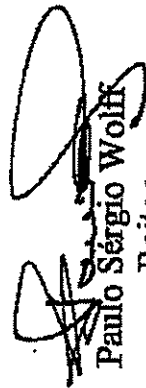
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Letras - Doutorado, Área de Concentração: Linguagem e Sociedade, em 13 de dezembro de 2016, confere o grau de

DOUTOR EM LETRAS a

Elias Garcia,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 15 de setembro de 1963, R.G. nº 3.100.524-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 02 de junho de 2017.

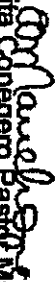

Paulo Sérgio Wolff
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 28/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2547, no livro n.º 4, pág. n.º 88,
processo n.º 3462, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394,
de 20/12/1996.

Cascavel, 02 de junho de 2017.


Elenita Congeiro Pastor Manchopo
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 4730/2016-GRE


EIZA CORBARI
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 521
----------------------------------	-----------------------------

Nº 017695



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada, professor, Graduado em Pedagogia, com Mestrado e Doutorado em Educação, portadora do RG: 9.172.528-2 e CPF: 176.043.598-84, com endereço na Rua Paraná, nº 1611, Apto. 1401, Bairro: Centro, CEP: 85812-010, Cascavel - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de Janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

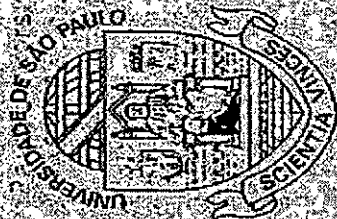
Contratante

Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada
Contratado(a)

TABELIONATO DE NOTAS

Reconhecimento por Semelhança a firma de ADRIAN ALVAREZ
ELIAS GARCIA *0067* 338579*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 07 de dezembro de 2018, 09h 28m
Em Teste da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrivã

TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

ADRIAN ALVAREZ ESTRADA

brasileiro, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 02 de agosto de 1972, R.G. 9.172.528-2, PR,
o presente diploma de **Doutor em Educação**,
Área de concentração: **Educação - Opção: Cultura, Organização e Educação**,
tendo em vista que, em 06 de dezembro de 2004, satisfizer todas as exigências
pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-
Graduação da **Faculdade de Educação**
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela
legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2005.

Prof. Dr. Adolpho José Mellif
Reitor

Prof. Dra. Sônia Vissia
Pós-Reitora

Prof. Dra. Nina Beatriz Stocco Ramiro
Secretária Geral


REITORIA DE C.C.P.T. - DCS ARS
Secretaria Geral Substituta

Curs.º Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2630
de 04/09/2002. DDU de
06/09/2002.

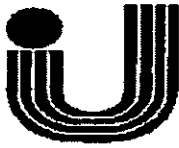
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADEMICOS
Diploma registrado sob n.º **0605793**
Processo n.º **2205.5.16.18.2**
nos termos do Artigo 4.º da Lei 9392/98.
São Paulo, *24* de *maio* de *2005*

LUIS CARLOS PASTOR
Técnico Administrativo

De acordo:



UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
SECRETARIA GERAL - REGISTROS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Cezar Roberto Versa, brasileiro, Graduado em Comunicação Social - Jornalismo e Graduado em Letras Português-Inglês, com Mestrado em Letras e Doutorado em Letras, portador do RG: 8.056.205-5/SSP-PR e CPF: 008.457.649-93, residente na Rua Visconde do Rio Branco, 3511, Centro, CEP: 85810-180 - Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, ficando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de Janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Contratante

Cezar R. Versa
Prof. Dr. Cezar Roberto Versa
Contratado(a)

TABELA DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a firma de **CEZAR ROBERTO VERSA** e **ELIAS GARCIA** *0067* 731788*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 07 de dezembro de 2018. 09 41-08h
da Verdade
Em Teste
Giovana Coradini Bueng - Escrivã.

Gloradina



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Cezar Roberto Versa
RG: 8.056.205-5/SSP-PR
CPF: 008.457.649-93
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 3511 CENTRO
CEP: 85810-180 - Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2018 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: UNIVEL CENTRO UNIVERSITÁRIO
Período: 2005 - atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Letras Português-Inglês Ano de conclusão: 2004
Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Graduação: Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo Ano de conclusão: 2004
Instituição: UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

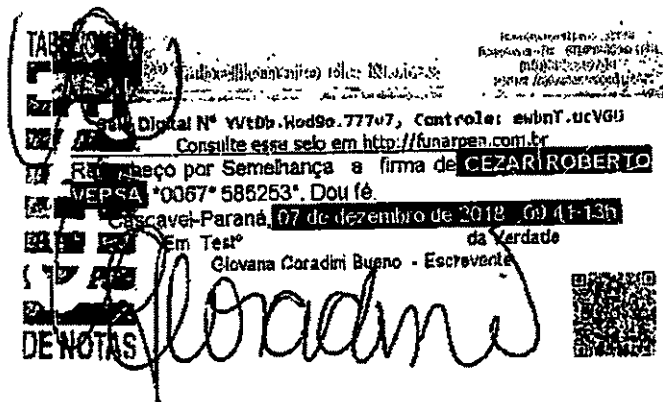
Mestrado: Letras Ano de conclusão: 2007
Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Doutorado: LETRAS Ano de conclusão: 2017
Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 24 de Outubro de 2018.

Cezar Roberto Versa
Prof. Dr. Cezar Roberto Versa
RG: 8.056.205-5/SSP-PR
CPF: 008.457.649-93





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



oioeste

Doutorado em Letras

Reconhecimento pela Portaria nº 1.324, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Letras - Doutorado, Área de Concentração: Linguagem e Sociedade, em 10 de março de 2017, confere o grau de

DOCTOR EM LITTERAS

Cezar Roberto Versa,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 12 de junho de 1982, R.G. nº 8.056.203-6 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 18 de julho de 2017.


Paulo Sérgio Wolf
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784/A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União, de 28/12/1994.

REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2653, no livro n.º 4, folha n.º 81,
processo n.º 3578, conforme art. 46, caput, da Lei n.º 9.394,
de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 18 de julho de 2017.

Elenita Colégio Pastor Manoelope
Elenita Colégio Pastor Manoelope

Pro-Reitora de Graduação
Portaria n.º 430/2016-GR

Nº 017919



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Ediuilson Ilo Lisboa, Cirurgião Dentista, Brasileiro, Casado, (CRQ 14286, RG 9984050-1, 68288786049, Rua Iaranjeiras do Sul 1132).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Ediuilson Ilo Lisboa
Contratado(a)

Comarca de Cascavel - PR

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Selo Digital Nº xxxYJ.M04c.ZysYv, Controle: FCYX4.zu2rH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecimento por Semelhança a firma de ELIAS GARCIA
EDUILSON LILISBOA, CPF nº 894073. Documento de Identidade nº 3.100.524-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

Cascavel-Paraná, 06 de janeiro de 2018. 09:43:47h

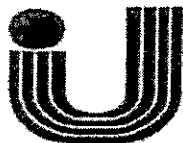
Em Teste da Verdade

Giovani Coradino Bueno - Escrivente

CPF: 029325/8-0
DE: 222017

PROCESO Nº
FOLHA Nº 33

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Edilson Ilo Lisboa
RG: 9.984.050-1/SSP-PR
CPF: 682.887.860-49
Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário
CEP: 85819-110 – Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2017 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil
Período: 2003 - atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Doutorado: Odontologia Ano de conclusão: 2015
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR

Mestrado: Diagnóstico Genético e Molecular Ano de conclusão: 2009
Instituição: Universidade Luterana do Brasil, ULBRA

Especialização: Programa de Saúde da Família Ano de conclusão: 2004
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE

Graduação: Odontologia Ano de conclusão: 2001
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 13 de Julho de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 27 de Setembro de 2018.

[Handwritten signature]
Prof. Dr. Edilson Ilo Lisboa
RG: 9.984.050-1/SSP-PR
CPF: 682.887.860-49

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo de 02/Nov/18

Assinatura Nº: 11264.9507, Controle: 11264.9507
Consulte esse selo em: <http://funargen.com.br>
Assinado eletronicamente por: Edilson Ilo Lisboa
CPF: 682.887.860-49
Assinatura Nº: 11264.9507, Controle: 11264.9507
Assinado eletronicamente por: Edilson Ilo Lisboa
CPF: 682.887.860-49
Assinatura Nº: 11264.9507, Controle: 11264.9507
Assinado eletronicamente por: Edilson Ilo Lisboa
CPF: 682.887.860-49

Em Teste: 13 de Setembro de 2018 - 09:43:39h
da Verdade
Civiana Coradeli Balno - Escrevente

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente DIPLOMA a

Edmilson Mo Lisboa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 26/03/1975, portador da Carteira de Identidade n.º 9.984.050-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, pela conclusão do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 30/09/2015, outorgando-lhe o grau de

Doutor em Odontologia

na área de concentração em Endodontia, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Curitiba, 25 de novembro de 2015.

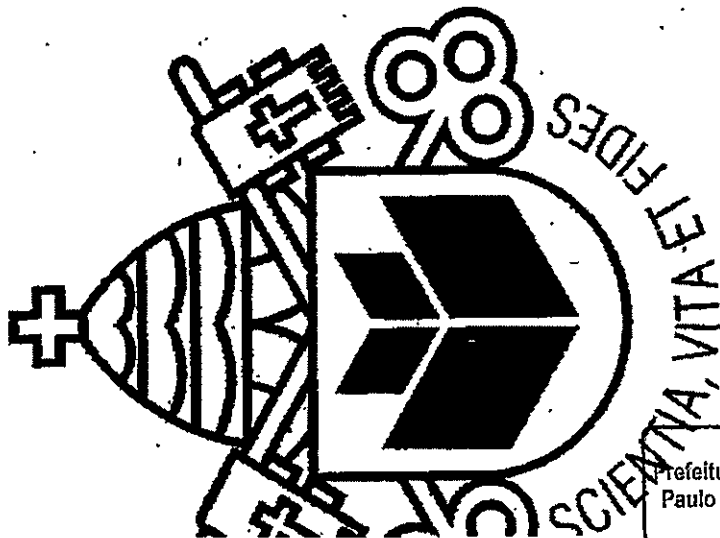


Edmilson Mo Lisboa

Titulado

Reitor

[Handwritten signature]



Prefeitura Mun. Paulo Fron

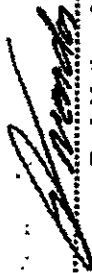
PROCESSO Nº

135

UCPR

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Registrado sob o nº 0323, Livro 01, Folha nº 23.
Curitiba, 25 de novembro de 2015.



Prof. Nathan Mendes

Diretor de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

fo reconhecido pela Portaria Ministerial nº
7/12, publicado no D.O.U. de 13/09/2012.

WALDEMIRO GREMSKI
Reitor

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Diploma registrado sob o n.º 0322, Livro PGr-01, Folha 016,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei
n.º 9.384, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 08 de dezembro de 2015.



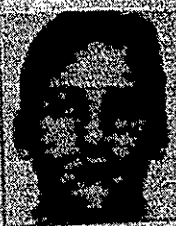


Prof.ª Sara Regina Hokai
Secretária Geral

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 136



CPR

	Identidade Civil No.: 90575/0136 - Orgao: SSP - UF: RS - Emissao: 02/04/1991
	Identidade Eleitoral No.: 0716820008/73 - Zona: 184 - Secao: 108 - UF: PR
	Inscricao no CRO Livro: 33 - Folha: 139 - Processo: 595/2002 - Data: 25/02/2002
	Registro no CFO Livro: A1281 - Folha: 21 - Processo: 6062/2002 - Data: 10/02/2004
Observacoes Gerais: Tipo amputacao: A - POSITIVO Doador: SIM	
 Assinatura: 02/04/2004	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil

Conselho Federal e Regional de Odontologia

ORD: PARANA Inscrição: PR-CD-14286

Nome: EDILSON ILO LISBOA

CPF: 662.987.950/49 Nascimento: 26/03/1975 Naturalidade: SOBRADINHO - RS

CURITIBA, 3 MAR 2005


Presidente do CRO/PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DAS SUAS ATIVIDADES



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8-SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Gustavo Kiyosen Nakayama, fisioterapeuta, brasileiro, divorciado, CREFITO-8 28.577-F, RG 5.117.289-2, CPF: 020.287.179-71, Rua Mobrai, 76 apto 204, Jd Maria Luiza, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Gustavo Kiyosen Nakayama
Contratado(a)

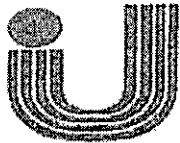
Testemunhas:



Selecção Pública nº 40574, Verificação: M12WD.RJLCm Valide em
<http://funapara.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de GUSTAVO KYOSEN NAKAYAMA (180522) e
ELIAS GARCIA (15583), Cascavel-PR, 17 de outubro de 2018 -
09:14:13h *0111*09:14:13*

Em presença de
Angela Maria Hamsra Cabredo - Escrevente
da Comarca de Cascavel





CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Gustavo Kiyosen Nakayama
RG: 5.117.289-2
CPF: 020.287.179-71
Endereço: Rua Mobraal, nº 76, apto: 204, Jd. Maria Luiza
Cidade: Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2015 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: IPPEC
Período: 01-09-2018
Profissão/Função: Elaborador de Questões

ESCOLARIDADE:

Graduação: Fisioterapia Ano de conclusão: 1999
Instituição: Universidade Estadual de Londrina

Mestrado: Profissional Efetividade em Saúde Baseada em Evidências Ano de conclusão: 2006
Instituição: Universidade Federal de São Paulo

Doutorado: Estomatologia na área de Patologia Ano de conclusão: 2015
Instituição: Universidade Estadual de Campinas

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse currículo.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.

Gustavo K Nakayama
Dr. Gustavo Kiyosen Nakayama
RG: nº 5.117.289-2
CPF nº 020.287.179-71

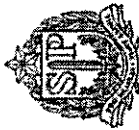
1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS - GASCVEL - PARANÁ
RUA BOUZA Nº 45, 319 - CASO VEL. PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE (41) 2167-7113
TERM 0153 - ESTAB. V. 020 (LUCAS) - TABELLÃO

Selo Nº 8yP7n.GvxYR/CX/Wy Controle: GTO2u.2N34L Valida em : <http://funerpen.com.br>. Rascunho por SEMELHANÇA, a assinatura de GUSTAVO KIYOSSEN NAKAYAMA (180522) Cascavel-PR, 08 de novembro de 2018 14:23:38h
#0106*14:23:38*

em Teste da Verdade
Graciele Bonete Viana - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Funerpen Cascavel - 2018
Cantaria de Cascavel, PR



Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 03-09-2014, do Curso de Doutorado em Estomatopatologia, ministrado pela Faculdade de Odontologia de Piracicaba, reconhecido pela Portaria MEC nº 1077 de 31-08-2012, confere o título de

Doutor em Estomatopatologia

na área de Patologia a

Gustavo Kiyosen Nakayama

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de setembro de 1976, RG: 5117289-2-PR

de acordo com a defesa de tese homologada em 03-12-2014, pela Comissão Central de Pós-Graduação, Deliberação CCPG nº 1982 de 03-12-2014, para constar, manda expedir-lhe o presente diploma.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 12 de janeiro de 2015

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
----------------------------------	-----------------------------

Antonio Supianiti
Antonio Supianiti
Diretor Acadêmico

Francisco de Paula
Francisco de Paula
Rector Integrado
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Gustavo Kiyosen Nakayama
Gustavo Kiyosen Nakayama
Diplomado

João Tadeu Jorge
João Tadeu Jorge
Reitor



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Diretoria Acadêmica

Verifique a autenticidade deste diploma na página, www.dac.unicamp.br,
código Chave: D1ED9CF E5D85728 CE72EE1 920051FB E2446B4D



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 569704

Proc. nº 140/2015 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96

Campinas, 16.JAN.2015

Israel Henrique de Paula
Diretor de Serviço

Leda Santos Ramos Fernandes
Secretária Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
----------------------------------	-----------------------------

110188

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

FEDERAL

1ª REGIÃO

25/09/1976

DATA DO NASCIMENTO

06/09/2018

DATA DE EMISSÃO

Braga Valente

PROFESOR

5117289-2

21/01/1990

SSP/PR

0061231310655

42-PR

02028717871

Gustavo R. N. Silva



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof^a. Msc. Hellen Rizotto, brasileira, Graduada em Serviço Social, com especialização em Administração Hospitalar e Mestrado em Serviço Social, portadora do R.G. 3.282.354-8/SSP-PR e CPF 481.990.799-91 com endereço profissional na Rua Paraná, 5000 - Centro, CEP 85810-011, Cascavel - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 22 de fevereiro de 2010.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Prof^a. Msc. Hellen Rizotto
Contratado(a)

4^o Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 337 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital y14Db.FTJ69.HoUmK-Zabdb.Dyfzh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ELIAS GARCIA (70479)** e **HELLEN RIZOTTO (170909)**.
"0051" 1032765" 80076. Cascavel/PR, 07 de dezembro de 2018.
Em Teste da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Profª. Msc. Hellen Rizotto
R.G. 3.282.354-8/SSP-PR
CPF: 481.990.799-91
Endereço Profissional: Rua Paraná, 5000 – Centro
CEP 85810-011 - Cascavel - PR.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2010 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

ESCOLARIDADE:

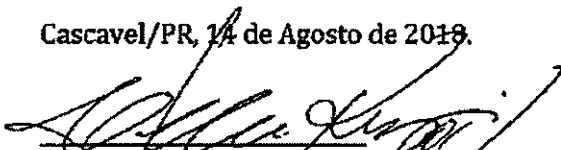
Graduação: Serviço Social Ano de conclusão: 1985
Instituição: Universidade Estadual de Londrina, UEL


Especialização: Administração Hospitalar Ano de conclusão: 1987
Instituição: Centro Universitário São Camilo - Campus Pompeia

Mestrado: Serviço Social Ano de conclusão: 2003
Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 22 de fevereiro de 2010 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 14 de Agosto de 2018.

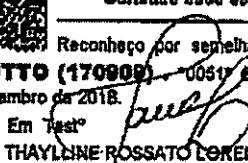

Profª. Msc. Hellen Rizotto
R.G. 3.282.354-8/SSP-PR
CPF: 481.990.799-91

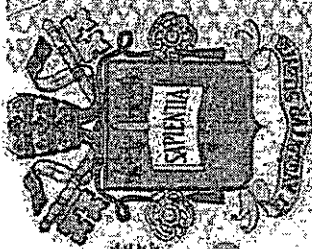
 **4º Tabelionato
De Notas**
CARTÓRIO
COBOLL - FUMAR

Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-070
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital c14db.ftj1d.e2uml-nt44b.c1iyn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HELLEN RIZOTTO (170809)** - 0051º 827787º. Dou fé. Cascavel/PR, 07 de dezembro de 2018.

Em Teste  da Verdade
THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

A REITORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do *Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em 07 de maio de 2003*, confere o título de **Mestre em Serviço Social - Fundamentos e Prática Profissional** a

Hellen Rizotto Coelho

RG: Nº 3.282.354-8-PR, nascida a 13 de maio de 1962, natural do Estado do Paraná, nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2007


Dom Cláudio Cardelino, Humaneiro - Grão Chanceler


Dr.ª Maria Maria Marques Zimem, Presidente do Conselho


Dr.ª Hellen Rizotto Coelho, Reitora


Hellen Rizotto Coelho, RA 97100221

Reconhecido pela Portaria 2530/02 do Ministério da Educação D.O.U. em 06/09/02.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Unidade de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **034413**

Processo nº **2007591**

nos termos da Art. 48 da Lei 939/96.

São Paulo **10** de **Maio** de **2007**

Carla Sartre
Analista Acadêmico de Registro de Diplomas

De acordo:
Sueli Pereira Alves de Almeida
Supervisora de Registro de Diplomas

Simone Maria Pereira Casaral
Administrador Aposentado da
Arquitetores de São Paulo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer, brasileira, casada, Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, portadora da Cédula de Identidade RG 3.740.754-2/SSP-PR e CPF 603.684.389-53, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR, Residente e Domiciliada na Rua Salgado Filho, 2382, Centro, CEP 85810-140, Cascavel – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 18 de Abril de 2017.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
Contratado(a)

4º Tabelionato De Notas
Cartório
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos Tabelli
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone: (45) 3037 7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital
Reconheça por semelhança as assinaturas de MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER (88500), ELIAS GARCIA (70478) e RAQUEL GOMES FARIAS DORINI (0099) 1178692. Doc. de Cascavel/PR, 08 de março de 2019.

Em Teste
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI

TABELIONATO DE NOTAS
da Verdade
Paulo Frontin

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato de Notas



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof^a. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
RG: 3.740.754-2/SSP-PR
CPF: 603.684.389-53
Endereço: Rua Salgado Filho, 2382, Centro
CEP 85810-140 - Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2017 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO CASCAVEL LTDA, APOGEU-CEPC, BRASIL.
Profissão/Função: Professor Horista
Período: 2004 – atualmente

ESCOLARIDADE:

Graduação: Enfermagem Ano de conclusão: 1988
Instituição: Faculdade Educação Ciências e Letras de Cascavel, FECIVEL, Brasil.

Especialização: Enfermagem do Trabalho Ano de conclusão: 1995
Instituição: Centro São Camilo de Desenvolvimento Em Administração da Saúde, CEDAS, Brasil

Mestrado: Engenharia de Produção Ano de conclusão: 2002
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 18 de abril de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 18 de Setembro de 2018.

Prof^a. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
RG: 3.740.754-2/SSP-PR
CPF: 603.684.389-53

4^o Tabellonato De Notas
CARTÓRIA

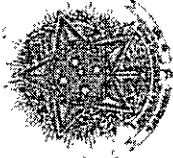
Maria Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo 459 - Celilo CEP 85801-220
Fone (45) 3097-7444 CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital NZ0R.MQ6X.32wQ-b7ZOR.kvF0
Consulte esse selo em <http://unarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER (88500)**, *0098* 888878*. Del. fé. Cascavel/PR, 08 de março de 2019.

Em Teste
RACHEL DOMES FARIAS DONINI - Escrevente Autorizada

RECONATO DE A
Maria Esteves Santos
TABELIA
CASCAVEL - PARANÁ



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de MESTRE a

Miriam Cristina Triches Reisdorfer

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 3.740.754-2/PR e nascida a 18 de outubro de 1966, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 16 de dezembro de 2002, outorgando-lhe o título de

MESTRE em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Ergonomia, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de outubro de 2003.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Miriam Cristina Triches Reisdorfer
Titulado

Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor

Curso reconhecido pela Portaria/Redeemal nº 2.538 de 08/09/62, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/62

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Deplo. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Planejamento, Registro e Controle Acadêmico - DPAOA

Serv. de Exped. e desfecho de Diplomas - SEND
DIPLOMA registrado sob nº 482
livro 16-21 - folhas 111 v. em. 22.1.10.1923
registro nº 23.210.010.63.1.1.2003 - 45
nos termos do artigo 18 da Lei nº 0.394, de 20
de dezembro de 1970.

Elizabete Fermano de E. Garino
Diretor da SEND
Eulz Carlos Podestini
Diretor da DPAOA-DAE

VISTO
Mair Cardoso de Cunha
Diretor do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Diretor de Reg. nº 1324/SR/90

Nº 004063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.047.171
ENFERMEIRO

NOME
 MIRIAM CRISTINA TRICHES
 REISDORFER

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 TOLEDO
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO - DATA DE VALIDADE
 18/10/1966 03/06/2020



Miriam

V 3927624

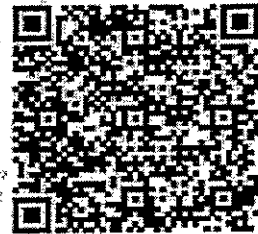
FILIAÇÃO
 JOSE ADAUTO TRICHES
 AVANI TRICHES

IDENTIDADE
 3.740.754-2

ORGÃO EXPEDIDOR
 SSP-PR

CPF
 603.684.389-53

DATA DE EMISSÃO
 11/06/2015



VÁLID. COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 SEMPRE PUBLICADA (ART. 15, INCISO VII, LEI 9.034/1995)
 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASSTIFICAR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 859 - Centro - CEP 81801-020
Fone (41) 3037 7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital: 84pxV.2Zm5.Ah4QD, Controlar: ym3JD.uAtzD
Consulte o Selo pelo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **JACQUELINE PINTO MARTINS (209700) e ELIAS GARCIA (70470)**.

0054 118878B*. Doc. fé. Cascavel/PR, 06 de outubro de 2018.

Em Teste
ANDRESSA CRISTINA GODOY REICKENBACH - Escrevente Autorizada





CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Jaqueline Pinto Martins
 RG: 13.204.601-8
 CPF: 860.839.377-87
 Endereço: Rua Paraná, nº 2018, apto. 701 Bairro: Centro
 Cidade: Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
 Período: 2018 - atualmente
 Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: Centro Universitário Univel

Período: 2008 - atualmente
 Profissão/Função: Professora

ESCOLARIDADE:

Graduação: Educação Física Ano de conclusão: 1988
 Instituição: Universidade Gama Filho - RJ

Graduação: Psicologia Ano de conclusão: 1992
 Instituição: Universidade Gama Filho - RJ

Especialização: Especialização em Educação pelo Movimento Humano dentro de Estruturas Escolares e não
 Escolares Ano de conclusão: 1990
 Instituição: Universidade Castelo Branco - RJ

Especialização: Especialização em Educação a Distância Ano de conclusão: 2013
 Instituição: Faculdades Opet - PR

Especialização: Especialização em Terapia Cognitivo Comportamental Ano de conclusão: 2018
 Instituição: Faculdades Unyleya - DF

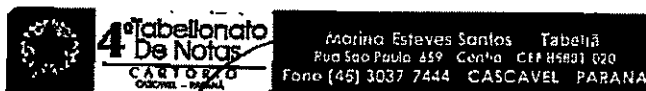
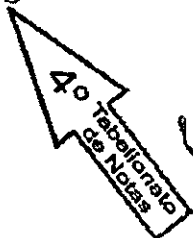
Mestrado: Psicologia Ano de conclusão: 1994
 Instituição: Universidade Gama Filho - RJ

Doutorado: Psicologia Ano de conclusão: 1999
 Instituição: American World University

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse currículo.

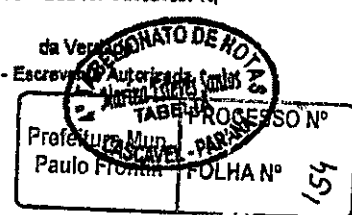
Cascavel/PR, 13 de setembro de 2018.

Jaqueline Pinto Martins
 Jaqueline Pinto Martins
 RG nº 13.204.601-8 SSP PR
 CPF nº 860.839.377-87



Selo Digital Apx: 7224k.Xfms, Controle: 4hvd.Fbxof
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
 Registro por semelhança e assinatura de JAQUELINE
 PINTO MARTINS (200700) *054* 764778*. Dou fé. Cascavel/PR,
 08 de outubro de 2018.

Em Teste
 ANDRESSA CRISTINA GONÇALVES ROCKENBACH - Escrivã



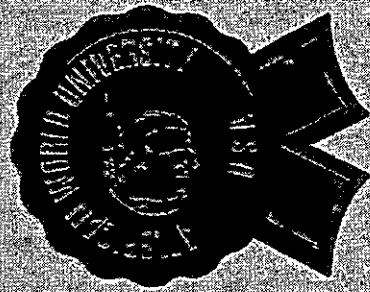
AMERICAN WORLD UNIVERSITY

THE REGENTS OF AMERICAN WORLD UNIVERSITY ON THE RECOMMENDATION OF
THE COLLEGE OF LETTERS AND SCIENCE HAVE CONFERRED UPON

JAQUELINE PINTO MARTINS

THE DEGREE OF
PHILOSOPHY DOCTOR
WITH A MAJOR IN
PSYCHOLOGY

WITH ALL THE RIGHTS AND PRIVILEGES THERETO PERTAINING.



GRANTED IN THE STATE OF IOWA
UNITED STATES OF AMERICA
THIS TWENTY-THIRD DAY OF OCTOBER,
NINETEEN HUNDRED NINETEEN.

M. Maxine Asher

Maxine K. Asher, Ph.D., President

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM CHICAGO

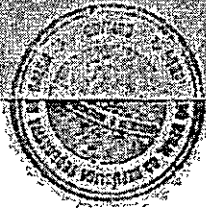
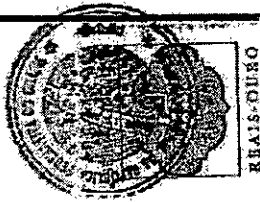
O presente documento é autêntico, expedido pela American World University, em Iowa City, Estado de Iowa, e válido nos E.U.A. E, para constar, onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar, com o Selo de Armas desta Repartição consular, sendo dispensável a legalização da assinatura da Autoridade consular, nos termos do artigo 2º do Decreto 84.451/80 de 31.01.80.

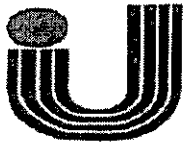
A presente autenticação não implica na aceitação do teor do documento. The legalization of this document does not imply approval of its contents.

Chicago, 04 de fevereiro de 2003.

R. S. MACHADO
Vice-Cônsul

Pagou R\$5,00 ouro ou
US\$ 5,00 Tabela 414





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof^a. Dra. Rosali Constantino Strassburg, brasileira, Graduada em Ciências Biológicas, com especialização em Biologia Celular, mestrado em Ciências Biológicas Botânica e doutorado em Ciências Biológicas, portadora do RG: 1.811.501-8/PR e CPF: 679.713.189-87, com endereço profissional na Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, CEP 85819-110 – Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 15 de Outubro de 2014.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Prof^a. Dra. Rosali Constantino Strassburg
Contratado(a)

BRASOUBZANAVEL - ITA/CASVEL - PARANÁ - DEFEN - PRO - C/DE - LUIPIRINA
ITANACOCESANVELLAZOLUASMI - TABELÃO



Seja Nº 00VL-405Tu.VOXqj, Controle: FRUwD.IWF8R Valide em
<http://funafpa.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a
assinatura de ELIAS GARCIA (15553) Cascavel-PR, 17 de
outubro de 2014 - 08 14.17h *0117/09:14:48*

Em Teste de Verdade
Tabelão Angélica Maria Hamera Cabredo - Escrevente
Fons: (45) 3035-01

TABELÃO DE NOTAS

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 157

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2530
de 04/09/2002, DOU de
08/09/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL DIVISÃO DE REGISTROS ACADEMICOS Diploma registrado sob n.º 065846 Processo n.º 2005.5.119.41.9 nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96. São Paulo, 28 de dezembro de 2005	 LUIS CARLOS PABTOR Tessitee Acadêmicas
De acordo.	



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Bairro
Universitário - 85.814-110
Cascavel - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Sandra Maria Coltre, Doutora em Engenharia de Produção, brasileira, casada, Administradora, RG. 1421048-02 - CPF 336.016.829-15, rua São Paulo, 500, centro - Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional afins a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Sandra Maria Coltre
Contratado(a)

Teste

Identificação de Assinatura

Assinatura Digital Nº: 8vyYJ1MSD1a, Raiz: 66, Controle: vK5uD.2Hb24
Consulte esse selo em: <http://fj.nopen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de SANDRA MARIA COLTRE ELIAS GARCIA, 004.843058, Dou. 16.

Cascavel, Paraná, 06 de outubro de 2018, 09:43:54h

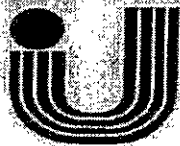
Em Teste da Verdade
Giovana Coradini Bispo - Escrevente

CPF: 029.325.849-20

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PR 167330 Nº 167

FOLHA Nº 167



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Sandra Maria Coltre
RG: 1.421.048-2
CPF: 336.016.829-15
Endereço: Rua São Paulo nº 500 Bairro: centro
Cidade: Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: INEP
Período: 1996 - 2013
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Período: 1983 - atualmente
Profissão/Função: Docente

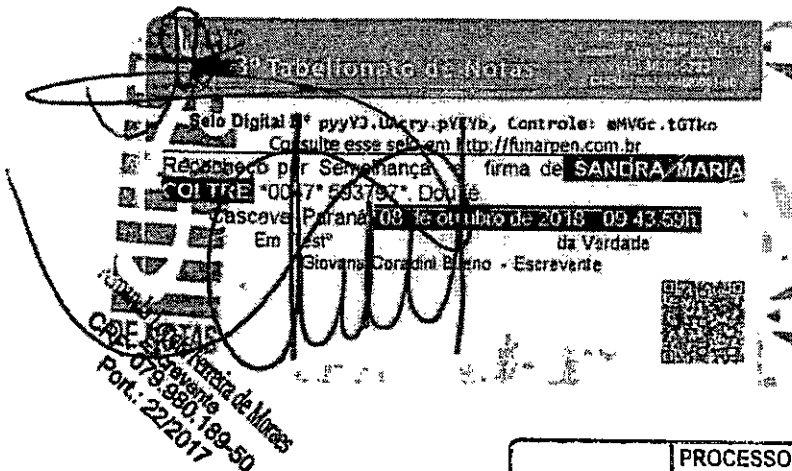
ESCOLARIDADE:

Graduação: Administração Instituição: FECIVEL	Ano de conclusão: 1985
Especialização: Educação Brasileira Instituição: UFPR	Ano de conclusão: 1990
Mestrado: Administração Instituição: UFSC	Ano de conclusão: 1994
Doutorado: Engenharia de Produção Instituição: UFSC	Ano de conclusão: 2004

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 13 de setembro de 2018

Sandra Maria Coltre, Dra.
RG: nº 1.421.048-2/SSP-PR
CPF nº 336.016.829-15





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de DOUTOR a

Sandra Maria Coltre

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 1.421.048/PR e nascida a 29 de março de 1957, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 30 de novembro de 2004, outorgando-lhe o título de

DOUTOR em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Engenharia de Produção, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 25 de abril de 2005.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Sandra Maria Coltre
Sandra Maria Coltre
Titulada

Luís José Botelho
Prof. Luís José Botelho
Reitor

Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 2.530, de 04/09/2002, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob n.º 1051
livro P. 11, folha 265 em 14/06/2005
Processo nº 23080.000180/2005-03
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Elizabete Ferrilano do E. Santos
Diretora do SERD
Luiz Carlos Podestá
Diretor de DRCA - DAE
VISTO

Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação no Exterior, nº 1328/02/05

C. F. A. - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2ª Região: PR

SANDRA MARIA COLTRI
 Administradora de Empresas e Loja de Louças Coltri

Profissão: Administradora
Período: 29/04/1987

Endereço: Rua da Liberdade, nº 29, Jd. do Rosário
 Curitiba, Paraná, Brasil

Validade: 16 de Junho de 1989

RECONHECIDO EM: Curitiba, 16 de Junho 1987

RECONHECIDO EM: Curitiba, 16 de Junho 1987

RECONHECIDO EM: Curitiba, 16 de Junho 1987

[Handwritten Signature]

PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO TRABALHO
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 C. R. A.


1ª REGIÃO: PR
 Nº. 5.530

SANDRA MARIA COLTRI
 ADMINISTRADOR

habilitada em função de Administradora
 de empresas de acordo com o art. 2º da Lei nº 4.717/64

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação-Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Udo Strassburg, brasileiro, Graduado em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, portador do RG: 3.350.613-9/SSP-PR e CPF: 502.446.049-91, com endereço profissional na Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, CEP 85819-110 - Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

[Assinatura]
 4º Tabelionato de Notas

Cascavel - PR, 22 de Março de 2017.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
 Contratante

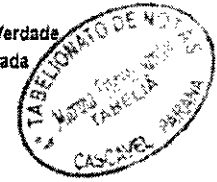
[Assinatura]
 4º Tabelionato de Notas
 Prof. Dr. Udo Strassburg
 Contratado(a)

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 MARINHO ESTEVES SANTOS - TABELIA
 Rua F. de Paulo, 457 - Centro - CEP 85801-020
 Fone: (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

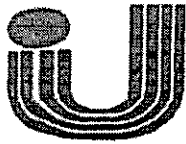
Selo Digital Kc3L1.kNymf.rxj2k, Controle: Zatlkz.HvybF
 Consulte esse selo em <http://funarpon.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ELIAS GARCIA (70479)** e **UDO STRASSBURG (101308)**. '0089- 991340' Dou
 té Cascavel/PR, 17 de outubro de 2018

Em Teste da Verdade
 MEIRELY DOS SANTOS, Escrevente Autorizada



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	----------------------------



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Udo Strassburg
RG: 3.350.613-9/SSP-PR
CPF: 502.446.049-91
Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário.
CEP: 85819-110 – Cascavel – PR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
Período: 2015 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.
Período: 1995 – atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Ciências Contábeis Ano de conclusão: 1987
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE.

Especialização: Controladoria e Gerência Financeira Ano de conclusão: 1999
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Pós-Graduação, UNIOESTE.

Mestrado: Ciências Contábeis Ano de conclusão: 2001
Instituição: Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, FACESP.

Doutorado: Desenvolvimento Regional e Agronegócio Ano de conclusão: 2016
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Pós-Graduação, UNIOESTE.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 22 de Março de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 26 de Setembro de 2018.

Prof. Dr. Udo Strassburg
RG: 3.350.613-9/SSP-PR
CPF: 502.446.049-91

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato De Notas
PARTIDO
CASCATEL - PARANÁ

Marcia Estêves Santos - Tabela
R. São Paulo, 159 - Centro - CEP 85801-020
Fone: (45) 3037.7447 - CASCATEL - PARANÁ

Selo Digital Tc31z.kh52.0Xj2c, Controle: JK7zz.AMMic
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **UDO STRASSBURG (104106)**. 0059* 5343E*. Dou fé Cascavel/PR, 17 de outubro de 2018.

Em Teste
MEIRELY DOS SANTOS, escrevente Autorizada

da verdade
TABELIA
CASCATEL - PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE TOLEDO



Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Reconhecimento pela Portaria nº 1.045, de 18 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2010.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Doutorado, Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, em 13 de junho de 2016, confere o grau de

DOCTOR EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO a

Udo Strassburg,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 27 de maio de 1964, R.G. nº 3.350.613-9-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 08 de dezembro de 2016.


Paulo Sérgio Wons

Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1764-A, de 23/12/1994,
 Publicada no Diário Oficial da União, de 29/12/1994,
 REITORIA/PROG. REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2270, no livro n.º 4, pag. n.º 33, processo n.º 3254, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, 08 de dezembro de 2016.

Elenia Corbani
 Elenia Corbani Pastor Manchopa
 Pro-Reitora de Graduação
 Portaria n.º 4730/2016-GRE

Eiza Corbani
 Eiza Corbani
 Diretora de Registro de Diplomas
 Portaria n.º 0461/2012-GRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **PR-029044/D-7**

Nome: **VAG STRASSBURG**

FILIAÇÃO: **JONATHAN STRASSBURG**
MARIA LUIZES STRASSBURG

NASCIMENTO: **27/05/64** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **PAROZINHO - RS**

EXPIÇÃO: **8.09.93**

[Assinatura]
 Presidente do Conselho de Registro

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** CPF: **502446049-91**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **FAC DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS CASCAVEL** DIPLOMAÇÃO: **18/12/87**

Esta carteira tem a mesma validade como documento de identidade nos termos do artigo 18 da D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 09/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Luís Alberto Ferreira Garcia, brasileiro, Graduado em Ciências Econômicas, Mestrado e Doutorado em Economia Aplicada, portador do RG: 6.391.142-9 - SSP/PR e CPF: 333.990.180-53, residente na Rua Mato Grosso nº 2347 - Apto: 1502 - Centro, Cascavel - PR, CEP: 85.812-025.


CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

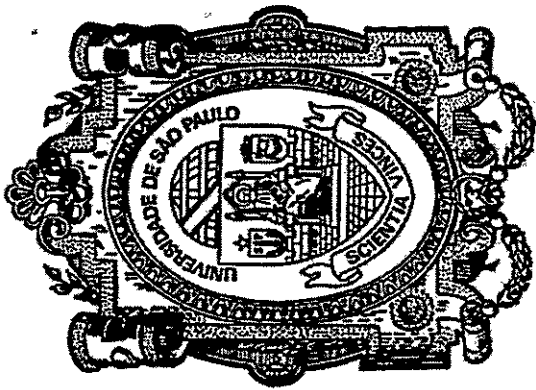
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 30 de Outubro de 2018.


Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante


Prof. Dr. Luís Alberto Ferreira Garcia
Contratado(a)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

Rui Alberto Ferreira Garcia

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 18 de Janeiro de 1961,

RS.n.º 6.191.142-9 - RR, o presente Diploma de

Doutor em Ciências,

Área de Concentração: **Agromonia Aplicada**

tendo em vista que, em 18 de Setembro de 2004, satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2005.

Munir

Prof. Dr. Adolpho José Munir
Reitor

Stabilis

Prof. Dr. Stely Mella
Pro-Reitor

Raim

Prof. Dra. Rita Maria Garcia Rand
Secretária Geral

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC nº 2530
de 04/03/2002, DDU de
CE/AS/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
RECTORIA GERAL	
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma registrado em nº 066687	
Processo nº 2004.5.633.1.1	nos termos do Artigo 48 da Lei DCEA/96
São Paulo, 20 de junho de 2006	
LUIZ CARLOS RECTOR Vice-Reitor Acadêmico	
Desacorda: <i>ANA Lúcia Navarro</i>	
Prof. Dra. MARIA FIDÉLIA DE LIMA NAVARRO (Secretária Geral)	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº **123**



Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2941/99

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPECA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR ATAIR GOMES DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPECA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, localizado à Avenida Universitária nº 2069, Jardim Universitário, com sede e foro no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob o nº 02.276.193/0001-33, é um órgão de natureza descrito como "Associação" e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros.

Art. 2º - A entidade fica sujeita as disposições das Leis Municipais nº 2.167/90, 2.282/92 e 2.722/97 - "a".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
Cascavel aos 10 de maio de 1999


DERCIO GALAFASSI
Secretário de Administração


SANEZAR BARREIROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
O Paraná pg 23
Nº 6903 EM 13/05/99

RUA PARANÁ, 5000 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 85817-040 - CGC 76.208.867/0001-07

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
----------------------------------	-----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-44
Data: 20/01/2021 17:33:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal: C: ALA30961-IQNL



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estádio João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenau.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 08:45:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aefc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
----------------------------------	-----------------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 5280200

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC			
NOME FANTASIA: IPPEC			
CPF/CNPJ: 02.276.193/0001-33	PROTOCOLO: 41115/2023	FONE: (45) 3220-3144	
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 701 SALA 01 - CENTRO			
QUADRA: 0023	LOTE:0004	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100412000
ATIVIDADE PERMITIDAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
OBSERVAÇÕES: **ALVARÁ PROVISÓRIO VALIDO ATÉ 30/04/2023 PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO. **ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.**			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/03/1998		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0000.7/02.00	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: VANIA PAULA ELEUTERIO		CRC:	
Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 80,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 30/03/2023			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
30/03/2023 09:52:53

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº

6706/2017.	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº

122

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 09:52:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6425862a49eb4>.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 16 Folha: 1

Contém este livro 105 folhas numeradas do No. 1 ao 105 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL, L - IPPEC

Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço Rua Rio de Janeiro, 713

Complemento Sala 01

Bairro Centro

Município CASCAVEL

Estado PR

Inscrição no CNPJ 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual ISENTA

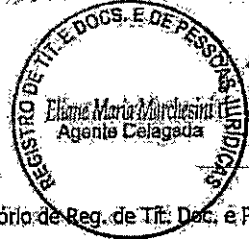
Registro na junta

Inscrição Municipal 5280200

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de T. Doc. e Pessoas Jurídicas de Civil da Cidade de CASCAVEL/PR sob No 2295

1º OFÍCIO - Prefeitura de Tuteia e Pessoas Jurídicas de Cascavel - PR
Selo 1364988 cont. Eqca 238 - 3xax040
Consulte esse selo em <http://selo.fimopen.com.br/consulta>
Embalagem: R\$73,90/CRJ 300,00; Furação: R\$9,92; ISSQN: R\$1,48; FUNDEP: R\$3,98; Fimopen: R\$1,50; Distribuidor: R\$11,31; Diferença: Não há; Encargos: R\$1,10; Microfilm: R\$3,00; Total: R\$116,00
Deposito de Tuteia e Pessoas Jurídicas e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1382 - Fone: 618-3001
Protocolado sob nº 0292637
Registrado sob nº 0235200
Livro B-2690, es. 001/002
Cascavel/PR, 17/02/2022



Elaine Maria Marchesini - Agente Delegada
Elaine Paula Marchesini - Substituta
José Ronaldo T. Costa Junior - Escrivão

CASCAVEL, 01/01/2021.

FERNANDES DA SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
CPE: 040.692.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC PR: 006900/O-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-46

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 138

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>

Cartório Azevedo Bastos. Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-1. Data: 04/04/2022 08:52:40. Valor Total do Ato: R\$ 5,02. Selo Digital Tipo Normal C: AMU90283-E7AW. Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145. Bairro dos Estado, João Pessoa - PB. (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br. https://azevedobastos.net.br. Valder Azevedo de M. Cavalcanti Titular.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	395.501,77D	116.457,52D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	375.146,77D	87.234,39D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	330.646,77D	42.734,39D
4	1.1.1.01	CAIXA	88.143,30D	2.680,97D
93	1.1.1.01.001	CAIXA	88.143,30D	2.680,97D
323	1.1.1.06	BANCOS CONTA CORRENTE	5.331,00D	751,00D
324	1.1.1.06.001	SICREDI C/C 135415	5.331,00D	751,00D
328	1.1.1.08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	237.172,47D	39.302,42D
329	1.1.1.08.001	CONTA CAPITAL SICREDI REF C/C 135415	1.694,10D	460,37D
393	1.1.1.08.002	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA SICREDI	235.478,37D	38.842,05D
6	1.1.2	CRÉDITOS	44.500,00D	44.500,00D
7	1.1.2.01	CRÉDITOS A RECEBER	44.500,00D	44.500,00D
399	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICÍPIO DE ANASTAS	17.500,00D	17.500,00D
361	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE RO	24.000,00D	24.000,00D
142	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00D	3.000,00D
36	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.355,00D	29.223,13D
378	1.2.3	DEPOSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS	0,00	8.868,13D
379	1.2.3.01	DEPOSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS	0,00	8.868,13D
380	1.2.3.01.001	DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS BCO SICREDI	0,00	8.868,13D
37	1.2.5	IMOBILIZADO	20.355,00D	20.355,00D
38	1.2.5.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.188,00D	7.188,00D
39	1.2.5.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.188,00D	7.188,00D
40	1.2.5.02	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
41	1.2.5.02.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
356	1.2.5.03	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	11.247,00D	11.247,00D
357	1.2.5.03.001	DETECTORES DE METAIS	5.600,00D	5.600,00D
376	1.2.5.03.001	LEITORA ÓPTICA LOHS	5.647,00D	5.647,00D
8	2	PASSIVO	395.501,77C	116.457,52C
9	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	205.687,26C	7.953,00C
10	2.1.1	CONTAS A PAGAR	202.687,26C	4.953,00C
422	2.1.1.01	CONTAS A PAGAR	198.754,26C	0,00
438	2.1.1.01.001	REPASSES DE INSCRIÇÕES A DEVOLVER	198.754,26C	0,00
332	2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	3.933,00C	4.953,00C
334	2.1.1.03.001	ISS A RECOLHER	3.933,00C	4.953,00C
12	2.1.6	CURSOS E EVENTOS EM ANDAMENTO	3.000,00C	3.000,00C
140	2.1.6.15	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00C	3.000,00C
141	2.1.6.15.001	INGRESSOS	7.500,00C	7.500,00C
209	2.1.6.15.002	DESEMBOLSOS	8.275,00D	8.275,00D
210	2.1.6.15.003	REPASSES IPPEC	225,00D	225,00D
74	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	189.814,51C	108.504,52C
75	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	189.814,51C	108.504,52C
76	2.3.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	13.000,00C
77	2.3.1.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	13.000,00C
78	2.3.1.02	SUPERÁVIT OU DÉFICIT	176.814,51C	95.504,52C
79	2.3.1.02.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	176.814,51C	95.504,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 395.501,77 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos)

FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.892.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC-PR: 00690070-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schütz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-43



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Repasse Operacionais				
REPASSES REF CURSOS E EVENTOS REALIZADOS	1.392.884,60		546.881,67	
RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES	195.581,98	1.588.466,58	93.105,30	639.986,97
Deduções				
ISS	(41.351,54)	(41.351,54)	(16.381,20)	(16.381,20)
Repasse Líquidos		1.547.115,04		623.605,77
Resultado Bruto		1.547.115,04		623.605,77
Despesas Administrativas				
ALUGUEL / CONDOMÍNIO	(42.974,15)		(21.106,06)	
ALVARÁ	(23,57)		(470,74)	
CARTÓRIOS	(536,29)		(2.635,19)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(41.707,82)		(35.903,98)	
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PR	(1.360,80)		(3.076,74)	
CORREIOS	(5.470,84)		(3.543,65)	
DESPESAS COM IMPRESSÕES/LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	0,00		(50.109,71)	
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(20.020,10)		0,00	
DESPESAS DIVERSAS	(3.037,75)		(10,00)	
DESPESAS JUDICIAIS	(269,28)		(168,30)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.152,17)		(839,85)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(6.600,00)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.812,00)		(4.826,50)	
HOSPEDAGEM	(15.845,55)		(4.647,74)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00		(3.255,51)	
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	(15.086,79)		(40.396,26)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(29.035,00)		(28.184,80)	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(11.448,72)		(7.527,98)	
PEDÁGIOS	(461,20)		(488,30)	
REFEIÇÕES	(15.946,41)		(8.950,78)	
SERVIÇOS PRESTADOR POR TERCEIROS PJ	(1.240.455,90)		(377.484,31)	
TAXA DA JUNTA COMERCIAL	(30,65)		0,00	
TAXA VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS	(195,14)		(185,01)	
TELEFONE	(252,00)	(1.457.722,12)	0,00	(593.813,41)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(18.798,31)		(26.654,55)	
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	(18.798,31)	(379,55)	(27.034,10)
Receitas Financeiras				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.715,38	10.715,38	2.036,83	2.036,83
Resultado Líquido		81.309,99		4.795,09
		81.309,99		4.795,09

[Assinatura]
 FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.692.379-50

[Assinatura]
 INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC PR.0069/0/O-0
 CNPJ: 14.146.838/0001-73
 Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR.065076/O-9
 CPF: 009.507.049-46

Sistema licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Prefeitura Mun. PAULO FRONTIN
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 180

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229-3>

Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-3
 Data: 04/04/2022 08:52:40
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90285-EIBH



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo Bastos
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
 C.N.P.J.: 02.276.193/0001-33
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0097
 Número livro: 0016

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	81.309,99	4.795,09
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERAC	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	81.309,99	4.795,09
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	(17.500,00)
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	197.734,26	(26.357,00)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	279.044,25	(39.061,91)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	279.044,25	(39.061,91)
Depósitos/Bloqueios Judiciais	8.868,13	0,00
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	287.912,38	(39.061,91)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	287.912,38	(39.061,91)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	42.734,39	81.796,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	330.646,77	42.734,39

FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.692.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC: PR 006900/O-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC: PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-45

Sistema licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 181
----------------------------------	-----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-4
 Data: 04/04/2022 08:52:40
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital: Tipo Normal C: AMU90286-W0YB



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/ Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2019	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.709,43	103.709,43
Aumento de Capital com Incorporações/ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.795,09	4.795,09
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2020	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.504,52	108.504,52

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/ Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2020	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.504,52	108.504,52
Aumento de Capital com Incorporações/ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.309,99	81.309,99
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2021	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.814,51	189.814,51

Cascavel, 31 de dezembro de 2021.

FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.692.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC-PR-006900/O-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR-065076/O-9
 CPF: 009.507.049-43

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME.

Profetura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 182

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-5
 Data: 04/04/2022 08:52:40
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90287-J064



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022, 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

Identificação:

A empresa Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC devidamente inscrita no CNPJ nº 02.276.193/0001-33 é uma associação privada, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01, bairro Centro, Cascavel-PR.

Constituição:

Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Cascavel sob nº 2295 em 02/12/1997.

Ramo de Atividade e Objeto:

Atua no ramo de associações de defesa de direitos sociais ligada principalmente ao desenvolvimento educacional da região, sendo uma entidade sem fins lucrativos, imune dos termos do art. 150 da CF/1988 e 14, VI do CTN. Sua manutenção é efetuada com repasses recebidos referentes a cursos e eventos realizados.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, os procedimentos adotados pelo Conselho Federal de Contabilidade e ainda, conforme a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei Nº 11.941 de 27 de maio de 2009, bem como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Resolução CFC 1.255/2009, Resolução 1.185/09, NBC TG 1000 e também pela ITG 2002.

O conjunto de demonstrações apresentados, conforme prevê o item 3.17 da NBC TG 1000, é apresentado em conformidade com o item 3.14 da NBC TG 1000, que prevê a comparação entre períodos anteriores, compreendendo as seguintes demonstrações:

- Balanco Patrimonial: A empresa apresenta seu balanço patrimonial encerrado em conformidade com o item 4.2 da NBC TG 1000 e também aos itens 23 a 24 da ITG 2002, tendo a data de encerramento, o destaque adequado dos grupos e subgrupos do Balanço, bem como a discriminação adequada e clara das contas que compõem cada grupo e subgrupos, respeitando ainda os saldos devedores e credores das contas patrimoniais e a nomenclatura diferenciada para contas de Patrimônio Social, Débitos e Superávits.
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício: A DRE da empresa demonstra as receitas obtidas, os impostos incidentes sobre a receita, as despesas da entidade agregadas de acordo com sua natureza e o resultado do exercício, respeitando ainda a nomenclatura estabelecida pela Item 24 da ITG 2002.
- DEC – Demonstração dos Fluxos de Caixa: A DEC da empresa foi elaborada conforme informações previstas no item 7.2 da NBC TG 1000 quanto aos equivalentes de caixa, bem como conforme o item 7.3 da mesma norma, quanto aos fluxos que devem ser apresentados e suas divisões, sendo utilizado o método indireto para elaboração e apresentação, respeitando ainda a instrução da ITG 2002 em relação a nomenclaturas de contas e disposição das mesmas.
- DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: A DMPL foi elaborada em conformidade com a Seção 6 da NBC TG 1000.
- Notas Explicativas – As notas explicativas da sociedade foram elaboradas e apresentadas de forma que sejam complementadas as informações financeiras da entidades divulgadas em suas demonstrações

Sistema Licenciado para: INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 183
----------------------------------	-----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229-6>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-6
Data: 04/04/2022 08:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90288-1-NOB



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



contábeis e ainda, respeitando o mínimo de informações suficientes para compreensão mais adequada das demonstrações contábeis, conforme preveem os Itens 8.1 a 8.7 da NBC-TG 1000 respeitando ainda a instrução da ITG 2002.

NOTA 03 – PERIODICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do presente Livro Diário/Razão foram elaboradas com a periodicidade anual. Referem-se aos meses de janeiro a dezembro de forma que o Balanço Patrimonial foi encerrado na data de 31 de dezembro de 2021.

NOTA 04 – AJUSTES E ADEQUAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Não houveram ajustes ou adequações necessários para elaborar as demonstrações contábeis tendo em vista que não houve mudanças no plano de contas ou em critérios de classificação das contas que representassem diferenças significativas na análise das demonstrações contábeis.

NOTA 05 – ERROS, OMISSÕES OU FALHAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houveram erros, omissões ou falhas na escrituração de exercícios anteriores detectadas até o momento da elaboração deste livro que pudessem interferir ou modificar a forma e valores das demonstrações contábeis já elaboradas.

NOTA 06 – MUDANÇA NAS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Não houve mudança nas políticas e práticas contábeis adotadas tendo em vista que as demonstrações contábeis da empresa já são elaboradas conforme as normas contábeis atuais desde o exercício de 2011, sendo mantidas as políticas e práticas contábeis de escrituração.

NOTA 07 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A empresa utiliza o regime de competência para reconhecimento de suas Receitas e Despesas, utilizando como base para contabilização a data de emissão dos documentos fiscais, bem como posteriormente, no caso do pagamento de despesas ou do recebimento de repasses, a data efetiva que o lançamento ocorreu. Durante o ano não ocorreram fatos oriundos de gratuidades, subvenções, contribuições ou aplicações de recursos na empresa.

NOTA 08 – ESTOQUES

A empresa trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que não necessita de estoques de insumos ou matérias-primas para o desenvolvimento de suas atividades. Quando necessário, são adquiridos produtos para utilização como materiais de higiene e limpeza ou materiais de escritório que não geram um volume físico ou valor financeiro significativo para que seja demonstrado separadamente no Ativo. De qualquer forma, normalmente a empresa utiliza os poucos materiais adquiridos em um período inferior a um mês, e portanto, são contabilizados diretamente no resultado do exercício como Despesas pelo seu custo de aquisição.

NOTA 09 – CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que esta entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível, conforme julgamento da administração.

NOTA 10 – EVENTOS FUTUROS INCERTOS, PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 184
----------------------------------	-----------------------------

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-7 Data: 04/04/2022 08:52:41 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90288-97VS		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5404 - Cartório@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br		TJPB
--	--	--	--	--	-----------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A administração da sociedade não depende atualmente de nenhum evento futuro incerto para tomar decisões quanto às atividades da empresa, ou seja, até o momento, as atividades da empresa são desenvolvidas normalmente sem que exista algum fato que possa interferir negativamente no resultado da empresa bem como na sua expectativa de continuidade. Em contrapartida, também não existem eventos futuros incertos que possam criar expectativas positivas que possam significar aumento significativo das atividades e do resultado da empresa.

Em decorrência desta análise, não existem provisões e ativos e passivos contingentes contabilizados devido ao fato de as atividades apresentarem certa estabilidade e resultado satisfatório para a administração, sem que exista nenhuma expectativa de crescimento superior à esperada em decorrência de alguma atividade que possa vir a acontecer, bem como a empresa não incorrer em nenhum tipo de ação ou processo de qualquer natureza que tornasse necessária a contabilização de tais fatos.

NOTA 11 – RENUNCIA FISCAL

Durante o exercício a empresa não incorreu em tributos objeto de renúncia fiscal, não sendo necessária evidenciação de tais valores em suas demonstrações contábeis.

NOTA 12 – RECURSOS E SUBVENÇÕES RECEBIDAS

Durante o exercício a empresa não recebeu recursos, subvenções, aplicações, ou verbas que contenham responsabilidades de terceiros ou que contenham restrição ou vinculação por parte de doadores ou administradores de tais recursos de terceiros.

NOTA 13 – TAXAS DE JUROS E SEGUROS CONTRATADOS

A empresa não possui contratos vigentes que obriguem a evidenciação de taxas de juros, datas de vencimentos e garantias de obrigações em longo prazo, bem como não apresenta nenhum seguro específico para suas atividades contratado.

NOTA 14 – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE RECONHECIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO

O valor utilizado para contabilização dos Ativos Imobilizados é o correspondente ao custo de aquisição com base no valor efetivamente pago na época da compra, sem que tenha sofrido qualquer tipo de atualização. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, quando necessário, na data de encerramento de cada exercício. Para este exercício, a administração optou por não aplicar o teste de imparidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve laudo técnico assinado por especialista com competência profissional e conhecimento técnico dos bens, dessa forma, a depreciação dos bens classificados como Imobilizado e Intangível, quando o valor for considerado relevante, serão consideradas as taxas considerando a vida útil estimada dos bens. A vida útil foi definida em termos de utilidade esperada do ativo para a entidade. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes e para o presente exercício, considerou-se o valor contabilizado como coerente ao mercado.

Cascavel, 31 de dezembro de 2021.

FERNANDES DA SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 040.692.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC PR-006900/O-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC: PR-065076/O-9
CPF: 009.507.049-46

Sistema Licenciado para: INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 186
----------------------------------	--------------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98600404224778880229>



Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-8
Data: 04/04/2022 08:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90290-P0CO



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valder Azevedo de M. Cavalcanti
T-1PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCAVEL, 31/12/2021

A

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC n.º 006900/O-0
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 1889, Centro, CEP nº 85810-210
CASCAVEL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ 02.278.193/0001-33, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

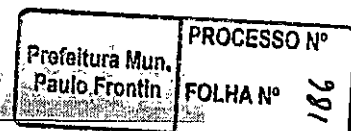
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

FERNANDES DA SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 040.692.378-58



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-9
Data: 04/04/2022 08:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90291-C1AY



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 16 Folha: 105

Contém este livro 105 folhas numeradas do No. 1 ao 105 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL L - IPPEC

Ramo: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 713

Complemento: Sala 01

Bairro: Centro

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual: ISENTA

Registro na Junta

Inscrição Municipal: 5280200

Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de Jf. Doc. e Pessoas Jurídicas de Civil da Cidade de CASCAVEL/PR, sob No 2295

1º OFÍCIO - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Cascavel - PR
Selo 1394148804EqrAZ3m4nax043
Consulte esse selo em <https://selo.fimarcen.com.br/consulta>
Embalagens: R\$73,80 (VRC: 300,00), Fuqueres: R\$3,92, ISSQN: R\$1,48, FUNDEF: R\$3,49, Yuzupen: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,51, Dúvida: Não há, Fotógraf: R\$17,10, Microfilme: R\$3,00, Tóxi: R\$116,00
Registro de Títulos e Documentos: 2º Ofício de Justiça
Rua São Paulo, 1181 - Fone: (45) 3227-1111
Protocolado sob nº 0293638
Registrado sob nº 0785241
Livro B-2690 (fs. 083/084)
Cascavel/PR, 24/02/2022



Eliane Maria Marchesini, Agente Delegada
Ana Paula Marchesini, Substituta
Cristian Renan Schultz Hermann, Examinador

CASCAVEL 31/12/2021

FERNANDES DA SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 040.692.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC-PR: 00690070-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Hermann
Contador CRC-PR: 06507610-9
CPF: 009.507.049-48

Profeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 187 FOLHA Nº 187

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229-10>

Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-10
Data: 04/04/2022 08:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90292-XA8K
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, 3650, Pádua - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 16:09:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

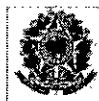
Código de Autenticação Digital: 98600404224778880229-1 a 98600404224778880229-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44e0a85d195050849ecfa38e8d8b79eff5fc97a893ebb27c26c04193bfbf916d5234b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 881 FOLHA Nº
---------------------------------	--------------------------------



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 036/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33 com sede na **R RIO DE JANEIRO, Nº 713 - SALA 1 - CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP: 85801030**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº 3105 concedido em **NÃO INFORMADO**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

LAIDES INES RODRIGUES

20-26652

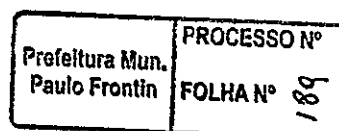
Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **ea64de79-6cef-4464-a03d-9188bc8d39b6**





Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 080/2023

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR LAIDES INES RODRIGUES** portador do CPF nº **523.588.529-53**, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **20-26652** concedido em **28/06/2012**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba/PR, 11 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **1f69d60c-514d-43db-b05d-8e13183ee9dc**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06/190
----------------------------------	---------------------------------------



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de março do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

0000000005871

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATURAL
Página 1/1
PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 191



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEI 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, loja 06 - Estreito Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, e-mail: processoseletivo@sap.sc.gov.br, fone (48) 3664-5802, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo n.º01/2022, aberto pelo Edital n.º. 001/2022, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital, contrato administrativo nº 032/SAP/2022 - dispensa de licitação nº 010/SAP/2022:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Analista Técnico Administrativo II	15	1111	Superior	Escrita
Assistente Social	79	600	Superior	Escrita
Assistente Social para Equipe Mul. Saúde Ocupacional	8	17	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	53	343	Superior	Escrita
Enfermeiro	65	1331	Superior	Escrita
Enfermeiro do Trabalho	8	46	Superior	Escrita
Farmacêutico	36	235	Superior	Escrita
Instrutor de Artes	9	64	Médio	Escrita
Instrutor de Horta e Jardinagem	10	79	Médio	Escrita
Instrutor de Informática	9	77	Médio	Escrita
Instrutor de Marcenaria	7	20	Médio	Escrita
Instrutor de Panificação	5	30	Médio	Escrita
Médico Clínico Geral	100	95	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	23	10	Superior	Escrita
Nutricionista	34	399	Superior	Escrita
Pedagogo	8	290	Superior	Escrita
Psicólogo	83	793	Superior	Escrita
Psicólogo para Equipe Mult. Saúde Ocupacional	7	14	Superior	Escrita
Psicólogo para Saúde Ocupacional	1	2	Superior	Escrita
Técnico de Saúde Bucal	54	115	Médio	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	314	9281	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	58	1651	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem do Trabalho	8	30	Médio	Escrita
Técnico em Segurança do Trabalho	8	98	Médio	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			16.731	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 11 de maio de 2022 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 12 de junho de 2022, simultaneamente nas cidades de São José/SC, Palhoça/SC, Chapecó/SC, Criciúma/SC, Itajaí/SC Joinville/SC, Lages/SC e Blumenau/SC. A homologação final ocorreu em 23 de junho de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Fernandes da Silva Borges, OAB/PR 57819 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.



Luciano Pereira de Souza

Florianópolis-SC, 29 de junho de 2022

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos
da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 192
----------------------------------	-----------------------------

ESCRITÓRIO DE REGISTRO DO IMÓVEL DO DISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC
AV. CHIELE, 100 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE: (51) 3241-1234
FAX: (51) 3241-1234

RECONHECIMENTO 895926 - Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) LUCIANO
PEREIRA DE SOUZA



Florianópolis/SC, 12 de julho de 2012

Em testemunho _____ da verdade.

Emolumentos R\$ 3,00 + Selos R\$ 3,11 = Total: R\$ 6,11
Selos Digitais de Fiscalização - Sele normal GNM47249-SD1Y - Confirmação
dados do ato em: <http://us.br/selo>





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO 01/2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, loja 06 - Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, inscrito sob o CNPJ/MF n.º 01.577.780/0001-08, e-mail: processoletivo@sap.sc.gov.br, fone (48) 3664-5802, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, recebimento, análise preliminar e gestão de informações referente ao QIS-Questionário de investigação social totalmente informatizado; inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo n.º 01/2021, aberto pelo Edital n.º 001/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Lotação: Sede da Sec. de Estado da Administração Prisional - Florianópolis/SC				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Analista de Informática - Ciência de Dados	01	6	Superior	Escrita
Analista de Informática - Desenvolvimento de Software	02	13	Superior	Escrita
Analista de Informática - Gestão de Projetos	01	4	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	20	1.358	Médio	Escrita
Lotação: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - Florianópolis/SC				
Assistente Social	02	74	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	01	23	Superior	Escrita
Enfermeiro	03	122	Superior	Escrita
Farmacêutico	01	18	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	05	6	Superior	Escrita
Professor de Educação Física	01	13	Superior	Escrita
Psicólogo	02	93	Superior	Escrita
Terapeuta Ocupacional	01	0	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	03	119	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	03	149	Médio/Técnico	Escrita
Lotação: Presídio Masculino de Lages/SC				
Assistente Social	02	26	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	02	21	Superior	Escrita
Enfermeiro	02	21	Superior	Escrita
Farmacêutico	01	7	Superior	Escrita
Médico Clínico Geral	02	1	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	01	0	Superior	Escrita
Nutricionista	02	22	Superior	Escrita
Psicólogo	02	33	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	11	419	Médio	Escrita
Técnico de Saúde Bucal	02	19	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Enfermagem	02	23	Médio/Técnico	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.590	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 01 de junho de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita ocorreu em 11 de julho de 2021, simultaneamente nas cidades de Palhoça/SC e Lages/SC. A homologação final ocorreu em 27 de julho de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/0 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Florianópolis-SC, 12 de agosto de 2021.

Subdistrito
Luciano Pereira de Souza

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos
da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO SUBDISTRITO DO ESTREITO
Município de Rio de Janeiro - RJ
Rua da Assembleia, 100 - Centro
CEP: 20054-000 - Fone: (21) 251-2100
(48) 333-3333 - Fax: (48) 333-3333

RECONHECIMENTO 866936. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**



Flonano/SC, 03 de dezembro de 2021

Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,52 / Selo: R\$ 2,52 - Total: R\$ 6,04
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal G-P19993-B109 - Confira o estado do ato em: tjsc.jus.br/selo





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

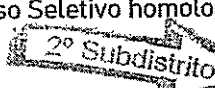
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, loja 06 - Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, e-mail: processoseletivo@sap.sc.gov.br, fone (48) 3664-5802, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, recebimento, análise preliminar e gestão de informações referente ao QIS-Questionário de investigação social totalmente informatizado; inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo nº. 02/2021, aberto pelo Edital n.º. 001/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Lotação: Complexo Penitenciário de Chapecó/SC				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Técnico em Atividades Administrativas	3	601	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	8	11	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	1	6	Médio	Escrita
Instrutor de Modelagem Digital	2	4	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	4	Médio	Escrita
Lotação: Complexo Penitenciário de São Cristóvão Do Sul/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	3	400	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	8	3	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	1	4	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	0	Médio	Escrita
Lotação: Unidades Prisionais de Criciúma/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	3	620	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	2	3	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	1	1	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	3	Médio	Escrita
Lotação: Complexo Penitenciário de Itajaí/SC				
Instrutor de Corte e Costura Industrial	2	9	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	4	11	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	2	Médio	Escrita
Lotação: UPA - Unidade Prisional Avançada De São José Dos Cedros/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	2	176	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	1	3	Médio	Escrita
Lotação: UPA - Unidade Prisional Avançada de São Miguel Do Oeste/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	2	208	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	1	4	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	02	23	Médio/Técnico	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.073	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 27 de julho de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita ocorreu em 05 de setembro de 2021, simultaneamente nas cidades de Chapecó/SC, Criciúma/SC, Itajaí/SC, São Cristóvão Do Sul/SC, São José Dos Cedros/SC e São Miguel Do Oeste/SC. A homologação final ocorreu em 23 de setembro de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/D e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Florianópolis-SC, 23 de setembro de 2021.



Luciano Pereira de Souza

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos
da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 961
----------------------------------	--------------------------------

ESCRIVANIA DE FISCALIZAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
VIA LUIZ ROdrigues de Assis
RUA SARGENTO JOSÉ BORGES VIEIRA
CEP: 71.100-200
FONE: (67) 3333-1111

RECONHECIMENTO 866936 Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) LUCIANO
PEREIRA DE SOUZA



Florianópolis/SC 03 de dezembro de 2024

Em testemunho da verdade

Emolumentos: R\$ 5,62 + Selo PA 2 82 -- Total: R\$ 8,44
Selo Digital de Fiscalização, Selo normal GIP19934-VPT1- Confira os dados
do ato em: sc.jus.br/selo



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 791
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 75.425.314/0001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, Centro de Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85875-000, e-mail: protocolo@stitaipu.pr.gov.br, fone (45) 3541-1184, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público nº. 01/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar Administrativo	11+CR	1445	Médio	Escrita + Prática
Auxiliar de Serviços Gerais	13+CR	386	Fundamental	Escrita
Operário	09+CR	44	Fundamental	Escrita
Pedreiro	01+CR	16	Fundamental	Escrita + Prática
Auxiliar de Saúde Bucal	02+CR	25	Médio/técnico	Escrita
Fiscal Fazendário	01+CR	23	Médio/técnico	Escrita
Recepcionista	03+CR	206	Médio	Escrita
Técnico em Saúde Bucal	01+CR	18	Médio/técnico	Escrita
Analista Tributário	01+CR	239	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico	01+CR	125	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta	01+CR	119	Superior	Escrita + Títulos
Instrutor Desportivo	01+CR	52	Superior	Escrita + Títulos
Médico Generalista	04+CR	95	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	02+CR	91	Superior	Escrita + Títulos
Procurador	01+CR	126	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	02+CR	146	Superior	Escrita + Títulos
Terapeuta Ocupacional	01+CR	17	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	09+CR	790	Superior	Escrita + Títulos
Guarda Patrimonial	05+CR	496	Fundamental	Escrita + Apt.
Motorista	02+CR	331	Fundamental	Escrita + Prática
Operador de Máquina	02+CR	36	Fundamental	Escrita + Prática
Atendente de Farmácia	01+CR	30	Médio/técnico	Escrita
Educador Infantil	20+CR	286	Médio/Magistério	Escrita + Títulos
Educador Social	03+CR	73	Médio/Magistério	Escrita + Títulos
Fiscal Sanitarista	01+CR	349	Ensino médio	Escrita
Secretário de Escola	01+CR	120	Médio	Escrita + Prática
Técnico de Enfermagem	05+CR	655	Médio/técnico	Escrita
Técnico em Informática	01+CR	53	Médio/técnico	Escrita + Prática
Assistente Social	03+CR	95	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			6.487	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 24 de fevereiro de 2022 e a aplicação da prova escrita ocorreu nos dias 26 e 27 de março de 2022 e a aplicação da prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física ocorreu em 17 de abril de 2022. A homologação final ocorreu em 26 de abril de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Rua João XXIII, 144 – Fone: (045) 3541-1184 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 198



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 05 de setembro de 2022.

DIEGO LUCAS WELTER

Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR Rua 1º de Maio, 435 - Fone (45) 3541-5970

F479XRPq03crstJdU3eJFWb

Consulte esse selo em <http://www.furufun.gov.br/consulta>

Reconheça por Semelhança a assinatura de DIEGO LUCAS WELTER.

0036 Dou fe. Emol.: R\$6,35 (V.C. 21,70), Furufus: R\$1,34, Selo: R\$1,02.

FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27, Total: R\$8,95 Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 05 de setembro de 2022.

Em: Test* da Verdade

Sara Nicole Fulber Andrade Escrevente

CNS 123585

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Rua João XXIII, 144 – Fone: (045) 3541-1184 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 199



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 75.425.314/0001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, Centro de Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85875-000, e-mail: protocolo@stitaipu.pr.gov.br, fone (45) 3541-1184, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público n.º 02/2022, aberto pelo Edital n.º 01/2022, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Professor	21+CR	544	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			544	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 24 de fevereiro de 2022 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 27 de março de 2022 e a aplicação da prova de títulos ocorreu em 17 de abril de 2022. A homologação final ocorreu em 26 de abril de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 05 de setembro de 2022.

DIEGO LUCAS WELTER

Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR Rua 1ª de Maio, 435 - Fone (45) 3198-5970

Consulte esse selo em <http://horus.demopem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DIEGO LUCAS WELTER

0036 Dou fe. Emol.: R\$5,35 (VBC 21.73). Funir/La: R\$1,34. Selo: R\$1,02

FUNDEP: R\$0,27. ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,95 Santa Terezinha de Itaipu-Paraná 05 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Sara Nicole Fulber Andrade Escrevente

CNS 123585

Santa Terezinha de Itaipu - Paraná - Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Rua João XXIII, 144 - Fone: (045) 3541-1184 - Caixa Postal 31 - CEP 85875-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 200
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 75.425.314/0001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, Centro de Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85875-000, e-mail: protocolo@stitaipu.pr.gov.br, fone (45) 3541-1184, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA**, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público n.º. 03/2022 - Modalidade Emprego Público, aberto pelo Edital n.º 01/2022, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Agente comunitário de saúde	12+CR	185	Fundamental	Escrita
Agente de combate às endemias	05+CR	106	Fundamental	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			291	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 24 de fevereiro de 2022 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 27 de março de 2022. A homologação final ocorreu em 06 de maio de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 05 de setembro de 2022.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

DIEGO LUCAS WELTER

Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

Rua João XXIII, 144 – Fone: (045) 3541-1184 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 108
----------------------------------	-------------------------------

Serviço Distrital de Santa Terezinha de
Itaipu-PR Rua 1ª de Maio, 435 - Fone
4513188-5970

F479XRPqtOScGalJWnrjFWY

Consulte esse selo em <http://horus.fonarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DIEGO LUCAS WELTER.
0035 Dou fe Emol: R\$5,36 (VRC 21/73); Fuzrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,02.
FUNDEP: R\$0,27. ISSQN: R\$0,27. Total: R\$9,25 Santa Terezinha de
Itaipu-Paraná, 09 de setembro de 2022.
Em Telex da Verdade
Sara Nicole Fulber Andrade Escrevente



Sara Nicole Fulber Andrade
Escrevente

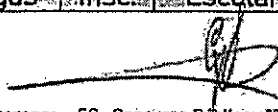
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 202
----------------------------------	-----------------------------

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - Edital de Abertura n.º 01/2022
 CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022 - Emprego Público - Edital de Abertura n.º 01/2022
 CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - Edital de Abertura n.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.102.640/0001-30, com sede na rua Joaquim Boeing, n.º 40, Centro de Ituporanga/PR, CEP 88940-000, Telefone (47) 3533-1211; e-mail: gabinete@ituporanga.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA e PROVA DE REDAÇÃO, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público n.º 01/2022, Concurso Público n.º 02/2022 - Modalidade Emprego Público e Concurso Público n.º 03/2022 para contratação de servidores em regime estatutário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos Concurso Público n.º 01/2022	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Motorista	18 + CR	96	Fundamental	Escrita + Prática
Operador de Equipamento	06 + CR	21	Fundamental	Escrita + Prática
Monitor de Educação	25 + CR	77	Médio	Escrita
Monitor de Transporte Escolar	11 + CR	12	Médio	Escrita
Agente Administrativo	26 + CR	294	Médio	Escrita
Agente de Trânsito	04 + CR	95	Médio	Escrita
Educador Social	02 + CR	13	Médio	Escrita
Atendente de Farmácia	02 + CR	28	Médio	Escrita
Fiscal De Obras E Postura	02 + CR	57	Médio	Escrita
Fiscal Sanitário	01 + CR	42	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	06 + CR	73	Médio/Técnico	Escrita
Desenhista Projetista	01 + CR	11	Médio/Técnico	Escrita
Técnico de Edificações	01 + CR	07	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Informática	CR	09	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	10	Médio/Técnico	Escrita
Tesoureiro	01 + CR	07	Médio/Técnico	Escrita
Analista de Sistemas	CR	08	Superior	Escrita + Títulos
Analista Administrativo	03 + CR	113	Superior	Escrita + Títulos
Assistente Social	04 + CR	88	Superior	Escrita + Títulos
Bibliotecário	CR	13	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	01 + CR	71	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico	CR	27	Superior	Escrita + Títulos
Fiscal tributário	CR	21	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	01 + CR	27	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	02 + CR	47	Superior	Escrita + Títulos
Auditor de controle interno	01 + CR	36	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro Agrônomo	CR	51	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	01 + CR	50	Superior	Escrita + Títulos
Arquiteto e Urbanista	CR	45	Superior	Escrita + Títulos
Contador	01 + CR	35	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro Agrimensor	01 + CR	16	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro Civil	02 + CR	136	Superior	Escrita + Títulos
Procurador	02 + CR	239	Superior	Escrita + Títulos
Fiscal ambiental	01 + CR	41	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	01 + CR	45	Superior	Escrita + Títulos
Cargos Emprego Público n.º 02/2022	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas

 TABELIONATO
ITUPORANGA

Atestado de Capacitação Técnica - Município de Ituporanga - SC - Concurso Público n.º 01, 02 e 03/2022 - Página 1 de 2

Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, 40 | Centro
 88400-000 Ituporanga - Santa Catarina - Telefone 47 3533-1211
www.ituporanga.sc.gov.br | ituporanga@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 293
----------------------------------	-----------------------------

Agente Comunitário de Saúde	23 + CR	67	Médio	Escrita
Agente de Combate às Endemias	1 + CR	07	Médio	Escrita
Motorista Socorrista	01 + CR	30	Médio	Escrita
Auxiliar de Consultório Dentário	10 + CR	22	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Enfermagem SAMU	01 + CR	19	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Enfermagem	5 + CR	31	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Higiene Dental	1 + CR	03	Médio/Técnico	Escrita
Assistente Social	01 + CR	19	Superior	Escrita + Títulos
Cirurgião Dentista	05 + CR	147	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	05 + CR	39	Superior	Escrita + Títulos
Médico	06 + CR	64	Superior	Escrita + Títulos
Pedagogo	1 + CR	15	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	2 + CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Terapeuta Ocupacional	1 + CR	01	Superior	Escrita + Títulos
Cargos Concurso Público n.º 03/2022	Vagas	Insc	Escolaridade	Provas
Professor(a) Educação Infantil 20 horas	04 + CR	32	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Educação Infantil 40 horas	07 + CR	126	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais 20 horas	03 + CR	12	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais 40 horas	03 + CR	35	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Educação Especial	07 + CR	25	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Educação Física	CR	22	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Ciências	01 + CR	11	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Inglês	01 + CR	09	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Arte	01 + CR	09	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Língua Portuguesa	01 + CR	10	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Matemática	CR	14	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) História	CR	09	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Geografia	CR	06	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Professor(a) Ensino Religioso	CR	02	Superior	Escrita + Títulos + Redação
Orientador Educacional	01 + CR	08	Superior	Escrita + Títulos + Redação
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.764	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 30 de março de 2022 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu nos dias 04 e 05 de junho de 2022. A aplicação da prova prática e prova de títulos ocorreu em 19 de junho de 2022. A homologação final ocorreu em 27 de junho de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Dr. Fernandes da Silva Borges, OAB/PR 57.819 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Ituporanga - SC, 29 de junho de 2022.


GERVASIO MACIEL
 Prefeito de Ituporanga - SC


**TABELIONATO
ITUPORANGA**

**Reconhecimento
no Verbo**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA E DA COMARCA DE IPORANGA
TABELÃO MARCIAL LUIS BERWANN
RUA EMILIO ALTENBURG, 367 SALA 05/06 - CEP 84400-000 - Ituporanga, RS
Fone: (47) 3513-1944 / (47) 3521-5020 - Email: tabnotario@iporangars.com.br



Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **GERVÁSIO JOSÉ MACIEL**,
Ituporanga, sexta-feira, 1 de julho de 2022.
Em Test. _____ da verdade.

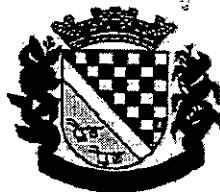


SUSANA SOUZA MARQUEZ
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: Nihil, Sel: R\$ 0,00
(Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FFP04074-JCKL) Total: Nihil

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

0205



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - Edital de Abertura n.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para **MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279 - Centro de Saudades/SC, CEP 89868-000, Telefone: (49) 3334-3600, e-mail: adm@saudades.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público n.º 01/2022, para contratação de servidores em regime estatutário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais	03	30	Fundamental	Escrita
Mecânico geral e de máquinas pesadas	01	23	Fundamental	Escrita
Motorista	01	55	Fundamental	Escrita + Prática
Operador de máquinas - britador	01	04	Fundamental	Escrita + Prática
Operador de máquinas - d. Juvêncio	01	06	Fundamental	Escrita + Prática
Servente - secretaria de educação	02	09	Fundamental	Escrita
Agente educativo - 20 horas	CR	41	Médio	Escrita
Auxiliar administrativo	05	225	Médio	Escrita
Assistente social	01	61	Superior	Escrita
Auditor do controle interno	01	46	Superior	Escrita
Contador	CR	67	Superior	Escrita
Enfermeira	01	106	Superior	Escrita
Farmacêutica	01	44	Superior	Escrita
Médico veterinário	01	46	Superior	Escrita
Nutricionista	01	25	Superior	Escrita
Odontólogo - 40 horas	01	149	Superior	Escrita
Orientador escolar	01	31	Superior	Escrita
Professor de artes	01	15	Superior	Escrita + Títulos
Professor para educação infantil	05	192	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo - 40 horas	CR	55	Superior	Escrita
Auxiliar de serviços gerais - d. Juvêncio	01	07	Fundamental	Escrita
Operador de máquinas	01	20	Fundamental	Escrita + Prática
Agente comunitário de saúde	01	25	Médio	Escrita
Agente educativo - 40 horas	08	181	Médio	Escrita
Assistente de educação	CR	21	Médio	Escrita
Auxiliar administrativo - d. Juvêncio	01	35	Médio	Escrita
Auxiliar de odontologia	01	04	Médio	Escrita
Fiscal de obras e posturas	01	14	Médio	Escrita
Fiscal de tributos	CR	07	Médio	Escrita
Fiscal sanitário	01	10	Médio	Escrita
Técnico de enfermagem	04	66	Médio	Escrita
Técnico em administração	CR	44	Médio	Escrita
Técnico em agropecuária	CR	18	Médio	Escrita
Técnico em contabilidade	CR	05	Médio	Escrita
Técnico em informática	CR	15	Médio	Escrita
Técnico em tributação	CR	15	Médio	Escrita
Zelador	01	01	Médio	Escrita



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Analista em compras, licit. E contratos	01	202	Superior	Escrita
Auditor fiscal de tributos	CR	15	Superior	Escrita
Farmacêutico d. Juvêncio	CR	09	Superior	Escrita
Odontólogo – 20 horas	01	92	Superior	Escrita
Professor para ensino fundamental	03	99	Superior	Escrita+ Titulos
Psicólogo – 20 horas	CR	43	Superior	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.178	

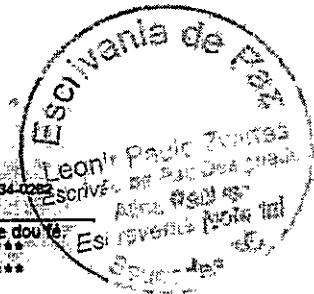
A publicação do Edital de abertura ocorreu em 12 de agosto de 2022 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 09 de outubro de 2022. A aplicação da prova prática e prova de títulos ocorreu em 23 de outubro de 2022. A homologação final ocorreu em 27 de outubro de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Dr. Fernandes da Silva Borges, OAB/PR 57.819 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Saudades - SC, 31 de outubro de 2022.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito de Saudades - SC

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades, Comarca de Pinhalzinho
Escrivanía de Paz de Saudades
Leonir Paulo Zvirnes - Escrivão de Paz Designado
Av. Brasil, 248, sala 3, Centro, Saudades - SC, 89808-000 - (49) 3334-0200
epsaudades@yahoo.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
MACIEL SCHNEIDER (GG96949-11RU) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento R\$ 0,00 | Total R\$ 0,00

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Saudades, 08 de dezembro de 2022

Aline Paulus - Escrivente Notarial



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 707



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022 - Edital de Abertura n.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para **MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279 - Centro de Saudades/SC, CEP 89868-000, Telefone: (49) 3334-3600, e-mail: adm@saudades.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo Público n.º 01/2022, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	CR*	13	Alfabetizado	Escrita
Agente Educativo - 20 horas	01	46	Médio	Escrita
Fisioterapeuta 20 horas	01	09	superior	Escrita
Professor de Arte - 40 horas	CR*	06	superior	Escrita + Títulos
Professor de Educação Ambiental - 40 horas	CR*	02	superior	Escrita + Títulos
Professor de Educação Física 20 horas	01	09	superior	Escrita + Títulos
Professor de Ensino Fundamental - 40 horas	01	34	superior	Escrita + Títulos
Professor de Ensino Fundamental - 20 horas	01	34	superior	Escrita + Títulos
Professor de Informática - 40 horas	CR*	03	superior	Escrita + Títulos
Professor de Inglês - 10 horas	01	04	superior	Escrita + Títulos
Telefonista 40 horas	01	09	Fundamental	Escrita
Agente Educativo - 40 horas	01	69	Médio	Escrita
Professor de Educação Infantil - 20 horas	01	29	superior	Escrita + Títulos
Professor de Educação Infantil - 40 horas	01	53	superior	Escrita + Títulos
Professor de Educação Física - 40 horas	CR*	08	superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			328	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 12 de outubro de 2022 e a aplicação da prova escrita objetiva e títulos ocorreu em 06 de novembro de 2022. A homologação final ocorreu em 16 de novembro de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Dr. Fernandes da Silva Borges, OAB/PR 57.819 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR.26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.


MACIEL SCHNEIDER
Prefeito de Saudades - SC

Saudades - SC, 08 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - Edital de Abertura n.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para **MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, n.º 100 - Centro, CEP: 89887-000, Palmitos/SC, Telefone: (49) 3647-9600, e-mail: abinete@palmitos.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público n.º 01/2022, para contratação de servidores em regime estatutário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos para o SAMU - Lei Complementar n.º 16/2009				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Motorista Socorrista (38h)	CR	36	Fundamental	Escrita + Prática
Técnico em Enfermagem (38H)	CR	14	Médio	Escrita
Cargos para Estratégia em Saúde da Família - Lei Complementar n.º 19/2009				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Agente Comunitário de Saúde (40H)	CR	61	Fundamental	Escrita
Agente de Combate a Endemias (40H)	CR	26	Fundamental	Escrita
Auxiliar / Técnico de Enfermagem (40H)	CR	05	Médio	Escrita
Dentista (40H)	CR	20	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro (40H)	CR	31	Superior	Escrita + Títulos
Médico (40H)	CR	27	Superior	Escrita + Títulos
Cargos para o Centro de Atenção Psicossocial - Lei Complementar n.º 33/2011				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Motorista (40H)	CR		Fundamental	Escrita + Prática
Vigia (40H)	CR	03	Fundamental	Escrita
Artesã (20H)	CR		Médio	Escrita
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	CR	01	Médio	Escrita
Técnico Administrativo (40H)	CR	04	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem (40H)	CR	02	Médio	Escrita
Assistente Social (30H)	CR	06	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro (40H)	CR	05	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico / Bioquímico (05H)	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta (10H)	CR	04	Superior	Escrita + Títulos
Fonoaudiólogo (20H)	CR		Superior	Escrita + Títulos
Médico Saúde Mental (15H)	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista (20H)	CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Professor de Educação Física (40H)	CR	09	Superior	Escrita + Títulos

Atestado de Capacidade Técnica - Município de Palmitos - SC - Concurso Público n.º 01/2022 - Página 1 de 3

Rua Independência, 100, Centro

CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(49) 3647-9600

Psicólogo (20h)	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo (40h)	CR	13	Superior	Escrita + Títulos
Terapeuta Ocupacional (20H)	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Cargos para o Centro de Especialidades Odontológicas - Lei Complementar nº. 9/2007				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	CR	03	Fundamental	Escrita
Auxiliar Administrativo (40H)	CR	03	Médio	Escrita
Auxiliar Consultório Dentário (40H)	CR		Médio	Escrita
Recepcionista (40H)	CR		Médio	Escrita
Cirurgião Dentista (20H)	CR	08	Superior	Escrita + Títulos
Cirurgião Dentista (40H)	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Cargos para Secretaria de Educação - Lei Complementar nº. 30/2011				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR	22	Fundamental	Escrita
Agente Biblioteca Escolar	CR	18	Médio	Escrita
Assistente Social	CR	01	Superior	Escrita + Títulos
Assistente Técnico Pedagógico - 40 horas	CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Bibliotecário	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Fonoaudiólogo	CR		Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor II (Ed. Infantil) - 40 horas	CR	105	Superior	Escrita + Títulos
Professor III (Anos Iniciais) - 40 horas	CR	30	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Artes	CR	10	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Ciências	CR	06	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Contação de História	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Educ. Física	CR	25	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Geografia	CR	04	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / História	CR	08	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Informática	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Língua Estrangeira - (Espanhol)	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Língua Estrangeira - (Inglês)	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Língua Portuguesa	CR	04	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV / Matemática	CR	14	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Segundo Prof. de Turma - 40 horas	CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Técnico Administrativo Educacional - 40 horas	CR	06	Superior	Escrita + Títulos
Assistente Técnico Pedagógico - 20 horas	CR	16	Superior	Escrita + Títulos
Professor II (Ed. Infantil) - 20 horas	CR	52	Superior	Escrita + Títulos
Professor III (Anos Iniciais) - 20 horas	CR	38	Superior	Escrita + Títulos
Psicopedagogo	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Segundo Prof. de Turma - 20 horas	CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Técnico Administrativo Educacional - 20 horas	CR	10	Superior	Escrita + Títulos
Cargos para Secretaria de Assistência Social - Lei Complementar nº. 35/2011				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	CR	02	Fundamental	
Motorista (40H)	CR	08	Fundamental	Escrita + Prática

Atestado de Capacidade Técnica - Município de Palmitos - SC - Concurso Público nº01/2022 - Página 2 de 3

Independência, 100, Centro
 CEP: 85.361.863/0001-47
 palmitos.sc.gov.br
 facebook.com/govpalmitos
 (49) 3647-9600

Assistente Administrativo (40H)	CR	16	Médio	Escrita
Instrutor de Geração de Trabalho e Renda (40H)	CR	02	Médio	Escrita
Monitor de Artesanato (40H)	CR		Médio	Escrita
Recepcionista (40H)	CR	05	Médio	Escrita
Assistente Social (30H)	CR	08	Superior	Escrita + Títulos
Pedagogo(a) - 40H	CR	04	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo (a) - 20H	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Cargos para Centro de Referência e Assistência Social - Lei Complementar nº. 21/2009				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar Serviços Gerais - 40H	CR		Fundamental	Escrita
Auxiliar Administrativo - 40H	CR	03	Médio	Escrita
Assistente Social Coordenador - 40H	CR	05	Superior	Escrita + Títulos
Pedagogo(a) - 20H	CR	07	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo (a) - 20H	CR	08	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			1.297	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 11 de outubro de 2022 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 27 de novembro de 2022. A aplicação da prova prática e prova de títulos ocorreu em 17 de dezembro de 2022. A homologação final ocorreu em 23 de dezembro de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Dr. Fernandes da Silva Borges, OAB/PR 57.819 e da Responsável Técnica Adm: Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Palmitos - SC, 27 de dezembro de 2022.



CRISTIANO ANDRÉ HOPPE

Prefeito em exercício de Palmitos - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
Setor: Fórum 5º andar - Avenida de Maré e Princesa - Itaipava, 22
Fone: (47) 3647-9500



---RECONHECIMENTO Nº 304437---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
Doutor, Palmitos/SC, 13 de Janeiro de 2023; Em Teste da Verdade.

MARISA ALINE FERREIRA - Escrevente Autorizada
Emprego nº: R\$ 4,23 + Selo: R\$ 3,39 - Total: R\$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GRF50864-70FT
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



Atestado de Capacidade Técnica - Município de Palmitos - SC - Concurso Público nº 01/2022 - Página 3 de 3

Rua da Independência, 100, Centro

Telefone: 35.361.863/0001-47

www.palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(47) 3647-9500

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
----------------------------------	-----------------------------

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 - Edital de Abertura n.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45.99910.0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para **MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP: 89887-000, Palmitos/SC, Telefone: (49) 3647-9600; e-mail: abinete@palmitos.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo n.º 01/2022, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR	17	Fundamental	Escrita
Assistente Social	CR	01	Superior	Escrita
Nutricionista	CR	02	Superior	Escrita
Professor II - Educação Infantil - HABILITADO	CR	117	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Ciências - HABILITADO	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Contação de história - HABILITADO	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Ed. Física - HABILITADO	CR	25	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Geografia - HABILITADO	CR	04	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - História - HABILITADO	CR	04	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Informática - HABILITADO	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Língua Portuguesa - HABILITADO	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Matemática - HABILITADO	CR	08	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	01	Superior	Escrita + Títulos
Segundo Professor de Turma - HABILITADO	CR	14	Superior	Escrita
Professor II - Educação Infantil - NÃO HABILITADO	CR	16	Superior	Escrita + Títulos
Professor III - Anos Iniciais - HABILITADO	CR	80	Superior	Escrita + Títulos
Professor III - Anos Iniciais - NÃO HABILITADO	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Arte - HABILITADO	CR	07	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Arte - NÃO HABILITADO	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Ciências - NÃO HABILITADO	CR	01	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Contação de histórias - NÃO HABILITADO	CR		Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Ed. Física - NÃO HABILITADO	CR	06	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Espanhol - HABILITADO	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Espanhol - NÃO HABILITADO	CR		Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Geografia - NÃO HABILITADO	CR		Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - História - NÃO HABILITADO	CR	01	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Informática - NÃO HABILITADO	CR		Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Inglês - HABILITADO	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Inglês - NÃO HABILITADO	CR		Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Língua Portuguesa - NÃO HABILITADO	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Professor IV - Matemática - NÃO HABILITADO	CR	04	Superior	Escrita + Títulos
Segundo Professor de Turma - NÃO HABILITADO	CR	10	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			349	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 11 de outubro de 2022 e a aplicação da prova escrita objetiva e prova de títulos ocorreu em 26 de novembro de 2022. A homologação final ocorreu em 15 de dezembro de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Dr. Fernandes da Silva Borges, OAB/PR 57.819 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.



CRISTIANO ANDRÉ HOPPE

Prefeito em exercício de Palmitos - SC

Palmitos - SC, 27 de dezembro de 2022.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(49) 3647-9600

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	22

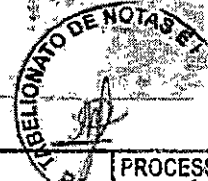
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
DO MUNICIPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
Tabela Manual Livro Tabela de Notas e Protesto Registrada



---RECONHECIMENTO Nº 304438---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
Dp. de Palmitos/SC, em 13 de Janeiro de 2023. Em Teste de Verdade.

MAYARA ALINE FERREIRA - Escrevente Autorizada
Emprego nº 4.23 - Selo: R\$ 3,39 - Total: R\$7,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRF50865-QF16
Confira os dados do ato em: selo.tsc.us.br



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

2/3

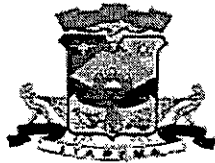


ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 82.572.207/0001-03, com sede na Av. Nereu Ramos, n.º 134, Centro de Itapema/SC, CEP 88220-000, Telefone: (047) 3268-8009, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br, licitacao@itapema.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo n.º 01/2021, aberto pelo Edital n.º 001/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Motorista	1	51	Ens. Fund.	Escrita
Agente administrativo	7	317	Médio	Escrita
ACS - agente comunitário de saúde	CR	86	Médio	Escrita
Monitor de educação infantil de verão	43	145	Médio	Escrita
Motorista do SAMU	1	57	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem do SAMU	1	54	Médio/Téc.	Escrita
Técnico em saúde bucal	CR	14	Médio/Téc.	Escrita
Assistente social	CR	195	Superior	Escrita
Cirurgião dentista	CR	241	Superior	Escrita
Coordenador pedagógico	5	138	Superior	Escrita
Enfermeiro	3	497	Superior	Escrita
Farmacêutico	CR	102	Superior	Escrita
Fisioterapeuta	CR	208	Superior	Escrita
Fonoaudiólogo	CR	23	Superior	Escrita
Médico do trabalho	CR	5	Superior	Escrita
Médico esp. - angiologista /cirurg. Vascular	CR	2	Superior	Escrita
Médico esp. - cardiologista	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - geriatria	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - ginecologista	CR	16	Superior	Escrita
Médico esp. - infectologista	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - nefrologista	CR	3	Superior	Escrita
Médico esp. - neurologista	CR	4	Superior	Escrita
Médico esp. - neuropediatria	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - otorrinolaringologista	CR	6	Superior	Escrita
Médico esp. - pediatria	CR	8	Superior	Escrita
Médico esp. - psiquiatria	CR	8	Superior	Escrita
Médico esp. - psiquiatria infantil	CR	0	Superior	Escrita
Nutricionista	CR	111	Superior	Escrita
Professor de anos iniciais	8	473	Superior	Escrita
Psicólogo	CR	250	Superior	Escrita
Veterinário	CR	43	Superior	Escrita
Monitor escolar	2	90	Ens. Fund.	Escrita
Motorista de ônibus	CR	38	Ens. Fund.	Escrita
Agente de comb. As endemias	1	60	Médio	Escrita



Prefeitura de Itapema



Aux. Consultório odontológico	CR	25	Médio/Téc.	Escrita
Auxiliar de sala	5	489	Médio	Escrita
Organizador de postura	52	265	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem	3	227	Médio/Téc.	Escrita
Dentista esp. - atendimento de pacientes PNE	CR	4	Superior	Escrita
Dentista esp. - bucomaxilofacial	CR	11	Superior	Escrita
Dentista esp. - endodontista	CR	19	Superior	Escrita
Dentista esp. - odontopediatra	CR	19	Superior	Escrita
Dentista esp. - periodontista	CR	6	Superior	Escrita
Dentista esp. - protesista	CR	11	Superior	Escrita
Dentista esp. - radiologista	CR	7	Superior	Escrita
Fonoaudiólogo educacional	CR	7	Superior	Escrita
Médico	1	116	Superior	Escrita
Professor de artes	2	51	Superior	Escrita
Professor de atendimento educ. Esp. - NAESPE	CR	47	Superior	Escrita
Professor de ciências	3	64	Superior	Escrita
Professor de educação Infantil	5	563	Superior	Escrita
Professor de educação física	3	190	Superior	Escrita
Professor de ensino religioso	CR	2	Superior	Escrita
Professor de espanhol	CR	16	Superior	Escrita
Professor de geografia	1	45	Superior	Escrita
Professor de história	1	58	Superior	Escrita
Professor de inglês	2	38	Superior	Escrita
Professor de matemática	1	65	Superior	Escrita
Professor de português	2	57	Superior	Escrita
Professor de intérprete de libras	CR	14	Superior	Escrita
Psicopedagogo	CR	22	Superior	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS		5.687		

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 27 de outubro de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita ocorreu em 05 de dezembro de 2021. A homologação final ocorreu em 14 de dezembro de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado. O IPPEC forneceu ainda os arquivos para importação no Layout do sistema BethaRH.

Itapema - SC, 16 de dezembro de 2021.



TABELIONATO
ITAPEMA-SC

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC

RUA 230, nº 550 - São José - Bairro Meia Praia - ITAPEMA - SC - CEP 82228-000 - FONE/FAX: (47) 3358.4393

HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO

E-mail: outramari@itapema.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NILZA NILDA SIMAS.
Itapema(SC), 17/02/2022. Em Test. da verdade.

ANDRIEL ALBANO PACHELLA - Escrivão Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO.FFU7D585-YA74
Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para a **Câmara de Vereadores de Itapema - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.702.259/0001-49, com sede na 120, nº 423, Centro, Itapema/SC, CEP 88.220-000, e-mail: administracao@itapema.sc.leg.br, fone 47 3368 2578, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS e PROVAS DE TÍTULOS**, referente ao Concurso Público nº 01/2020, para contratação de servidores em regime efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Recepcionista	01	885	Medio	Escrita
Advogado	01	450	Superior	Escrita + Títulos
Analista legislativo	01	498	Superior	Escrita + Títulos
Contador	01	195	Superior	Escrita + Títulos
Motorista	01	748	Fundamental	Escrita
Assistente administrativo	01	1.557	Médio	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			4.333	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 26 de junho de 2020 e a aplicação da prova escrita objetiva e de títulos ocorreu em 22 de novembro de 2020 e a homologação final ocorreu em 04 de dezembro de 2020. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.



Itapema - SC, 03 de fevereiro de 2021.

MARINA BERTOLLI FONTANA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
da Câmara Municipal de Itapema - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC

PLA 232 nº 390 - Sala 02 - Bairro Alas Bolo - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX (47) 3368-4601

HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIAO

E-mail: altramar@itapema.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **MARINA BERTOLLI**

Itapema(SC), 05/02/2021. E Testi da verdade.

ISABELLA BARBOSA DE LIMA - Escrivã Pública Notarial

Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL - GBA83071

EUP8

Emóf. R\$ 3,82 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,64



Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 276



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910-0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o Município de Araquari - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.228/0001-10, com sede na Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro, CEP 89.245-000, Araquari - SC, e-mail: rh@araquari.sc.gov.br e fone (47) 3447-7758, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 02/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Agente administrativo	02	787	Médio	Escrita
Atendente de farmácia	CR	26	Médio	Escrita
Auxiliar de saúde bucal	01	36	Médio	Escrita
Educador social	03	150	Médio	Escrita
Técnico de enfermagem	01	204	Médio	Escrita
Técnico agrícola	CR	27	Médio	Escrita
Auxiliar de educador social	02	39	Médio	Escrita
Orientador social	CR	126	Médio	Escrita
Arquiteto	CR	94	Superior	Escrita + Títulos
Assistente social	01	81	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico	01	46	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral 20h	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Médico E.S.F.	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	CR	2	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	CR	59	Superior	Escrita + Títulos
Odontólogo 20h	CR	127	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo 30h	CR	98	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - educação física	CR	84	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - séries iniciais	CR	209	Superior	Escrita + Títulos
Prof. De inglês	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Prof. Música - instrumentos de tecla	CR	5	Superior	Escrita + Títulos
Prof. Música - bateria e percussão em geral	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Administrador escolar	CR	14	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	40	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	02	139	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro agrônomo	CR	43	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	CR	131	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta	CR	43	Superior	Escrita + Títulos
Fonoaudiólogo	CR	7	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral 40h	CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Médico do trabalho	CR	4	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista	CR	2	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	CR	55	Superior	Escrita + Títulos
Odontólogo 40h	CR	198	Superior	Escrita + Títulos
Orientador educacional	CR	37	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - educação infantil	CR	324	Superior	Escrita + Títulos
Prof. De música - instrumentos de sopro	CR	13	Superior	Escrita + Títulos
Supervisor escolar	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Terapeuta ocupacional	CR	7	Superior	Escrita + Títulos
Tradutor e intérprete de libras	CR	4	Superior	Escrita + Títulos
Turismólogo	CR	21	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS				3.360

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 31 de março de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita e títulos ocorreu em 16 de maio de 2021 e a homologação final ocorreu em 27 de maio de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR.029325/O e da Responsável Técnica, Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.



Araquari - SC, 28 de maio de 2021.

Cleilton Carlos Pereira
Prefeito de Araquari - SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 2/7
----------------------------------	-------------------------------

Tabelionato de Notas
Araquari - SC
Ato Notarial no Verso

TABELIONATO
Empresário: José Carlos
FRAGHARI
17.981.011-0001/SC
Núcleo de Guarani de Lins
Caxilho

Reconheço como **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) da:
CLEMILTON CARLOS PEREIRA



Doc. de Arquivam. SC, 9 de Junho de 2021.

Gabriel Fragner
Escritório Coord. Geral de Rec. e Proc.

Emp: R\$0,00 Sel: R\$0,00 ISS: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo digital do tipo Isento: ERO51266-WPCA
Confira os dados do selo em <http://selo.ljsc.lins.br/>

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
AMÉRICA SUL BRASILEIRA



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Concurso Público nº 01/2020 - Edital de abertura nº 01/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o Município de Terra Rica - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, Centro do Município de Terra Rica/PR, CEP 87.890-000, e-mail: procuradoria@terrarica.pr.gov.br e fone 44 3441 3502, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público nº 01/2020, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais feminino	CR	341	Fundamental	Escrita
Auxiliar de serviços gerais masculino	CR	91	Fundamental	Escrita
Mecânico	CR	10	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	CR	29	Fundamental	Escrita + Prática
Vigia	CR	64	Fundamental	Escrita
Motorista	CR	234	Fundamental	Escrita + Prática
Fiscal de tributos, obras e postura	CR	51	Médio	Escrita
Assistente administrativo	CR	129	Superior	Escrita
Assistente social	CR	36	Superior	Escrita + Títulos
Bioquímico/farmacêutico	CR	14	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	77	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	CR	25	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	CR	66	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Médico 40 horas	CR	32	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor 20 horas	CR	207	Superior	Escrita + Títulos
Professor de educação física	CR	72	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	CR	10	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de laboratório	CR	46	Médio	Escrita
Auxiliar administrativo	CR	223	Médio	Escrita
Auxiliar de consultório dentário	CR	29	Médio	Escrita
Auxiliar de contabilidade	CR	179	Médio	Escrita
Téc. De vigilância ambiental em saúde	CR	36	Médio	Escrita
Téc. Em saneamento básico da vigil. Sanitária	CR	37	Médio	Escrita
Téc. Em enfermagem	CR	46	Médio	Escrita
Téc. Em higiene dental	CR	06	Médio	Escrita
Professor 40 horas	CR	250	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.376	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 18 de março de 2020 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021. A prova de títulos e prática ocorreu em 21 de março de 2021 e a homologação final ocorreu em 26 de março de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR-029325/O e da Responsável Técnica, Adm. Laides Inês Rodrigues CRA:26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Terra Rica/PR, 16 de julho de 2021.


JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica - PR


Notas e Protesto
Terra Rica

Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500 - Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 - e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº	219
----------------------------------	-------------------------	-----

TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Praça Pe. Nestor Welter, 150 - Centro - Terra Rica - PR - Fone: 44.3441.2010 - E-mail: notasterrarica@hotmail.com

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce
 Notário e Tabelião de Protesto

8410 N. 18318540/A/30888665611211
 Consulte em <http://horus.funepor.com.br/con>

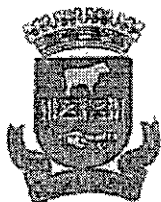
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JULIO CESAR DA SILVA LEITE** *0012* 632057* Doc. de Terra Rica-Paraná, 02 de agosto de 2021, 14:17:35h.

Em Test. da Verdade.

Vanessa Alves de Almeida - Escrevente
 Emol.: R\$0,48 (VRC 43,60), Funreju: R\$2,37, Selos: R\$0,00, Imposto: R\$0,47, ISSQN: R\$0,47, Total: R\$13,67

NOTAS E PROTESTO
Vanessa Alves de Almeida
 CPF 105.979.719-43

Escrevente Juramentada
 Praça Nestor Welter, 150 - Centro
 COMARCA DE TERRA RICA - PR



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, Cascavel/PR, executou para o Município de Não-Me-Toque/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.519/0001-23, com sede na Av. Alto Jacuí, nº 840, CEP 99470-000, Não-Me-Toque/RS, e-mail: contato@naometoquers.com.br, fone: 54 3332 2600, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de operações	02 + CR	14	Fundamental	Escrita
Calceteiro	01 + CR	00	Fundamental	Escrita
Cozinheiro	04 + CR	47	Fundamental	Escrita
Eletricista	01 + CR	15	Fundamental	Escrita + Prática
Mecânico	01 + CR	07	Fundamental	Escrita
Operador de máquinas	01 + CR	19	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	01 + CR	05	Fundamental	Escrita + Prática
Educador / cuidador	02 + CR	70	Médio	Escrita
Técnico em contabilidade	CR	06	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem	CR	44	Médio	Escrita
Técnico em informática	CR	23	Médio	Escrita
Arquiteto	CR	47	Superior	Escrita + Títulos
Bibliotecário	01 + CR	17	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	20	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	01	93	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro eletricista	01	33	Superior	Escrita + Títulos
Médico	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista/obstetra	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	CR	06	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de educador / cuidador	01 + CR	37	Fundamental	Escrita
Auxiliar de serviços gerais	02 + CR	48	Fundamental	Escrita
Motorista	01 + CR	40	Fundamental	Escrita + Prática
Pinôr	CR	02	Fundamental	Escrita
Orientador/educador social	03 + CR	39	Médio	Escrita
Oficial administrativo	05 + CR	539	Médio	Escrita
Agente de controle interno	CR	45	Superior	Escrita + Títulos
Assistente social	CR	30	Superior	Escrita + Títulos
Professor - língua inglesa	01 + CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Professor - geografia	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	50	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			1.343	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 13 de setembro de 2019 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 01 de dezembro de 2019. A prova prática e prova de títulos ocorreu em 12 de janeiro de 2020 e a homologação final ocorreu em 24 de janeiro de 2020. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/0.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

DORNELLES
NÃO-ME-TOQUE - RS

Não-Me-Toque/RS, 24 de janeiro de 2020.
Everaldo Quadros de Moura
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 231

SERVIÇO NOTARIAL DORNELLES - INOUMENTO LTDA - RS
Rua General Câmara, 100 - Centro - Dornelles - RS - CEP: 96200-000
Fone: (51) 3633-1111 - E-mail: contato@dnr.com.br

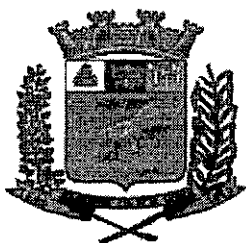


Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EVERALDO
QUADROS DEMOURA, a pedido expresso da parte. Dou fé
Não Me Torna RG 24 de janeiro de 2020

Rafaela Raupenham Martins - Escrevente Autorizada
Emol RS 5.00-0380/01-1800001-59872



PROCESSO Nº
FOLHA Nº 222



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 72/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL-IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 – Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 – Cascavel/PR, executou para o Município de São José da Boa Vista - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.920.818/0001-94, com sede na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 – Centro, CEP: 84980-000, São José da Boa Vista/PR procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br, fone: (43) 3565-1252, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais	10 + CR	339	Fundamental	Escrita
Motorista	04 + CR	118	Fundamental	Escrita + Prática
Operador de máquinas pesadas	02 + CR	23	Fundamental	Escrita + Prática
Vigia	02 + CR	74	Fundamental	Escrita
Agente comunitário de saúde	02 + CR	99	Médio	Escrita
Agente de combate às endemias	01 + CR	25	Médio	Escrita
Auxiliar administrativo	04 + CR	224	Médio	Escrita
Professor	10 + CR	294	Médio/Pedagogia	Escrita + Títulos
Auditor fiscal de tributos e posturas	01 + CR	59	Superior	Escrita + Títulos
Contador	01 + CR	42	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral	01 + CR	02	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS				1.299

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 15 de Agosto de 2019. A aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 27 de outubro de 2019. A aplicação das provas práticas e Títulos ocorreu em 10 de novembro de 2019 e a homologação final ocorreu em 22 de Novembro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

São José da Boa Vista/PR, 26 de Novembro de 2019.

Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito do Município

S.J. da Boa Vista
TABELÃO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Fone: (43) 3565-1252 - CEP 84980-000

São José da Boa Vista - Paraná

CNPJ: 76.920.818/0001-94 - www.saojosedaboavista.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 223
----------------------------------	-----------------------------

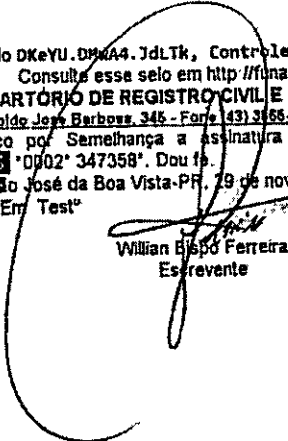
Selo DKEYU.DMAA.JdLtk, Controle: 0T6V9.ANxxc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Rua Leopoldo José Barbosa, 345 - Fone (43) 3165-1143 - SJ da Boa Vista PR

Reconheço por Semelhança a assinatura de **PEDRO SERGIO**
KRONEIS nº 0002/347358. Dou fé.

São José da Boa Vista-PR, 19 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade


Willian Bispo Ferreira
Escrevente



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 224
----------------------------------	-----------------------------

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura n.º 10/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR., executou para o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, 3717, Centro, Umuarama/PR, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS E PROVAS PRÁTICAS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019**, para contratação de servidores em caráter temporário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Borracheiro	01	8	Fundamental	Escrita
Motociclista II	01	150	Fundamental	Escrita
Operador de Equipamento Rodoviário	05	60	Fundamental	Escrita + Prática
Orientador Social para Oficina de Karatê	01	4	Fundamental	Escrita
Agente Administrativo	05	409	Médio	Escrita
Educador Social	04	108	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina "roda de Viola"	01	1	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de "Artes"	02	32	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de "Skate"	01	5	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de Violão	01	11	Médio	Escrita
Técnico Agrícola	02	57	Médio	Escrita
TOTAL GERAL			845	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 09 de Abril de 2019 e a homologação final foi publicada em 07 de junho de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado dentro da normalidade, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Umuarama/PR, 07 de Junho de 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

2.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA-PR

ANDRÉ ANTONIOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Laides Inês Rodrigues
CRA 26.652 PR

3.º TABELIONATO
DE NOTAS
(44) 3055-2396
UMUARAMA - PR

4.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR
Paulo Frontin
FOLHA Nº

225

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
 Moína Esteves Santos - Tabeliã
 Rua São Paulo, 159 - Centro - CEP 85801-000
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital 9r2Ls.3NFHT.TjbyC-8nPx2.mv6pq
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LAIDES INES RODRIGUES (10411)** - *0051* 737888* - Dou fé.
 Cascavel/PR, 18 de junho de 2019.
 Em Teste da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrivente Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PJ
 Registramos o presente alestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA n.º **20191000100055**.
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba **24 de junho de 2019**.
 O presente é válido com a apresentação de(s) folha(s) **01** devidamente registrada(s).

Liljan da Mata Meeiros
 Adm. **LILJAN DA MATA MEDEIROS**
 Supervisora Fiscalização
 CRA-PR n.º 20-17.000

SISTEMA CFA/CRAS
 PR 007070

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Reconheço por semelhança a assinatura de **ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS**
 Umuarama, 10 de Junho de 2019.
 Em testemunho da verdade.
NÁDIA ROGERIA FRANCISCO COCCIM
 ESCRIVENTE

Selo 9Erw.68UM.12mZ.Dm8E.mv4Qy
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CARTÓRIO De Notas
 Selo r5Zrw.5z1GQ.TVTKU. Controle: 0e2nm.VVqxb Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de **CELSO LUIZ POZZOBOM** - Dou fé - Umuarama - PR - 18/06/2019 - FENL41979-664570-12

Caroline Cira de Mota
 Andressa **Caroline Cira de Mota**
 Escrivente Autorizada



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	926



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para a COHAVEL - Companhia de Habitação de Cascavel, empresa pública municipal, criada pela Lei nº. 2.345/92, devidamente inscrita no CNPJ nº. 00.063.738/0001-06, com sede na Rua Paraná, nº. 2607, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Paraná, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime celetistas, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Produção	03	75	Fundamental	Escrita + Prática
Eletricista	01	80	Fundamental	Escrita + Prática
Oficial	03	41	Fundamental	Escrita + Prática
Auxiliar de Contabilidade	01	438	Médio	Escrita
Recepcionista	01	414	Médio	Escrita
Técnico em Segurança do Trabalho	01	106	Médio	Escrita
Arquiteto	01	346	Superior	Escrita
Assistente Social	01	295	Superior	Escrita
Engenheiro Civil	CR	370	Superior	Escrita
Mestre de Obras	01	205	Fundamental	Escrita + Prática
Motorista	CR	213	Fundamental	Escrita + Prática
Zeladora	CR	207	Fundamental	Escrita
Auxiliar Administrativo	01	1.705	Médio	Escrita
Contador	CR	111	Superior	Escrita
Gestor de Recursos Humanos	01	425	Superior	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			5.031	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 13 de Abril de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 09 de Junho de 2019, a aplicação da prova prática ocorreu em 30 de junho de 2019 e a homologação final ocorreu em 05 de Julho de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR.029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Cascavel - PR, 08 de Julho de 2019.

Nei Hamilton Haveroni

Presidente da COHAVEL - Companhia Municipal de Habitação de Cascavel

4º Tabelionato de Notas

Laides Inês Rodrigues
CRA 26.852 PR

4º Tabelionato de Notas
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 2019/0001
FOLHA Nº 1

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO - Tábua
 CASCAVEL - PARANÁ
 Fone (45) 3333-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

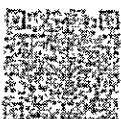


Selo Digital N3HYX.v.m0p.p3byo.kn372.nyq0n

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NEI HAMILTON HAVEROTH (82298)** e **LAIDES INES RODRIGUES (19411)**, O.C. 0072* 055680, Dou. fé. Cascavel/PR, 10 de julho de 2019.

Em Teste da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



Selo Digital N3HYX.v.m0p.p3byo.kn372.nyq0n

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NEI HAMILTON HAVEROTH (82298)** e **LAIDES INES RODRIGUES (19411)**, O.C. 0072* 055680, Dou. fé. Cascavel/PR, 10 de julho de 2019.

Em Teste da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PJ
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100059, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 12 de julho de 2019.

[Signature]
 Adm. **ELIAN DA MATA MEDEIROS**
 Supervisora de Fiscalização
 CRA-PR nº. 20-17.000

SISTEMA CFA/CRAS
 PR 007138

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de Abertura n.º 30/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR., executou para o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, 3717, Centro, Umuarama/PR, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 030/2019**, para contratação de servidores em caráter temporário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Agente da Autoridade de Trânsito	09	748	Médio	Escrita Objetiva
TOTAL GERAL			748	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 12 de julho de 2019, a prova escrita ocorreu em 18 de agosto de 2019 e a homologação final foi publicada em 03 de setembro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elías Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado dentro da normalidade, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Umuarama/PR, 04 de setembro de 2019.

[Assinatura]
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
 Umuarama, 05 de Setembro de 2019
 Em testemunho da Verdade.

RUTE CUSTÓDIO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: h42, n0TUM, 30mN, 1E7JE, 80JMZ
 Consulte em: <http://www.funarpen.com.br>

2.º CARTORIO DE NOTAS

Selo: xac22, crp00, sDTKJ, Controle: nE4nm, rdoMc, Valide em: www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de **CELSO LUIZ POZZOBOM**, Dou fe: Umuarama, 04/09/2019.
 JORNADA: 588481/92.

Endereço: **Caroline Lima da Nota**
 Escrevente Autorizada

[Assinatura]
Aline da Silva Galharini
 Tabelião de Notas
 Dec. Jud. N.º 36/2017
 (44)2031-0551
 UMUARAMA - PARANÁ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO N.º

FOLHA N.º 229.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura nº 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel/PR, executou para o **Município de Barracão - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro do Município de Barracão/PR, CEP 85.700-000, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS**, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais	05 + GR	145	Fundamental	Escrita
Operador de máquina	CR	31	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	CR	03	Fundamental	Escrita + Prática
Assistente administrativo	CR	88	Médio	Escrita
Auxiliar de dentista	CR	11	Médio	Escrita
Fiscal de obras	GR	03	Médio	Escrita
Inspetor de vigilância sanitária	01 + CR	62	Médio	Escrita
Técnico agrícola	CR	08	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem	CR	15	Médio	Escrita
Dentista	01 + CR	70	Superior	Escrita
Enfermeiro	GR	25	Superior	Escrita
Médico	01 + CR	07	Superior	Escrita
Veterinário	01 + CR	29	Superior	Escrita
Auxiliar de serviços gerais - garç.	05 + GR	20	Fundamental	Escrita
Auxiliar administrativo	CR	23	Médio	Escrita
Manipulador de alimentos	CR	04	Médio	Escrita
Monitor de creche	10 + CR	170	Médio	Escrita
Técnico segurança do trabalho	01 + CR	02	Médio	Escrita
Vigilante sanitário	01 + CR	12	Médio	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			728	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 01 de Agosto de 2019 e a aplicação da prova escrita objetiva e prova prática ocorreu em 22 de setembro de 2019 e a homologação final ocorreu em 10 de Outubro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Barracão - PR, 18 de Outubro de 2019.

TN Barracão-PR

Marco Aurélio Zandoná
— Prefeito

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 230

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR Av. Santa Catarina, 25, sala 02, centro
Barraço/PR - Fone: (41) 3644-2301
Tábata Dostyrado - CÉLIO FÁTIMA FERREIRA DE LIMA carlosbarraco@pr.gov.br

Selo nº: EhpCU; TTpQD; kJNha; VLau7; qTjDX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARCO AURELIO ZANDONA *0020* Dou fé Barraço-Paraná
23 de outubro de 2019.

Em Test. da Verdade
[Assinatura]
Ana Camila Ribeiro da Silveira Escrevente





PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - ATO 001 - EDITAL DE ABERTURA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 – Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 – Cascavel /PR, executou para o Município de Benedito Novo, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Benedito Novo/SC, CEP: 89.124-000, fone (47) 3385-0487, e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS, PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA, E PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICAS, referente ao Concurso Público Nº 02/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais I	03	29	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Motorista	01	37	Fundamental	Escrita + Prática
Servente	04	05	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Professor I-40	05	75	Médio	Escrita + Títulos
Instrutor de esportes I	01	05	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista / obstetra	01	02	Superior	Escrita + Títulos
Médico III	01	04	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	01	05	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	01	22	Superior	Escrita + Títulos
Orientador pedagógico I	01	07	Superior	Escrita + Títulos
Professor de artes	01	06	Superior	Escrita + Títulos
Professor de educação física	02	24	Superior	Escrita + Títulos
Professor de inglês	01	02	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo II	01	27	Superior	Escrita + Títulos
Psicopedagogo	01	08	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de serviços gerais II	01	05	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Motorista de ônibus escolar	01	10	Fundamental	Escrita + Prática
Operário	03	18	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Auxiliar administrativo I	03	103	Médio	Escrita
Auxiliar de creche	01	38	Médio	Escrita
Auxiliar de sala	01	15	Médio	Escrita
Auxiliar de veterinário	01	11	Médio	Escrita
Instrutor de modalidades II	01	05	Médio	Escrita + Prática
Professor I-20	01	38	Médio	Escrita + Títulos
Técnico em enfermagem	02	28	Médio	Escrita
Instrutor de esportes II	01	13	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			542	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 04 de junho de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 28 de julho de 2019, a aplicação da prova prática, aptidão física e títulos ocorreu em 11 de Agosto de 2019 e a homologação final ocorreu em 19 de Agosto de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

BENEDITO NOVO, 23 de Agosto de 2019.

Jean Michel Grundmann
Prefeito de Benedito Novo - SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 232
----------------------------------	-----------------------------

Estado de Santa Catarina
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó
Escrivania de Paz de Benedito Novo

CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial Interino
Rua Celso Ramos, 3978, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47)

3386-0368 - carterlopersuhn@gmail.com

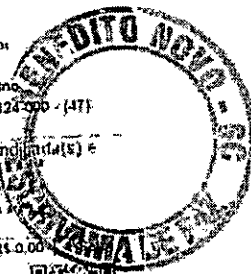
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo mencionada(s) e
JEAN MICHEL GRUHMANN (FHV11471-6DJ4) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 0,00
de Fiscalização Isento R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,10 | Total R\$ 0,10

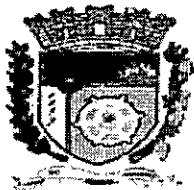
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Data: Benedito Novo, 19 de outubro de 2019

marisete klug
MARISETE KLUG - Escrevente



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 237
----------------------------------	-----------------------------



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

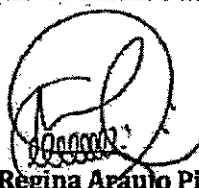
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 – Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 – Cascavel /PR, executou para o Município de Cacoal/SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-804, Fone 69 3907-4096, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, Proc. Adm. Nº 920/2019 e seus volumes, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Cuidador	05 + CR	1.268	fundamental	Escrita
Assistente Social	02 + CR	145	superior	Escrita + Títulos
Supervisor Escolar	22 + CR	658	superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.071	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 25 de Julho de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 08 de setembro de 2019, a aplicação da prova de títulos ocorreu em 29 de Setembro de 2019 e a homologação final ocorreu em 15 de Outubro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Eliás Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

Cacoal/RO, 16 de Outubro de 2019.



Marcia Regina Araujo Pires
 Secretária Municipal de Educação - SEMED




Glauce Maria Rodrigues Neri
 Prefeita de Cacoal - RO



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO

2024/10/16 10:58:11 AM
 2024/10/16 10:58:11 AM
 2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM

2024/10/16 10:58:11 AM



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2022

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.568.318/0001-61, com sede na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, Iguatemi/MS, CEP 79.960-000, e-mail: e-sic@iguatemi.ms.gov.br, fone (67) 3471 1130, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público nº. 01/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Ajudante de Manutenção	02	08	Fundamenta	Escrita
Atendente de Saúde – Rural	01	32	Fundamenta	Escrita
Atendente de Saúde – Urbano	02	221	Fundamenta	Escrita
Auxiliar de Administração	01	197	Fundamenta	Escrita
Auxiliar de Mecânico	01	12	Fundamenta	Escrita
Auxiliar de Serviços Diversos	15	449	Fundamenta	Escrita
Borracheiro	01	02	Fundamenta	Escrita + Prática
Cozinheiro	04	112	Fundamenta	Escrita + Títulos
Eletricista Veicular	01	12	Fundamenta	Escrita + Prática
Motorista II	04	164	Fundamenta	Escrita + Prática
Oficial de Manutenção	02	16	Fundamenta	Escrita
Operador de Máquinas	03	65	Fundamenta	Escrita + Prática
Fiscal de Tributos	CR	54	Médio	Escrita
Monitor Social e Desportivo	03	62	Médio	Escrita
Técnico em Licitação	01	144	Médio	Escrita
Assistente Social	03	112	Superior	Escrita
Enfermeiro - Urbano	CR	70	Superior	Escrita
Enfermeiro - Rural (Assentamento Nossa	01	42	Superior	Escrita
Farmacêutico	CR	41	Superior	Escrita
Médico	02	37	Superior	Escrita
Odontólogo – Urbano	01	20	Superior	Escrita
Odontólogo - Rural	01	24	Superior	Escrita
Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	03	56	Fundamenta	Escrita
Mecânico	02	26	Fundamenta	Escrita + Prática
Motorista I	CR	107	Fundamenta	Escrita + Prática
Motorista III - Urbano	01	100	Fundamenta	Escrita + Prática



Motorista III - Rural	03	114	Fundamenta	Escrita + Prática
Zelador	02	93	Fundamenta	Escrita
Assistente de Administração	CR	168	Médio	Escrita
Cuidador de Idosos	04	17	Médio	Escrita
Monitor Educacional	CR	142	Médio	Escrita
Técnico de Enfermagem - Urbano	03	119	Médio	Escrita
Técnico de Enfermagem - Rural	01	14	Médio	Escrita
Técnico em Agropecuária	01	28	Médio	Escrita
Técnico em Finanças	01	51	Médio	Escrita
Técnico em Radiologia	01	37	Médio	Escrita
Engenheiro Civil	01	78	Superior	Escrita
Fonoaudiólogo	CR	06	Superior	Escrita
Médico Veterinário	01	34	Superior	Escrita
Nutricionista	CR	26	Superior	Escrita
Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	10	186	Superior	Escrita + Títulos
Professor de Arte	01	13	Superior	Escrita + Títulos
Professor de Educação Infantil	10	204	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	02	62	Superior	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			3.577	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 09 de novembro de 2023 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 11 de dezembro de 2022. A aplicação da prova de títulos e prova prática ocorreu em 07 de janeiro de 2023. A homologação final ocorreu em 16 de janeiro de 2023. Os trabalhos foram executados sob a supervisão da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Igatemi - MS, 17 de janeiro de 2023.



LÍDIO LEDESMA

Prefeito de Igatemi - MS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Município: Igatemi - MS
Reconheço por semelhança as firmas de:
LÍDIO LEDESMA
Selo Digital: AHU17607-645-NOR
Igatemi-MS: 23/01/2023
Luan Michaelson Ropolo - Escrevente Autorizado
Ementários: R\$ 6,00 - FUNJEC: 10% - RA: 5% - FUNADEP: 4% - RA: 0,26
FUNDS: 0,04 - VARIÁVEL: 0,04 - 0,04 - 0,04 - 0,04 - 0,04 - 0,04 - 0,04 - 0,04 - 0,04 - 0,04





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022- EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.501.533/0001-45, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, Jaraguari - MS, CEP 79.440-000, e-mail: controleinterno@jaraguari.ms.gov.br, fone(067) 3285-1359, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público nº. 01/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Agente de ativ. Desportivas	CR	16	Fundamental	Escrita
Aux. De serviços operacionais	01	36	Fundamental	Escrita
Copeiro	01	40	Fundamental	Escrita
Coveiro	CR	7	Fundamental	Escrita
Merendeira	01	56	Fundamental	Escrita
Motorista categoria A, B e C	02	76	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	CR	3	Fundamental	Escrita
Vigia	CR	88	Fundamental	Escrita
Zelador	01	26	Fundamental	Escrita
Agente comunitário de saúde	CR	52	Médio	Escrita + Títulos
Assistente administrativo	03	165	Médio	Escrita + Títulos
Recepcionista	01	38	Médio	Escrita + Títulos
Educador físico ESF	CR	24	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro - UBS 24h - urgência e emergência	CR	132	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico	01	14	Superior	Escrita + Títulos
Professor regente de educação Infantil	02	122	Superior	Escrita + Títulos
Arquiteto e urbanista	CR	35	Superior	Escrita + Títulos
Assistente social educação	CR	34	Superior	Escrita + Títulos
Auditor em saúde	CR	19	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	5	Superior	Escrita + Títulos
Controlador interno	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro em radiologia	CR	4	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro em vigilância em saúde	CR	16	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	01	81	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro mecânico	CR	7	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro sanitário e ambiental	CR	15	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico-bioquímico/biomédico	CR	17	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta ESF	01	50	Superior	Escrita + Títulos
Fonoaudiólogo educação	CR	0	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral	CR	21	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	01	31	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista educação	CR	18	Superior	Escrita + Títulos
Odontólogo UBS	CR	52	Superior	Escrita + Títulos
Procurador jurídico	CR	122	Superior	Escrita + Títulos
Professor de arte	CR	27	Superior	Escrita + Títulos
Professor de educação física	CR	56	Superior	Escrita + Títulos
Professor de língua inglesa	CR	3	Superior	Escrita + Títulos
Professor regente de ensino fundamental	CR	98	Superior	Escrita + Títulos



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Psicólogo ESF	CR	33	Superior	Escrita + Títulos
Terapeuta ocupacional ESF	CR	0	Superior	Escrita + Títulos
Turismólogo	CR	16	Superior	Escrita + Títulos
Motorista categoria D	CR	34	Fundamental	Escrita + Títulos
Motorista categoria E	CR	16	Fundamental	Escrita + Títulos
Mot. Transp. Escolar cat. D	03	28	Fundamental	Escrita + Títulos
Operador de máquinas e implement. Agrícolas	02	10	Fundamental	Escrita + Títulos
Agente de combate a endemias	CR	47	Médio	Escrita + Títulos
Assistente de professor	CR	29	Médio	Escrita + Títulos
Atendente de farmácia	CR	14	Médio	Escrita + Títulos
Atendente do centro-ref. de assistência social- CRAS	CR	44	Médio	Escrita + Títulos
Auxiliar de enfermagem	CR	4	Médio	Escrita + Títulos
Auxiliar de laboratório e análises clínicas	CR	4	Médio	Escrita + Títulos
Auxiliar de saúde bucal	CR	12	Médio	Escrita + Títulos
Condutor de ambulância	01	35	Médio	Escrita + Prática + Títulos
Cozinheiro	CR	5	Médio	Escrita + Títulos
Eletricista	CR	10	Médio	Escrita + Títulos
Fiscal de postura e obras	01	23	Médio	Escrita + Títulos
Fiscal de tributos	01	40	Médio	Escrita + Títulos
Fiscal de vigilância sanitária	CR	29	Médio	Escrita + Títulos
Inspetor de alunos	CR	39	Médio	Escrita + Títulos
Inspetor de ônibus	CR	15	Médio	Escrita + Títulos
Mecânico	02	3	Médio	Escrita + Títulos
Mônitor social	01	21	Médio	Escrita + Títulos
Técnico agropecuário/ agrícola	CR	6	Médio	Escrita + Títulos
Técnico contábil	01	6	Médio	Escrita + Títulos
Técnico em enfermagem	01	70	Médio	Escrita + Títulos
Técnico em informática	CR	7	Médio	Escrita + Títulos
Técnico em laboratório	CR	4	Médio	Escrita + Títulos
Técnico em meio ambiente	CR	7	Médio	Escrita + Títulos
Técnico em radiologia	01	52	Médio	Escrita + Títulos
Assistente social ESF	CR	18	Superior	Escrita + Títulos
Fonoaudiólogo ESF	CR	0	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista ESF	CR	21	Superior	Escrita + Títulos
Pedagogo (assistência social)	CR	80	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.410	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 07 de janeiro de 2022 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 05 e 06 de março de 2022. A aplicação da prova de títulos e prova prática ocorreu em 20 de março de 2022. A homologação final ocorreu em 25 de março de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA/PR 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Jaraguari - MS, 12 de abril de 2022.



EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 Prefeito de Jaraguari

RECONHECIMENTO
FIRMA NO VERSO

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 330

Reconheço por semelhança a firma de:
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Selo Digital: AAC96592-632-IGB
consulta no site: www.tims.ius.br | JARAGUARI-MS, 11/05/2022



Daniel Messaruto Marliano - Tabelião Substituto
Em duas vias, sendo:

11/05/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2023 a 25/04/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 59/2023 Data: 25/04/2023

Material: 338915 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE Unid.: SV

1	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE C - (14228)		1,000	177.600,0000	177.600,00	Sim
1	FACULDADE ALFA UMUARAMA - UNIALFA - (14784)		1,000	220.000,0000	220.000,00	Não
1	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - (14785)		1,000	230.600,0000	230.600,00	Não
Total da Coleta:					177.600,00	***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 440
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Processo Adm. nº: 64/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

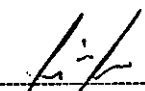
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.3.90.39.05.00.00.00	209.400,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres			
Total previsto:				209.400,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS D	209.400,0000	209.400,00
Total Geral ----->				209.400,0000	209.400,00

Paulo Frontin, 25 de Abril de 2023.


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 241
----------------------------------	-----------------------------


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 25 de Abril de 2023.



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 64/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 25 de Abril de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

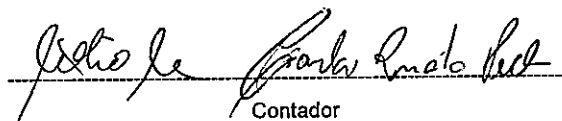
Nr. Processo Adm. / Ano: 64/2023
 Data do Processo Adm.: 25/04/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR.

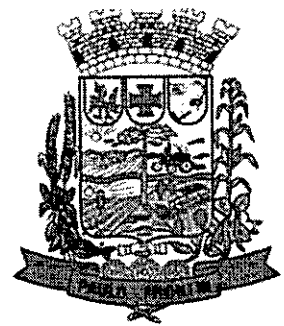
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

God. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl./do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	257.631,70	209.400,00
Total Previsto:						209.400,00

Total Geral:						209.400,00
---------------------	--	--	--	--	--	-------------------

Paulo Frontin, Em 25.04.2023


 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2023
(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

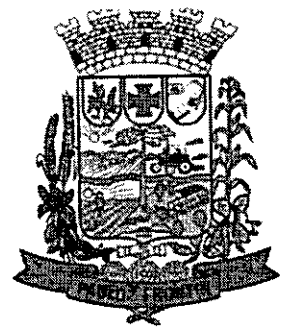
1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

ITEM	QTD	UND	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	3	SV	10014	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR; NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR	R\$ 177.600,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme Decreto nº. 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33	R\$ 177.600,00
2º	1	FACULDADE ALFA UMUARAMA – UNIALFA	R\$ 220.000,00



		CNPJ: 10.718.171/0001-04	
3º	1	ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – INSTITUTO BRASIL CNPJ: 08.186.006/0001-07	R\$ 230.600,00
N/A	1	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 229.680,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos— em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

“Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

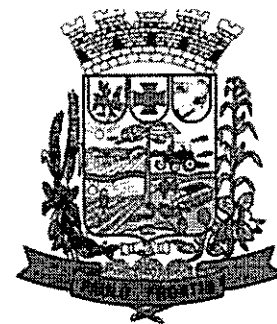
4.1. A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de atender o interesse público, notadamente o preenchimento de empregos públicos da Fundação Municipal de Saúde e do Município de Paulo Frontin/Pr, e preenchimento de funções temporárias.

4.2. Quanto à dispensa de licitação foi realizada com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei federal nº 8.666/93, que reza:

“Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

4.3. Tem-se, portanto, que é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição que apenas e tão-somente seja (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de



pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos.

4.4. E, portanto, se a contratada é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ilibada, conhecida e reconhecida em todos os âmbitos da Administração, e incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional da Administração Pública, até aqui a contratação está regular.

4.5. E o estatuto social da entidade sem fins lucrativos deve prever que ela é incumbida regimentalmente do desenvolvimento institucional do setor público. E, assim, se houver tal previsão, resta estabelecido o nexos causal entre o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, e o Estatuto Social da entidade.

4.6. E, ainda, os serviços contratados devem ser serviços de cunho institucional e expressamente previstos no estatuto da entidade, ou seja, no caso ora em comento – concurso público – deve estar previsto no estatuto social da contratada como uma de suas competências. Portanto, os serviços de realização de concurso público devem estar plenamente de acordo com a natureza jurídica e o objeto social do contratado.

4.7. E tal referido serviço – concurso público – enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, conforme previstos no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento de recursos humanos. O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento de recursos humanos com vistas a melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência, e objetiva o desenvolvimento institucional

4.8. Sobre o conceito de desenvolvimento institucional, o e. Tribunal de Contas da União, Decisão nº 138/1998 – Plenário, já decretou que:

“De todas as expressões utilizadas pelo legislador no inciso, o desenvolvimento institucional foi a mais ampla. Se a doutrina até agora debate-se por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor, desenvolvimento institucional compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido no termo instituição”

4.9. Se presente tais requisitos, existe o nexos causal entre o art. 24, XIII, da Lei de Licitações, o objeto social do contratado, e o objeto do contrato celebrado. É o que tem exigido o e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em contratos similares.

4.10. No caso dos autos, verifica-se que:

a) o objeto social do contratado deve ser preciso quanto à sua finalidade, e abranger perfeita e claramente atividades de cunho de desenvolvimento institucional;



b) o objeto do contrato celebrado deve corresponder a uma das especialidades previstas no Estatuto Social do contratado – no caso concurso público – e não pode ser referir a serviço corriqueiramente encontrado no mercado;

c) o contrato celebrado deve ter o caráter intuito personae e ser integralmente executado pelo contratado por dispensa;

d) o contratado deve deter inquestionável capacitação para o desempenho da atividade contratada;

e) a reputação do contratado deve referir-se ao objeto pactuado e ser aferida no universo de outras entidades da mesma natureza no momento da contratação, ante a inexistência de qualquer restrição nos órgãos consultados e

f) a razoabilidade do preço deve restar devidamente demonstrada, através de pesquisas de preços.

4.11. E exatamente nesse sentido, já decidiu o egrégio TCU, no Acórdão nº 1111/2010-Plenário, relator Min. JOSÉ JORGE, julgado em 19/05/2010. Vejamos:

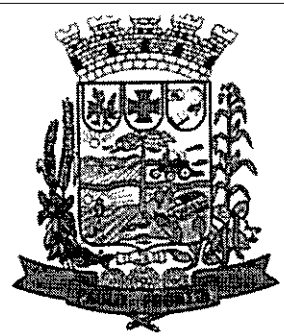
“2. Indaga o consulente se é possível a realização de certame de caráter nacional, centralizando em Brasília todo o planejamento e a efetiva execução dos processos, por intermédio da contratação de entidade de notória especialização e indiscutível capacidade e experiência em concursos públicos com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993. 4 3. A propósito, o referido dispositivo legal estabelece o seguinte, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 8.883, de 1994: “Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;” 4. Segundo se depreende da consulta, a pretensão de contratação direta de entidade para a realização de concurso de caráter nacional para a ECT é justificada pela constatação de que os concursos regionalizados até então efetivados pela entidade apresentaram, em sua maioria, problemas de execução decorrentes de falhas operacionais das empresas contratadas por meio de pregão eletrônico, sendo que as irregularidades decorrentes causaram interrupções prejudiciais à ECT, retardando ou inviabilizando os referidos certames. 5. No entanto, salienta o consulente que, embora seja urgente a deflagração de processo para a contratação de novos funcionários para a ECT, surgiram dúvidas plausíveis, originárias da área jurídica da empresa, em face da existência do Acórdão n.º 221/2006 – Plenário, que determinou à entidade que, nos casos em que houvesse mais de uma entidade em condições em prestar os serviços alvo de contratação direta, a empresa deveria licitá-los. 6. Em verdade, conforme destacou a 1ª Secex, a presente consulta reitera outra consulta de idêntico teor anteriormente formulada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da ECT que, embora não tenha sido conhecida por ausência dos



requisitos de admissibilidade (Acórdão 670/2010 – Plenário, Sessão de 7/4/2010, Relação 5 n.º 12/2010 do meu Gabinete), informou sobre a possibilidade de contratação direta em questão, desde que satisfeitos outros requisitos da Lei de Licitações, consoante os termos da instrução que subsidiou o respectivo processo (TC 007.169/2010-8). 7. Com efeito, o referido Acórdão 221/2006 – Plenário não constitui óbice à pretensão do consulente, porquanto, por meio do Acórdão 569/2005 – Plenário, prevaleceu a tese defendida pelo Relator, Auditor Marcos Bemquerer, de que o art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, ao autorizar a dispensa de licitação, mesmo que viável a competição, não levou em conta o critério da competitividade, mas sim prestigiou outras circunstâncias e peculiaridades que condicionam e recomendam a contratação direta, como a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional. 8. Desta forma, entendo que, hoje, a leitura que se deve fazer do mencionado Acórdão 221/2006 – Plenário é que buscou evitar o desvirtuamento da lei, por meio da contratação de instituições que atendam os requisitos constantes do texto legal, a saber: ser brasileira; não ter fins lucrativos; apresentar inquestionável reputação ético-profissional; ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional. Não atendidos esses requisitos, prevalece a orientação da aludido decisum quanto à obrigatoriedade de licitar. 9. Portanto, na forma proposta pela unidade técnica, julgo que o questionamento formulado pelo consulente deve ser respondido positivamente, ressaltando-se a necessidade de observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei de Licitações para a contratação direta, especialmente a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado (art. 26). Ante o exposto, VOTO por que o Colegiado adote a deliberação que ora submeto à sua apreciação. 6 TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de maio de 2010. JOSÉ JORGE Relator”

4.12. A jurisprudência também é nesse sentido:

“AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Ressarcimento do erário. Contratação direta por dispensa de licitação. Contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas para fornecimento de apoio técnico-institucional no processo de revisão do Plano Diretor da Cidade de Niterói. Dispensa fundada no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8666/93, precedida do devido processo administrativo. Ausência de competitividade, que não constitui pressuposto da dispensa, senão a observância dos requisitos legais, aliada à inconveniência de licitar, sob a ótica da supremacia do interesse público. Lesão ao erário não configurada, em vista da adoção de solução menos custosa para a Administração, em apreço ao princípio da eficiência, sob a vertente da economicidade. Suprimento integral, na esfera administrativa, das irregularidades identificadas pela Procuradoria Geral do Município. Observância dos requisitos previstos nos artigos 24 e 26, da Lei n.º 8666/93. Frustração premeditada à obrigatoriedade de licitar não extraída do contexto probatório.



Conclusão satisfatória do pacto, mediante a prestação adequada do serviço e o cumprimento das diretrizes orçamentárias pelo ente público. Dispensa de licitação amparada em causa legítima. Inocorrência de nulidade do contrato administrativo. Primeiro recurso declarado prejudicado e provimento do segundo e terceiro apelos. (TJ-RJ - APL: 00138768920158190002, Relator: Des(a). CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, Data de Julgamento: 18/08/2021, DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/08/2021)

4.13. Com fundamento na justificativa acima, decide-se pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, pois verificou-se que a proposta apresentada pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.276.193/0001-33**, que atendeu o contido no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

5.2. Observa-se, ainda, que foram demonstrados que é associação (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos, conforme certidão apresentada nos autos do processo licitatório.

5.3. Observa-se que como há interesse e necessidade do preenchimento de vagas no presente exercício, não existe tempo hábil para a realização de procedimento de seleção pública ou até mesmo processo de contratação para a escolha de outra alternativa senão a contratação direta.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o Decreto Municipal nº. 224/2022, sendo que a proposta vencedora corresponde a importância de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), correspondente ao valor total da contratação, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e econômica financeira foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foram atendidos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

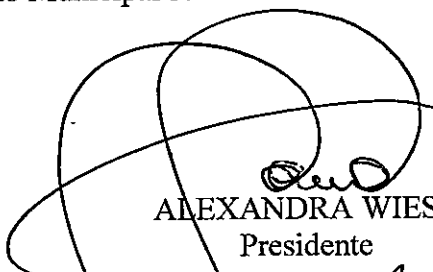
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022 composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro



CONTRATO Nº. 38/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

Contrato para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Concurso Público, que entre si celebram o município de Paulo Frontin e a empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, nos termos e condições que se reciprocamente outorgam e se comprometem.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 648.672.349-15, RG nº 4.467.230-8, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, é de outro lado a empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG nº 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 713 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel - PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr, na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:



ITEM	QTD	UND	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	3	SV	10014	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR; NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR	R\$ 177.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2023 e encerramento em 03/05/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total para a execução do serviço é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Conforme definido no Projeto Básico, na hipótese de ocorrer a inscrição de mais de 1000 inscritos, para cada inscrição será acrescentado valor de R\$ 90,00 (noventa reais)

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário



4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I, II, VII, IX, X, XI, XII e XVII do art. 78, da Lei 8.666, de 1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 80, da Lei 8.666, de 1993;



11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos II, VII, IX, X, XI, do art. 78, da Lei 8.666, de 1993, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666, de 1993, tendo direito ao contido no §2º, do art. 79, incisos I, II e III e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderão ser feitos, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEMONSTRAÇÃO MANUTENÇÃO SIGILO DAS PROVAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

14.1. a contratada, no prazo de 10 (dez) dias deverá demonstrar que é capaz de atender ao sigilo na elaboração, impressão, armazenamento e transporte das provas do certame, de modo a impedir a fraude ou qualquer expediente ilícito na elaboração, condução e conclusão do concurso público, e ainda:

14.2. Possibilitar aos candidatos a realização de inscrições, a entrega de documentos e a apresentação de recursos via internet, em atendimento ao princípio da ampla acessibilidade aos cargos públicos, consagrado pelo artigo 37 da Constituição Federal.



14.3. Observar o art. 82 da Lei Orgânica Municipal que os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na administração municipal, não poderão ser realizados antes de decorridos trinta (30) dias de encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas, pelo menos, trinta (30) dias antes e ser amplamente divulgadas.

14.4. Não adotar "0,0" (zero) como nota mínima dos candidatos aprovados.

14.5. Assegurar o direito de reserva de vagas para deficientes físicos, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015.

14.6. Providenciar, caso inexista, a edição de lei local destinada a regulamentar os casos de reservas de vagas para candidatos afrodescendentes nos concursos públicos e testes seletivos.

14.7. Seguir as orientações do Supremo Tribunal Federal (STF) relativas ao arredondamento das vagas reservadas aos portadores de deficiência, arredondando os números fracionados para cima e fixando o mínimo de 5% e o máximo de 20% para a reserva de vagas - dessa forma, a primeira vaga reservada deve ser a quinta.

14.8. Adotar critérios de desempate que observem o estabelecido no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

14.9. Demonstrar, por meio de declarações dos membros das bancas organizadora e avaliadora, que estes não se inscreveram no certame, assim como seus parentes até o terceiro grau.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin/Pr, 4 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ SOB Nº 02.276.193/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG nº _____

Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG nº _____

Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer: nº 117/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.41/2023

Processo Administrativo: 64/2023

Processo de Compra: 60/2023

Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93**, tendo como objeto a “Contratação de Empresa Especializada contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com o objetivo de organizar e realizar concurso público para o preenchimento de empregos do Município e da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr e realização de teste seletivo para a contratação temporária do Município de Paulo Frontin/Pr”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	1/25
	PROCESSO Nº FO/HA Nº 257



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.064/2023, do Processo de Compra nº. 60/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 41/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 256 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 06 dos autos.

2.3. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.4. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin – Paraná, conforme fl. 2 a 3 dos autos.

2.5. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 26 dos autos.

2.6. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência, conforme fl. 05 a 26 dos autos;

2.7. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, conforme fl. 240 dos autos;

2.8. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei 8666, de 1993, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 244 a 250 dos autos.

2.9. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 249 a 250 dos autos.

2.10. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 249 dos autos.

2.11. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme fl. 250 dos autos;

2.12. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	2/25
	PROCESSO Nº 250 FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Consta a minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8666, de 1993).

2.14. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93:**

3.1. O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.2. Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

3.3. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996)

3/25

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº 254 FOLHA Nº
---------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

3.5. MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO¹ esclarece a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”

3.6. No caso em exame, pretende-se a contratação direta do **Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, o qual dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

3.7. Deste modo, não se vislumbra, ao menos a esse momento processual, impedimento para que o Município prossiga na contratação de entidades visando a realização de concursos públicos com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93, desde que atendidos os requisitos legais específicos do dispositivo. De qualquer forma, cumpre observar a recomendação do TCU, no sendo de que se

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302

4/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 260
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

“observe o caráter de excepcionalidade e os requisitos estritos da norma contida no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, tomando como regra a realização do procedimento licitatório” (Acórdão 188/2009 – Plenário).

3.8. Oportuno trazer a lume uma síntese do entendimento de JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR² quanto ao tema:

“Inferese-se que longo e sinuoso tem sido o caminho do amadurecimento hermenêutico do inciso XIII do art. 24 da Lei Geral de Licitações. Hoje, seria possível extrair-se do decisório do TCU que são requisitos de validade da contratação direta nele amparável, em síntese esquemática: (a) a pessoa jurídica a ser contratada atender à qualificação expressa no texto legal (o estatuto ou regimento interno fazê-la dedicada ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional); (b) o objeto do contrato corresponder a uma dessas especialidades; (c) o caráter intuito personae do contrato, a impor, que a execução das obrigações seja feita pela própria entidade, vedadas, em princípio, a subcontratação e a terceirização; (d) a expressão ‘desenvolvimento institucional’ compreender bem ou atividade sob a tutela da Constituição, conferindo à dispensa nota de excepcionalidade, com a qual não se compadecem serviços corriqueiramente encontrados no mercado”

3.9. O Tribunal de Contas da União produziu duas súmulas quanto aos requisitos para as contratações diretas com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, sendo uma genérica e outra especificamente para a hipótese de contratação de serviço de promoção e realização de concurso público:

Súmula TCU 250: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

² PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres, Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6ª Ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 284



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Súmula TCU 287: “É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

3.10. A lei estabeleceu uma desigualdade jurídica no universo dos licitantes visando, sobretudo, resguardar outros valores, também tutelados pelo Direito. No aparente conflito, deve o legislador estabelecer, com sabedoria, a prevalência do bem jurídico fundamental, no caso. Lição da finalidade da norma colhe-se desse excerto do voto do eminente Ministro-Substituto José Antônio Barreto de Macedo o qual veio a dar o matiz do posicionamento da Egrégia Corte de Contas³:

5.2.1 A nosso ver, o propósito do art. 24, XIII, do Estatuto é estimular as instituições que menciona, favorecendo-lhes a obtenção de contratos com o serviço público como forma de ajudar-lhes no seu autocusteio. Com isso, o Estado estará estimulando, em cumprimento aos mandamentos constitucionais, ainda que por via indireta, as ações voltadas para o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional. Nesse sentido, pouco importa o objeto específico da contratação,

3.11. Além da permanência entre as finalidades institucionais e o objeto da contratação, prestigiada parcela da doutrina pátria, dentre os quais menciono MARÇAL JUSTEN FILHO, entende que

“somente podem ser abrangidas no permissivo do inc. XIII contratações cujo objeto se enquadre no conceito de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social de presos”⁴

³ Ulisses Jacoby Fernandes, Jorge; Luiza Jacoby Fernandes, Ana; Jacoby Fernandes, Murilo. Contratação Direta Sem Licitação (pp. 308-309). Edição do Kindle.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos, 10. ed., São Paulo: Dialética, 2004, p. 25

6/25

Prefeitura Mdn. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 262
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.12. O Tribunal de Contas da União, acolhendo o entendimento doutrinário que tem por necessária a permanência absoluta entre o objeto da contratação e as finalidades institucionais elencadas de forma expressa na norma, fixou o entendimento de que é juridicamente viável a contratação direta de instituição para a realização de concursos públicos com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, desde que preenchidos todos os requisitos constantes no citado dispositivo e esteja demonstrado, com critérios objetivos, no seu plano estratégico ou em instrumento congênera, a essencialidade do preenchimento do cargo objeto do concurso público para o seu desenvolvimento institucional (TC-011.348/2002-5, Acórdão nº 569/2005 - TCU).

3.13. Em outras palavras, reconheceu o TCU que a contratação de instituição para a realização de concursos públicos pode, em determinadas hipóteses, inserir-se no conceito de desenvolvimento institucional mencionado na norma permissiva. Transcrevo, pois, elucidativo trecho do voto do Ministro-Revisor, Min. Marcos Bemquerer Costa, voto condutor do mencionado julgado:

“(…) 4. A tese do eminente Relator centra-se, no essencial, no entendimento de que a contratação direta para a promoção de concurso público, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, no presente caso, não consistiria em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional nem guardaria relação com os fins estatutários da contratada. O dispositivo legal mencionado tem o seguinte teor:

‘Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;’

5. Não há dúvidas de que licitar é regra com sede constitucional (art. 37, inciso XXI, CF) e volta-se a assegurar os princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade, sempre com vista a garantir a prevalência do interesse público inerente aos negócios e gestões conduzidos pela Administração Pública. 6. Nesse mesmo intuito – o de perseguir o interesse público –, a Lei de Licitações e Contratos ressalva casos especificados que afastam a imperatividade do dever de licitar, permitindo, então, a contratação direta, mediante os institutos da dispensa e inexigibilidade (arts. 17, incisos I e II, in fine, § 2º, 24 e 25 da Lei n. 8.666/1993). Procurando delimitar a

7/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

263



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

abrangência da norma contida no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, sem, contudo, aniquilar os seus efeitos, este Tribunal, com a Decisão n. 830/1998 – Plenário, imprimiu ao referido dispositivo interpretação restritiva, no sentido de que somente será aplicável essa espécie de contratação direta aos casos em que haja nexos entre o referido dispositivo, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. Noutros termos: deve-se limitar as contratações com dispensa de licitação fundamentada nesse inciso aos casos em que, comprovadamente, houver nexos entre esse dispositivo, a natureza da instituição contratada e o objeto contratual, este necessariamente relativo a ensino, a pesquisa ou a desenvolvimento institucional (Decisão n. 30/2000 – Plenário).

8. Essa interpretação restritiva é bem-vinda, sobretudo nos casos em que o interesse público seja por meio dela resguardado. Note-se, em especial, que o objeto, no caso da deliberação mencionada (Decisão n. 830/1998 – Plenário), não diz respeito a serviços de seleção de pessoal mediante concurso público, mas a serviços de informática, cujas características não exigem a contratação direta.

9. Nesse mesmo sentido são as demais deliberações mencionadas no Relatório e Voto apresentados pelo Exmo. Ministro-Relator, cujas dispensas de licitações realizadas com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 tratam, na sua maioria, da contratação de serviços de informática e de consultoria organizacional (Decisões Plenárias n. 830/1998; 346/1999; 30/2000; 252/1999; 1.101/2002; 1.232/2002; 955/2002; Decisão n. 145/2002; e Acórdão n. 427/2002– Plenário). 10. Nesses exemplos, constata-se que a interpretação restritiva prestigia o interesse público, permitindo à Administração, mediante a materialização dos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia, escolher, efetivamente, a proposta mais vantajosa e ao mesmo tempo impedir pretensa legitimação da contratação direta, com base no multicitado art. 24, inciso XIII, pois, para tais casos, não se deve ampliar desmesuradamente o termo ‘desenvolvimento institucional’ a ponto de abrigar todo e qualquer tipo de objeto a ser contratado. 11. Contudo, destaco que nos mencionados Relatório e Voto também foram citadas deliberações nas quais esta Corte de Contas tratou de dispensa de licitação – fulcrada, de igual modo, no art. 24, inciso XIII –, voltada especificamente para a contratação de entidades visando à promoção de concurso público (Decisão n. 470/1993–Plenário; Acórdãos n. 105/1998 e 710/1994– Plenário; Decisão 282/1994 – Plenário), e nelas não se verifica a imposição de

8/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 264 FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

interpretação restritiva a ponto de considerar inaplicável o dispositivo para a contratação direta de fundações para realização de seleção de pessoal via concurso.

12. Ao contrário, defendeu este Tribunal, especificamente no caso de concurso público, a aplicabilidade do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993. Eis alguns trechos dessas deliberações: 'a) conhecer da presente Solicitação para responder ao eminente interessado que a contratação sem licitação da Fundação CESGRANRIO, pelo Ministério da Justiça, para executar concurso público para os cargos de patrulheiro rodoviário criados pela Lei n. 8.702/1993 encontra amparo no inciso XIII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, não existindo, na referida dispensa do certame licitatório, indícios de irregularidades que motivem a atuação desta Corte' (Decisão n. 470/1993–Plenário) 'b) determinar, nos termos do disposto no art. 18 da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 80, inciso V, do RI/TCU, ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT que adote as seguintes providências: (...) b11) realizar o competente processo licitatório ou contratar instituição nacional sem fins lucrativos nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, notadamente nos casos de prestação de serviços para a realização de concurso público para provimento de cargo, conforme entendimento firmado pela Decisão n. 282/1994 – TCU – Plenário [Sigilosa], reiterada pela Decisão n. 710/1994 – TCU – Plenário;' (Acórdão n. 105/1998–Plenário) '8.3 – orientar o TRT da 21ª Região para proceder à competente licitação ou contratar instituição nacional sem fins lucrativos, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei n. 8.666/93' (Decisão n. 710/1994–Plenário, trecho do respectivo Relatório relativo à Decisão n. 282/1994–Plenária–Sigilosa.) 13. Assim, em termos de contratação direta visando à promoção de concurso público para provimento de cargos, não vislumbro, com base na mencionada jurisprudência desta Casa, haver entendimento firmado acerca da inaplicabilidade do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993. A bem da verdade, observo que a compreensão abrange dois caminhos a percorrer; um que aponta a possibilidade de licitação para contratação de instituição apta a promover concurso público e outro que indica a contratação direta, em especial porque, nesse caso, há um relevante interesse público subjacente que justifica a dispensa de licitação: assegurar a moralidade, a segurança, o sigilo e a credibilidade do concurso público, bem como a isonomia na acessibilidade aos cargos públicos, prestigiando a excelência da qualidade do certame na seleção de recursos humanos para a Administração Pública. Os riscos de eventual comprometimento do certame devem ser minimizados ao máximo, seja mediante/a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

realização de licitação ou de contratação direta, sob pena de se frustrar a acessibilidade de forma isonômica aos cargos públicos e o próprio desenvolvimento institucional da contratante, questão que tratarei adiante. III 14. Para legitimar a dispensa da licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, é preciso apontar a correlação entre o objeto licitado e as atividades de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional a que se refere o dispositivo em questão. 15. No caso específico do 'desenvolvimento institucional', Jorge Ulisses Jacoby Fernandes anota que de todas as expressões utilizadas no inciso pelo legislador, essa foi a mais ampla. Prossegue, anotando que 'se a doutrina se debate, até agora, por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor, 'desenvolvimento institucional' compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido o termo instituição.' (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Contratação Direta Sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília Jurídica, 2000, p. 417).

16. Nessa acepção tão ampla, qualquer ato que promovesse o aperfeiçoamento das organizações poderia receber o abrigo da expressão desenvolvimento institucional, de forma a justificar a dispensa da licitação, o que seria inconstitucional, ante a violação do art. 37, inciso XXI, da Carta Maior.

17. Dessa forma, entendo que é o interesse público que vai permitir ter-se a exata dimensão da expressão do termo em comento, a cada caso concreto, a fim de compatibilizá-lo às normas de licitação, sem alargá-lo tanto, a ponto de impedir o cumprimento do citado princípio constitucional da licitação, nem restringi-lo demasiadamente ao limite de tornar letra morta a norma expressa no art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/1993. É necessário haver equilíbrio entre a regra de licitar e a exceção da dispensa de licitar, tudo de acordo com o interesse público que emerge do caso concreto.

18. De modo geral, as atividades relacionadas à promoção de concurso público têm pertinência com o desenvolvimento institucional da contratante. Essa afirmação apoia-se no entendimento de que a política de recursos humanos da Administração Pública inicia-se com a seleção, mediante concurso público, de pessoal para provimento dos seus cargos vagos. E o desenvolvimento institucional da Administração depende, dentre outros fatores, da qualificação do pessoal selecionado, que deve atender, desde o princípio, às necessidades da Administração



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratante. Portanto, não há como dissociar o desenvolvimento institucional do objeto realização de concurso público.

19. A eficiência na Administração Pública, princípio constitucional a ser perseguido de forma constante, passa necessariamente pela seleção de pessoal que integrará os quadros dos órgãos e entidades da Administração Pública. Todos os demais programas, ações, projetos e atividades voltados para resultado institucional têm que levar em conta os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública. Daí a correlação do objeto contratado – promoção de concurso público – com o desenvolvimento institucional, porquanto este depende diretamente de um processo seletivo com excelência de qualidade.

20. Nesse contexto, vale lembrar que os últimos concursos públicos, inclusive o deste ano, para provimento dos cargos de Analista de Controle Externo da Carreira de Especialista do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para não mencionar exemplos de outros órgãos, têm sido realizados mediante a contratação direta da Fundação Universidade Brasília – FUB, por meio do seu Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, e da Escola de Administração Fazendária – ESAF com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, porquanto, segundo os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica deste TCU para cada contratação direta, os requisitos constantes do citado dispositivo legal foram observados, restando demonstrada a correlação entre o objeto contratado e o desenvolvimento institucional deste Tribunal.

21. E de fato somos todas testemunhas de que a política institucional do TCU na seleção de pessoal, mediante concurso público promovido pela FUB ou ESAF, tem resultado na alta qualificação dos servidores desta Casa, os quais têm contribuído, juntamente com outras políticas internas voltadas nesse sentido, para permanente e crescente desenvolvimento institucional desta Casa.

22. Além da jurisprudência deste Tribunal, destaco que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao julgar a Apelação Cível em sede de Ação Popular, entendeu não haver ilegalidade na contratação direta de fundação de apoio para realização de concurso público, consoante pode-se observar na seguinte ementa:

‘Ementa: Ação Popular. Dispensa de Licitação na contratação de instituição nacional. Legitimidade. Litigância de má-fé. Não caracterização. (...) 2. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 (Lei 4.717/65, arts. 2º, ‘c’, parágrafo

11/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 267
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

único, 'c'; 3º), uma vez que a Fundação Universidade de Brasília (FUB) é instituição nacional sem fins lucrativos que se dedica ao ensino e de reconhecidas idoneidade, reputação ético-profissional e capacidade na realização de concursos públicos por intermédio do CESPE – Centro de Seleção e Promoção de Eventos, já tendo realizado dezenas de certames para a admissão de pessoal em diversos órgãos e instituições, tais como, a título exemplificativo, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas da União, o Instituto Nacional do Seguro Social, o Ministério Público do Trabalho, o Senado, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Câmara legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dentre outros, todos com dispensa de licitação na forma do dispositivo legal acima referido. (...) 6. Apelação provida em parte. Remessa não provida.' (Processo AC 1998.01.00.084552-3/DF; Relator Juiz Federal Leão Aparecido Alves; Órgão Julgador: Terceira turma Suplementar., DJ de 30/10/2003, p. 104)

23. Importa também esclarecer, desde logo, que não há plausibilidade em eventual argumento de que havendo mais de uma fundação apta a promover concurso público deve-se, então, promover a licitação. Sobre este ponto, transcrevo a seguir trecho do Voto do Relator da Apelação Cível n. 2002.001.05694, julgada improcedente, à unanimidade, pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro: 'Cuida-se de matéria matizada, em que a doutrina e os tribunais de contas vêm amadurecendo interpretações a que se opõem dificuldades. Por isto que se compreende que os arrazoados das partes, o articulado pericial, os pareceres ministeriais e a sentença não haja aprofundado no tema, além, aqui e ali, de haverem cometido impropriedades conceituais. Como a de que a licitação seria imperiosa porque há muitas entidades especializadas em consultoria organizacional e a competição entre elas, sendo viável, torna obrigatória a realização do certame prévio à contratação. Descabida ilação porque o regime da Lei n. 8.666/1993 distingue a categoria da licitação dispensável (hipóteses *numerus clausus*, definidas nos incisos do art. 24) da categoria da licitação inexigível (situações a que se refere o art. 25, em tom meramente exemplificativo, em que a competição é inviável). A lei autoriza a dispensa de licitação mesmo que viável seja a competição. Os critérios que embasam as hipóteses do art. 24 não levam em conta a competitividade. Concernem a circunstâncias peculiares que condicionam e aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos legais. É o caso do inciso XIII do art. 24.' (Grifado)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24. Não obstante, impõe-se reconhecer que a interpretação do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 não suporta toda e qualquer contratação direta de instituição para realização de concurso público, mas apenas de instituições que atendam aos requisitos constantes do próprio texto legal, ou seja: ser brasileira, não ter fins lucrativos, apresentar inquestionável reputação ético-profissional, ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada (Decisão 908/1999 – TCU – Plenário) e o objeto contratado deve guardar correlação com o ensino, pesquisa ou o desenvolvimento institucional.

25. No caso específico de concurso público, para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública contratante deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional. Nesse sentido, há de constar do próprio plano estratégico, ou de instrumento congênere, da administração pública contratante essa demonstração que deve ser estipulada com base em critérios objetivos capazes de revelar a contribuição direta das atividades inerentes aos cargos objetos do concurso público que se pretende realizar no desenvolvimento da organização.

26. Dessa forma, o ato de dispensa da licitação estaria vinculado à essencialidade do cargo ou das respectivas atividades para o desenvolvimento institucional, noutras palavras, se não restar demonstrada essa conexão entre essencialidade e desenvolvimento institucional no plano estratégico ou instrumento congênere da administração contratante como indispensável ao atingimento dos objetivos institucionais da organização, então a dispensa de licitação não tem base legal no inciso XIII do art. 24. Portanto, não se enquadrando o cargo objeto do concurso público nessa moldura, a administração contratante deve promover licitação, deixando de aplicar a norma do art. 24, inciso XIII, haja vista não restar demonstrada a correlação do objeto contratado – concurso público para preenchimento de determinado cargo – com o desenvolvimento institucional da contratante.

27. Demais, importa anotar que a inserção dessas especificações sobre a essencialidade dos cargos no citado plano estratégico permitirá a posterior atuação dos sistemas de controle existentes com vistas a verificar se a dispensa de licitação, fundamentada no multicitado art. 24, inciso XIII, é ou não legítima. 28. Para finalizar

13/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

este tópico, pode-se, então, concluir, com base na jurisprudência mencionada (Decisão n. 470/1993–Plenário; Acórdãos n. 105/1998 e 710/1994–Plenário; Decisão 282/1994 – Plenário), que é possível terceirizar a realização de concurso público com e sem licitação (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Contratação Direta Sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília Jurídica, 2000, p. 416.): a licitação continua sendo a regra geral e a contratação direta, como norma de exceção, deve ser empregada somente quando houver o preenchimento dos requisitos do art. 24, inciso XIII, devendo a administração contratante deixar evidenciada também a correlação entre o objeto contratado e o seu desenvolvimento institucional. (...)" (grifei)

3.14. Como se vê, o interesse público a nortear a dispensa de licitação prende-se à essencialidade do cargo ou das respectivas atividades para o atingimento dos objetivos institucionais do Órgão contratante.

3.15. Em síntese, são esses os requisitos para justificar a contratação direta de pessoa jurídica para a realização de concurso público com fundamento no art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93:

3.15.1. a pessoa jurídica a ser contratada deve atender à qualificação expressa no texto legal, ou seja, seu estatuto ou regimento interno deve apontar como finalidade institucional a dedicação ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional;

3.15.2. tratar-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

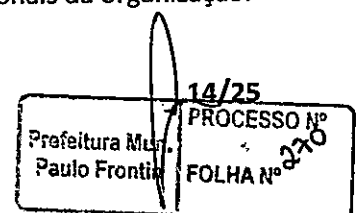
3.15.3. a instituição a ser contratada deve gozar de inquestionável reputação ético-profissional;

3.15.4. o objeto do contrato corresponder a uma dessas especialidades;

3.15.5. o contrato deve possuir caráter *intuitu personae*, de sorte que a execução das obrigações seja feita pela própria entidade, vedadas, a princípio, a subcontratação e a terceirização;

3.15.6. a expressão “desenvolvimento institucional” deve compreender bem ou atividade sob a tutela da Constituição, conferindo à dispensa nota de excepcionalidade, não se destinando para a contratação de serviços corriqueiramente encontrados no mercado;

3.15.7. deve estar demonstrada, no plano estratégico ou instrumento congênere da administração contratante, a essencialidade do preenchimento dos empregos para o desenvolvimento institucional, como medida indispensável ao atingimento dos objetivos institucionais da organização.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.16. Passa-se, portanto, ao exame dos requisitos acima elencados. No que diz respeito à do **Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, instituição que se objetiva contratar segundo justificativa, para a aferição do preenchimento dos requisitos definidos nas alíneas "a" e "b", necessário examinar seu estatuto social.

3.17. Nesse sentido, observamos que Estatuto (92 a 105 dos autos), estabelece que a **Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC** é pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos) (Art. 1º).

3.18. Com efeito, o Estatuto estabelece no art. 2º, Parágrafo Único que não visará o lucro e não fará a remuneração dos seus dirigentes:

CAPÍTULO II Das finalidades

Artigo 2º - São finalidades do IPPEC:

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPPEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

3.19. Contudo não existe nenhuma disposição específica no estatuto que IPPEC não distribuirá lucros ou resultados, dividendos, bonificações ou quaisquer outras vantagens, aos associados, e que as rendas obtidas serão aplicadas integralmente no **desenvolvimento dos objetivos institucionais**. Como se observa no contido acima, foi solicitado esclarecimento complementar, no sentido de esclarecer se há hipótese de distribuição de lucros aos associados ou de qualquer benefício a eles concedidos.

3.20. Essencialmente, fins não econômicos, diz respeito a não distribuição de lucros e resultados e aplicação das rendas obtidas integralmente nas finalidades institucionais, de modo que somente será hipótese de dispensa apresentada quando atender especificamente quando demonstrado que não possua fins lucrativos.

3.21. Por isso, recomendo que ocorra diligência complementar no sentido de demonstrar se existe ou não existe distribuição de lucro e resultados aos associados e se as



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

rendas são aplicadas exclusivamente para o atingimento dos fins institucionais, de modo a demonstrar que não possui fins lucrativos.

3.22. No que concerne à finalidade social, o art. 2º do Estatuto previu:

Artigo 2º - São finalidades do IPPEC:

- a) Congregar os professores e técnicos de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências Sociais Aplicadas da UNIOESTE da região Oeste do Paraná;
- b) Promover a autonomia do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento;
- c) Colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidos com a UNIOESTE ou quaisquer outras Instituições de Ensino Superior;
- d) Promover ações científico-culturais;
- e) Estimular as pesquisas e o ensino das diversas áreas do conhecimento, especialmente às Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Manter contato com institutos e sociedades correlatas no País e no exterior;
- g) Promover ou apoiar reuniões científicas, congressos, seminários, convenções e conferências;
- h) Assessorar ou desenvolver projetos de gestão ambiental, visando a certificação da ISO;
- i) Assessorar ou desenvolver projetos ambientais, EIA - RIMA em parceria com entidades públicas e privadas;

- j) Promover e coordenar cursos de pós-graduação, diretamente e/ou mediante convênio com instituições de ensino superior;
- k) Ministrar treinamentos especializados, capacitação e cursos específicos nas diversas áreas empresariais;
- l) Assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública;
- m) Promover a divulgação do conhecimento através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas que se fizerem adequadas;
- n) Estabelecer parcerias com governos municipais, estaduais e federal e setores privados para criação de projetos visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- o) Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos científicos;
- p) Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais para geração de emprego e renda à população;
- q) Desenvolver atividades educativas e preventivas na indústria, no comércio e na agropecuária;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- r) Promover programas, monitoramento, análise e articulação para melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população;
- s) Elaborar e executar projetos e programas relativos ao meio ambiente;
- t) Assessorar empresas públicas e privadas nos aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- u) Assessorar na implantação de PDI (plano diretor de informática) em entidades públicas e privadas;
- v) Realizar diagnóstico empresarial, tanto no setor público quanto privado;
- w) Promover a educação corporativa, por meio de cursos, treinamentos, consultorias, assessorias e diagnóstico empresarial, auxiliando na boa gestão dos recursos empresariais;
- x) Assessorar a criação e gestão de universidades corporativas privadas e escolas de Governo públicas;
- y) Promover a integração das atividades do Terceiro Setor com o Setor público;
- z) Firmar convênios e/ou termos de cooperação com entidades associativas, visando dar cobertura para desenvolvimento de projetos de apoio aos órgãos da administração direta e indireta dos diversos níveis de governo.

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPEEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

3.23. Observa-se, assim, que o objeto da contratação em exame, a realização de concurso público, se encontra expressamente prevista no Estatuto, na alínea "I", do artigo 2º do Estatuto. **Observa-se que as finalidades institucionais previstas, indicam finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, em especial assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, etc.**

3.24. O entendimento doutrinário⁵ é que

não basta que o objeto social da instituição contratada contemple um dos objetivos acima mencionados. O contrato administrativo a ser firmado deverá apresentar objeto coincidente, ou seja, deve haver um nexo entre o escopo do contrato, o dispositivo legal e a finalidade social da contratada, pois essa hipótese de dispensa visa a incentivar a existência de tais instituições em razão de suas

⁵ Guimarães, Edgar; Sampaio, Ricardo. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação (pp. 319-320). Edição do Kindle.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atividades-fim. Se o objetivo da administração pública for diverso do objeto social da contratada, não haverá razão ou fundamento para a contratação direta.

3.25. **Portanto, será necessário evidenciar o nexso causal** entre a atividade-fim da Instituição e objetivo do Município: seleção de pessoal através de concurso público. Neste tocante, a finalidade institucional prevista no artigo 2º, alínea “I” do Estatuto.

3.26. No que diz respeito à inquestionável reputação ético-profissional, a **Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC** apresentou relação nominal da Equipe Técnica, conforme fl. 120 a 170 dos autos, apresentou atestados de capacidade técnica, conforme fl. 192 a 239 dos autos, demonstrando que possui que possui equipe técnica e acadêmica e capacidade técnico-operacional própria que atende ao disposto no Projeto Básico, assim como que possui estrutura adequada e capacidade operacional para executar diretamente o contrato, sem necessidade de realizar subcontratação do objeto.

3.27. No que diz respeito à natureza intuito personae do contrato que se pretende celebrar, observo que o projeto básico previu, expressamente, que “não será autorizada a subcontratação, total ou parcial, de serviços que devam ser prestados diretamente pelo corpo técnico qualificado relacionado pela contratada em sua proposta”.

3.28. No que diz respeito à natureza dos serviços serem contratados (alínea “I” dos requisitos), consta do projeto básico que:

“8. ESTRUTURA DE SELEÇÃO

Todas as etapas de seleção, incluindo a emissão de relatórios com resultados, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.”

3.29. Não se trata assim, de serviço corriqueiramente encontrado em mercado, mas de procedimento complexo, alusivo a todas as fases que objetivam à realização de concurso público destinado ao provimento de vagas previstas no Projeto Básico.

3.30. No que diz respeito à demonstração, quer no plano estratégico ou em outro instrumento congênere da administração contratante, quanto à essencialidade do preenchimento dos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

empregos para o desenvolvimento institucional, como medida indispensável ao atingimento dos objetivos institucionais do Município e da Fundação, com a seguinte justificativa:

2. “JUSTIFICATIVA

2.1. A regra constitucional para admissão de Servidores e Empregados Públicos é o Concurso Público, para os Cargos e Funções Públicas em geral (art. 37, II), e o Processo Seletivo Simplificado Público, que é o concurso para a admissão dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, § 4º).

2.2. A Constituição Federal ressalva apenas a nomeação para cargo em comissão (art. 37, II e V) e a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente estudo se restringe a esta última hipótese de admissão de servidores públicos a título precário e o preenchimento de vagas de emprego previstas nas Leis 930 de 2013 e alter., na Lei 1.063 de 2016.

2.3. **O Concurso Público encontra-se previsto no art. 37, inciso II, da CF. Sendo que decorre da necessidade de observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná encontra-se regulamentado na IN 142/2018.**

2.4. As contratações temporárias no serviço público só foram autorizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

“Art. 37. [...]”

IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;”

2.5. Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos constitucionais: (1) previsão legal das hipóteses de contratação temporária; (2) realização de processo seletivo simplificado; (3) contratação por tempo determinado; (4) atender necessidade



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

temporária; (5) presença de excepcional interesse público.

2.6. Não preenchido qualquer requisito necessário à contratação temporária, a Administração Pública não poderá utilizar esta modalidade de contratação, sob pena de ofensa à obrigatoriedade do concurso público, tornando o ato nulo, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 37.

[...] § 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei. (grifei)”

2.7. Assim, por expressa determinação constitucional, o ente político interessado em se valer do instituto deve regulamentar, por meio de lei, os casos de contratação temporária de pessoal, estabelecendo as hipóteses e situações que poderão justificar a sua realização, observando os requisitos elencados acima e devendo ter como norte os princípios da razoabilidade e da moralidade. Por isso a contratação decorre de imposição legal, em consonância do exposto na Lei 1.261/2021.

2.8. Assim, para realizar a seleção deste contingente de pessoal, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados (PSS), conforme especificado neste Projeto Básico, pois o MUNICÍPIO não tem a logística e a infraestrutura necessárias para a operacionalização de certame de tamanha abrangência e envergadura, em todos os locais de prova, em período de pandemia, e tendo em vista esta atividade não ser compatível com a atividade fim da Instituição.

2.9. A contratação de empresa especializada em realização de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado (PSS) está alinhada com o Planejamento Municipal. Assim, a decisão pela contratação se deve à necessidade de garantir a continuidade de programas e atividades desenvolvidas pelo Município.”

3.31. No que diz respeito à justificativa, pressupõe uma decisão fundamentada do gestor, insuscetível de avaliação, senão sobre os aspectos jurídicos da contratação, que será feito em

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	20/25 PROCESSO Nº FOLHA Nº 276
----------------------------------	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

tópico específico.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, inciso II, da Lei 8.666, 1993, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que:

5. → RAZÃO-DA-ESCOLHA:¶

5.1. → A contratação recaiu à empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.276.193/0001-33, que atendeu o contido no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93.¶

5.2. → Observa-se, ainda, que foram demonstrados que é associação (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) defenda inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos, conforme certidão apresentada nos autos do processo licitatório.¶

5.3. → Observa-se que como há interesse e necessidade do preenchimento de vagas no presente exercício, não existe tempo hábil para a realização de procedimento de seleção pública ou até mesmo processo de contratação para a escolha de outra alternativa senão a contratação direta.¶

4.2. Assim, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 26 inciso III, da Lei 8666, de 1993, justificou o seguinte:

21/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 277
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. → DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:¶

6.1. → Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.¶

6.2. → Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o Decreto Municipal nº. 224/2022, sendo que a proposta vencedora corresponde a importância de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), correspondente ao valor total da contratação, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.¶

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o Decreto Municipal 224/2022. Os valores incluem um acréscimo de R\$ 90,00 (noventa reais por inscrição que ultrapassar o número de 1.000, de modo que se houver inscrições até o nº. 1000 o valor será de R\$ 177,00, e aquelas que ultrapassar o valor de 1000, a remuneração da contratada R\$ 90,00, sendo que, por exemplo, na hipótese de ocorrer 2000 inscrições, o valor da remuneração será de R\$ 267.000,00.

5.2. Foram observadas que o valor estimado da contratação em concurso semelhante, permaneceu em patamar de R\$ 223.680,00, conforme Mapa Comparativo de Preços abaixo:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme Decreto nº. 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33	R\$ 177.600,00
2º	1	FACULDADE ALFA UMUARAMA – UNIALFA CNPJ: 10.718.171/0001-04	R\$ 220.000,00
3º	1	ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – INSTITUTO BRASIL CNPJ: 08.186.006/0001-07	R\$ 230.600,00
N/A	1	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 229.680,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. No entendimento deste subscritor, **necessário identificar outras fontes, além das citadas, a fim de verificar se se encontra a contratação com preços compatíveis com o de mercado** de modo que **recomenda a juntada de outros orçamentos, de preferência eletrônico, apto a justificar a possibilidade de contratação.**

6. **Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:**

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no Projeto Básico.

6.2. O previsto no Projeto Básico, no item 18, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica e a qualificação econômico-financeira.

6.3. Em relação a verificação da idoneidade e reputação ético profissional pode ser feita por meio dos atestados de capacidade técnica, os quais demonstram o cumprimento dos contratos firmados por aquele Instituto, sem qualquer ocorrência que indique risco à condução dos certames realizados por ela.”

6.4. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. **Disposições de procedimento em relação as normas de concurso público.**

7.1. Esclarece, desde logo, que o Município e a Fundação Municipal de Saúde dispõem de cadastro desatualizado em relação aos empregos que pretendem preencher com a realização do concurso público e com a realização do Processo Seletivo Simplificado. Assim sendo, haverá de observar o número de vagas existentes, atribuições, carga horária e requisitos de ingresso, sendo vedado **qualquer alteração, seja por qualquer expediente**, definindo de forma diferente aquela prevista na legislação.

23/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23/25
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Desse modo haverá de observar que deverá ser criada vagas para o Município, para o preenchimento de empregos de Professor de Educação Física, Psicólogo, Advogado, Professor e Assistente Social, pois **não existem vagas a ser preenchidas para esses empregos. A formação de exclusiva, sem indicação de vaga, com formação cadastro de reserva somente é possível a contratação em hipóteses excepcionalíssimas**, pois pressupõe pelo menos a existência de 1 (uma) vaga a ser preenchida.

7.3. Nas condições acima, na hipótese de aprovação dos candidatos, não seria possível realizar a contratação daquele servidor que foi aprovado no concurso público ante a inexistência de vaga, violando o dever de lealdade e boa-fé, em especial, a justa expectativa de que, pelo menos uma vaga seja suprida através de concurso público.

7.4. O requisito etário de cuidador social decorre de lei. Da mesma forma a aprovação em curso de formação para os empregos de agente comunitário de saúde e agente de endemias, sendo que em relação ao agente comunitário de saúde, consigna a necessidade de residir na comunidade antes da publicação do Edital.

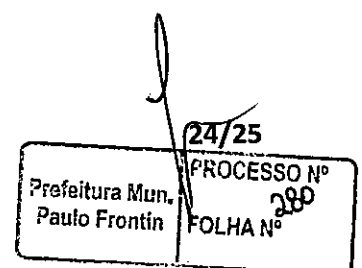
7.5. Consigna, finalmente, que a fiscalização da realização do concurso público, junto ao Tribunal de Contas, é concomitante, existindo fases e prazos específicos constantes na Instrução Normativa 142, de 2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

7.6. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art.26 da Lei 8.666/93, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.7. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.8. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 251 a 256 que atende os requisitos exigidos na Lei 8666/93, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o art. 38, da Lei 8666/93

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia da integralidade do processo de dispensa.

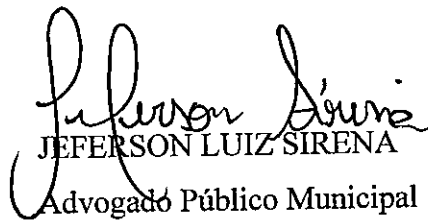
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

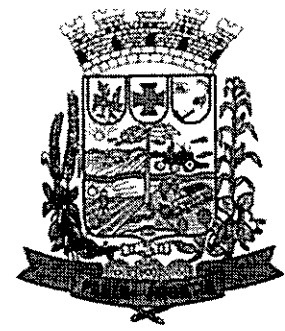
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 03 de maio de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

25/25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 281 FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------



DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
Processo Administrativo nº. 64/2023
Processo Licitatório nº. 60/2022
(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993)

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº. 117/2023, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 38/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC;
CNPJ: 02.276.193/0001-33;
Responsável: Fernandes da Silva Borges;
Valor: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2023
(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

ITEM	QTD	UND	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	3	SV	10014	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR; NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR	R\$ 177.600,00

A PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme Decreto nº. 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33	R\$ 177.600,00
2º	1	FACULDADE ALFA UMUARAMA – UNIALFA CNPJ: 10.718.171/0001-04	R\$ 220.000,00
3º	1	ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – INSTITUTO BRASIL CNPJ: 08.186.006/0001-07	R\$ 230.600,00
N/A	1	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 229.680,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

“Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de atender o interesse público, notadamente o preenchimento de empregos públicos da Fundação Municipal de Saúde e do Município de Paulo Frontin/Pr, e preenchimento de funções temporárias.

Quanto à dispensa de licitação foi realizada com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei federal nº 8.666/93, que reza:

“Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Tem-se, portanto, que é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição que apenas e tão-somente seja (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos.

E, portanto, se a contratada é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ilibada, conhecida e reconhecida em todos os âmbitos da Administração, e incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional da Administração Pública, até aqui a contratação está regular.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin, Paraná
1/3

E o estatuto social da entidade sem fins lucrativos deve prever que ela é incumbida regimentalmente do desenvolvimento institucional do setor público. E, assim, se houver tal previsão, resta estabelecido o nexo causal entre o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, e o Estatuto Social da entidade.

E, ainda, os serviços contratados devem ser serviços de cunho institucional e expressamente previstos no estatuto da entidade, ou seja, no caso ora em comento – concurso público – deve estar previsto no estatuto social da contratada como uma de suas competências. Portanto, os serviços de realização de concurso público devem estar plenamente de acordo com a natureza jurídica e o objeto social do contratado.

E tal referido serviço – concurso público – enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, conforme previstos no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento de recursos humanos. O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento de recursos humanos com vistas a melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência, e objetiva o desenvolvimento institucional

Sobre o conceito de desenvolvimento institucional, o e. Tribunal de Contas da União, Decisão nº 138/1998 – Plenário, já decretou que:

“De todas as expressões utilizadas pelo legislador no inciso, o desenvolvimento institucional foi a mais ampla. Se a doutrina até agora debate-se por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor, desenvolvimento institucional compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido no termo instituição”

Se presente tais requisitos, existe o nexo causal entre o art. 24, XIII, da Lei de Licitações, o objeto social do contratado, e o objeto do contrato celebrado. É o que tem exigido o e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em contratos similares. No caso dos autos, verifica-se que:

- o objeto social do contratado deve ser preciso quanto à sua finalidade, e abranger perfeita e claramente atividades de cunho de desenvolvimento institucional;
- o objeto do contrato celebrado deve corresponder a uma das especialidades previstas no Estatuto Social do contratado – no caso concurso público não pode ser referir a serviço corriqueiramente encontrado no mercado;
- o contrato celebrado deve ter o caráter intuito personae e ser integralmente executado pelo contratado por dispensa;
- o contratado deve deter inquestionável capacitação para o desempenho da atividade contratada;
- a reputação do contratado deve referir-se ao objeto pactuado e ser aferida no universo de outras entidades da mesma natureza no momento da contratação, ante a inexistência de qualquer restrição nos órgãos consultados e
- a razoabilidade do preço deve restar devidamente demonstrada, através de pesquisas de preços.

E exatamente nesse sentido, já decidiu o egrégio TCU, no Acórdão nº 1111/2010-Plenário, relator Min. JOSÉ JORGE, julgado em 19/05/2010. Vejamos:

“2. Indaga o consulente se é possível a realização de certame de caráter nacional, centralizando em Brasília todo o planejamento e a efetiva execução dos processos, por intermédio da contratação de entidade de notória especialização e indiscutível capacidade e experiência em concursos públicos com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. 4.3. A propósito, o referido dispositivo legal estabelece o seguinte, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.883, de 1994: “Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;” 4. Segundo se depreende da consulta, a pretensão de contratação direta de entidade para a realização de concurso de caráter nacional para a ECT é justificada pela constatação de que os concursos regionalizados até então efetivados pela entidade apresentaram, em sua maioria, problemas de execução decorrentes de falhas operacionais das empresas contratadas por meio de pregão eletrônico, sendo que as irregularidades decorrentes causaram interrupções prejudiciais à ECT, retardando ou inviabilizando os referidos certames. 5. No entanto, salienta o consulente que, embora seja urgente a deflagração de processo para a contratação de novos funcionários para a ECT, surgiram dúvidas plausíveis, originárias da área jurídica da empresa, em face da existência do Acórdão nº 221/2006 – Plenário, que determinou à entidade que, nos casos em que houvesse mais de uma entidade em condições em prestar os serviços alvo de contratação direta, a empresa deveria licitá-los. 6. Em verdade, conforme destacou a 1ª Secex, a presente consulta reitera outra consulta de idêntico teor anteriormente formulada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da ECT que, embora não tenha sido conhecida por ausência dos requisitos de admissibilidade (Acórdão 670/2010 – Plenário, Sessão de 7/4/2010, Relação 5 n.º 12/2010 do meu Gabinete), informou sobre a possibilidade de contratação direta em questão, desde que satisfeitos outros requisitos da Lei de Licitações, consoante os termos da instrução que subsidiou o respectivo processo (TC 007.169/2010-8). 7. Com efeito, o referido Acórdão 221/2006 – Plenário não constitui óbice à pretensão do consulente, porquanto, por meio do Acórdão 569/2005 – Plenário, prevaleceu a tese defendida pelo Relator, Auditor Marcos Bemquerer, de que o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, ao autorizar a dispensa de licitação, mesmo que viável a competição, não levou em conta o critério da competitividade, mas sim prestigiou outras circunstâncias e peculiaridades que condicionam e recomendam a contratação direta, como a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional. 8. Desta forma, entendo que, hoje, a leitura que se deve fazer do mencionado Acórdão 221/2006 – Plenário é que buscou evitar o desvirtuamento da lei, por meio da contratação de instituições que atendam os requisitos constantes do texto legal, a saber: ser brasileira; não ter fins lucrativos; apresentar inquestionável reputação ético-profissional; ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional. Não atendidos esses requisitos, prevalece a orientação da aludido decisum quanto à obrigatoriedade de licitar. 9. Portanto, na forma proposta pela unidade técnica, julgo que o questionamento formulado pelo consulente deve ser respondido positivamente, ressaltando-se a necessidade de observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei de Licitações para a contratação direta, especialmente a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado (art. 26). Ante o exposto, VOTO por que o Colegiado adote a deliberação que ora submeto à sua apreciação. 6 TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de maio de 2010. JOSÉ JORGE Relator”

A jurisprudência também é nesse sentido:

“AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Ressarcimento do erário. Contratação direta por dispensa de licitação. Contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas para fornecimento de apoio técnico-institucional no processo de revisão do Plano Diretor da Cidade de Niterói. Dispensa fundada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, precedida do devido processo administrativo. Ausência de competitividade, que não constitui pressuposto da dispensa, senão a observância dos requisitos legais, aliada à inconveniência de licitar, sob a ótica da supremacia do interesse público. Lesão ao erário não configurada, em vista da adoção de solução menos custosa para a Administração, em apreço ao princípio da eficiência, sob a perspectiva econômica. Suprimento integral, na esfera administrativa, das irregularidades identificadas pela Procuradoria Geral do Município. Observância

dos requisitos previstos nos artigos 24 e 26, da Lei nº 8666/93. Frustração, premeditada à obrigatoriedade de licitar não extraída do contexto probatório. Conclusão satisfatória do pacto, mediante a prestação adequada do serviço e o cumprimento das diretrizes orçamentárias pelo ente público. Dispensa de licitação amparada em causa legítima. Inocorrência de nulidade do contrato administrativo. Primeiro recurso declarado prejudicado e provimento do segundo e terceiro apelos. (TJ-RJ - APL: 00138768920158190002, Relator: Des(a). CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, Data de Julgamento: 18/08/2021, DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/08/2021)

Com fundamento na justificativa acima, decide-se pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, pois verificou-se que a proposta apresentada pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.276.193/0001-33**, que atendeu o contido no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Observa-se, ainda, que foram demonstrados que é associação (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos, conforme certidão apresentada nos autos do processo licitatório.

Observa-se que como há interesse e necessidade do preenchimento de vagas no presente exercício, não existe tempo hábil para a realização de procedimento de seleção pública ou até mesmo processo de contratação para a escolha de outra alternativa senão a contratação direta.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o Decreto Municipal nº. 224/2022, sendo que a proposta vencedora corresponde a importância de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), correspondente ao valor total da contratação, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e econômica financeira foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram atendidos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022 composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: D9CB2445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2023. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

Processo Administrativo nº. 64/2023

Processo Licitatório nº. 60/2022

(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº. 117/2023, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F5BD5050

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2023. Edição 2763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 DO PROCESSO Nº 60/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 38/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC;
CNPJ: 02.276.193/0001-33;
Responsável: Fernandes da Silva Borges;
Valor: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

Paulo Frontin-Pr, 3 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DA8C5C0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2023. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO Nº. 38/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

Contrato para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Concurso Público, que entre si celebram o município de Paulo Frontin e a empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, nos termos e condições que se reciprocamente outorgam e se comprometem.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 648.672.349-15, RG nº 4.467.230-8, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG nº 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 713 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel - PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr, na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:



ITEM	QTD	UND	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	3	SV	10014	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR; NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR	R\$ 177.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2023 e encerramento em 03/05/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total para a execução do serviço é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Conforme definido no Projeto Básico, na hipótese de ocorrer a inscrição de mais de 1000 inscritos, para cada inscrição será acrescentado valor de R\$ 90,00 (noventa reais)

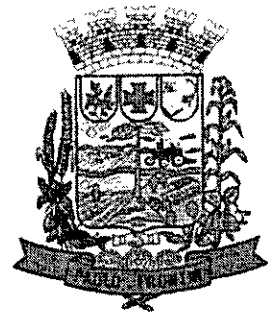
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário



4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I, II, VII, IX, X, XI, XII e XVII do art. 78, da Lei 8.666, de 1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 80, da Lei 8.666, de 1993;



11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos II, VII, IX, X, XI, do art. 78, da Lei 8.666, de 1993, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666, de 1993, tendo direito ao contido no §2º, do art. 79, incisos I, II e III e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderão ser feitos, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

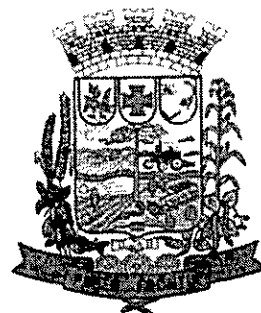
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEMONSTRAÇÃO MANUTENÇÃO SIGILO DAS PROVAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

14.1. a contratada, no prazo de 10 (dez) dias deverá demonstrar que é capaz de atender ao sigilo na elaboração, impressão, armazenamento e transporte das provas do certame, de modo a impedir a fraude ou qualquer expediente ilícito na elaboração, condução e conclusão do concurso público, e ainda:

14.2. Possibilitar aos candidatos a realização de inscrições, a entrega de documentos e a apresentação de recursos via internet, em atendimento ao princípio da ampla acessibilidade aos cargos públicos, consagrado pelo artigo 37 da Constituição Federal.



14.3. Observar o art. 82 da Lei Orgânica Municipal que os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na administração municipal, não poderão ser realizados antes de decorridos trinta (30) dias de encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas, pelo menos, trinta (30) dias antes e ser amplamente divulgadas.

14.4. Não adotar "0,0" (zero) como nota mínima dos candidatos aprovados.

14.5. Assegurar o direito de reserva de vagas para deficientes físicos, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015.

14.6. Providenciar, caso inexista, a edição de lei local destinada a regulamentar os casos de reservas de vagas para candidatos afrodescendentes nos concursos públicos e testes seletivos.

14.7. Seguir as orientações do Supremo Tribunal Federal (STF) relativas ao arredondamento das vagas reservadas aos portadores de deficiência, arredondando os números fracionados para cima e fixando o mínimo de 5% e o máximo de 20% para a reserva de vagas - dessa forma, a primeira vaga reservada deve ser a quinta.

14.8. Adotar critérios de desempate que observem o estabelecido no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

14.9. Demonstrar, por meio de declarações dos membros das bancas organizadora e avaliadora, que estes não se inscreveram no certame, assim como seus parentes até o terceiro grau.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

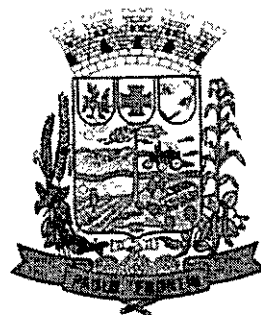
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin/Pr, 4 de maio de 2023.

JAMIL

Assinado de forma digital por

JAMIL PECH:64867234915

PECH:64867234915

Dados: 2023.05.05 10:30:59

-03'00'

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDES DA SILVA BORGES

Assinado de forma digital por FERNANDES DA SILVA BORGES

Dados: 2023.05.04 14:45:40 -03'00'

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ SOB Nº 02.276.193/0001-33

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 47/2023**, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021 e Lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 As atribuições dos Funções estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pela Legislação local, de acordo com seus respectivos Funções. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
- 1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 19/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
24/05/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
25/05/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição
31/05/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
02/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos.
05/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
11/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva e títulos
11/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
12/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
16/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e prova de títulos.
19/06/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
20/06/2023	Edital de Homologação final



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

3. DAS FUNÇÕES

3.1 O código da Função, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse na Função são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Função	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Professor 20 horas	20 h	01 + CR	*	*	2.210,27	100,00	Formação em nível médio, na Modalidade Normal (Magistério) ou Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em pedagogia.

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para a respectiva Função, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições da Função o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NA FUNÇÃO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício da Função, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da Função;
- declarar expressamente o exercício ou não de emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de Funções;
- a quitação com as obrigações eleitorais;
- quitação das obrigações militares somente para homens;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Função público;
- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na Função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a Função para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outra Função.

5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais Funções.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada Função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições da Função sejam



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por Função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Funções com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a Função no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da Função.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas da Função for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado na Função na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VII deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Processo Seletivo Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Processo Seletivo Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:

- 7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
 7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

- 7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
 7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
 8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
 8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
 9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
 9.1.2 **Segunda etapa:** Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os Funções de **Professor**.
 9.1.3 **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura na Função, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em sua Função será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

- 9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de fila, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

9.2.1- A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os Funções:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	6,0	30,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II - Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada Função e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br**.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **PAULO FRONTIN**, Estado do **Paraná** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".

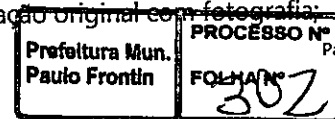
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;





PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

- 9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
- 9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital.
- Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
- 9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
- 9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**

9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos aos Funções de **Professor** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área a fim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		15,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

10.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os Funções de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.

11.3 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos da Função, inclusive aos que não tenham interposto recurso.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login>, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para a Função dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da Função. Caso seja considerado inapto para exercer a Função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Função e número de



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**.

16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de Funções, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PROFESSOR

Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATERIAS COMUNS PARA TODOS OS FUNÇÕES

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Função Pretendida:

Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo e declaro que:

- a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) () Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.
- c) () Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____.

Assinatura



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Função Pretendida:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

Não Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não Sim

Em caso positivo, especificar:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Função Pretendida:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
- Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
- Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- Outros.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Editais de Abertura nº 001/2023

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		15,00	

Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)**



PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Função Pretendida:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?

Não

Sim

Declaro ser negro (a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente processo seletivo bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 10.63/2016 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de emprego público, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	Período de Inscrição
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
19/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
20 e 21/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	Data Provável da Prova Prática
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOCHA N.º 316
---------------------------------	----------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino Fundamental incompleto (4ª série)
Motorista categoria D	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D.
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguauçu e/ou Salete	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente de Combate às Endemias	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Auxiliar Administrativo	40 h	01 + CR	*	*	3.460,70	100,00	Ensino médio completo.
Auxiliar Clínica Dentária	40 h	01 + CR	*	*	1.747,88	100,00	Ensino médio completo e curso de clínica dentária.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barboosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

Técnico de Enfermagem	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negro	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Dentista	40 h	01 + CR	*	*	5.450,04	150,00	Ensino superior em odontologia**
Enfermeiro	40 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em enfermagem**
Farmacêutico	40 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em farmácia**
Fisioterapeuta	20 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em fisioterapia**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Especialista 20 h	20 h	01 + CR	*	*	6.851,93	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**
Médico Generalista 40 h	40 h	01 + CR	*	*	13.566,35	150,00	Ensino superior em medicina**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em nutrição**
Psicólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatas com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.7 Para os candidatos aprovados e convocados ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei 13.595/2018, deverá;

I - ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - ter concluído ensino médio;

III - residir na área de atuação – inciso I da lei 11.350.

3.8 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.

3.9 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela 3.1 desde a data da publicação do Edital. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (bairro/distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais;
- h) quitação das obrigações militares para homens;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barboza, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
 - c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
- 6.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.
- 6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site www.ippec.org.br;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária n.º. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Motorista Categoria D.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º Página 8 de 27 FOLHA N.º 323
----------------------------------	--



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova objetiva será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br**.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município:

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no **período da MANHÃ**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOUNSA 10 de 27 395
----------------------------------	---------------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.**

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada ao emprego de Motorista Categoria D, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova objetiva.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova objetiva na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista Categoria D	20

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.

10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º 370
----------------------------------	---------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.6 Os candidatos aos empregos de Motorista deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

10.4. Do curso de formação, conforme arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I, da Lei 11.350/2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias:

10.4.1. O candidato que lograr êxito na aprovação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá, obrigatoriamente, realizar curso de formação inicial, a ser ministrado pela Fundação Municipal de Saúde;

10.4.2. O respectivo Curso de Formação Inicial deverá ter carga horária mínima de 40 horas;

10.4.3. O candidato que não realizar sua devida matrícula no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;

10.4.4. O candidato que não completar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;

10.4.5. Nos casos em que o candidato ser desclassificado do certame, deverá ser realizada a convocação do candidato em posição logo abaixo para realizar o respectivo Curso de Formação Inicial.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os empregos com **prova objetiva e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova objetiva, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova objetiva}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **3 (três)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

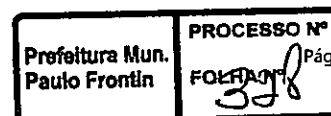
a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
- 13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 330
----------------------------------	----------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades matéricas, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

DENTISTA

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

ENFERMEIRO

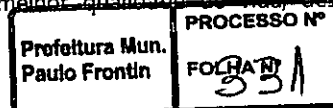
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividade de vigilância sanitária de serviços de saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento.

FISIOTERAPEUTA

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para avaliação, tratamento, prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; avaliar condições ergonômicas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esquelético, respiratórios, cardíacos e neuro funcionais; restaurar funções neuro-sensorial-cognitivo-motoras; capacitar pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução clínica; emitir pareceres; oferecer diferentes modalidades de fisioterapia; readaptar pacientes nas atividades de vida diária; auxiliar nas avaliações do domicílio como prevenção de quedas e outros fatores; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e determinações do sistema de saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Atender e consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego, particularmente do Município ou designações superiores.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

MOTORISTA CATEGORIA D

Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, ou outro veículo na respectiva Carteira de Habilitação, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

NUTRICIONISTA

O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA – EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA – EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA – EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS – EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 333
----------------------------------	----------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiflíticas. Relaxantes musculares. de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos, Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. *Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos- / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultrassonografia, cardiocitografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Cocksackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfocitoma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcos. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MOTORISTA CATEGORIA D

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2023 e declaro que:

a) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barboosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
- Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (____ e ____).
- Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- Outros.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 841
----------------------------------	----------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?

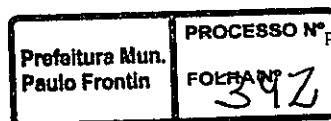
() Não () Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato





CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 930/2013 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	Período de Inscrição
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
19/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
20 e 21/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA TARDE)
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	Data Provável da Prova Prática
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Atendente de Creche	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental).
Operador de Máquina	40 h	01 + CR	*	*	2.124,54	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental) e CNH categoria C
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Auxiliar Administrativo	40 h	01 + CR	*	*	3.460,70	100,00	Ensino médio completo.
Cuidador Social	40 h	01 + CR	*	*	2.436,23	100,00	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do emprego e CNH cat. B
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo.
Técnico Agropecuário	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária.
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em técnico em segurança do trabalho.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Advogado	20 h	CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em direito**
Analista de Controle Interno	40 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino Superior nas áreas de Ciência Contábeis, Direito, Administração ou Economia.
Assistente Social	30 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Contador	40 h	01 + CR	*	*	5.637,10	150,00	Ensino superior em ciências contábeis**
Engenheiro Civil	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em engenharia civil**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Veterinário	20 h	01 + CR	*	*	2.582,41	150,00	Ensino superior em medicina veterinária**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em nutrição**
Professor de Educação Física	20 h	CR*	*	*	2.345,28	150,00	Ensino superior em educação física **
Psicólogo	20 h	CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o (a) mesmo (a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais;
- h) quitação das obrigações militares para homens;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o**



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
- c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
- b) laudo médico.

6.1.4.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
- d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária n.º. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Operador de Máquina.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova objetiva será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no **período da TARDE**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.**

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada ao emprego de Operador de Máquina, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova objetiva.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova objetiva na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Operador de Máquina.	20

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual máquina o candidato deverá ser avaliado.

10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

f) Velocidade desenvolvida;

g) Obediência às situações do trajeto.

10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;

b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;

c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;

d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.6 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final.

11.2.1 Para os empregos com **prova objetiva e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova objetiva e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova objetiva}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

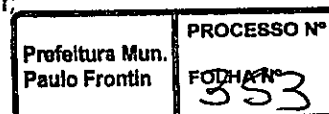
12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;





CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- Citação das fontes de pesquisa;
- Nome dos autores;
- Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- Acessar o site;
- Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados aos empregos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

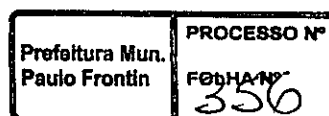
Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR





CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ADVOGADO

O profissional tem entre suas atribuições o controle de legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais. O profissional deverá representar judicial e extrajudicialmente o município, cabe ao mesmo o cuidado do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município. Deve emitir esclarecimentos escritos sobre processos que representa, entrar com recursos, propor medidas para proteger o órgão ou instituição a que representa e o cumprimento das leis, estar presente em sessões de julgamento e expedir notificações ou intimações.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Verificar a regularidade da programação e execução orçamentária, financeira, e patrimonial, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município. Comprovar a legalidade, aplicabilidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como a aplicação de recursos públicos e haveres do Município. Exercer o Controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoa e demais sistemas administrativos e operacionais. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e aplicabilidade. Examinar a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. Examinar os créditos adicionais, bem como a conta “resto a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”. Acompanhar a escrituração dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes e sua aplicação. Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, observando os limites estabelecidos em Lei, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para emprego de provimento em comissão e designação para função gratificada. Verificar os atos de aposentadoria. Conforme art. 2º e §§ da Lei 1.346/2022.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

ATENDENTE DE CRECHE

Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos e na hora das refeições; cuidar da organização do espaço e segurança das crianças; zelar pela higiene das crianças, como ensinar a lavar a mãos e escovar os dentes; ajudar o professor na elaboração e aplicação das atividades, além de promover brincadeiras animadas que prendam a atenção dos alunos; observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

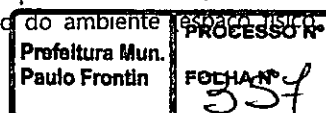
Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

CONTADOR

Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

CUIDADOR SOCIAL

Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente físico e atividades





CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; participar as recomendações médicas, os horários e administrar às medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

ENGENHEIRO CIVIL

Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos, topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparação de equipamentos utilizado sem obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Proceder com projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica e orçamento quantitativo.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Realizar a fiscalização dos tributos, obras e posturas; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

FONOAUDIÓLOGO

Atender e consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego, particularmente do Município ou designações superiores.

MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção Veterinária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades pecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção pecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à reprodução agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre técnicas de reprodução animal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos pecuários. Executar levantamentos do custo-benefício para o produtor, atuar junto a Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária.

NUTRICIONISTA

O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

de cada paciente e a prescrever uma dieta de que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

OPERADOR DE MÁQUINA

Operar diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadores de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminam ou reduzem ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Lei nº 10.406/02. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/15. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-orçamentária: definição, casos de receita extra-orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-orçamentária: definição, casos de despesa extra-orçamentária e contabilização. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. Planejamento Governamental: conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura.

Direito Administrativo: Estado: conceito, elementos e poderes. Organização do Estado. Finalidade do Estado. Município: conceituação do Município brasileiro. A competência do Município. Entidades políticas e administrativas. Entidades estatais, autárquicas, fundacionais e paraestatais. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. 4.3. Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Emprego, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Controle Governamental: conceito de controle. Tipos e formas de controle. Controle interno, externo e integrado. Objetivos do Sistema de Controle Interno. Os aspectos constitucionais atinentes ao Sistema de Controle Interno. Prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial. Obrigações legais dos controles internos junto ao Tribunal de Contas do Estado: relativos ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e- Sfinge, remessa de informações relativas ao relatório de controle interno, atos de pessoal, instauração e organização de processo de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, e ainda do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, e emissão eletrônica de Certidão e de Alertas, previstos na Lei Complementar Nº 101/2000. Limites Constitucionais de despesas do Poder Legislativo Municipal. Limites percentuais de gastos do Poder Legislativo Municipal. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional Nº 25/2000. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei complementar 123/06, Lei complementar nº 116/2003 e Lei 101/00. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 70 a 75 e arts. 145 a 169). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Segurança e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE CRECHE

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

realizada. Demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CUIDADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/90. Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa - Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 14.133/21 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia - licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária - Decreto-Lei 406/68 e suas alterações - art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

OPERADOR DE MÁQUINA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulação de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2023 e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal n.º 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) () Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) () Sou beneficiário da Lei Ordinária n.º. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
- Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (____ e ____).
- Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?

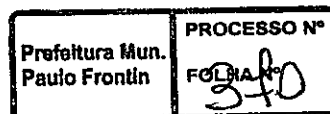
() Não () Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 1/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Editais de Abertura nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021 e Lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As atribuições dos Funções estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pela Legislação local, de acordo com seus respectivos Funções. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 19/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
24/05/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
25/05/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição
31/05/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
02/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos.
05/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
11/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva e títulos
11/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
12/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
16/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e prova de títulos.
19/06/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
20/06/2023	Editais de Homologação final

3. DAS FUNÇÕES

3.1 O código da Função, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse na Função são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Função	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Professor 20 horas	20 h	01 + CR	*	*	2.210,27	100,00	Formação em nível médio, na Modalidade Normal (Magistério) ou Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em pedagogia.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOI/MANº
1

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para a respectiva Função, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições da Função o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NA FUNÇÃO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício da Função, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da Função;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de Funções;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais;
- h) quitação das obrigações militares somente para homens;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Função pública;
- j) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na Função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a Função para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outra Função.

5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais Funções.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada Função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições da Função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por Função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Funções com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a Função no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da Função.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau, ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOCHA Nº 373
----------------------------------	--------------------------------

- 6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
- 6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas da Função for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
- 6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
- 6.2.5.1 Se já nomeado na Função na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
- 6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
- 6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:
- a) acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
- c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VII deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
- 6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.
- 6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Processo Seletivo Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.
- c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Processo Seletivo Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).
- 7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
- 7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
- d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

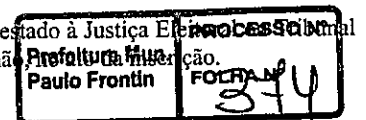
- 7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
- 7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:

- 7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
- 7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

- 7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
- 7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.



8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 **Segunda etapa:** Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os Funções de **Professor**.

9.1.3 **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura na Função, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em sua Função, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de fila, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **20 questões**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os Funções:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	6,0	30,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II - Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada Função e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos nêles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos aos Funções de Professor haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área de atuação em expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº expedidos por FOLHA Nº 376
---------------------------------------	---

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00

c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		15,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES** em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório local da prova escrita**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

10.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os Funções de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.

11.3 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
 - 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
 - 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
- 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 13.1.5 contra o resultado da prova de títulos;



13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos da Função, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login>, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para a Função dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da Função. Caso seja considerado inapto para exercer a Função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

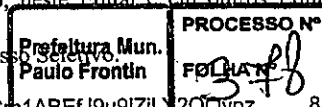
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.



16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de Funções, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS FUNÇÕES

PROFESSOR

Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS FUNÇÕES

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil - postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais, postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.



ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: _____
 CPF: _____
 Função Pretendida: _____
 Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): _____
 Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo e declaro que:
 a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 b) () Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.
 c) () Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:
 Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: _____
 CPF: _____
 Função Pretendida: _____
 Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
 () Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
 () Não () Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: _____
 CPF: _____
 Função Pretendida: _____
 À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:****REQUERIMENTO:**

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ " .
 () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
 () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
 () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
 () Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.



- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		15,00	

Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)**

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023 COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Função Pretendida:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
() Não () Sim

Declaro ser negro (a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente processo seletivo bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

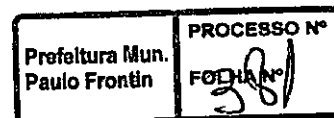
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: ADC86E29

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 10.63/2016 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de emprego público, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	Período de Inscrição
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
19/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
20 e 21/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	Data Provável da Prova Prática
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento e o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino Fundamental incompleto (4ª série)
Motorista categoria D	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO



Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguacu e/ou Saleté	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente de Combate às Endemias	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Auxiliar Administrativo	40 h	01 + CR	*	*	3.460,70	100,00	Ensino médio completo.
Auxiliar Clínica Dentária	40 h	01 + CR	*	*	1.747,88	100,00	Ensino médio completo e curso de clínica dentária.
Técnico de Enfermagem	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Dentista	40 h	01 + CR	*	*	5.450,04	150,00	Ensino superior em odontologia**
Enfermeiro	40 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em enfermagem**
Farmacêutico	40 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em farmácia**
Fisioterapeuta	20 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em fisioterapia**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Especialista 20 h	20 h	01 + CR	*	*	6.851,93	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**
Médico Generalista 40 h	40 h	01 + CR	*	*	13.566,35	150,00	Ensino superior em medicina**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em nutrição**
Psicólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla “CR**” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

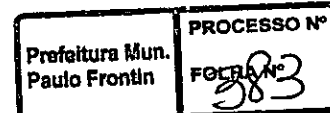
3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade, ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.7 Para os candidatos aprovados e convocados ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei 13.595/2018, deverá:

I - ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - ter concluído ensino médio;

III - residir na área de atuação – inciso I da lei 11.350.



3.8 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.

3.9 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela 3.1 desde a data da publicação do Edital. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (bairro/distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- a quitação com as obrigações eleitorais;
- quitação das obrigações militares para homens;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

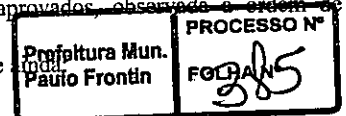
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.



- 6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).
- 6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**
- 6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
- c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
- 6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
- a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
- b) laudo médico.
- 6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
- 6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6.1.10 Da candidata lactante:**
- 6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
- 6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
- 6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
- 6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
- 6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

- 6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
- 6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
- 6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se



6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 33.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados - pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

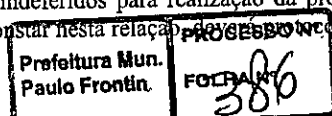
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação de pedidos de recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.



8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 **Segunda etapa:** realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Motorista Categoria D.

9.1.3 **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova objetiva será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no período da **MANHÃ**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

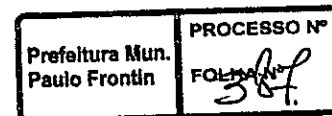
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.



9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões em opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada ao emprego de Motorista Categoria D, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova objetiva.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova objetiva na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista Categoria D	20

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.

10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

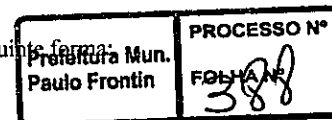
10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.6 Os candidatos aos empregos de Motorista deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.



10.4. Do curso de formação, conforme arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I, da Lei 11.350/2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias:

- 10.4.1. O candidato que lograr êxito na aprovação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá, obrigatoriamente, realizar curso de formação inicial, a ser ministrado pela Fundação Municipal de Saúde;
- 10.4.2. O respectivo Curso de Formação Inicial deverá ter carga horária mínima de 40 horas;
- 10.4.3. O candidato que não realizar sua devida matrícula no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
- 10.4.4. O candidato que não completar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
- 10.4.5. Nos casos em que o candidato ser desclassificado do certame, deverá ser realizada a convocação do candidato em posição logo abaixo para realizar o respectivo Curso de Formação Inicial.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os empregos com prova objetiva e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova objetiva, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova objetiva}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
 - 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
 - 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:



- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado do concurso.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 010
18/25

data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades matéricas, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

DENTISTA

Diagnóstica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividade de vigilância sanitária de serviços de saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento.

FISIOTERAPEUTA

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para avaliação, tratamento, prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; avaliar condições ergonômicas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esquelético, respiratórios, cardíacos e neuro funcionais; restaurar funções neuro-sensorial-cognitivo-motoras; capacitar pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução clínica; emitir pareceres; oferecer diferentes modalidades de fisioterapia; readaptar pacientes nas atividades de vida diária;

auxiliar nas avaliações do domicílio como prevenção de quedas e outros fatores; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e determinações do sistema de saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Atender consultar de fonoaudiologia em ambulatorios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego, particularmente do Município ou designações superiores.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

MOTORISTA CATEGORIA D

Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, ou outro veículo na respectiva Carteira de Habilitação, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

NUTRICIONISTA

O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOEP nº 2
32446

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 11.71/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeficação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decidua. Tratamento pulpar em dentes deciduos. Restaurações em dentes deciduos. Anatomia dos dentes deciduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 2023/05/12/16
 333

cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS); seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica, e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistencial do parto.

Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Toco-traumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesárea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiúriase. Giardiase. Tricuriíase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200).

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmosse, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MOTORISTA CATEGORIA D

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalho profissional, fatores de saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, fobias, etc.

Processo Nº	134746
Prefeitura Municipal	Paulo Frontin
FOLHA Nº	305
AN.	2023

intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

BS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

- a) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.
- c) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros. ..

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
() Não () Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: F94130D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 930/2013 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	Período de Inscrição
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
19/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
20 e 21/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA TARDE)
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	Data Provável da Prova Prática
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base e o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

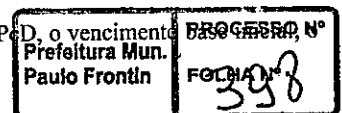


Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (RS)	Taxa de Inscrição RS	Requisitos básicos
Atendente de Creche	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 + CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental).

Operador de Máquina	40 h	01 + CR	*	*	2.124,54	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental) e CNH categoria C
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (RS)	Taxa de Inscrição RS	Requisitos básicos
Auxiliar Administrativo	40 h	01 + CR	*	*	3.460,70	100,00	Ensino médio completo.
Cuidador Social	40 h	01 + CR	*	*	2.436,23	100,00	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do emprego e CNH cat. B
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo.
Técnico Agropecuário	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária.
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em técnico em segurança do trabalho.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (RS)	Taxa de Inscrição RS	Requisitos básicos
Advogado	20 h	CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em direito**
Analista de Controle Interno	40 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino Superior nas áreas de Ciência Contábeis, Direito, Administração ou Economia.
Assistente Social	30 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Contador	40 h	01 + CR	*	*	5.637,10	150,00	Ensino superior em ciências contábeis**
Engenheiro Civil	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em engenharia civil**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Veterinário	20 h	01 + CR	*	*	2.582,41	150,00	Ensino superior em medicina veterinária**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em nutrição**
Professor de Educação Física	20 h	CR*	*	*	2.345,28	150,00	Ensino superior em educação física **
Psicólogo	20 h	CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o (a) mesmo (a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

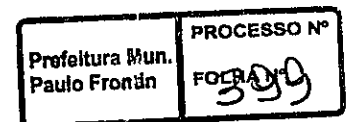
3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- a quitação com as obrigações eleitorais;
- quitação das obrigações militares para homens;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

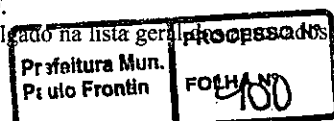
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral **PROPOSTAS** e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.



6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plêbiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
 c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
 d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

- 7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
 7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:

- 7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
 7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

- 7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
 7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova objetiva. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 **Segunda etapa:** Realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Operador de Máquina.

9.1.3 **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova objetiva será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no **período da TARDE**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da aplicação da prova serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agrupamentos Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o laço de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.



10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 1.1 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada ao emprego de Operador de Máquina, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova objetiva.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova objetiva na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO

Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Operador de Máquina.	20

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual máquina o candidato deverá ser avaliado.

10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;

10.3.5 Obediência às situações do trajeto.

A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.6 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final.

11.2.1 Para os empregos com prova objetiva e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova objetiva e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova objetiva}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico

www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese

alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

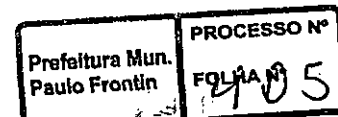
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO



15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados aos empregos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ADVOGADO

O profissional tem entre suas atribuições o controle de legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais. O profissional deverá representar judicial e extrajudicialmente o município, cabe ao mesmo o cuidado do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município. Deve emitir esclarecimentos escritos sobre processos que representa, entrar com recursos, propor medidas para proteger o órgão ou instituição a que representa e o cumprimento das leis, estar presente em sessões de julgamento e expedir notificações ou intimações.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Verificar a regularidade da programação e execução orçamentária, financeira, e patrimonial, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município. Comprovar a legalidade, aplicabilidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como a aplicação de recursos públicos e haveres do Município. Exercer o Controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoa e demais sistemas administrativos e operacionais. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e aplicabilidade. Examinar a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. Examinar os créditos adicionais, bem como a conta “resto a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”. Acompanhar a escrituração dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes e sua aplicação. Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, observando os limites estabelecidos em Lei, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para emprego de provimento em comissão e designação para função gratificada. Verificar os atos de aposentadoria. Conforme art. 2º e §§ da Lei 1.346/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 017
PROCESSO Nº XISEbn7DzMNTQ3XIL...

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

ATENDENTE DE CRECHE

Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos e na hora das refeições; cuidar da organização do espaço e segurança das crianças; zelar pela higiene das crianças, como ensinar a lavar a mãos e escovar os dentes; ajudar o professor na elaboração e aplicação das atividades, além de promover brincadeiras animadas que prendam a atenção dos alunos; observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

CONTADOR

Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

CUIDADOR SOCIAL

Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar às medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

ENGENHEIRO CIVIL

Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparação de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Proceder com projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica e orçamento quantitativo.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Realizar a fiscalização dos tributos, obras e posturas; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

FONOAUDIÓLOGO

Atender e consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego, particularmente do Município ou designações superiores.

MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção Veterinária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades pecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção pecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à reprodução agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre técnicas de reprodução animal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos pecuários. Executar levantamentos do custo-benefício para o produtor, atuar junto a Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FQL/AN SEBn7DZMNTC3X1.40417
----------------------------------	---

NUTRICIONISTA

O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta de que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

OPERADOR DE MÁQUINA

Operar diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, martelotes, empilhadeiras, compactadores de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de segurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminam ou reduzem ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

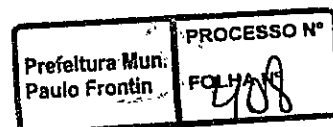
Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ADVOGADO**

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Lei nº 10.406/02. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/15. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Condições Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas Auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

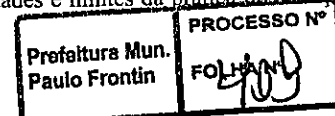
Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-orçamentária: definição, casos de receita extra-orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-orçamentária: definição, casos de despesa extra-orçamentária e contabilização. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. Planejamento Governamental: conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura.

Direito Administrativo: Estado: conceito, elementos e poderes. Organização do Estado. Finalidade do Estado. Município: conceituação do Município brasileiro. A competência do Município. Entidades políticas e administrativas. Entidades estatais, autárquicas, fundacionais e paraestatais. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. 4.3. Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Emprego, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Controle Governamental: conceito de controle. Tipos e formas de controle. Controle interno, externo e integrado. Objetivos do Sistema de Controle Interno. Os aspectos constitucionais atinentes ao Sistema de Controle Interno. Prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial. Obrigações legais dos controles internos junto ao Tribunal de Contas do Estado: relativos ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e- Sfinge, remessa de informações relativas ao relatório de controle interno, atos de pessoal, instauração e organização de processo de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, e ainda do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, e emissão eletrônica de Certidão e de Alertas, previstos na Lei Complementar Nº 101/2000. Limites Constitucionais de despesas do Poder Legislativo Municipal. Limites percentuais de gastos do Poder Legislativo Municipal. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional Nº 25/2000. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei complementar 123/06, Lei complementar nº 116/2003 e Lei 101/00. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 70 a 75 e arts. 145 a 169). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Segurança e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE CRECHE



Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CUIDADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões, compatibilidade de

deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 14.133/21 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia - licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária - Decreto-Lei 406/68 e suas alterações - art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinalise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rúfião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

OPERADOR DE MÁQUINA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevenicionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões, Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12 15/17
-----------------------------------	-------------------------------------

b) () Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) () Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Precisa condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____".
() Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
() Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
() Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
() Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

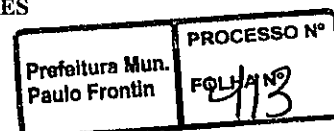
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:



CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
() Não () Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9B756259

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 414
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMPREGO PÚBLICO E CARGO TEMPORÁRIO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para realizar 02 (dois) concursos públicos e 01 (um) Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação para o preenchimentos de Empregos vagos, e de formação de cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 930/2013, da Lei 1.071/2016, que altera dispositivos da Lei 930/2013 da outras providências, da Lei 1.070/2016, da Lei 1.071/16, da Lei Municipal 1.063/2016, que dispõe sobre a reestruturação da Saúde no Município de Paulo Frontin e a otimização da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR (FMSP), além de alterar o Decreto nº 77 de 1988, da Lei 516/2015, da Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021 e da Lei Orgânica Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20.

1.2. O concurso de que trata este documento destinam-se ao preenchimento dos Empregos vagos e formação de cadastro de reserva do Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal conforme a Lei 930/2013 e alterações.	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40Hrs.	4ª série – Ensino Fundamental	1+CR
02	Agente Comunitário de Saúde conforme localidade nos itens	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da	PROCESSO Nº 415/07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	subsequentes		publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
02.1.	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.2.	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.2.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.3.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR

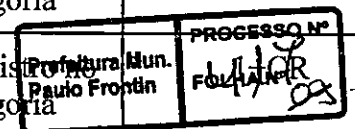
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 41608



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			horas.	
02.4.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e/ou Salete.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02.5.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
03	Agente de Combate às Endemias	40Hrs	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
03	Auxiliar Administrativo	40Hrs.	Ensino Médio Completo	1+CR
04	Motorista (Categoria D)	40Hrs.	Ensino Fundamental Completo e CNH cat D	1+CR
05	Auxiliar Clínica Dentária	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1 + CR
06	Técnico de Enfermagem	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+ CR
07	Fisioterapeuta	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
08	Psicólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

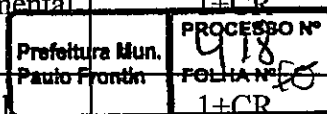
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

09	Fonoaudiólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
10	Nutricionista	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
11	Assistente Social	30Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadatro de Reserva
12	Enfermeiro	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
13	Dentista	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
14	Farmacêutico	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
15	Médico Especialista	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
16	Médico Generalista	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR

1.3. As vagas destinadas ao emprego de Motorista (item 04 da tabela acima) serão compostas por Prova Escrita e por Prova Prática, sendo que para os demais cargos apenas haverá Prova Escrita.

1.4. O concurso de que trata este documento destinam-se ao preenchimento dos Empregos vagos e formação de cadastro de reserva do Município de Paulo Frontin/PR, abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal conforme a Lei 930/2013 e alterações.	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40Hrs.	4º série – Ensino Fundamental	1+CR
02	Operador de Maquina	40Hrs.	4º série – Ensino Fundamental e CNH cat. C	1+CR
03	Atendente de Creche	40Hrs.	Ensino Fundamental	1+CR



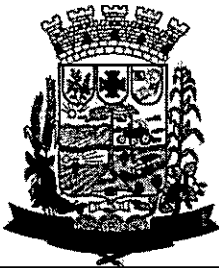


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			Completo	
04	Motorista (categoria D)	40Hrs.	Ensino Fundamental Completo e CNH cat. "D"	1+CR
05	Auxiliar Administrativo	40Hrs.	Ensino Médio Completo	1+CR
06	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40Hrs.	Ensino Médio Completo	1+CR
07	Cuidador Social	40Hrs.	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do cargo e CNH cat. B	1+CR
08	Técnico em Segurança do Trabalho	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+CR
09	Técnico Agropecuário	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+CR
10	Professor de Educação Física	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria, denominado CREF.	Cadastro de Reserva
11	Engenheiro Civil	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
12	Assistente Social	30Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
13	Nutricionista	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
14	Fonoaudiólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
15	Psicólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
16	Contador	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
17	Médico Veterinário	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
18	Advogado	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva

1+CR
PROCESSO Nº 2119
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 1
Cadastro de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			Conselho da Categoria	Reserva
19	Analista de Controle Interno	40Hrs.	Ensino Superior nas áreas de Ciência Contábeis, Direito, Administração ou Economia.	1+CR

1.5. As vagas destinadas ao emprego de Operador de Máquina e Motorista Categoria "D" (item 02 e 04 da tabela acima) serão compostas por Prova Escrita e por Prova Prática, sendo que para os demais cargos apenas haverá Prova Escrita

1.6. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o subitem anterior destinam-se ao preenchimento das funções abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Professor	20Hrs.	Magistério	1+CR

1.7. As vagas destinadas ao emprego de Professor (item 01 da tabela acima) serão compostas por Prova Escrita e por Prova de Títulos.

1.8. Do total de vagas acima especificadas, deverá ser destinado o percentual mínimo de **5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

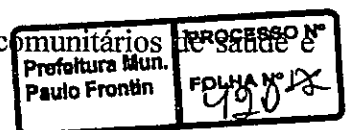
1.9. Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2014, **ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para os negros**. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas ficarão disponíveis para a classificação geral. A distribuição das vagas reservadas será definida pelo Município.

1.10. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A regra constitucional para admissão de Servidores e Empregados Públicos é o Concurso Público, para os Cargos e Funções Públicas em geral (art. 37, II), e o Processo Seletivo Simplificado Público, que é o concurso para a admissão dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, § 4º).

2.2. A Constituição Federal ressalva apenas a nomeação para cargo em comissão (art. 37, II e





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) e a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente estudo se restringe a esta última hipótese de admissão de servidores públicos a título precário e o preenchimento de vagas de emprego previstas nas Leis 930 de 2013 e alter., na Lei 1.063 de 2016.

2.3. **O Concurso Público encontra-se previsto no art. 37, inciso II, da CF. Sendo que decorre da necessidade de observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná encontra-se regulamentado na IN 142/2018.**

2.4. As contratações temporárias no serviço público só foram autorizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

“Art. 37. [...]

IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;”

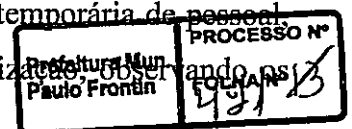
2.5. Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos constitucionais: (1) previsão legal das hipóteses de contratação temporária; (2) realização de processo seletivo simplificado; (3) contratação por tempo determinado; (4) atender necessidade temporária; (5) presença de excepcional interesse público.

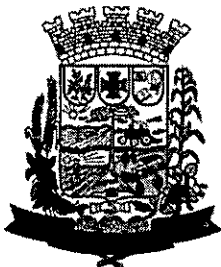
2.6. Não preenchido qualquer requisito necessário à contratação temporária, a Administração Pública não poderá utilizar esta modalidade de contratação, sob pena de ofensa à obrigatoriedade do concurso público, tornando o ato nulo, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 37.

[...] § 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei. (grifei)”

2.7. Assim, por expressa determinação constitucional, o ente político interessado em se valer do instituto deve regulamentar, por meio de lei, os casos de contratação temporária de pessoal, estabelecendo as hipóteses e situações que poderão justificar a sua realização, observando os





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

requisitos elencados acima e devendo ter como norte os princípios da razoabilidade e da moralidade. Por isso a contratação decorre de imposição legal, em consonância do exposto na Lei 1.261/2021.

2.8. Assim, para realizar a seleção deste contingente de pessoal, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados (PSS), conforme especificado neste Projeto Básico, pois o MUNICÍPIO não tem a logística e a infraestrutura necessárias para a operacionalização de certame de tamanha abrangência e envergadura, em todos os locais de prova, em período de pandemia, e tendo em vista esta atividade não ser compatível com a atividade fim da Instituição.

2.9. A contratação de empresa especializada em realização de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado (PSS) está alinhada com o Planejamento Municipal. Assim, a decisão pela contratação se deve à necessidade de garantir a continuidade de programas e atividades desenvolvidas pelo Município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

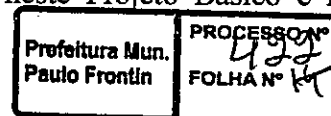
3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93, além de respeitar o disposto no art. 24, inciso XIII, da citada Lei.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02, ou seja, Serviços Comuns, uma vez que podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Considera-se público-alvo do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado qualquer cidadão interessado, observados os requisitos definidos neste Projeto Básico e na legislação pertinente.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

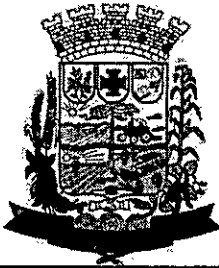
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES E DURAÇÃO DOS CONTRATOS

5.1. Os quadros abaixo apresenta o Emprego a ser ocupado, descrição das funções e o valor das remunerações, de acordo com os Empregos a ser ocupados previsto na Lei Municipal 930/2013 e suas alterações e Lei 628/2007:

a) Fundação Municipal de Saúde:

Emprego	Atribuições conforme Lei 1.063 de 2016 e Decreto Municipal nº 050 de 2014.	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.	R\$ 1.438,89
Agente Comunitário de Saúde	Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.	R\$ 2.604,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Agente de Combate às Endemias	Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.	R\$ 1.438,89
Motorista Categoria D	Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, ou outro veículo na respectiva Carteira de Habilitação, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.	R\$ 1.927,04
Auxiliar Administrativo	Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail;	R\$ 3.460,70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	recepcionar e expedir listagens aos usuários.	
Auxiliar Clínica Dentária	Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.	R\$ 1.747,88
Técnico de Enfermagem	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.	R\$ 1.927,04
Fisioterapeuta	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para avaliação, tratamento, prevenção, readaptação e	R\$ 4.483,77



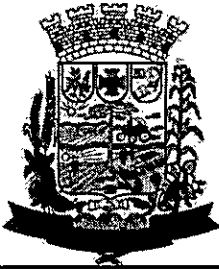


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; avaliar condições ergonômicas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esquelético, respiratórios, cardíacos e neuro funcionais; restaurar funções neuro-sensorial-cognitivo-motoras; capacitar pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução clínica; emitir pareceres; oferecer diferentes modalidades de fisioterapia; readaptar pacientes nas atividades de vida diária; auxiliar nas avaliações do domicílio como prevenção de quedas e outros fatores; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivos regulamento da profissão e determinações do sistema de saúde.</p>	
Psicólogo	Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 429/18
FOLHA Nº 18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ruf' Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.	
Fonoaudiólogo	Atender consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no	R\$ 2.342,33

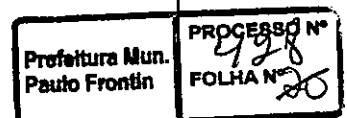
Processo nº 924
FOLHA nº 18
Prefeitura Mun. Paulo Frontin

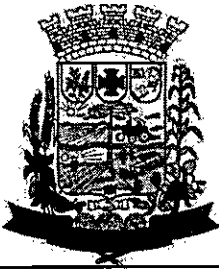


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	cargo, particularmente do Município ou designações superiores.	
Nutricionista	O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.	R\$ 2.342,33
Assistente Social	Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades matérias, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover	R\$ 4.483,77

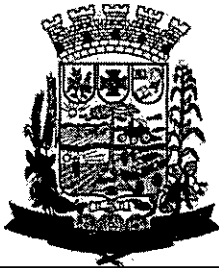




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.	
Enfermeiro	Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	R\$ 4.483,77
Dentista	Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.	R\$ 5.450,04
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividade de vigilância sanitária de serviços de saúde, de produtos de interesse à	R\$ 4.483,77



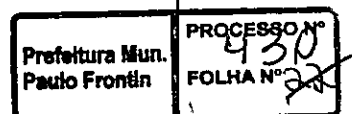
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	saúde, higiene, alimentos e saneamento.	
Médico Especialista	Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.	R\$ 6.851,93
Médico Generalista	Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.	R\$ 13.566,35

b) Prefeitura Municipal:

Emprego	Atribuições conforme Lei 1.352/22, Lei 930/13, Lei 673/07, Lei 1.346/22 e Decreto Municipal nº 050 de 2014.	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.	R\$ 1.438,89





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Operador de Máquinas	Operar diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadores de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.	R\$ 2.124,54
Atendente de Creche	Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos e na hora das refeições; cuidar da organização do espaço e segurança das crianças; zelar pela higiene das crianças, como ensinar a lavar a mãos e escovar os dentes; ajudar o professor na elaboração e aplicação das atividades, além de promover brincadeiras animadas que prendam a atenção dos alunos; observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta.	R\$ 1.438,89

Profetura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 431
FOLHA Nº 2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Auxiliar Administrativo	Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.	R\$ 3.460,70
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Realizar a fiscalização dos tributos, obras e posturas; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.	R\$ 1.927,04
Motorista Categoria D	Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, ou outro veículo na respectiva Carteira de Habilitação, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.	R\$ 1.927,04
Técnico em Segurança do Trabalho	Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando	R\$ 1.927,04





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	assegurar condições que eliminam ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.	
Técnico Agropecuário	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	R\$ 1.927,04
Professor de Educação Física	Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os	R\$ 2.345,28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

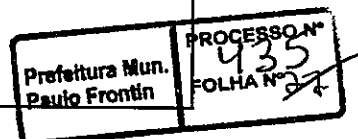
	eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.	
Cuidador Social	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e	R\$ 2.436,23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.





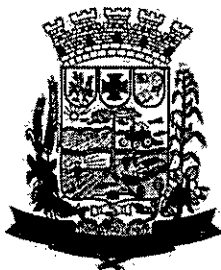
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assistente Social	Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.	R\$ 4.483,77
Nutricionista	O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismos humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta de que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun
Paulo Frontin

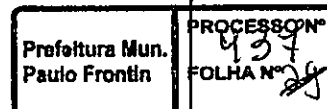
PROCESSO Nº
430
FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Fonoaudiólogo	Atender consultar de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar e emitir laudos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministar cursos; Supervisionar em atividade de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularmente do Município ou designações superiores.	R\$ 2.342,33
Psicólogo	Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais,	R\$ 2.342,33

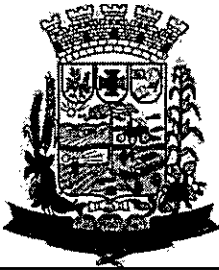




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.	
Contador	Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.	R\$ 5.637,10
Médico Veterinário	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção Veterinária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades pecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção pecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à reprodução agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: coleta de amostras para análises e exames;	R\$ 2.582,41

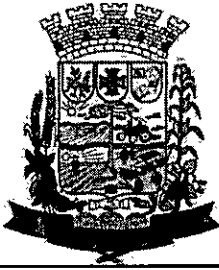


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>orientar sobre técnicas de reprodução animal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos precuários. Executar levantamentos do custo-benefício para o produtor, atuar junto a Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária.</p>	
Advogado	<p>O profissional tem entre suas atribuições o controle de legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais. O profissional deverá representar judicial e extrajudicialmente o município, cabe ao mesmo o cuidado do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município. Deve emitir esclarecimentos escritos sobre processos que representa, entrar com recursos, propor medidas</p>	R\$ 2.342,33

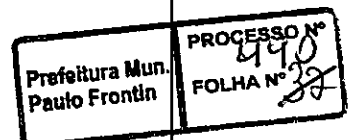
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 436 FOLHA N° 31
----------------------------------	-----------------------------------

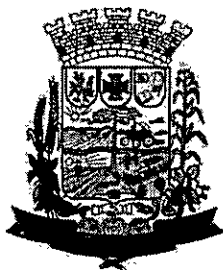


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	para proteger o órgão ou instituição a que representa e o cumprimento das lei, estar presente em sessões de julgamento e expedir notificações ou intimações.	
Engenheiro Civil	Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, pretanado plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras,	R\$ 2.342,33

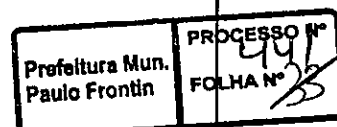




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparação de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Proceder com projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica e orçamento quantitativo.</p>	
Analista de Controle Interno	<p>Verificar a regularidade da programação e execução orçamentária, financeira, e patrimonial, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município. Comprovar a legalidade, aplicabilidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta</p>	R\$ 2.342,33

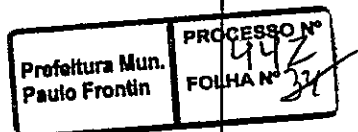


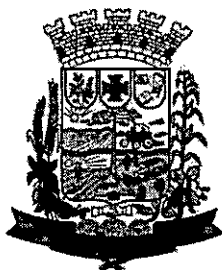


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

municipal, bem como a aplicação de recursos públicos e haveres do Município. Exercer o Controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direito e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoa e demais sistemas administrativos e operacionais. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e aplicabilidade. Examinar a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. Examinar os créditos adicionais, bem como a conta "resto a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". Acompanhar a escrituração dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes e sua aplicação. Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, observando os limites estabelecidos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	em Lei, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designação para função gratificada. Verificar os atos de aposentadoria. Conforme art. 2º e §§ da Lei 1.346/2022.	
--	--	--

5.2. O quadro abaixo apresenta, no que diz respeito ao Processo Seletivo Simplificado, o valor das remunerações e as previsões de duração de contratos, de acordo com as funções:

Função	Atribuições conforme Lei 921/13 e Decreto Municipal nº 050 de 2014.	Remuneração
Professor 20 horas	Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola,	R\$ 1.922,81

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 443 FOLHA Nº 33
-------------------------------	--------------------------------



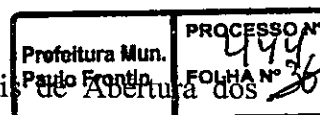
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

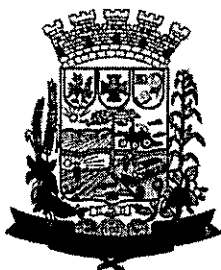
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.	
--	---	--

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;
- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.6.5. Fornecer por escrito as informações para a elaboração dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados e demais informações necessárias para o desenvolvimento





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

dos serviços objeto do contrato;

- 6.7. Aprovar os Editais, comunicados, avisos e os locais indicados para a realização das provas;
- 6.8. Arrecadar os valores relativos às taxas de inscrição;
- 6.9. Repassar, a cada 2 (dois) dias, a confirmação do pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos à CONTRATADA para que possa realizar o processamento das inscrições;
- 6.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atua na fiscalização ou não gestão do contrato.
- 7.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova

fiscalização Pretatura Mun. Paulo Frontin es documentos	PROCESSO Nº 4932 FOLHA Nº 05: 1) prova
--	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

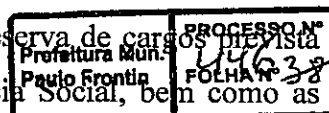
7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

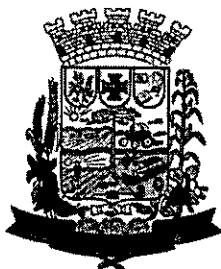
7.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, salvo quando presente a exceção do art. 57, §1º, inciso I ao VI da Lei 8.666/93.

7.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.22. Iniciar o serviço objeto do contrato, após a data da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, devendo apresentar:

a) Cronogramas definitivos, a serem submetidos à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando todos os prazos em que as etapas do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado serão executadas;

b) Planejamento preliminar a ser submetido à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação; inscrições de candidatos, inclusive pessoas com deficiência; cadastramento dos candidatos; seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora; critérios para a seleção de conteúdos e elaboração das questões das provas; confecção dos cadernos de provas e folhas de respostas das provas; reprodução do material; logística para aplicação das provas; aplicação das provas; métodos de segurança a serem aplicados para elaboração das provas, para identificação dos candidatos e para a aplicação das provas; avaliação das provas; divulgação dos resultados das provas; encaminhamento de recursos; apreciação dos recursos, com a divulgação dos motivos de indeferimento; serviços de informação e apoio aos candidatos, respeitadas as especificações dispostas no Projeto Básico;

7.23. Elaborar, de acordo com as informações recebidas do MUNICÍPIO, a Abertura do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os ao

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 147/2018
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO para exame e aprovação, cabendo ainda à CONTRATADA arcar com a despesa destas publicações, bem como com a de eventuais retificações.

7.24. Publicar no D.O.M. os Editais de Abertura e eventuais retificações;

7.25. Publicar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, todos os editais e comunicados relacionados ao Concurso Público e ao Processo Seletivo Simplificado;

7.26. Elaborar e disponibilizar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a) Editais de Abertura do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado;

b) Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, bem como a opção de preenchimento *on-line* e impressão da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição;

c) Recibo de inscrição.

7.27. Divulgar o Concurso Público e o Processo Seletivo Simplificado, em nível regional, por meio da imprensa e da internet;

7.28. Encaminhar à CONTRATANTE um compêndio com cópias das matérias publicadas em jornais a respeito do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, 01 (uma) semana antes do fim do prazo das inscrições;

7.29. Coordenar e efetivar as inscrições pela internet;

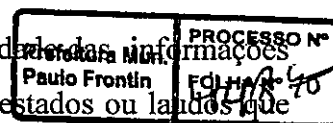
7.30. Os candidatos às Funções e aos Empregos realizarão apenas uma inscrição. A definição da Função e do Emprego que o candidato irá exercer dependerá de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado e no Concurso Público e será realizada pelo MUNICÍPIO.

7.31. Apresentar ao MUNICÍPIO, o quantitativo de inscrições, por função;

7.32. Atender e responder aos candidatos com dúvidas sobre a participação no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado, em tempo hábil para garantir a participação dos mesmos nas etapas relacionadas à consulta, por intermédio dos canais de comunicação explicitados neste Projeto Básico. A página da internet para consulta aos editais deverá atender às inscrições, às confirmações de inscrição e aos resultados, com disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. Disponibilizar formas alternativas para que o candidato confirme sua inscrição. Disponibilizar, ainda, central de atendimento;

7.33. Reforçar a divulgação do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos e Funções, que, ao final da 3ª semana de inscrição, seja verificado que a relação candidato vaga é inferior a 3 (três);

7.34. Consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se declare hipossuficiente; e analisar os atestados ou laudos que





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

comprovem a efetiva doação de medula óssea dos candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 2018, bem como a de doação de sangue, e outras hipóteses de isenção da taxa de inscrição.

7.35. Apresentar, em meio eletrônico (pen drive), no máximo até 29 (vinte e nove) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, os relatórios finais (em formato .xls e pdf) com o quantitativo de inscritos e a lista nominal de inscritos no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado por Emprego e por Função, conforme o caso, discriminado o quantitativo e o nome das pessoas com deficiência, dos negros e dos isentos da taxa de inscrição. Devem ser informados também o CPF e a data de nascimento dos candidatos;

7.36. Disponibilizar, em sua página eletrônica, o cartão de confirmação de inscrição de todos os candidatos inscritos, para consulta do local de provas, por nome e/ou CPF do candidato, conforme o prazo estabelecido nos cronogramas constantes deste Projeto Básico;

7.37. Formar e contratar bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões das provas objetivas, que deverão ser compostas por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação, bem como ter formação e capacidade técnica para elaborar as provas de acordo com a complexidade de cada função. Os candidatos inscritos realizarão uma única prova.

7.38. Elaborar provas especiais, para as pessoas com deficiência, e oferecer condições especiais no local das provas, mediante solicitação, no ato de inscrição, de acordo com o especificado no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

7.39. Restringir o acesso às áreas internas do local onde serão elaboradas as provas, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes internas e externas;

7.40. Elaborar, imprimir, embalar, lacrar, distribuir, aplicar e corrigir as provas objetivas, conforme estabelecido neste Termo de Referência. O Caderno de Questões e os Cartões Resposta das provas objetivas devem ser impressos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade, utilizando no corpo de texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos;

7.41. Elaborar, imprimir e distribuir as Listas de Presença, Atas de Provas, os Cartões Resposta das provas objetivas;

7.42. Adequar os Cartões-Resposta das provas objetivas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e de sistema de processamento de dados;

7.43. Lacrar e acondicionar os Cadernos de Questões das provas objetivas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, guardados, obrigatoriamente, em ambiente seguro da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.44. Acondicionar o material de aplicação das provas em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados e com cadeado para transporte até os locais de prova, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante assinatura de termo de abertura, apenas no momento de aplicação das provas;

7.45. Divulgar em sua página eletrônica, previamente à realização das provas, relatório com a relação nominal dos candidatos, por função, que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição a condição de pessoa com deficiência e procederam ao envio do laudo médico até o último dia de inscrição; relatório com a relação nominal dos candidatos, por função que não cumpriram uma das condições para concorrer como pessoa com deficiência e, portanto, não serão considerados inscritos como tal; e relatório com a relação nominal dos candidatos, por função que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição que são negros.

7.46. Disponibilizar os recursos necessários à aplicação das provas objetivas, de acordo com as especificações definidas neste Projeto Básico;

7.47. Contratar e efetuar o pagamento de pessoal para aplicação das provas;

7.48. Personalizar e identificar, por meio de mecanismo de segurança, os Cartões Resposta das provas objetivas;

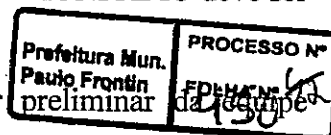
7.49. Preparar e divulgar os gabaritos oficiais das questões das provas objetivas, bem como disponibilizá-los em seu endereço eletrônico;

7.50. Constituir Equipe Multiprofissional, para análise dos laudos médicos encaminhados pelas pessoas com deficiência, ficando responsável por responder aos questionamentos referentes aos resultados desta análise. A análise dos laudos será realizada nas dependências da CONTRATADA.

7.51. Divulgar, em sua página eletrônica, previamente à divulgação do resultado final, o relatório pericial da equipe multiprofissional indicando em relação nominal, por função, os candidatos cuja deficiência seja caracterizada como compatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência seja incompatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência não seja definida e cuja deficiência não os caracteriza como pessoa com deficiência, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

7.52. Todos os eventos que impliquem divulgação de informações e divulgações no site da organizadora, início das inscrições, encaminhamento do resultado final ao MUNICÍPIO deve ser realizadas até às 10 h da data em que estão programados para ocorrer.

7.53. Após analisar e responder os recursos referentes ao parecer





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

multiprofissional, enviar ao MUNICÍPIO, em formato .pdf, os laudos dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e os pareceres da referida equipe. Apenas em relação aos candidatos não eliminados, devem-se enviar, também, os laudos originais e os pareceres correspondentes;

7.54. Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos recursos administrativos, mandados, impugnações e processos judiciais, interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), inclusive os referentes às pessoas com deficiência, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação, durante a validade do certame;

7.55. Elaborar e divulgar listagem do resultado final de todos os candidatos classificados e não eliminados no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado, por meio da internet (página eletrônica da CONTRATADA), agrupados por função, contendo o nome, número de inscrição dos candidatos, suas respectivas notas (prova objetiva) e classificação. A situação no Concurso Público e no Processo Seletivo Simplificado deve ser fornecida também individualmente, a todos os candidatos inscritos;

7.56. Emitir relatórios de resultados, conforme determinado no item 17, garantindo a integridade dos dados;

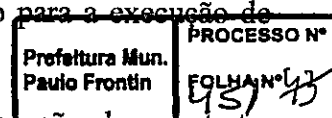
7.57. Criar uma matrícula para cada candidato não eliminado para cada Emprego e Função, conforme Anexo II;

7.58. Responsabilizar-se por todos os ônus de qualquer natureza decorrentes da quebra de sigilo do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, quer diante do MUNICÍPIO, quer diante de terceiros;

7.59. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros custos necessários à fiel e integral realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado;

7.60. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

7.61. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução do contrato,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;

7.62. Na ocorrência de anulação de provas aplicadas ou de resultados do certame, por iniciativa da CONTRATADA ou de ação judicial por ela motivada, ficará ela obrigada a aplicar novas provas e a apurar os resultados com sigilo e lisura, arcando com todo o ônus e encargos decorrentes de nova realização das provas. A decisão sobre a aplicação de novas provas, conforme os critérios acima estabelecidos, ocorrerá após avaliação de oportunidade e conveniência por parte da CONTRATANTE, devendo ocorrer a devolução de todo o valor arrecadado caso a CONTRATANTE venha a decidir por não realizar nova prova;

7.63. Comprometer-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos na proposta pelo valor total apresentado;

7.64. Assegurar as condições para que o MUNICÍPIO fiscalize a execução do contrato;

7.65. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.66. Designar um responsável/preposto para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato. Em caso de alteração do preposto, os novos dados de contato deverão ser informados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após substituição.

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

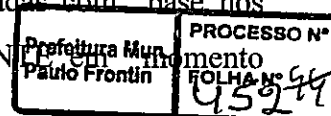
8. ESTRUTURA DE SELEÇÃO

Todas as etapas de seleção, incluindo a emissão de relatórios com resultados, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.1. Provas Objetivas:

8.1.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas em final ou finais de semana conforme necessário, para atender os protocolos de biossegurança de combate a COVID-19, em horário de Brasília, nas datas estabelecidas conforme cronogramas constantes neste Projeto Básico.

8.1.2. As provas objetivas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha, cada questão conterà cinco opções e somente uma correta. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes disponibilizados pela CONTRATANTE em momento oportuno.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.3. As composições das provas:

8.1.4. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55
TOTAL	50		100

8.2. Elaboração, Impressão, Distribuição e Correção das Provas:

8.2.1. As provas objetivas deverão ser elaboradas e corrigidas por banca examinadora da empresa CONTRATADA, que deverá ser composta por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação.

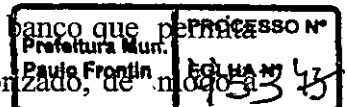
8.2.2. As provas deverão estar obrigatoriamente de acordo com o conteúdo programático a ser informado à prestadora de serviços CONTRATADA, bem como as questões de cada disciplina deverão ser distribuídas de maneira harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.3. É imprescindível a adoção de medidas que garantam o sigilo rigoroso da prova, em todas as fases de elaboração, impressão, distribuição, até o momento de sua aplicação, bem como o retorno dos cartões de respostas e a fidedignidade da correção deles.

8.2.4. Cada membro das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso se responsabilizando por garantir o sigilo dos processos seletivos, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

8.2.5. As provas objetivas deverão ser compostas por questões inéditas, de múltipla escolha, que não comportem mais de uma interpretação e não contenham matérias polêmicas, que sejam apropriadas aos níveis de escolaridade, às atribuições e aos conteúdos programáticos de cada função e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

8.2.6. As questões elaboradas para as provas objetivas deverão compor um banco de questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a possibilitar o sorteio aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a possibilitar o sorteio aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

permitir diversos tipos de gabaritos para cada função, sempre preservando a distribuição harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.7. Os membros da banca examinadora deverão elaborar, de forma isolada, as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.2.8. A CONTRATADA elaborará provas especiais para os candidatos com deficiência, mediante solicitação feita no ato da inscrição, conforme o determinado no Art. 4º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3. Local de Realização

8.3.1. Para todas as funções, a prova objetiva será realizada, simultaneamente, no município de Paulo Frontin/PR.

8.4. Recursos Logísticos

8.4.1. Caberá à empresa CONTRATADA a seleção e contratação dos locais, equipamentos e pessoal para a aplicação da prova, bem como do seu pagamento, garantindo as condições necessárias à sua realização, inclusive a segurança dos candidatos e do local de prova.

8.4.2. Os locais de prova deverão ser de fácil acesso (inclusive para pessoas com deficiência e considerando a utilização de transporte coletivo), permitir a boa acomodação física do candidato, dispor de pelo menos 1 (uma) sala específica para lactantes, se houver solicitação, banheiros femininos e masculinos, preferencialmente adaptados às pessoas com deficiência, bebedouros coletivos, iluminação, ventilação e limpeza adequadas. Os banheiros de todos os locais de prova deverão ter papel higiênico, papel toalha e sabonete suficientes.

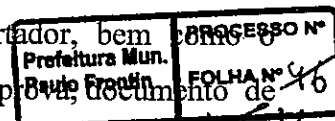
8.4.3. A equipe para aplicação das provas será composta minimamente por:

a) 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; b) 2 (dois) fiscais, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;

c) 1 (um) coordenador por local de prova.

8.4.4. É imprescindível que o pessoal contratado para a aplicação da prova seja capacitado para aplicar os instrumentos de avaliação e para proceder à identificação dos candidatos, bem como é desejável que tenha iniciativa, boa comunicação oral e escrita, bom relacionamento interpessoal e que esteja motivado para realizar este trabalho.

8.4.5. Será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, o candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura do portador, bem como o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo.

8.4.6. Os locais de prova deverão possuir 1 (um) detector de metal por local de prova (estabelecimento de ensino), para assegurar a segurança do candidato e verificar se o mesmo está portando material de uso não permitido. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela segurança física dos candidatos e organização dos locais de prova.

8.4.7. Os locais indicados para a aplicação das provas, antes de serem confirmados junto aos candidatos, devem ser submetidos ao MUNICÍPIO, com endereço completo, para avaliação e aprovação quanto aos aspectos de localização e fácil acesso e demais condições, sendo facultado ao MUNICÍPIO recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

8.4.8. Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, sempre que possível, o mais próximo da sede do Município.

8.4.9. Os protocolos de biossegurança contra a propagação de COVID-19 deverão ser seguidos rigorosamente.

8.5. Interposição de Recursos

8.5.1. Deverá ser disponibilizado período, **não inferior a 2 (dois) dias úteis, para que os candidatos possam**, através do endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, interpor recurso contra a relação nominal dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência (entrega ou não do laudo médico), resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, o gabarito, a nota das provas objetivas e o relatório pericial da Equipe Multiprofissional.

8.5.2. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser analisados e respondidos pela banca examinadora da prova. Todas as decisões devem ser motivadas, com as devidas explicações para o entendimento dos candidatos a respeito do motivo do indeferimento de seu pedido, e divulgadas pela CONTRATADA, na internet. A consulta do motivo do indeferimento deve ser individual.

8.5.3. A CONTRATADA deverá dar vistas aos candidatos de seu cartão-resposta da prova objetiva, no dia da divulgação da nota da prova objetiva, por meio de seu endereço eletrônico.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será autorizada a subcontratação, total ou parcial, de serviços que devam ser prestados diretamente pelo corpo técnico qualificado relacionado pela contratada em sua proposta.

10. DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A CONTRATADA trabalhará em conjunto com o MUNICÍPIO, em reuniões presenciais

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

4.55



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de acompanhamento, realizadas nas dependências da CONTRATANTE, no município.

10.2. A realização das inscrições ocorrerá pela internet (site seguro com certificação).

10.3. As demais etapas serão realizadas nas instalações da CONTRATADA, exceto nos dias de realização das provas objetivas, que ocorrerão nos locais de provas determinados pela CONTRATADA.

10.4. No dia da realização da prova, a CONTRATADA deverá providenciar o tratamento diferenciado, conforme estabelecido no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e solicitado pelos candidatos no requerimento de inscrição.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo. Tal valor será obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços em pesquisa de preços realizada junto às empresas prestadoras destes serviços.

11.2. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.

11.3. **A estimativa de candidatos inscritos para a realização do Concurso Público é de 700 (setecentos) inscritos e do Processo Seletivo Simplificado é de 300 (trezentos) inscritos, tendo como base que, no Processo Seletivo Simplificado – COVID, último processo realizado neste município, houve o total de 276 (duzentos e setenta e seis) inscritos.**

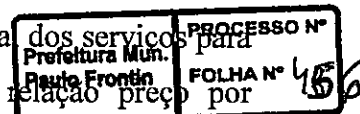
11.4. Para realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado deverá ser apresentada proposta no valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de 1.000 (mil), e planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. Na hipótese de ultrapassar o número de 1000 (mil) candidatos, será paga à contratada o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 1000;

a) O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago em 5 dias após a homologação das inscrições.

b) O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado no item 14.1, não será limitado ao estabelecimento no § primeiro do art. 65 da lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração do objeto contratual.

11.5. Condições válidas para o Concurso Público e para o Processo Seletivo Simplificado:

a) A planilha resumida de custos (Anexo I) deverá indicar o preço global dos serviços para a quantidade estimada de inscritos para cada função, assim como a relação preço por





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

candidato;

b) Na formação do preço global dos serviços deverão ser considerados os custos para a realização de todos os procedimentos relativos à constituição de equipe multiprofissional para avaliação dos laudos encaminhados pelas pessoas com deficiência;

c) A CONTRATADA será responsável pela arrecadação da taxa de inscrição que será procedida por meio de Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M. A empresa CONTRATADA será responsável pelo controle das inscrições, devendo repassar as informações a CONTRATANTE por meio do relatório indicado no item 7.18;

d) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global da prestação dos serviços, ressalvado o constante nos itens a seguir:

I. Para a quantidade estimada de inscritos a empresa receberá o preço global indicado em sua proposta.

II. Havendo número de inscritos inferior ao estimado, será pago o valor referente à quantidade de inscritos, de acordo com o preço por candidato indicado no Anexo I. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.

III. Havendo número de inscritos superior ao estimado, o valor a ser pago observará as inscrições excedentes e os preços indicados no item 3 de cada função. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.

e) O pagamento será efetuado observando-se o seguinte cronograma físico financeiro:

APÓS A CONCLUSÃO DAS FASES	PRAZO PAGAMENTO	DESEMBOLS O
Consolidação do cadastro de inscritos (relação nominal de todos os inscritos, por função, com CPF e data de nascimento)	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%
Aplicação das provas	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	20%
Entrega do relatório final relativo à conclusão dos Processos Seletivos, contendo os resultados finais por função, apresentando a classificação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, incluindo as	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%

Profetura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 451



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

0	1	2
0		

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Projeto Básico estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2023.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 da Lei 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

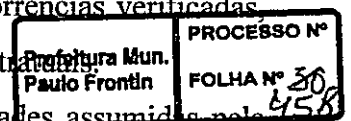
13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 86 à 88 da Lei 8.666/93.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

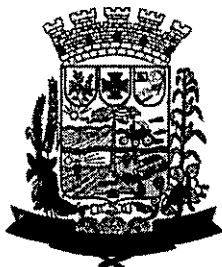
13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.16.1. Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos do art. 78, inciso III, da Lei 8.666/93.

14.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 160
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.6.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.14. Será considerada extinta a garantia:

14.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.14.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

14.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 53 461
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos dos artigos 86 ao 88 da Lei 8666/93, a CONTRATADA que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto de inexecução parcial da obrigação assumida;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 15.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 15.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do

Contrato	PROCESSO N°
Mun. Paulo Frontin	FOLHA N° 35
	162



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato
---	---------------------------------------

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Citação; Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36 464
--	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

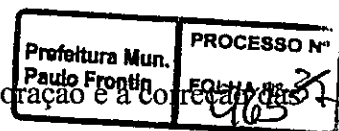
15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA deverá organizar e empregar bancas para elaboração e a correção das





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

provas, responsabilizando-se pelo absoluto sigilo quanto ao conteúdo da prova até o momento de sua aplicação.

16.2. É expressamente proibido às partes fornecer informações a terceiros não autorizados, a respeito da natureza, situação ou resultados dos serviços a serem conduzidos nos termos do contrato. Todas as atividades e informações deverão ser mantidas em sigilo estrito e segredo total.

16.3. As partes se colocam como as únicas responsáveis, uma perante a outra, por garantir o fiel cumprimento do contrato por terceiros empregados ou contratados.

16.4. As partes se comprometem, ainda, a cientificar seus prepostos, funcionários e contratados sobre o caráter sigiloso das informações às quais poderão ter acesso em razão deste instrumento, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas às pessoas que dela dependam para a execução do contrato.

16.5. As partes permanecerão compromissadas entre si em regime de confidencialidade até que haja estipulação em contrário, de parte a parte, por escrito.

16.6. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento público, referente a este Projeto Básico, deverá ser divulgado por quaisquer das partes sem prévio consentimento de cada uma, antes da publicação dos Editais de Abertura.

16.7. Toda e qualquer troca de informação entre as partes, sob o amparo do contrato, será limitada ao estritamente necessário para a conservação dos objetivos deste documento, respeitada sempre a legislação aplicável.

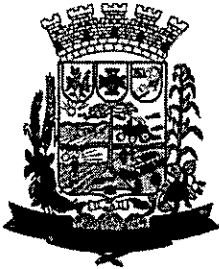
16.8. As partes não estarão obrigadas a manter como confidencial qualquer informação que for repassada nas seguintes hipóteses: for solicitada por qualquer órgão ou agência governamental, órgão regulador ou determinada por lei; por alguma razão se tornar de conhecimento público, por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes; se tornar de domínio público ou de terceiros que tenham o direito de divulgar a mesma, desde que por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes.

17. RELATÓRIOS DE RESULTADOS

17.1. A CONTRATADA deverá fornecer ao MUNICÍPIO 8 (oito) tipos de relatório para cada função -, que , todos em meio eletrônico (pen drive), sendo os 7 (sete) primeiros da lista abaixo em formato .xls e .pdf e, o último, em formato .csv, com as informações separadas por ponto e vírgula (;):

17.1.1. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 58 de 70
----------------------------------	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

classificação em cada função, contendo nome, nº de inscrição, identidade, CPF e data de nascimento dos inscritos; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõem; e, a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e, não eliminado);

17.1.2. Resultado final detalhado dos candidatos classificados e não eliminados, por ordem de classificação em cada função, contendo todos os dados fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõe. Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada função deverão constar em destaque, distinguindo-se, ainda, os classificados nas vagas de ampla concorrência dos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros;

17.1.3. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (mesmo de conhecimento aqueles que não tiveram sua inscrição aceita como pessoa com deficiência), por função contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a informação de sua habilitação ou não como inscrito como pessoa com deficiência; a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; eliminado na prova objetiva; classificado; e não eliminado); o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral); e, o parecer da equipe multiprofissional;

17.1.4. Relação das pessoas com deficiência classificadas e não eliminadas nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima e o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral);

17.1.5. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos negros, por função contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e não eliminado);

17.1.6. Relação dos negros classificados e não eliminados nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima;

17.1.7. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, em cada função contendo nome, nº de inscrição, CPF; e, a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; presente na prova objetiva; isento; e pagante); e,

17.1.8. Relatório de Resultado Final do Concurso e do Processo Seletivo Simplificado para carga no “SIAP do TCE/PR”, conforme Anexo II, para todas as funções. Caso necessário, as

PROCESSO Nº	007/2019
Paulo Frontin	FOLHA Nº 59
es. Caso necessário, as	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

áreas de TI da CONTRATADA e da CONTRATANTE realizarão reuniões para esclarecer dúvidas sobre a confecção dos relatórios de resultado final.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.3. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

18.3.2. A empresa deverá apresentar, junto com a proposta, no mínimo, 02 (duas) declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que já realizou Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado, de abrangência municipal.

18.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o Decreto Municipal nº , e foram estimados:*

18.4.1. *Valor Global: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)*

18.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

18.5. O critério de julgamento da proposta é o **Menor Preço Global**.

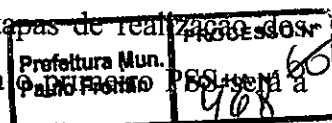
18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

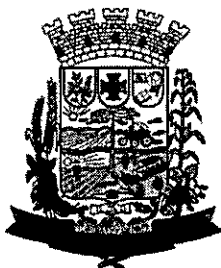
19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).*

20. ORDEM DE EXECUÇÃO:

20.1. Os cronogramas a seguir estão definidos de acordo com as etapas de realização dos Processos Seletivos e poderão sofrer alterações. A data inicial (D) para data de assinatura do contrato; para os acréscimos, consideram-se apenas os dias úteis.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CRONOGRAMA PROPOSTO CONCURSO DO MUNICÍPIO:

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias	
		D+42	

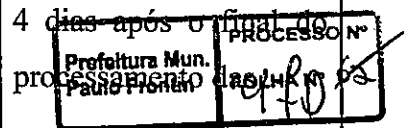
PROCESO N°
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA N° 51
464

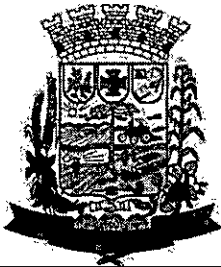


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção	
		D+46	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+47	D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias	
		D+49	D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos	
		D+52	
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias	
		D+52	D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias	
		D+22	D+57
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com	Contratada	4 dias após o início do processamento	





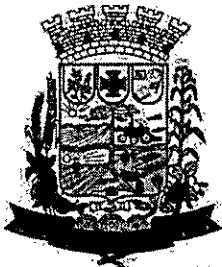
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deficiência		inscrições
		D+61
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+62
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias
		D+64
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso
		D+69
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência
		D+61
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período
		de 35 dias

de 35 dias
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63
447



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dias após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias	
		D+59	D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias	
		D+71	D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo	
		D+77	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+79	
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias	
		D+80	D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias	
		<table border="1"><tr><td>Prefeitura Mun Paulo Frontin 182</td><td>PROCESSO Nº FOLHA Nº 91-DA91</td></tr></table>	
Prefeitura Mun Paulo Frontin 182	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91-DA91		

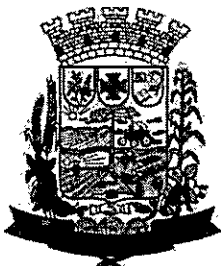


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD
		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.
		D+88
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias
		D+90
Divulgação do resultado definitivo do	Contratada	D+96

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N. FOLHA N. 413
----------------------------------	--------------------------------



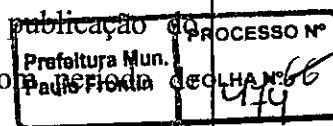
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência		
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+100
Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva
		D+100
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110

CRONOGRAMA PROPOSTO CONCURSO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de	

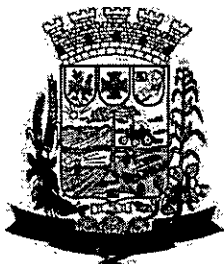




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

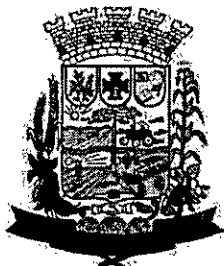
		22 dias
		D+20
		D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20
		D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20
		D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias
		D+42
		D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção
		D+46
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+47
		D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias
		PROCESSO Nº 495/67 FOLHA Nº 67 Prefeitura Mun. Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

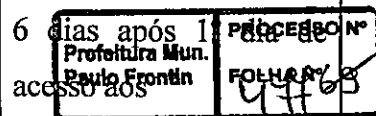
		D+49	D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos	
		D+52	
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias	
		D+52	D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias	
		D+22	D+57
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições	
		D+61	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+62	D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado	
		<table border="1"><tr><td>preliminar: Praetoria Mún. Paulo Frontin 5 dias</td><td>PROCESSO Nº Duração de FOLHA Nº 88 470</td></tr></table>	
preliminar: Praetoria Mún. Paulo Frontin 5 dias	PROCESSO Nº Duração de FOLHA Nº 88 470		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	
		D+61	
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias	
		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dias após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias	
		D+59	D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias	
		D+71	D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º acesso aos	

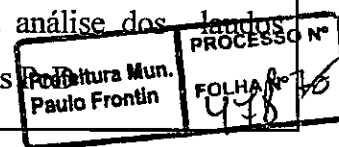


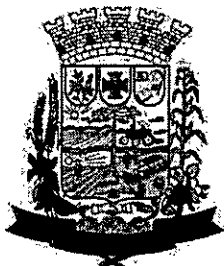


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CCI. Tem que ser um domingo
		D+77
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+79
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias
		D+80
		D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias
		D+82
		D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84
		D+85
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das

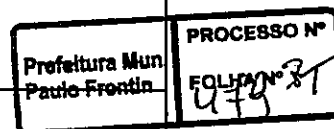


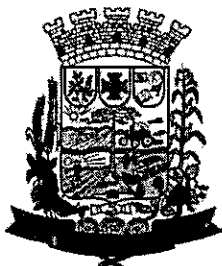


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deficiência		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.
		D+88
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias
		D+90
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	D+96
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+100
Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva
		D+100





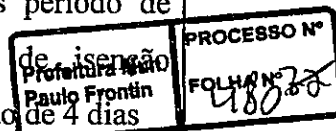
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

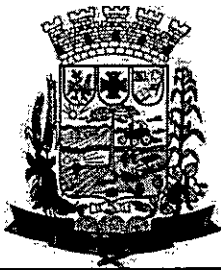
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110
---	------------	-------

CRONOGRAMA PROPOSTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias	
		de isenção Prefeitura Paulo Frontin de 4 dias	

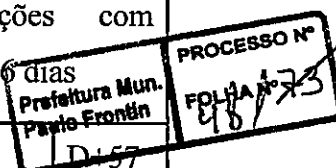




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+42	D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de Isenção	
		D+46	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+47	D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias	
		D+49	D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos	
		D+52	
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias	
		D+52	D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias	
		D+22	D+57

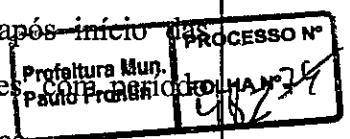




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das Inscrições	
		D+61	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+62	D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias	
		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com Deficiência	
		D+61	
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições de 35 dias	

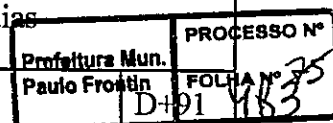


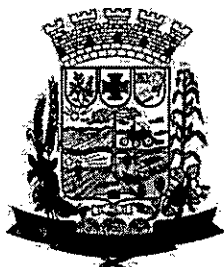


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dias após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias	
		D+59	D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias	
		D+71	D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo	
		D+77	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+79	
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias	
		D+80	D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias	
		D+82	D+91

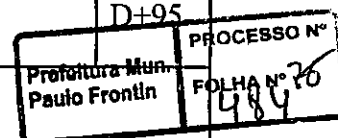


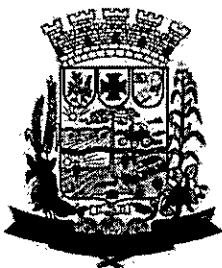


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD
		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.
		D+88
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias
		D+90
Divulgação do resultado definitivo do	Contratada	D+96

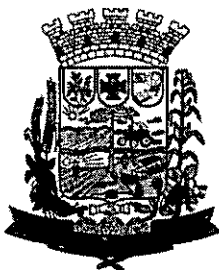




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência		
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+100
Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva
		D+100
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

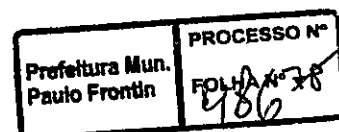
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	RS	%
Custos estimados com a estruturação do processo seletivo simplificado (elaboração de edital, divulgação, inscrição de candidatos etc.)	1.000,00	
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio etc.)	140.000,00	
Custos estimados de locações (imóveis, salas e locais para realização do processo seletivo simplificado etc.)	0,00	
Custos estimados com material de consumo etc.	21.000,00	
Custos de viagem, hospedagem, alimentação e assistência jurídica	15.000,00	
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS	177.000,00	
PREÇO POR CANDIDATO		

Número <i>n</i> de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 1000	-	-
Acima de 1000	-	R\$ 90,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Leis:

Lei Orgânica Municipal: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-paulo-frontin-pr>

Lei nº 586, de 30 de março de 2006: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2006/59/586/lei-ordinaria-n-586-2006-dispoe-sobre-a-estruturacao-do-plano-de-empregos-carreira-e-salarios-do-servidor-publico-municipal-de-paulo-frontin-estado-do-parana-e-da-outras-providencias?q=586>

Lei nº 930, de 23 de junho de 2013: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-paulo-frontin-pr>

Lei nº 1.071, de 30 de junho de 2016: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2016/107/1071/lei-ordinaria-n-1071-2016-altera-dispositivos-da-lei-9302013-e-da-outras-providencias>

Lei nº 673, de 11 de dezembro de 2007: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2007/67/673/lei-ordinaria-n-673-2007-institui-o-sistema-de-controle-interno-municipal-dispoe-sobre-sua-estrutura-cria-cargo-e-funcao-gratificada-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.371, de 16 de março de 2023: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2023/137/1371/lei-ordinaria-n-1371-2023-autoriza-a-concessao-de-reposicao-de-perdas-inflacionarias-na-remuneracao-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>

Lei nº 897, de 19 de dezembro de 2012: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2012/89/897/lei-ordinaria-n-897-2012-altera-dispositivos-da-lei-n-5862006-de-30-06-2006-e-da-outras-providencias-e-da-outras-providencias>

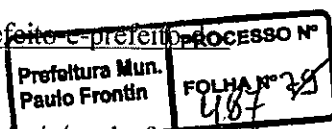
Lei nº 1.346, de 19 de setembro de 2022: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2022/135/1346/lei-ordinaria-n-1346-2022-dispoe-sobre-a-criacao-da-unidade-do-sistema-de-controle-interno-no-municipio-de-paulo-frontin-pr-e-da-outras-providencias?q=1346>

Lei nº 628, de 2007: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2007/63/628/lei-ordinaria-n-628-2007-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-legislativo-nos-termos-do-artigo-31-da-constituicao-federal-e-artigo-59-da-lei-complementar-n-101-2000-cria-a-unidade-de-controle-interno-do-poder-legislativo-de-paulo-de-frontin-e-da-outras-providencias?q=628>

Lei nº 985, de 03 de julho de 2014: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2014/98/985/lei-ordinaria-n-985-2014-concede-reposicao-salarial-de-5-82-aos-salarios-de-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.065, de 10 de março de 2016: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2016/106/1065/lei-ordinaria-n-1065-2016-concede-reposicao-salarial-de-8-34-aos-salarios-de-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.195, de 02 de abril de 2019: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2019/119/1195/lei-ordinaria-n-1195-2019-dispoe-sobre-a-criacao-da-unidade-de-controle-interno-do-poder-legislativo-de-paulo-frontin-pr-e-da-outras-providencias>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ordinaria/2019/119/1195/lei-ordinaria-n-1195-2019-concede-reposicao-salarial-aos-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias

Lei nº 1.283, de 13 de julho de 2021: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2021/128/1283/lei-ordinaria-n-1283-2021-concede-reposicao-de-perdas-inflacionarias-nas-remuneracoes-dos-servidores-municipais-empregados-publicos-servidores-ocupantes-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-celetistas-conselheiros-tutelares-e-de-outras-providencias>

Lei nº 1.344, de 17 de agosto de 2022: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2022/134/1344/lei-ordinaria-n-1344-2022-concede-reposicao-de-perdas-inflacionarias-nas-remuneracoes-dos-servidores-municipais-empregados-publicos-servidores-ocupantes-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-celetistas-conselheiros-tutelares-e-de-outras-providencias>

Lei nº 1.371, de 16 de março de 2023: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2023/137/1371/lei-ordinaria-n-1371-2023-autoriza-a-concessao-de-reposicao-de-perdas-inflacionarias-na-remuneracao-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20 488
----------------------------------	-----------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 1/2023 FMS

ERRATA Nº. 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

1 – No item 3, subitem 3.1, tabela 3.1, **ONDE SE LÊ:**

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Fisioterapeuta	20 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em fisioterapia**

LEIA-SE:

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Fisioterapeuta	30 h	01 + CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em fisioterapia**

Paulo Frontin-Pr, 11 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9675E61E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2023. Edição 2769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 02/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura n.º 01/2023:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

LEIA-SE:

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

Art. 1º - Fica incluído no Concurso Público 01/2023, o cargo de **Motorista categoria D**, com as seguintes especificações:

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Motorista categoria D	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
MOTORISTA CATEGORIA D

Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, ou outro veículo na respectiva Carteira de Habilitação, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
MOTORISTA CATEGORIA D

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ONDE SE LÊ:

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1.2 Segunda etapa: Realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Operador de Máquina.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada ao emprego de Operador de Máquina, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO

Emprego	Número Máximo de Candidatos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 490
----------------------------------	--------------------

Classificados para Prova Prática

20

Operador de Máquina.

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual máquina o candidato deverá ser avaliado.

10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.6 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

LEIA-SE:

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1.2 Segunda etapa: Realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para candidatos aos cargos de Operador de Máquina e Motorista categoria D.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada aos candidatos aos cargos de Operador de Máquina e Motorista categoria D, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Operador de Máquina	20
Motorista Categoria D	20

10.3.3 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual máquina o candidato deverá ser avaliado.

10.3.4 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.

10.3.5 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

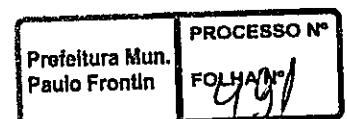
10.3.6 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina e Motorista Categoria D deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR



CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:F9849943

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2023. Edição 2769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 492
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 04/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 04/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

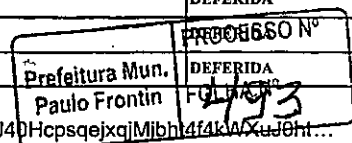
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

OLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
272213	ADVOGADO	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	DEFERIDA
271876	ADVOGADO	ANDRÉ GUSTAVO CORREA DE MELLO	DEFERIDA
272791	ADVOGADO	CHRYSYTIAN CATARINA	DEFERIDA
267983	ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DE LIMA	DEFERIDA
266961	ADVOGADO	FELIPE FRANÇA STIVAL	DEFERIDA
272107	ADVOGADO	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	DEFERIDA
271320	ADVOGADO	JODELMA COSTA GONÇALVES	DEFERIDA
268075	ADVOGADO	LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	DEFERIDA
270817	ADVOGADO	LUANA STECHECHEN	DEFERIDA
267536	ADVOGADO	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	DEFERIDA
273505	ADVOGADO	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDA
271859	ADVOGADO	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	DEFERIDA
266107	ADVOGADO	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	DEFERIDA
273059	ADVOGADO	MONIQUE GRUWALDT	DEFERIDA
270832	ADVOGADO	PAMELA CRISTÉLI FABRIS	DEFERIDA
823	ADVOGADO	RODRIGO GAWLIK JUNIOR	DEFERIDA
266591	ADVOGADO	TALITA APARECIDA GIOVANONI	DEFERIDA
274504	ADVOGADO	VAGNER LORENCETTI	DEFERIDA
274343	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	DEFERIDA
274393	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK	DEFERIDA
267744	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	DEFERIDA
272798	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	DEFERIDA
266092	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BURLINSKI	DEFERIDA
273486	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO	DEFERIDA
272711	ASSISTENTE SOCIAL	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	DEFERIDA
273904	ASSISTENTE SOCIAL	EDERSON DE JESUS XAVIER	DEFERIDA
273888	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	DEFERIDA
268409	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	DEFERIDA
266220	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
274264	ASSISTENTE SOCIAL	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	DEFERIDA
272654	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	DEFERIDA
266334	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
266268	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA MIRANDA WINTER	DEFERIDA
271338	ASSISTENTE SOCIAL	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	DEFERIDA
268094	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDA



266140	ASSISTENTE SOCIAL	LAURA DE MORAIS MAZEPA	DEFERIDA
270231	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	DEFERIDA
269586	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	DEFERIDA
266364	ASSISTENTE SOCIAL	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	DEFERIDA
271724	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA BATISTA DE SOUZA	DEFERIDA
266292	ASSISTENTE SOCIAL	TALITA RIBAS ADRIANO	DEFERIDA
268569	ATENDENTE DE CRECHE	ALINE APARECIDA PADILHA	DEFERIDA
269845	ATENDENTE DE CRECHE	ANDRIELI RIBEIRO	DEFERIDA
269816	ATENDENTE DE CRECHE	NATIELY MAYNARAA. MAROLI	DEFERIDA
273508	ATENDENTE DE CRECHE	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	DEFERIDA
272228	ATENDENTE DE CRECHE	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	DEFERIDA
271701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADENA SARAY TUMASZ	DEFERIDA
266300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANDELON CARDOSO LIMA	DEFERIDA
270635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE PEREIRA	DEFERIDA
270837	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALYDES HETKA CABRAL	DEFERIDA
269285	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	DEFERIDA
268216	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARTHUR JOSE CAROLESKI	DEFERIDA
266238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	DEFERIDA
267966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DE LIMA LEINEKER	DEFERIDA
271988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	DEFERIDA
274090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	DEFERIDA
271663	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA BETINA HALABURA	DEFERIDA
267783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDA
269782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	DEFERIDA
266760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE IARAS	DEFERIDA
270410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
271661	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DINA SARAIVA FINCK	DEFERIDA
273956	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDER MAICO SOKOLOWSKI	DEFERIDA
267318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDICLEIA GURALH	DEFERIDA
272027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELCIMARI ARAUJO	DEFERIDA
273989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	DEFERIDA
267818	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVALDO WOWCZUK	DEFERIDA
272025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABRICIO DALLAVALE	DEFERIDA
271817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO JOSE AGOSTINI	DEFERIDA
269621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	DEFERIDA
271896	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	DEFERIDA
272147	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEÇIONE FERREIRA	DEFERIDA
271571	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	DEFERIDA
269160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GILSON KRISIAKI	DEFERIDA
270373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	DEFERIDA
274155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
272760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IASMIM FRATES CARLOTTO	DEFERIDA
272732	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
270676	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMYLLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	DEFERIDA
272445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANE ELOIZA TROJAN	DEFERIDA
274180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ RANGEL TURKOT JUNIOR	DEFERIDA
268654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	DEFERIDA
266586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAISA CAPEL ALBANO	DEFERIDA
274336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARESSA PECH TOMCEAC	DEFERIDA
271221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA LIMA	DEFERIDA
268544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA SOBANSKI	DEFERIDA
266249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	DEFERIDA
268846	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MADALENA HYANDOCHEM	DEFERIDA
268940	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
267274	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS NAHIRNA	DEFERIDA
271500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAURO SGUÁRIO	DEFERIDA
273222	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MESSIAS NOVAKI GOLOM	DEFERIDA

270023	NUTRICIONISTA	ROSANA CARLA SENFF	DEFERIDA
269559	NUTRICIONISTA	VANESSA CSALA SMYKALUK	DEFERIDA
270296	OPERADOR DE MÁQUINA	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
270887	OPERADOR DE MÁQUINA	EDENIR CARLOS ROSA	DEFERIDA
266266	OPERADOR DE MÁQUINA	LUIZ ULISSES HOINACKI	DEFERIDA
268108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	DEFERIDA
266096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELE PETCHEVIST BRAZ	DEFERIDA
267495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	DEFERIDA
268818	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	DEFERIDA
273256	PSICÓLOGO	IVANI CZADOTZ	DEFERIDA
268648	PSICÓLOGO	JAINÉ CAVALLINI	DEFERIDA
274553	PSICÓLOGO	MARCOS LUIZ POLMANN	DEFERIDA
274534	PSICÓLOGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	DEFERIDA
273494	PSICÓLOGO	THAIS APARECIDA VASCONCELOS RODRIGUES	DEFERIDA
271992	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	DEFERIDA
270831	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

OLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
267332	ADVOGADO	YANG SILVA ENCARNÇÃO	INDEFERIDO
267268	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
272302	ATENDENTE DE CRECHE	DANIELE CAROLINE MOREIRA	INDEFERIDO
268272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENO VANZINI LINO	INDEFERIDO
274080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	INDEFERIDO
272321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA CRISTINA JUK	INDEFERIDO
269275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REISSIELY MUNIS	INDEFERIDO
267920	CONTADOR	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 12 de junho de 2023.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 01 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BBE1408E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2023. Edição 2784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 04/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 04/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
271242	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	CAROLINE ALBIN	DEFERIDA
270302	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	IRACILDE VIAL	DEFERIDA
266066	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	DEFERIDA
274312	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ORLEI DZIURKOWSKI	DEFERIDA
269061	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ROSANGELA DE ANDRADE	DEFERIDA
273875	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	GISELE FETCHEVIST BRAZ	DEFERIDA
268484	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	DEFERIDA
266170	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	DEFERIDA
271836	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	DEFERIDA
274354	ACS – LOCALIDADE CARAZINHO – BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA	LEONARDO FRANCISCO GRUCZKOWSKI NEPOMUCENO	DEFERIDA
273159	ACS – LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	DILCEA CARLOTTO	DEFERIDA
268571	ACS – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE	ALINE APARECIDA PADILHA	DEFERIDA
266938	ACS – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	DEFERIDA
269076	ACS – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	DEFERIDA
272580	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
273305	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	DEFERIDA
273554	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	DEFERIDA
272725	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIEL WELTER	DEFERIDA
273928	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DÉBORA CHILANTI	DEFERIDA
272591	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	DEFERIDA
274545	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELOINARA LETICIA VANIN	DEFERIDA
271910	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JÚNIOR ANTONIO SOARES	DEFERIDA
271834	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LETICIA LIMA	DEFERIDA
273504	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDA
272234	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAISSA MARIA SOARES	DEFERIDA
271995	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	DEFERIDA
274384	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK	DEFERIDA
274003	ASSISTENTE SOCIAL	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	DEFERIDA
273487	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO	DEFERIDA
266225	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
274255	ASSISTENTE SOCIAL	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	DEFERIDA
271656	ASSISTENTE SOCIAL	GIULIA LEÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
266509	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
268103	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDA
266058	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	DEFERIDA
269592	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSAAR	DEFERIDA

269077	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
266103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALYDES HETKA CABRAL	DEFERIDA
269296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	DEFERIDA
274389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	DEFERIDA
273047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIADNY DENISE VICENTE	DEFERIDA
273311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	DEFERIDA
267865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	DEFERIDA
267980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DE LIMA LEINEKER	DEFERIDA
274486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	DEFERIDA
267166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS GIOVANI SILVA	DEFERIDA
274042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	DEFERIDA
269785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	DEFERIDA
270403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
268150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA REGINA GALICKI	DEFERIDA
266063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	DEFERIDA
271900	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	DEFERIDA
274544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
272734	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
272449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANE ELOIZA TROJAN	DEFERIDA
267371	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOVANE JOSÉ MUNCNELLI	DEFERIDA
268645	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	DEFERIDA
274251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA HILARIO DA LUZ NAGURNIAK	DEFERIDA
271118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANE FABIANA KARACZUK	DEFERIDA
269029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	DEFERIDA
269824	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAROLINE MARKEVICZ	DEFERIDA
268539	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA SOBANSKI	DEFERIDA
267498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	DEFERIDA
270829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	DEFERIDA
269514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL BERNADETE TARACIUK DUMA	DEFERIDA
274227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
269768	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONALDO GONCALVES DA SILVA	DEFERIDA
267680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STEFANI BEATRIZ THIBES	DEFERIDA
268335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	DEFERIDA
270834	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	DEFERIDA
266869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY DJORDAN FILUS	DEFERIDA
270861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE CAMPOS	DEFERIDA
270891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
269125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERI RACZKOWIAK	DEFERIDA
273507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	DEFERIDA
272254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
271835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	DEFERIDA
270870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE RAMOS FARIA	DEFERIDA
272237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	DEFERIDA
266810	DENTISTA	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	DEFERIDA
273088	DENTISTA	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	DEFERIDA
272753	DENTISTA	IASMIM FRATES CARLOTTO	DEFERIDA
271496	DENTISTA	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	DEFERIDA
270724	DENTISTA	RAFAELA IURK	DEFERIDA
267728	DENTISTA	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	DEFERIDA
266766	DENTISTA	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	DEFERIDA
271765	ENFERMEIRO	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	DEFERIDA
267854	ENFERMEIRO	ANA CLAUDIA HERMAN	DEFERIDA
268880	ENFERMEIRO	ANA PAULA SCHULTZ	DEFERIDA
271838	ENFERMEIRO	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	DEFERIDA
270114	ENFERMEIRO	ASSISMARA GRASIELE KREBS	DEFERIDA
268786	ENFERMEIRO	EDUARDA VEIGA	DEFERIDA
266262	ENFERMEIRO	EMANUEL LUCAS KOCHAN	DEFERIDA

Prefeitura Mun.	PROCESSIONº
Paulo Frontin	DEFERIDA
FOLHA Nº 108	
X-j_L4zYn3az6jCjmbY9n5er...	

266991	ENFERMEIRO	EMANOBY GONÇALVES DE MEIRA	DEFERIDA
268585	ENFERMEIRO	GISLAINE CARLA AZEREDO	DEFERIDA
268612	ENFERMEIRO	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	DEFERIDA
274426	ENFERMEIRO	JULIE PINTO IURCZYSZYN	DEFERIDA
266253	ENFERMEIRO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	DEFERIDA
274043	ENFERMEIRO	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDA
270086	ENFERMEIRO	TAINA DA SILVEIRA ZELINSKI	DEFERIDA
271120	ENFERMEIRO	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	DEFERIDA
268944	ENFERMEIRO	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
266613	FARMACÊUTICO	ADRIANA COSTA	DEFERIDA
269174	FARMACÊUTICO	GILSON KRISIAKI	DEFERIDA
266502	FISIOTERAPEUTA	CAMILA RICKLI	DEFERIDA
270257	FISIOTERAPEUTA	MARILIA MAIDEL	DEFERIDA
272785	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONJALEKI	DEFERIDA
269175	FISIOTERAPEUTA	RUANA CAROLINA GOMES RESENDE	DEFERIDA
266261	FISIOTERAPEUTA	SANDY APARECIDA MARKO	DEFERIDA
267712	FISIOTERAPEUTA	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
272936	FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	DEFERIDA
270883	MOTORISTA CATEGORIA D	EDENIR CARLOS ROSA	DEFERIDA
273022	MOTORISTA CATEGORIA D	EDVINO SZWED	DEFERIDA
272960	NUTRICIONISTA	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	DEFERIDA
273138	NUTRICIONISTA	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	DEFERIDA
269289	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
269540	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCHA	DEFERIDA
268832	NUTRICIONISTA	VANESSA CSALA SMYKALUK	DEFERIDA
274551	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	DEFERIDA
274334	PSICÓLOGO	MARCOS LUIZ POLMANN	DEFERIDA
269045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	DEFERIDA
270799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA GISELE ZIOMKO	DEFERIDA
274259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIRATAN ALVES DA FONSECA	DEFERIDA
274275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GECIONE FERREIRA	DEFERIDA
274301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA KWAPISZ	DEFERIDA
274311	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA PLUTA	DEFERIDA
266279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
268931	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARESSA PECH TOMCEAC	DEFERIDA
273310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCON LEMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
273278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LURDES TURKOT	DEFERIDA
273278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	DEFERIDA
272576	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	DEFERIDA
272576	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RODRIGUES SENA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

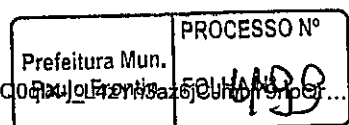
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
266636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRÉIA RIBEIRO ALVES	INDEFERIDO
272660	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	INDEFERIDO
268851	FISIOTERAPEUTA	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 12 de junho de 2023.



02/06/2023, 09:19

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 01 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:BF9072EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2023. Edição 2784

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 500
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 47/2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o **MUNICÍPIO** e o **IPPEC**.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **11 de junho de 2023 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

11/06/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO
Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Professor 20 horas	

Art. 8º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **11 de junho de 2023**, das **10h00min às 10h45min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

8.1 - **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES**, em hipótese alguma.

8.2 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.4 - Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 9º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 02 de junho de 2023.

Art. 10º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS

Art. 12º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 02 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		15,00	

Para a comprovação de pós-graduação **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES** em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:FA0616F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2023. Edição 2785

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

INSC.	NOME	NASC.
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003
273129	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	08/01/2000
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998
271534	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000
272704	ANDREA HOINACKI CAMPOS	21/08/1994
266309	ANDREA WTASIAK	22/03/1994
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003
271932	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994
266136	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992
266180	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997
273328	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	24/02/1979
273666	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995
268145	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	02/11/1993
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000
271784	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997
27773	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988
272747	ESHLIYN PECH	24/03/2004
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005
270657	GESSICA KÉLI CAMILO	12/12/1990
266533	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997
273925	JANISE EMILIA OSTROWSKI	18/06/1992
273767	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991
270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999
266093	LAURIETE MUNIS	18/10/1999
266149	LETICIA LIMA	15/07/1997
267489	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986
273443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002
272242	MARIA IVETE JAREMCZUK	08/08/1966
266213	MARIA LUCIANE SVIDZINSKI	21/09/1998
272562	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005
278552	MARILZE GONÇALVES	01/05/1991
270727	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986
266224	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991
269948	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000
267157	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994
268708	VILCINÉIA LESZAK	19/04/1995

** candidato portador de deficiência.

Art. 11º - Não houve pedido de atendimento especial realização da prova escrita, bem como reserva de vaga como PCD e reserva de vaga como Negros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 05/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 05/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - Em razão do elevado número de inscritos, a comissão organizadora decide por alterar o dia e horário de aplicação da prova escrita para candidatos ao cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme especificado neste edital.

Art. 7º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de **Auxiliar Administrativo**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de junho de 2023 - SÁBADO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **15 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h30min, (horário oficial de Brasília) horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 8º - Em razão da alteração da data da prova escrita para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme especificado neste edital, os candidatos **ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA**, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita, enviando através de link específico no site do <https://ippec.org.br>, requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste edital, até as 23h59min do dia 20/06/2023. No dia 22/06/2023 será publicada a relação dos candidatos que solicitaram a alteração de horário da prova escrita.

Art. 9º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

24/06/2023 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE

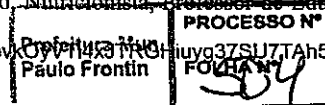
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin - PR

CARGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOMES COM LETRA INICIAL DE "A" ATÉ "L"

ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO
Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin - PR

CARGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOMES COM LETRA INICIAL DE "M" ATÉ "Y"

Art. 10º - A convocação dos candidatos aos cargos de Atendente de creche, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista categoria D, Operador de máquina, Cuidador Social, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, Técnico Agropecuário, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Analista de Controle Interno, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física e



Psicólogo inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de junho de 2023 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 11º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

25/06/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Assistente Social	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Técnico em Segurança do Trabalho	Cuidador Social
Advogado	Atendente de creche

ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO

Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Operador de máquina
Técnico Agropecuário	Motorista categoria D

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES

Zona Rural - Colonia São Roque - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Contador	Nutricionista
Engenheiro Civil	Médico Veterinário
Fonoaudiólogo	Analista de Controle Interno
Professor de Educação Física	Psicólogo

Art. 12º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 16 de junho de 2023.

Art. 13º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ADVOGADO		
INSC.	NOME	NASC.
272213	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	16/08/1994
271082	AMANDA DOS SANTOS	20/12/1999
271876	ANDRÉ GUSTAVO CORREA DE MELLO	21/03/1998
272791	CHRYSYIAN CATARINA	19/10/1992
275830	DANIELA BANACK	10/10/2002
267983	DANIELE CRISTINA DE LIMA	08/04/1993
272828	DENER LEONARDO CHOINACKI	18/09/1999
273745	EMERSON LUIZ NEPOMUCENO	22/09/1999
266961	FELIPE FRANÇA STIVAL	05/01/1989
275866	GERALDO DO CARMO	23/10/1984
274823	GUILHERME PATRICK DOS SANTOS SLIVINSKI	07/09/2000
272107	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	08/08/1998
276725	JANAINA PEREIRA	12/03/1993
271320	JODELMA COSTA GONÇALVES	25/06/1977
278474	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	19/09/1988
274862	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982
278444	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	05/09/1999
268075	LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	19/01/1996
270817	LUANA STECHECHEN	05/01/1999
267536	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	06/09/2000
278351	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999
273505	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999

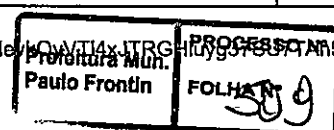
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998
266107	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	10/06/2000
278406	MARIANA WASELKOSKI ROSA	15/04/1997
273059	MONIQUE GRUWALDT	25/07/1997
270832	PAMELA CRISTIÉLI FABRIS	18/12/1995
276015	RAFAELA LETICIA PETELA	06/12/1997
271823	RODRIGO GAWLIK JUNIOR	16/07/1993
266591	TALITA APARECIDA GIOVANONI	29/12/1998
274504	VAGNER LORENCETTI	22/03/1993
273583	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	02/08/1993
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
INSC.	NOME	NASC.
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995
275158	LARISSA ANDRIELI SKORUPA	14/04/1997
274378	LETICIA LESOSKI	10/12/1988
274077	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	05/01/2001
270266	WILGNER JOSE CAR SAURAN	22/09/2000
ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	NOME	NASC.
278069	AMABILE APARECIDA HOLM	06/02/1993
274343	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987
274393	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986
275772	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	09/09/1982
267744	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	19/11/1984
272798	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	22/02/1992
271650	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
266092	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993
272600	CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	16/02/1969
278494	CINTIA CARMONA CABRERA	09/01/1985
273486	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972
278547	CLEUSY DE FÁTIMA NASCIMENTO	24/06/1988
272711	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ **	28/06/1986
273904	EDERSON DE JESUS XAVIER	15/02/1976
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979
273888	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986
268409	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	19/05/1983
266220	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977
274264	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994
278454	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997
272654	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
266334	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976
271721	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986
266268	JESSICA MIRANDA WINTER	12/06/2000
271338	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	28/10/1978
268094	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
274280	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993
278180	KALIANA RESSURREIÇÃO BARBOSA	13/09/1984
275955	KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN	11/10/1996
266140	LAURA DE MORAIS MAZEPA	31/07/1998
270231	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995
269586	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/05/1990
277696	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993
274314	LUCIA KORIOŁUK PINTO	04/06/1977
278504	LUSIA CHITKO	

277098	MARCELA CELESTE JERONYMO BACHMANN	02/10/1968
278441	MARCELO BACH	27/10/1977
278047	MARCIA ADRIANA MARTINS	20/12/1986
277926	MARCIELE RENATA KLOC	31/01/1989
274068	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978
271724	MARIANA BATISTA DE SOUZA	14/01/2003
266625	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990
274800	SOLANGE KAMINOVSKI NOWAK	16/01/1985
266292	TALITA RIBAS ADRIANO	05/08/1991
ATENDENTE DE CRECHE		
INSC.	NOME	NASC.
269300	ALESSANDRA BRAZ	07/04/1985
273459	ALEX MATIUCHENKO	07/06/2001
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997
266643	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998
271544	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000
271464	ANALY LUZIA ZWIERZKOSKI	22/06/2003
278016	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005
266097	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003
271921	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002
269845	ANDRIELI RIBEIRO	25/11/2000
270439	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994
274970	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997
273477	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987
267803	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981
273789	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	26/06/1989
267606	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982
271063	DANIELE CELINE HRZYCYK	16/01/1999
274818	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997
271274	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RETKWA	10/02/1999
274190	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995
269084	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	07/11/1998
274863	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	03/11/2002
278524	GUSTAVO ARASZEWSKI TRAWINSKI DO VALLE	22/02/2006
266232	HERICA SILVA	24/09/1978
273205	HEVILYN FABIANY DOLINE	22/08/2005
273166	HORTÊNCIA DO AMARAL SIERPINSKI	10/08/1990
273860	JHENIFFER THAISA CARLOTT	11/03/2005
278411	JOYCE DE BRITO	19/03/2003
274013	KAREN CHANEIKO	22/04/2000
271358	KARINA ELIZABETH DOS SANTOS	30/07/1995
277084	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996
273020	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999
269259	LARISSA CHOMA	03/09/2001
270995	LAURÍETE MUNIS	18/10/1999
271087	LEILA FERNANDA JUREVICZ	05/11/1980
278042	LUANA GABRIELI MACHADO	14/08/1999
274910	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986
268203	LUZIA VISNIEWSKI HOINACKI	07/07/1973
268209	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982
270346	MARIA LUCIA PONCZKO	18/10/1974
277338	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986
272556	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005
278430	MARIVONE PORTALUPPI DE MATOS CABRAL	29/12/1965
270729	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000
271424	MICAELE EDUARDA VEIGA	13/01/2004



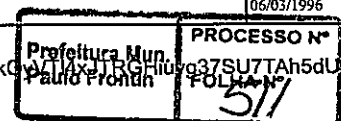
266203	MYLLA CRISTIAN LUANA MARTINS	18/01/1993
278323	NATALINE APARECIDA ROSA DE FRANCA	21/12/2002
269816	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997
273508	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977
274116	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002
274761	ROSEMERI REDKVA	19/09/1991
269944	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992
271993	SIMONE CLAUDIA NOVAK MARCA	18/02/1979
277212	SUELEN TEREZINHA FERREIRA	21/07/2001
277894	SUELYN APARECIDA VAVRENIUK	23/09/2003
273622	TAIANE ALVES DA SILVA	24/09/2005
278508	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	10/08/1996
268984	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003
272228	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996
274128	WENDYANARA FERNANDA GIOVANNONI	13/03/2005
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	NASC.
271701	ADENA SARAY TUMASZ	08/12/1997
277464	ADRIANA DOLINSKI SATES	31/03/1978
278455	ADRIELI KACZYK AUGUSTINIŁAK	04/11/1990
277589	ALANA APARECIDA WIERZYNSKI CIECHINSKI	21/04/2005
266300	ALANDELON CARDOSO LIMA *	17/03/1975
278416	ALESSANDRO PRINCIVAL	20/06/1996
270635	ALEXANDRE PEREIRA	27/08/2002
269326	ALEXSIA KATHIA KULCZIK	04/09/2003
278495	ALINE KEVELUK	24/11/1990
271504	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991
274498	ALLISSON ROIKO	22/10/1998
266407	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	15/01/2001
270837	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976
270034	AMANDA SHALLON MARTINS DE OLIVEIRA	26/01/1996
269285	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966
271378	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995
278271	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004
266194	ANA PAULA FERREIRA COLAÇO	22/11/1999
278437	ANDERSON GONÇALVES	06/06/1992
278226	ANDERSON V E CHRESTINIUK	30/06/1997
277166	ANDRÉ FELIPE LOURENÇO	17/10/1990
276780	ANDREA CRISTINA FRANCAZAK	02/05/1999
277442	ANDRÉIA SCHRAM CORREIA	31/03/1993
273176	ANDRESSA SAJURY GODOY SUDO	29/04/1993
268752	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999
272789	ANDRESSA TESKA	21/12/1991
270947	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997
274327	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	18/02/1995
273677	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984
268448	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982
273665	ARTHUR FABIANO KOŁODZIEJ	21/12/2004
268216	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984
275829	ATAIS KACZOROWSKI	22/08/1995
278058	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003
272251	BÁRBARA CZEKALSKI BATISTA	28/12/2000
271083	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	09/10/1994
269376	BEATRIZ ROGULSKI	03/07/2002
274288	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991
273091	BIANCA PAVELSKI	24/04/1990

266238	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998
267966	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995
274025	CAMILA FERNANDA PAZ	13/09/2001
274728	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003
271988	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000
273537	CAMILE APARECIDA NOVAK	26/10/2002
270224	CAMILY MARIA MICHALSKI	04/08/2004
266325	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984
274369	CAROLINE RAMOS MENDES	25/10/2000
274090	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994
272335	CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN	08/01/1997
271663	CLAUDIA BETINA HALABURA	03/04/1998
269805	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980
270786	CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN	18/12/1978
267783	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	15/12/1982
269782	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984
273489	DAIANA WAGNER	11/11/1986
274374	DAIANE APARECIDA TURKOT	31/01/1991
266760	DAIANE JARAS	07/02/1997
277603	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998
277613	DANIEL FIDUNIV	26/01/1998
270410	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995
274276	DANIELE BUGDANOVICZ	14/05/2001
275023	DANIELE FATIMA BALHUK	01/01/2000
277962	DAVID JARDEL ROCHA DOS SANTOS	16/01/1999
275275	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998
271661	DINA SARAIVA FINCK	09/01/1977
274864	DIOGO WITKOWSKI DUBIEL	28/03/2002
273379	DIONATAN WILLIAM LIBINO ZIELINSKI	28/02/1987
273956	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987
267318	EDICLEIA GURALH	11/05/1988
271191	EDUAR APARECIDA KADANOS TURKOT	19/02/2004
274639	EDUARD NEWTON REBOUÇAS DORE	02/02/1991
272057	EDUARDA KOTLEWSKI	13/07/2002
272731	EDUARDA LUANI FERREIRA RAMOS	10/03/1993
266830	EDUARDA PESCH	16/02/1999
278431	EDUARDO CZEPULA MOREIRA	07/12/1998
270404	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	07/02/2002
274899	EDVAR STEFANI	29/10/1982
272027	ELCIMARI ARAUJO	20/03/1961
278297	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989
273989	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986
272077	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1977
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997
274143	ELISANDRA DAVIES	29/10/1985
273999	ELISEU HRYCYK	11/03/1967
278378	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999
266183	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996
266335	EMANU APARECIDA TURKOT	01/11/1999
276068	ERNESTO VENDRAMINI JUNIOR	03/09/1989
267818	EVALDO WOWCZUK	28/06/1977
273932	EVANDRO IRIO MACHINISKI	22/09/1994
274278	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994
266545	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	24/12/1995
278291	FABIANE STEMPOSKI	22/10/2004
268091	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
271392	FABIO ZWIERZYKOWSKI	08/09/2000



272025	FABRICIO DALLAVALLE	03/04/1999
272091	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002
275889	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992
271749	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992
266439	FERNANDA ELIZA POLACO	05/02/2002
278270	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995
271817	FERNANDO JOSE AGOSTINI	28/12/1985
278519	FLAVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	18/02/1999
274183	FRANCIELE CORDEIRO	13/09/1993
269621	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	03/12/2004
278491	GABRIEL GAWLOUSKI	18/04/1994
278423	GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	28/11/2003
275693	GABRIELA MARTINS DA SILVA	18/02/2008
271896	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003
272147	GEÇIONE FERREIRA	13/11/1990
273571	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	22/01/1993
269160	GILSON KRISIANKI	25/12/1989
273969	GISLAINE BESPALHUK	21/01/1994
278303	GISLAINE PATRICIA BIAZUS	01/12/1990
270373	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988
272665	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996
278252	GUILHERME FELIPE KOLODA	18/10/1994
278409	GUILHERME HUK	24/05/1991
274155	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967
271536	HELLEN SIMIONATO ALMEIDA	26/01/2005
272760	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000
267410	IDIONE E BOESSING	24/06/2003
272732	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989
278120	IVAN ZAZULA	26/04/1992
277911	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	10/03/1970
276072	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992
270676	JAMYLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	26/08/2002
272445	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001
275979	JANETE LEONI VALIGURA	01/11/1975
274126	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995
275571	JENIFFER APARECIDA PEDROSO	23/04/2002
278497	JESSICA VIANA ANTONIO	11/05/2000
274247	JHONATAN JANISZEWSKI	27/10/2000
274796	JOÃO CARLOS MARTINS DA CUNHA	20/12/1981
278447	JOÃO KACZKA JUNIOR	13/04/1988
274394	JOÃO PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA	20/02/2000
273944	JOÃO VITOR MOREIRA	01/12/2003
273296	JOELCIO SOARES	15/02/1988
271388	JONATHAN MEDRZYCKI	07/05/1997
278477	JOSÉ HENRIQUE SCARATTI	11/11/2003
278026	JOSÉ IVERSON MACHADO DA ROSA	26/06/1974
274180	JOSÉ RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995
278554	JOSIANE NOGUEIRA DE SOUZA	10/12/1989
278380	JOSIMAR SOARES	26/01/1996
268654	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	02/06/2001
277907	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991
269893	JULIANO LUIS LOCATELLI	01/07/2005
274358	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970
278314	JULIO HENRIQUE WAGNER	26/03/1985
278345	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	27/03/2002
266323	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001
276201	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995

275034	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002
270082	KAROLAYNE STOKOLOSA	10/09/2000
273049	KELLY SAMARA DZIURKOWSKI	28/10/1998
273891	KELVIN MATHEUS RIBEIRO	06/03/1996
278355	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997
278529	KEVIN MAURICIO SZCZEBICKI	22/10/1996
277469	LAÍS FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1992
266586	LAISA CAPEL ALBANO	06/10/1994
274336	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997
271251	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	10/10/2004
266396	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998
277913	LEANDRO JONATAN PALAMAR	20/06/1998
272247	LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA **	26/06/1997
266433	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997
275088	LETICIA CABRAL	23/08/1999
276588	LETICIA CRISTINA STECKI	11/05/1994
271221	LETICIA LIMA	15/07/1997
268544	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001
266249	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968
269791	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994
278000	LUANA KULICZ	20/06/1999
271433	LUANA PAULA NOS	26/01/1993
274457	LUCAS ANDRÉ BULATY	10/07/1999
273595	LUCAS JOSÉ SIERPINSKI	03/03/1991
267914	LUCIANA APARECIDA PONTES	04/01/1987
276179	LUCIANE CORREIA SCHRAN	02/08/1989
273030	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983
276332	LUCÍDIA MADALENA SPIL	26/04/1997
267767	LUZIA APARECIDA PETERSON BET	08/06/1984
274999	LUZIA HRUBA	09/09/1988
268846	MADALENA HYANDOCHEM	13/07/2001
268940	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999
278530	MAIRA SIUTA	27/06/1999
278499	MÁRCIO RODRIGO OLIVEIRA FILHO	19/02/1992
268819	MARCOS FREITAS DA CRUZ	17/10/1997
267921	MARIA CAMILA DA ROCHA	13/03/2001
277897	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000
275711	MARIA HELENA BASNIAK	11/04/1990
276456	MARIA SOELENE SCHRAN	16/05/1987
276276	MARILENE ALVES	16/01/1998
271173	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	13/05/1969
274041	MATEUS HENNERICH AIOLFI	23/03/1997
271061	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997
272675	MATHEUS AUGUSTO LESZAK	08/09/2001
268907	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHAES CRUZ	25/12/1997
278481	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	07/11/2002
267274	MATHEUS NAHIRNA	25/10/1997
278511	MATHEUS PRZYVITOWSKI DE SOUZA	20/05/2001
269349	MATHIAS ELIEU LIMANSKI	24/01/2006
277685	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994
274357	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979
271500	MAURO SGUÁRIO	02/03/1971
273804	MAX WILLIAM MUNCINELLI TROJAN	08/11/2005
273222	MESSIAS NOVAKI GOLOM	18/10/2001
274608	MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK	07/05/1991
278520	MIRIA RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	05/01/1994
271861	MIRNA LARISSA MURAN	06/03/1996



273923	MÔNICA CHILANTI	02/09/1992
268873	MONICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995
276382	MÔNICA TAMIRES PIANA	12/07/1993
268178	NADINE GOMES MANOEL	12/12/2000
270475	NAIANE APARECIDA HAMANN	05/10/1994
267676	NATALI LOURENÇO DA SILVA	08/02/2002
268809	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995
271582	NAYRA YOHANA PINTO NIZER *	21/06/2001
278492	NEURI GABRIEL TWARDOWSKI	07/01/2004
270781	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000
266230	NICOLI LOHANA DA SILVA	20/10/2002
268803	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000
272209	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992
274894	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997
271874	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991
274320	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991
269625	PATRÍCIA SIEKLICKI	29/11/1999
272794	PATRICIA TENCZINA	30/08/1991
273423	PAULA SILVA FRANCA	04/08/1981
278509	PAULO EVANDRO ULBRICH LEPINSKI	14/03/1986
274432	PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI	01/11/1981
277583	PAULO SÉRGIO ROSA BASGAL	03/10/2003
274963	POLYANE ZWIERZYKOWSKI	20/06/2005
274168	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986
273214	RAFAEL BEDNARCZUK DE CAMPOS	03/12/1986
270437	RAFAELA BAZZI BAUER	04/05/1993
266218	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992
266109	RAILINY HAMAN	09/04/1996
276370	RAYANA FERREIRA KUCEK	03/10/2003
273367	REGIANE MARIA LEÃO SOARES	29/09/2001
266088	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001
271366	ROBSON MATOS DOS SANTOS	28/10/1996
274230	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993
267702	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998
276634	RODRIGO GABRIEL SWIDZINSKI GAWLOSKI	29/03/2004
270044	RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1994
275520	ROMULO DOROCHINSKI	05/05/2003
271290	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991
276756	ROSIMERI SCHRAN CORREIA	17/07/1995
271246	RUBENS ALMIR SUCH	23/12/1981
277939	SABRINNA ANDRIELY IUCKER	09/04/2002
278213	SAHRA TETUY KOZOWSKI	20/11/2002
278532	SAMARA SIUTA	10/05/2005
273562	SAMOEL RIBEIRO	15/12/1980
274592	SÂMUA LOTH DE FREITAS	07/10/2000
271079	SAYMON RENAN STELMACH	12/11/1994
271889	SERGIO ANTONIO SPIL	28/01/1992
271214	SILVANA RIBEIRO GOLL	28/11/1972
268691	SIRLENE BUENO FERREIRA	29/07/1985
272532	SONETE HAMAN	13/08/1994
268665	SUELEN MANRICH	28/11/1996
274684	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997
272347	TADEU RAFAEL CORDEIRO	25/03/1991
272201	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002
270172	TAINARA MILENA BUGENSKI	18/04/2000
278507	TAYNARA DE FÁTIMA ZATORSKI	20/08/2000
268350	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979

278488	TEREZINIA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997
278500	VANDERLEIA KOZAR	25/02/1995
269570	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI	13/09/1992
272568	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997
274584	VILZA FRANCISCA DENKE **	20/01/1997
274007	VISMAR FERNANDES	08/03/1990
278369	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983
271997	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998
266215	WELINTON LUIZ GIOVANNI	15/01/1995
266870	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993
271672	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	NOME	NASC.
274401	ADRIANA APARECIDA FIDELIS	01/09/1982
269377	ALINE PAULA PRACER BEDNARTCHUK	02/12/1989
272806	ALSIRA KILEVITCH	06/06/1982
266285	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986
273132	ANA TEREZINHA DUNAIEWSKI CORDEIRO	13/06/1975
270031	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992
269792	BRUNA CAMILI MACHADO	23/06/2003
277160	BRUNO CORREA SANTA CLARA	22/12/1995
266277	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
271066	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978
270860	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988
277299	CRISTIANE GONÇALVES	11/04/1988
272492	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992
274477	DAMARIS APARECIDA TENECZINA	06/09/1988
269702	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA	30/11/1997
273881	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985
278039	DULCE MARLI SIMM VERISSIMO	25/05/1998
273055	ELAINE DOS SANTOS MEDEIROS	13/11/1984
266234	ÉLIDA CUSTODIO FRANKLIN	21/11/1988
274246	ELIZÂNGELA MACIEL	18/11/1990
272338	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985
270578	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006
272593	FELIPE DOS SANTOS BUENO	19/12/1993
272914	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006
268213	FLÁVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987
273567	FLÁVIA CONCEIÇÃO PINTO	08/12/1977
278214	GUILHERME RIBEIRO	13/02/2004
277970	IONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964
274414	IRONILDA CAMILO	06/11/1963
275281	IVONE TEREZINHA BADELHUK VICENTE	12/03/1971
274242	JACQUELINE DE LIMA	09/08/1993
273930	JANETE APARECIDA GARGIEL	06/11/1985
275821	JANETE CORDEIRO	16/10/1977
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRÁZ	14/03/1994
266896	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973
268951	JOYCE ALVES	09/08/1995
278142	JULIANA RASEIRA	22/06/1979
271905	JÚNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981
274425	JUSSARA VICENTE	21/11/1990
266937	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999
274423	KUENITI DOUGLAS FERREIRA	18/11/1996
273095	LEANDRO JOSÉ DE CANDIDO	14/03/1989
275402	LEILA DE FATIMA BUENO	22/03/2001

274641	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987
270886	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983
277089	LUCIANE RIBEIRO MARIANO	09/05/1978
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998
274055	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985
270349	MARIA MARCIA PROSCIACKPETRICA	11/10/1975
266986	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992
274719	MARILENE PICHUR	03/10/1986
266412	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995
274033	MARISTELA MOCZYDLO	28/06/1980
273833	MARIZETE DE FÁTIMA BORA	01/05/1986
273771	MARLENE DE FATIMA SZYNCEC	19/08/1986
268368	MATILDE APARECIDA HARACEMKO ASSMANN	14/03/1973
269123	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985
273566	MONALY BERTO	15/05/2001
268249	MORGANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07/06/1996
273370	NATIELLI RAFAELA DOS SANTOS BRAZ	15/09/1994
272820	NEIVA APARECIDA DO AMARAL	29/10/1986
273363	NEUZA CYMBALISTA	31/05/1982
265410	NILZA APARECIDA KRUK	23/09/1977
267647	NOELI VICENTE	10/03/1977
273559	ONORIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	28/05/1995
271259	POLLYANA ZAVAGLI VERÍSSIMO	07/11/1985
274287	RAÍSSA MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995
269275	REISSIELY MUNIS	03/07/1992
267401	RENI ALVES CASEMIRO	10/09/1980
271830	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003
274433	SANDRA MARA FAGUNDES DAS CHAGAS POLAK	14/05/1977
270022	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991
268810	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978
273727	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983
273017	SOLANGE MOCZEDLO	06/10/1986
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002
270846	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996
274459	TEREZINHA DIONEIA GRUCZKOWSKI	10/02/1978
268287	TEREZINHA PETRICA SANTOS	01/09/1988
271152	TIAGO SILVÉRIO	16/06/1999
268284	VANESSA APARECIDA DE FRANÇA	26/11/2001
271680	VANESSA REGINA DIAS	08/07/1980
270471	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997
CONTADOR		
INSC.	NOME	NASC.
269976	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992
271669	ALLAN GABRIEL FERREIRA	26/01/2000
266231	ALLAN KOROVISKI	03/05/1981
273419	ALLAN LEANDRO DE ANDRÁDE FERREIRA	06/07/1994
266706	ANDRESSA MARKIEVICZ	07/07/1994
266143	ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI	22/04/1987
270434	ANNY CAROLINY RASK SILVA	04/11/1998
277191	BERENICE KERCKHOFF	19/09/1991
275477	BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO	20/11/1992
267316	CÉZAR LUCINDO	09/09/1988
266587	DANIEL LUCAS POTUK HREČAY	25/01/1998
269217	DANIEL MATEUS MOSKVEN	01/01/1999

271440	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	30/08/1988
266148	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990
274265	FELIPE BARBOSA BASTOS	28/10/1987
271747	IZAÍULA LECHECHEM	20/09/1999
274290	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993
267294	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993
269156	JOÃO MARCOS BATISTA	17/12/1997
278046	JOSÉ CARLOS HERBST	16/03/1969
275104	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	31/05/1992
273722	LETICIA APARECIDA GOLENIA	05/03/2001
269129	LILIANE HEUERT	24/03/1990
270396	MARCELO FERENS	01/01/1992
266678	RADAMÉS RANGEL	18/04/1988
275601	SENERI FRANCESCON JUNIOR	03/06/1986
CUIDADOR SOCIAL		
INSC.	NOME	NASC.
271675	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986
273856	ANDRÉA ALMEIDA VOLKMAN	14/01/1978
274096	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961
271999	CLEISY FERRARI	22/11/1979
278010	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985
272609	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988
271892	ELIS REGINA MLODECKI	06/01/1974
272416	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983
277648	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991
273995	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997
278443	IVONETE APARECIDA THIBES	28/09/1989
277899	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988
268357	LUÍZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991
274731	MÁRCIA VAVRÚNIAK CHOJNACKI	13/03/1981
274475	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971
268547	MARILZE GONÇALVES	01/05/1991
273830	MARLETE IGNACZUK BRACIAK	18/07/1976
273048	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981
272257	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984
270305	ROGÉRIO VIAL	30/08/1979
268429	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984
278201	SANDRA CLARA ZABOROSKI REPCZUK	12/08/1986
278468	VANESSA MARIA CAMILO ANDRÉ	23/09/1997
278382	VANESSA TESKA	02/04/1995
ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	NOME	NASC.
274309	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995
276079	BIANCA CAROLINA KRAEMER	27/06/1995
271716	CARLA RAMIRES DALAZOANA	12/05/1999
276522	CARLOS HENRIQUE HERBST	01/07/1999
266188	DÉBORAH JANAÍNA KIMITA DE BORBA	18/01/2001
273952	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991
275138	EVERSON DIONARO VAILATE	19/04/1996
267503	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
273063	HELLEN SASS HARTEMINK	18/02/1995
266059	INDIANARA SWIDZINSKI KUTCHMA	14/08/1996
268351	JOÃO EVERTON RUBY	17/06/1989
273998	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993
271503	LINDOMAR BIALESKI	21/11/1990

273676	LOAN ZEN DE BRITO	20/09/1990
272244	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995
275703	MATHEUS RINCÃO	26/04/2002
274102	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	18/12/1989
271745	RODRIGO BOGUT DOS ANJOS	14/06/1998
275264	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997
266351	VALMIR MICHALSKI	30/10/2000
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS		
INSC.	NOME	NASC.
270867	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989
274549	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993
269254	CAROLINE ALBIN	25/09/2000
277293	CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI	21/03/1981
273601	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002
278535	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984
278513	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003
273915	JOÃO BERNARDO FERNANDES	12/01/1961
275458	JOÃO VICTOR DIDUCH DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004
27399	MARCELO VIAL DA SILVA	30/07/2000
270019	MÁRCIA CHMURA	16/09/1996
274476	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002
278067	MIKAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	08/08/1998
270291	YAGNER DE SOUZA LES	26/09/2003
FONOAUDIÓLOGO		
INSC.	NOME	NASC.
272935	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
267182	TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN	13/05/1984
MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC.	NOME	NASC.
275848	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996
274694	EDSON LUIZ ANGHINONI	26/02/1991
267301	FÁTIMA TENCHINA	13/07/2000
276971	FRANCIELE KONKEL	17/11/1995
278330	GABRIEL DREVIANY PERES GRANADA	05/12/1999
267766	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994
274532	JULIANO NOVICKI	11/05/1999
276946	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
270550	LAIS SCHRODER MACHADO	28/11/1986
267801	LUANA SAGANSKI	30/03/2000
276774	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998
278482	MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	26/04/1993
276084	MATHEUS LUIZ KURZYDŁOWSKI	15/03/1995
272278	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988
274678	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992
272614	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	31/05/1996
MOTORISTA CATEGORIA D		
INSC.	NOME	NASC.
276948	ALCIR MARAFON	24/01/1970
273213	ALEXANDRE RITT	26/09/1981
266301	ANDERSON BIELICK	22/07/1983
276139	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	31/08/1988
267027	CELIO ADELAR NOS	15/10/1986

273449	CELSO FERNANDES DE JESUS	01/03/1976
268182	CESAR AUGUSTO JASINSKI	27/08/1997
276340	CESAR PIJAK	01/04/1987
278445	CICERO SIMÃO DE LIMA	04/09/1989
268558	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987
271529	DILCEU VIEIRA NIZER	07/01/1977
274727	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999
273605	EDINILSON ANTÔNIO CONÇALVES	01/08/1983
274092	EMERSON CHOJNACKI	02/07/1979
272033	EZEQUIEL VICENTE	08/02/1981
272816	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999
275075	FERNANDO LUCAS SOARES DE BARROS	28/07/1995
275315	FLAVIO ELY NARCIZO	19/08/1985
274671	FRANCISCO DE MATHIAS	05/05/1974
277991	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981
277944	GILMAR GOLANOSKI	30/10/1983
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969
271898	ISMAR VINICIUS LESZAK	17/06/1999
278029	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962
268065	JOÃO KAZMIERSKI	06/02/1972
269955	JOÃO MARIA RODRIGUES	27/05/1985
275378	JOÃO NILCEU DA SILVA	03/11/1984
271998	JORGE LUIZ MARCZAK	29/01/1988
267483	JOSE ROGÉRIO HORSZYN	06/09/1981
272423	JOSINEI MARCIO SECHUK	18/03/1989
278525	LAURO POLWARNY	07/07/1977
272026	LEONEL DA LUZ ROSA	19/05/1999
272521	LUIZ ALCEU JASINSKI	09/08/1982
274536	LUIZ ANDERSON TENCZENA	04/10/1991
266226	LUIZ FERNANDO GRUBA	07/03/1994
268236	LUIZ JUNIOR TOMKIV	11/02/1994
273733	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986
271551	MÁRCIO ANTÔNIO ORLOWSKI	22/08/1985
268576	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989
274273	MARIO LESZAK	31/07/1974
267945	MAURÍCIO SIMINOVICZ	26/07/1991
267986	MIQUEIAS MUNIS	06/04/1987
273220	OTÁVIO MARTYNOVICZ	15/10/1984
266755	PAULO SÉRGIO MAZUREK	16/07/1989
275004	REDIVANGE DE MARCHI	03/09/1976
278295	RONY EDER PIANA DOS SANTOS MOURA	28/05/1994
272470	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981
277884	SANDRO CYMBALISTA	26/11/1986
273527	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976
273793	SILVIO DIAS DE SOUZA	02/08/1971
273300	SILVIO RENATO LALIK	09/07/1991
277370	VINÍCIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS	22/08/1982
NUTRICIONISTA		
INSC.	NOME	NASC.
269712	CAMILA LETÍCIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993
271925	EDUARDA APARECIDA FRANCO DE ANDRADE LEAL	17/10/1995
272963	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998
276129	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996
278014	ERICA SUMYK	24/08/2000
271709	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	04/06/1993

275061	GIOVANNA CAMILE VAZ GONÇALVES	08/12/2001
267672	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000
276787	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987
273130	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998
276149	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991
272743	KÉLY ZAPOTOCZNY	11/02/1997
269286	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
270023	ROSANA CARLA SENFF	23/12/1988
277164	TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA	27/01/1999
273960	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998
278179	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999
269559	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986
273185	WERIDIANE APARECIDA WUNSCH BAUER LISOVSKI	05/03/1991
OPERADOR DE MÁQUINA		
INSC.	NOME	NASC.
271629	ADILSON DA ROSA SANTOS	13/12/1974
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988
273223	ALEXSANDRO ROSA	17/08/1993
1269	ALISON BABIRESKI	22/10/2000
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
271537	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997
270887	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980
270280	EDILSON VASCO	13/12/1986
270395	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983
272287	ELIEZER WOLKMANN	28/08/1985
267455	EVERTON ZIOMKO	10/09/2002
275863	HELIO DONATO KROKOSZ	07/09/1993
266681	JOAO LUCAS PECH	02/12/2000
274120	JONAS VICENTE	25/10/1979
277963	JOSÉ ALCEU TEIXEIRA SOARES	20/04/1983
274489	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/1990
274338	JOSNEY FABIANO SVIDNICKI	25/08/1979
274580	JUNIOR GARGIEL	21/05/1993
270289	LAERCIO JOSÉ GRANDO	27/07/1973
272868	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994
73122	MÁRCIO ANDREIV	12/09/1988
266326	MATEUS HENRIQUE SANT ANA	04/09/2000
275964	PAULO SÉRGIO CHMURA	01/04/1980
276162	RAFAEL VINICIUS BUSKO	04/03/2000
268848	RENILSON MACHADO DOS SANTOS	04/08/1987
271292	SIDINEI REBKWA	13/02/1993
269839	VALDECIR SEBASTIÃO ROSA DE FRANÇA	11/09/1997
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	NASC.
277959	ALEXANDRE FAGUNDES	24/07/1998
268817	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	01/11/1994
273971	CLARICE DZIURKOWSKI	18/11/1982
268108	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986
267960	FELIPE JOSÉ MANDRYK	26/01/1995
270656	GESSICA KÉLI CAMILO	12/12/1990
278440	GILMAR UNIAT	01/09/1989
266096	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995
274375	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	04/04/1979
273417	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002

276263	LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA	10/01/1997
267495	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987
267940	MARLOM ANTONIO JANISZEWSKI	04/02/1995
278522	MILENA RODRIGUES	20/12/1998
278006	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	30/06/1995
275467	RAFAEL RENATO HASSE	20/04/1993
272974	RENAN HENRIQUE SZCZARBICKI	05/10/2002
268747	ROBSON FELIPE CORDEIRO	19/07/2002
276356	RODRIGO RODRIGUES DE CAMPOS	17/02/1991
266362	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	07/01/1991

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
275347	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
270474	ANDRESSA APARECIDA LALIK	28/12/1993
268818	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
278405	DEBORA NEVES FERREIRA	25/08/1989
276574	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996
266201	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999
273256	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990
273256	IVANI CZADOTZ	12/10/1969
268648	JAINÉ CAVALLINI	23/04/2000
275969	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997
266354	MÁRCIA ROSANE NÓS	20/07/1990
274553	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978
267653	PALOMA SARNOWSKI DA SILVA	13/03/2001
274852	POLIANA CAMARGO KURITZA	02/03/2000
274534	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983
273494	THAIS APARECIDA VASCONCELOS RODRIGUES	10/06/1991

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

INSC.	NOME	NASC.
266638	ALEX SOWA	27/02/1999
266482	ANA CAROLINA LIMANSKI	23/06/2005
275240	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005
268056	HÉRICA MARIA HORNEY	20/11/2001
274546	JEAN GUILHERME HRZYK	16/09/2003
266580	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002
266206	JOYCE ALBIN	04/04/2005
273684	JULIAN PINTO HURCZYSZYN	14/06/2006
278436	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997
277867	NÁTALY CYMBALISTA	19/05/2006
270499	RAFAEL NATÁ SZYMCYSZYN	05/05/2005
271992	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000
270831	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005

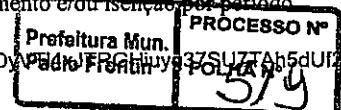
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSC.	NOME	NASC.
278063	KEROLEN FERRARI CASTANHO	05/05/1996
276950	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994
274668	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981
278528	ZENILDA HUK ARASZEWSKI	13/11/1979

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 14º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção por período.



INSC.	CARGO	NOME	NASC.
266972	OPERADOR DE MÁQUINA	TIAGO SILVÉRIO	16/06/1999
273599	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002

Art. 15º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 16º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
272711	ASSISTENTE SOCIAL	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	SIM	NÃO	NÃO
272247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO
266249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	SIM	NÃO	NÃO
274584	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILZA FRANCISCA DENKE	SIM	NÃO	NÃO

Art. 17º - O cronograma do edital de abertura do concurso público passa a vigorar com as seguintes datas:

ATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	Período de Inscrição
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
19 e 20/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA TARDE)
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	Data Provável da Prova Prática
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

Art. 18º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 16 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I - REQUERIMENTO ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Eu, acima qualificado, devidamente inscrito no Concurso Público 01/2023 do município de Paulo Frontin - PR, venho perante a comissão organizadora de concurso público para requerer a alteração de horário de minha prova, em razão de minha religião de sabatista.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.



Assinatura do Candidato

Eu, _____, Pastor da Igreja _____, declaro que o(a) candidato(a) acima qualificado está em plena comunhão com a igreja, sendo considerado(a) membro regular desta denominação religiosa.

assinatura do pastor ou representante da instituição religiosa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9940B823

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2023. Edição 2794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 05/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 05/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação de utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar a Fundação e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de junho de 2023 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

5/06/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico de Enfermagem
Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar Clínica Dentária
Agente de Combate às Endemias	

ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO
Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Motorista categoria D	Auxiliar administrativo

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES
Zona Rural - Colônia São Roque - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Fonoaudiólogo	Fisioterapeuta
Médico Especialista 20 h	Farmacêutico

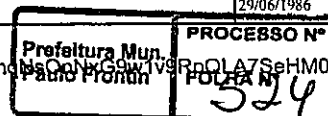
Médico Generalista 40 h	Assistente Social
Nutricionista	Enfermeiro
Psicólogo	Dentista

Art. 8º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 16 de junho de 2023.

Art. 9º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS		
INSC.	NOME	NASC.
274740	ADRIANA MARIA KMITA	01/02/1972
268093	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978
269556	ANGÉLICA GAVRON	26/07/1993
271242	CAROLINE ALBIN	25/09/2000
273377	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992
277859	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982
275051	CRISTIANE GONÇALVES	11/04/1988
277291	DIOGO FILIPE BRZEZINSKI DE ANDRADE	25/07/2004
278384	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994
266878	ELIANE TEREZINHA KRUL RITT	16/04/1980
276169	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999
270703	ERODIAS GOMES PROCHERA	11/08/1971
274478	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006
270302	IRACILDE VIAL	27/12/1975
272367	JOYCE SVIDNICKI	19/12/2000
266066	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997
274312	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988
269061	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978
277839	TAINARA LUIZA KOHUT	04/01/1997
269703	TATIANE FÁTIMA GOLENHA	19/06/1988
274001	VALÉRIA CRISTINA VOLSKI	02/02/1986
274621	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO		
INSC.	NOME	NASC.
267650	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998
274479	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999
272922	EDINEIA CAMPOS HOINACKI	11/06/1990
272917	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS	03/05/1995
273875	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995
273355	MARCELA SOWA	10/12/1999
268484	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978
271867	MÁRCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981
266170	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003
276947	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997
269043	MICHELE BEATRIZ DE FRANÇA	24/08/2003
266199	MICHELE LOURENÇO DE SOUZA	18/10/2002
271836	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987
270736	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CARAZINHO – BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA		
INSC.	NOME	NASC.
273939	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987
278404	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003
271935	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002
271737	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999
268641	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICE	13/03/1989
272283	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992
278434	HORTENCIA CORDEIRO	05/10/1994
274354	LEONARDO FRANCISCO GRUCZKOWSKI NEPOMUCENO	26/05/2002

271054	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE DE ESTRADA PALMAS, LINHA GONÇALVES JUNIOR E MANDURI		
INSC.	NOME	NASC.
278013	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005
269367	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996
274484	ELLEN PATRÍCIA KOHUT	15/04/2003
271746	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999
273302	HÉRICA MARIA HORNEY	20/11/2001
268224	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971
269331	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000
274858	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS		
INSC.	NOME	NASC.
278038	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997
273159	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967
272386	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983
266178	JUCELAINE SALETE FERNANDES	14/05/1992
274065	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985
273589	PAULO CESAR FRAN CZAK	27/01/2002
269050	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967
278469	VANESSA MARIA CAMILO ANDRÉ	23/09/1997
271482	VERA LUCIA GUI S	09/09/1976
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE		
INSC.	NOME	NASC.
268859	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988
268571	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997
266938	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991
278471	EDILEIA FERNANDA SIATROWSKI	04/03/1986
272543	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997
274268	ELEANE CLARICE FILUS	22/09/1983
268026	ELIZÂNGELA MACIEL	18/11/1990
274431	IZABEL MARIA JAROSZ	03/05/1985
269076	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978
278534	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
INSC.	NOME	NASC.
2580	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992
268296	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003
274234	ANA RITA DE OLIVEIRA FLORSZ	21/06/2005
266284	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986
273305	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004
274554	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993
277930	CHAYANNE KROIN	07/04/2002
272725	DANIEL WELTER	16/01/1985
278183	DANIELA ODETE MISGA	24/10/1996
273928	DÉBORA CHILANTI	21/02/1988
270911	ELDER GUIMARÃES DE AZEVEDO	24/07/1975
272591	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988
273828	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995
274545	ELOINARA LETÍCIA VANIN	30/01/2003
268109	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
276721	JANAINA PEREIRA	12/03/1993
276203	JEFFERSON DE FRANÇA TOMCEAC	09/12/1992
276651	JESSICA GRAZ MOURA	30/09/1999
273298	JOELCIO SOARES	15/02/1988
270771	JOVANI CAMILO	29/06/1986



274530	JULIANO NOVICKI	11/05/1999
271910	JÚNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981
271834	LETICIA LIMA	15/07/1997
272929	LUSIA APARECIDA SPIL	30/07/2002
273504	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999
270583	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002
269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999
276527	MOISES DARLAN FRANÇA DE SOUZA	25/08/2006
273958	OZEIAS VICENTE	20/04/1986
274321	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991
272234	RAISSA MARIA SOARES	22/03/2004
271995	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000
268443	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984
278510	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	23/02/1972
274187	SONETE HAMAN	13/08/1994
278350	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002
269067	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992
267734	VALDINEIA APARECIDA DE BARROS	27/10/1992
276277	VITACIR MCHADO DE AZEVEDO	31/03/1970
278538	YASMIM CUCH SUSLA	14/03/2006

ASSISTENTE SOCIAL

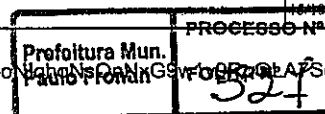
INSC.	NOME	NASC.
274384	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986
271664	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
274003	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997
273487	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972
266225	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977
274255	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994
271656	GIULIA LEÃO DE OLIVEIRA	05/04/1998
266509	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976
271725	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986
268103	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
266058	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995
269592	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978
277704	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993
278442	MARCELO BACH	27/10/1977
269077	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983
274064	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978
270919	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989
274735	VANESSA APARECIDA OLENKA	15/10/1982

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.
266103	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976
269296	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966
274389	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987
278285	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004
272660	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
278422	ANDRESSA TESKA	21/12/1991
272869	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997
274324	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	18/02/1995
273679	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984
268467	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982
273047	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004
274286	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991
273311	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	21/01/1991
267865	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998

267980	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995
274729	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003
274486	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000
267166	CARLOS GIOVANI SILVA	25/11/1964
274042	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994
269803	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980
269785	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984
277614	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998
272570	DANIELA THAINARA IUSTCZECHECHEN	28/08/1998
270403	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995
268150	DÉBORA REGINA GALICKI	25/10/2003
272318	DJEGO AISLAN NEVES DE LIMA	04/12/1986
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005
275178	EDVAR STEFANI	29/10/1982
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989
273813	ELISANDRA CRISTINA PADILHA	09/06/1976
278379	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999
266187	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996
272092	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002
268805	GABRIELA MULLER	18/02/2003
271900	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003
272969	GLAUCYA SAMANTHA DA CRUZ	20/04/2002
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996
274544	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967
272734	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989
276058	JAMYLE TEHELAK	29/06/1992
272449	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001
274131	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995
266283	JESSICA WASZKO	18/08/1999
272294	JOÃO VITOR MOREIRA	01/12/2003
278549	JOSIMAR SOARES	26/01/1996
266371	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	10/06/1986
268645	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	02/06/2001
274251	JULIANA HILARIO DA LUZ NAGURNIAK	30/10/1990
271118	JULIANE FABIANA KARACZUK	27/09/1983
277910	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991
269029	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	16/08/1991
266197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995
269824	KAROLINE MARKEVICZ	03/10/1993
276955	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998
266956	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001
266397	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998
268539	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993
278462	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980
267498	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987
274921	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986
271033	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983
268204	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982
272480	MÁRCIA ROSANA PRZYBYSZ	01/08/1989
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979
266304	MILENE APARECIDA HAMANN	14/12/2001
273852	MILTON CESAR JUNIOR	21/01/1996
270829	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000
268800	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000
272211	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992

274893	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997
277996	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000
269514	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992
268290	RAFAELLA CARUS GODOY	06/07/1995
269615	REGIANE DE FÁTIMA CARDOSO SUCH **	27/10/1986
274227	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993
269768	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988
267680	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
268335	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979
278489	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997
277992	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981
270834	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005
278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983
266217	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995
266869	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993
271670	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004
AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA		
INSC.	NOME	NASC.
274676	FRANCELI MARIA DUMA	19/03/1982
274713	TATIANA APARECIDA SAWCZUK	08/09/2003
277934	ZORAIDE DA ROCHA	29/10/1977
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	NOME	NASC.
269767	ANDREIA KATCHOROVSKI CHOJNACKI	20/07/1983
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003
266296	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
270861	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988
272341	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985
274480	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997
270891	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983
271913	LUIZ SZEREMETA DE SOUZA	09/05/1979
277343	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992
268241	MARLY ELIZABETH DE JESUS MAIS YAWORIWSKY	02/04/1990
269125	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985
273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977
272254	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984
271195	ROSA MARIA KADANOS	02/05/1976
278315	ROSANA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA	16/11/1982
269053	ROSANE ROBASKIEWICZ	05/06/1993
271835	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992
272858	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978
273729	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976
270870	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996
272237	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996
DENTISTA		
INSC.	NOME	NASC.
274579	AGATA MARIA HABECK	15/11/2002
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998
266810	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001
278401	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993
273088	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999
275165	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000
272753	IASMIM FRATES CARLOTTO	14/09/2000



271496	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	05/10/1995
275234	JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001
273978	LUANA ZAGO	10/02/1986
278453	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990
278117	LUÍSA RECH GOMES GREGOL JAEGER	12/04/1982
277999	OTAVIO MATHIAS KRAWCZIK	03/12/1995
277552	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987
270724	RAFAELA IURK	02/10/1999
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985
278198	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	02/05/1996
278557	VITOR AUGUSTO MOREIRA OSINSKI	12/07/2002
267728	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002
266766	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.
271765	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001
267854	ANA CLAUDIA IERMAN	29/05/1988
268880	ANA PAULA SCHULTZ	29/02/2000
271838	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990
270114	ASSISMARA GRASIELE KREBS **	04/10/1993
269826	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997
266260	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991
268786	EDUARDA VEIGA	29/10/1999
266262	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001
266991	EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	02/09/2001
272299	EMILY BATISTA DA LUZ	09/05/2000
278420	FELIPE FERRAZ	25/11/1987
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995
267015	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	23/11/2003
268585	GISLAINE CARLA AZEREDO	24/05/1987
268612	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	28/09/1988
268957	JULIANA SOARES CONSTANTINO *	31/08/1989
274426	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000
275304	LAVÍNIA MILENE DE LIMA	14/03/2000
278194	LEZIANE TUPESCH	12/11/1993
266253	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968
275160	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001
266403	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	11/06/1995
266135	SUELI APARECIDA NOZ	20/06/1988
270086	TAINA DA SILVEIRA ZELINSKI	18/05/2002
268534	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998
271120	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993
268944	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/09/1975
271972	WILIAN JOAQUIM DE ALMEIDA *	23/11/1998

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.
266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986
278107	ALICE MARKIEVICZ	09/04/2003
278514	DAIANA WAGNER	11/11/1986
268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996
277908	FRANCIELLY APARECIDA FERNANDES KOSCIUV	11/04/1981
269174	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998
273054	JISIANE FÁTIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001
266193	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978

273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	NOME	NASC.
272544	ALANA CRISTINA BONATO	29/03/2000
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000
269867	ANA PAULA SENN	14/12/1994
278256	ANNA ALINE NUNES SANTANNA DE MORAES	19/11/1996
266502	CAMILA RICKLI	26/06/1990
271507	DAIANE NICOLLY DUMA	26/12/2004
272824	ERICA FRANCINE IENKE	01/09/1999
274449	GABRIELA PATRICIA APPELT GONÇALVES	01/06/1999
268223	IAGO VINICIOS GELLER	22/02/1996
268960	ISAQUE BUCKER PINHEIRO	14/01/1996
278060	JACQUELINE STOCKI	27/11/1998
274367	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996
275843	JULIANA TATIANE BANASZESKI	18/03/1985
273914	LUCIA APARECIDA LEBIODA CAMILO	29/05/1996
270257	MARILIA MAIDEL	13/02/1994
275110	MATHEUS ANTONIO HADLICH	29/10/1996
269037	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUERÓA	27/10/1999
272785	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONJALEKI	07/12/2000
266212	RENATA CAMPOS	03/08/2000
274253	RICARDO VIEIRA	12/12/1975
269175	RUANA CAROLINA GOMES RESENDE	04/05/1994
266261	SANDY APARECIDA MARKO	24/02/2000
277976	STEPHANIE VITORIA MARQUES TEIXEIRA	11/03/1997
276917	TAINA SINARA ANDREOLA	27/04/1995
266275	TAMIRIS SEMKIW DE ANDRADE	30/08/2001
268896	TATIANA HUPALO KOVALEK	26/03/2000
266127	WAGNER DE FREITAS	10/02/1998
267712	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998
FONOAUDIÓLOGO		
INSC.	NOME	NASC.
272936	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
MÉDICO ESPECIALISTA 20 H		
INSC.	NOME	NASC.
273498	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/1986
MÉDICO GENERALISTA 40 H		
INSC.	NOME	NASC.
275909	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	10/04/1997
MOTORISTA CATEGORIA D		
INSC.	NOME	NASC.
267675	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	13/06/1975
275994	CARLITO TEMCZYNA	24/01/1981
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987
274555	CLAUDINEI BALÃO DE SOUZA	04/05/1987
266182	CLAUDIR SOLDUCHA	05/12/1986
268561	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987
275196	CRISTIANO JUNGLES DE CAMARGO	22/12/1990
271152	DEIVIT RABUSKE	02/02/1982
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995
270883	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980
274726	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999

271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999
277995	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981
266256	GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	25/08/1994
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997
278030	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962
266307	IONASMAR PEREIRA	28/07/1986
274164	JOSÉ CARLOS MACHADO	28/12/1979
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970
278531	LAURO FOLWARNY	07/07/1977
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996
273121	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989
267948	MAURÍCIO SIMINOVICZ	26/07/1991
275052	OSMAR PEDRO APARECIDO MUDREK	20/03/1980
272235	PAULO SÉRGIO MAZUREK	16/07/1989
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981
273530	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992
273790	UZIEL MUNIS	15/04/1994
274396	VILSON ANDRE KADANUS	28/05/1985
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998
NUTRICIONISTA		
INSC.	NOME	NASC.
273022	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	22/03/1994
272960	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998
274053	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000
273138	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991
272746	KÉLY ZAPOTOCZNY	11/02/1997
266191	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
272363	SAMARA PESCH	12/06/1992
273962	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998
269540	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986
PSICÓLOGO		
INSC.	NOME	NASC.
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
268832	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
274097	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961
273933	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990
277332	MÁRCIA ROSANE NÓS	20/07/1990
274551	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC.	NOME	NASC.
274334	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986
269045	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996
266121	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	29/11/1996
271267	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992
272983	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991
270799	BIRATIAN ALVES DA FONSECA	03/08/2000
273885	CLARICE TURKOT	05/03/1967
274380	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992
266322	EMANOELLI TURKOT	05/09/2000

274259	GECIONE FERREIRA	13/11/1990
278135	GISELI BORDUM	28/12/1982
266994	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980
268528	JÉSSICA SOWA	24/05/2001
273692	JOSMAR LUIZ LIPKA	25/02/1978
266102	JULIANA APARECIDA KUNIERSKI FLORZ	14/11/1989
274275	JULIANA KWAPISZ	22/07/1986
274301	JULIANA PLUTA	17/07/1989
274311	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002
273911	LAIS HÉVILA DZIURA FRANCAZAK	01/06/1987
266279	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997
268931	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999
275743	MARIA ELIZETE KRAVEC	26/09/1984
273310	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983
275936	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988
274019	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001
275717	RENATO JOSE MARCZAK	27/07/1997
278410	SANDRO JOSÉ PROCHERA	12/01/1995
266462	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992
268043	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988
271028	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981
273278	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998
272576	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997
266265	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 10º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
274313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998

Art. 11º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 12º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
276947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO	SIM	NÃO	NÃO
269615	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REGIANE DE FÁTIMA CARDOSO SUCH	SIM	NÃO	NÃO
270114	ENFERMEIRO	ASSISMARA GRASIELE KREBS	SIM	NÃO	NÃO
266253	ENFERMEIRO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	SIM	NÃO	NÃO
271138	MOTORISTA CATEGORIA D	EDVINO SZWED	SIM	NÃO	NÃO

Art. 13º - O cronograma do edital de abertura do concurso público passa a vigorar com as seguintes datas:

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	Período de Inscrição
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.

19 e 20/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.fppecc.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	Data Provável da Prova Prática
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

Art. 14º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 16 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8126A5CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2023. Edição 2794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos no Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	25,00	20,00	8,00	18,00	71,00	0,00	71,00	Classif.
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	10,00	20,00	8,00	24,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	15,00	25,00	8,00	12,00	60,00	2,00	62,00	Classif.
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	20,00	20,00	8,00	12,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
273767	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00	0,00	59,00	Classif.
270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
266533	IANA TITALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	20,00	5,00	8,00	24,00	57,00	0,00	57,00	Classif.
268708	VILCINEIA LESZAK	19/04/1995	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	2,00	57,00	Classif.
271932	ANDRESSA MACINICKI	30/03/2002	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997	15,00	15,00	4,00	18,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
272562	MARIANA MARKIEWICZ	09/09/2005	10,00	15,00	8,00	18,00	51,00	0,00	51,00	Classif.
271784	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	15,00	20,00	4,00	12,00	51,00	0,00	48,00	Classif.
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	1,00	48,00	Classif.
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	0,00	47,00	Classif.
270657	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	5,00	15,00	12,00	12,00	44,00	2,00	46,00	Classif.
272443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996	5,00	15,00	4,00	18,00	42,00	1,00	43,00	Classif.
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	0,00	42,00	Classif.
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00	0,00	42,00	Classif.
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	1,00	42,00	Classif.
266224	RAFAELE BERNADETE TARACHUK DUMA	16/04/1992	10,00	15,00	4,00	12,00	41,00	1,00	42,00	Classif.
272747	ESHILLYN PECH	24/03/2004	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN R. DA SILVA	06/05/1995	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	15,00	10,00	4,00	12,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
268552	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	10,00	0,00	12,00	18,00	40,00	0,00	40,00	Classif.
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	Classif.
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	Classif.
266309	ANDREA WITASIAK	22/03/1994	5,00	10,00	0,00	24,00	39,00			Desc.
273666	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	10,00	5,00	12,00	12,00	39,00			Desc.
272242	MARIA IVETE JAREMCZUK	08/08/1966	20,00	5,00	8,00	6,00	39,00			Desc.
273925	JANISE EMILIA OSTROWSKI	18/06/1992	5,00	5,00	4,00	24,00	38,00			Desc.
268145	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	02/11/1993	5,00	0,00	8,00	24,00	37,00			Desc.
266136	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992	10,00	5,00	4,00	18,00	37,00			Desc.
270727	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	10,00	0,00	8,00	18,00	36,00			Desc.
266213	MARIA LUCIANE SWIDZINSKI	21/09/1998	15,00	5,00	4,00	12,00	36,00			Desc.
273129	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	08/01/2000	10,00	10,00	4,00	12,00	36,00			Desc.
267489	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	10,00	5,00	8,00	12,00	35,00			Desc.
269948	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	15,00	5,00	12,00	0,00	32,00			Desc.
272704	ANDREA HOJNACKI CAMPOS	21/08/1994	10,00	0,00	8,00	12,00	30,00			Desc.
269773	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988	5,00	10,00	8,00	6,00	29,00			Desc.
271534	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000	5,00	5,00	12,00	6,00	28,00			Desc.




266149	LETICIA LIMA	15/07/1997	0,00	5,00	4,00	18,00	27,00			Desc.
266093	LAURIE TE MUNIS	18/10/1999	5,00	0,00	8,00	12,00	25,00			Desc.
273328	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	24/02/1979	10,00	10,00	4,00	0,00	24,00			Desc.
266180	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993					Aus.			Desc.
267157	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994					Aus.			Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT – Nota obtida em Matemática
 CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
 CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE – Nota da Prova Escrita
 PT – Nota da Prova de Títulos
 NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 15 de junho de 2023.

JAMIL PECH

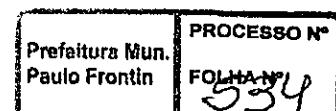
Prefeito de Paulo Frontin - PR

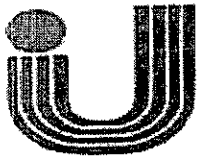
CRISTIANE APARECIDA PECH

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
 Maiara Andressa Kravec
 Código Identificador: B5E5D9B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2023. Edição 2794
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Ofício nº 032/2023 - CON

Cascavel - PR, 15 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin, PR

Assunto: CONTRATO Nº 38/2023.

O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, está organizando e operacionalizando o Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, PR, objeto do Contrato nº 38/2023.

O número de candidatos inscritos no Processo Seletivo e Concurso Público foi de 1.231 (Um mil, duzentos e trinta e um) candidatos, superando assim, em 231 (duzentos e trinta e um) candidatos a previsão inicial do contrato que era de 1.000 (um mil) candidatos.

Conforme Cláusula Terceira do Contrato nº 38/2023, a contratada irá receber R\$ 90,00 (noventa reais) por candidato excedente ao contratado.


CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total para a execução do serviço é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Conforme definido no Projeto Básico, na hipótese de ocorrer a inscrição de mais de 1000 inscritos, para cada inscrição será acrescentado valor de R\$ 90,00 (noventa reais)

O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

Diante do Exposto, solicitamos o complemento do valor do contrato e o respectivo empenho no valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais), para um reequilíbrio financeiro do contrato administrativo 38/2023.

Respeitosamente,


Dr. Fernando de Siqueira Borges - Presidente
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 535
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 06/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** abaixo relacionadas que solicitaram a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

24/06/2023 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões: **15h00min**
Fechamento dos Portões: **15h30min**

ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO
Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin - PR

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SALA
269621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	SALA ESPECIAL
271366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON MATOS DOS SANTOS	SALA ESPECIAL

Art. 2º - Os candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, acima citados, deverão comparecer na ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin - PR, às **15 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h30min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova, portando caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, documento de identidade e lanche e garrafa de água abastecida, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até as 17h41min, quando serão autorizados a fazer a prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.

Art. 3º - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão levar, em hipótese alguma, celular ou outros equipamentos eletrônicos, bem como não será permitido a permanência de terceiros na sala reservada.

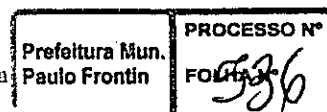
Art. 4º - Aos candidatos que comparecerem em local ou horário adverso a convocação publicada neste edital, não será permitido a realização da prova e o candidato estará automaticamente eliminado do concurso público.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 20 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/06/2023. Edição 2798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 41/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2023
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 1/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

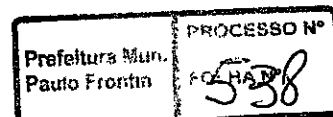
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de
Cascavel - IPPEC;
CNPJ: 02.276.193/0001-33;
Responsável: Fernandes da Silva Borges;
Valor: R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do
Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para
Organização e Realização de Concurso Público para Empregos
de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na
Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da
Função de Professor.

Paulo Frontin-Pr, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:59A3A83E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR 20 HORAS											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.	
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	25,00	20,00	8,00	18,00	71,00	0,00	71,00	1º	
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00	2º	
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	10,00	20,00	8,00	24,00	62,00	0,00	62,00	3º	
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	15,00	25,00	8,00	12,00	60,00	2,00	62,00	4º	
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	20,00	20,00	8,00	12,00	60,00	0,00	60,00	5º	
273767	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00	0,00	59,00	6º	
270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	7º	
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	8º	
266533	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	20,00	5,00	8,00	24,00	57,00	0,00	57,00	9º	
268708	VILCINEIA LESZAK	19/04/1995	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	2,00	57,00	10º	
271932	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	0,00	55,00	11º	
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	12º	
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	13º	
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997	15,00	15,00	4,00	18,00	52,00	0,00	52,00	14º	
272562	MARIANA MARKIEWICZ	09/09/2005	10,00	15,00	8,00	18,00	51,00	0,00	51,00	15º	
271784	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	15,00	20,00	4,00	12,00	51,00	0,00	51,00	16º	
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	17º	
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	1,00	48,00	18º	
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	0,00	47,00	19º	
270657	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	5,00	15,00	12,00	12,00	44,00	2,00	46,00	20º	
273443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996	5,00	15,00	4,00	18,00	42,00	1,00	43,00	21º	
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	0,00	42,00	22º	
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00	0,00	42,00	23º	
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	1,00	42,00	24º	
266224	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,00	15,00	4,00	12,00	41,00	1,00	42,00	25º	
272747	ESHLLYN PECH	24/03/2004	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	26º	
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN R. DA SILVA	06/05/1995	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	27º	
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	28º	
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	15,00	10,00	4,00	12,00	41,00	0,00	41,00	29º	
268552	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	10,00	0,00	12,00	18,00	40,00	0,00	40,00	30º	
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	31º	
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	32º	

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PT - Nota da Prova de Títulos
- NF - Nota Final



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	25,00	20,00	8,00	18,00	71,00	0,00	71,00	1º
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00	2º
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	10,00	20,00	8,00	24,00	62,00	0,00	62,00	3º
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	15,00	25,00	8,00	12,00	60,00	2,00	62,00	4º
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	20,00	20,00	8,00	12,00	60,00	0,00	60,00	5º
273767	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00	0,00	59,00	6º
270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	7º
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	8º
266533	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	20,00	5,00	8,00	24,00	57,00	0,00	57,00	9º
268708	VILCINEIA LESZAK	19/04/1995	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	2,00	57,00	10º
271932	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	0,00	55,00	11º
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	12º
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	13º
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997	15,00	15,00	4,00	18,00	52,00	0,00	52,00	14º
272562	MARIANA MARKIEWICZ	09/09/2005	10,00	15,00	8,00	18,00	51,00	0,00	51,00	15º
271784	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	15,00	20,00	4,00	12,00	51,00	0,00	51,00	16º
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	17º
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	1,00	48,00	18º
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	0,00	47,00	19º
270657	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	5,00	15,00	12,00	12,00	44,00	2,00	46,00	20º
273443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996	5,00	15,00	4,00	18,00	42,00	1,00	43,00	21º
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	0,00	42,00	22º
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00	0,00	42,00	23º
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	1,00	42,00	24º
266224	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,00	15,00	4,00	12,00	41,00	1,00	42,00	25º
272747	ESHLLYN PECH	24/03/2004	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	26º
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN R. DA SILVA	06/05/1995	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	27º
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	28º
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	15,00	10,00	4,00	12,00	41,00	0,00	41,00	29º
268552	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	10,00	0,00	12,00	18,00	40,00	0,00	40,00	30º
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	31º
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	32º

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PT - Nota da Prova de Títulos
- NF - Nota Final



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

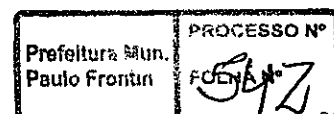
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

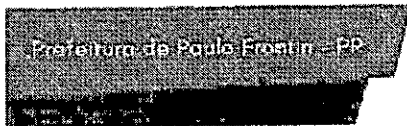
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin - PR





CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aos cargos de Operador de Máquina e Motorista categoria D, classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **08 de julho de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tecla Romko, Rua 22 de Janeiro, S/N, Centro, Paulo Frontin, PR, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Operador de Máquina	20
Motorista Categoria D	20

2.2 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual máquina o candidato deverá ser avaliado.

2.3 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.

2.4 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina e Motorista Categoria D deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ADVOGADO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
266591	TALITA APARECIDA GIOVANONI	29/12/1998	9,00	9,00	9,00	41,25	68,25	Classif.	
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	7,50	10,50	9,00	35,75	62,75	Classif.	
267536	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	06/09/2000	10,50	12,00	12,00	24,75	59,25	Desc.	
271876	ANDRE GUSTAVO CORREA DE MELLO	21/03/1998	12,00	6,00	10,50	30,25	58,75	Desc.	
278351	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	12,00	4,50	7,50	30,25	54,25	Desc.	
272828	DENER LEONARDO CHOINACKI	18/09/1999	6,00	9,00	6,00	33,00	54,00	Desc.	
267983	DANIELE CRISTINA DE LIMA	08/04/1993	6,00	6,00	6,00	35,75	53,75	Desc.	
275830	DANIELA BANACK	10/10/2002	9,00	12,00	9,00	22,00	52,00	Desc.	
276725	JANAÍNA PEREIRA	12/03/1993	9,00	6,00	4,50	30,25	49,75	Desc.	
273583	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	02/08/1993	9,00	1,50	9,00	30,25	49,75	Desc.	
274504	VAGNER LORENCETTI	22/03/1993	7,50	7,50	6,00	27,50	48,50	Desc.	
272791	CHRYSITIAN CATARINA	19/10/1992	9,00	3,00	9,00	24,75	45,75	Desc.	
275866	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	9,00	6,00	6,00	22,00	43,00	Desc.	
271082	AMANDA DOS SANTOS	20/12/1999	9,00	4,50	7,50	22,00	42,00	Desc.	
274862	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	6,00	4,50	6,00	24,75	42,75	Desc.	
266107	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	10/06/2000	1,50	1,50	6,00	33,00	42,00	Desc.	



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

270817	LUANA STECHECHEN	05/01/1999	10,50	3,00	6,00	22,00	41,50	Desc.
278474	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	19/09/1988	3,00	10,50	6,00	22,00	41,50	Desc.
278406	MARIANA WASELKOSKI ROSA	15/04/1997	3,00	4,50	6,00	27,50	41,00	Desc.
273505	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999	9,00	6,00	6,00	19,25	40,25	Desc.
278444	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	05/09/1999	4,50	3,00	7,50	24,75	39,75	Desc.
273745	EMERSON LUIZ NEPOMUCENO	22/09/1999	7,50	3,00	9,00	19,25	38,75	Desc.
274823	GUILHERME PATRICK DOS SANTOS SLIVINSKI	07/09/2000	4,50	3,00	12,00	19,25	38,75	Desc.
276015	RAFAELA LETICIA PETELA	06/12/1997	6,00	1,50	7,50	22,00	37,00	Desc.
272213	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	16/08/1994					Aus.	Desc.
266961	FELIPE FRANCA STIVAL	05/01/1989					Aus.	Desc.
272107	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	08/08/1998					Aus.	Desc.
271320	JOELMA COSTA GONCALVES	25/06/1977					Aus.	Desc.
268075	LUANA MARIA GREGORIO VETTORI	19/01/1996					Aus.	Desc.
273059	MONIQUE GRUWALDT	25/07/1997					Aus.	Desc.
270832	PAMELA CRISTIÉLI FABRIS	18/12/1995					Aus.	Desc.
271823	RODRIGO GAWLIK JUNIOR	16/07/1993					Aus.	Desc.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	12,00	10,50	9,00	44,00	75,50	Classif.
274378	LETICIA LESOSKI	10/12/1988	7,50	7,50	7,50	27,50	50,00	Desc.
274077	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	05/01/2001	7,50	1,50	4,50	35,75	49,25	Desc.
275158	LARISSA ANDRIELI SKORUPA	14/04/1997	7,50	1,50	3,00	30,25	42,25	Desc.
270266	WILGNER JOSE CAR SAURAN	22/09/2000	6,00	4,50	9,00	19,25	38,75	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979	10,50	15,00	9,00	44,00	78,50	Classif.
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	7,50	6,00	10,50	41,25	65,25	Classif.
273888	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986	6,00	6,00	9,00	35,75	56,75	Desc.
271721	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	4,50	9,00	4,50	38,50	56,50	Desc.
271338	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	28/10/1978	7,50	0,00	7,50	41,25	56,25	Desc.
271724	MARIANA BATISTA DE SOUZA	14/01/2003	7,50	7,50	10,50	30,25	55,75	Desc.
278547	CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO	24/06/1988	7,50	4,50	9,00	33,00	54,00	Desc.
277696	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	6,00	1,50	9,00	35,75	52,25	Desc.
266140	LAURA DE MORAIS MAZEPA	31/07/1998	4,50	1,50	7,50	38,50	52,00	Desc.
269586	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978	6,00	6,00	10,50	27,50	50,00	Desc.
274264	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	6,00	4,50	6,00	33,00	49,50	Desc.
272798	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	22/02/1992	4,50	3,00	9,00	33,00	49,50	Desc.
274314	LUCIA KORIOLUK PINTO	04/06/1977	0,00	3,00	7,50	38,50	49,00	Desc.
278441	MARCELO BACH	27/10/1977	1,50	4,50	10,50	30,25	46,75	Desc.
278069	AMABILE APARECIDA HOLM	06/02/1993	4,50	1,50	7,50	33,00	46,50	Desc.
272711	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ **	28/06/1986	6,00	1,50	4,50	33,00	45,00	Desc.
278504	LUSIA CHITKO	24/10/1980	6,00	1,50	6,00	30,25	43,75	Desc.
274800	SOLANGE KAMINOVSKI NOWAK	16/01/1985	6,00	3,00	9,00	24,75	42,75	Desc.
266092	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	6,00	4,50	4,50	27,50	42,50	Desc.
275955	KARLA APARECIDA JUJTCHECHEN	11/10/1996	3,00	4,50	7,50	27,50	42,50	Desc.
274280	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993	3,00	4,50	6,00	27,50	41,00	Desc.
271650	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	1,50	4,50	4,50	30,25	40,75	Desc.
270231	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	1,50	0,00	6,00	33,00	40,50	Desc.
278047	MARCIA ADRIANA MARTINS	20/12/1986	4,50	1,50	9,00	24,75	39,75	Desc.
277926	MARCELE RENATA KLOC	31/01/1989	6,00	3,00	10,50	19,25	38,75	Desc.
268409	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	19/05/1983	0,00	6,00	7,50	24,75	38,25	Desc.
273486	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972	1,50	1,50	4,50	30,25	37,75	Desc.
275772	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	09/09/1982	4,50	3,00	4,50	30,25	34,00	Desc.

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2023
 PROCESSO Nº 01/2023
 FOLHA Nº 349



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

278180	KALIANA RESSURREICAO BARBOSA	13/09/1984	4,50	1,50	6,00	22,00	34,00	Desc.
266334	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976	0,00	4,50	6,00	22,00	32,50	Desc.
277098	MARCELA CELESTE JERONYMO BACHMANN	02/10/1968	1,50	0,00	6,00	24,75	32,25	Desc.
266625	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990	1,50	0,00	4,50	24,75	30,75	Desc.
278454	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	3,00	3,00	4,50	19,25	29,75	Desc.
272600	CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	16/02/1969	1,50	1,50	6,00	16,50	25,50	Desc.
274343	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987					Aus.	Desc.
274393	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986					Aus.	Desc.
267744	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	19/11/1984					Aus.	Desc.
278494	CINTIA CARMONA CABRERA	09/01/1985					Aus.	Desc.
273904	EDERSON DE JESUS XAVIER	15/02/1976					Aus.	Desc.
266220	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					Aus.	Desc.
272654	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991					Aus.	Desc.
266268	JESSICA MIRANDA WINTER	12/06/2000					Aus.	Desc.
268094	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					Aus.	Desc.
274068	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978					Aus.	Desc.
266292	TALITA RIBAS ADRIANO	05/08/1991					Aus.	Desc.

ATENDENTE DE CRECHE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271921	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	30/03/2002	10,50	10,50	10,50	46,75	78,25	Classif.
269816	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	12,00	10,50	9,00	44,00	75,50	Classif.
273020	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	10,50	13,50	7,50	41,25	72,75	Classif.
273477	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	12,00	13,50	7,50	35,75	68,75	Classif.
274128	WENDYANARA FERNANDA GIOVANONI	13/03/2005	13,50	7,50	13,50	33,00	67,50	Classif.
274910	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	9,00	15,00	7,50	35,75	67,25	Classif.
274190	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	Classif.
270995	LAURIE TE MUNIS	18/10/1999	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	Classif.
278508	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	10/08/1996	6,00	10,50	12,00	38,50	67,00	Classif.
267803	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	7,50	4,50	12,00	41,25	65,25	Classif.
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	64,25	Classif.
271544	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000	7,50	7,50	10,50	38,50	64,00	Classif.
272556	MARIANA MARKIEWICZ	09/09/2005	12,00	12,00	9,00	30,25	63,25	Classif.
268984	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003	9,00	9,00	10,50	33,00	61,50	Classif.
270729	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	10,50	9,00	7,50	33,00	60,00	Classif.
266203	MYLLA CRISTIAN LUANA MARTINS	18/01/1993	6,00	7,50	10,50	35,75	59,75	Desc.
274116	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	9,00	9,00	24,75	57,75	Desc.
273459	ALEX MATIUCHENKO	07/06/2001	7,50	9,00	10,50	30,25	57,25	Desc.
268203	LUZIA VISNIEWSKI HOINACKI	07/07/1973	6,00	6,00	12,00	33,00	57,00	Desc.
274863	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	03/11/2002	10,50	4,50	6,00	35,75	56,75	Desc.
271464	ANALY LUZIA ZWIERZKOSKI	22/06/2003	12,00	6,00	10,50	27,50	56,00	Desc.
273205	HEVILYN FABIANY DOLINE	22/08/2005	9,00	10,50	9,00	27,50	56,00	Desc.
271424	MICAELE EDUARDA VEIGA	13/01/2004	7,50	10,50	10,50	27,50	56,00	Desc.
278042	LUANA GABRIELI MACHADO	14/08/1999	6,00	6,00	7,50	35,75	55,25	Desc.
271358	KARINA ELIZABETH DOS SANTOS	30/07/1995	4,50	4,50	4,50	41,25	54,75	Desc.
266643	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	4,50	12,00	4,50	33,00	54,00	Desc.
278524	GUSTAVO ARASZEWSKI TRAWINSKI DO VALLE	22/02/2006	6,00	3,00	9,00	35,75	53,75	Desc.
278016	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005	10,50	4,50	4,50	33,00	52,50	Desc.
277894	SUELYN APARECIDA VAVRENIUK	23/09/2003	7,50	3,00	9,00	33,00	52,50	Desc.
277212	SUELEN TEREZINHA FERREIRA	21/07/2001	6,00	4,50	6,00	35,75	52,25	Desc.
269944	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	10,50	9,00	7,50	24,75	51,75	Desc.
273166	HORTENCIA DO AMARAL SIERPINSKI	10/08/1990	7,50	4,50	9,00	30,25	51,25	Desc.
272228	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996	7,50	4,50	9,00	30,25	51,25	Desc.
273860	JHENIFFER THAISA CARLOTTO	11/03/2005	7,50	4,50	7,50	30,25	49,75	Desc.
269300	ALESSANDRA BRAZ	07/04/1985	7,50	3,00	9,00	30,25	49,75	Desc.
278411	JOYCE DE BRITO	19/03/2003	7,50	4,50	4,50	33,00	49,50	Desc.

Prefeitura Municipal de Paulo Ernst - PP
 4,50 33,00 49,50
 545



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

267606	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982	9,00	6,00	6,00	27,50	48,50	Desc.
274818	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	7,50	10,50	7,50	22,00	47,50	Desc.
278430	MARIVONE PORTALUPPI DE MATOS CABRAL	29/12/1965	1,50	10,50	10,50	24,75	47,25	Desc.
269845	ANDRIELI RIBEIRO	25/11/2000	7,50	4,50	7,50	27,50	47,00	Desc.
273508	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	4,50	9,00	7,50	24,75	45,75	Desc.
271993	SIMONE CLAUDIA NOVAK MARCA	18/02/1979	3,00	6,00	10,50	24,75	44,25	Desc.
277338	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986	3,00	6,00	6,00	27,50	42,50	Desc.
269259	LARISSA CHOMA	03/09/2001	7,50	3,00	12,00	19,25	41,75	Desc.
271063	DANIELE CELINE HRYCYK	16/01/1999	9,00	3,00	7,50	22,00	41,50	Desc.
270439	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	3,00	3,00	3,00	30,25	39,25	Desc.
278323	NATALINE APARECIDA ROSA DE FRANCA	21/12/2002	7,50	6,00	9,00	13,75	36,25	Desc.
270346	MARIA LUCIA PONCZKO	18/10/1974	3,00	1,50	9,00	22,00	35,50	Desc.
266097	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003	7,50	4,50	6,00	16,50	34,50	Desc.
274013	KAREN FERNANDA CHANEIKO	22/04/2000	4,50	3,00	10,50	16,50	34,50	Desc.
273789	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	26/06/1989	3,00	3,00	9,00	19,25	34,25	Desc.
273622	TAIANE ALVES DA SILVA	24/09/2005	7,50	4,50	4,50	16,50	33,00	Desc.
271274	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RETKWA	10/02/1999	6,00	3,00	7,50	13,75	30,25	Desc.
266232	HERICA SILVA	24/09/1978	3,00	1,50	3,00	11,00	18,50	Desc.
274970	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997					Aus.	Desc.
269084	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	07/11/1998					Aus.	Desc.
277084	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996					Aus.	Desc.
271087	LEILA FERNANDA JUREVICZ	05/11/1980					Aus.	Desc.
268209	MARCIA ANDREA POLYSZCZUK	22/02/1982					Aus.	Desc.
274761	ROSEMERI REDKVA	19/09/1991					Aus.	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276072	JAMYLE TEHELAK	29/06/1992	13,50	10,50	13,50	55,00	92,50	Classif.
278499	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA FILHO	19/02/1992	10,50	12,00	12,00	49,50	84,00	Classif.
274432	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	01/11/1981	13,50	12,00	7,50	49,50	82,50	Classif.
266215	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	12,00	12,00	49,50	82,50	Classif.
278369	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	9,00	12,00	13,50	46,75	81,25	Classif.
278355	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997	15,00	9,00	7,50	49,50	81,00	Classif.
278500	VANDERLEIA KOZAR	25/02/1995	10,50	13,50	6,00	49,50	79,50	Classif.
278491	GABRIEL GAWLOUSKI	18/04/1994	13,50	12,00	9,00	44,00	78,50	Classif.
270373	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	10,50	12,00	6,00	49,50	78,00	Classif.
268907	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHAES CRUZ	25/12/1997	10,50	12,00	10,50	44,00	77,00	Classif.
272091	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	12,00	10,50	7,50	46,75	76,75	Classif.
278409	GUILHERME HUK	24/05/1991	10,50	12,00	7,50	46,75	76,75	Classif.
270404	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	07/02/2002	9,00	10,50	10,50	46,75	76,75	Classif.
274090	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	12,00	6,00	49,50	76,50	Classif.
266870	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	7,50	13,50	6,00	49,50	76,50	Classif.
274180	JOSE RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995	12,00	13,50	15,00	35,75	76,25	Classif.
274041	MATEUS HENNERICH AIOLFI	23/03/1997	12,00	12,00	10,50	41,25	75,75	Classif.
278423	GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	28/11/2003	10,50	12,00	9,00	44,00	75,50	Classif.
272789	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	12,00	9,00	7,50	46,75	75,25	Classif.
278120	IVAN ZAZULA	26/04/1992	9,00	10,50	9,00	46,75	75,25	Classif.
266396	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	10,50	10,50	4,50	49,50	75,00	Classif.
276201	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	10,50	9,00	6,00	49,50	75,00	Classif.
267702	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	12,00	12,00	9,00	41,25	74,25	Classif.
274327	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00	Classif.
269791	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994	10,50	13,50	6,00	44,00	74,00	Classif.
275088	LETICIA CABRAL	23/08/1999	13,50	9,00	4,50	46,75	73,75	Classif.
276780	ANDREA CRISTINA FRANCAZAK	02/05/1999	10,50	9,00	7,50	46,75	73,75	Classif.
278416	ALESSANDRO PRINCIVAL	20/06/1996	9,00	10,50	7,50	46,75	73,75	Classif.
274278	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994	10,50	7,50	6,00	49,50	73,50	Classif.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 596



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

266238	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	7,50	12,00	4,50	49,50	73,50	Classif.
277613	DANIEL FIDUNIV	26/01/1998	9,00	15,00	7,50	41,25	72,75	Classif.
278297	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	9,00	15,00	1,50	46,75	72,25	Classif.
271061	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	Classif.
278345	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	27/03/2002	12,00	15,00	9,00	35,75	71,75	Classif.
273956	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	Classif.
273944	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	7,50	13,50	6,00	44,00	71,00	Classif.
278437	ANDERSON GONCALVES	06/06/1992	12,00	13,50	6,00	38,50	70,00	Classif.
274592	SAMUA LOTH DE FREITAS	07/10/2000	10,50	12,00	6,00	41,25	69,75	Classif.
277897	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	9,00	13,50	6,00	41,25	69,75	Classif.
268654	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	12,00	9,00	4,50	44,00	69,50	Classif.
271366	ROBSON MATOS DOS SANTOS	28/10/1996	10,50	10,50	4,50	44,00	69,50	Classif.
266183	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	9,00	7,50	6,00	46,75	69,25	Classif.
271392	FABIO ZWIERZYKOWSKI	08/09/2000	12,00	12,00	9,00	35,75	68,75	Classif.
275275	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998	13,50	7,50	9,00	38,50	68,50	Classif.
272077	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1977	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	Classif.
274247	JHONATAN JANISZEWSKI	27/10/2000	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	Classif.
278378	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	10,50	15,00	4,50	38,50	68,50	Classif.
278447	JOAO KACZKA JUNIOR	13/04/1988	10,50	10,50	6,00	41,25	68,25	Classif.
275711	MARIA HELENA BASNIAK	11/04/1990	13,50	13,50	4,50	35,75	67,25	Classif.
278270	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995	12,00	12,00	7,50	35,75	67,25	Classif.
271997	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998	9,00	12,00	10,50	35,75	67,25	Classif.
271290	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	12,00	13,50	3,00	38,50	67,00	Classif.
268544	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	Classif.
271749	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992	10,50	9,00	9,00	38,50	67,00	Classif.
271874	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991	12,00	10,50	3,00	41,25	66,75	Classif.
278314	JULIO HENRIQUE WAGNER	26/03/1985	12,00	9,00	4,50	41,25	66,75	Classif.
273923	MONICA CHILANTI	02/09/1992	9,00	10,50	6,00	41,25	66,75	Classif.
268216	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984	9,00	9,00	7,50	41,25	66,75	Classif.
274899	EDVAR STEFANI	29/10/1982	9,00	7,50	6,00	44,00	66,50	Classif.
274025	CAMILA FERNANDA PAZ	13/09/2001	10,50	13,50	9,00	33,00	66,00	Classif.
273030	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	12,00	10,50	7,50	35,75	65,75	Classif.
266218	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,50	10,50	6,00	38,50	65,50	Classif.
273367	REGIANE MARIA LEAO SOARES	29/09/2001	9,00	12,00	6,00	38,50	65,50	Classif.
269805	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	12,00	6,00	6,00	41,25	65,25	Classif.
278520	MIRIA RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	05/01/1994	10,50	10,50	3,00	41,25	65,25	Classif.
273176	ANDRESSA SAURY GODOY SUDO	29/04/1993	9,00	9,00	6,00	41,25	65,25	Classif.
273932	EVANDRO IRIO MACHINISKI	22/09/1994	6,00	10,50	7,50	41,25	65,25	Classif.
272347	TADEU RAFAEL CORDEIRO	25/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	Classif.
278495	ALINE KEVELUK	24/11/1990	12,00	10,50	6,00	35,75	64,25	Classif.
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	64,25	Classif.
274684	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997	10,50	7,50	7,50	38,50	64,00	Classif.
274394	JOAO PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA	20/02/2000	10,50	10,50	1,50	41,25	63,75	Classif.
271861	MIRNA LARISSA MURAN	06/03/1996	9,00	9,00	4,50	41,25	63,75	Classif.
271433	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	12,00	13,50	7,50	30,25	63,25	Classif.
272335	CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN	08/01/1997	10,50	9,00	4,50	38,50	62,50	Classif.
273989	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986	9,00	7,50	7,50	38,50	62,50	Classif.
278507	TAYNARA DE FATIMA ZATORSKI	20/08/2000	13,50	12,00	3,00	33,00	61,50	Classif.
278530	MAIRA SIUTA	27/06/1999	12,00	10,50	3,00	35,75	61,25	Classif.
269782	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	10,50	9,00	6,00	35,75	61,25	Classif.
271536	HELLEN SIMIONATO ALMEIDA	26/01/2005	7,50	10,50	7,50	35,75	61,25	Classif.
271988	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	10,50	6,00	6,00	38,50	61,00	Classif.
266323	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001	9,00	12,00	1,50	38,50	61,00	Classif.
272760	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	9,00	7,50	6,00	38,50	61,00	Classif.
271672	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	7,50	9,00	6,00	38,50	61,00	Classif.
277685	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	3,00	10,50	9,00	38,50	61,00	Classif.
278380	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	9,00	7,50	9,00	38,50	60,75	Classif.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

Id	Nome	Data de Nascimento	Nota	Nota	Nota	Nota	Nota	Nota	Classif.
275023	DANIELE FATIMA BALHUK	01/01/2000	7,50	12,00	7,50	33,00	60,00		Classif.
271388	JONATHAN MEDRZYCKI	07/05/1997	12,00	10,50	1,50	35,75	59,75		Desc.
274007	VISMAR FERNANDES	08/03/1990	7,50	10,50	6,00	35,75	59,75		Desc.
274126	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995	7,50	7,50	6,00	38,50	59,50		Desc.
271251	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	10/10/2004	7,50	7,50	6,00	38,50	59,50		Desc.
278000	LUANA KULICZ	20/06/1999	12,00	12,00	4,50	30,25	58,75		Desc.
273423	PAULA SILVA FRANCA	04/08/1981	10,50	10,50	4,50	33,00	58,50		Desc.
271083	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	09/10/1994	9,00	9,00	7,50	33,00	58,50		Desc.
277464	ADRIANA DOLINSKI SATES	31/03/1978	10,50	9,00	3,00	35,75	58,25		Desc.
278519	FLAVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	18/02/1999	10,50	7,50	4,50	35,75	58,25		Desc.
270172	TAINARA MILENA BUGENSKI	18/04/2000	9,00	12,00	1,50	35,75	58,25		Desc.
274288	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	9,00	9,00	4,50	35,75	58,25		Desc.
274336	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	7,50	10,50	4,50	35,75	58,25		Desc.
273296	JOELCIO SOARES	15/02/1988	7,50	9,00	6,00	35,75	58,25		Desc.
273595	LUCAS JOSE SIERPINSKI	03/03/1991	9,00	13,50	7,50	27,50	57,50		Desc.
272027	ELCIMARI ARAUJO	20/03/1961	7,50	9,00	7,50	33,00	57,00		Desc.
278213	SAHRA TETUY KOZOWSKI	20/11/2002	10,50	9,00	4,50	33,00	57,00		Desc.
273537	CAMILE APARECIDA NOVAK	26/10/2002	10,50	7,50	6,00	33,00	57,00		Desc.
267318	EDICLEIA GURALH	11/05/1988	9,00	9,00	6,00	33,00	57,00		Desc.
274276	DANIELE BUGDANOVICZ	14/05/2001	9,00	4,50	7,50	35,75	56,75		Desc.
272025	FABRICIO DALLAVALLE	03/04/1999	7,50	7,50	6,00	35,75	56,75		Desc.
274608	MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK	07/05/1991	6,00	9,00	6,00	35,75	56,75		Desc.
278481	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	07/11/2002	6,00	9,00	6,00	35,75	56,75		Desc.
274155	GUTOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967	6,00	7,50	7,50	35,75	56,75		Desc.
271889	SERGIO ANTONIO SPIL	28/01/1992	4,50	7,50	9,00	35,75	56,75		Desc.
267410	IDIONE EDUARDA BOESSING	24/06/2003	9,00	6,00	3,00	38,50	56,50		Desc.
267274	MATHEUS NAHIRNA	25/10/1997	10,50	10,50	4,50	30,25	55,75		Desc.
270676	JAMYLLIE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	26/08/2002	10,50	9,00	6,00	30,25	55,75		Desc.
271500	MAURO SGUARIO	02/03/1971	9,00	12,00	4,50	30,25	55,75		Desc.
278303	GISLAINE PATRICIA BIAZUS	01/12/1990	6,00	12,00	7,50	30,25	55,75		Desc.
274639	EDUARD NEWTON REBOUCAS DORE	02/02/1991	7,50	10,50	4,50	33,00	55,50		Desc.
273214	RAFAEL BEDNARCZUK DE CAMPOS	03/12/1986	7,50	9,00	6,00	33,00	55,50		Desc.
272251	BARBARA CZEKALSKI BATISTA	28/12/2000	6,00	10,50	6,00	33,00	55,50		Desc.
275829	ATAIS KACZOROWSKI	22/08/1995	9,00	6,00	1,50	38,50	55,00		Desc.
270947	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997	12,00	10,50	4,50	27,50	54,50		Desc.
273665	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	21/12/2004	10,50	12,00	4,50	27,50	54,50		Desc.
270410	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995	9,00	10,50	7,50	27,50	54,50		Desc.
273091	BIANCA PAVELSKI	24/04/1990	9,00	9,00	9,00	27,50	54,50		Desc.
268665	SUELEN MANRICH	28/11/1996	9,00	7,50	7,50	30,25	54,25		Desc.
269893	JULIANO LUIS LOCATELLI	01/07/2005	7,50	7,50	9,00	30,25	54,25		Desc.
266545	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	24/12/1995	9,00	10,50	1,50	33,00	54,00		Desc.
278511	MATHEUS PRZYVITOWSKI DE SOUZA	20/05/2001	7,50	9,00	4,50	33,00	54,00		Desc.
277911	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	10/03/1970	4,50	9,00	7,50	33,00	54,00		Desc.
273222	MESSIAS NOVAKI GOLOM	18/10/2001	4,50	9,00	7,50	33,00	54,00		Desc.
273677	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	9,00	12,00	7,50	24,75	53,25		Desc.
274728	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003	12,00	7,50	6,00	27,50	53,00		Desc.
278497	JESSICA VIANA ANTONIO	11/05/2000	7,50	9,00	9,00	27,50	53,00		Desc.
277589	ALANA APARECIDA WIERZYNSKI CIECHINSKI	21/04/2005	10,50	9,00	3,00	30,25	52,75		Desc.
274168	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,50	6,00	6,00	30,25	52,75		Desc.
268803	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000	10,50	6,00	6,00	30,25	52,75		Desc.
274999	LUZIA HRUBA	09/09/1988	9,00	10,50	3,00	30,25	52,75		Desc.
266760	DAIANE IARAS	07/02/1997	7,50	7,50	7,50	30,25	52,75		Desc.
277939	SABRINNA ANDRIELY IUCKER	09/04/2002	7,50	6,00	9,00	30,25	52,75		Desc.
278252	GUILHERME FELIPE KOLODA	18/10/1994	6,00	9,00	7,50	30,25	52,75		Desc.
266433	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	6,00	9,00	7,50	30,25	52,75		Desc.
268752	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999	6,00	7,50	9,00	30,25	52,75		Desc.
276332	LUCIDIA MADALENA SPIL	26/04/1997	7,50	9,00	9,00	33,00	52,50		Desc.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR
 Processo 01/2023
 548



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

278532	SAMARA SIUTA	10/05/2005	7,50	7,50	4,50	33,00	52,50	Desc.
277913	LEANDRO JONATAN PALAMAR	20/06/1998	6,00	9,00	4,50	33,00	52,50	Desc.
276756	ROSIMERI SCHRAN CORREIA	17/07/1995	6,00	7,50	3,00	35,75	52,25	Desc.
266830	EDUARDA PESCH	16/02/1999	3,00	6,00	7,50	35,75	52,25	Desc.
278431	EDUARDO CZEPULA MOREIRA	07/12/1998	9,00	12,00	6,00	24,75	51,75	Desc.
272209	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992	9,00	10,50	7,50	24,75	51,75	Desc.
271214	SILVANA RIBEIRO GOLL	28/11/1972	10,50	7,50	6,00	27,50	51,50	Desc.
266407	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	15/01/2001	9,00	10,50	4,50	27,50	51,50	Desc.
271504	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991	7,50	9,00	4,50	30,25	51,25	Desc.
275520	ROMULO DOROCHINSKI	05/05/2003	3,00	7,50	10,50	30,25	51,25	Desc.
271582	NAYRA YOHANA PINTO NIZER *	21/06/2001	6,00	12,00	0,00	33,00	51,00	Desc.
274963	POLYANE ZWIERZYKOWSKI	20/06/2005	9,00	12,00	4,50	24,75	50,25	Desc.
278529	KEVIN MAURICIO SZCZERBICKI	22/10/1996	9,00	7,50	6,00	27,50	50,00	Desc.
269621	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	03/12/2004	9,00	7,50	6,00	27,50	50,00	Desc.
272445	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001	7,50	7,50	4,50	30,25	49,75	Desc.
271246	RUBENS ALMIR SUCH	23/12/1981	4,50	10,50	4,50	30,25	49,75	Desc.
274864	DIOGO WITKOWSKI DUBIEL	28/03/2002	3,00	10,50	3,00	33,00	49,50	Desc.
274358	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	9,00	9,00	12,00	19,25	49,25	Desc.
266325	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984	7,50	10,50	9,00	22,00	49,00	Desc.
272201	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002	9,00	10,50	4,50	24,75	48,75	Desc.
272057	EDUARDA KOTLEWSKI	13/07/2002	9,00	7,50	4,50	27,50	48,50	Desc.
271079	SAYMON RENAN STELMACH	12/11/1994	6,00	9,00	6,00	27,50	48,50	Desc.
274498	ALLISSON ROIKO	22/10/1998	6,00	9,00	3,00	30,25	48,25	Desc.
272794	PATRICIA TENCZINA	30/08/1991	4,50	6,00	4,50	33,00	48,00	Desc.
270786	CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN	18/12/1978	1,50	6,00	4,50	35,75	47,75	Desc.
269326	ALEXSIA KATHIA KULCZIK	04/09/2003	7,50	9,00	6,00	24,75	47,25	Desc.
268091	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	4,50	9,00	9,00	24,75	47,25	Desc.
277603	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998	7,50	10,50	1,50	27,50	47,00	Desc.
273489	DAIANA WAGNER	11/11/1986	6,00	9,00	1,50	30,25	46,75	Desc.
276456	MARIA SOELENE SCHRAN	16/05/1987	10,50	10,50	3,00	22,00	46,00	Desc.
273562	SAMOEL RIBEIRO	15/12/1980	7,50	9,00	7,50	22,00	46,00	Desc.
276179	LUCIANE CORREIA SCHRAN	02/08/1989	6,00	10,50	7,50	22,00	46,00	Desc.
275571	JENIFFER APARECIDA PEDROSO	23/04/2002	9,00	7,50	4,50	24,75	45,75	Desc.
273891	KELVIN MATHEUS RIBEIRO	25/08/1996	10,50	6,00	1,50	27,50	45,50	Desc.
271378	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995	7,50	7,50	3,00	27,50	45,50	Desc.
278291	FABIANE STEMPOSKI	22/10/2004	7,50	4,50	6,00	27,50	45,50	Desc.
277583	PAULO SERGIO ROSA BASGAL	03/10/2003	6,00	6,00	6,00	27,50	45,50	Desc.
270224	CAMILY MARIA MICHALSKI	04/08/2004	4,50	10,50	3,00	27,50	45,50	Desc.
273804	MAX WILLIAM MUNCINELLI TROJAN	08/11/2005	4,50	9,00	4,50	27,50	45,50	Desc.
275693	GABRIELA MARTINS DA SILVA	18/02/2008	9,00	7,50	6,00	22,00	44,50	Desc.
276634	RODRIGO GABRIEL SWIDZINSKI GAWLOSKI	29/03/2004	7,50	10,50	4,50	22,00	44,50	Desc.
270437	RAFAELA BAZZI BAUER	04/05/1993	10,50	6,00	3,00	24,75	44,25	Desc.
269625	PATRICIA SIEKLIKI	29/11/1999	7,50	9,00	3,00	24,75	44,25	Desc.
278058	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	9,00	4,50	24,75	44,25	Desc.
278492	NEURI GABRIEL TWARDOWSKI	07/01/2004	6,00	9,00	4,50	24,75	44,25	Desc.
271221	LETICIA LIMA	15/07/1997	6,00	7,50	6,00	24,75	44,25	Desc.
274374	DAIANE APARECIDA TURKOT	31/01/1991	3,00	10,50	6,00	24,75	44,25	Desc.
266439	FERNANDA ELIZA POLACO	05/02/2002	4,50	7,50	4,50	27,50	44,00	Desc.
274894	PATRICIA GRUCKOWSKI	19/07/1997	4,50	6,00	3,00	30,25	43,75	Desc.
274457	LUCAS ANDRE BULATY	10/07/1999	4,50	6,00	3,00	30,25	43,75	Desc.
275979	JANETE LEONI VALIGURA	01/11/1975	6,00	9,00	6,00	22,00	43,00	Desc.
277442	ANDREIA SCHRAM CORREIA	31/03/1993	7,50	10,50	0,00	24,75	42,75	Desc.
274183	FRANCIELE CORDEIRO	13/09/1993	4,50	6,00	4,50	27,50	42,50	Desc.
272731	EDUARDA LUANI FERREIRA RAMOS	10/03/1993	7,50	6,00	6,00	22,00	41,50	Desc.
272532	SONETE HAMAN	13/08/1994	3,00	12,00	4,50	22,00	41,50	Desc.
268691	SIRLENE BUENO FERREIRA	29/07/1985	12,00	9,00	6,00	13,75	40,75	Desc.
272247	LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA **	26/06/1997	4,50	9,00	7,50	14,25	40,25	Desc.

PROCESSO Nº 01/2023
Paulo Frontin, 28 de Maio de 2023
599



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

277962	DAVID JARDEL ROCHA DOS SANTOS	16/01/1999	4,50	6,00	7,50	22,00	40,00	Desc.
268448	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982	6,00	9,00	0,00	24,75	39,75	Desc.
277907	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	7,50	9,00	3,00	19,25	38,75	Desc.
270837	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976	6,00	7,50	3,00	22,00	38,50	Desc.
266194	ANA PAULA FERREIRA COLACO	22/11/1999	4,50	6,00	6,00	22,00	38,50	Desc.
276370	RAYANA FERREIRA KUCEK	03/10/2003	1,50	9,00	1,50	24,75	36,75	Desc.
266088	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001	6,00	7,50	3,00	19,25	35,75	Desc.
278271	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004	3,00	7,50	6,00	19,25	35,75	Desc.
270475	NAIANE APARECIDA HAMANN	05/10/1994	6,00	4,50	3,00	22,00	35,50	Desc.
273969	GISLAINE BESPALHUK	21/01/1994	0,00	9,00	3,00	22,00	34,00	Desc.
274143	ELISANDRA DAVIES	29/10/1985	6,00	9,00	4,50	13,75	33,25	Desc.
273999	ELISEU HRYCYK	11/03/1967	0,00	10,50	6,00	16,50	33,00	Desc.
274584	VILZA FRANCISCA DENKE **	20/01/1997	4,50	7,50	6,00	13,75	31,75	Desc.
269349	MATHIAS ELIEU LIMANSKI	24/01/2006	4,50	9,00	1,50	16,50	31,50	Desc.
271191	EDUARDA APARECIDA KADANOS TURKOT	19/02/2004	4,50	4,50	6,00	13,75	28,75	Desc.
274320	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	0,00	7,50	1,50	16,50	25,50	Desc.
278026	JOSE IVERSON MACHADO DA ROSA	26/09/1974	4,50	7,50	4,50	8,25	24,75	Desc.
271173	MARLENE CONCEICAO DA SILVA	13/05/1969	4,50	4,50	4,50	8,25	21,75	Desc.
271701	ADENA SARAY TUMASZ	08/12/1997					Aus.	Desc.
278455	ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK	04/11/1990					Aus.	Desc.
266300	ALANDELON CARDOSO LIMA *	17/03/1975					Aus.	Desc.
270635	ALEXANDRE PEREIRA	27/08/2002					Aus.	Desc.
270034	AMANDA SHALLON MARTINS DE OLIVEIRA	26/01/1996					Aus.	Desc.
269285	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966					Aus.	Desc.
278226	ANDERSON V E CHRESTINIUK	30/06/1997					Aus.	Desc.
277166	ANDRE FELIPE LOURENCO	17/10/1990					Aus.	Desc.
269376	BEATRIZ ROGULSKI	03/07/2002					Aus.	Desc.
267966	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995					Aus.	Desc.
274369	CAROLINE RAMOS MENDES	25/10/2000					Aus.	Desc.
271663	CLAUDIA BETINA HALABURA	03/04/1998					Aus.	Desc.
267783	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	15/12/1982					Aus.	Desc.
271661	DINA SARAIVA FINCK	09/01/1977					Aus.	Desc.
273379	DIONATAN WILLIAM LIBINO ZIELINSKI	28/02/1987					Aus.	Desc.
266335	EMANU APARECIDA TURKOT	01/11/1999					Aus.	Desc.
276068	ERNESTO VENDRAMINI JUNIOR	03/09/1989					Aus.	Desc.
267818	EVALDO WOWCZUK	28/06/1977					Aus.	Desc.
275889	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992					Aus.	Desc.
271817	FERNANDO JOSE AGOSTINI	28/12/1985					Aus.	Desc.
271896	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003					Aus.	Desc.
272147	GEÇIONE FERREIRA	13/11/1990					Aus.	Desc.
273571	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	22/01/1993					Aus.	Desc.
269160	GILSON KRISIAKI	25/12/1989					Aus.	Desc.
272665	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996					Aus.	Desc.
272732	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989					Aus.	Desc.
274796	JOAO CARLOS MARTINS DA CUNHA	20/12/1981					Aus.	Desc.
278477	JOSE HENRIQUE SCARATTI	11/11/2003					Aus.	Desc.
278554	JOSIANE NOGUEIRA DE SOUZA	10/12/1989					Aus.	Desc.
275034	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002					Aus.	Desc.
270082	KAROLAYNE STOKOLOSA	10/09/2000					Aus.	Desc.
273049	KELLY SAMARA DZIURKOWSKI	28/10/1998					Aus.	Desc.
277469	LAIS FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1992					Aus.	Desc.
266586	LAISA CAPEL ALBANO	06/10/1994					Aus.	Desc.
276588	LETICIA CRISTINA STECKI	11/05/1994					Aus.	Desc.
266249	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968					Aus.	Desc.
267914	LUCIANA APARECIDA PONTES	04/01/1987					Aus.	Desc.
267767	LUZIA APARECIDA PETERSON BET	08/06/1984					Aus.	Desc.
268846	MADALENA HYANDOCHEM	13/07/2001					Aus.	Desc.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº 01/2023
AUSLKA Nº Desc. 350



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

268940	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999						Aus.	Desc.
268819	MARCOS FREITAS DA CRUZ	17/10/1997						Aus.	Desc.
267921	MARIA CAMILA DA ROCHA	13/03/2001						Aus.	Desc.
276276	MARILENE ALVES	16/01/1998						Aus.	Desc.
272675	MATHEUS AUGUSTO LESZAK	08/09/2001						Aus.	Desc.
274357	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979						Aus.	Desc.
268873	MONICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995						Aus.	Desc.
276382	MONICA TAMIRES PIANA	12/07/1993						Aus.	Desc.
268178	NADINE GOMES MANOEL	12/12/2000						Aus.	Desc.
267676	NATALI LOURENCO DA SILVA	08/02/2002						Aus.	Desc.
268809	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995						Aus.	Desc.
270781	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000						Aus.	Desc.
266230	NICOLI LOHANA DA SILVA	20/10/2002						Aus.	Desc.
278509	PAULO EVANDRO ULBRICH LEPINSKI	14/03/1986						Aus.	Desc.
266109	RAILINY HAMAN	09/04/1996						Aus.	Desc.
274230	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993						Aus.	Desc.
270044	RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1994						Aus.	Desc.
268350	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979						Aus.	Desc.
278488	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997						Aus.	Desc.
269570	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI	13/09/1992						Aus.	Desc.
272568	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997						Aus.	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273566	MONALY BERTO	15/05/2001	10,50	12,00	13,50	44,00	80,00	Classif.
277299	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	10,50	13,50	12,00	38,50	74,50	Classif.
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	Classif.
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	Classif.
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983	9,00	9,00	10,50	35,75	64,25	Classif.
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	7,50	4,50	7,50	44,00	63,50	Classif.
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	9,00	15,00	6,00	30,25	60,25	Classif.
268951	JOYCE ALVES	09/08/1995	10,50	12,00	9,00	27,50	59,00	Desc.
273881	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985	7,50	6,00	9,00	35,75	58,25	Desc.
274425	JUSSARA VICENTE	21/11/1990	4,50	9,00	9,00	35,75	58,25	Desc.
273771	MARLENE DE FATIMA SZYNCEK	19/08/1986	6,00	3,00	10,50	38,50	58,00	Desc.
270022	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	4,50	7,50	38,50	56,50	Desc.
266937	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999	3,00	4,50	10,50	38,50	56,50	Desc.
272492	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	4,50	9,00	12,00	30,25	55,75	Desc.
266285	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	1,50	4,50	10,50	38,50	55,00	Desc.
273930	JANETE APARECIDA GARGIEL	06/11/1985	0,00	9,00	7,50	38,50	55,00	Desc.
274287	RAISSA MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995	10,50	9,00	7,50	27,50	54,50	Desc.
277152	TIAGO SILVERIO	16/06/1999	9,00	4,50	7,50	33,00	54,00	Desc.
273567	FLAVIA DA CONCEICAO PINTO	08/12/1977	7,50	3,00	10,50	33,00	54,00	Desc.
274477	DAMARIS APARECIDA TENCEZINA	06/09/1988	9,00	6,00	10,50	27,50	53,00	Desc.
266986	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992	1,50	3,00	12,00	35,75	52,25	Desc.
268284	VANESSA APARECIDA DE FRANCA	26/11/2001	9,00	6,00	9,00	27,50	51,50	Desc.
273833	MARIZETE DE FATIMA BORA	01/05/1986	7,50	6,00	4,50	33,00	51,00	Desc.
271905	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	12,00	4,50	9,00	24,75	50,25	Desc.
271259	POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO	07/11/1985	9,00	4,50	9,00	27,50	50,00	Desc.
272914	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	7,50	4,50	10,50	27,50	50,00	Desc.
277160	BRUNO CORREA SANTA CLARA	22/12/1995	7,50	3,00	6,00	33,00	49,50	Desc.
266896	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973	6,00	4,50	6,00	33,00	49,50	Desc.
266277	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	1,50	4,50	10,50	33,00	49,50	Desc.
268249	MORGANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07/06/1996	9,00	12,00	6,00	22,00	49,00	Desc.
274414	IRONILDA CAMILO	06/11/1963	7,50	6,00	7,50	27,50	48,50	Desc.
266412	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995	7,50	4,50	7,50	27,50	48,50	Desc.

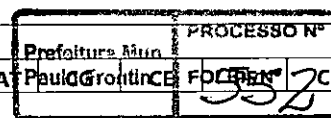
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 01/2023
 FOLHA Nº 55/



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

270578	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	7,50	7,50	3,00	30,25	48,25	Desc.
267647	NOELI VICENTE	10/03/1977	3,00	3,00	6,00	35,75	47,75	Desc.
270471	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998	6,00	7,50	9,00	24,75	47,25	Desc.
278214	GUILHERME RIBEIRO	13/02/2004	6,00	6,00	7,50	27,50	47,00	Desc.
271066	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978	9,00	3,00	4,50	30,25	46,75	Desc.
267401	RENI ALVES CASEMIRO	10/09/1980	4,50	4,50	7,50	30,25	46,75	Desc.
269702	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA	30/11/1997	3,00	10,50	4,50	27,50	45,50	Desc.
275281	IVONE TEREZINHA BADELHUK VICENTE	12/03/1971	3,00	7,50	7,50	27,50	45,50	Desc.
269275	REISSIELY MUNIS	03/07/1992	6,00	3,00	6,00	30,25	45,25	Desc.
273370	NATIELLI RAFAELA DOS SANTOS BRAZ	15/09/1994	9,00	4,50	6,00	24,75	44,25	Desc.
277970	IONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964	4,50	6,00	9,00	24,75	44,25	Desc.
275410	NILZA APARECIDA KRUK	23/09/1977	4,50	6,00	9,00	24,75	44,25	Desc.
271830	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003	9,00	3,00	4,50	27,50	44,00	Desc.
268810	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978	4,50	3,00	9,00	27,50	44,00	Desc.
268287	TEREZINHA PETRICA SANTOS	01/09/1988	6,00	4,50	3,00	30,25	43,75	Desc.
277089	LUCIANE RIBEIRO MARIANO	09/05/1978	7,50	4,50	9,00	22,00	43,00	Desc.
274055	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985	4,50	9,00	4,50	24,75	42,75	Desc.
274246	ELIZANGELA MACIEL	18/11/1990	9,00	4,50	6,00	22,00	41,50	Desc.
268213	FLAVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987	1,50	4,50	7,50	27,50	41,00	Desc.
266234	ELIDA CUSTODIO FRANKLIN	21/11/1988	9,00	3,00	6,00	22,00	40,00	Desc.
274033	MARISTELA MOCZYDLO	28/06/1980	4,50	7,50	6,00	22,00	40,00	Desc.
270349	MARIA MARCIA PROSCIAPETRICA	11/10/1975	1,50	4,50	9,00	24,75	39,75	Desc.
272593	FELIPE DOS SANTOS BUENO	19/12/1993	3,00	4,50	12,00	19,25	38,75	Desc.
274641	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987	1,50	6,00	9,00	22,00	38,50	Desc.
270860	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988	7,50	3,00	3,00	24,75	38,25	Desc.
274719	MARILENE PICHUR	03/10/1986	3,00	6,00	4,50	24,75	38,25	Desc.
278039	DULCE MARLI SIMM VERISSIMO	25/05/1998	6,00	7,50	4,50	19,25	37,25	Desc.
271680	VANESSA REGINA DIAS	08/07/1980	7,50	3,00	4,50	22,00	37,00	Desc.
272338	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985	4,50	4,50	6,00	22,00	37,00	Desc.
270031	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992	3,00	1,50	7,50	24,75	36,75	Desc.
274459	TEREZINHA DIONEIA GRUCZKOWSKI	10/02/1978	1,50	4,50	4,50	24,75	35,25	Desc.
278142	JULIANA RASEIRA	22/06/1979	1,50	6,00	7,50	19,25	34,25	Desc.
270846	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996	1,50	4,50	6,00	22,00	34,00	Desc.
273727	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976	6,00	4,50	6,00	16,50	33,00	Desc.
272820	NEIVA APARECIDA DO AMARAL	29/10/1986	4,50	6,00	7,50	13,75	31,75	Desc.
270886	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983	6,00	4,50	9,00	11,00	30,50	Desc.
269123	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985	4,50	6,00	9,00	11,00	30,50	Desc.
269377	ALINE PAULA PRACER BEDNARTCHUK	02/12/1989	1,50	4,50	4,50	19,25	29,75	Desc.
274242	JACQUELINE DE LIMA	09/08/1993	3,00	3,00	7,50	13,75	27,25	Desc.
275821	JANETE CORDEIRO	16/10/1977	3,00	3,00	3,00	16,50	25,50	Desc.
274433	SANDRA MARA FAGUNDES DAS CHAGAS POLAK	14/05/1977	4,50	1,50	1,50	13,75	21,25	Desc.
275402	LEILA DE FATIMA BUENO	22/03/2001	1,50	3,00	1,50	13,75	19,75	Desc.
268368	MATILDE APARECIDA HARACEMKO ASSMANN	14/03/1973	1,50	3,00	3,00	11,00	18,50	Desc.
272806	ALSIRA KILEVITCH	06/06/1982	0,00	0,00	3,00	11,00	14,00	Desc.
273132	ANA TEREZINHA DUNAIEWSKI CORDEIRO	13/06/1975	0,00	4,50	0,00	2,75	7,25	Desc.
274401	ADRIANA APARECIDA FIDELIS	01/09/1982					Aus.	Desc.
269792	BRUNA CAMILI MACHADO	23/06/2003					Aus.	Desc.
273055	ELAINE DOS SANTOS MEDEIROS	13/11/1984					Aus.	Desc.
274423	KUENITI DOUGLAS FERREIRA	18/11/1996					Aus.	Desc.
273095	LEANDRO JOSE DE CANDIDO	14/03/1989					Aus.	Desc.
273363	NEUZA CYMBALISTA	31/05/1982					Aus.	Desc.
273559	ONORIO ANTONIO DE ALMEIDA	28/05/1995					Aus.	Desc.
273017	SOLANGE MOCZEDLO	06/10/1986					Aus.	Desc.

CONTADOR		PROCESSO N.º	
INSC.	NOME	D.NASC.	LP



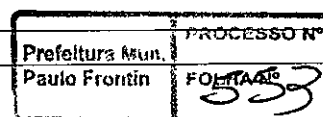


CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

266706	ANDRESSA MARKIEVICZ	07/07/1994	4,50	12,00	12,00	44,00	72,50	Classif.
267294	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	4,50	6,00	9,00	46,75	66,25	Classif.
271669	ALLAN GABRIEL FERREIRA	26/01/2000	7,50	13,50	12,00	24,75	57,75	Desc.
274290	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993	6,00	7,50	9,00	33,00	55,50	Desc.
269156	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	3,00	7,50	12,00	33,00	55,50	Desc.
266678	RADAMES RANGEL	18/04/1988	4,50	9,00	12,00	27,50	53,00	Desc.
269976	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992	4,50	3,00	9,00	35,75	52,25	Desc.
271747	IZAIULA LECHECHEM	20/09/1999	6,00	12,00	6,00	27,50	51,50	Desc.
278046	JOSE CARLOS HERBST	16/03/1969	1,50	6,00	7,50	35,75	50,75	Desc.
269129	LILIANE HEUERT	24/03/1990	4,50	7,50	10,50	27,50	50,00	Desc.
277191	BERENICE KERCKHOFF	19/09/1991	6,00	1,50	10,50	27,50	45,50	Desc.
273722	LETICIA APARECIDA GOLENIA	05/03/2001	4,50	6,00	7,50	19,25	37,25	Desc.
275104	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	31/05/1992	6,00	7,50	6,00	16,50	36,00	Desc.
271440	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	30/08/1988	1,50	4,50	6,00	19,25	31,25	Desc.
266587	DANIEL LUCAS POTUK HRECAJ	25/01/1998	3,00	1,50	6,00	19,25	29,75	Desc.
269217	DANIEL MATEUS MOSKVEN	01/01/1999	1,50	0,00	10,50	13,75	25,75	Desc.
267316	CEZAR LUCINDO	09/09/1988	1,50	1,50	7,50	13,75	24,25	Desc.
266231	ALLAN KOROVISKI	03/05/1981					Aus.	Desc.
273419	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	06/07/1994					Aus.	Desc.
266143	ANDRIELI MARINA GIACOMINI	22/04/1987					Aus.	Desc.
270434	ANNY CAROLINY RASK SILVA	04/11/1998					Aus.	Desc.
275477	BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO	20/11/1992					Aus.	Desc.
266148	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990					Aus.	Desc.
274265	FELIPE BARBOSA BASTOS	28/10/1987					Aus.	Desc.
270396	MARCELO FERENS	01/01/1992					Aus.	Desc.
275601	SENERI FRANCESCON JUNIOR	03/06/1986					Aus.	Desc.

CUIDADOR SOCIAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274096	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961	6,00	4,50	9,00	27,50	47,00	Desc.
273048	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981	3,00	3,00	10,50	30,25	46,75	Desc.
278201	SANDRA CLARA ZABOROSKI REPCZUK	12/08/1986	3,00	6,00	6,00	30,25	45,25	Desc.
272609	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988	3,00	4,50	7,50	30,25	45,25	Desc.
277648	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	0,00	3,00	7,50	33,00	43,50	Desc.
273856	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	14/01/1978	4,50	3,00	7,50	27,50	42,50	Desc.
278382	VANESSA TESKA	02/04/1995	6,00	0,00	7,50	27,50	41,00	Desc.
268547	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	1,50	3,00	9,00	27,50	41,00	Desc.
268429	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984	3,00	3,00	3,00	30,25	39,25	Desc.
278443	IVONETE APARECIDA THIBES	28/09/1989	6,00	4,50	6,00	22,00	38,50	Desc.
278010	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985	3,00	3,00	7,50	24,75	38,25	Desc.
274731	MARCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	3,00	4,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
273995	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	0,00	6,00	6,00	24,75	36,75	Desc.
278468	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997	4,50	3,00	1,50	27,50	36,50	Desc.
273830	MARLETE IGNACZUK BRACIAK	18/07/1976	1,50	7,50	7,50	19,25	35,75	Desc.
271892	ELIS REGINA MLODECKI	06/01/1974	3,00	1,50	9,00	19,25	32,75	Desc.
271675	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	1,50	3,00	7,50	19,25	31,25	Desc.
274475	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	1,50	3,00	9,00	16,50	30,00	Desc.
272416	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	1,50	0,00	3,00	24,75	29,25	Desc.
271999	CLEISY FERRARI	22/11/1979	3,00	3,00	4,50	16,50	27,00	Desc.
272257	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984	0,00	4,50	6,00	13,75	24,25	Desc.
270305	ROGERIO VIAL	30/08/1979					Aus.	Desc.
277899	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988					Aus.	Desc.
268357	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991					Aus.	Desc.

ENGENHEIRO CIVIL





CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273952	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	10,50	15,00	13,50	49,50	88,50	Classif.
272244	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995	9,00	10,50	7,50	44,00	71,00	Classif.
276522	CARLOS HENRIQUE HERBST	01/07/1999	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	Classif.
273063	HELLEN SASS HARTEMINK	18/02/1995	4,50	10,50	9,00	35,75	59,75	Desc.
271745	RODRIGO BOGUT DOS ANJOS	14/06/1998	4,50	13,50	6,00	30,25	54,25	Desc.
274102	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	18/12/1989	7,50	4,50	9,00	30,25	51,25	Desc.
271503	LINDOMAR BIALESKI	21/11/1990	7,50	9,00	9,00	24,75	50,25	Desc.
276079	BIANCA CAROLINA KRAEMER	27/06/1995	6,00	9,00	7,50	24,75	47,25	Desc.
266351	VALMIR MICHALSKI	30/10/2000	4,50	3,00	9,00	30,25	46,75	Desc.
268351	JOAO EVERTON RUBY	17/06/1989	10,50	6,00	6,00	22,00	44,50	Desc.
266059	INDIANARA SWIDZINSKI KUTCHMA	14/08/1996	4,50	3,00	4,50	27,50	39,50	Desc.
266188	DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA	18/01/2001	7,50	9,00	7,50	11,00	35,00	Desc.
275703	MATHEUS RINCAO	26/04/2002	7,50	6,00	7,50	13,75	34,75	Desc.
275264	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997	4,50	7,50	3,00	13,75	28,75	Desc.
274309	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995					Aus.	Desc.
271716	CARLA RAMIRES DALAZOANA	12/05/1999					Aus.	Desc.
275138	EVERSON DIONARO VAILATE	19/04/1996					Aus.	Desc.
267503	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992					Aus.	Desc.
273998	JOAO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993					Aus.	Desc.
273676	LOAN ZEN DE BRITO	20/09/1990					Aus.	Desc.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278535	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984	3,00	9,00	7,50	24,75	44,25	Desc.
275458	JOAO VICTOR D. DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004	3,00	3,00	9,00	22,00	37,00	Desc.
277399	MARCELO VIAL DA SILVA	30/07/2000	6,00	4,50	6,00	19,25	35,75	Desc.
273915	JOAO BERNARDO FERNANDES	12/01/1961	4,50	1,50	4,50	24,75	35,25	Desc.
270291	YAGNER DE SOUZA LES	26/09/2003	1,50	4,50	7,50	19,25	32,75	Desc.
269254	CAROLINE ALBIN	25/09/2000	4,50	3,00	6,00	13,75	27,25	Desc.
278067	MIKAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	08/08/1998	4,50	1,50	7,50	13,75	27,25	Desc.
277293	CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI	21/03/1981	3,00	1,50	9,00	13,75	27,25	Desc.
274476	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	1,50	3,00	6,00	11,00	21,50	Desc.
273601	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002	1,50	1,50	4,50	11,00	18,50	Desc.
270867	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989	3,00	0,00	6,00	8,25	17,25	Desc.
278513	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003	3,00	6,00	4,50	2,75	16,25	Desc.
274549	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993					Aus.	Desc.
270019	MARCIA CHMURA	16/09/1996					Aus.	Desc.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267182	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	13/05/1984	9,00	10,50	6,00	24,75	50,25	Desc.
272935	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	7,50	1,50	9,00	30,25	48,25	Desc.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278482	MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	26/04/1993	6,00	4,50	7,50	44,00	62,00	Classif.
267301	FATIMA TENCHINA	13/07/2000	6,00	3,00	7,50	30,25	46,75	Desc.
275848	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	10,50	1,50	6,00	24,75	42,75	Desc.
276971	FRANCIELE KONKEL	17/11/1995	9,00	4,50	6,00	22,00	41,50	Desc.
278330	GABRIEL DREVIANY PERES GRANADA	05/12/1999	7,50	4,50	7,50	22,00	41,50	Desc.
276946	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	3,00	6,00	10,50	22,00	41,50	Desc.
272278	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988	3,00	4,50	7,50	27,50	39,50	Desc.
272614	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	31/05/1996	6,00	4,50	6,00	22,00	38,50	Desc.
274678	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	6,00	6,00	4,50	19,25	35,75	Desc.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Editais n.º 07/2023

274532	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	4,50	1,50	12,00	11,00	29,00	Desc.
276774	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998	1,50	3,00	3,00	16,50	24,00	Desc.
267801	LUANA SAGANSKI	30/03/2000	4,50	1,50	6,00	8,25	20,25	Desc.
274694	EDSON LUIZ ANGHINONI	26/02/1991	0,00	4,50	3,00	11,00	18,50	Desc.
270550	LAIS SCHRODER MACHADO	28/11/1986					Aus.	Desc.
267766	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994					Aus.	Desc.
276084	MATHEUS LUIZ KURZYDLOWSKI	15/03/1995					Aus.	Desc.

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	64,75	Classif.
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	63,25	Classif.
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	62,75	Classif.
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	61,75	Classif.
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	60,25	Classif.
275004	REDIVANGE DE MARCHI	03/09/1976	10,50	13,50	7,50	27,50	59,00	Desc.
271898	ISMAR VINICIUS LESZAK	17/06/1999	7,50	13,50	10,50	27,50	59,00	Desc.
273733	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986	6,00	13,50	9,00	30,25	58,75	Desc.
272470	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	6,00	15,00	12,00	24,75	57,75	Desc.
273300	SILVIO RENATO LALIK	09/07/1991	3,00	9,00	12,00	33,00	57,00	Desc.
272033	EZEQUIEL VICENTE	08/02/1981	9,00	12,00	10,50	24,75	56,25	Desc.
267986	MIQUEIAS MUNIS	06/04/1987	9,00	10,50	10,50	24,75	54,75	Desc.
266226	LUIZ FERNANDO GRUBA	07/03/1994	7,50	15,00	7,50	24,75	54,75	Desc.
271551	MARCIO ANTONIO ORLOWSKI	22/08/1985	7,50	13,50	6,00	27,50	54,50	Desc.
267945	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	9,00	9,00	7,50	27,50	53,00	Desc.
269955	JOAO MARIA RODRIGUES	27/05/1985	9,00	4,50	7,50	30,25	51,25	Desc.
268576	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989	9,00	4,50	7,50	30,25	51,25	Desc.
274273	MARIO LESZAK	31/07/1974	7,50	10,50	9,00	22,00	49,00	Desc.
273527	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976	3,00	13,50	10,50	22,00	49,00	Desc.
272816	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	4,50	7,50	4,50	30,25	46,75	Desc.
276139	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	31/08/1988	9,00	15,00	9,00	13,75	46,75	Desc.
277991	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981	4,50	12,00	6,00	22,00	44,50	Desc.
268236	LUIZ JUNIOR TOMKIV	11/02/1994	6,00	9,00	9,00	19,25	43,25	Desc.
271998	JORGE LUIZ MARCZAK	29/01/1988	6,00	4,50	7,50	24,75	42,75	Desc.
276340	CESAR PIJAK	01/04/1987	6,00	9,00	10,50	16,50	42,00	Desc.
273213	ALEXANDRE RITT	26/09/1981	3,00	9,00	7,50	22,00	41,50	Desc.
272423	JOSINEI MARCIO SECHUK	18/03/1989	6,00	6,00	6,00	22,00	40,00	Desc.
273449	CELSO FERNANDES DE JESUS	01/03/1976	3,00	6,00	9,00	22,00	40,00	Desc.
277884	SANDRO CYMBALISTA	26/11/1986	4,50	6,00	9,00	19,25	38,75	Desc.
275378	JOAO NILCEU DA SILVA	03/11/1984	3,00	9,00	0,00	24,75	36,75	Desc.
273793	SILVIO DIAS DE SOUZA	02/08/1971	9,00	3,00	10,50	13,75	36,25	Desc.
268558	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	3,00	10,50	6,00	16,50	36,00	Desc.
275315	FLAVIO ELY NARCIZO	19/08/1985	4,50	7,50	4,50	19,25	35,75	Desc.
271529	DILCEU VIEIRA NIZER	07/01/1977	3,00	6,00	9,00	16,50	34,50	Desc.
268065	JOAO KAZMIERSKI	06/02/1972	3,00	4,50	9,00	16,50	33,00	Desc.
274671	FRANCISCO DE MATHIAS	05/05/1974	1,50	9,00	7,50	13,75	31,75	Desc.
274536	LUIZ ANDERSON TENCZENA	04/10/1991	7,50	3,00	6,00	13,75	30,25	Desc.
272521	LUIZ ALCEU JASINSKI	09/08/1982	7,50	1,50	7,50	13,75	30,25	Desc.
268182	CESAR AUGUSTO JASINSKI	27/08/1997	3,00	4,50	9,00	13,75	30,25	Desc.
272026	LEONEL DA LUZ ROSA	19/05/1999	6,00	7,50	4,50	11,00	29,00	Desc.
275075	FERNANDO LUCAS SOARES DE BARROS	29/07/1995	6,00	3,00	6,00	13,75	28,75	Desc.
273605	EDINILSON ANTONIO CONCALVES	01/08/1983	3,00	1,50	4,50	19,25	28,25	Desc.
266301	ANDERSON BIELICK	22/07/1983	4,50	6,00	6,00	11,00	27,50	Desc.
278525	LAURO FOLWARNY	07/07/1977	0,00	4,50	7,50	11,00	23,00	Desc.
274727	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999	3,00	4,50	7,50	8,25	21,75	Desc.
277944	GILMAR GOLANOSKI	30/10/1983	3,00	6,00	7,50	7,50	20,25	Desc.

PROCESO Nº 2023/0001
Paulo Frontin, RR, 20/08/2023
555



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

276948	ALCIR MARAFON	24/01/1970	4,50	1,50	0,00	5,50	11,50	Desc.
267027	CELIO ADELAR NOS	15/10/1986					Aus.	Desc.
274092	EMERSON CHOJNACKI	02/07/1979					Aus.	Desc.
278029	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962					Aus.	Desc.
273220	OTAVIO MARTYNOVICZ	15/10/1984					Aus.	Desc.
278295	RONY EDER PIANA DOS SANTOS MOURA	28/05/1994					Aus.	Desc.
277370	VINÍCIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS	22/08/1982					Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276129	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996	4,50	10,50	7,50	35,75	58,25	Desc.
272743	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	6,00	4,50	3,00	38,50	52,00	Desc.
278179	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999	6,00	3,00	6,00	35,75	50,75	Desc.
269286	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	4,50	3,00	4,50	38,50	50,50	Desc.
275061	GIOVANNA CAMILE VAZ GONCALVES	08/12/2001	6,00	4,50	12,00	27,50	50,00	Desc.
277164	TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA	27/01/1999	7,50	4,50	7,50	30,25	49,75	Desc.
271925	EDUARDA APARECIDA FRANCO DE ANDRADE LEAL	17/10/1995	6,00	1,50	6,00	35,75	49,25	Desc.
269559	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986	3,00	3,00	6,00	35,75	47,75	Desc.
273185	WERIDIANE APARECIDA WUNSCH BAUER LISOVSKI	05/03/1991	4,50	4,50	7,50	30,25	46,75	Desc.
273960	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	3,00	6,00	7,50	30,25	46,75	Desc.
267672	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000	4,50	1,50	9,00	24,75	39,75	Desc.
276149	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	4,50	4,50	4,50	22,00	35,50	Desc.
278014	ERICA SUMYK	24/08/2000	4,50	4,50	6,00	19,25	34,25	Desc.
271709	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	04/06/1993	6,00	1,50	4,50	22,00	34,00	Desc.
270023	ROSANA CARLA SENFF	23/12/1988	1,50	3,00	7,50	22,00	34,00	Desc.
269712	CAMILA LETICIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993	3,00	3,00	3,00	22,00	31,00	Desc.
276787	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987					Aus.	Desc.
273130	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998					Aus.	Desc.
272963	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998					Aus.	Desc.

OPERADOR DE MÁQUINA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988	15,00	13,50	13,50	33,00	75,00	Classif.
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10,50	10,50	13,50	33,00	67,50	Classif.
274489	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/1990	4,50	15,00	13,50	33,00	66,00	Classif.
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7,50	13,50	10,50	33,00	64,50	Classif.
275964	PAULO SERGIO CHMURA	01/04/1980	3,00	10,50	12,00	30,25	55,75	Desc.
275863	HELIO DONATO KROKOSZ	07/09/1993	7,50	13,50	10,50	22,00	53,50	Desc.
271269	ALISON BABIRESKI	22/10/2000	3,00	10,50	9,00	30,25	52,75	Desc.
274120	JONAS VICENTE	25/10/1979	7,50	13,50	9,00	22,00	52,00	Desc.
272868	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	9,00	27,50	51,50	Desc.
271537	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	7,50	6,00	7,50	27,50	48,50	Desc.
277963	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	20/04/1983	4,50	9,00	7,50	27,50	48,50	Desc.
270395	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983	10,50	4,50	9,00	22,00	46,00	Desc.
273223	ALEXSANDRO ROSA	17/08/1993	7,50	7,50	9,00	22,00	46,00	Desc.
266681	JOAO LUCAS PECH	02/12/2000	6,00	6,00	9,00	24,75	45,75	Desc.
270280	EDILSON VASCO	13/12/1986	6,00	9,00	10,50	19,25	44,75	Desc.
274338	JOSNEY FABIANO SVIDNICKI	25/08/1979	4,50	13,50	7,50	19,25	44,75	Desc.
273122	MARCIO ANDREIV	12/09/1988	4,50	13,50	6,00	19,25	43,25	Desc.
276162	RAFAEL VINICIUS BUSKO	04/03/2000	7,50	6,00	12,00	13,75	39,25	Desc.
272287	ELIEZER WOLKMANN	28/08/1985	3,00	3,00	6,00	24,75	36,75	Desc.
270887	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3,00	6,00	7,50	19,25	35,75	Desc.
269839	VALDECIR SEBASTIAO ROSA DE FRANCA	11/09/1997	4,50	6,00	4,50	19,25	34,25	Desc.
267455	EVERTON ZIOMKO	10/09/2002	3,00	4,50	6,00	16,50	30,00	Desc.
271629	ADILSON DA ROSA SANTOS	13/12/1974	4,50	4,50	6,00	16,50	29,00	Desc.

Prefeitura de Paulo Frontin
FOLHA Nº 536



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

271292	SIDINEI RETKWA	13/02/1993	4,50	3,00	4,50	5,50	17,50	Desc.
268848	RENILSON MACHADO DOS SANTOS	04/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
270289	LAERCIO JOSE GRANDO	27/07/1973					Aus.	Desc.
274580	JUNIOR GARGIEL	21/05/1993					Aus.	Desc.
266326	MATEUS HENRIQUE SANT ANA	04/09/2000					Aus.	Desc.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267960	FELIPE JOSE MANDRYK	26/01/1995	9,00	4,50	10,50	38,50	62,50	Classif.
276356	RODRIGO RODRIGUES DE CAMPOS	17/02/1991	4,50	7,50	7,50	24,75	44,25	Desc.
278522	MILENA RODRIGUES	20/12/1998	6,00	1,50	6,00	30,25	43,75	Desc.
278006	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	30/06/1995	7,50	6,00	7,50	22,00	43,00	Desc.
268817	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	01/11/1994	1,50	6,00	9,00	22,00	38,50	Desc.
268747	ROBSON FELIPE CORDEIRO	19/07/2002	4,50	4,50	9,00	16,50	34,50	Desc.
278440	GILMAR UNIAT	01/09/1989	4,50	4,50	10,50	13,75	33,25	Desc.
277959	ALEXANDRE FAGUNDES	24/07/1998	7,50	1,50	7,50	16,50	33,00	Desc.
267940	MARLOM ANTONIO JANISZEWSKI	04/02/1995	1,50	4,50	7,50	19,25	32,75	Desc.
266096	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	4,50	7,50	6,00	13,75	31,75	Desc.
275467	RAFAEL RENATO HASSE	20/04/1993	0,00	7,50	7,50	16,50	31,50	Desc.
273971	CLARICE DZIURKOWSKI	18/11/1982	4,50	1,50	6,00	19,25	31,25	Desc.
276263	LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA	10/01/1997	3,00	3,00	6,00	19,25	31,25	Desc.
272974	RENAN HENRIQUE SZCZEBICKI	05/10/2002	6,00	6,00	4,50	13,75	30,25	Desc.
273417	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002	1,50	1,50	7,50	16,50	27,00	Desc.
270656	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	4,50	3,00	6,00	11,00	24,50	Desc.
274375	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	04/04/1979	1,50	4,50	4,50	13,75	24,25	Desc.
266362	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	07/01/1991	1,50	4,50	4,50	13,75	24,25	Desc.
268108	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986					Aus.	Desc.
267495	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987					Aus.	Desc.

PSICÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275969	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	1,50	7,50	4,50	41,25	54,75	Desc.
266201	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999	3,00	1,50	9,00	38,50	52,00	Desc.
278405	DEBORA NEVES FERREIRA	25/08/1989	4,50	6,00	6,00	33,00	49,50	Desc.
275347	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	9,00	6,00	7,50	24,75	47,25	Desc.
267653	PALOMA SARNOWSKI DA SILVA	13/03/2001	4,50	9,00	4,50	27,50	45,50	Desc.
273929	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990	4,50	0,00	7,50	33,00	45,00	Desc.
266354	MARCIA ROSANE NOS	20/07/1990	6,00	6,00	9,00	19,25	40,25	Desc.
268648	JAINÉ CAVALLINI	23/04/2000	3,00	4,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
270474	ANDRESSA APARECIDA LALIK	28/12/1993	3,00	3,00	6,00	24,75	36,75	Desc.
276574	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996	4,50	6,00	7,50	16,50	34,50	Desc.
274852	POLIANA CAMARGO KURITZA	02/03/2000	6,00	6,00	3,00	19,25	34,25	Desc.
268818	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					Aus.	Desc.
273256	IVANI CZADOTZ	12/10/1969					Aus.	Desc.
274553	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978					Aus.	Desc.
274534	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983					Aus.	Desc.
273494	THAIS APARECIDA V. RODRIGUES	10/06/1991					Aus.	Desc.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273684	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006	3,00	7,50	7,50	35,75	53,75	Desc.
268056	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	3,00	9,00	10,50	27,50	50,00	Desc.
266580	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002	3,00	4,50	7,50	30,25	45,25	Desc.
266482	ANA CAROLINA LIMANSKI	23/06/2005	3,00	3,00	7,50	30,25	40,75	Desc.
270499	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	05/05/2005	6,00	3,00	7,50	30,25	39,50	Desc.

PROCESSO Nº 01/2023
Paulo Frontin, 20/05/2023
39581



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

278436	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997	1,50	6,00	4,50	27,50	39,50	Desc.
274546	JEAN GUILHERME HRYCYK	16/09/2003	4,50	7,50	7,50	19,25	38,75	Desc.
271992	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	3,00	3,00	7,50	22,00	35,50	Desc.
270831	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	0,00	3,00	7,50	24,75	35,25	Desc.
275240	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005	4,50	4,50	6,00	16,50	31,50	Desc.
266206	JOYCE ALBIN	04/04/2005	3,00	6,00	7,50	13,75	30,25	Desc.
266638	ALEX SOWA	27/02/1999	3,00	0,00	4,50	22,00	29,50	Desc.
277867	NATTALY CYMBALISTA	19/05/2006					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276950	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994	1,50	3,00	9,00	33,00	46,50	Desc.
278528	ZENILDA HUK ARASZEWSKI	13/11/1979	4,50	6,00	6,00	19,25	35,75	Desc.
278063	KEROLEN FERRARI CASTANHO	05/05/1996	3,00	3,00	3,00	24,75	33,75	Desc.
274668	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981	4,50	1,50	7,50	16,50	30,00	Desc.

candidato portador de deficiência.

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

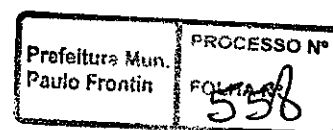
Paulo Frontin - PR, 30 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - A convocação dos candidatos ao emprego de Motorista categoria D, classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital n.º 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **08 de julho de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tecla Romko, Rua 22 de janeiro, S/N, Centro, Paulo Frontin, PR, às **07h30min**, os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista Categoria D	20

2.2 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.

2.3 Os candidatos ao cargo de Motorista Categoria D deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ACS - LOC. CARAZINHO - BOM RETIRO E OU ÁGUA FRIA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271054	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	4,50	10,50	7,50	22,00	44,50	Desc.
272283	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	3,00	6,00	7,50	27,50	44,00	Desc.
278404	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	4,50	6,00	3,00	27,50	41,00	Desc.
274354	LEONARDO FRANCISCO G. NEPOMUCENO	26/05/2002	7,50	6,00	4,50	22,00	40,00	Desc.
271935	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	6,00	7,50	4,50	22,00	40,00	Desc.
273939	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987	1,50	4,50	3,00	27,50	36,50	Desc.
268641	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICE	13/03/1989	3,00	4,50	7,50	16,50	31,50	Desc.
278434	HORTENCIA CORDEIRO	05/10/1994	3,00	3,00	6,00	19,25	31,25	Desc.
271737	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999	6,00	3,00	4,50	11,00	24,50	Desc.

ACS - ÁREA URB. CENTRO E ÁREA CIRCUNVIZINHAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275051	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	3,00	10,50	4,50	38,50	56,50	Desc.
268093	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978	6,00	4,50	6,00	35,75	52,25	Desc.
266169	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999	7,50	1,50	6,00	20,25	48,25	Desc.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo.Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 06/2023

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273377	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992	6,00	1,50	9,00	27,50	44,00	Desc.
266066	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	6,00	1,50	3,00	33,00	43,50	Desc.
269703	TATIANE FATIMA GOLENHA	19/06/1988	6,00	6,00	4,50	24,75	41,25	Desc.
271242	CAROLINE ALBIN	25/09/2000	0,00	3,00	7,50	27,50	38,00	Desc.
270302	IRACILDE VIAL	27/12/1975	0,00	4,50	9,00	22,00	35,50	Desc.
270703	ERODIAS GOMES PROCHERA	11/08/1971	3,00	3,00	4,50	24,75	35,25	Desc.
274621	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	3,00	9,00	6,00	16,50	34,50	Desc.
274312	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988	6,00	1,50	7,50	16,50	31,50	Desc.
274740	ADRIANA MARIA KMITA	01/02/1972	1,50	1,50	6,00	19,25	28,25	Desc.
269556	ANGELICA GAVRON	26/07/1993	1,50	4,50	10,50	11,00	27,50	Desc.
277839	TAINARA LUIZA KOHUT	04/01/1997	1,50	7,50	3,00	13,75	25,75	Desc.
274478	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	3,00	3,00	3,00	16,50	25,50	Desc.
277859	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982	3,00	1,50	1,50	19,25	25,25	Desc.
272367	JOYCE SVIDNICKI	19/12/2000	1,50	6,00	6,00	11,00	24,50	Desc.
274001	VALERIA CRISTINA VOLSKI	02/02/1986	6,00	1,50	4,50	11,00	23,00	Desc.
269061	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978	1,50	0,00	4,50	16,50	22,50	Desc.
266878	ELIANE TEREZINHA KRUL RITT	16/04/1980	0,00	1,50	3,00	16,50	21,00	Desc.
277291	DIOGO FILIPE BRZEZINSKI DE ANDRADE	25/07/2004	1,50	6,00	1,50	11,00	20,00	Desc.
278384	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994	1,50	0,00	3,00	8,25	12,75	Desc.

ACS - BAIRRO COHAPAR E OU SÃO FRANCISCO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276947	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997	4,50	12,00	6,00	33,00	55,50	Desc.
266199	MICHELE LOURENCO DE SOUZA	18/10/2002	4,50	6,00	9,00	27,50	47,00	Desc.
273875	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	6,00	4,50	6,00	27,50	44,00	Desc.
270736	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000	12,00	6,00	4,50	19,25	41,75	Desc.
266170	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003	3,00	1,50	12,00	22,00	38,50	Desc.
273355	MARCELA SOWA	10/12/1999	4,50	4,50	1,50	27,50	38,00	Desc.
271836	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987	0,00	6,00	3,00	27,50	36,50	Desc.
271867	MARCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	3,00	4,50	9,00	19,25	35,75	Desc.
268484	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978	1,50	1,50	7,50	22,00	32,50	Desc.
267650	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	0,00	6,00	4,50	19,25	29,75	Desc.
272917	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS	03/05/1995	3,00	1,50	3,00	22,00	29,50	Desc.
274479	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999	1,50	3,00	7,50	16,50	28,50	Desc.
272922	EDINEIA CAMPOS HOJNACKI	11/06/1990	4,50	4,50	3,00	13,75	25,75	Desc.
269043	MICHELE BEATRIZ DE FRANCA	24/08/2003	0,00	1,50	6,00	16,50	24,00	Desc.

ACS - LOC. DE EST. PALMAS, L. GONÇ. JR. - MANDURI								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274484	ELLEN PATRICIA KOHUT	15/04/2003	9,00	4,50	7,50	27,50	48,50	Desc.
271746	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999	4,50	10,50	7,50	24,75	47,25	Desc.
273302	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	6,00	9,00	4,50	27,50	47,00	Desc.
274858	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002	4,50	0,00	10,50	24,75	39,75	Desc.
269331	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	0,00	6,00	3,00	27,50	36,50	Desc.
278013	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005	4,50	3,00	3,00	24,75	35,25	Desc.
269367	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996	1,50	3,00	6,00	19,25	29,75	Desc.
268224	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	3,00	4,50	4,50	13,75	25,75	Desc.

ACS - LOC. SÃO ROQUE E OU CAMPINAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

278038	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	3,00	4,50	3,00	35,75	46,25	Desc.
278469	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997	7,50	6,00	4,50	24,75	42,75	Desc.
272386	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	3,00	6,00	4,50	27,50	41,00	Desc.
273589	PAULO CESAR FRANCAZAK	27/01/2002	1,50	12,00	4,50	22,00	40,00	Desc.
271482	VERA LUCIA GUIZ	09/09/1976	0,00	7,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
273159	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967	3,00	4,50	1,50	24,75	33,75	Desc.
274065	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985	3,00	4,50	3,00	13,75	24,25	Desc.
266178	JUCELAINE SALETE FERNANDES	14/05/1992	3,00	1,50	3,00	16,50	24,00	Desc.
269050	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967					Aus.	Desc.

ACS - LOC. VERA GUARANI, L. IGUAÇU E OU SALETE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278534	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976	3,00	7,50	4,50	27,50	42,50	Desc.
268026	ELIZANGELA MACIEL	18/11/1990	6,00	3,00	4,50	27,50	41,00	Desc.
266938	ANA DEBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991	4,50	3,00	3,00	27,50	38,00	Desc.
274431	IZABEL MARIA JAROSZ	03/05/1985	1,50	7,50	1,50	27,50	38,00	Desc.
268571	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	6,00	4,50	7,50	19,25	37,25	Desc.
278471	EDILEIA FERNANDA SIATROWSKI	04/03/1986	3,00	6,00	7,50	19,25	35,75	Desc.
268859	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988	1,50	1,50	6,00	24,75	33,75	Desc.
272543	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997	1,50	7,50	7,50	16,50	33,00	Desc.
269076	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978	0,00	3,00	4,50	19,25	26,75	Desc.
274268	ELEANE CLARICE FILUS	22/09/1983	1,50	1,50	1,50	19,25	23,75	Desc.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999	12,00	12,00	3,00	35,75	62,75	Classif.
276721	JANAINA PEREIRA	12/03/1993	6,00	6,00	6,00	41,25	59,25	Desc.
272725	DANIEL WELTER	16/01/1985	3,00	13,50	3,00	33,00	52,50	Desc.
272580	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992	9,00	9,00	6,00	27,50	51,50	Desc.
278510	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	23/02/1972	6,00	4,50	6,00	33,00	49,50	Desc.
276277	VITACIR MACHADO DE AZEVEDO	31/03/1970	3,00	4,50	7,50	33,00	48,00	Desc.
274530	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	10,50	6,00	6,00	24,75	47,25	Desc.
278538	YASMIM CUCH SUSLA	14/03/2006	9,00	9,00	4,50	24,75	47,25	Desc.
276651	JESSICA GRAZIELLE MOURA	30/09/1999	6,00	4,50	6,00	30,25	46,75	Desc.
277930	CHAYANNE KROIN	07/04/2002	4,50	1,50	7,50	33,00	46,50	Desc.
270911	ELDER GUIMARAES DE AZEVEDO	24/07/1975	6,00	7,50	7,50	24,75	45,75	Desc.
273305	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004	1,50	6,00	4,50	33,00	45,00	Desc.
268109	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	4,50	4,50	1,50	33,00	43,50	Desc.
273958	OZEIAS VICENTE	20/04/1986	1,50	7,50	6,00	27,50	42,50	Desc.
268296	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	4,50	10,50	1,50	24,75	41,25	Desc.
278350	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	4,50	6,00	6,00	24,75	41,25	Desc.
269067	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	1,50	3,00	9,00	27,50	41,00	Desc.
272591	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988	4,50	7,50	9,00	19,25	40,25	Desc.
273928	DEBORA CHILANTI	21/02/1988	7,50	4,50	6,00	22,00	40,00	Desc.
272234	RAISSA MARIA SOARES	22/03/2004	6,00	6,00	6,00	22,00	40,00	Desc.
271910	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	4,50	3,00	7,50	24,75	39,75	Desc.
267734	VALDINEIA APARECIDA DE BARROS	27/10/1992	4,50	1,50	6,00	27,50	39,50	Desc.
274545	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003	4,50	6,00	3,00	24,75	38,25	Desc.
273298	JOELCIO SOARES	15/02/1988	0,00	4,50	6,00	27,50	38,00	Desc.
274234	ANA RITA DE OLIVEIRA FLORSZ	21/06/2005	4,50	1,50	9,00	22,00	37,00	Desc.
274187	SONETE HAMAN	13/08/1994	3,00	1,50	4,50	24,75	36,75	Desc.

Paulo Frontin
FOLHA Nº 501



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

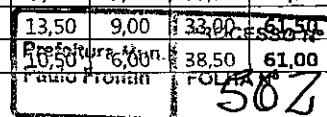
273828	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	1,50	6,00	6,00	22,00	35,50	Desc.
272929	LUSTIA APARECIDA SPIL	30/07/2002	4,50	1,50	6,00	22,00	34,00	Desc.
271995	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	1,50	1,50	3,00	27,50	33,50	Desc.
276527	MOISES DARLAN FRANCA DE SOUZA	25/08/2006	4,50	3,00	4,50	19,25	31,25	Desc.
276203	JEFFERSON DE FRANCA TOMCEAC	09/12/1992	3,00	1,50	7,50	19,25	31,25	Desc.
278183	DANIELA ODETE MISGA	24/10/1996	1,50	6,00	4,50	19,25	31,25	Desc.
270583	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	4,50	1,50	6,00	16,50	28,50	Desc.
270771	JOVANI CAMILO	29/06/1986	3,00	0,00	3,00	19,25	25,25	Desc.
274321	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	1,50	4,50	4,50	13,75	24,25	Desc.
266284	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	3,00	3,00	4,50	11,00	21,50	Desc.
268443	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984	1,50	1,50	3,00	13,75	19,75	Desc.
274554	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993					Aus.	Desc.
271834	LETICIA LIMA	15/07/1997					Aus.	Desc.
273504	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999					Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
277704	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	9,00	4,50	9,00	35,75	58,25	Desc.
271725	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	7,50	9,00	9,00	27,50	53,00	Desc.
274255	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	7,50	7,50	9,00	24,75	48,75	Desc.
274064	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978	4,50	4,50	4,50	24,75	38,25	Desc.
278442	MARCELO BACH	27/10/1977	1,50	9,00	3,00	24,75	38,25	Desc.
266058	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	4,50	1,50	6,00	22,00	34,00	Desc.
273487	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972	3,00	3,00	3,00	24,75	33,75	Desc.
271664	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	0,00	4,50	6,00	22,00	32,50	Desc.
270919	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	4,50	1,50	4,50	16,50	27,00	Desc.
269592	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978	1,50	6,00	0,00	19,25	26,75	Desc.
274735	VANESSA APARECIDA OLENKA	15/10/1982	4,50	0,00	1,50	19,25	25,25	Desc.
266509	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976	4,50	4,50	4,50	11,00	24,50	Desc.
274384	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986					Aus.	Desc.
274003	BRENDA GABRIELI FRANCA GONCALVES	28/12/1997					Aus.	Desc.
266225	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					Aus.	Desc.
271656	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	05/04/1998					Aus.	Desc.
268103	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					Aus.	Desc.
269077	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983					Aus.	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276058	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13,50	7,50	7,50	55,00	83,50	Classif.
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996	15,00	12,00	7,50	46,75	81,25	Classif.
274042	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	15,00	7,50	41,25	72,75	Classif.
276197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	7,50	15,00	6,00	44,00	72,50	Classif.
274324	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	10,50	10,50	7,50	41,25	69,75	Classif.
278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	7,50	9,00	12,00	41,25	69,75	Classif.
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	10,50	15,00	4,50	38,50	68,50	Classif.
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	10,50	4,50	41,25	65,25	Classif.
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998	4,50	13,50	6,00	41,25	65,25	Classif.
266397	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	7,50	7,50	4,50	44,00	63,50	Classif.
266217	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	9,00	9,00	35,75	62,75	Classif.
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	6,00	13,50	9,00	33,00	61,50	Classif.
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979	6,00	10,50	6,00	38,50	61,00	Classif.



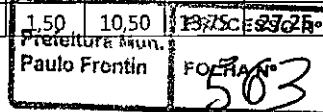


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

272092	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	6,00	9,00	9,00	35,75	59,75	Desc.
268539	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	9,00	9,00	3,00	38,50	59,50	Desc.
266869	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	6,00	10,50	6,00	35,75	58,25	Desc.
273311	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	21/01/1991	7,50	10,50	1,50	38,50	58,00	Desc.
274921	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	7,50	9,00	4,50	35,75	56,75	Desc.
269514	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	4,50	9,00	7,50	35,75	56,75	Desc.
278462	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	9,00	9,00	7,50	30,25	55,75	Desc.
272660	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	7,50	9,00	6,00	33,00	55,50	Desc.
278379	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	6,00	12,00	4,50	33,00	55,50	Desc.
278422	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	7,50	4,50	4,50	38,50	55,00	Desc.
269785	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	3,00	4,50	6,00	41,25	54,75	Desc.
268290	RAFAELLA CARUS GODOY	06/07/1995	7,50	9,00	7,50	30,25	54,25	Desc.
273679	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	6,00	7,50	10,50	30,25	54,25	Desc.
274286	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	6,00	7,50	4,50	35,75	53,75	Desc.
273852	MILTON CESAR JUNIOR	21/01/1996	4,50	7,50	6,00	35,75	53,75	Desc.
272294	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	4,50	4,50	9,00	35,75	53,75	Desc.
276955	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	3,00	13,50	6,00	30,25	52,75	Desc.
271900	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003	9,00	4,50	6,00	33,00	52,50	Desc.
277996	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000	9,00	1,50	3,00	38,50	52,00	Desc.
274131	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995	3,00	7,50	3,00	38,50	52,00	Desc.
266304	MILENE APARECIDA HAMANN	14/12/2001	6,00	7,50	7,50	30,25	51,25	Desc.
274251	JULIANA HILARIO DA LUZ NAGURNIAK	30/10/1990	4,50	9,00	7,50	30,25	51,25	Desc.
266187	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	7,50	3,00	4,50	35,75	50,75	Desc.
274729	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003	7,50	6,00	6,00	30,25	49,75	Desc.
277614	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998	6,00	9,00	4,50	30,25	49,75	Desc.
271033	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	6,00	10,50	1,50	30,25	48,25	Desc.
272211	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992	3,00	9,00	3,00	33,00	48,00	Desc.
275178	EDVAR STEFANI	29/10/1982	7,50	3,00	6,00	30,25	46,75	Desc.
272869	ANDRIEL LUIZA BOZEKI	17/04/1997	3,00	6,00	4,50	33,00	46,50	Desc.
271670	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	4,50	6,00	7,50	27,50	45,50	Desc.
274486	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	6,00	0,00	9,00	30,25	45,25	Desc.
274544	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967	7,50	6,00	6,00	24,75	44,25	Desc.
270403	DANIELE ADRIANE K. RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995	6,00	9,00	4,50	24,75	44,25	Desc.
268800	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000	3,00	10,50	3,00	27,50	44,00	Desc.
272449	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001	3,00	6,00	4,50	30,25	43,75	Desc.
269803	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	10,50	3,00	7,50	22,00	43,00	Desc.
278489	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997	4,50	0,00	4,50	33,00	42,00	Desc.
266103	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976	6,00	6,00	4,50	24,75	41,25	Desc.
272734	ISAIA NE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989	3,00	6,00	7,50	24,75	41,25	Desc.
268204	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982	1,50	6,00	4,50	27,50	39,50	Desc.
277910	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	4,50	1,50	4,50	27,50	38,00	Desc.
278549	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	3,00	3,00	4,50	27,50	38,00	Desc.
266283	JESSICA WASZKO	18/08/1999	4,50	4,50	9,00	19,25	37,25	Desc.
268805	GABRIELA MULLER	18/02/2003	3,00	3,00	6,00	24,75	36,75	Desc.
268467	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982	1,50	3,00	4,50	27,50	36,50	Desc.
272480	MARCIA ROSANA PRZYBYSZ	01/08/1989	1,50	1,50	1,50	30,25	34,75	Desc.
277992	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981	4,50	4,50	6,00	19,25	34,25	Desc.
272570	DANIELA THAINARA IUSTCZECHEEN	28/08/1998	3,00	1,50	4,50	22,00	31,00	Desc.
274893	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997	1,50	4,50	7,50	16,50	30,00	Desc.
270834	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	3,00	3,00	4,50	19,25	29,75	Desc.
273047	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004	6,00	0,00	1,50	22,00	29,50	Desc.
278285	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004	1,50	1,50	10,50	22,00	29,50	Desc.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269615	REGIANE DE FATIMA CARDOSO SUCH **	27/10/1986	6,00	3,00	1,50	16,50	27,00	Desc.
269296	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966					Aus.	Desc.
274389	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987					Aus.	Desc.
267865	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998					Aus.	Desc.
267980	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995					Aus.	Desc.
267166	CARLOS GIOVANI SILVA	25/11/1964					Aus.	Desc.
268150	DEBORA REGINA GALICKI	25/10/2003					Aus.	Desc.
272318	DIEGO AISLAN NEVES DE LIMA	04/12/1986					Aus.	Desc.
273813	ELISANDRA CRISTINA PADILHA	09/06/1976					Aus.	Desc.
272969	GLAUCYA SAMANTHA DA CRUZ	20/04/2002					Aus.	Desc.
266371	JOVANE JOSE MUNCINELLI	10/06/1986					Aus.	Desc.
268645	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001					Aus.	Desc.
271118	JULIANE FABIANA KARACZUK	27/09/1983					Aus.	Desc.
269029	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	16/08/1991					Aus.	Desc.
269824	KAROLINE MARKEVICZ	03/10/1993					Aus.	Desc.
266956	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001					Aus.	Desc.
267498	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987					Aus.	Desc.
270829	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000					Aus.	Desc.
274227	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993					Aus.	Desc.
269768	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988					Aus.	Desc.
267680	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998					Aus.	Desc.
268335	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979					Aus.	Desc.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274676	FRANCELI MARIA DUMA	19/03/1982	3,00	4,50	10,50	46,75	64,75	Classif.
277934	ZORAIDE DA ROCHA DOS SANTOS	29/10/1977	0,00	3,00	3,00	38,50	44,50	Desc.
274713	TATIANA APARECIDA SAWCZUK	08/09/2003	0,00	1,50	7,50	33,00	42,00	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10,50	13,50	9,00	46,75	79,75	Classif.
273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	9,00	6,00	9,00	44,00	68,00	Classif.
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	6,00	9,00	9,00	41,25	65,25	Classif.
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	9,00	10,50	38,50	64,00	Classif.
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992	6,00	4,50	15,00	35,75	61,25	Classif.
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	6,00	10,50	38,50	61,00	Classif.
272254	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984	6,00	6,00	9,00	35,75	56,75	Desc.
266296	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	4,50	4,50	13,50	33,00	55,50	Desc.
270870	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996	4,50	4,50	4,50	41,25	54,75	Desc.
272237	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996	9,00	7,50	9,00	27,50	53,00	Desc.
277343	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986	4,50	7,50	9,00	30,25	51,25	Desc.
272858	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978	4,50	3,00	7,50	35,75	50,75	Desc.
270861	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988	6,00	7,50	7,50	27,50	48,50	Desc.
273729	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976	3,00	3,00	3,00	35,75	44,75	Desc.
271835	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003	3,00	4,50	9,00	24,75	41,25	Desc.
271195	ROSA MARIA KADANOS	02/05/1976	4,50	6,00	7,50	16,50	34,50	Desc.
274480	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	3,00	4,50	6,00	19,25	32,75	Desc.
278315	ROSANA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA	16/11/1982	3,00	1,50	3,00	22,00	29,50	Desc.
272341	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985	0,00	4,50	3,00	22,00	29,50	Desc.
269125	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985	6,00	1,50	6,00	82,50	90,00	Desc.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Página 6 de 11



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

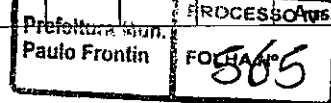
Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

270891	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983	1,50	3,00	1,50	8,25	14,25	Desc.
269767	ANDREIA KATCHOROVSKI CHOJNACKI	20/07/1983	0,00	0,00	1,50	8,25	9,75	Desc.
271913	LUIZ SZEREMETA DE SOUZA	09/05/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
268241	MARLY ELIZABETH DE JESUS M. YAWOROWSKY	02/04/1990					Aus.	Desc.
269053	ROSANE ROBASKIEWICZ	05/06/1993					Aus.	Desc.

DENTISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275234	JOAO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001	7,50	13,50	6,00	38,50	65,50	Classif.
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998	9,00	10,50	9,00	33,00	61,50	Classif.
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985	9,00	10,50	6,00	35,75	61,25	Classif.
277999	OTAVIO MATHIAS KRAWCZIK	03/12/1995	3,00	10,50	7,50	38,50	59,50	Desc.
277552	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	10,50	6,00	6,00	33,00	55,50	Desc.
278117	LUIZA RECH GOMES GREGOL JAEGER	12/04/1982	9,00	6,00	9,00	30,25	54,25	Desc.
272753	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	6,00	7,50	4,50	35,75	53,75	Desc.
278557	VITOR AUGUSTO MOREIRA OSINSKI	12/07/2002	9,00	10,50	3,00	27,50	50,00	Desc.
267728	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002	6,00	4,50	3,00	35,75	49,25	Desc.
273978	LUANA ZAGO	10/02/1986	7,50	3,00	4,50	33,00	48,00	Desc.
274579	AGATA MARIA HABECK	15/11/2002	7,50	0,00	4,50	27,50	39,50	Desc.
266810	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001					Aus.	Desc.
278401	CRISTIANE ORIZIO GONCALVES	14/05/1993					Aus.	Desc.
273088	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999					Aus.	Desc.
275165	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000					Aus.	Desc.
271496	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	05/10/1995					Aus.	Desc.
278453	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990					Aus.	Desc.
270724	RAFAELA IURK	02/10/1999					Aus.	Desc.
278198	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	02/05/1996					Aus.	Desc.
266766	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995	4,50	7,50	7,50	41,25	60,75	Classif.
268534	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	6,00	4,50	7,50	38,50	56,50	Desc.
266262	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001	7,50	7,50	10,50	30,25	55,75	Desc.
274426	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000	4,50	1,50	4,50	41,25	51,75	Desc.
271972	WILIAN JOAQUIM DE ALMEIDA *	23/11/1998	1,50	6,00	7,50	33,00	48,00	Desc.
269826	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997	3,00	1,50	6,00	35,75	46,25	Desc.
275304	LAVINIA MILENE DE LIMA	14/03/2000	7,50	1,50	6,00	30,25	45,25	Desc.
266260	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	3,00	4,50	4,50	33,00	45,00	Desc.
270114	ASSISMARA GRASIELE KREBS DOS SANTOS**	04/10/1993	0,00	3,00	4,50	35,75	43,25	Desc.
270086	TAINA DA SILVEIRA ZELINSKI	18/05/2002	6,00	6,00	6,00	24,75	42,75	Desc.
278194	LEZIANE TUPESCH	12/11/1993	3,00	6,00	3,00	30,25	42,25	Desc.
275160	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001	1,50	7,50	7,50	24,75	41,25	Desc.
278420	FELIPE FERRAZ	25/11/1987	1,50	4,50	4,50	30,25	40,75	Desc.
266991	EMANOELY GONCALVES DE MEIRA	02/09/2001	4,50	6,00	1,50	27,50	39,50	Desc.
267015	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	23/11/2003	4,50	3,00	3,00	27,50	38,00	Desc.
272299	EMILY BATISTA DA LUZ	09/05/2000	3,00	1,50	4,50	27,50	36,50	Desc.
271765	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001	3,00	0,00	4,50	24,75	32,25	Desc.
268957	JULIANA SOARES CONSTANTINO *	31/08/1989	1,50	6,00	4,50	19,25	31,25	Desc.
266135	SUELI APARECIDA NOZ	20/06/1988	1,50	4,50	3,00	19,25	28,25	Desc.
266253	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968						Desc.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
268944	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/09/1975						Aus. Desc.
268585	GISLAINE CARLA AZEREDO	24/05/1987						Aus. Desc.
267854	ANA CLAUDIA HERMAN	29/05/1988						Aus. Desc.
268612	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	28/09/1988						Aus. Desc.
271838	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990						Aus. Desc.
271120	UESLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993						Aus. Desc.
274043	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	11/06/1995						Aus. Desc.
268786	EDUARDA VEIGA	29/10/1999						Aus. Desc.
268880	ANA PAULA SCHULTZ	29/02/2000						Aus. Desc.

FARMACÊUTICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
73054	JISIANE FATIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001	12,00	12,00	4,50	49,50	78,00	Classif.
268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996	6,00	10,50	7,50	49,50	73,50	Classif.
273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995	7,50	9,00	1,50	49,50	67,50	Classif.
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978	4,50	9,00	10,50	41,25	65,25	Classif.
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998	9,00	10,50	4,50	38,50	62,50	Classif.
266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986	3,00	4,50	4,50	49,50	61,50	Classif.
269174	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Desc.
266193	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989	4,50	6,00	6,00	41,25	57,75	Desc.
278514	DAIANA WAGNER	11/11/1986	4,50	10,50	4,50	35,75	55,25	Desc.
277908	FRANCIELLY APARECIDA FERNANDES KOSCIUV	11/04/1981	3,00	7,50	4,50	35,75	50,75	Desc.
278107	ALICE MARKIEWICZ	09/04/2003	4,50	3,00	4,50	38,50	50,50	Desc.

FISIOTERAPEUTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000	13,50	7,50	9,00	38,50	68,50	Classif.
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993	10,50	10,50	3,00	41,25	65,25	Classif.
270257	MARILIA MAIDEL	13/02/1994	12,00	10,50	3,00	33,00	58,50	Desc.
268223	IAGO VINICIOS GELLER	22/02/1996	6,00	7,50	9,00	35,75	58,25	Desc.
272824	ERICA FRANCINE IENKE	01/09/1999	3,00	6,00	7,50	38,50	55,00	Desc.
276917	TAINA SINARA ANDREOLA	27/04/1995	6,00	4,50	7,50	33,00	51,00	Desc.
278256	ANNA ALINE NUNES SANTANNA DE MORAES	19/11/1996	10,50	7,50	7,50	24,75	50,25	Desc.
273914	LUCIA APARECIDA LEBIODA CAMILO	29/05/1996	7,50	6,00	9,00	27,50	50,00	Desc.
268896	TATIANA HUPALO KOVALEK	26/03/2000	4,50	12,00	3,00	30,25	49,75	Desc.
274367	JESSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	7,50	1,50	7,50	30,25	46,75	Desc.
275843	JULIANA TATIANE BANASZESKI	18/03/1985	9,00	6,00	6,00	24,75	45,75	Desc.
271507	DAIANE NICOLLY DUMA	26/12/2004	1,50	7,50	6,00	30,25	45,25	Desc.
272785	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	07/12/2000	3,00	6,00	4,50	30,25	43,75	Desc.
272544	ALANA CRISTINA BONATO	29/03/2000	4,50	10,50	6,00	22,00	43,00	Desc.
266275	TAMIRIS SEMKIW DE ANDRADE	30/08/2001	4,50	4,50	6,00	27,50	42,50	Desc.
274253	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	4,50	4,50	7,50	24,75	41,25	Desc.
266212	RENATA CAMPOS	03/08/2000	3,00	6,00	6,00	22,00	37,00	Desc.
278060	JACQUELINE STOCKI	27/11/1998	6,00	0,00	6,00	22,00	34,00	Desc.
275110	MATHEUS ANTONIO HADLICH	29/10/1996	4,50	4,50	4,50	19,25	32,75	Desc.
266127	WAGNER DE FREITAS	10/02/1998	4,50	6,00	4,50	16,50	31,50	Desc.
268960	ISAQUE BUCKER PINHEIRO	14/01/1996	0,00	4,50	6,00	16,50	27,00	Desc.
274449	GABRIELA PATRICIA APPELT GONCALVES	01/06/1999	1,50	0,00	4,50	16,50	22,50	Desc.
269867	ANA PAULA SENN	14/12/1994					Aus.	Desc.
266502	CAMILA RICKLI	26/06/1990					Aus.	Desc.
269037	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUEROA	27/10/1999					Aus.	Desc.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 06/2023

269175	RUANA CAROLINA GOMES RESENDE	04/05/1994						Aus.	Desc.
266261	SANDY APARECIDA MARKO	24/02/2000						Aus.	Desc.
277976	STEPHANNIE VITORIA MARQUES TEIXEIRA	11/03/1997						Aus.	Desc.
267712	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998						Aus.	Desc.

FONOAUDIÓLOGO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
272936	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	4,50	3,00	6,00	24,75	38,25	Desc.	

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
273498	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/1986					Aus.	Desc.	

MÉDICO GENERALISTA 40 H									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
275909	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	10/04/1997	10,50	3,00	3,00	27,50	44,00	Desc.	

MOTORISTA CATEGORIA D									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	Classif.	
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	79,00	Classif.	
274555	CLAUDINEI BAIÃO DE SOUZA	04/05/1987	9,00	15,00	6,00	46,75	76,75	Classif.	
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	75,25	Classif.	
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	75,00	Classif.	
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998	9,00	15,00	12,00	38,50	74,50	Classif.	
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	Classif.	
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	Classif.	
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	69,75	Classif.	
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	69,75	Classif.	
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	66,50	Classif.	
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	64,00	Classif.	
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	Classif.	
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	62,50	Classif.	
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	61,50	Classif.	
266307	JONASMAR PEREIRA	28/07/1986	3,00	9,00	9,00	38,50	59,50	Desc.	
273530	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976	1,50	7,50	12,00	38,50	59,50	Desc.	
275994	CARLITO TEMCZYNA	24/01/1981	4,50	4,50	9,00	41,25	59,25	Desc.	
266256	GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	25/08/1994	4,50	13,50	13,50	27,50	59,00	Desc.	
277995	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981	3,00	10,50	9,00	30,25	52,75	Desc.	
268561	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	4,50	10,50	6,00	30,25	51,25	Desc.	
273790	UZIEL MUNIS	15/04/1994	7,50	9,00	6,00	24,75	47,25	Desc.	
267675	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	13/06/1975	6,00	9,00	7,50	24,75	47,25	Desc.	
278531	LAURO FOLWARNY	07/07/1977	3,00	10,50	7,50	24,75	45,75	Desc.	
273121	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989	4,50	3,00	7,50	30,25	45,25	Desc.	
266182	CLAUDIR SOLDUCHA	05/12/1986	1,50	6,00	9,00	24,75	41,25	Desc.	
270883	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3,00	7,50	6,00	19,25	35,75	Desc.	
275052	OSMAR PEDRO APARECIDO MUDREK	20/03/1980	1,50	4,50	7,50	22,00	35,50	Desc.	
274726	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999	1,50	6,00	4,50	16,50	28,50	Desc.	
278030	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962						Desc.	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FCR/2023/01/06/2023
307



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

271152	DEVIT RABUSKE	02/02/1982						Aus.	Desc.
274396	VILSON ANDRE KADANUS	28/05/1985						Aus.	Desc.
275196	CRISTIANO JUNGLES DE CAMARGO	22/12/1990						Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	12,00	7,50	9,00	38,50	67,00	Classif.	
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	7,50	9,00	4,50	44,00	65,00	Classif.	
272746	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	7,50	12,00	6,00	38,50	64,00	Classif.	
273962	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	3,00	9,00	6,00	41,25	59,25	Desc.	
274053	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000	4,50	1,50	6,00	41,25	53,25	Desc.	
266191	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984	6,00	4,50	4,50	35,75	50,75	Desc.	
272363	SAMARA PESCH	12/06/1992	4,50	3,00	7,50	24,75	39,75	Desc.	
273022	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	22/03/1994					Aus.	Desc.	
272960	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998					Aus.	Desc.	
273138	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998					Aus.	Desc.	
269540	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986					Aus.	Desc.	

PSICÓLOGO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	7,50	6,00	38,50	62,50	Classif.	
277332	MARCIA ROSANE NOS	20/07/1990	10,50	1,50	6,00	27,50	45,50	Desc.	
273933	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990	0,00	4,50	4,50	30,25	39,25	Desc.	
274097	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961	6,00	9,00	1,50	22,00	38,50	Desc.	
274551	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978					Aus.	Desc.	
268832	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					Aus.	Desc.	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
273885	CLARICE TURKOT	05/03/1967	3,00	12,00	6,00	38,50	59,50	Desc.	
266994	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980	4,50	6,00	7,50	38,50	56,50	Desc.	
266462	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	6,00	10,50	3,00	35,75	55,25	Desc.	
274311	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	10,50	10,50	3,00	27,50	51,50	Desc.	
278410	SANDRO JOSE PROCHERA	12/01/1995	4,50	3,00	10,50	30,25	48,25	Desc.	
266322	EMANOELLI TURKOT	05/09/2000	3,00	4,50	9,00	30,25	46,75	Desc.	
275936	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988	0,00	7,50	7,50	30,25	45,25	Desc.	
273278	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998	3,00	6,00	7,50	27,50	44,00	Desc.	
278135	GISELI BORDUM	28/12/1982	7,50	4,50	1,50	30,25	43,75	Desc.	
266121	ANDRESSA APARECIDA R. BEDRECHUK	29/11/1996	4,50	3,00	6,00	30,25	43,75	Desc.	
270799	BIRATAN ALVES DA FONSECA	03/08/2000	3,00	6,00	4,50	30,25	43,75	Desc.	
266279	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	4,50	10,50	4,50	22,00	41,50	Desc.	
275743	MARIA ELIZETE KRAVEC	26/09/1984	4,50	4,50	1,50	30,25	40,75	Desc.	
275717	RENATO JOSE MARCZAK	27/07/1997	1,50	4,50	4,50	30,25	40,75	Desc.	
266265	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980	6,00	3,00	7,50	22,00	38,50	Desc.	
266102	JULIANA APARECIDA KUNIERSKI FLORZ	14/11/1989	3,00	6,00	9,00	19,25	37,25	Desc.	
273692	JOSMAR LUIZ LIPKA	25/02/1978	1,50	4,50	6,00	24,75	36,75	Desc.	
274380	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992	3,00	1,50	6,00	24,75	35,25	Desc.	
268043	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	3,00	0,00	4,50	27,50	35,00	Desc.	
269045	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996	3,00	3,00	6,00	22,00	34,00	Desc.	
274334	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	1,50	3,00	3,00	24,75	34,25	Desc.	

Prefeitura
Paulo Frontin

508



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 06/2023

272983	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991	4,50	3,00	1,50	22,00	31,00	Desc.
273911	LAIS HEVILA DZIURA FRANCAZAK	01/06/1987	3,00	1,50	4,50	22,00	31,00	Desc.
273310	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	1,50	4,50	4,50	19,25	29,75	Desc.
271028	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981	1,50	3,00	4,50	19,25	28,25	Desc.
268528	JESSICA SOWA	24/05/2001	3,00	3,00	4,50	13,75	24,25	Desc.
271267	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992					Aus.	Desc.
274259	GECIONE FERREIRA	13/11/1990					Aus.	Desc.
274275	JULIANA KWAPISZ	22/07/1986					Aus.	Desc.
274301	JULIANA PLUTA	17/07/1989					Aus.	Desc.
268931	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999					Aus.	Desc.
274019	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001					Aus.	Desc.
272576	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997					Aus.	Desc.

○ candidato portador de deficiência.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
○ g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

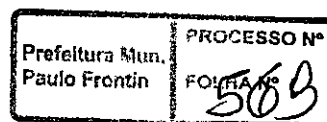
Paulo Frontin - PR, 30 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR





PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

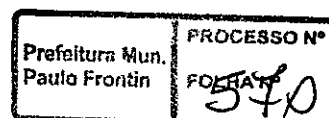
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	25,00	20,00	8,00	18,00	71,00	0,00	71,00	1º
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00	2º
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	10,00	20,00	8,00	24,00	62,00	0,00	62,00	3º
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	15,00	25,00	8,00	12,00	60,00	2,00	62,00	4º
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	20,00	20,00	8,00	12,00	60,00	0,00	60,00	5º
273767	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00	0,00	59,00	6º
270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	7º
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	8º
266533	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	20,00	5,00	8,00	24,00	57,00	0,00	57,00	9º
268708	VILCINEIA LESZAK	19/04/1995	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	2,00	57,00	10º
271932	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	0,00	55,00	11º
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	12º
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	13º
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997	15,00	15,00	4,00	18,00	52,00	0,00	52,00	14º
272562	MARIANA MARKIEWICZ	09/09/2005	10,00	15,00	8,00	18,00	51,00	0,00	51,00	15º
271784	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	15,00	20,00	4,00	12,00	51,00	0,00	51,00	16º
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	17º
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	1,00	48,00	18º
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	0,00	47,00	19º
270657	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	5,00	15,00	12,00	12,00	44,00	2,00	46,00	20º
273443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996	5,00	15,00	4,00	18,00	42,00	1,00	43,00	21º
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	0,00	42,00	22º
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00	0,00	42,00	23º
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	1,00	42,00	24º
266224	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,00	15,00	4,00	12,00	41,00	1,00	42,00	25º
272747	ESHLLYN PECH	24/03/2004	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	26º
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN R. DA SILVA	06/05/1995	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	27º
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	28º
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	15,00	10,00	4,00	12,00	41,00	0,00	41,00	29º
268552	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	10,00	0,00	12,00	18,00	40,00	0,00	40,00	30º
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	31º
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	32º

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PT - Nota da Prova de Títulos
- NF - Nota Final





PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** abaixo relacionadas que solicitaram a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

24/06/2023 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões: **15h00min**
 Fechamento dos Portões: **15h30min**

ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO

Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin - PR

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SALA
269621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	SALA ESPECIAL
271366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON MATOS DOS SANTOS	SALA ESPECIAL

Art. 2º - Os candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, acima citados, deverão comparecer na ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin - PR, às **15 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h30min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova, portando caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, documento de identidade e lanche e garrafa de água abastecida, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até as 17h41min, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.

Art. 3º - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão levar, em hipótese alguma, celular ou outros equipamentos eletrônicos, bem como não será permitido a permanência de terceiros na sala reservada.

Art. 4º - Aos candidatos que comparecerem em local ou horário adverso a convocação publicada neste edital, não será permitido a realização da prova e o candidato estará automaticamente eliminado do concurso público.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

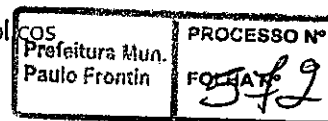
Paulo Frontin - PR, 20 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

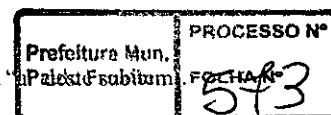
PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	25,00	20,00	8,00	18,00	71,00	0,00	71,00	1º
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00	2º
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	10,00	20,00	8,00	24,00	62,00	0,00	62,00	3º
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	15,00	25,00	8,00	12,00	60,00	2,00	62,00	4º
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	20,00	20,00	8,00	12,00	60,00	0,00	60,00	5º
273767	JÚLIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00	0,00	59,00	6º
270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	7º
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	8º
266533	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	20,00	5,00	8,00	24,00	57,00	0,00	57,00	9º
268708	VILCINEIA LESZAK	19/04/1995	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	2,00	57,00	10º
271932	ANDRESSA MACINICKI	30/03/2002	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	0,00	55,00	11º
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	12º
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	13º
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997	15,00	15,00	4,00	18,00	52,00	0,00	52,00	14º
272562	MARIANA MARKIEWICZ	09/09/2005	10,00	15,00	8,00	18,00	51,00	0,00	51,00	15º
271784	ELFNICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	15,00	20,00	4,00	12,00	51,00	0,00	51,00	16º
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	17º
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	1,00	48,00	18º
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	0,00	47,00	19º
270657	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	5,00	15,00	12,00	12,00	44,00	2,00	46,00	20º
273443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996	5,00	15,00	4,00	18,00	42,00	1,00	43,00	21º
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	0,00	42,00	22º
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00	0,00	42,00	23º
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	1,00	42,00	24º
266224	RAFAELE BERNADETE FARACIUK DUMA	16/04/1992	10,00	15,00	4,00	12,00	41,00	1,00	42,00	25º
272747	ESHLLYN PECH	24/03/2004	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	26º
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN R. DA SILVA	06/05/1995	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	27º
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	28º
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	15,00	10,00	4,00	12,00	41,00	0,00	41,00	29º
268552	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	10,00	0,00	12,00	18,00	40,00	0,00	40,00	30º
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	31º
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	32º

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT – Nota obtida em Matemática
 CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
 CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE – Nota da Prova Escrita
 PT – Nota da Prova de Títulos
 NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea



Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK

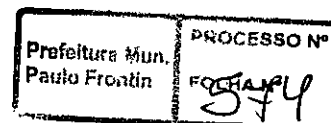
Pfeito em Exercício de Paulo Frontin/PR

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:E402C086

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 07/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2.º - A convocação dos candidatos aos cargos de Operador de Máquina e Motorista categoria D, classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital n.º 01/2023, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 08 de julho de 2023, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tecla Romko, Rua 22 de Janeiro, S/N, Centro, Paulo Frontin, PR, às 07h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapassem o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Operador de Máquina	20
Motorista Categoria D	20

2.2 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual máquina o candidato deverá ser avaliado.

2.3 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.

2.4 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina e Motorista Categoria D deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3.º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ADVOGADO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
266591	TALITA APARECIDA GIOVANNONI	29/12/1998	9,00	9,00	9,00	41,25	68,25	Classif.
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	7,50	10,50	9,00	35,75	62,75	Classif.
267536	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	06/09/2000	10,50	12,00	12,00	24,75	59,25	Desc.
271876	ANDRÉ GUSTAVO CORREA DE MELLO	21/03/1998	12,00	6,00	10,50	30,25	58,75	Desc.
278351	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	12,00	4,50	7,50	30,25	54,25	Desc.
272828	DENER LEONARDO CHOINACKI	18/09/1999	6,00	9,00	6,00	33,00	54,00	Desc.
267983	DANIELE CRISTINA DE LIMA	08/04/1993	6,00	6,00	6,00	35,75	53,75	Desc.
275830	DANIELA BANACK	10/10/2002	9,00	12,00	9,00	22,00	52,00	Desc.
276725	JANAINA PEREIRA	12/03/1993	9,00	6,00	4,50	30,25	49,75	Desc.
273583	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	02/08/1993	9,00	1,50	9,00	30,25	49,75	Desc.
274504	VAGNER LORENCETTI	22/03/1993	7,50	7,50	6,00	27,50	48,50	Desc.
272791	CHRYSYTIAN CATARINA	19/10/1992	9,00	3,00	9,00	24,75	45,75	Desc.
275866	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	9,00	6,00	6,00	22,00	43,00	Desc.
271082	AMANDA DOS SANTOS	20/12/1999	9,00	4,50	7,50	22,00	43,00	Desc.
274862	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	6,00	4,50	7,50	24,75	42,75	Desc.
266107	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	10/06/2000	1,50	1,50	6,00	33,00	42,00	Desc.
270817	LUANA STECHECHEN	05/01/1999	10,50	3,00	6,00	22,00	41,50	Desc.
278474	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	19/09/1988	3,00	10,50	6,00	22,00	41,50	Desc.
278406	MARIANA WASELKOSKI ROSA	15/04/1997	3,00	4,50	6,00	27,50	41,00	Desc.
273505	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999	9,00	6,00	6,00	19,25	40,25	Desc.
278444	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	05/09/1999	4,50	3,00	7,50	24,75	39,75	Desc.
273745	EMERSON LUIZ NEPOMUCENO	22/09/1999	7,50	3,00	9,00	19,25	38,75	Desc.
274823	GUILHERME PATRICK DOS SANTOS SLIVINSKI	07/09/2000	4,50	3,00	12,00	19,25	38,75	Desc.
276015	RAFAELA LETICIA PETELA	06/12/1997	6,00	1,50	7,50	22,00	37,00	Desc.
272213	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	16/08/1994					Aus.	Desc.
266961	FELIPE FRANCA STIVAL	05/01/1989					Aus.	Desc.
272107	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	08/08/1998					Aus.	Desc.
271320	IODELMA COSTA GONCALVES	25/06/1977					Aus.	Desc.
268075	LUANA MARIA GREGORIO VETTORI	19/01/1996					Aus.	Desc.
273059	MONIQUE GRUWALDT	25/07/1997					Aus.	Desc.
270832	PAMELA CRISTIELI FABRIS	18/12/1995					Aus.	Desc.
271823	RODRIGO GAWLIK JUNIOR	16/07/1993					Aus.	Desc.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	12,00	10,50	9,00	44,00	75,50	Classif.
274378	LETICIA LESOSKI	10/12/1988	7,50	7,50	7,50	27,50	50,00	Desc.
274077	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	05/01/2001	7,50	1,50	4,50	35,75	49,25	Desc.
275158	LARISSA ANDRIELI SKORUPA	14/04/1997	7,50	1,50	3,00	30,25	42,75	Desc.
270266	WILGNER JOSE CAR SAURAN	22/09/2000	6,00	4,50	9,00	19,25	38,75	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979	10,50	15,00	9,00	44,00	78,50	Classif.
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	7,50	6,00	10,50	41,25	65,25	Classif.
273888	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986	6,00	6,00	9,00	35,75	56,75	Desc.
271721	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	4,50	9,00	4,50	38,50	56,50	Desc.
271338	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	28/10/1978	7,50	0,00	7,50	41,25	56,25	Desc.
271724	MARIANA BATISTA DE SOUZA	14/01/2003	7,50	7,50	10,50	30,25	55,75	Desc.
278547	CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO	24/06/1988	7,50	4,50	9,00	33,00	54,00	Desc.
276796	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	6,00	1,50	9,00	35,75	52,25	Desc.
266140	LAURA DE MORAIS MAZEPA	31/07/1998	4,50	1,50	7,50	38,50	52,00	Desc.
269586	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978	6,00	6,00	10,50	27,50	50,00	Desc.
274264	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	6,00	4,50	6,00	33,00	49,50	Desc.
272798	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	22/02/1992	4,50	3,00	9,00	33,00	49,50	Desc.
274314	LUCIA KORJOLUK PINTO	04/06/1977	0,00	3,00	7,50	38,50	49,00	Desc.
278441	MARCELO BACII	27/10/1977	1,50	4,50	10,50	30,25	46,75	Desc.
278069	AMABILE APARECIDA HOLM	06/02/1993	4,50	1,50	7,50	33,00	46,50	Desc.
272711	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ **	28/06/1986	6,00	1,50	4,50	33,00	45,00	Desc.
278504	LUSIA CHITKO	24/10/1980	6,00	1,50	6,00	30,25	43,75	Desc.
274800	SOLANGE KAMINOVSKI NOWAK	16/01/1985	6,00	3,00	9,00	24,75	42,75	Desc.
266092	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	6,00	9,00	4,50	27,50	42,50	Desc.
275955	KARLA APARECIDA JUCICHECHEN	11/10/1996	3,00	4,50	7,50	27,50	42,50	Desc.
274280	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993	3,00	4,50	7,50	27,50	41,00	Desc.

278026	JOSE IVERSON MACHADO DA ROSA	26/09/1974	4,50	7,50	4,50	8,25	24,75	Desc.
271173	MARLENE CONCEICAO DA SILVA	13/05/1969	4,50	4,50	4,50	8,25	21,75	Desc.
271701	ADENA SARAY TUMASZ	08/12/1997						Desc.
278455	ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK	04/11/1990						Desc.
266300	ALANDELON CARDOSO LIMA *	17/03/1975						Desc.
270635	ALEXANDRE PEREIRA	27/08/2002						Desc.
270034	AMANDA SHALLON MARTINS DE OLIVEIRA	26/01/1996						Desc.
269285	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966						Desc.
278226	ANDERSON V E CRESTINIUK	00/06/1997						Desc.
277166	ANDRE FELIPE LOURENCO	17/10/1990						Desc.
269376	BEATRIZ ROGULSKI	03/07/2002						Desc.
267966	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995						Desc.
274369	CAROLINE RAMOS MENDES	25/10/2000						Desc.
271663	CLAUDIA BETINA HALABURA	03/04/1998						Desc.
267783	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	15/12/1982						Desc.
271661	DINA SARAIVA FINCK	09/01/1977						Desc.
273379	DIONATAN WILLIAM LIBINO ZIELINSKI	28/02/1987						Desc.
266335	EMANU APARECIDA TURKOT	01/11/1999						Desc.
276068	ERNESTO VENDRAMINI JUNIOR	03/09/1989						Desc.
267818	IVALDO WOWCZUK	28/06/1977						Desc.
275889	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992						Desc.
271817	FERNANDO JOSE AGOSTINI	28/12/1985						Desc.
271896	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003						Desc.
272147	GECHONE FERREIRA	13/11/1990						Desc.
273571	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	22/01/1993						Desc.
269160	GILSON KRISIAKI	25/12/1989						Desc.
272665	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996						Desc.
272732	ISAIAENE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989						Desc.
274796	JOAO CARLOS MARTINS DA CUNHA	20/12/1981						Desc.
278477	JOSE HENRIQUE SCARATTI	11/11/2003						Desc.
278554	JOSIANE NOGUEIRA DE SOUZA	10/12/1989						Desc.
275034	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002						Desc.
270082	KAROLAYNE STOKOLOSA	10/09/2000						Desc.
273049	KELLY SAMARA DZIURKOWSKI	28/10/1998						Desc.
277469	LAIS FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1992						Desc.
266586	LAISA CAPEL ALBANO	16/10/1994						Desc.
276588	LETICIA CRISTINA STECKI	11/05/1994						Desc.
26249	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968						Desc.
267914	LUCIANA APARECIDA PONTES	04/01/1987						Desc.
267767	LUZIA APARECIDA PETERSON BET	08/06/1984						Desc.
268846	MADALENA HYANDOCIEN	13/07/2001						Desc.
268940	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	18/03/1999						Desc.
268819	MARCOS FREITAS DA CRUZ	17/10/1997						Desc.
267921	MARIA CAMILA DA ROCHA	13/03/2001						Desc.
276276	MARILENE ALVES	16/01/1998						Desc.
272675	MATHEUS AUGUSTO LESZAK	08/09/2001						Desc.
274357	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979						Desc.
268873	MONICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995						Desc.
276382	MONICA TAMIRES PIANTA	12/07/1993						Desc.
268178	NADINE GOMES MANOEL	12/12/2000						Desc.
267676	NATALI LOURENCO DA SILVA	08/02/2002						Desc.
268809	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995						Desc.
270781	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000						Desc.
266230	NICOLI LOHANA DA SILVA	20/10/2002						Desc.
278509	PAULO EVANDRO ULBRICH LEPINSKI	14/03/1986						Desc.
266109	RAILINY HAMAN	09/04/1996						Desc.
274230	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993						Desc.
270044	RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1994						Desc.
268350	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	16/05/1979						Desc.
278488	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997						Desc.
269570	VANDERLEIA MARIA JANKOVSKI	13/09/1992						Desc.
272568	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997						Desc.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273566	MONALY BERTO	15/05/2001	10,50	12,00	13,50	44,00	80,00	Classif.
277299	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	10,50	13,50	12,00	38,50	74,50	Classif.
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	Classif.
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	Classif.
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983	9,00	9,00	10,50	35,75	64,25	Classif.
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	7,50	4,50	7,50	44,00	63,50	Classif.
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	9,00	15,00	6,00	30,25	60,25	Classif.
268951	JOYCE ALVES	09/08/1995	10,50	12,00	9,00	27,50	59,00	Desc.
273881	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985	7,50	6,00	9,00	35,75	58,25	Desc.
274425	JUSSARA VICENTE	21/11/1990	4,50	9,00	9,00	35,75	58,25	Desc.
273771	MARLENE DE FATIMA SZYNCECER	19/08/1986	6,00	3,00	10,50	38,50	58,00	Desc.
270022	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	4,50	7,50	38,50	56,50	Desc.
266937	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999	3,00	4,50	10,50	38,50	56,50	Desc.
272492	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	00/12/1992	4,50	9,00	12,00	30,25	55,75	Desc.
266285	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	11,50	4,50	10,50	38,50	55,00	Desc.
273930	JANETE APARECIDA GARGIEL	06/11/1985	0,00	9,00	7,50	38,50	55,00	Desc.
274287	RAISSA MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995	10,50	9,00	7,50	27,50	54,50	Desc.
277152	TIAGO SILVERIO	16/06/1999	9,00	4,50	7,50	33,00	54,00	Desc.
273567	FLAVIA DA CONCEICAO PINTO	08/12/1977	7,50	3,00	10,50	33,00	54,00	Desc.
274477	DAMARIS APARECIDA TENCEZINA	06/09/1988	9,00	6,00	10,50	27,50	53,00	Desc.
266986	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992	11,50	3,00	12,00	35,75	52,25	Desc.
268284	VANESSA APARECIDA DE FRANCA	26/11/2001	9,00	6,00	9,00	27,50	51,50	Desc.
273833	MARIZETE DE FATIMA BORA	01/05/1986	7,50	6,00	4,50	33,00	51,00	Desc.
271905	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	12,00	4,50	9,00	24,75	50,25	Desc.
271259	POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO	07/11/1985	9,00	4,50	9,00	27,50	50,00	Desc.
272914	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	7,50	4,50	10,50	27,50	50,00	Desc.
277160	BRUNO CORREA SANTA CLARA	22/12/1995	7,50	3,00	6,00	33,00	49,50	Desc.
266896	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973	6,00	4,50	6,00	33,00	49,50	Desc.
266277	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	11,50	4,50	10,50	33,00	49,50	Desc.
268249	MORGANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07/06/1996	9,00	12,00	6,00	22,00	49,00	Desc.
274414	IRONILDA CAMILO	06/11/1963	17,50	6,00	7,50	27,50	48,50	Desc.
266412	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995	7,50	4,50	9,00	27,50	48,50	Desc.
270578	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	7,50	7,50	3,00	30,25	48,25	Desc.
267647	NOELI VICENTE	10/03/1977	3,00	3,00	6,00	38,50	48,00	Desc.
170471	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998	6,00	6,00	7,50	24,75	47,25	Desc.
278214	GUILHERME RIBEIRO	13/02/2004	6,00	6,00	7,50	27,50	47,00	Desc.
271066	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978	9,00	3,00	9,00	36,25	46,75	Desc.

271529	DILCEU VIEIRA NIZER	07/01/1977	3.00	6.00	9.00	16.50	34.50	Desc.
268065	JOAO KAZMIERSKI	06/02/1972	3.00	4.50	9.00	16.50	33.00	Desc.
274671	FRANCISCO DE MATHIAS	05/05/1974	1.50	9.00	7.50	13.75	31.75	Desc.
274536	LUIZ ANDERSON TENCZENA	04/10/1991	7.50	3.00	6.00	13.75	30.25	Desc.
272521	LUIZ ALCEU JASINSKI	09/08/1982	7.50	1.50	7.50	13.75	30.25	Desc.
268182	CESAR AUGUSTO JASINSKI	27/08/1997	3.00	4.50	9.00	13.75	30.25	Desc.
272026	LEONEL DA LUZ ROSA	19/05/1999	6.00	7.50	4.50	11.00	29.00	Desc.
275075	FERNANDO LUCAS SOARES DE BARROS	29/07/1995	6.00	3.00	6.00	13.75	28.75	Desc.
273605	EDINILSON ANTONIO CONCALVES	01/08/1983	3.00	1.50	4.50	19.25	28.25	Desc.
266301	ANDERSON BIELICK	22/07/1983	4.50	6.00	6.00	11.00	27.50	Desc.
278525	LAURO FOLWARNY	07/07/1977	0.00	4.50	7.50	11.00	23.00	Desc.
274727	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999	3.00	4.50	6.00	8.25	21.75	Desc.
277944	GILMAR GOLANOSKI	30/10/1983	3.00	6.00	3.00	8.25	20.25	Desc.
276948	ALCIR MARAFON	24/01/1970	4.50	1.50	0.00	5.50	11.50	Desc.
267027	CELIO ADELAR NOS	15/10/1986					Aus.	Desc.
274092	EMERSON CHIOINACKI	02/07/1979					Aus.	Desc.
278029	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962					Aus.	Desc.
273220	OTAVIO MARTYNOVICZ	15/10/1984					Aus.	Desc.
278295	RONY EDER PIANA DOS SANTOS MOURA	28/05/1994					Aus.	Desc.
277370	VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS	22/08/1982					Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276129	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996	4.50	10.50	7.50	35.75	58.25	Desc.
272743	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	6.00	4.50	3.00	38.50	52.00	Desc.
278179	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999	6.00	3.00	6.00	35.75	50.75	Desc.
269286	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	4.50	3.00	4.50	38.50	50.50	Desc.
275061	GIOVANNA CAMILE VAZ GONCALVES	08/12/2001	6.00	4.50	12.00	27.50	50.00	Desc.
277164	TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA	27/01/1999	7.50	4.50	7.50	30.25	49.75	Desc.
271925	EDUARDA APARECIDA FRANCO DE ANDRADE LEAL	17/10/1995	6.00	1.50	6.00	35.75	49.25	Desc.
269559	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986	3.00	3.00	6.00	35.75	47.75	Desc.
273185	WERIDIANE APARECIDA WUNSCH BAUER LISOVSKI	05/03/1991	4.50	4.50	7.50	30.25	46.75	Desc.
273960	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	3.00	6.00	7.50	30.25	46.75	Desc.
267672	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000	4.50	1.50	9.00	24.75	39.75	Desc.
276149	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	4.50	4.50	4.50	22.00	35.50	Desc.
278014	ERICA SUMYK	24/08/2000	4.50	4.50	6.00	19.25	34.25	Desc.
271709	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	04/06/1993	6.00	1.50	4.50	22.00	34.00	Desc.
270023	ROSANA CARLA SENFF	23/12/1988	1.50	3.00	7.50	22.00	34.00	Desc.
269712	CAMILA LETICIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993	3.00	3.00	3.00	22.00	31.00	Desc.
276787	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987					Aus.	Desc.
273130	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998					Aus.	Desc.
272963	HEIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998					Aus.	Desc.

OPERADOR DE MAQUINA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275415	ALBERT VALARDAO	04/02/1988	15.00	13.50	13.50	33.00	75.00	Classif.
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10.50	10.50	13.50	33.00	67.50	Classif.
274489	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/1990	4.50	15.00	13.50	33.00	66.00	Classif.
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7.50	13.50	10.50	33.00	64.50	Classif.
275964	PAULO SERGIO CHMURA	01/04/1980	3.00	10.50	12.00	30.25	55.75	Desc.
275863	HELIO DONATO KROKOSZ	07/09/1993	7.50	13.50	10.50	22.00	53.50	Desc.
271269	ALISON BABIRESKI	22/10/2000	3.00	10.50	9.00	30.25	52.75	Desc.
274120	JONAS VICENTE	25/10/1979	7.50	13.50	9.00	22.00	52.00	Desc.
272868	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6.00	9.00	9.00	27.50	51.50	Desc.
271537	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	7.50	6.00	7.50	27.50	48.50	Desc.
277963	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	20/04/1983	4.50	9.00	7.50	27.50	48.50	Desc.
270395	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983	10.50	4.50	9.00	22.00	46.00	Desc.
273223	ALEXSANDRO ROSA	17/08/1993	7.50	7.50	9.00	22.00	46.00	Desc.
266681	JOAO LUCAS PECH	02/12/2000	6.00	6.00	9.00	24.75	45.75	Desc.
270280	EDILSON VASCO	13/12/1986	6.00	9.00	10.50	19.25	44.75	Desc.
274338	JOSNEY FABIANO SVIDNICKI	25/08/1979	4.50	13.50	7.50	19.25	44.75	Desc.
273122	MARCIO ANDREIV	12/09/1988	4.50	13.50	6.00	19.25	43.25	Desc.
276162	RAFAEL VINICIUS BUSKO	04/03/2000	7.50	6.00	12.00	13.75	39.25	Desc.
272287	ELIEZER WOLKMANN	08/08/1985	3.00	3.00	6.00	24.75	36.75	Desc.
270887	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3.00	6.00	7.50	19.25	35.75	Desc.
269839	VALDECIR SEBASTIAO ROSA DE FRANCA	11/09/1997	4.50	6.00	4.50	19.25	34.25	Desc.
267455	EVERTON ZIOMKO	10/09/2002	3.00	4.50	6.00	16.50	30.00	Desc.
271629	ADILSON DA ROSA SANTOS	13/12/1974	4.50	4.50	9.00	11.00	29.00	Desc.
271292	SIDINEI RETKWA	13/02/1993	4.50	3.00	4.50	5.50	17.50	Desc.
268848	RENILSON MACHADO DOS SANTOS	04/08/1987	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Desc.
270289	LAERCIO JOSE GRANDO	27/07/1973					Aus.	Desc.
274580	JUNIOR GARGIEL	21/05/1993					Aus.	Desc.
266326	MATEUS HENRIQUE SANT ANA	04/09/2000					Aus.	Desc.

PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267960	FELIPE JOSE MANDRYK	26/01/1995	9.00	4.50	10.50	38.50	62.50	Classif.
276356	RODRIGO RODRIGUES DE CAMPOS	17/02/1991	4.50	7.50	7.50	24.75	44.25	Desc.
278522	MILENA RODRIGUES	20/12/1998	6.00	11.50	6.00	30.25	43.75	Desc.
278006	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	30/06/1995	7.50	6.00	7.50	22.00	43.00	Desc.
268817	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	11/11/1994	1.50	6.00	9.00	22.00	38.50	Desc.
268747	ROBSON FELIPE CORDEIRO	19/07/2002	4.50	4.50	9.00	16.50	34.50	Desc.
278440	GILMAR UNIAT	31/09/1989	4.50	4.50	10.50	13.75	33.25	Desc.
277959	ALEXANDRE FAGUNDES	24/07/1998	7.50	1.50	7.50	16.50	33.00	Desc.
267940	MARLOM ANTONIO JANISZEVSKI	04/02/1995	1.50	4.50	7.50	19.25	32.75	Desc.
266096	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	4.50	7.50	6.00	13.75	31.75	Desc.
275467	RAFAEL RENATO HASSE	20/04/1993	0.00	7.50	7.50	16.50	31.50	Desc.
273971	CLARICE DZURKOWSKI	18/11/1982	4.50	1.50	6.00	19.25	31.25	Desc.
276263	LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA	10/01/1997	3.00	3.00	6.00	19.25	31.25	Desc.
272974	RENAN HENRIQUE SZCZERBICKI	05/10/2002	6.00	6.00	4.50	13.75	30.25	Desc.
273417	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002	1.50	1.50	7.50	16.50	27.00	Desc.
270656	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	4.50	3.00	6.00	11.00	24.50	Desc.
274375	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	04/04/1979	1.50	4.50	4.50	13.75	24.25	Desc.
266362	SUELEN CRISTIANE GOLANOSKI KONKEL	07/01/1991	1.50	4.50	4.50	13.75	24.25	Desc.
268108	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986					Aus.	Desc.
267495	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987					Aus.	Desc.

PSICOLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275969	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	11.50	7.50	4.50	41.25	54.75	PROFESSOR Nº
266201	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999	3.00	1.50	9.00			Desc.
278405	DEBORA NEVES FERREIRA	25/08/1989	4.50	6.00	6.00			Desc.

275347	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	9,00	6,00	7,50	24,75	47,25	Desc.
267653	PALOMA SARNOWSKI DA SILVA	13/03/2001	4,50	9,00	4,50	27,50	45,50	Desc.
273929	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990	4,50	9,00	7,50	33,00	45,00	Desc.
266354	MARCIA ROSANE NÓS	20/07/1990	6,00	6,00	9,00	19,25	40,25	Desc.
268648	JAINÉ CAVALLINI	23/04/2000	3,00	4,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
270474	ANDRESSA APARECIDA LALIK	28/12/1993	3,00	3,00	6,00	24,75	36,75	Desc.
276574	ELAINE MARIA DE LIMA	11/05/1996	4,50	6,00	7,50	16,50	34,50	Desc.
274852	POLIANA CAMARGO KURITZA	02/03/2000	6,00	6,00	3,00	19,25	34,25	Desc.
268818	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					Aus.	Desc.
273256	IVANI CZADOTZ	12/10/1969					Aus.	Desc.
274553	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978					Aus.	Desc.
274534	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983					Aus.	Desc.
273494	ITHAIS APARECIDA V. RODRIGUES	10/06/1991					Aus.	Desc.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273684	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006	3,00	7,50	7,50	35,75	53,75	Desc.
268056	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	3,00	9,00	10,50	27,50	50,00	Desc.
266580	JEFFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002	3,00	4,50	7,50	30,25	45,25	Desc.
266482	ANA CAROLINA LIMANSKI	23/06/2005	3,00	3,00	4,50	30,25	40,75	Desc.
270499	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	05/05/2005	6,00	3,00	3,00	27,50	39,50	Desc.
278436	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997	11,50	6,00	4,50	27,50	39,50	Desc.
274546	JEAN GUILHERME HRYCYK	16/09/2003	4,50	7,50	7,50	19,25	38,75	Desc.
271992	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	3,00	3,00	7,50	22,00	35,50	Desc.
270831	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	0,00	3,00	7,50	24,75	35,25	Desc.
275240	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005	4,50	4,50	6,00	16,50	31,50	Desc.
266206	JOYCE ALBIN	04/04/2005	3,00	6,00	7,50	13,75	30,25	Desc.
266638	ALEX SOWA	27/02/1999	3,00	0,00	4,50	22,00	29,50	Desc.
277867	NATTALY CYMBALISTA	19/05/2006					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276950	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994	11,50	3,00	9,00	33,00	46,50	Desc.
278528	ZENILDA HUK ARASZEWSKI	13/11/1979	4,50	6,00	6,00	19,25	35,75	Desc.
278063	KEROLEN FERRARI CASTANHO	05/05/1996	3,00	3,00	3,00	24,75	33,75	Desc.
274668	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981	4,50	11,50	7,50	16,50	30,00	Desc.

○ candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT - Nota obtida em Matemática

CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE - Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentro dos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data da publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003),
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos,
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa,
- obtiver maior pontuação em Matemática,
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais,
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem),
- sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK

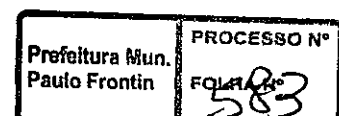
Prefeito em Exercício de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B367E8DA

○
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 06/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - A convocação dos candidatos ao emprego de Motorista categoria D, classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **08 de julho de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tecla Romko, Rua 22 de janeiro, S/N, Centro, Paulo Frontin, PR, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista Categoria D	20

2.2 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.

2.3 Os candidatos ao cargo de Motorista Categoria D deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ACS - LOC. CARAZINHO - BOM RETIRO E OU ÁGUA FRIA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271054	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	4,50	10,50	7,50	22,00	44,50	Desc.
272283	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	3,00	6,00	7,50	27,50	44,00	Desc.
278404	ANDREIA APARECIDA SZYMYSZYN	14/02/2003	4,50	6,00	3,00	27,50	41,00	Desc.
274354	LEONARDO FRANCISCO G. NEPOMUCENO	26/05/2002	7,50	6,00	4,50	22,00	40,00	Desc.
271935	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	6,00	7,50	4,50	22,00	40,00	Desc.
273939	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987	1,50	4,50	3,00	27,50	36,50	Desc.
268641	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICH	13/03/1989	3,00	4,50	7,50	16,50	31,50	Desc.
278434	HORTENCIA CORDEIRO	05/10/1994	3,00	3,00	6,00	19,25	31,25	Desc.
271737	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999	6,00	3,00	4,50	11,00	24,50	Desc.

ACS - ÁREA URB. CENTRO E ÁREA CIRCUNVIZINHAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275051	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	3,00	10,50	4,50	38,50	56,50	Desc.
268093	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978	6,00	4,50	6,00	35,75	52,25	Desc.
266169	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999	7,50	1,50	9,00	30,25	48,25	Desc.
273377	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992	6,00	1,50	9,00	27,50	44,00	Desc.
266066	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	6,00	1,50	3,00	33,00	43,50	Desc.
269703	TATIANE FATIMA GOLENHA	19/06/1988	6,00	6,00	4,50	24,75	41,25	Desc.
271242	CAROLINE ALBIN	25/09/2000	0,00	3,00	7,50	27,50	38,00	Desc.
270302	IRACILDE VIAL	27/12/1975	0,00	4,50	9,00	22,00	35,50	Desc.
270703	ERÓDIAS GOMES PROCHERA	11/08/1971	3,00	3,00	4,50	24,75	35,25	Desc.
274621	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	3,00	9,00	6,00	16,50	34,50	Desc.
274312	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988	6,00	1,50	7,50	16,50	31,50	Desc.
274740	ADRIANA MARIA KMITA	01/02/1972	1,50	1,50	6,00	19,25	28,25	Desc.
269556	ANGELICA GAVRON	26/07/1993	1,50	4,50	10,50	11,00	27,50	Desc.
277839	TAINARA LUIZA KOHUT	04/01/1997	1,50	7,50	3,00	17,75	35,75	Desc.
274478	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	3,00	3,00	3,00	16,50	25,50	Desc.
277859	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982	3,00	1,50	1,50	16,50	25,50	Desc.

272367	JOYCE SVIDNICKI	19/12/2000	1,50	6,00	6,00	11,00	24,50	Desc.
274001	VALERIA CRISTINA VOLSKI	02/02/1986	6,00	1,50	4,50	11,00	23,00	Desc.
269061	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978	1,50	0,00	4,50	16,50	22,50	Desc.
266878	ELIANE TEREZINHA KRUL RITT	16/04/1980	0,00	1,50	3,00	16,50	21,00	Desc.
272291	DIOGO FILIPE BRZEZINSKI DE ANDRADE	25/07/2004	1,50	6,00	1,50	11,00	20,00	Desc.
278384	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994	1,50	0,00	3,00	8,25	12,75	Desc.

ACS - BAIRRO COHAPAR E OU SÃO FRANCISCO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276947	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997	4,50	12,00	6,00	33,00	55,50	Desc.
266199	MICHELE LOURENCO DE SOUZA	18/10/2002	4,50	6,00	9,00	27,50	47,00	Desc.
273875	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	6,00	4,50	6,00	27,50	44,00	Desc.
270736	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000	12,00	6,00	4,50	19,25	41,75	Desc.
266170	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003	3,00	1,50	12,00	22,00	38,50	Desc.
273355	MARCELA SOWA	10/12/1999	4,50	4,50	1,50	27,50	38,00	Desc.
271836	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987	0,00	6,00	3,00	27,50	36,50	Desc.
271867	MARCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	3,00	4,50	9,00	19,25	35,75	Desc.
268484	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978	1,50	1,50	7,50	22,00	32,50	Desc.
267650	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	0,00	6,00	4,50	19,25	29,75	Desc.
272917	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS	03/05/1995	3,00	1,50	3,00	22,00	29,50	Desc.
274479	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999	1,50	3,00	7,50	16,50	28,50	Desc.
272922	EDINEIA CAMPOS HOJNACKI	11/06/1990	4,50	4,50	3,00	13,75	25,75	Desc.
269043	MICHELE BEATRIZ DE FRANCA	24/08/2003	0,00	1,50	6,00	16,50	24,00	Desc.

ACS - LOC. DE EST. PALMAS, L. GONÇ. JR. - MANDURI

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274484	ELLEN PATRICIA KOHUT	15/04/2003	9,00	4,50	7,50	27,50	48,50	Desc.
271746	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999	4,50	10,50	7,50	24,75	47,25	Desc.
273302	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	6,00	9,00	4,50	27,50	47,00	Desc.
274858	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002	4,50	0,00	10,50	24,75	39,75	Desc.
269331	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	0,00	6,00	3,00	27,50	36,50	Desc.
278013	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005	4,50	3,00	3,00	24,75	35,25	Desc.
269367	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996	1,50	3,00	6,00	19,25	29,75	Desc.
268224	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	3,00	4,50	4,50	13,75	25,75	Desc.

ACS - LOC. SÃO ROQUE E OU CAMPINAS

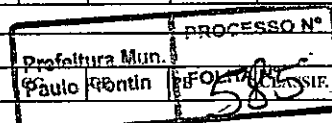
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278038	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	3,00	4,50	3,00	35,75	46,25	Desc.
278469	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997	7,50	6,00	4,50	24,75	42,75	Desc.
272386	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	3,00	6,00	4,50	27,50	41,00	Desc.
273589	PAULO CESAR FRANCAZAK	27/01/2002	1,50	12,00	4,50	22,00	40,00	Desc.
271482	VERA LUCIA GUIZ	09/09/1976	0,00	7,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
273159	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967	3,00	4,50	1,50	24,75	33,75	Desc.
274065	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985	3,00	4,50	3,00	13,75	24,25	Desc.
266178	JUCELAINE SALETE FERNANDES	14/05/1992	3,00	1,50	3,00	16,50	24,00	Desc.
269050	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967					Aus.	Desc.

ACS - LOC. VERA GUARANI, L. IGUAÇU E OU SALETE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278534	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976	3,00	7,50	4,50	27,50	42,50	Desc.
268026	ELIZANGELA MACIEL	18/11/1990	6,00	3,00	4,50	27,50	41,00	Desc.
266938	ANA DEBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991	4,50	3,00	3,00	27,50	38,00	Desc.
274431	JZABEL MARIA JAROSZ	03/05/1985	1,50	7,50	1,50	27,50	38,00	Desc.
268571	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	6,00	4,50	7,50	19,25	37,25	Desc.
278471	EDILEIA FERNANDA SIATROWSKI	04/03/1986	3,00	6,00	7,50	19,25	35,75	Desc.
268859	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988	1,50	1,50	6,00	24,75	33,75	Desc.
272543	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997	1,50	7,50	7,50	16,50	33,00	Desc.
269076	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978	0,00	3,00	4,50	19,25	26,75	Desc.
274268	ELEANE CLARICE FILUS	22/09/1983	1,50	1,50	1,50	19,25	23,75	Desc.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.



269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999	12,00	12,00	3,00	35,75	62,75	Classif.
276721	JANAINA PEREIRA	12/03/1993	6,00	6,00	6,00	41,25	59,25	Desc.
272725	DANIEL WELTER	16/01/1985	3,00	13,50	3,00	33,00	52,50	Desc.
272580	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992	9,00	9,00	6,00	27,50	51,50	Desc.
278510	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	23/02/1972	6,00	4,50	6,00	33,00	49,50	Desc.
276277	VITACIR MACHADO DE AZEVEDO	31/03/1970	3,00	4,50	7,50	33,00	48,00	Desc.
274530	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	10,50	6,00	6,00	24,75	47,25	Desc.
278538	YASMIM CUCH SUSLA	14/03/2006	9,00	9,00	4,50	24,75	47,25	Desc.
276651	JESSICA GRAZIELLE MOURA	30/09/1999	6,00	4,50	6,00	30,25	46,75	Desc.
277930	CHIAYANNE KROIN	07/04/2002	4,50	1,50	7,50	33,00	46,50	Desc.
270911	ELDER GUIMARAES DE AZEVEDO	24/07/1975	6,00	7,50	7,50	24,75	45,75	Desc.
273305	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004	1,50	6,00	4,50	33,00	45,00	Desc.
268109	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	4,50	4,50	1,50	33,00	43,50	Desc.
273958	OZEIAS VICENTE	20/04/1986	1,50	7,50	6,00	27,50	42,50	Desc.
268296	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	4,50	10,50	1,50	24,75	41,25	Desc.
278350	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	4,50	6,00	6,00	24,75	41,25	Desc.
269067	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	1,50	3,00	9,00	27,50	41,00	Desc.
272591	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988	4,50	7,50	9,00	19,25	40,25	Desc.
273928	DEBORA CHILANTI	21/02/1988	7,50	4,50	6,00	22,00	40,00	Desc.
272234	RAISSA MARIA SOARES	22/03/2004	6,00	6,00	6,00	22,00	40,00	Desc.
271910	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	4,50	3,00	7,50	24,75	39,75	Desc.
267734	VALDINEIA APARECIDA DE BARROS	27/10/1992	4,50	1,50	6,00	27,50	39,50	Desc.
274545	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003	4,50	6,00	3,00	24,75	38,25	Desc.
273298	JOELCIO SOARES	15/02/1988	0,00	4,50	6,00	27,50	38,00	Desc.
274234	ANA RITA DE OLIVEIRA FLORSZ	21/06/2005	4,50	1,50	9,00	22,00	37,00	Desc.
274187	SONETE HAMAN	13/08/1994	3,00	4,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
273828	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	1,50	6,00	6,00	22,00	35,50	Desc.
272929	LUSIA APARECIDA SPIL	30/07/2002	4,50	1,50	6,00	22,00	34,00	Desc.
271995	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	1,50	1,50	3,00	27,50	33,50	Desc.
276527	MOISES DARLAN FRANCA DE SOUZA	25/08/2006	4,50	3,00	4,50	19,25	31,25	Desc.
276203	JEFFERSON DE FRANCA TOMCEAC	09/12/1992	3,00	1,50	7,50	19,25	31,25	Desc.
278183	DANIELA ODETE MISGA	24/10/1996	1,50	6,00	4,50	19,25	31,25	Desc.
270583	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	4,50	1,50	6,00	16,50	28,50	Desc.
270771	JOVANI CAMILO	29/06/1986	3,00	0,00	3,00	19,25	25,25	Desc.
274321	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	1,50	4,50	4,50	13,75	24,25	Desc.
266284	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	3,00	3,00	4,50	11,00	21,50	Desc.
268443	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984	1,50	1,50	3,00	13,75	19,75	Desc.
274554	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993					Aus.	Desc.
271834	LETICIA LIMA	15/07/1997					Aus.	Desc.
273504	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999					Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
277704	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	9,00	4,50	9,00	35,75	58,25	Desc.
271725	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	7,50	9,00	9,00	27,50	53,00	Desc.
274255	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	7,50	7,50	9,00	24,75	48,75	Desc.
274064	MARIA GORETTI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978	4,50	4,50	4,50	24,75	38,25	Desc.
278442	MARCELO BACH	27/10/1977	1,50	9,00	3,00	24,75	38,25	Desc.
266058	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	4,50	1,50	6,00	22,00	34,00	Desc.
273487	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972	3,00	3,00	3,00	24,75	33,75	Desc.
271664	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	0,00	4,50	6,00	22,00	32,50	Desc.
270919	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	4,50	1,50	4,50	16,50	27,00	Desc.
269592	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978	1,50	6,00	0,00	19,25	26,75	Desc.
274735	VANESSA APARECIDA OLENKA	15/10/1982	4,50	0,00	1,50	19,25	25,25	Desc.
266509	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976	4,50	4,50	4,50	11,00	24,50	Desc.
274384	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986					Aus.	Desc.
274003	BRENDA GABRIELI FRANCA GONCALVES	28/12/1997					Aus.	Desc.
266225	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					Aus.	Desc.
271656	GIULIA LEO DE OLIVEIRA	05/04/1998					Aus.	Desc.
268103	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					Aus.	Desc.
269077	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983					Aus.	Desc.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 586

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
276058	JAMYLE TEHELAK	29/06/1992	13,50	7,50	7,50	55,00	83,50	Classif.	
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996	15,00	12,00	7,50	46,75	81,25	Classif.	
274042	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	15,00	7,50	41,25	72,75	Classif.	
276197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	7,50	15,00	6,00	44,00	72,50	Classif.	
274324	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	10,50	10,50	7,50	41,25	69,75	Classif.	
278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	7,50	9,00	12,00	41,25	69,75	Classif.	
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	10,50	15,00	4,50	38,50	68,50	Classif.	
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	10,50	4,50	41,25	65,25	Classif.	
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998	4,50	13,50	6,00	41,25	65,25	Classif.	
266397	LAURI MIGUEL IENKES JUNIOR	25/03/1998	7,50	7,50	4,50	44,00	63,50	Classif.	
266217	WELINTON LUIZ GIOVANNONI	15/01/1995	9,00	9,00	9,00	35,75	62,75	Classif.	
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	6,00	13,50	9,00	33,00	61,50	Classif.	
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979	6,00	10,50	6,00	38,50	61,00	Classif.	
272092	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	6,00	9,00	9,00	35,75	59,75	Desc.	
268539	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	9,00	9,00	3,00	38,50	59,50	Desc.	
266869	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	6,00	10,50	6,00	35,75	58,25	Desc.	
273311	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	21/01/1991	7,50	10,50	1,50	38,50	58,00	Desc.	
274921	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	7,50	9,00	4,50	35,75	56,75	Desc.	
269514	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	4,50	9,00	7,50	35,75	56,75	Desc.	
278462	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	9,00	9,00	7,50	30,25	55,75	Desc.	
272660	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	7,50	9,00	6,00	33,00	55,50	Desc.	
278379	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	6,00	12,00	4,50	33,00	55,50	Desc.	
278422	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	7,50	4,50	4,50	38,50	55,00	Desc.	
269785	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	3,00	4,50	6,00	41,25	54,75	Desc.	
268290	RAFAELLA CARUS GODOY	06/07/1995	7,50	9,00	7,50	30,25	54,25	Desc.	
273679	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	6,00	7,50	10,50	30,25	54,25	Desc.	
274286	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	6,00	7,50	4,50	35,75	53,75	Desc.	
273852	MILTON CESAR JUNIOR	21/01/1996	4,50	7,50	6,00	35,75	53,75	Desc.	
272294	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	4,50	4,50	9,00	35,75	53,75	Desc.	
276955	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	3,00	13,50	6,00	30,25	52,75	Desc.	
271900	GABRIELLY APARECIDA WEISSIAAR	14/09/2003	9,00	4,50	6,00	33,00	52,50	Desc.	
277996	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000	9,00	1,50	3,00	38,50	52,00	Desc.	
274131	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995	3,00	7,50	3,00	38,50	52,00	Desc.	
266304	MILENE APARECIDA HAMANN	14/12/2001	6,00	7,50	7,50	30,25	51,25	Desc.	
274251	JULIANA HILARIO DA LUZ NAGURNIAK	30/10/1990	4,50	9,00	7,50	30,25	51,25	Desc.	
266187	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	7,50	3,00	4,50	35,75	50,75	Desc.	
274729	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003	7,50	6,00	6,00	30,25	49,75	Desc.	
277614	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998	6,00	9,00	4,50	30,25	49,75	Desc.	
271033	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	6,00	10,50	1,50	30,25	48,25	Desc.	
272211	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992	3,00	9,00	3,00	33,00	48,00	Desc.	
275178	EDVAR STEFANI	29/10/1982	7,50	3,00	6,00	30,25	46,75	Desc.	
272869	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997	3,00	6,00	4,50	33,00	46,50	Desc.	
271670	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	4,50	6,00	7,50	27,50	45,50	Desc.	
274486	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	6,00	0,00	9,00	30,25	45,25	Desc.	
274544	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967	7,50	6,00	6,00	24,75	44,25	Desc.	
270403	DANIELE ADRIANE K. RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995	6,00	9,00	4,50	24,75	44,25	Desc.	
268800	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000	3,00	10,50	3,00	27,50	44,00	Desc.	
272449	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001	3,00	6,00	4,50	30,25	43,75	Desc.	
269803	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	10,50	3,00	7,50	22,00	43,00	Desc.	
278489	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997	4,50	0,00	4,50	33,00	42,00	Desc.	
266103	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976	6,00	6,00	4,50	24,75	41,25	Desc.	
272734	ISATANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989	3,00	6,00	7,50	24,75	41,25	Desc.	
268204	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982	1,50	6,00	4,50	27,50	39,50	Desc.	
277910	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	4,50	1,50	4,50	27,50	38,00	Desc.	
278549	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	3,00	3,00	4,50	27,50	38,00	Desc.	
266283	JESSICA WASZKO	18/08/1999	4,50	4,50	9,00	19,25	37,25	Desc.	
268805	GABRIELA MULLER	18/02/2003	3,00	3,00	6,00	24,75	36,75	Desc.	
268467	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982	1,50	3,00	4,50	27,50	36,50	Desc.	
272480	MARCIA ROSANA PRZYBYSZ	01/08/1989	1,50	1,50	1,50	19,25	34,25	Desc.	
277992	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981	4,50	4,50	6,00	19,25	34,25	Desc.	

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 19,25 34,25 Desc.

272570	DANIELA THAINARA IUSTCZECHEJEN	28/08/1998	3,00	1,50	4,50	22,00	31,00	Desc.
274893	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997	1,50	4,50	7,50	16,50	30,00	Desc.
270834	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	3,00	3,00	4,50	19,25	29,75	Desc.
273047	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004	6,00	0,00	1,50	22,00	29,50	Desc.
278285	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004	1,50	1,50	10,50	13,75	27,25	Desc.
269615	REGIANE DE FATIMA CARDOSO SUCH **	27/10/1986	6,00	3,00	1,50	16,50	27,00	Desc.
269296	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966					Aus.	Desc.
274389	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987					Aus.	Desc.
267865	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998					Aus.	Desc.
267980	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995					Aus.	Desc.
267166	CARLOS GIOVANI SILVA	25/11/1964					Aus.	Desc.
268150	DEBORA REGINA GALICKI	25/10/2003					Aus.	Desc.
272318	DIEGO AISLAN NEVES DE LIMA	04/12/1986					Aus.	Desc.
273813	ELISANDRA CRISTINA PADILIA	09/06/1976					Aus.	Desc.
272969	GLAUCYA SAMANTHA DA CRUZ	20/04/2002					Aus.	Desc.
266371	JOVANE JOSE MUNCINELLI	10/06/1986					Aus.	Desc.
268645	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001					Aus.	Desc.
271118	JULIANE FABIANA KARACZUK	27/09/1983					Aus.	Desc.
269029	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	16/08/1991					Aus.	Desc.
269824	KAROLINE MARKEVICZ	03/10/1993					Aus.	Desc.
266956	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001					Aus.	Desc.
267498	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987					Aus.	Desc.
270829	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000					Aus.	Desc.
274227	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993					Aus.	Desc.
269768	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988					Aus.	Desc.
267680	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998					Aus.	Desc.
268335	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979					Aus.	Desc.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274676	FRANCELIA MARIA DUMA	19/03/1982	3,00	4,50	10,50	46,75	64,75	Classif.
277934	ZORAIDE DA ROCHA DOS SANTOS	29/10/1977	0,00	3,00	3,00	38,50	44,50	Desc.
274713	TATIANA APARECIDA SAWCZUK	08/09/2003	0,00	1,50	7,50	33,00	42,00	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10,50	13,50	9,00	46,75	79,75	Classif.
273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	9,00	6,00	9,00	44,00	68,00	Classif.
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	6,00	9,00	9,00	41,25	65,25	Classif.
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	9,00	10,50	38,50	64,00	Classif.
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992	6,00	4,50	15,00	35,75	61,25	Classif.
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	6,00	10,50	38,50	61,00	Classif.
272254	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984	6,00	6,00	9,00	35,75	56,75	Desc.
266296	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	4,50	4,50	13,50	33,00	55,50	Desc.
270870	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996	4,50	4,50	4,50	41,25	54,75	Desc.
272237	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996	9,00	7,50	9,00	27,50	53,00	Desc.
277343	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986	4,50	7,50	9,00	30,25	51,25	Desc.
272858	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978	4,50	3,00	7,50	35,75	50,75	Desc.
270861	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988	6,00	7,50	7,50	27,50	48,50	Desc.
273729	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976	3,00	3,00	3,00	35,75	44,75	Desc.
271835	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003	3,00	4,50	9,00	24,75	41,25	Desc.
271195	ROSA MARIA KADANOS	02/05/1976	4,50	6,00	7,50	16,50	34,50	Desc.
274480	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	3,00	4,50	6,00	19,25	32,75	Desc.
278315	ROSANA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA	16/11/1982	3,00	1,50	3,00	22,00	29,50	Desc.
272341	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985	0,00	4,50	3,00	22,00	29,50	Desc.
269125	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985	6,00	1,50	6,00	8,25	21,75	Desc.
270891	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983	1,50	3,00	1,50	8,25	14,25	Desc.
269767	ANDREIA KATCHOROVSKI CHOJNACKI	20/07/1983	0,00	0,00	1,50	8,25	9,75	Desc.
271913	LUIZ SZEREMETA DE SOUZA	09/05/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
268241	MARLY ELIZABETH DE JESUS M. YAWORJWSKY	02/04/1990					Aus.	Desc.
269053	ROSANE ROBASKIEWICZ	05/06/1993					Aus.	Desc.

Prefeitura
Paulo Frontin
Proc. 588

DENTISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275234	JOAO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001	7,50	13,50	6,00	38,50	65,50	Classif.
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998	9,00	10,50	9,00	33,00	61,50	Classif.
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985	9,00	10,50	6,00	35,75	61,25	Classif.
277999	OTAVIO MATHIAS KRAWCZIK	03/12/1995	3,00	10,50	7,50	38,50	59,50	Desc.
277552	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	10,50	6,00	6,00	33,00	55,50	Desc.
278117	LUISA RECH GOMES GREGOL JAEGER	12/04/1982	9,00	6,00	9,00	30,25	54,25	Desc.
272753	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	6,00	7,50	4,50	35,75	53,75	Desc.
278557	VITOR AUGUSTO MOREIRA OSINSKI	12/07/2002	9,00	10,50	3,00	27,50	50,00	Desc.
267728	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002	6,00	4,50	3,00	35,75	49,25	Desc.
273978	LUANA ZAGO	10/02/1986	7,50	3,00	4,50	33,00	48,00	Desc.
274579	AGATA MARIA IABECK	15/11/2002	7,50	0,00	4,50	27,50	39,50	Desc.
266810	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001					Aus.	Desc.
278401	CRISTIANE ORIZIO GONCALVES	14/05/1993					Aus.	Desc.
273088	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999					Aus.	Desc.
275165	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000					Aus.	Desc.
271496	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	05/10/1995					Aus.	Desc.
278453	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990					Aus.	Desc.
270724	RAFAELA IURK	02/10/1999					Aus.	Desc.
278198	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	02/05/1996					Aus.	Desc.
266766	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995	4,50	7,50	7,50	41,25	60,75	Classif.
268534	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	6,00	4,50	7,50	38,50	56,50	Desc.
266262	EMANUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001	7,50	7,50	10,50	30,25	55,75	Desc.
274426	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000	4,50	1,50	4,50	41,25	51,75	Desc.
271972	WILIAN JOAQUIM DE ALMEIDA *	23/11/1998	1,50	6,00	7,50	33,00	48,00	Desc.
269826	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997	3,00	1,50	6,00	35,75	46,25	Desc.
275304	LAVINIA MILENE DE LIMA	14/03/2000	7,50	1,50	6,00	30,25	45,25	Desc.
266260	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	3,00	4,50	4,50	33,00	45,00	Desc.
270114	ASSIMARA GRASIELE KREBS DOS SANTOS**	04/10/1993	0,00	3,00	4,50	35,75	43,25	Desc.
270086	TAINA DA SILVEIRA ZELINSKI	18/05/2002	6,00	6,00	6,00	24,75	42,75	Desc.
278194	LEZIANE TUPESCH	12/11/1993	3,00	6,00	3,00	30,25	42,25	Desc.
275160	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001	1,50	7,50	7,50	24,75	41,25	Desc.
278420	FELIPE FERRAZ	25/11/1987	1,50	4,50	4,50	30,25	40,75	Desc.
266991	EMANOELY GONCALVES DE MEIRA	02/09/2001	4,50	6,00	1,50	27,50	39,50	Desc.
267015	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	23/11/2003	4,50	3,00	3,00	27,50	38,00	Desc.
272299	EMILY BATISTA DA LUZ	09/05/2000	3,00	1,50	4,50	27,50	36,50	Desc.
271765	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001	3,00	0,00	4,50	24,75	32,25	Desc.
268957	JULIANA SOARES CONSTANTINO *	31/08/1989	1,50	6,00	4,50	19,25	31,25	Desc.
266135	SUELI APARECIDA NOZ	20/06/1988	1,50	4,50	3,00	19,25	28,25	Desc.
266253	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968					Aus.	Desc.
268944	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/09/1975					Aus.	Desc.
268585	GISLAINE CARLA AZEREDO	24/05/1987					Aus.	Desc.
267854	ANA CLAUDIA HERMAN	29/05/1988					Aus.	Desc.
268612	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	28/09/1988					Aus.	Desc.
271838	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990					Aus.	Desc.
271120	UESLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993					Aus.	Desc.
274043	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	11/06/1995					Aus.	Desc.
268786	EDUARDA VEIGA	29/10/1999					Aus.	Desc.
268880	ANA PAULA SCHULTZ	29/02/2000					Aus.	Desc.

FARMACÉUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273054	JISIANE FATIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001	12,00	12,00	4,50	49,50	78,00	Classif.
268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996	6,00	10,50	7,50	49,50	73,50	Classif.
273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995	7,50	9,00	1,50	49,50	67,50	Classif.
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978	4,50	9,00	10,50	41,25	62,50	Classif.
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998	9,00	10,50	4,50	38,50	62,50	Classif.

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 589

266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986	3,00	4,50	4,50	49,50	61,50	Classif.
269174	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Desc.
266193	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989	4,50	6,00	6,00	41,25	57,75	Desc.
278514	DAIANA WAGNER	11/11/1986	4,50	10,50	4,50	35,75	55,25	Desc.
277908	FRANCIELLY APARECIDA FERNANDES KOSCIUV	11/04/1981	3,00	7,50	4,50	35,75	50,75	Desc.
278107	ALICE MARKIEWICZ	09/04/2003	4,50	3,00	4,50	38,50	50,50	Desc.

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000	13,50	7,50	9,00	38,50	68,50	Classif.
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993	10,50	10,50	3,00	41,25	65,25	Classif.
270257	MARILIA MAIDEL	13/02/1994	12,00	10,50	3,00	33,00	58,50	Desc.
268223	IAGO VINICIOS GELLER	22/02/1996	6,00	7,50	9,00	35,75	58,25	Desc.
272824	ERICA FRANCINE IENKE	01/09/1999	3,00	6,00	7,50	38,50	55,00	Desc.
276917	TAINA SINARA ANDREOLA	27/04/1995	6,00	4,50	7,50	33,00	51,00	Desc.
278256	ANNA ALINE NUNES SANTANNA DE MORAES	19/11/1996	10,50	7,50	7,50	24,75	50,25	Desc.
273914	LUCIA APARECIDA LEBIODA CAMILO	29/05/1996	7,50	6,00	9,00	27,50	50,00	Desc.
268896	TATIANA HUPALO KOVALEK	26/03/2000	4,50	12,00	3,00	30,25	49,75	Desc.
274367	JESSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	7,50	1,50	7,50	30,25	46,75	Desc.
275843	JULIANA TATIANE BANASZESKI	18/03/1985	9,00	6,00	6,00	24,75	45,75	Desc.
271507	DAIANE NICOLLY DUMA	26/12/2004	1,50	7,50	6,00	30,25	45,25	Desc.
272785	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONJALEKI	07/12/2000	3,00	6,00	4,50	30,25	43,75	Desc.
272544	ALANA CRISTINA BONATO	29/03/2000	4,50	10,50	6,00	22,00	43,00	Desc.
266275	TAMIRIS SEMKIW DE ANDRADE	30/08/2001	4,50	4,50	6,00	27,50	42,50	Desc.
274253	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	4,50	4,50	7,50	24,75	41,25	Desc.
266212	RENATA CAMPOS	03/08/2000	3,00	6,00	6,00	22,00	37,00	Desc.
278060	JACQUELINE STOCKI	27/11/1998	6,00	0,00	6,00	22,00	34,00	Desc.
275110	MATHEUS ANTONIO HADLICH	29/10/1996	4,50	4,50	4,50	19,25	32,75	Desc.
266127	WAGNER DE FREITAS	10/02/1998	4,50	6,00	4,50	16,50	31,50	Desc.
268960	ISAQUE BUCKER PINHEIRO	14/01/1996	0,00	4,50	6,00	16,50	27,00	Desc.
274449	GABRIELA PATRICIA APPELT GONCALVES	01/06/1999	1,50	0,00	4,50	16,50	22,50	Desc.
269867	ANA PAULA SENN	14/12/1994					Aus.	Desc.
266502	CAMILA RICKLI	26/06/1990					Aus.	Desc.
269037	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUEROA	27/10/1999					Aus.	Desc.
269175	RUANA CAROLINA GOMES RESENDE	04/05/1994					Aus.	Desc.
266261	SANDY APARECIDA MARKO	24/02/2000					Aus.	Desc.
277976	STEPHANIE VITORIA MARQUES TEIXEIRA	11/03/1997					Aus.	Desc.
267712	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998					Aus.	Desc.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272936	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	4,50	3,00	6,00	24,75	38,25	Desc.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273498	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/1986					Aus.	Desc.

MÉDICO GENERALISTA 40 II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275909	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	10/04/1997	10,50	3,00	3,00	27,50	44,00	Desc.

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	Classif.
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	79,00	Classif.
274555	CLAUDINEI BAIÃO DE SOUZA	04/05/1987	9,00	15,00	6,00	46,75	76,75	Classif.
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	75,25	Classif.
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	75,00	Classif.
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998	9,00	15,00	12,00	38,50	74,50	Classif.
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	Classif.
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	Classif.
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	70,75	Classif.

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PAULO FRONTIN

278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	69,75	Classif.
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	66,50	Classif.
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	64,00	Classif.
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	Classif.
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	62,50	Classif.
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	61,50	Classif.
266307	JONASMAR PEREIRA	28/07/1986	3,00	9,00	9,00	38,50	59,50	Desc.
273530	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976	1,50	7,50	12,00	38,50	59,50	Desc.
275994	CARLITO TEMCZYNA	24/01/1981	4,50	4,50	9,00	41,25	59,25	Desc.
266256	GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	25/08/1994	4,50	13,50	13,50	27,50	59,00	Desc.
277995	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981	3,00	10,50	9,00	30,25	52,75	Desc.
268561	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	4,50	10,50	6,00	30,25	51,25	Desc.
273790	UZIEL MUNIS	15/04/1994	7,50	9,00	6,00	24,75	47,25	Desc.
267675	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	13/06/1975	6,00	9,00	7,50	24,75	47,25	Desc.
278531	LAURO FOLWARNY	07/07/1977	3,00	10,50	7,50	24,75	45,75	Desc.
273121	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989	4,50	3,00	7,50	30,25	45,25	Desc.
266182	CLAUDIR SOLDUCHA	05/12/1986	1,50	6,00	9,00	24,75	41,25	Desc.
270883	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3,00	7,50	6,00	19,25	35,75	Desc.
275052	OSMAR PEDRO APARECIDO MUDREK	20/03/1980	1,50	4,50	7,50	22,00	35,50	Desc.
274726	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999	1,50	6,00	4,50	16,50	28,50	Desc.
278030	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962					Aus.	Desc.
271152	DEIVIT RABUSKE	02/02/1982					Aus.	Desc.
274396	VILSON ANDRE KADANUS	28/05/1985					Aus.	Desc.
275196	CRISTIANO JUNGLES DE CAMARGO	22/12/1990					Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	12,00	7,50	9,00	38,50	67,00	Classif.
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	7,50	9,00	4,50	44,00	65,00	Classif.
272746	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	7,50	12,00	6,00	38,50	64,00	Classif.
273962	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	3,00	9,00	6,00	41,25	59,25	Desc.
274053	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000	4,50	1,50	6,00	41,25	53,25	Desc.
366191	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984	6,00	4,50	4,50	35,75	50,75	Desc.
272363	SAMARA PESCH	12/06/1992	4,50	3,00	7,50	24,75	39,75	Desc.
273022	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	22/03/1994					Aus.	Desc.
272960	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998					Aus.	Desc.
273138	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998					Aus.	Desc.
269540	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986					Aus.	Desc.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	7,50	6,00	38,50	62,50	Classif.
277332	MARCIA ROSANE NOS	20/07/1990	10,50	1,50	6,00	27,50	45,50	Desc.
273933	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990	0,00	4,50	4,50	30,25	39,25	Desc.
274097	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961	6,00	9,00	1,50	22,00	38,50	Desc.
274551	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978					Aus.	Desc.
268832	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273885	CLARICE TURKOT	05/03/1967	3,00	12,00	6,00	38,50	59,50	Desc.
266994	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980	4,50	6,00	7,50	38,50	56,50	Desc.
266462	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	6,00	10,50	3,00	35,75	55,25	Desc.
274311	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	10,50	10,50	3,00	27,50	51,50	Desc.
278410	SANDRO JOSE PROCHERA	12/01/1995	4,50	3,00	10,50	30,25	48,25	Desc.
266322	EMANOELLI TURKOT	05/09/2000	3,00	4,50	9,00	30,25	46,75	Desc.
275936	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988	0,00	7,50	7,50	30,25	45,25	Desc.
273278	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998	3,00	6,00	7,50	27,50	44,00	Desc.
278135	GISELI BORDUM	28/12/1982	7,50	4,50	1,50	30,25	43,75	Desc.
266121	ANDRESSA APARECIDA R. BEDRECHUK	29/11/1996	4,50	3,00	6,00	30,25	43,75	Desc.
270799	BIRATAN ALVES DA FONSECA	03/08/2000	3,00	6,00	4,50	30,25	43,75	Desc.
266279	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	4,50	10,50	4,50	22,00	41,50	Desc.

275743	MARIA ELIZETE KRAVEC	26/09/1984	4,50	4,50	1,50	30,25	40,75	Desc.
275717	RENATO JOSE MARCZAK	27/07/1997	1,50	4,50	4,50	30,25	40,75	Desc.
266265	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980	6,00	3,00	7,50	22,00	38,50	Desc.
266102	JULIANA APARECIDA KUNIERSKI FLORZ	14/11/1989	3,00	6,00	9,00	19,25	37,25	Desc.
273692	JOSMAR LUIZ LIPKA	25/02/1978	1,50	4,50	6,00	24,75	36,75	Desc.
274380	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992	3,00	1,50	6,00	24,75	35,25	Desc.
268043	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	3,00	0,00	4,50	27,50	35,00	Desc.
269045	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996	3,00	3,00	6,00	22,00	34,00	Desc.
274334	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	1,50	3,00	3,00	24,75	32,25	Desc.
272983	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991	4,50	3,00	1,50	22,00	31,00	Desc.
273911	LAIS HEVILA DZIURA FRANCAZAK	01/06/1987	3,00	1,50	4,50	22,00	31,00	Desc.
273310	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	1,50	4,50	4,50	19,25	29,75	Desc.
271028	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981	1,50	3,00	4,50	19,25	28,25	Desc.
268528	JESSICA SOWA	24/05/2001	3,00	3,00	4,50	13,75	24,25	Desc.
271267	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992					Aus.	Desc.
274259	GEICIONE FERREIRA	13/11/1990					Aus.	Desc.
274275	JULIANA KWAPISZ	22/07/1986					Aus.	Desc.
274301	JULIANA PLUTA	17/07/1989					Aus.	Desc.
268931	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999					Aus.	Desc.
274019	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001					Aus.	Desc.
272576	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997					Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT – Nota obtida em Matemática
 CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
 CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
 c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
 d) obtiver maior pontuação em Matemática.
 e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
 f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
 g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

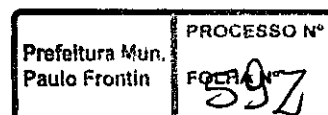
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
 Alecio Maroli
 Código Identificador: C5E0E1C7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
266180	PROFESSOR 20 HORAS	BIANCA BURLINSKI	DEFERIDA
270398	PROFESSOR 20 HORAS	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
269773	PROFESSOR 20 HORAS	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	DEFERIDA
266224	PROFESSOR 20 HORAS	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	DEFERIDA
267924	PROFESSOR 20 HORAS	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	DEFERIDA
267157	PROFESSOR 20 HORAS	TATIANE RIBEIRO ALVES	DEFERIDA

Art. 3º - Não houve pedido de isenção indeferida.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 23 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

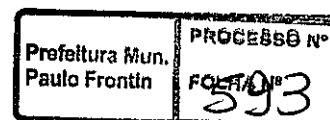
Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:29B5B492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2023. Edição 2779

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Ofício nº 049/2023 - CON

Cascavel - PR, 30 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin, PR

Assunto: CONTRATO Nº 38/2023.

O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, está organizando e operacionalizando o Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, PR, objeto do Contrato nº 38/2023.

Apresentamos a seguir, a quantidade de classificados em cada cargo no Concurso Público:

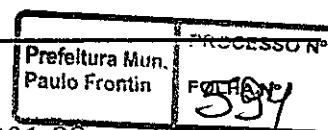
(FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE PÚBLICA)

Cargo	Vaga	Quantidade de classificados	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	06	Fundamental
Motorista categoria D	01 + CR	15	Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	6 + CR	0	Médio
Agente de Combate às Endemias	01 + CR	01	Médio
Auxiliar administrativo	01 + CR	13	Médio
Auxiliar Clínica Dentária	01 + CR	01	Médio
Técnico de Enfermagem	01 + CR	0	Médio
Assistente Social	CR*	0	Superior
Dentista	01 + CR	03	Superior
Enfermeiro	01 + CR	01	Superior
Farmacêutico	01 + CR	06	Superior
Fisioterapeuta	01 + CR	02	Superior
Fonoaudiólogo	01 + CR	0	Superior
Médico Especialista 20 h	01 + CR	0	Superior
Médico Generalista 40 h	01 + CR	0	Superior
Nutricionista	01 + CR	03	Superior
Psicólogo	01 + CR	01	Superior

Prefeitura Municipal

Cargo	Vaga	Quantidade de classificados	Nível
Atendente de creche	01 + CR	15	Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	07	Fundamental
Motorista categoria D	01 + CR	05	Fundamental
Operador de máquina	01 + CR	04	Fundamental
Auxiliar administrativo	01 + CR	87	Médio
Cuidador Social	01 + CR	0	Médio
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	01 + CR	0	Médio
Técnico Agropecuário	01 + CR	0	Médio
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	0	Médio
Advogado	CR*	02	Superior
Analista de Controle Interno	01 + CR	01	Superior

ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br/>
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01, Centro
CEP 85.801-030 - Cascavel /PR - CNPJ:02.276.193/0001-33





Assistente Social	01 + CR	02	Superior
Contador	01 + CR	02	Superior
Engenheiro Civil	01 + CR	03	Superior
Fonoaudiólogo	01 + CR	0	Superior
Médico Veterinário	01 + CR	1	Superior
Nutricionista	01 + CR	0	Superior
Professor de Educação Física	CR*	01	Superior
Psicólogo	CR*	0	Superior

Alguns cargos não houve candidatos classificados no concurso público, pois não atingiram a nota mínima para classificação, sendo eles:

(FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE PÚBLICA)

Cargo	Vaga	Quantidade de classificados	Nível
1. Agente Comunitário de Saúde	6 + CR	0	Médio
2. Técnico de Enfermagem	01 + CR	0	Médio
3. Assistente Social	CR*	0	Superior
4. Fonoaudiólogo	01 + CR	0	Superior
5. Médico Especialista 20 h	01 + CR	0	Superior
6. Médico Generalista 40 h	01 + CR	0	Superior

Prefeitura Municipal

Cargo	Vaga	Quantidade de classificados	Nível
7. Cuidador Social	01 + CR	0	Médio
8. Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	01 + CR	0	Médio
9. Técnico Agropecuário	01 + CR	0	Médio
10. Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	0	Médio
11. Fonoaudiólogo	01 + CR	0	Superior
12. Nutricionista	01 + CR	0	Superior
13. Psicólogo	CR*	0	Superior

Considerando a necessidade do município em contratar profissionais em todos os cargos do concurso público.

Em atendimento a solicitação da Comissão Organizadora de Concursos, apresentamos a seguir nosso **orçamento** para realização de um novo concurso público para o Município de Paulo Frontin, PR e para a Fundação Municipal De Saúde Pública De Paulo Frontin, PR, exclusivamente para os 13 (treze) cargos que não houve candidato classificado.

O Valor do Contrato nº 38/2023 é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) para até 1.000 candidatos inscritos.

O número de cargos dos dois concursos públicos e um processo seletivo, objeto do contrato 38/2023 foi de 37 (trinta e sete) cargos.

Logo, o custo unitário do cargo é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).




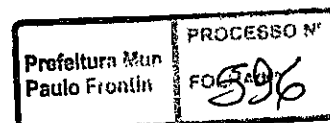
IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Diante do exposto, o valor do aditivo contratual seria de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Considerando que este valor ultrapassa o percentual legal previsto na legislação vigente para aditivo contratual. Beneficiaremos o Município e aplicaremos um desconto no valor do orçamento.

Nossa proposta é de 25% do valor do contrato, ou seja, R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para um limite de 250 (duzentos e cinquenta) inscritos e R\$ 90,00 (noventa) reais por candidato excedente.

Respeitosamente,


Dr. Fernando de Silva Borges - Presidente
Instituto de Pesquisas, Pós-graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício 211/2023

Paulo Frontin/PR, 04 de Julho de 2023.

Ao .Presidente IPPEC:
Sr. Fernandes da Silva Borges

Prezado Senhor,

Conforme, Contrato 038/2023, Dispensa de Licitação nº 041/2023 Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Concurso Público 01/2023 para Cargos de Provimento Efetivo e tendo em vista a não obtenção de classificados para os empregos de Cuidador Social; Fiscal de Tributos, Obras e Posturas; Técnico Agropecuário; Técnico em Segurança do Trabalho; Fonoaudiólogo; Nutricionista; e Psicológico no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e para os empregos de Agente Comunitário de Saúde; Técnico em Enfermagem; Assistente Social; Fonoaudiólogo; Médico Especialista (20Hrs); e Médico Generalista (40Hrs) no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto à Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, além da obtenção de apenas 01 (um) candidato classificado para os empregos de Assistente Social; Médico Veterinário; e Professor de Educação Física no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, bem como a aprovação de apenas 01 (um) candidato para os empregos de Enfermeiro; Agente de Endemias, Auxiliar de Clínica Dentária; e Psicólogo, se faz necessária a realização de novo certame para realizar provimento para os respectivos cargos e suprir as necessidades da Administração Pública no que diz respeito a obtenção de pessoas classificadas para ocupar os Empregos Públicos supra citados.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente.


MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOF 537
----------------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

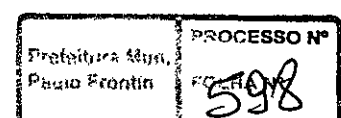
Tendo em vista a não obtenção de classificados para os empregos de Cuidador Social; Fiscal de Tributos, Obras e Posturas; Técnico Agropecuário; Técnico em Segurança do Trabalho; Fonoaudiólogo; Nutricionista; e Psicológico no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e para os empregos de Agente Comunitário de Saúde; Técnico em Enfermagem; Assistente Social; Fonoaudiólogo; Médico Especialista (20Hrs); e Médico Generalista (40Hrs) no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto à Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, além da obtenção de apenas 01 (um) candidato classificado para os empregos de Assistente Social; Médico Veterinário; e Professor de Educação Física no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, bem como a aprovação de apenas 01 (um) candidato para os empregos de Enfermeiro; Agente de Endemias, Auxiliar de Clínica Dentária; e Psicólogo, se faz necessária a realização de novo certame para realizar provimento para os respectivos cargos.

Desse modo, a fim de obedecer aos princípios da Economicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência, todos ligados ao funcionamento da Administração Pública, objetiva-se a realização de aditivo contratual, obedecendo o parâmetro legal de 25% (vinte e cinco por cento) do artigo 65, §1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, junto ao Contrato nº 38/2023 para a realização de novo Concurso Público para suprir as necessidades da Administração Pública no que diz respeito a obtenção de pessoas classificadas para ocupar os Empregos Públicos supra citados.

É o que se necessita, de modo que se segue assinado pelo fiscal do Contrato nº 38/2023.

Paulo Frontin, 03 de julho de 2023.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo
Fiscal do Contrato 38/2023





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

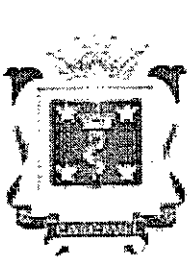
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Eu, Rogério Vial, Secretário de Governo do Município de Paulo Frontin/PR e Fiscal do Contrato nº 38/2023, venho por meio deste afirmar que a empresa IPPEC cumpriu com todas as obrigações presentes no instrumento contratual nº 38/2023, onde celebrou-se a realização de Concurso Público para provimento de empregados para ocupar Emprego Público junto à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e à Fundação Municipal de Paulo Frontin/PR, tendo de um lado, denominada CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, e do outro lado, denominada CONTRATADA, a empresa Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.193/0001-33.

É o que se apresenta para o momento, abaixo assino.

ROGERIO VIAL
Secretário de Governo
Fiscal do Contrato nº 38/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 339
----------------------------------	--------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 83309/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	418579	
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC	
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33	
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 701	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

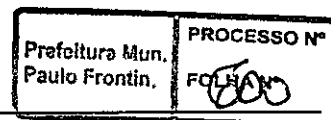
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WHKKXHKIDYKWOC-0





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030589093-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.276.193/0001-33**

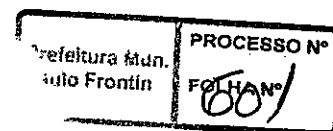
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:51 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **C521.9521.DFC3.C0FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOIHA Nº 602
----------------------------------	--------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.276.193/0001-33
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL
Endereço: R RIO DE JANEIRO 713 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

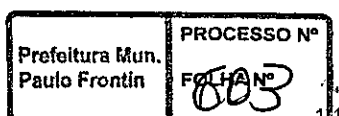
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503244863525780

Informação obtida em 23/06/2023 11:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.276.193/0001-33
Certidão nº: 22452413/2023
Expedição: 24/05/2023, às 14:57:14
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.276.193/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

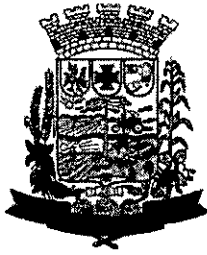
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 04 de julho de 2023

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo
Fiscal do Contrato 38/2023

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMPREGO PÚBLICO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para realizar 02 (dois) concursos públicos e 01 (um) destinados à contratação para o preenchimentos de Empregos vagos, e de formação de cadastro de reserva de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 930/2013, da Lei 1.071/2016, que altera dispositivos da Lei 930/2013 da outras providências, da Lei 1.070/2016, da Lei 1.071/16, da Lei Municipal 1.063/2016, que dispõe sobre a reestruturação da Saúde no Município de Paulo Frontin e a otimização da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR (FMSP), além de alterar o Decreto nº 77 de 1988, da Lei 516/2015, da Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021 e da Lei Orgânica Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O concurso de que trata este documento destinam-se ao preenchimento dos Empregos vagos e formação de cadastro de reserva do Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal conforme a Lei 930/2013 e alterações.	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Agente Comunitário de Saúde conforme localidade nos itens subsequentes	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas	6+CR

40
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FO/2021 Nº
006



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

01.1.	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
01.2.	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
01.2.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
01.3.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
01.4.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e/ou Salete.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a	1+CR

Secretaria Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOUR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
01.5.	Agente Comunitário de Saúde – Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri.	40Hrs.	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	1+CR
02	Agente de Combate às Endemias	40Hrs	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	Cadastro de Reserva
03	Auxiliar Clínica Dentária	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	Cadastro de Reserva
04	Técnico de Enfermagem	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+ CR
05	Psicólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
06	Fonoaudiólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
07	Assistente Social	30Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadatro de Reserva
08	Enfermeiro	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
09	Médico Especialista	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
10	Médico Generalista	40Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR



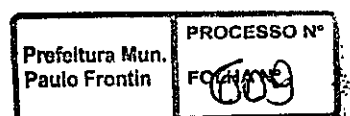


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.3. O concurso de que trata este documento destinam-se ao preenchimento dos Empregos vagos e formação de cadastro de reserva do Município de Paulo Frontin/PR, abaixo especificadas:

Item	Emprego	Carga horária semanal conforme a Lei 930/2013 e alterações.	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas
01	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40Hrs.	Ensino Médio Completo	1+CR
02	Cuidador Social	40Hrs.	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do cargo e CNH cat. B	1+CR
03	Técnico em Segurança do Trabalho	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+CR
04	Técnico Agropecuário	40Hrs.	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área	1+CR
05	Professor de Educação Física	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria, denominado CREF.	Cadastro de Reserva
06	Nutricionista	25Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
07	Assistente Social	30Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
08	Fonoaudiólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	1+CR
09	Psicólogo	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva
10	Médico Veterinário	20Hrs.	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.4. Do total de vagas acima especificadas, deverá ser destinado o percentual mínimo de **5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.5. Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2014, **ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para os negros**. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas ficarão disponíveis para a classificação geral. A distribuição das vagas reservadas será definida pelo Município.

1.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

2. JUSTIFICATIVA

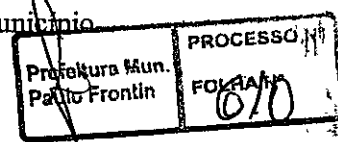
2.1. A regra constitucional para admissão de Servidores e Empregados Públicos é o Concurso Público, para os Cargos e Funções Públicas em geral (art. 37, II), além da exigência de concurso para a admissão dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (art. 198, § 4º).

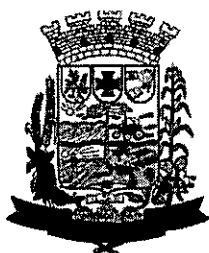
2.2. A Constituição Federal ressalva apenas a nomeação para cargo em comissão (art. 37, II e V) e a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente estudo se restringe a esta última hipótese de admissão de servidores públicos a título precário e o preenchimento de vagas de emprego previstas nas Leis 930 de 2013 e alter., na Lei 1.063 de 2016.

2.3. **O Concurso Público encontra-se previsto no art. 37, inciso II, da CF. Sendo que decorre da necessidade de observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná encontra-se regulamentado na IN 142/2018.**

2.4. Assim, para realizar a seleção deste contingente de pessoal, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, conforme especificado neste Projeto Básico, pois o MUNICÍPIO não tem a logística e a infraestrutura necessárias para a operacionalização de certame de tamanha abrangência e envergadura, em todos os locais de prova, e tendo em vista esta atividade não ser compatível com a atividade fim da Instituição.

2.5. A contratação de empresa especializada em realização de Concurso Público está alinhada com o Planejamento Municipal. Assim, a decisão pela contratação se deve à necessidade de garantir a continuidade de programas e atividades desenvolvidas pelo Município.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.6. Uma vez que os Empregos Públicos descritos nas tabelas acima referentes ao certame realizado na data de 24 e 25 de junho de 2023 não houve a classificação de candidatos com notas acima da nota de corte, não sendo possível, desse modo, realizar a nomeação para ocupar os respectivos empregos junto a esta administração, desse modo, faz-se mister nova realização de Concurso Público para a contratação de funcionários para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal, em empregos junto a Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Saúde.
- 2.7. Ademais, há a exigência de que a nota de corte para que o candidato seja aprovado e possa ser classificado em lista geral seja de 50 (cinquenta) pontos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93, além de respeitar o disposto no art. 24, inciso XIII, da citada Lei.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02, ou seja, Serviços Comuns, uma vez que podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

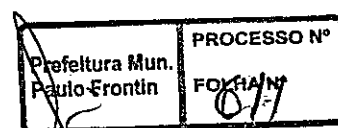
4. DO PÚBLICO-ALVO DO CONCURSO PÚBLICO

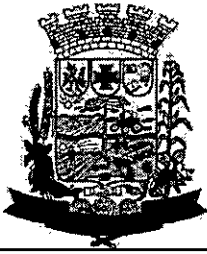
4.1. Considera-se público-alvo do Concurso Público qualquer cidadão interessado, observados os requisitos definidos neste Projeto Básico e na legislação pertinente.

5. DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES E DURAÇÃO DOS CONTRATOS

5.1. Os quadros abaixo apresenta o Emprego a ser ocupado, descrição das funções e o valor das remunerações, de acordo com os Empregos a ser ocupados previsto na Lei Municipal 930/2013 e suas alterações e Lei 628/2007:

- a) Fundação Municipal de Saúde:



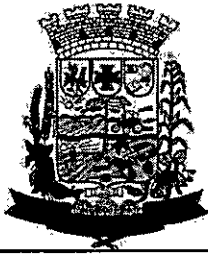


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Emprego	Atribuições conforme Lei 1.063 de 2016 e Decreto Municipal nº 136/2021.	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	Compete realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua microárea; estar bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre	R\$ 2.604,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 612
----------------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>outras; traduzir para os demais membros da equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Técnico de Enfermagem	<p>Compete prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes sob supervisão de enfermeiro, bem como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; auxiliar na coleta do material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência</p>	R\$ 1.927,04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que fizerem necessários, para a realização de relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessários à prestação de assistência a saúde; controlar matérias, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizado, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Fonoaudiólogo	Compete realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiência do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação de outros técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 614
----------------------------------	--------------------

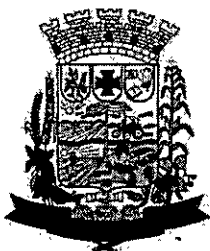


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e impostação da voz; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Assistente Social	<p>Compete elaborar, implantar e avaliar, planos, programas, projetos de natureza social em unidades sociais; proceder à cooperação técnica com entidades assistenciais do município mediante assessoria e consultoria, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos diversos grupos sociais; ministrar cursos de treinamento quando necessário, na sua área específica; promover o acompanhamento individual, através de entrevistas com as famílias, visando identificar a situação sócio econômica dos atendidos; analisar e interpretar, com</p>	R\$ 4.483,77

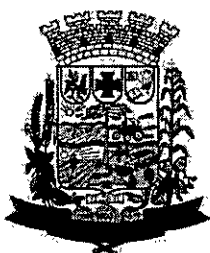
Prof.ª	PROCESSO Nº
Paula Frontin	615



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>a comunidade os dados obtidos na investigação social que vier a ser realizada; desenvolver pesquisas científicas apropriadas à área; identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos problemas sociais; supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar as unidades relacionadas com a especialidade; participar de equipe multidisciplinar visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Médico Especialista	<p>Compete clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que</p>	RS 6.851,93



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin. | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	
Médico Generalista	Compete examinar o paciente, para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônico a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;	R\$ 13.566,35



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 517
----------------------------------	--------------------

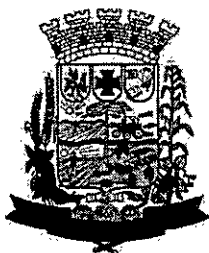


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

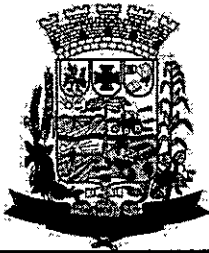
	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOEA Nº 



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Enfermeiro	compete executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza	R\$ 4.483,77
------------	--	--------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin. | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>dentro dos padrões de segurança exigidos; promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal e demais orientações correlatas; efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, prevenção de drogas e demais atividades correlatas; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Agente de Endemias	competete exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos	R\$ 1.438,89

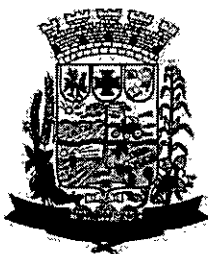


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientação gerais de saúde; prevenir endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; executar todas as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Auxiliar de Clínica Dentária	<p>compete instrumentar o profissional junto ao exercício da profissão; proceder a limpeza e antissepsia do campo antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; realizar visitas domiciliares na comunidade; fazer levantamento de número de pacientes atendidos, local, faixa etária a fim de realizar mapeamento dos locais; participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; orientar os pacientes individualmente ou em</p>	RS 1.747,88

Prefeitura Mun. | PROCESSO Nº
Paulo Frontin | FOLHA Nº
622



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204, Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	grupos sobre saúde bucal; fazer demonstração de técnicas de escovação; orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados; executar a atividades dentro de seu campo de atuação; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	
Psicólogo	competete diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades; executar e avaliar atividades de assistência às crianças, adolescentes e adultos vítimas de abuso e/ou violência,	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
029



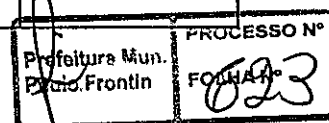
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

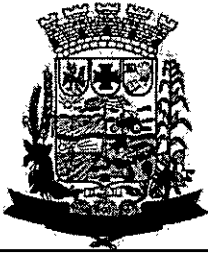
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar atividades psicossociais que envolvam os familiares das crianças e adolescentes; dar suporte técnico aos programas de enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção às crianças e adolescentes; realizar acolhimento das crianças, bem como seus pais ou responsáveis; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
--	---	--

b) Prefeitura Municipal:

Emprego	Atribuições conforme Lei 1.352/22, Lei 930/13, Lei 673/07, Lei 1.346/22 e Decreto Municipal nº 136/2021.	Remuneração
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Compete o poder de proceder lançamentos de créditos tributários no	R\$ 1.927,04

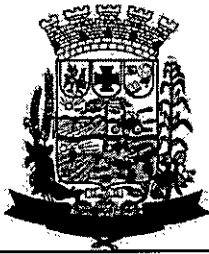




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

âmbito municipal; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; realizar levantamentos, desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; proceder à verificação e orientação do

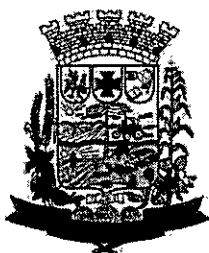


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOFRONT 025
----------------------------------	-------------------------------

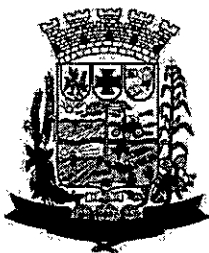


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, altofalantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOI/2018 <i>[Assinatura]</i>
----------------------------------	--

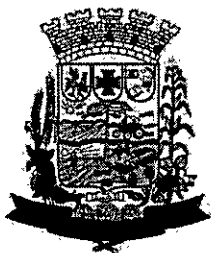


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	respeito das irregularidades encontradas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	
Técnico em Segurança do Trabalho	competete realizar ações integradas internas e externas de prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação referentes às necessidades de saúde, individuais e coletivas, com base na adoção de modelo que ultrapasse a ênfase na assistência médico hospitalar de todos os servidores que têm exposição; fiscalizar periodicamente o uso dos equipamentos de prevenção de acidentes; promover cursos e palestras aos funcionários; exercer controle sobre o quadro demonstrativo de acidentes envolvendo servidores públicos municipais; apresentar relatórios mensais sobre a ocorrência de acidentes; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	R\$ 1.927,04

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 701/2019
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Técnico Agropecuário	competete executar esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; realizar a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; promover o estudo as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; participar na execução de projetos e programas de extensão rural; orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; promover estudos acerca de parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de	R\$ 1.927,04
----------------------	--	--------------

Preeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 28

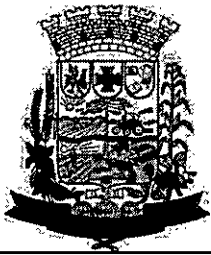


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	
Cuidador Social	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços	R\$ 2.436,23

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA N 029
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+71	D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo	
		D+77	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+79	
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias	
		D+80	D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias	
		D+82	D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92	
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias	
		D+84	D+85

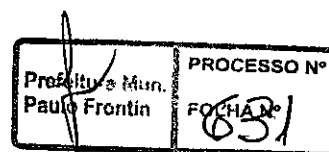
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 630
----------------------------------	--------------------

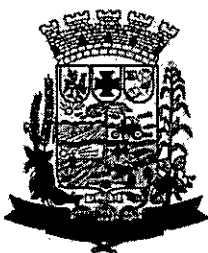


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204, Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90, CEP: 84.635-000, Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD	
		D+87	
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.	
		D+88	D+89
Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias	
		D+90	D+95
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	D+96	
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100	
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+100	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva
		D+100
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110

CRONOGRAMA PROPOSTO CONCURSO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de	
		PROCESSO Nº	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 032



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

medula óssea)		22 dias
		D+20
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias
		D+42
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção
		D+46
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+47
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias
		D+49
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos
		D+52
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias

PROCESSO Nº	
Prof. Titular	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 633

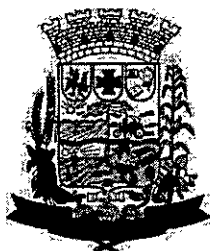


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+52	D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias	
		D+22	D+57
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições	
		D+61	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+62	D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias	
		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com	

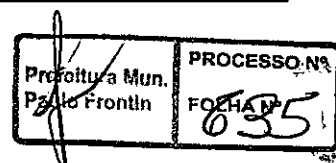
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOURIA Nº 034
----------------------------------	---------------------------------

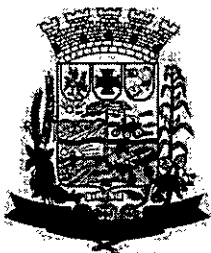


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		deficiência
		D+61
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias
		D+24 D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dia após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias
		D+59 D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias
		D+71 D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo
		D+77
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da prova
		D+79

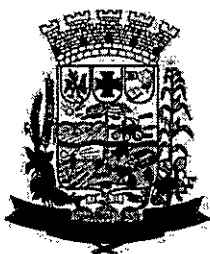




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

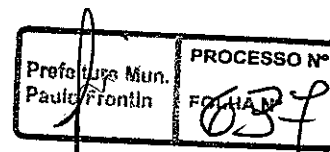
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias
		D+80 D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias
		D+82 D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84 D+85
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD
		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; período de 2 dias.
		D+88 Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 036

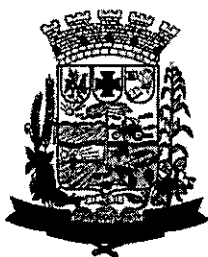


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.874/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Contratada	1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias	
		D+90	D+95
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	D+96	
Divulgação do resultado da prova objetiva	Contratada	D+100	
Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos	Contratada	2 dias após aplicação da prova	
		D+100	
Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final	Contratada	Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva	
		D+100	
Divulgação do resultado final na página da contratada	Contratada	D+110	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

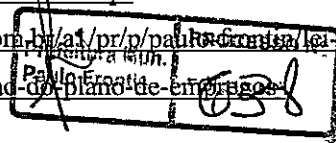
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	RS	%
	1.000,00	
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio etc.)	140.000,00	
	0,00	
Custos estimados com material de consumo etc.	21.000,00	
Custos de viagem, hospedagem, alimentação e assistência jurídica	15.000,00	
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS	177.000,00	
PREÇO POR CANDIDATO		

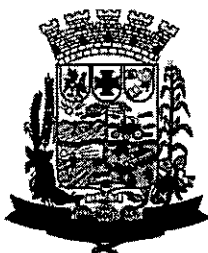
Número <i>n</i> de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 1000	-	-
Acima de 1000	-	R\$ 90,00

Leis:

Lei Orgânica Municipal: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulofrontin-pr>

Lei nº 586, de 30 de março de 2006: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulofrontin-pr/leis-ordinarias/2006/59/586/lei-ordinaria-n-586-2006-dispoe-sobre-a-estruturacao-do-plano-de-ensino>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

[carreira-e-salarios-do-servidor-publico-municipal-de-paulo-frontin-estado-do-parana-e-da-outras-providencias?q=586](#)

Lei nº 930, de 23 de junho de 2013: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-paulo-frontin-pr>

Lei nº 1.071, de 30 de junho de 2016: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2016/107/1071/lei-ordinaria-n-1071-2016-altera-dispositivos-da-lei-9302013-e-da-outras-providencias>

Lei nº 673, de 11 de dezembro de 2007: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2007/67/673/lei-ordinaria-n-673-2007-institui-o-sistema-de-controle-interno-municipal-dispoe-sobre-sua-estrutura-cria-cargo-e-funcao-gratificada-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.371, de 16 de março de 2023: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2023/137/1371/lei-ordinaria-n-1371-2023-autoriza-a-concessao-de-reposicao-de-perdas-inflacionarias-na-remuneracao-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>

Lei nº 897, de 19 de dezembro de 2012: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2012/89/897/lei-ordinaria-n-897-2012-altera-dispositivos-da-lei-n-5862006-de-30-06-2006-e-da-outras-providencias-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.346, de 19 de setembro de 2022: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2022/135/1346/lei-ordinaria-n-1346-2022-dispoe-sobre-a-criacao-da-unidade-do-sistema-de-controle-interno-no-municipio-de-paulo-frontin-pr-e-da-outras-providencias?q=1346>

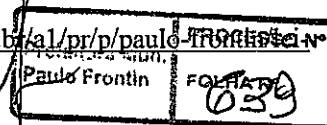
Lei nº 628, de 2007: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2007/63/628/lei-ordinaria-n-628-2007-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-legislativo-nos-termos-do-artigo-31-da-constituicao-federal-e-artigo-59-da-lei-complementar-n-101-2000-cria-a-unidade-de-controle-interno-do-poder-legislativo-de-paulo-de-frontin-e-da-outras-providencias?q=628>

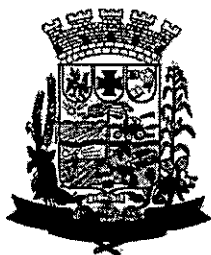
Lei nº 985, de 03 de julho de 2014: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2014/98/985/lei-ordinaria-n-985-2014-concede-reposicao-salarial-de-5-82-aos-salarios-de-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.065, de 10 de março de 2016: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2016/106/1065/lei-ordinaria-n-1065-2016-concede-reposicao-salarial-de-8-34-aos-salarios-de-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.195, de 02 de abril de 2019: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2019/119/1195/lei-ordinaria-n-1195-2019-concede-reposicao-salarial-aos-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>

Lei nº 1.283, de 13 de julho de 2021: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2021/128/1283/lei-ordinaria-n-1283-2021-concede-reposicao-salarial-aos-servidores-municipais-do-quadro-efetivo-cargos-em-comissao-secretarios-vice-prefeito-e-prefeito-do-municipio-de-paulo-frontin-e-da-outras-providencias>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

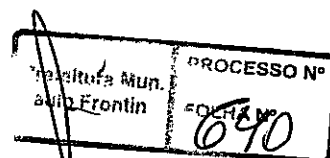
ordinaria/2021/128/1283/lei-ordinaria-n-1283-2021-concede-reposicao-de-perdas-inflacionarias-nas-remuneracoes-dos-servidores-municipais-empregados-publicos-servidores-ocupantes-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-celetistas-conselheiros-tutelares-e-de-outras-providencias

Lei nº 1.344, de 17 de agosto de 2022: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2022/134/1344/lei-ordinaria-n-1344-2022-concede-reposicao-de-perdas-inflacionarias-nas-remuneracoes-dos-servidores-municipais-empregados-publicos-servidores-ocupantes-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-celetistas-conselheiros-tutelares-e-de-outras-providencias>

Lei nº 1.371, de 16 de março de 2023: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paulo-frontin/lei-ordinaria/2023/137/1371/lei-ordinaria-n-1371-2023-autoriza-a-concessao-de-reposicao-de-perdas-inflacionarias-na-remuneracao-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Dirétor de Compras e Licitaç





Relatório de Cotação: Concurso Público

Pesquisa realizada em 03/07/2023 11:56:52

Relatório gerado no dia 03/07/2023 11:57:09 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	RS 229.680,00 (un)		RS 229.680,00	100%	RS 229.680,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Dispensa de Licitação Nº 10004/2023 UASG: 154040	01/03/2023	RS 229.680,00
Valor Unitário				RS 229.680,00

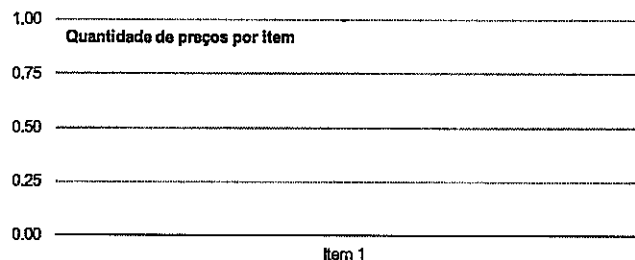
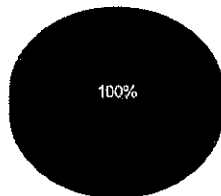
Mediana dos Preços Obtidos: RS 229.680,00

Média dos Preços Obtidos: RS 229.680,00

Valor Global: RS 229.680,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) recrutamento e...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2023 11:57:09 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn538yiwHXs9VxMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn538yiwHXs9VxMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
1	041 / 114

Item 1: recrutamento e selecao de pessoal / concurso publico / vestibular

Preço Estimado: R\$ 229.680,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 229.680,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229.680,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços técnicos especializados com vistas a organização e realização da seleção uab 2023, conforme projeto básico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229.680,00

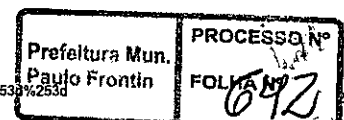
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Data: 01/03/2023 00:00
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e realização da seleção UAB 2023.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO UAB 2023, CONFORME PROJETO BÁSICO.	SRP: NÃO
CatSer: 10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10004/2023 / UASG: 154040
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.284.407/0001-53	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE	R\$ 229.680,00
VENDEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTAS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO UAB 2023, CONFORME PROJETO BÁSICO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	CPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A
		SN
	Nome de Contato:	Telefone:
	Wellington Dos Santos	(61) 2109-5738
	Furtado	
	Email:	
	wellington.furtado@cebraspe.org.br	



Relatório gerado no dia 03/07/2023 11:57:09 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn538ywhXs9VxMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn538ywhXs9VxMqHU8nPtm6WA%2538%253d>



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

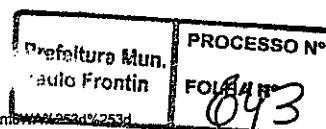
Item 1 - recrutamento e selecao de pessoal / concurso publico / vestibular

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais


- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 03/07/2023 11:57:09 (IP: 45.70.60.192)

Código Validação: #2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn538yiwHXs9VxMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodepracos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn538yiwHXs9VxMqHU8nPtm6WA%3d%253d>

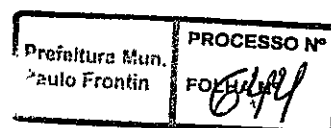
 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

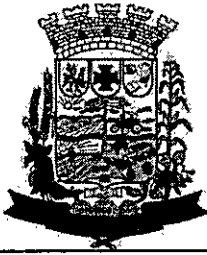
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 18/04/2023 10:16:12
Acessar a fonte [aqui](#)

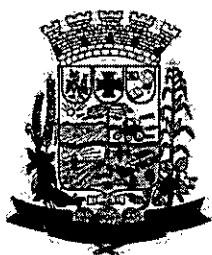




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204, | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90, | CEP: 84.635-000, | Paulo Frontin, | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e

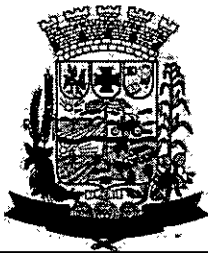


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	supervisionado por um profissional de nível superior.	
Nutricionista	Compete laborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, e a quantidade entregue; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	R\$ 2.342,33
Fonoaudiólogo	Compete realizar avaliações e	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

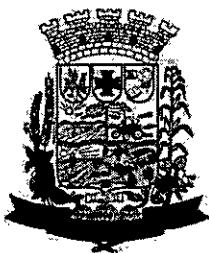


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.374/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e impostação da voz; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Psicólogo	Compete diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; atuar	R\$ 2.342,33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 047
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades; executar e avaliar atividades de assistência às crianças, adolescentes e adultos vítimas de abuso e/ou violência, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar atividades psicossociais que envolvam os familiares das crianças e adolescentes; dar suporte técnico aos programas de enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção às crianças e adolescentes; realizar acolhimento das crianças, bem como seus pais ou responsáveis; atuar em equipe multidisciplinar e junto à

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOL. 048

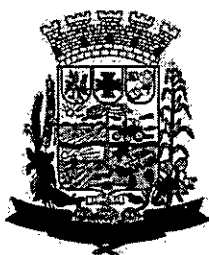


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	comunidade; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	
Assistente Social	Compete elaborar, implantar e avaliar, planos, programas, projetos de natureza social em unidades sociais; proceder à cooperação técnica com entidades assistenciais do município mediante assessoria e consultoria, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos diversos grupos sociais; ministrar cursos de treinamento quando necessário, na sua área específica; promover o acompanhamento individual, através de entrevistas com as famílias, visando identificar a situação sócio econômica dos atendidos; analisar e interpretar, com a comunidade os dados obtidos na investigação social que vier a ser realizada; desenvolver pesquisas científicas apropriadas à área; identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos problemas sociais; supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar as unidades relacionadas com a especialidade; participar de equipe multidisciplinar visando	R\$ 4.483,77

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 849
----------------------------------	--------------------

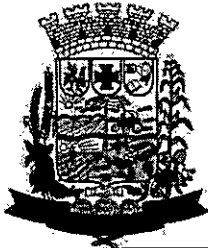


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204. | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	
Médico Veterinário	Compete planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colhendo	R\$ 2.582,41

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOI/M Nº 050
----------------------------------	--------------------------------

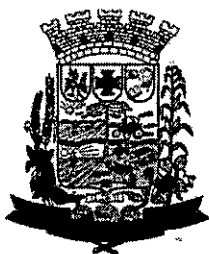


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.374/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p>	
Professor de Educação Física	Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e	R\$ 2.345,28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 651
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

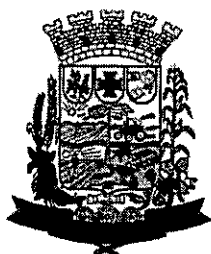
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.6.5. Fornecer por escrito as informações para a elaboração dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados e demais informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.7. Aprovar os Editais, comunicados, avisos e os locais indicados para a realização das provas;
- 6.8. Arrecadar os valores relativos às taxas de inscrição;
- 6.9. Repassar, a cada 2 (dois) dias, a confirmação do pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos à CONTRATADA para que possa realizar o processamento das inscrições;
- 6.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 053
----------------------------------	--------------------------------

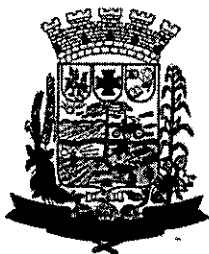


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atua na fiscalização ou não gestão do contrato.
- 7.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOUR 054
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, salvo quando presente a exceção do art. 57, §1º, inciso I ao VI da Lei 8.666/93.
- 7.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.22. Iniciar o serviço objeto do contrato, após a data da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, devendo apresentar:
- a) Cronogramas definitivos, a serem submetidos à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando todos os prazos em que as etapas do Concurso Público serão executadas;
 - b) Planejamento preliminar a ser submetido à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação; inscrições de candidatos, inclusive pessoas com deficiência; cadastramento dos candidatos; seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora; critérios para a seleção de conteúdos e elaboração das questões das provas; confecção dos cadernos de provas e folhas de respostas das provas; reprodução do material; logística para aplicação das provas; aplicação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FO/HA/PR 055
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

das provas; métodos de segurança a serem aplicados para elaboração das provas, para identificação dos candidatos e para a aplicação das provas; avaliação das provas; divulgação dos resultados das provas; encaminhamento de recursos; apreciação dos recursos, com a divulgação dos motivos de indeferimento; serviços de informação e apoio aos candidatos, respeitadas as especificações dispostas no Projeto Básico;

7.23. Elaborar, de acordo com as informações recebidas do MUNICÍPIO, os Editais de Abertura do Concurso Público, submetendo-os ao MUNICÍPIO para exame e aprovação, cabendo ainda à CONTRATADA arcar com a despesa destas publicações, bem como com a de eventuais retificações.

7.24. Publicar no D.O.M. os Editais de Abertura e eventuais retificações;

7.25. Publicar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, todos os editais e comunicados relacionados ao Concurso Público;

7.26. Elaborar e disponibilizar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a) Editais de Abertura do Concurso Público;

b) Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, bem como a opção de preenchimento *on-line* e impressão da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição;

c) Recibo de inscrição.

7.27. Divulgar o Concurso Público, em nível regional, por meio da imprensa e da internet;

7.28. Encaminhar à CONTRATANTE um compêndio com cópias das matérias publicadas em jornais a respeito do Concurso Público, 01 (uma) semana antes do fim do prazo das inscrições;

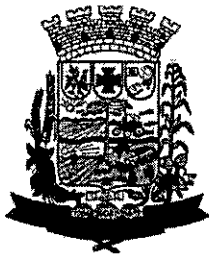
7.29. Coordenar e efetivar as inscrições pela internet;

7.30. Os candidatos às Funções e aos Empregos realizarão apenas uma inscrição. A definição da Função e do Emprego que o candidato irá exercer dependerá de sua classificação no Concurso Público e será realizada pelo MUNICÍPIO.

7.31. Apresentar ao MUNICÍPIO, o quantitativo de inscrições, por função;

7.32. Atender e responder aos candidatos com dúvidas sobre a participação no Concurso Público, em tempo hábil para garantir a participação dos mesmos nas etapas relacionadas à consulta, por intermédio dos canais de comunicação explicitados neste Projeto Básico. A página da internet para consulta aos editais deverá atender às inscrições, às confirmações de inscrição e aos resultados, com disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. Disponibilizar formas alternativas para que o candidato confirme sua inscrição. Disponibilizar, ainda, central de atendimento;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N. FOFRAN 636
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.33. Reforçar a divulgação do Concurso Público para os Cargos e Funções, que, ao final da 3ª semana de inscrição, seja verificado que a relação candidato vaga é inferior a 3 (três);

7.34. Consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se declare hipossuficiente; e analisar os atestados ou laudos que comprovem a efetiva doação de medula óssea dos candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 2018, bem como a de doação de sangue, e outras hipóteses de isenção da taxa de inscrição.

7.35. Apresentar, em meio eletrônico (pen drive), no máximo até 29 (vinte e nove) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, os relatórios finais (em formato .xls e pdf) com o quantitativo de inscritos e a lista nominal de inscritos no Concurso Público por Emprego, conforme o caso, discriminado o quantitativo e o nome das pessoas com deficiência, dos negros e dos isentos da taxa de inscrição. Devem ser informados também o CPF e a data de nascimento dos candidatos;

7.36. Disponibilizar, em sua página eletrônica, o cartão de confirmação de inscrição de todos os candidatos inscritos, para consulta do local de provas, por nome e/ou CPF do candidato, conforme o prazo estabelecido nos cronogramas constantes deste Projeto Básico;

7.37. Formar e contratar bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões das provas objetivas, que deverão ser compostas por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação, bem como ter formação e capacidade técnica para elaborar as provas de acordo com a complexidade de cada função. Os candidatos inscritos realizarão uma única prova.

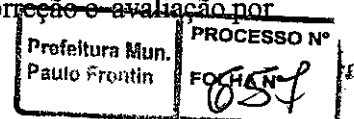
7.38. Elaborar provas especiais, para as pessoas com deficiência, e oferecer condições especiais no local das provas, mediante solicitação, no ato de inscrição, de acordo com o especificado no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

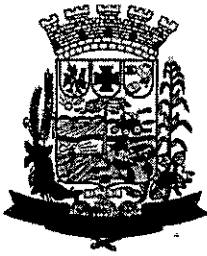
7.39. Restringir o acesso às áreas internas do local onde serão elaboradas as provas, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes internas e externas;

7.40. Elaborar, imprimir, embalar, lacrar, distribuir, aplicar e corrigir as provas objetivas, conforme estabelecido neste Termo de Referência. O Caderno de Questões e os Cartões Resposta das provas objetivas devem ser impressos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade, utilizando no corpo de texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos;

7.41. Elaborar, imprimir e distribuir as Listas de Presença, Atas de Provas, os Cartões Resposta das provas objetivas;

7.42. Adequar os Cartões-Resposta das provas objetivas ao sistema de correção e avaliação por





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

meio de leitura ótica e de sistema de processamento de dados;

7.43. Lacrar e acondicionar os Cadernos de Questões das provas objetivas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, guardados, obrigatoriamente, em ambiente seguro da CONTRATADA;

7.44. Acondicionar o material de aplicação das provas em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados e com cadeado para transporte até os locais de prova, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante assinatura de termo de abertura, apenas no momento de aplicação das provas;

7.45. Divulgar em sua página eletrônica, previamente à realização das provas, relatório com a relação nominal dos candidatos, por função, que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição a condição de pessoa com deficiência e procederam ao envio do laudo médico até o último dia de inscrição; relatório com a relação nominal dos candidatos, por função que não cumpriram uma das condições para concorrer como pessoa com deficiência e, portanto, não serão considerados inscritos como tal; e relatório com a relação nominal dos candidatos, por função que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição que são negros.

7.46. Disponibilizar os recursos necessários à aplicação das provas objetivas, de acordo com as especificações definidas neste Projeto Básico;

7.47. Contratar e efetuar o pagamento de pessoal para aplicação das provas;

7.48. Personalizar e identificar, por meio de mecanismo de segurança, os Cartões Resposta das provas objetivas;

7.49. Preparar e divulgar os gabaritos oficiais das questões das provas objetivas, bem como disponibilizá-los em seu endereço eletrônico;

7.50. Constituir Equipe Multiprofissional, para análise dos laudos médicos encaminhados pelas pessoas com deficiência, ficando responsável por responder aos questionamentos referentes aos resultados desta análise. A análise dos laudos será realizada nas dependências da CONTRATADA.

7.51. Divulgar, em sua página eletrônica, previamente à divulgação do resultado final, o relatório pericial da equipe multiprofissional indicando em relação nominal, por função, os candidatos cuja deficiência seja caracterizada como compatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência seja incompatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência não seja definida e cuja deficiência não os caracteriza como pessoa com deficiência, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FO 1238
----------------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
GNPJ - 77.007.374/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.52. Todos os eventos que impliquem divulgação de informações e divulgações no site da organizadora, início das inscrições, encaminhamento do resultado final ao MUNICÍPIO deve ser realizadas até às 10 h da data em que estão programados para ocorrer.

7.53. Após analisar e responder os recursos referentes ao parecer preliminar da equipe multiprofissional, enviar ao MUNICÍPIO, em formato .pdf, os laudos dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e os pareceres da referida equipe. Apenas em relação aos candidatos não eliminados, devem-se enviar, também, os laudos originais e os pareceres correspondentes;

7.54. Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos recursos administrativos, mandados, impugnações e processos judiciais, interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), inclusive os referentes às pessoas com deficiência, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação, durante a validade do certame;

7.55. Elaborar e divulgar listagem do resultado final de todos os candidatos classificados e não eliminados no Concurso Público, por meio da internet (página eletrônica da CONTRATADA), agrupados por função, contendo o nome, número de inscrição dos candidatos, suas respectivas notas (prova objetiva) e classificação. A situação no Concurso deve ser fornecida também individualmente, a todos os candidatos inscritos;

7.56. Emitir relatórios de resultados, conforme determinado no item 17, garantindo a integridade dos dados;

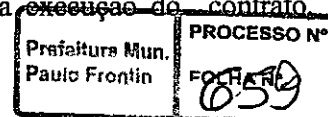
7.57. Criar uma matrícula para cada candidato não eliminado para cada Emprego e Função, conforme Anexo II;

7.58. Responsabilizar-se por todos os ônus de qualquer natureza decorrentes da quebra de sigilo do Concurso Público, quer diante do MUNICÍPIO, quer diante de terceiros;

7.59. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros custos necessários à fiel e integral realização do Concurso Público;

7.60. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

7.61. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;

7.62. Na ocorrência de anulação de provas aplicadas ou de resultados do certame, por iniciativa da CONTRATADA ou de ação judicial por ela motivada, ficará ela obrigada a aplicar novas provas e a apurar os resultados com sigilo e lisura, arcando com todo o ônus e encargos decorrentes de nova realização das provas. A decisão sobre a aplicação de novas provas, conforme os critérios acima estabelecidos, ocorrerá após avaliação de oportunidade e conveniência por parte da CONTRATANTE, devendo ocorrer a devolução de todo o valor arrecadado caso a CONTRATANTE venha a decidir por não realizar nova prova;

7.63. Comprometer-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos na proposta pelo valor total apresentado;

7.64. Assegurar as condições para que o MUNICÍPIO fiscalize a execução do contrato;

7.65. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.66. Designar um responsável/preposto para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato. Em caso de alteração do preposto, os novos dados de contato deverão ser informados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após substituição.

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. ESTRUTURA DE SELEÇÃO

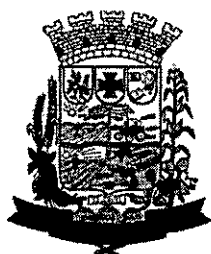
Todas as etapas de seleção, incluindo a emissão de relatórios com resultados, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.1. Provas Objetivas:

8.1.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas em final ou finais de semana conforme necessário, para atender os protocolos de biossegurança de combate a COVID-19, em horário de Brasília, nas datas estabelecidas conforme cronogramas constantes neste Projeto Básico.

8.1.2. As provas objetivas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha, cada questão conterà cinco opções e somente uma correta. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes disponibilizados pela CONTRATANTE em momento oportuno.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 000
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.3. As composições das provas:

8.1.4. A prova será composta por 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	2,50	12,50
Matemática	5	2,50	12,50
Conhecimentos Gerais	5	2,50	12,50
Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
TOTAL	40		100

8.2. Elaboração, Impressão, Distribuição e Correção das Provas:

8.2.1. As provas objetivas deverão ser elaboradas e corrigidas por banca examinadora da empresa CONTRATADA, que deverá ser composta por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação.

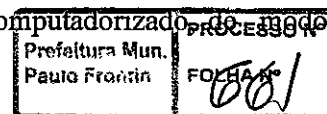
8.2.2. As provas deverão estar obrigatoriamente de acordo com o conteúdo programático a ser informado à prestadora de serviços CONTRATADA, bem como as questões de cada disciplina deverão ser distribuídas de maneira harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.3. É imprescindível a adoção de medidas que garantam o sigilo rigoroso da prova, em todas as fases de elaboração, impressão, distribuição, até o momento de sua aplicação, bem como o retorno dos cartões de respostas e a fidedignidade da correção deles.

8.2.4. Cada membro das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso se responsabilizando por garantir o sigilo dos processos seletivos, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

8.2.5. As provas objetivas deverão ser compostas por questões inéditas, de múltipla escolha, que não comportem mais de uma interpretação e não contenham matérias polêmicas, que sejam apropriadas aos níveis de escolaridade, às atribuições e aos conteúdos programáticos de cada função e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

8.2.6. As questões elaboradas para as provas objetivas deverão compor um banco que permita o sorteio aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

permitir diversos tipos de gabaritos para cada função, sempre preservando a distribuição harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.7. Os membros da banca examinadora deverão elaborar, de forma isolada, as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.2.8. A CONTRATADA elaborará provas especiais para os candidatos com deficiência, mediante solicitação feita no ato da inscrição, conforme o determinado no Art. 4º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3. Local de Realização

8.3.1. Para todas as funções, a prova objetiva será realizada, simultaneamente, no município de Paulo Frontin/PR.

8.4. Recursos Logísticos

8.4.1. Caberá à empresa CONTRATADA a seleção e contratação dos locais, equipamentos e pessoal para a aplicação da prova, bem como do seu pagamento, garantindo as condições necessárias à sua realização, inclusive a segurança dos candidatos e do local de prova.

8.4.2. Os locais de prova deverão ser de fácil acesso (inclusive para pessoas com deficiência e considerando a utilização de transporte coletivo), permitir a boa acomodação física do candidato, dispondo de pelo menos 1 (uma) sala específica para lactantes, se houver solicitação, banheiros femininos e masculinos, preferencialmente adaptados às pessoas com deficiência, bebedouros coletivos, iluminação, ventilação e limpeza adequadas. Os banheiros de todos os locais de prova deverão ter papel higiênico, papel toalha e sabonete suficientes.

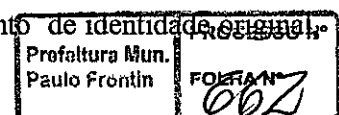
8.4.3. A equipe para aplicação das provas será composta minimamente por:

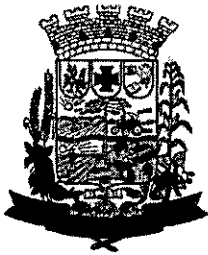
a) 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; b) 2 (dois) fiscais, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;

c) 1 (um) coordenador por local de prova.

8.4.4. É imprescindível que o pessoal contratado para a aplicação da prova seja capacitado para aplicar os instrumentos de avaliação e para proceder à identificação dos candidatos, bem como é desejável que tenha iniciativa, boa comunicação oral e escrita, bom relacionamento interpessoal e que esteja motivado para realizar este trabalho.

8.4.5. Será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, o candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura do portador, bem como o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

por motivo de perda, furto ou roubo.

8.4.6. Os locais de prova deverão possuir 1 (um) detector de metal por local de prova (estabelecimento de ensino), para assegurar a segurança do candidato e verificar se o mesmo está portando material de uso não permitido. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela segurança física dos candidatos e organização dos locais de prova.

8.4.7. Os locais indicados para a aplicação das provas, antes de serem confirmados junto aos candidatos, devem ser submetidos ao MUNICÍPIO, com endereço completo, para avaliação e aprovação quanto aos aspectos de localização e fácil acesso e demais condições, sendo facultado ao MUNICÍPIO recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

8.4.8. Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, sempre que possível, o mais próximo da sede do Município.

8.4.9. Os protocolos de biossegurança contra a propagação de COVID-19 deverão ser seguidos rigorosamente.

8.5. Interposição de Recursos

8.5.1. Deverá ser disponibilizado período, **não inferior a 2 (dois) dias úteis, para que os candidatos possam**, através do endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, interpor recurso contra a relação nominal dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência (entrega ou não do laudo médico), resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, o gabarito, a nota das provas objetivas e o relatório pericial da Equipe Multiprofissional.

8.5.2. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser analisados e respondidos pela banca examinadora da prova. Todas as decisões devem ser motivadas, com as devidas explicações para o entendimento dos candidatos a respeito do motivo do indeferimento de seu pedido, e divulgadas pela CONTRATADA, na internet. A consulta do motivo do indeferimento deve ser individual.

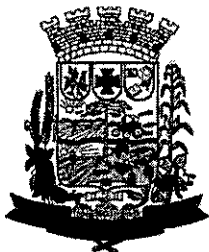
8.5.3. A CONTRATADA deverá dar vistas aos candidatos de seu cartão-resposta da prova objetiva, no dia da divulgação da nota da prova objetiva, por meio de seu endereço eletrônico.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será autorizada a subcontratação, total ou parcial, de serviços que devam ser prestados diretamente pelo corpo técnico qualificado relacionado pela contratada em sua proposta.

10. DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 003
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.1. A CONTRATADA trabalhará em conjunto com o MUNICÍPIO, em reuniões presenciais de acompanhamento, realizadas nas dependências da CONTRATANTE, no município.
- 10.2. A realização das inscrições ocorrerá pela internet (site seguro com certificação).
- 10.3. As demais etapas serão realizadas nas instalações da CONTRATADA, exceto nos dias de realização das provas objetivas, que ocorrerão nos locais de provas determinados pela CONTRATADA.
- 10.4. No dia da realização da prova, a CONTRATADA deverá providenciar o tratamento diferenciado, conforme estabelecido no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e solicitado pelos candidatos no requerimento de inscrição.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo. Tal valor será obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços em pesquisa de preços realizada junto às empresas prestadoras destes serviços.

11.2. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.

11.3. **A estimativa de candidatos inscritos para a realização do Concurso Público é de 700 (setecentos) inscritos, tendo como base que, no Processo Seletivo Simplificado – COVID, último processo realizado neste município, houve o total de 276 (duzentos e setenta e seis) inscritos.**

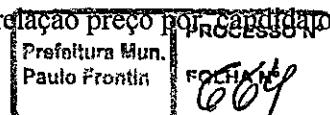
11.4. **Para realização do Concurso Público será apresentado aditivo no valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de 700 (setecentos), e planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. Na hipótese de ultrapassar o número de 1000 (mil) candidatos, será paga à contratada o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 1000;**

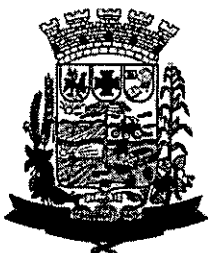
a) **O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago em 5 dias após a homologação das inscrições.**

b) **O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado no item 14.1, não será limitado ao estabelecimento no § primeiro do art. 65 da lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração do objeto contratual.**

11.5. Condições válidas para o Concurso Público:

a) A planilha resumida de custos (Anexo I) deverá indicar o preço global dos serviços para a quantidade estimada de inscritos para cada função, assim como a relação preço por candidato;



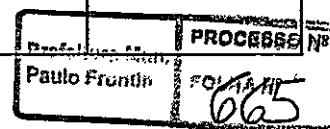


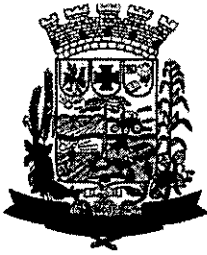
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) Na formação do preço global dos serviços deverão ser considerados os custos para a realização de todos os procedimentos relativos à constituição de equipe multiprofissional para avaliação dos laudos encaminhados pelas pessoas com deficiência;
- c) A CONTRATADA será responsável pela arrecadação da taxa de inscrição que será procedida por meio de Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M. A empresa CONTRATADA será responsável pelo controle das inscrições, devendo repassar as informações a CONTRATANTE por meio do relatório indicado no item 7.18;
- d) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global da prestação dos serviços, ressalvado o constante nos itens a seguir:
- I. Para a quantidade estimada de inscritos a empresa receberá o preço global indicado em sua proposta.
- II. Havendo número de inscritos inferior ao estimado, será pago o valor referente à quantidade de inscritos, de acordo com o preço por candidato indicado no Anexo I. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.
- III. Havendo número de inscritos superior ao estimado, o valor a ser pago observará as inscrições excedentes e os preços indicados no item 3 de cada função. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.
- e) O pagamento será efetuado observando-se o seguinte cronograma físico financeiro:

APÓS A CONCLUSÃO DAS FASES	PRAZO PAGAMENTO	DESEMBOLS O
Consolidação do cadastro de inscritos (relação nominal de todos os inscritos, por função, com CPF e data de nascimento)	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%
Aplicação das provas	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	20%
Entrega do relatório final relativo à conclusão dos Processos Seletivos, contendo os resultados finais por função, apresentando a classificação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, incluindo as pessoas com deficiência e os negros	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Projeto Básico estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2023.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 da Lei 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

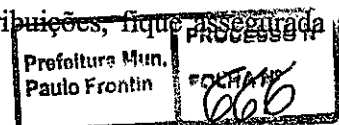
13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

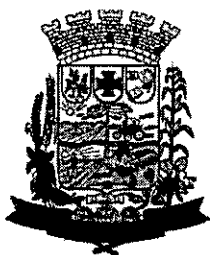
13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 86 à 88 da Lei 8.666/93.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.16.1. Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 607
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos do art. 78, inciso III, da Lei 8.666/93.

14.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

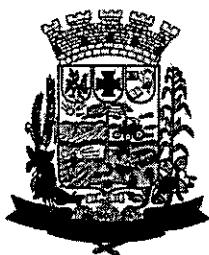
14.6.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem

ter sido emitidos sob	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 608



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.14. Será considerada extinta a garantia:

14.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.14.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

14.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos dos artigos 86 ao 88 da Lei 8666/93, a CONTRATADA que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOFR 03 663
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 040
----------------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

15.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

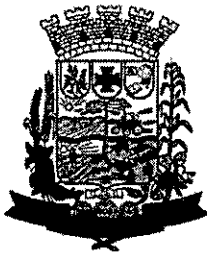
16.1. A CONTRATADA deverá organizar e empregar bancas para elaboração e a correção das provas, responsabilizando-se pelo absoluto sigilo quanto ao conteúdo da prova até o momento de sua aplicação.

16.2. É expressamente proibido às partes fornecer informações a terceiros não autorizados, a respeito da natureza, situação ou resultados dos serviços a serem conduzidos nos termos do contrato. Todas as atividades e informações deverão ser mantidas em sigilo estrito e segredo total.

16.3. As partes se colocam como as únicas responsáveis, uma perante a outra, por garantir o fiel cumprimento do contrato por terceiros empregados ou contratados.

16.4. As partes se comprometem, ainda, a cientificar seus prepostos, funcionários e contratados sobre o caráter sigiloso das informações às quais poderão ter acesso em razão deste instrumento,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 13
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas às pessoas que dela dependam para a execução do contrato.

16.5. As partes permanecerão compromissadas entre si em regime de confidencialidade até que haja estipulação em contrário, de parte a parte, por escrito.

16.6. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento público, referente a este Projeto Básico, deverá ser divulgado por quaisquer das partes sem prévio consentimento de cada uma, antes da publicação dos Editais de Abertura.

16.7. Toda e qualquer troca de informação entre as partes, sob o amparo do contrato, será limitada ao estritamente necessário para a conservação dos objetivos deste documento, respeitada sempre a legislação aplicável.

16.8. As partes não estarão obrigadas a manter como confidencial qualquer informação que for repassada nas seguintes hipóteses: for solicitada por qualquer órgão ou agência governamental, órgão regulador ou determinada por lei; por alguma razão se tornar de conhecimento público, por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes; se tornar de domínio público ou de terceiros que tenham o direito de divulgar a mesma, desde que por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes.

17. RELATÓRIOS DE RESULTADOS

17.1. A CONTRATADA deverá fornecer ao MUNICÍPIO 8 (oito) tipos de relatório para cada função -, que , todos em meio eletrônico (pen drive), sendo os 7 (sete) primeiros da lista abaixo em formato .xls e .pdf e, o último, em formato .csv, com as informações separadas por ponto e vírgula (;):

17.1.1. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação em cada função, contendo nome, nº de inscrição, identidade, CPF e data de nascimento dos inscritos; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõem; e, a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e, não eliminado);

17.1.2. Resultado final detalhado dos candidatos classificados e não eliminados, por ordem de classificação em cada função, contendo todos os dados fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõe. Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada função deverão constar em destaque, distinguindo-se, ainda, os classificados nas vagas de ampla concorrência dos classificados nas vagas reservadas às ~~pessoas com~~

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 0419
----------------------------------	---------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deficiência e aos negros;

17.1.3. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (mesmo de conhecimento aqueles que não tiveram sua inscrição aceita como pessoa com deficiência), por função contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a informação de sua habilitação ou não como inscrito como pessoa com deficiência; a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; eliminado na prova objetiva; classificado; e não eliminado); o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral); e, o parecer da equipe multiprofissional;

17.1.4. Relação das pessoas com deficiência classificadas e não eliminadas nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima e o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral);

17.1.5. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos negros, por função contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e não eliminado);

17.1.6. Relação dos negros classificados e não eliminados nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima;

17.1.7. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, em cada função contendo nome, nº de inscrição, CPF; e, a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; presente na prova objetiva; isento; e pagante); e,

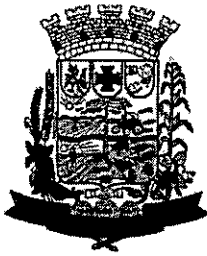
17.1.8. Relatório de Resultado Final do Concurso para carga no “SIAP do TCE/PR”, conforme Anexo II, para todas as funções. Caso necessário, as áreas de TI da CONTRATADA e da CONTRATANTE realizarão reuniões para esclarecer dúvidas sobre a confecção dos relatórios de resultado final.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estão previstos no edital.

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº 645
---------------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.3. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

18.3.2. A empresa deverá apresentar, junto com a proposta, no mínimo, 02 (duas) declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que já realizou Concurso Público, de abrangência municipal.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o Decreto Municipal nº, e foram estimados:

18.4.1. Valor Global: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)

18.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

18.5. O critério de julgamento da proposta é o Menor Preço Global.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

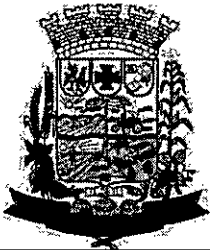
20. ORDEM DE EXECUÇÃO:

20.1. Os cronogramas a seguir estão definidos de acordo com as etapas de realização dos Processos Seletivos e poderão sofrer alterações. A data inicial (D) para o primeiro PSS será a data de assinatura do contrato; para os acréscimos, consideram se apenas os dias úteis.

CRONOGRAMA PROPOSTO CONCURSO DO MUNICÍPIO:

Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato.	

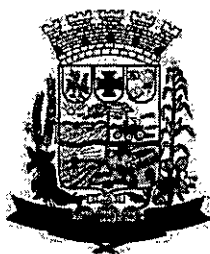
PROCESO Nº
Paulo Frontin, PR
016



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		D+20
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20 D+41
Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20 D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias
		D+20 D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias
		D+42 D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção
		D+46
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+47 D+48

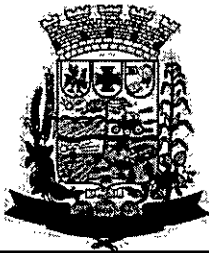


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias	
		D+49	D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos	
		D+52	
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias	
		D+52	D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias	
		D+22	D+57
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições	
		D+61	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+62	D+63

Prefeitura Mun. Paulo Frontin. PROCESSO Nº 048



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias	
		D+64	D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	1 dia após julgamento do recurso	
		D+69	
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	
		D+61	
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias	
		D+24	D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dias após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias	
		D+59	D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias	
		PROCESSO Nº Paulo Frontin <i>[Assinatura]</i>	



PARECER CONTÁBIL - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Objeto Aditivo do Contrato nº 38/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	02 – Poder Executivo	
Unidade	01 – Secretaria de Governo	
Projeto/Atividade	2078 Manutenção do Gabinete do Secretário	
	3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Saldo Orçamentário R\$ 185.000,00

Paulo Frontin, 04 de julho de 2023.

CARLA RENTA PECH
Secretária de Tributação e Finanças


ARCÉLIO CARLOTTO
Controlador Interno



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 08/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova prática dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	63,25	100,00	85,30	Classif.
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	61,75	100,00	84,70	Classif.
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	62,75	95,00	82,10	Classif.
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	64,75	90,00	79,90	Classif.
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	60,25	75,00	69,10	Classif.

OPERADOR DE MÁQUINA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
27029	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/198	10,5	10,5	13,5	33,0	67,5	100,0	87,0	Classif.
6		4	0	0	0	0	0	0	0	
26626	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/199		13,5	10,5	33,0	64,5	100,0	85,8	Classif.
6		4	7,50	0	0	0	0	0	0	
27541	ALBERI VALARDAO	04/02/198	15,0	13,5	13,5	33,0	75,0		84,0	Classif.
5		8	0	0	0	0	0	90,00	0	
27448	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/199		15,0	13,5	33,0	66,0			Desc.
9		0	4,50	0	0	0	0	Aus.		

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PP - Nota da Prova Prática
- NF - Nota Final.

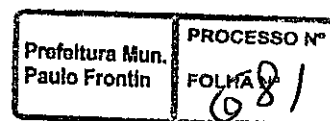
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito de Paulo Frontin - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 08/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova prática dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	63,25	100,00	85,30	Classif.
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	61,75	100,00	84,70	Classif.
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	62,75	95,00	82,10	Classif.
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	64,75	90,00	79,90	Classif.
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	60,25	75,00	69,10	Classif.

OPERADOR DE MÁQUINA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10,50	10,50	13,50	33,00	67,50	100,00	87,00	Classif.
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7,50	13,50	10,50	33,00	64,50	100,00	85,80	Classif.
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988	15,00	13,50	13,50	33,00	75,00	90,00	84,00	Classif.
274489	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/1990	4,50	15,00	13,50	33,00	66,00	Aus.		Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:COFFE060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 883
----------------------------------	--------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 07/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova prática dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

MOTORISTA CATEGORIA D											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.	
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	100,00	92,00		Classif.
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	75,25	100,00	90,10		Classif.
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	100,00	88,90		Classif.
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	79,00	95,00	88,60		Classif.
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	69,75	100,00	87,90		Classif.
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	64,00	100,00	85,60		Classif.
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	95,00	85,50		Classif.
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	69,75	95,00	84,90		Classif.
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	61,50	100,00	84,60		Classif.
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	66,50	95,00	83,60		Classif.
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	62,50	95,00	82,00		Classif.
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	75,00	85,00	81,00		Classif.
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	60,00	61,30		Classif.
274555	CLAUDINEI BAIÃO DE SOUZA	04/05/1987	9,00	15,00	6,00	46,75	76,75	Aus.			Desc
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998	9,00	15,00	12,00	38,50	74,50	Aus.			Desc

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

○ – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 08/2023

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 07/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova prática dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	100,00	92,00	Classif.
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	75,25	100,00	90,10	Classif.
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	100,00	88,90	Classif.
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	79,00	95,00	88,60	Classif.
272235	PAULO SÉRGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	69,75	100,00	87,90	Classif.
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	64,00	100,00	85,60	Classif.
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	95,00	85,50	Classif.
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	69,75	95,00	84,90	Classif.
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	61,50	100,00	84,60	Classif.
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	66,50	95,00	83,60	Classif.
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	62,50	95,00	82,00	Classif.
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	75,00	85,00	81,00	Classif.
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	60,00	61,30	Classif.
274555	CLAUDINEI BAIÃO DE SOUZA	04/05/1987	9,00	15,00	6,00	46,75	76,75	Aus.		Desc
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998	9,00	15,00	12,00	38,50	74,50	Aus.		Desc

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 11 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

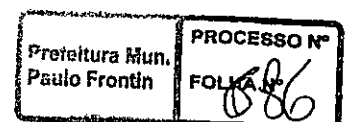
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:00594475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 38/2023

Dispensa de Licitação 41/2023

Processo Licitatório nº 60/2023

Processo Administrativo: 64/2023

Tipo: Menor Preço Global

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

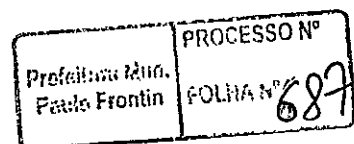
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBRAS DE ENGENHARIA. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. Fundamento jurídico: art. 65, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade Jurídica. Diligências Obrigatórias.

Senhor Prefeito,

Jamil Pech,

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 41/2023, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, que tem por objeto alteração contratual para o acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do art. 65, inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, passando o valor do contrato dos atuais R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), para o valor de R\$ 222.000,00



(duzentos e vinte e dois mil reais, pretendendo o acréscimo de 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), objetivando a realização de novo concurso para provimento dos empregos que não tiveram aprovados, ou que tiveram apenas um único aprovado.

1.2. O ajuste foi celebrado em 04 de maio de 2023, com valor inicial de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

1.3. Pretende-se agora a alteração contratual, com vista a alteração quantitativa do objeto, com vistas a realizar o concurso para o preenchimento dos empregos vagos e criar cadastro de reservar nos empregos em que houve apenas um único classificado, conforme Projeto Básico do aditivo do contrato, fl. 606 a 680 dos autos.

1.4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume e 680 páginas, vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a. Contrato, fls. 289 a 294 e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 288 dos autos;

b. Por razões de economia processual, os documentos não citados acima e relevantes à presente apreciação serão mencionados no corpo do parecer. É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRETENDIDA:

2.1. Pretendem a municipalidade e empresa executante do contrato, a alteração do contrato, uma vez que não houve classificados em diversos empregos do Município e da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, faz necessário a realização de outro concurso para o provimento dos empregos vagos e formação de cadastro de reserva.

2.2. Contudo, alguns requisitos condicionam a validade do ato administrativo que prorroga o contrato. Trata-se de condições impostas expressa ou tacitamente pelo ordenamento jurídico, cujo desatendimento, a depender do caso concreto, pode ensejar a invalidação do termo aditivo.

2.3. Para alterar unilateralmente o objeto é necessário identificar uma das hipóteses do art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93: quando houver necessidade de modificação de projeto e suas especificações para a melhor adequação técnica aos seus objetivos ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto nos limites permitidos pela lei.

2.4. O Fiscal alegou que existe a necessidade de acréscimo de valor, para a realização de outro concurso, conforme abaixo especificado:

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Tendo em vista a não obtenção de classificados para os empregos de Cidadão Social; Fiscal de Tributos, Obras e Posturas; Técnico Agropecuario; Técnico em Segurança do Trabalho; Fonoaudiólogo; Nutricionista; e Psicólogo no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e para os empregos de Agente Comunitário de Saúde; Técnico em Enfermagem; Assistente Social; Fonoaudiólogo; Médico Especialista (20Hrs); e Médico Generalista (40Hrs) no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto à Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, além da obtenção de apenas 01 (um) candidato classificado para os empregos de Assistente Social; Médico Veterinário; e Professor de Educação Física no Concurso Público para provimento de Empregados Públicos junto a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, bem como a aprovação de apenas 01 (um) candidato para os empregos de Enfermeiro; Agente de Endemias; Auxiliar de Clínica Dentária; e Psicólogo, se faz necessária a realização de novo certame para realizar provimento para os respectivos cargos.

Desse modo, a fim de obedecer aos princípios da Economicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência, todos ligados ao funcionamento da Administração Pública, objetiva-se a realização de aditivo contratual, obedecendo o parâmetro legal de 25% (vinte e cinco por cento) do artigo 65, §1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, junto ao Contrato nº 38/2023 para a realização de novo Concurso Público para suprir as necessidades da Administração Pública no que diz respeito a obtenção de pessoas classificadas para ocupar os Empregos Públicos supra citados.

É o que se necessita, de modo que se segue assinado pelo fiscal do Contrato nº 38/2023.

Paulo Frontin, 03 de julho de 2023.


ROGERIO VIAL
Secretário de Governo
Fiscal do Contrato 38/2023

2.5. Assim, sendo que se pretende a classificação de pessoas aptas para, mediante a realização de novo concurso público, preencher às vagas existentes e a criação do Cadastro de Reserva. Houve esclarecimento de que o valor correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento, será de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), **sendo que somente se houver a participação de mais de 1 mil candidatos, nesse novo concurso, será possível pagar o adicional de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme previsão contratual;**

2.6. Tratar-se-á, geralmente, de aditamento decorrente de alteração de projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica da obra a seus objetivos, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Confira-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo." (g.n.)

2.7. Neste ponto, o Fiscal do Contrato deve observar que a alteração contratual possui previsão legal e contratual, desde que justificadamente e na forma prevista no art. 65, da Lei 8.666, de 1993, atendidos os limites legais de acréscimo e supressão contratual, constando no mínimo:

- a) a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- b) a descrição detalhada da proposta de alteração;
- c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- d) o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- e) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

2.8. Observa-se que o acréscimo corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que **somente se houver a participação de mais de 1 mil candidatos, nesse novo concurso, será possível pagar o adicional de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme previsão contratual;**

2.9. À vista das transcrições acima, verifica-se que a Lei nº 8.666/1993, confere à Administração a prerrogativa de modificar unilateralmente o contrato administrativo - isto é, independentemente do consentimento do contratado, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que apresentadas as devidas justificativas, respeitados os direitos do contratado e os limites impostos pela própria legislação para as alterações do quanto avençado.

2.10. Tais modificações contratuais podem ser de natureza qualitativa (art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/1993) - "quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos" - ou quantitativa (art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993) - "quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei".

2.11. Nas alterações quantitativas devem ser mantidos os mesmos preços unitários (art. 65, § 1o da Lei nº 8.666/1993); por sua vez, nas alterações qualitativas devem ser observadas as mesmas condições contratuais, a exemplo do percentual de desconto previsto na proposta objeto de contratação (art. 65, §1o e §3o da Lei nº 8.666/1993), cabendo a fixação de preços unitários não previstos na proposta mediante acordo entre as partes, respeitados os limites legais para a alteração contratual (art. 65, §1o e §3o da Lei nº 8.666/1993), cabendo ao gestor assegurar a vantajosidade da alteração contratual, sem a incidência de sobrepreço, que ocorre quando o preço contratado situa-se em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado (art. 2º, inc. III, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020).

2.12. Em paralelo à pesquisa de preços, outra cautela que se revela oportuna é que o termo de aditamento que verse sobre acréscimo de insumos se baseie nos preços destes já contemplados na avença originária, com os devidos descontos. Na falta destes, que os valores dos itens a serem aditados estejam em conformidade com os praticados no mercado, considerando primeiramente os valores praticados na esfera governamental e, subsidiariamente, na esfera privada. A este respeito:

“em que pese o preço global do contrato ter se mantido abaixo dos parâmetros de mercado, essa prática não é admitida” (...). É farta a jurisprudência do TCU quanto à obrigatória observância dos preços já firmados no contrato, caso os serviços acrescidos tenham insumos originalmente constantes da avença. Se inexistentes no desenho inicial, os itens aditados devem ter preço consentâneo com o praticado no mercado”. (Grifamos.) No mesmo sentido: TCU, Acórdão nº 1.919/2013, Plenário. (TCU, Acórdão nº 1.918/2013, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 30.07.2013

2.13. Acerca da efetiva distinção entre as alterações quantitativas das qualitativas do contrato administrativo, leciona Joel de Menezes Niebuhr (in Licitação Pública e Contrato Administrativo. 4 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 961-962):

(...) nem todo “acrécimo” ou “supressão” havido na planilha de obra ou serviço importa em alteração contratual quantitativa. Para se precisar se a alteração é quantitativa ou qualitativa deve-se investigar a sua causa em vista da natureza do seu objeto. Trocando-se em miúdos, se o que se pretende é aumentar ou

diminuir a quantidade, o tamanho ou a dimensão do objeto, está se diante de alteração quantitativa e tudo que for mudado na planilha para tal propósito deve ser computado como parte e resultado desta alteração quantitativa. Se o que se pretende é alterar o projeto ou especificações, a qualidade do objeto, sem afetar a sua quantidade, tamanho, ou dimensão, está-se diante de alteração qualitativa e tudo que for mudado na planilha para tal propósito deve ser computado como parte desta alteração qualitativa. (...) suponha-se que a Administração contratou a obra de reforma de uma sala de estudos. O objeto do contrato é a sala de estudos. Na planilha do contrato, há a previsão de fornecimento e instalação de dez luminárias, empregadas na reforma. Insista-se que o objeto do contrato é a sala de estudos e não as luminárias. No curso da execução da reforma, lança-se no mercado luminária mais econômica e mais eficiente do que a contratada. Então altera-se o contrato para substituir as luminárias. A reforma continua com a mesma quantidade (é uma reforma somente, não passam a ser duas ou três), tamanho ou dimensão (não se vai reformar uma área maior ou menor). Portanto, a alteração contratual para a substituição das luminárias é qualitativa, ainda que na planilha do contrato as luminárias previstas originalmente sejam “suprimidas” e as novas “acrescidas”.

2.14. Para que se proceda às alterações do contrato administrativo, como visto, exige o art. 65, caput, da Lei nº 8.666/1993 que as modificações sejam devidamente justificadas, sendo necessário que os relatos e pareceres da área técnica demonstrem efetivamente o enquadramento do caso nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.15. Assim, foi conveniente a apresentação de Projeto Básico para o fim do aditivo contratual, esclarecendo os empregos vagos, a ser provido por concurso público e a indicação do cadastro de reserva – conforme fl. 606 a 680 dos autos.

2.16. Deve restar demonstrada nos autos a ocorrência de fato superveniente, ou de conhecimento superveniente, que justifique, tecnicamente, a alteração pretendida, esclarecendo-se as razões pelas quais as quantidades estimadas ou as soluções técnicas inicialmente projetadas não se mostraram suficientes para a consecução do objeto pactuado, bem como demonstrar a necessidade e a existência de interesse público nas referidas modificações, para justificar as alterações pretendidas.

2.17. A Administração deve justificar a pretendida alteração contratual com base **em fatos, elementos sólidos que demonstrem objetivamente a real necessidade de se modificar a demanda inicialmente contratada.** Assim, os motivos a serem invocados como justificativas para a modificação contratual, por guardarem pertinência com questões de **ordem técnica e administrativa, são estranhos aos misteres desta Consultoria,** devendo ser juntada nos autos a documentação correlata que lhes dá suporte. Trata-se, assim, de matéria de exclusiva responsabilidade da Administração.

2.18. Ao que parece, desincumbiu de seu mister, pois indicou a necessidade ante a ausência de classificados no concurso realizado.

2.19. Além da necessidade de se justificar a alteração contratual pretendida via estudos técnicos, o TCU, no Acórdão nº 740/2004-Plenário, disse que "É possível recomendar a elaboração de projeto básico, notadamente quando há acréscimo de quantitativo, conforme já decidiu o TCU".

2.20. Assim, recomenda-se que seja acostado ao processo projeto básico/termo de referência específico em relação à alteração pretendida, ratificadas as cláusulas do termo de referência/projeto básico referente à contratação originária não alterados (com a desnecessidade de repetir itens/cláusulas não alterados), acompanhado da respectiva aprovação do projeto básico/termo de referência referente à alteração pretendida pela autoridade competente, o que deve ser observado nos autos, assim como a respectiva aprovação pela autoridade competente.

2.21. Nesse sentido foi juntado o Projeto Básico do aditivo do contrato, fl. 606 a 680 dos autos, de modo que houve a indicação dos empregos os quais possuem vagas existentes e aqueles que deverá formar o cadastro de reserva.

2.22. Em relação ao Projeto Básico, cabe esclarecer que em adequação dos princípios da boa-fé, da segurança jurídica e do concurso público, **não é possível a elaboração de concurso público, para o fim exclusivo de cadastro de reserva,** pois haverá de prover pelo menos um emprego.

2.23. Essa hipótese é excepcionalíssima, sendo que a única manifestação se deve a casos, como o tratado no acórdão 542/07¹, em que a única solução possível para a

¹ Incabível a anulação do concurso pois a inexistência temporária de vaga não induz à nulidade do concurso público. O que ensejaria a nulidade do ato é a admissão de pessoal para cargo inexistente ou quando existe o cargo, mas não há a devida aprovação no concurso respectivo. *Consulta com Força Normativa - Processo nº 12780/07 - Acórdão nº 542/07 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Heinz Georg Herwig.*

Administração é a abertura de concurso de cadastro de reserva, pois será necessária a adequação na Legislação Municipal. Isso se deve aos dispêndios financeiros realizados pelo Município para o provimento dos empregos, sem prejuízo dos valores dispendidos pelos candidatos interessados no certame.

2.24. Contudo, esclareço que a opinião acima, não está consolidada, sendo que existem decisões judiciais no sentido de que não existe

“A) AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA RECLAMADA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO. VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. CONSTITUCIONALIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ESPECÍFICA. O presente agravo de instrumento merece provimento, com conseqüente processamento do recurso de revista, haja vista que a reclamada logrou demonstrar a configuração de divergência jurisprudencial específica. Agravo de instrumento conhecido e provido. B) RECURSO DE REVISTA. CONCURSO PÚBLICO. VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. CONSTITUCIONALIDADE. 1. O cadastro de reserva se trata de previsão em edital que determina um provimento futuro, de acordo com a necessidade do órgão público que move o certame. Assim, em princípio, não há previsão de quantas vagas serão preenchidas com o concurso, mas, tão-somente, a possibilidade de que no futuro surgirão vagas, para as quais os candidatos que forem aprovados, nos moldes do cadastro de reserva, serão nomeados. **2. A formação do cadastro de reserva é lícita e tem cabimento no poder discricionário da Administração Pública, não existindo no ordenamento jurídico pátrio vedação para a realização de concurso público para cadastro de reserva.** 3. Ademais, a Constituição Federal não veda essa modalidade de concurso, na medida em que a exigência constitucional insculpida no art. 37, II, refere-se à nomeação para investidura em cargos públicos, a qual só pode ocorrer por meio de aprovação em concurso, mas não exige que este seja realizado somente quando houver cargos vagos a serem preenchidos. 4. Assim, a realização dessa modalidade de concurso público pressupõe a inexistência momentânea de cargos públicos vagos ou postos de trabalho, bem como a expectativa da Administração Pública de que haverá vagas a serem preenchidas

dentro do prazo de validade do certame, não configurando, por óbvio, restrição de acesso ao cargo público ou posto de trabalho. Pode não haver cargos ou postos de trabalho disponíveis no momento ou pode não haver neste momento interesse no preenchimento dos referidos cargos ou postos de trabalho, mas existir a possibilidade de, numa forma súbita, surgir a necessidade de contratação pela estatal. 5. Por outro lado, em diversos julgamentos realizados pelo Supremo Tribunal Federal, em que houve apreciação de questões acessórias ao cadastro de reserva, sequer cogitou-se da possibilidade de que um concurso público meramente para formação de cadastro de reserva seria inconstitucional. De modo contrário, àquela Corte Superior, nos autos do processo nº RE 877311 RG/PI, com repercussão geral reconhecida, determinou que os candidatos aprovados em cadastro de reserva tinham direito à nomeação quando houvesse vagas. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 797720165100013, Relator: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 22/08/2018, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 24/08/2018)

2.25. Observa-se, de qualquer modo que a existência de vagas, mesmo que na hipótese de concurso exclusivo para a formação de cadastro de reserva, ocasiona o direito subjetivo a nomeação, conforme ademais esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal, conforme - RE: 837311 PI, Relator: LUIZ FUX, Data de Julgamento: 09/12/2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 18/04/2016, conforme ementa abaixo:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. TEMA 784 DO PLENÁRIO VIRTUAL. CONTROVÉRSIA SOBRE O DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NO CASO DE SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. IN CASU, A ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO FOI ACOMPANHADA DA DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DA NECESSIDADE PREMENTE E INADIÁVEL DE PROVIMENTO DOS

CARGOS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. ARBITRÍO. PRETERIÇÃO. CONVOLAÇÃO EXCEPCIONAL DA MERA EXPECTATIVA EM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, BOA-FÉ, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA. FORÇA NORMATIVA DO CONCURSO PÚBLICO. INTERESSE DA SOCIEDADE. RESPEITO À ORDEM DE APROVAÇÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM SINTONIA COM A TESE ORA DELIMITADA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. O postulado do concurso público traduz-se na necessidade essencial de o Estado conferir efetividade a diversos princípios constitucionais, corolários do merit system, dentre eles o de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (CRFB/88, art. 5º, caput). 2. O edital do concurso com número específico de vagas, uma vez publicado, faz exsurgir um dever de nomeação para a própria Administração e um direito à nomeação titularizado pelo candidato aprovado dentro desse número de vagas. Precedente do Plenário: RE 598.099 - RG, Relator Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 03-10-2011. 3. O Estado Democrático de Direito republicano impõe à Administração Pública que exerça sua discricionariedade entrincheirada não, apenas, pela sua avaliação unilateral a respeito da conveniência e oportunidade de um ato, mas, sobretudo, pelos direitos fundamentais e demais normas constitucionais em um ambiente de perene diálogo com a sociedade. 4. O Poder Judiciário não deve atuar como “Administrador Positivo”, de modo a aniquilar o espaço decisório de titularidade do administrador para decidir sobre o que é melhor para a Administração: se a convocação dos últimos colocados de concurso público na validade ou a dos primeiros aprovados em um novo concurso. Essa escolha é legítima e, ressalvadas as hipóteses de abuso, não encontra obstáculo em qualquer preceito constitucional. 5. Consectariamente, é cediço que a Administração Pública possui discricionariedade para, observadas as normas constitucionais, prover as vagas da maneira que melhor convier para o interesse da coletividade, como verbi gratia, ocorre quando, em função de razões orçamentárias, os cargos vagos só possam ser providos em um futuro distante, ou, até mesmo, que sejam extintos, na hipótese de restar caracterizado que não mais serão necessários. 6.

interesse, inclusive quanto à sua urgência e emergência. Acórdão 1826/2016-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Aditivo | SUBTEMA: Limite Outros indexadores: Qualidade, Alteração por acordo, Exceção Publicado: - Informativo de Licitações e Contratos nº 295 de 02/08/2016. - Boletim de Jurisprudência nº 136 de 01/08/2016

3.1.6.1. Portanto, deverá ser identificado os pressupostos excepcionalíssimos para a superação do §§1º e 2º do Art. 65, da Lei 8.666/93, na hipótese que o acréscimo qualitativo for superior ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, a saber: a) não acarretar encargos superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual; b) não possibilitar a inexecução contratual; c) decorrer de fato superveniente a contratação, que impliquem dificuldades não previstas inicialmente; d) demonstração que a solução é adequada em vez da rescisão; e) não decorreu de culpa do contratado ou da contratada.

3.1.6.2. A alteração qualitativa, nestas condições sempre deverá ser consensual, de modo que não será possível a alteração unilateral nestas condições. Portanto, essencialmente, haverá a necessidade de motivar a alteração contratual em conformidade com o contido acima.

3.1.7. não descaracterização do objeto contratual; deverá ser juntado declaração neste tocante.

3.1.8. Consta alteração formal do termo de referência/projeto básico com respectiva aprovação da autoridade competente (art. 7º §1º, por analogia, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 606 a 680 dos autos, com a aprovação do Projeto Básico em fl. 605 dos autos.

3.1.9. manutenção de todas as condições de habilitação e ausência de impedimentos à contratação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993 e verificação de sistemas e sítios da internet - e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU): Haverá a necessidade de complementação neste tocante.

3.1.10. disponibilidade orçamentária; foi atendido. Fl. 680

3.1.11. elaboração de minuta do termo aditivo; embora não tenha sido juntado, por economia e celeridade será disponibilizado para a Secretaria Requisitante.

3.1.12. ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes: Deve ser regularizado.

3.1.13. reforço do valor da garantia, em decorrência do aumento do valor do objeto contratual. Não consta a garantia de execução, conforme Título 14, do Projeto Básico, fl. 460 a 461, de modo que neste tocante deverá ser regularizado o presente procedimento.

3.1.14. prévio empenho nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964; deve ser regularizado;

3.1.15. publicação na imprensa oficial do extrato do termo aditivo (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93). Deve ser realizado, após aprovação.

3.2. Em verificação aos requisitos previstos nas letras do item 3.1, não foi satisfatoriamente atendido os itens 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15, de modo que deverá ser encaminhado a Secretaria Requisitante para adimplemento, como condição para o ajuste pretendido.

3.3. Portanto, em verificação aos requisitos acima, deixou de atender os itens os itens 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15 de modo que deverá ser encaminhado à Secretaria Requisitante para adimplemento, como condição para o ajuste pretendido.

4. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A Administração Pública não pode celebrar contratos com entidades sancionadas com a proibição de contratar com o Poder Público, uma suspensão / impedimento em toda a Administração Pública Municipal ou uma declaração de inidoneidade (art. 12 da Lei nº 8.429 / 1992, art. 6º, III, da Lei nº 10.522 / 2002, art. 7º da Lei nº 10.520 / 2001 e art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666 / 1993).

4.2. Para verificar o seu cumprimento, a Administração Pública deve fazer consultas para extratos de exibição do Sistema de Compras Municipal, Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, TCE/PR.

4.3. Já os requisitos de qualificação técnica prescindem de nova averiguação, na generalidade dos casos, pois referem-se à comprovação da experiência acumulada anteriormente à contratação da empresa, para fins de demonstrar sua aptidão para a execução futura dos serviços licitados. Após a execução do contrato, é a manifestação do fiscal que atestará esses aspectos.

4.4. Assim, dever ser demonstrado no processo a manutenção das condições de habilitação (arts. 29 e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993), o que deve ser regularizado pela Secretaria Solicitante.

5. DO TERMO ADITIVO

5.1. A minuta de termo aditivo não foi encaminhada, razão pela qual não foi possível verificar se está adequada sob o aspecto jurídico, estando apta a produzir efeitos legais. Desse modo, a fim de dar celeridade ao procedimento, encaminha em anexo ao Parecer minuta aprovada e que atenda o art. 38, da Lei 8.666/93

5.2. Dito isso, relembre-se que, de acordo com a jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão TCU nº 282/2008 - Plenário), os termos aditivos somente podem ter efeitos financeiros prospectivos:

Voto: 12. Entretanto, o que não resta justificada é a execução de contrato verbal, com a assinatura de termo aditivo com efeitos financeiros retroativos. Veja-se, no entanto, que essa irregularidade não foi objeto de audiência e entendo, por se tratar de fato isolado e não tendo sido apontado prejuízo à estatal ou terceiro interessado, desnecessária a realização desse procedimento. 13. Mesmo assim, considero relevante tecer algumas considerações a respeito do tema, com o objetivo de contribuir com a estatal para que esse mesmo procedimento não seja adotado futuramente. 14. A não ser em casos excepcionais, a exemplo de situações emergenciais ou mesmo quando se examina direitos a serem avaliados pela administração que demanda período significativo, como no caso de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato, são injustificáveis a realização de serviços e o fornecimento de bens sem cobertura contratual, bem como conferir aos contratos efeitos financeiros retroativos. 15. Não se trata de simples formalidade. Em verdade, a formalização dos contratos no âmbito do poder público, pela administração direta ou indireta, assegura a publicidade do ato, e vias de consequência, a transparência e a lisura do negócio. Há que se considerar também que a assinatura do contrato dificulta, sobremaneira, o desvio de recursos e torna difícil a prática das mais diversas ilicitudes. Em síntese, a ausência de contrato escrito, sem dúvida, é fonte de desvio e desmando e não favorece nem ao contratante nem ao contratado. Por isso mesmo, a lei fulmina

como absolutamente nula avença dessa natureza e nem mesmo reconhece a boa-fé das partes envolvidas. Acórdão: 9.2. determinar à Petróleo Brasileiro S.A., com fulcro no inciso I do art. 43 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o inciso II do art. 250 do Regimento Interno deste Tribunal, que: 9.2.1. adote medidas para proceder a uma revisão mais criteriosa sob o ponto de vista jurídico, técnico e financeiro dos instrumentos contratuais a serem celebrados, de modo a evitar a celebração de aditivos com efeitos retroativos; (Acórdão TCU nº 282/2008 - Plenário).

5.3. Nesse sentido, recomenda-se que seja incluída a informação de que a presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo ou outra data futura a ser estabelecida.

5.4. Ressaltamos, por fim, que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser verificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Ressalte-se, por fim, que, a Administração deve providenciar a publicação do extrato de termo aditivo na imprensa oficial, o que deve ser cumprido com o fim de promover a eficácia da minuta do termo aditivo.

6.2. Registra-se ser necessária, à luz do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, a publicação resumida do termo aditivo na imprensa oficial, por ser condição de eficácia do instrumento. Além disso, de acordo com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3º, V, do Decreto nº 7.724/2012, deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet: a) cópia integral do edital com seus anexos; b) resultado da licitação e a ata de registro de preços; c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

6.3. Neste sentido, o TCU decidiu, no Acórdão nº 1855/2018-Plenário que

"Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem promover a publicação do inteiro teor de todos os seus contratos administrativos, inclusive anexos e aditivos, em seus sítios oficiais na Internet, em atendimento ao art. 8º,

§ 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permitida a pesquisa de texto".

6.4. Por isto, também se recomenda a publicação do inteiro teor de todos os seus contratos administrativos, inclusive anexos e aditivos, no site oficial do ente público na internet.

7. CONCLUSÃO

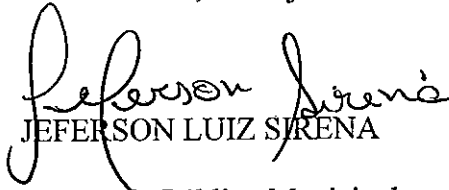
7.1. Considerando todo o acima exposto e, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o parecer APROVA COM RESSALVAS a minuta de termo aditivo (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), desde que cumpridas as observações lançadas ao longo deste parecer, em especial os itens acima especificados.

7.2. As orientações emanadas do Parecer Jurídico, ainda que apenas opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo e por ser Órgão Consultivo que no caso concreto exteriorizou juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugeriu as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 11 de julho de 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919...

ANEXO I – MODELO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 60/2023

CONTRATO nº 38/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/23

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 648.672.349-15, RG nº 4.467.230-8, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 -- Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG nº 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 713 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel - PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada conforme Parecer Jurídico 160/2023, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato, visando acrescer a contratação de novo concurso público para o provimento das vagas descritas no Projeto Básico constante nas fls. 608 a 680 dos autos, com o acréscimo do valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais, na modalidade de [inserir a modalidade de garantia], correspondente 10% (dez) de seu valor total, na forma, no prazo e nas condições estipulados no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor da contratação, para a realização do concurso público é de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais.

3.2. Conforme definido no Projeto Básico, na hipótese de ocorrer a inscrição de mais de 1000 inscritos, para o concurso contratado, constante no Projeto Básico, será acrescido para cada inscrição o valor de R\$ 90,00 (noventa reais)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Jamil Pech, Prefeito Municipal, ou seu substituto legal. e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “a” do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, e inciso VI, §1º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula décima terceira do contrato n.º 38/2023.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023 DO PROCESSO Nº
60/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2023

EXTRATO DO ADITIVO Nº. 2/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

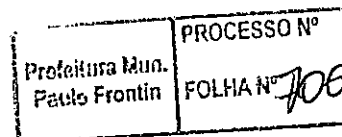
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de
Cascavel - IPPEC;
CNPJ: 02.276.193/0001-33;
Responsável: Fernandes da Silva Borges;
Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos
reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do
Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para
Organização e Realização de Concurso Público para Empregos
de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na
Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da
Função de Professor.

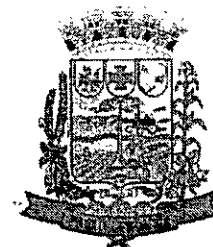
Paulo Frontin-Pr, 11 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4C33BB40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/07/2023. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 38/2023
PROCESSO N° 60/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 648.672.349-15, RG n.º 4.467.230-8, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel - PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada conforme Parecer Jurídico 160/2023, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato, visando acrescer a contratação de novo concurso público para o provimento das vagas descritas no Projeto Básico constante nas fls. 608 a 680 dos autos, com o acréscimo do valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais, na modalidade de [inserir a modalidade de garantia], correspondente 10% (dez) de seu valor total, na forma, no prazo e nas condições estipulados no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor da contratação, para a realização do concurso público é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).

3.2. Conforme definido no Projeto Básico, na hipótese de ocorrer a inscrição de mais de 1000 inscritos, para o concurso contratado, constante no Projeto Básico, será acrescido para cada inscrição o valor de R\$ 90,00 (noventa reais)



4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Jamil Pech, Prefeito Municipal, ou seu substituto legal e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, e inciso VI, §1º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula décima terceira do contrato n.º 38/2023.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 11 de julho de 2023.

MARCÓS PAULO ROMANHIUK
Responsável legal da CONTRATANTE

FERNANDES DA SILVA BORGES Assinado de forma digital por FERNANDES DA SILVA BORGES
Dados: 2023.07.11 13:54:11 -03'00'

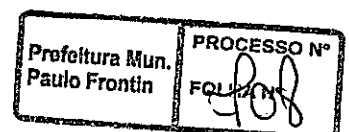
INSTITUTO DE PESQUISAS - IPPEC
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:





CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 09/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

ADVOGADO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
266591	TALITA APARECIDA GIOVANONI	29/12/1998	9,00	9,00	9,00	41,25	68,25	1º	
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	7,50	10,50	9,00	35,75	62,75	2º	

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	12,00	10,50	9,00	44,00	75,50	1º	

ASSISTENTE SOCIAL									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979	10,50	15,00	9,00	44,00	78,50	1º	
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	7,50	6,00	10,50	41,25	65,25	2º	

ATENDENTE DE CRECHE									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
271921	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	30/03/2002	10,50	10,50	10,50	46,75	78,25	1º	
269816	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	12,00	10,50	9,00	44,00	75,50	2º	
273020	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	10,50	13,50	7,50	41,25	72,75	3º	
273477	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	12,00	13,50	7,50	35,75	68,75	4º	
274128	WENDYANARA FERNANDA GIOVANONI	13/03/2005	13,50	7,50	13,50	33,00	67,50	5º	
274910	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPLAN	21/08/1986	9,00	15,00	7,50	35,75	67,25	6º	
274190	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	7º	
270995	LAURIETE MUNIS	18/10/1999	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	8º	
278508	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	10/08/1996	6,00	10,50	12,00	38,50	67,00	9º	
267803	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	7,50	4,50	12,00	41,25	65,25	10º	
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	64,25	11º	
271544	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000	7,50	7,50	10,50	38,50	64,00	12º	
272556	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005	12,00	12,00	9,00	30,25	63,25	13º	
268984	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003	9,00	9,00	10,50	33,00	61,50	14º	
270729	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	10,50	9,00	7,50	33,00	60,00	15º	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
276072	JAMYLE TEHELAK	29/06/1992	13,50	10,50	13,50	55,00	92,50	1º	
278499	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA FILHO	19/02/1992	10,50	12,00	12,00	49,50	84,00	2º	
274432	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	01/11/1981	13,50	12,00	7,50	49,50	82,50	3º	
266215	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	12,00	12,00	49,50	82,50	4º	
278369	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	9,00	12,00	13,50	46,75	81,25	5º	
278355	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997	15,00	9,00	7,50	49,50	81,00	6º	
278500	VANDERLEIA KOZAR	25/02/1995	10,50	13,50	6,00	49,50	79,50	7º	
278491	GABRIEL GAWLOUSKI	18/04/1994	13,50	12,00	9,00	44,00	78,50	8º	
270373	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	10,50	12,00	6,00	49,50	78,00	9º	
268907	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHAES CRUZ	25/12/1997	10,50	12,00	10,50	44,00	77,00	10º	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 109



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 09/2023

272091	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	12,00	10,50	7,50	46,75	76,75	11º
278409	GUILHERME HUK	24/05/1991	10,50	12,00	7,50	46,75	76,75	12º
270404	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	07/02/2002	9,00	10,50	10,50	46,75	76,75	13º
274090	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	12,00	6,00	49,50	76,50	14º
266870	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	7,50	13,50	6,00	49,50	76,50	15º
274180	JOSE RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995	12,00	13,50	15,00	35,75	76,25	16º
274041	MATEUS HENNERICH AIOLFI	23/03/1997	12,00	12,00	10,50	41,25	75,75	17º
278423	GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	28/11/2003	10,50	12,00	9,00	44,00	75,50	18º
272789	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	12,00	9,00	7,50	46,75	75,25	19º
278120	IVAN ZAZULA	26/04/1992	9,00	10,50	9,00	46,75	75,25	20º
266396	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	10,50	10,50	4,50	49,50	75,00	21º
276201	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	10,50	9,00	6,00	49,50	75,00	22º
267702	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	12,00	12,00	9,00	41,25	74,25	23º
274327	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00	24º
269791	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994	10,50	13,50	6,00	44,00	74,00	25º
275088	LETICIA CABRAL	23/08/1999	13,50	9,00	4,50	46,75	73,75	26º
276780	ANDREA CRISTINA FRANCAZAK	02/05/1999	10,50	9,00	7,50	46,75	73,75	27º
278416	ALESSANDRO PRINCIVAL	20/06/1996	9,00	10,50	7,50	46,75	73,75	28º
274278	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994	10,50	7,50	6,00	49,50	73,50	29º
266238	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	7,50	12,00	4,50	49,50	73,50	30º
277613	DANIEL FIDUNIV	26/01/1998	9,00	15,00	7,50	41,25	72,75	31º
278297	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	9,00	15,00	1,50	46,75	72,25	32º
271061	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	33º
278345	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	27/03/2002	12,00	15,00	9,00	35,75	71,75	34º
273956	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	35º
273944	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	7,50	13,50	6,00	44,00	71,00	36º
278437	ANDERSON GONCALVES	06/06/1992	12,00	13,50	6,00	38,50	70,00	37º
274592	SAMUA LOTH DE FREITAS	07/10/2000	10,50	12,00	6,00	41,25	69,75	38º
277897	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	9,00	13,50	6,00	41,25	69,75	39º
268654	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	12,00	9,00	4,50	44,00	69,50	40º
271366	ROBSON MATOS DOS SANTOS	28/10/1996	10,50	10,50	4,50	44,00	69,50	41º
266183	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	9,00	7,50	6,00	46,75	69,25	42º
271392	FABIO ZWIERZYKOWSKI	08/09/2000	12,00	12,00	9,00	35,75	68,75	43º
275275	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998	13,50	7,50	9,00	38,50	68,50	44º
272077	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1977	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	45º
274247	JHONATAN JANISZEWSKI	27/10/2000	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	46º
278378	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	10,50	15,00	4,50	38,50	68,50	47º
278447	JOAO KACZKA JUNIOR	13/04/1988	10,50	10,50	6,00	41,25	68,25	48º
275711	MARIA HELENA BASNIAK	11/04/1990	13,50	13,50	4,50	35,75	67,25	49º
278270	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995	12,00	12,00	7,50	35,75	67,25	50º
271997	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998	9,00	12,00	10,50	35,75	67,25	51º
271290	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	12,00	13,50	3,00	38,50	67,00	52º
268544	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	53º
271749	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992	10,50	9,00	9,00	38,50	67,00	54º
271874	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991	12,00	10,50	3,00	41,25	66,75	55º
278314	JULIO HENRIQUE WAGNER	26/03/1985	12,00	9,00	4,50	41,25	66,75	56º
273923	MONICA CHILANTI	02/09/1992	9,00	10,50	6,00	41,25	66,75	57º
268216	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984	9,00	9,00	7,50	41,25	66,75	58º
274899	EDVAR STEFANI	29/10/1982	9,00	7,50	6,00	44,00	66,50	59º
274025	CAMILA FERNANDA PAZ	13/09/2001	10,50	13,50	9,00	33,00	66,00	60º
273030	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	12,00	10,50	7,50	35,75	65,75	61º
266218	RAFAELE BERNADETE TARACIU DUMA	16/04/1992	10,50	10,50	6,00	38,50	65,50	62º
273367	REGIANE MARIA LEAO SOARES	29/09/2001	9,00	12,00	6,00	38,50	65,50	63º
269805	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	12,00	6,00	6,00	41,25	65,25	64º
278520	MIRIA RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	05/01/1994	10,50	10,50	3,00	41,25	65,25	65º
273176	ANDRESSA SAIURY GODOY SUDO	29/04/1993	9,00	9,00	6,00	41,25	65,25	66º
273932	EVANDRO IRIO MACHINISKI	22/09/1994	6,00	10,50	7,50	41,25	65,25	67º



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 09/2023

272347	TADEU RAFAEL CORDEIRO	25/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	68º
278495	ALINE KEVELUK	24/11/1990	12,00	10,50	6,00	35,75	64,25	69º
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	64,25	70º
274684	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997	10,50	7,50	7,50	38,50	64,00	71º
274394	JOAO PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA	20/02/2000	10,50	10,50	1,50	41,25	63,75	72º
271861	MIRNA LARISSA MURAN	06/03/1996	9,00	9,00	4,50	41,25	63,75	73º
271433	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	12,00	13,50	7,50	30,25	63,25	74º
272335	CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN	08/01/1997	10,50	9,00	4,50	38,50	62,50	75º
273989	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986	9,00	7,50	7,50	38,50	62,50	76º
278507	TAYNARA DE FATIMA ZATORSKI	20/08/2000	13,50	12,00	3,00	33,00	61,50	77º
278530	MAIRA SIUTA	27/06/1999	12,00	10,50	3,00	35,75	61,25	78º
269782	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	10,50	9,00	6,00	35,75	61,25	79º
271536	HELLEN SIMIONATO ALMEIDA	26/01/2005	7,50	10,50	7,50	35,75	61,25	80º
271988	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	10,50	6,00	6,00	38,50	61,00	81º
266323	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001	9,00	12,00	1,50	38,50	61,00	82º
272760	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	9,00	7,50	6,00	38,50	61,00	83º
271672	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	7,50	9,00	6,00	38,50	61,00	84º
277685	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	3,00	10,50	9,00	38,50	61,00	85º
278380	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	9,00	7,50	3,00	41,25	60,75	86º
275023	DANIELE FATIMA BALHUK	01/01/2000	7,50	12,00	7,50	33,00	60,00	87º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273566	MONALY BERTO	15/05/2001	10,50	12,00	13,50	44,00	80,00	1º
277299	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	10,50	13,50	12,00	38,50	74,50	2º
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	3º
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	4º
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983	9,00	9,00	10,50	35,75	64,25	5º
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	7,50	4,50	7,50	44,00	63,50	6º
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	9,00	15,00	6,00	30,25	60,25	7º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
266706	ANDRESSA MARKIEVICZ	07/07/1994	4,50	12,00	12,00	44,00	72,50	1º
267294	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	4,50	6,00	9,00	46,75	66,25	2º

CUIDADOR SOCIAL

Não houve candidato classificado.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273952	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	10,50	15,00	13,50	49,50	88,50	1º
272244	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995	9,00	10,50	7,50	44,00	71,00	2º
276522	CARLOS HENRIQUE HERBST	01/07/1999	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	3º

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Não houve candidato classificado.

FONOAUDIÓLOGO

Não houve candidato classificado.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 09/2023

MÉDICO VETERINÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
278482	MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	26/04/1993	6,00	4,50	7,50	44,00	62,00	1º		

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	63,25	100,00	85,30	1º
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	61,75	100,00	84,70	2º
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	62,75	95,00	82,10	3º
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	64,75	90,00	79,90	4º
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	60,25	75,00	69,10	5º

NUTRICIONISTA										
Não houve candidato classificado.										

OPERADOR DE MÁQUINA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10,50	10,50	13,50	33,00	67,50	100,00	87,00	1º
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7,50	13,50	10,50	33,00	64,50	100,00	85,80	2º
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988	15,00	13,50	13,50	33,00	75,00	90,00	84,00	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
267960	FELIPE JOSE MANDRYK	26/01/1995	9,00	4,50	10,50	38,50	62,50	1º		

PSICÓLOGO										
Não houve candidato classificado.										

TÉCNICO AGROPECUÁRIO										
Não houve candidato classificado.										

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO										
Não houve candidato classificado.										
** candidato portador de deficiência.										

Art. 2º - Não houve candidato classificado como PCD - pessoa com deficiência.

Art. 3º - Classificaram-se como autodeclarado afrodescendente os seguintes candidatos:

ATENDENTE DE CRECHE										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	64,25	11º		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	64,25	70º		

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 09/2023

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 14 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 08/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

ACS - LOC. CARAZINHO - BOM RETIRO E OU ÁGUA FRIA

Não houve candidato classificado.

ACS - ÁREA URB. CENTRO E ÁREA CIRCUNVIZINHAS

Não houve candidato classificado.

ACS - BAIRRO COHAPAR E OU SÃO FRANCISCO

Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. DE EST. PALMAS, L. GONÇ. JR. - MANDURI

Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. SÃO ROQUE E OU CAMPINAS

Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. VERA GUARANI, L. IGUAÇU E OU SALETE

Não houve candidato classificado.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999	12,00	12,00	3,00	35,75	62,75	1º

ASSISTENTE SOCIAL

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276058	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13,50	7,50	7,50	55,00	83,50	1º
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996	15,00	12,00	7,50	46,75	81,25	2º
274042	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	15,00	7,50	41,25	72,75	3º
276197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	7,50	15,00	6,00	44,00	72,50	4º
274324	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	10,50	10,50	7,50	41,25	69,75	5º
278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	7,50	9,00	12,00	41,25	69,75	6º
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	10,50	15,00	4,50	38,50	68,50	7º
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	10,50	4,50	41,25	65,25	8º
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998	4,50	13,50	6,00	41,25	65,25	9º
266397	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	7,50	7,50	4,50	44,00	63,50	10º
266217	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	9,00	9,00	35,75	62,75	11º
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	6,00	13,50	9,00	33,00	61,50	12º
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979	6,00	10,50	6,00	38,50	61,00	13º

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 08/2023

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
274676	FRANCELI MARIA DUMA	19/03/1982	3,00	4,50	10,50	46,75	64,75	1º	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10,50	13,50	9,00	46,75	79,75	1º	
273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	9,00	6,00	9,00	44,00	68,00	2º	
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	6,00	9,00	9,00	41,25	65,25	3º	
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	9,00	10,50	38,50	64,00	4º	
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992	6,00	4,50	15,00	35,75	61,25	5º	
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	6,00	10,50	38,50	61,00	6º	

DENTISTA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
275234	JOAO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001	7,50	13,50	6,00	38,50	65,50	1º	
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998	9,00	10,50	9,00	33,00	61,50	2º	
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985	9,00	10,50	6,00	35,75	61,25	3º	

ENFERMEIRO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995	4,50	7,50	7,50	41,25	60,75	1º	

FARMACÊUTICO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
273054	JISIANE FATIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001	12,00	12,00	4,50	49,50	78,00	1º	
268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996	6,00	10,50	7,50	49,50	73,50	2º	
273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995	7,50	9,00	1,50	49,50	67,50	3º	
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978	4,50	9,00	10,50	41,25	65,25	4º	
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998	9,00	10,50	4,50	38,50	62,50	5º	
266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986	3,00	4,50	4,50	49,50	61,50	6º	

FISIOTERAPEUTA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000	13,50	7,50	9,00	38,50	68,50	1º	
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993	10,50	10,50	3,00	41,25	65,25	2º	

FONOAUDIÓLOGO
Não houve candidato classificado.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H
Não houve candidato classificado.

MÉDICO GENERALISTA 40 H
Não houve candidato classificado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ: 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 08/2023

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	100,00	92,00	1º
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	75,25	100,00	90,10	2º
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	100,00	88,90	3º
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	79,00	95,00	88,60	4º
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	69,75	100,00	87,90	5º
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	64,00	100,00	85,60	6º
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	95,00	85,50	7º
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	69,75	95,00	84,90	8º
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	61,50	100,00	84,60	9º
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	66,50	95,00	83,60	10º
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	62,50	95,00	82,00	11º
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	75,00	85,00	81,00	12º
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	60,00	61,30	13º

NUTRICIONISTA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	12,00	7,50	9,00	38,50	67,00	1º	
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	7,50	9,00	4,50	44,00	65,00	2º	
272746	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	7,50	12,00	6,00	38,50	64,00	3º	

PSICÓLOGO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	7,50	6,00	38,50	62,50	1º	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Não houve candidato classificado.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como PCD - pessoa com deficiência, o seguinte candidato:

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	100,00	92,00	1º

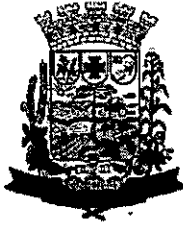
Art. 3º - Não houve candidato classificado como autodeclarado afrodescendente.

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital n.º 08/2023

- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 14 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 09/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 09/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

ADVOGADO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
266591	TALITA APARECIDA GIOVANONI	29/12/1998	9,00	9,00	9,00	41,25	68,25	1º	
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	7,50	10,50	9,00	35,75	62,75	2º	

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	12,00	10,50	9,00	44,00	75,50	1º	

ASSISTENTE SOCIAL									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979	10,50	15,00	9,00	44,00	78,50	1º	
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	7,50	6,00	10,50	41,25	65,25	2º	

ATENDENTE DE CRECHE									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
271921	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	30/03/2002	10,50	10,50	10,50	46,75	78,25	1º	
269816	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	12,00	10,50	9,00	44,00	75,50	2º	
273020	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	10,50	13,50	7,50	41,25	72,75	3º	
273477	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	12,00	13,50	7,50	35,75	68,75	4º	
274128	WENDYANARA FERNANDA GIOVANONI	13/03/2005	13,50	7,50	13,50	33,00	67,50	5º	
274910	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	9,00	15,00	7,50	35,75	67,25	6º	
274190	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	7º	
270995	LAURIE TE MUNIS	18/10/1999	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	8º	
278508	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	10/08/1996	6,00	10,50	12,00	38,50	67,00	9º	
267803	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	7,50	4,50	12,00	41,25	65,25	10º	
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	64,25	11º	
271544	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000	7,50	7,50	10,50	38,50	64,00	12º	
272556	MARIANA MARKIEWICZ	09/09/2005	12,00	12,00	9,00	30,25	63,25	13º	
268984	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003	9,00	9,00	10,50	33,00	61,50	14º	
270729	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	10,50	9,00	7,50	33,00	60,00	15º	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
276072	JAMYLE TEHELAK	29/06/1992	13,50	10,50	13,50	55,00	92,50	1º	
278499	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA FILHO	19/02/1992	10,50	12,00	12,00	49,50	84,00	2º	
274432	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	01/11/1981	13,50	12,00	7,50	49,50	82,50	3º	
266215	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	12,00	12,00	49,50	82,50	4º	
278369	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	9,00	12,00	13,50	46,75	81,25	5º	
278355	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997	15,00	9,00	7,50	49,50	81,00	6º	
278500	VANDERLEIA KOZAR	25/02/1995	10,50	13,50	6,00	49,50	79,50	7º	
278491	GABRIEL GAWLOUSKI	18/04/1994	13,50	12,00	9,00	44,00	78,50	8º	
270373	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	10,50	12,00	6,00	49,50	78,00	9º	
268907	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHAES CRUZ	25/12/1997	10,50	12,00	10,50	44,00	77,00	10º	
272091	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	12,00	10,50	7,50	46,75	76,25	11º	

278409	GUILHERME HUK	24/05/1991	10,50	12,00	7,50	46,75	76,75	12°
270404	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	07/02/2002	9,00	10,50	10,50	46,75	76,75	13°
274090	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	12,00	6,00	49,50	76,50	14°
266870	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	7,50	13,50	6,00	49,50	76,50	15°
274180	JOSE RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995	12,00	13,50	15,00	35,75	76,25	16°
274041	MATEUS HENNERICH AIOLFI	23/03/1997	12,00	12,00	10,50	41,25	75,75	17°
278423	GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	28/11/2003	10,50	12,00	9,00	44,00	75,50	18°
272789	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	12,00	9,00	7,50	46,75	75,25	19°
278120	IVAN ZAZULA	26/04/1992	9,00	10,50	9,00	46,75	75,25	20°
266396	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	10,50	10,50	4,50	49,50	75,00	21°
276201	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	10,50	9,00	6,00	49,50	75,00	22°
267702	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	12,00	12,00	9,00	41,25	74,25	23°
274327	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00	24°
269791	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994	10,50	13,50	6,00	44,00	74,00	25°
275088	LETICIA CABRAL	23/08/1999	13,50	9,00	4,50	46,75	73,75	26°
276780	ANDREA CRISTINA FRANZAK	02/05/1999	10,50	9,00	7,50	46,75	73,75	27°
278416	ALESSANDRO PRINCIVAL	20/06/1996	9,00	10,50	7,50	46,75	73,75	28°
274278	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994	10,50	7,50	6,00	49,50	73,50	29°
266238	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	7,50	12,00	4,50	49,50	73,50	30°
277613	DANIEL FIDUNIV	26/01/1998	9,00	15,00	7,50	41,25	72,75	31°
278297	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	9,00	15,00	1,50	46,75	72,25	32°
271061	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	33°
278345	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	27/03/2002	12,00	15,00	9,00	35,75	71,75	34°
273956	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	35°
273944	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	7,50	13,50	6,00	44,00	71,00	36°
278437	ANDERSON GONCALVES	06/06/1992	12,00	13,50	6,00	38,50	70,00	37°
274592	SAMUA LOTH DE FREITAS	07/10/2000	10,50	12,00	6,00	41,25	69,75	38°
277897	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	9,00	13,50	6,00	41,25	69,75	39°
268654	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	12,00	9,00	4,50	44,00	69,50	40°
271366	ROBSON MATOS DOS SANTOS	28/10/1996	10,50	10,50	4,50	44,00	69,50	41°
266183	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	9,00	7,50	6,00	46,75	69,25	42°
271392	FABIO ZWIERZYKOWSKI	08/09/2000	12,00	12,00	9,00	35,75	68,75	43°
275275	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998	13,50	7,50	9,00	38,50	68,50	44°
272077	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1977	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	45°
274247	JHONATAN JANISZEWSKI	27/10/2000	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	46°
278378	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	10,50	15,00	4,50	38,50	68,50	47°
278447	JOAO KACZKA JUNIOR	13/04/1988	10,50	10,50	6,00	41,25	68,25	48°
275711	MARIA HELENA BASNIAK	11/04/1990	13,50	13,50	4,50	35,75	67,25	49°
278270	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995	12,00	12,00	7,50	35,75	67,25	50°
271997	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998	9,00	12,00	10,50	35,75	67,25	51°
271290	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	12,00	13,50	3,00	38,50	67,00	52°
268544	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	10,50	10,50	7,50	38,50	67,00	53°
271749	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992	10,50	9,00	9,00	38,50	67,00	54°
271874	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991	12,00	10,50	3,00	41,25	66,75	55°
278314	JULIO HENRIQUE WAGNER	26/03/1985	12,00	9,00	4,50	41,25	66,75	56°
273923	MONICA CHILANTI	02/09/1992	9,00	10,50	6,00	41,25	66,75	57°
268216	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984	9,00	9,00	7,50	41,25	66,75	58°
274899	EDVAR STEFANI	29/10/1982	9,00	7,50	6,00	44,00	66,50	59°
274025	CAMILA FERNANDA PAZ	13/09/2001	10,50	13,50	9,00	33,00	66,00	60°
273030	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	12,00	10,50	7,50	35,75	65,75	61°
266218	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,50	10,50	6,00	38,50	65,50	62°
273367	REGIANE MARIA LEO SOARES	29/09/2001	9,00	12,00	6,00	38,50	65,50	63°
269805	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	12,00	6,00	6,00	41,25	65,25	64°
278520	MIRIA RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	05/01/1994	10,50	10,50	3,00	41,25	65,25	65°
273176	ANDRESSA SAIURY GODOY SUDO	29/04/1993	9,00	9,00	6,00	41,25	65,25	66°
273932	EVANDRO IRIO MACHINSKI	22/09/1994	6,00	10,50	7,50	41,25	65,25	67°
272347	TADEU RAFAEL CORDEIRO	25/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	68°
278495	ALINE KEVELUK	24/11/1990	12,00	10,50	6,00	35,75	64,25	69°
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	64,25	70°
274684	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997	10,50	7,50	7,50	38,50	64,00	71°
274394	JOAO PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA	20/02/2000	10,50	10,50	1,50	41,25	63,75	72°
271861	MIRNA LARISSA MURAN	06/03/1996	9,00	9,00	4,50	41,25	63,75	73°

271433	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	12,00	13,50	7,50	30,25	63,25	74°
272335	CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN	08/01/1997	10,50	9,00	4,50	38,50	62,50	75°
273989	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVSKI	21/02/1986	9,00	7,50	7,50	38,50	62,50	76°
278507	TAYNARA DE FATIMA ZATORSKI	20/08/2000	13,50	12,00	3,00	33,00	61,50	77°
278530	MAIRA SIUTA	27/06/1999	12,00	10,50	3,00	35,75	61,25	78°
269782	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	10,50	9,00	6,00	35,75	61,25	79°
271536	HELLEN SIMONATO ALMEIDA	26/01/2005	7,50	10,50	7,50	35,75	61,25	80°
271988	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	10,50	6,00	6,00	38,50	61,00	81°
266323	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001	9,00	12,00	1,50	38,50	61,00	82°
272760	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	9,00	7,50	6,00	38,50	61,00	83°
271672	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	7,50	9,00	6,00	38,50	61,00	84°
277685	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	3,00	10,50	9,00	38,50	61,00	85°
278380	JOSEMAR SOARES	26/01/1996	9,00	7,50	3,00	41,25	60,75	86°
275023	DANIELE FATIMA BALHUK	01/01/2000	7,50	12,00	7,50	33,00	60,00	87°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273566	MONALY BERTO	15/05/2001	10,50	12,00	13,50	44,00	80,00	1°
277299	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	10,50	13,50	12,00	38,50	74,50	2°
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	3°
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	12,00	9,00	9,00	38,50	68,50	4°
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983	9,00	9,00	10,50	35,75	64,25	5°
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	7,50	4,50	7,50	44,00	63,50	6°
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	9,00	15,00	6,00	30,25	60,25	7°

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
266706	ANDRESSA MARKIEWICZ	07/07/1994	4,50	12,00	12,00	44,00	72,50	1°
267294	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	4,50	6,00	9,00	46,75	66,25	2°

CUIDADOR SOCIAL

Não houve candidato classificado.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273952	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	10,50	15,00	13,50	49,50	88,50	1°
272244	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995	9,00	10,50	7,50	44,00	71,00	2°
276522	CARLOS HENRIQUE HERBST	01/07/1999	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	3°

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Não houve candidato classificado.

FONOAUDIÓLOGO

Não houve candidato classificado.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278482	MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	26/04/1993	6,00	4,50	7,50	44,00	62,00	1°

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NP	CLASSIF.
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	63,25	100,00	85,30	1°
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	61,75	100,00	84,70	2°
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	62,75	95,00	82,10	3°
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	64,75	90,00	79,90	4°
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	60,25	75,00	69,10	5°

NUTRICIONISTA

Não houve candidato classificado.

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NP	CLASSIF.
							PE Paulo Frontin		NE FOLHA ASSINADA	

270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10,50	10,50	13,50	33,00	67,50	100,00	87,00	1°
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7,50	13,50	10,50	33,00	64,50	100,00	85,80	2°
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988	15,00	13,50	13,50	33,00	75,00	90,00	84,00	3°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	FE	CLASSIF.
267960	FELIPE JOSE MANDRYK	26/01/1995	9,00	4,50	10,50	38,50	62,50	1°

PSICÓLOGO

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Não houve candidato classificado.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2° - Não houve candidato classificado como PCD - pessoa com deficiência.

Art. 3° - Classificaram-se como autodeclarado afrodescendente os seguintes candidatos:

ATENDENTE DE CRECHE										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	FE	CLASSIF.		
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	64,25	11°		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	FE	CLASSIF.		
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	64,25	70°		

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT – Nota obtida em Matemática
 CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
 CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
- sorteio público.

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 14 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

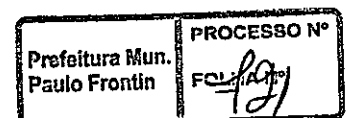
Prefeito de Paulo Frontin – PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
 Maiara Andressa Kravec
 Código Identificador:23AF0706

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2023. Edição 2815
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 08/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

ACS - LOC. CARAZINHO - BOM RETIRO E OU ÁGUA FRIA
Não houve candidato classificado.

ACS - ÁREA URB. CENTRO E ÁREA CIRCUNVIZINHAS
Não houve candidato classificado.

ACS - BAIRRO COHAPAR E OU SÃO FRANCISCO
Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. DE EST. PALMAS, L. GONÇ. JR. - MANDURI
Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. SÃO ROQUE E OU CAMPINAS
Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. VERA GUARANI, L. IGUAÇU E OU SALETE
Não houve candidato classificado.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	FE	CLASSIF.
269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999	12,00	12,00	3,00	35,75	62,75	1º

ASSISTENTE SOCIAL

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	FE	CLASSIF.
276058	IAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13,50	7,50	7,50	55,00	83,50	1º
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996	15,00	12,00	7,50	46,75	81,25	2º
274042	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	15,00	7,50	41,25	72,75	3º
276197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	7,50	15,00	6,00	44,00	72,50	4º
274324	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	10,50	10,50	7,50	41,25	69,75	5º
278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	7,50	9,00	12,00	41,25	69,75	6º
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	10,50	15,00	4,50	38,50	68,50	7º
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	10,50	4,50	41,25	65,25	8º
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998	4,50	13,50	6,00	41,25	65,25	9º
266397	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	7,50	7,50	4,50	44,00	63,50	10º
266217	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	9,00	9,00	35,75	62,75	11º
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	6,00	13,50	9,00	33,00	61,50	12º
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979	6,00	10,50	6,00	38,50	61,00	13º

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	FE	CLASSIF.
274676	FRANCELI MARIA DUMA	19/03/1982	3,00	4,50	10,50	46,75	64,75	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	FE	CLASSIF.
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10,50	13,50	3,00	45,75	72,75	1º

273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	9,00	6,00	9,00	44,00	68,00	2°
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	6,00	9,00	9,00	41,25	65,25	3°
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	9,00	10,50	38,50	64,00	4°
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992	6,00	4,50	15,00	35,75	61,25	5°
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	6,00	10,50	38,50	61,00	6°

DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275234	JOAO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001	7,50	13,50	6,00	38,50	65,50	1°
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998	9,00	10,50	9,00	33,00	61,50	2°
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985	9,00	10,50	6,00	35,75	61,25	3°

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995	4,50	7,50	7,50	41,25	60,75	1°

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273054	JISIANE FATIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001	12,00	12,00	4,50	49,50	78,00	1°
268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996	6,00	10,50	7,50	49,50	73,50	2°
273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995	7,50	9,00	1,50	49,50	67,50	3°
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978	4,50	9,00	10,50	41,25	65,25	4°
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998	9,00	10,50	4,50	38,50	62,50	5°
266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986	3,00	4,50	4,50	49,50	61,50	6°

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000	13,50	7,50	9,00	38,50	68,50	1°
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993	10,50	10,50	3,00	41,25	65,25	2°

FONOAUDIÓLOGO

Não houve candidato classificado.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Não houve candidato classificado.

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Não houve candidato classificado.

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	100,00	92,00	1°
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	75,25	100,00	90,10	2°
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	72,25	100,00	88,90	3°
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	79,00	95,00	88,60	4°
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	69,75	100,00	87,90	5°
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	64,00	100,00	85,60	6°
267948	MAURICIO SIMONOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	71,25	95,00	85,50	7°
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	69,75	95,00	84,90	8°
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	61,50	100,00	84,60	9°
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	66,50	95,00	83,60	10°
270422	CESAR PBAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	62,50	95,00	82,00	11°
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	75,00	85,00	81,00	12°
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	63,25	60,00	61,30	13°

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	12,00	7,50	9,00	38,50	67,00	1°
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	7,50	9,00	4,50	44,00	65,00	2°
272746	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	7,50	12,00	6,00	38,50	64,00	3°

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	7,50	6,00	38,50	62,50	1°

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

Paulo Frontin

CLASSIF. 1°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Não houve candidato classificado.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como PCD - pessoa com deficiência, o seguinte candidato:

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	80,00	100,00	92,00	1º

Art. 3º - Não houve candidato classificado como autodeclarado afrodescendente.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
- sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 14 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

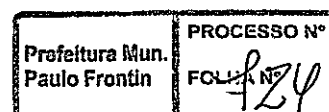
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F966DBBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2023. Edição 2815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023**
Edital de Abertura n.º 01/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 10.63/2016 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de emprego público, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/07/2023	Publicação do Edital
21/07 a 28/07/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/07 a 21/08/2023	Período de Inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/09/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
03/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
04 e 05/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
12/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
19/09/2023	Edital de Homologação final

**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023**
Edital de Abertura n.º 01/2023**3. DOS EMPREGOS**

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Emprego	EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO						Requisitos básicos
	Carga Horária Semana I	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	
Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a partir da BR, nas proximidades da Apae que fica junto ao Centro do município. Delimitada pela Rua 14 de Dezembro, Rua Antônio Zaions, Rua 22 de Janeiro e Rua João Retcheski).	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar, São Francisco e Palmital (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a beira da BR a partir da Rua Hália Retcheski Popia. Compreendendo também o Bairro Cohapar até o primeiro acesso da Colônia Santana. Ainda faz parte desta área do Bairro Palmital, seguindo mais 3 km pela estrada de chão no sentido da colônia Carazinho. Faz parte dessa área as residências da BR 153 até a entrada do Santana).	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade São Roque e/ou Campinas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Vera Guarani, Linha Iguacu e Salete (Linha Iguacu desta área é a que compreende as proximidades da Capela Nossa Senhora da Salete, apenas deste lado da BR)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri. (Gonçalves Junior compreende o lado esquerdo da BR, no sentido São Mateus do Sul)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente de Combate às Endemias	40 h	CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Auxiliar Clínica Dentária	40 h	CR	*	*	1.747,88	100,00	Ensino médio completo e curso de



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

Técnico de Enfermagem	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	01 + CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Enfermeiro	40 h	CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em enfermagem**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Especialista 20 h	20 h	01 + CR	*	*	6.851,93	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**
Médico Generalista 40 h	40 h	01 + CR	*	*	13.566,35	150,00	Ensino superior em medicina**
Psicólogo	20 h	CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

☉ Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.7 Para os candidatos aprovados e convocados ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei 13.595/2018, deverá;

- ☉ I - ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- II - ter concluído ensino médio;
- III - residir na área de atuação – inciso I da lei 11.350.

3.8 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.

3.9 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela 3.1 desde a data da publicação do Edital. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (bairro/distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

3.10 Do curso de formação, conforme arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I, da Lei 11.350/2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias:

3.11 O candidato que lograr êxito na aprovação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá, obrigatoriamente, realizar curso de formação inicial, a ser ministrado pela secretaria municipal de saúde;

3.12 O respectivo Curso de Formação Inicial deverá ter carga horária mínima de 40 horas;

3.13 O candidato que não realizar sua devida matrícula no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

- 3.14 O candidato que não completar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
- 3.15 Nos casos em que o candidato ser desclassificado do certame, deverá ser realizada a convocação do candidato em posição logo abaixo para realizar o respectivo Curso de Formação Inicial.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais;
- h) quitação das obrigações militares para homens;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento**



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela**

2.1 - Cronograma.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- Acessar o site **www.ippec.org.br**;
- efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.
- Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
- Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária n.º. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número das correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

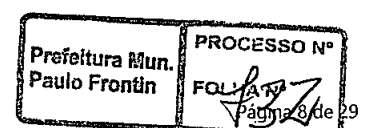
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:



**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023****Edital de Abertura n.º 01/2023**

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br**.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no **período da MANHÃ**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos expedidos por órgãos de outros municípios.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.**

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

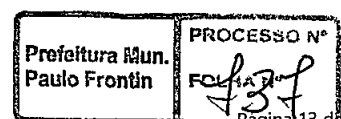
15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas das previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 930/2013 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/07/2023	Publicação do Edital
21/07 a 28/07/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/07 a 21/08/2023	Período de Inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/09/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
03/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
04 e 05/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
12/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
19/09/2023	Edital de Homologação final



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	Carga Horária Semanal I	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental).
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	Carga Horária Semanal I	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Cuidador Social	40 h	01 + CR	*	*	2.436,23	100,00	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do emprego e CNH cat. B
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo.
Técnico Agropecuário	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária.
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em técnico em segurança do trabalho.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal I	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Veterinário	20 h	CR*	*	*	2.582,41	150,00	Ensino superior em medicina veterinária**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,22	150,00	Ensino superior em nutrição
Psicólogo	20 h	01 + CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o (a) mesmo (a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais;
- h) quitação das obrigações militares para homens;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, **Obs** termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
- b) laudo médico.

6.1.4.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será **desconsiderada**, passando o candidato à ampla concorrência.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).

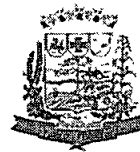
6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
 6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Ósea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

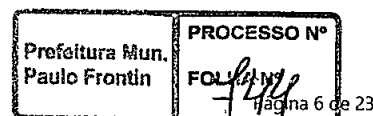
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária n.º. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br**.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no **período da MANHÃ**, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

- 13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o

próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados aos empregos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de julho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

CUIDADOR SOCIAL

Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar às medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Realizar a fiscalização dos tributos, obras e posturas; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

FONOAUDIÓLOGO

O ocupante do cargo de Fonoaudiólogo compete realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e impositação da voz; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

NUTRICIONISTA

O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta de que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção Veterinária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades pecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção pecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à reprodução agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre técnicas de reprodução animal; orientar escolha e maneja de pastagem e forragens, orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos pecuários. Executar levantamentos do custo-benefício para o produtor, atuar junto a Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminam ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Qualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações inter setoriais.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Editais de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

CUIDADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei n.º 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei n.º 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8º e seguintes. Lei complementar n.º 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imatância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: Ologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovinocultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevenicionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
 Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

- a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) () Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.
- c) () Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

) Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
- Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (____ e ____).
- Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023 - CONSOLIDADO

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?

) Não () Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 01/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 FMS

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR. no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 10.63/2016 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de emprego público, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade de Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital. Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/07/2023	Publicação do Edital
21/07 a 28/07/2023	Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/07 a 21/08/2023	Período de inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/09/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
03/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
04 e 05/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
12/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
19/09/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negras	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a partir da BR, nas proximidades da Apae que fica junto ao Centro do município, Delimitada pela Rua 14 de Dezembro, Rua Antonio Zanon, Rua 22 de Janeiro e Rua João Recheski).	40h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Bairro Colapaz, São Francisco e Palmital (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a beira da BR a partir da Rua Halia Recheski Popa, compreendendo também o Bairro Colapaz até o primeiro acesso da Colônia Santana. Ainda faz parte desta área do Bairro Palmital, seguindo mais 3 km pela	40h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.

estrada de chão no sentido da colonia Carazinho. Faz parte dessa área as residencias da BR 153 até a entrada do Santana).								
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Carazinho - Bom Retiro e/ou Água Fria.	40h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente Comunitário de Saúde - Localidade São Roque e/ou Campinas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e Salete (Linha Iguaçu desta área é a que compreende as proximidades da Capela Nossa Senhora da Salete, apenas deste lado da BR)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente Comunitário de Saúde - Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri, (Gonçalves Junior compreende o lado esquerdo da BR, no sentido São Mateus do Sul)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente de Combate às Endemias	40 h	CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Auxiliar Clínica Dentária	40 h	CR	*	*	1.747,88	100,00	Ensino médio completo e curso de clínica dentária.	
Técnico de Enfermagem	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.	

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PeD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	01 + CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Enfermeiro	40 h	CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em enfermagem**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Especialista 20 h	20 h	01 + CR	*	*	6.851,93	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**
Médico Generalista 40 h	40 h	01 + CR	*	*	13.566,35	150,00	Ensino superior em medicina**
Psicólogo	20 h	CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.7 Para os candidatos aprovados e convocados ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei 13.595/2018, deverá:

I - ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - ter concluído ensino médio;

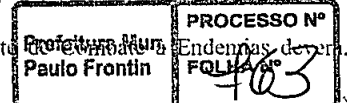
III - residir na área de atuação - inciso I da lei 11.350.

3.8 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.

3.9 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela 3.1 desde a data da publicação do Edital. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (bairro/distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

3.10 Do curso de formação, conforme arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I, da Lei 11.350/2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias:

3.11 O candidato que lograr êxito na aprovação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá, obrigatoriamente, realizar curso de formação inicial, a ser ministrado pela secretaria municipal de saúde;



- 3.12 O respectivo Curso de Formação Inicial deverá ter carga horária mínima de 40 horas;
- 3.13 O candidato que não realizar sua devida matrícula no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
- 3.14 O candidato que não completar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
- 3.15 Nos casos em que o candidato ser desclassificado do certame, deverá ser realizada a convocação do candidato em posição logo abaixo para realizar o respectivo Curso de Formação Inicial.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais;
- h) quitação das obrigações militares para homens;
- i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

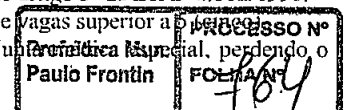
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica municipal, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.



6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

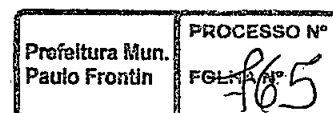
6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;



b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

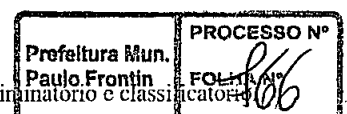
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.



9.1.2 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no período da MANHÃ, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Acreditação Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

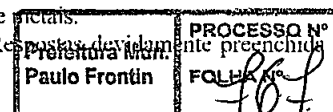
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

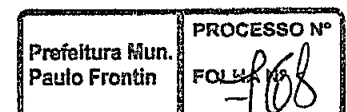
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado para o emprego, não será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Paulo Frontin
FOLHA Nº 409

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

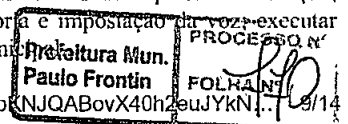
Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.

ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

FONOAUDIÓLOGO

Ao ocupante do cargo de Fonoaudiólogo compete realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e imposição da voz; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes. Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado. Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS) Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política

da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização. Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antiasepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalração, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas: aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitação Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afásias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Labio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos.

Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

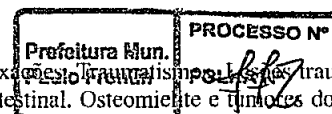
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais, doenças do sistema cardiovascular arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos.



Afeções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, leishmaniose, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acedose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tífóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

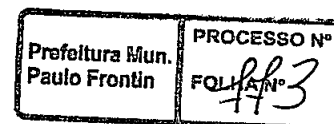
Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

- a) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.
- c) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ " .
() Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
() Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
() Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
() Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

•
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

•
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

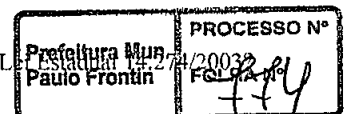
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual nº 274/2003.
() Não () Sim



Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

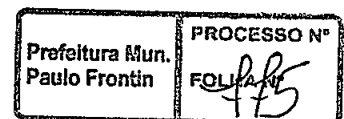
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3915C44D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2023. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 01/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 FMS

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 10.63/2016 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de emprego público, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital. Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/07/2023	Publicação do Edital
21/07 a 28/07/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/07 a 21/08/2023	Período de Inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/09/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
03/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
04 e 05/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
12/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
19/09/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a partir da BR, nas proximidades da Apae que fica junto ao Centro do município. Delimitada pela Rua 14 de Dezembro, Rua Antonio Zaions, Rua 22 de Janeiro e Rua João Retcheski).	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Bairro Cohaspar, São Francisco e Palmital (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a beira da BR a partir da Rua Halfa Retcheski Popia. Compreendendo também o Bairro Cohaspar até o primeiro acesso da Colônia Santana. Ainda faz parte desta área do Bairro Palmital, seguindo mais 3 km pelo	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.

estrada de chão no sentido da colônia Carazinho. Faz parte dessa área as residências da BR 153 até a entrada do Santana).								
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Carazinho - Bom Retiro e/ou Água Fria.	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente Comunitário de Saúde - Localidade São Roque e/ou Campinas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e Sulete (Linha Iguaçu desta área é a que compreende as proximidades da Capela Nossa Senhora da Sante, apenas deste lado da BR)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente Comunitário de Saúde - Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri. (Gonçalves Junior; compreende o lado esquerdo da BR, no sentido São Mateus do Sul)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Agente de Combate às Endemias	40 h	CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	
Auxiliar Clínica Dentária	40 h	CR	*	*	1.747,88	100,00	Ensino médio completo e curso de clínica dentária.	
Técnico de Enfermagem	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.	

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	01 + CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Enfermeiro	40 h	CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em enfermagem**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Especialista 20 h	20 h	01 + CR	*	*	6.851,93	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**
Médico Generalista 40 h	40 h	01 + CR	*	*	13.566,35	150,00	Ensino superior em medicina**
Psicólogo	20 h	CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.7 Para os candidatos aprovados e convocados ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei 13.595/2018, deverá:

I - ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - ter concluído ensino médio;

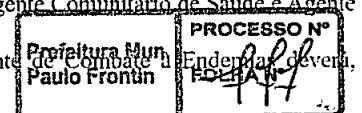
III - residir na área de atuação - inciso I da lei 11.350.

3.8 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.

3.9 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela 3.1 desde a data da publicação do Edital. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (bairro/distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

3.10 Do curso de formação, conforme arts. 6º, inciso II e 7º, inciso I, da Lei 11.350/2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

3.11 O candidato que lograr êxito na aprovação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverá, obrigatoriamente, realizar curso de formação inicial, a ser ministrado pela secretaria municipal de saúde;



- 3.12 O respectivo Curso de Formação Inicial deverá ter carga horária mínima de 40 horas;
- 3.13 O candidato que não realizar sua devida matrícula no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
- 3.14 O candidato que não completar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
- 3.15 Nos casos em que o candidato ser desclassificado do certame, deverá ser realizada a convocação do candidato em posição logo abaixo para realizar o respectivo Curso de Formação Inicial.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- declarar expressamente o exercício ou não de emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para efeito de verificação do acúmulo de empregos;
- a quitação com as obrigações eleitorais;
- quitação das obrigações militares para homens;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

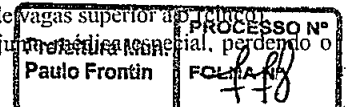
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior ao total de vagas reservadas.

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, podendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.



6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o presente no Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

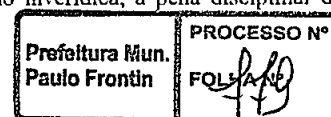
6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;



- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
- c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
- 6.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.
- 6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes. Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste Edital.
- d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:

7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:

7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

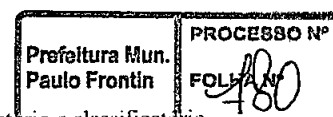
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.



9.1.2 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no período da MANHÃ, na data estipulada no cronograma.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamto, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

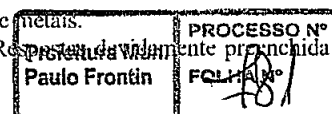
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva, na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) sorteio público.

11.4-O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

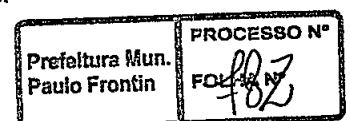
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

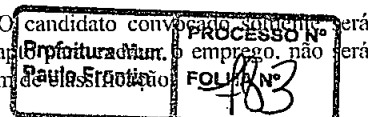
15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.



15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.

ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

FONOAUDIÓLOGO

Ao ocupante do cargo de Fonoaudiólogo compete realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar os deficientes de fala e audição, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatórios; elaborar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria da comunicação; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes. Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esscarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esscarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social nos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica de Educação Superior (LDB). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social.

da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização. Desinfecção, Assepsia, Antiassepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalração, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos. considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imilância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Dislúcia e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas. princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal. diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos.



Afeções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal. diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias. desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatite, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervinientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

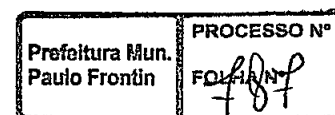
b) () Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) () Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

○ O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
() Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
() Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
() Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
() Outros.

○ _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

• Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

• No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

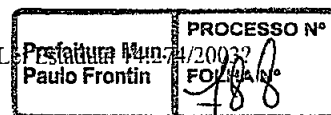
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Municipal nº 74/2003?
() Não () Sim



Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

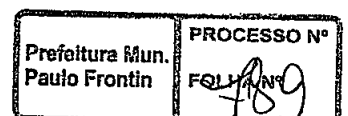
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3915C44D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2023. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

DECLARAÇÃO CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Paulo Frontin.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, declarada instituição de Utilidade Pública pela Lei nº 2941/1991, datada de 10 de março de 1.991, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, DECLARA:

Para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é associação civil sem fins lucrativos de caráter científico e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cascavel, PR, 24 de julho de 2023.

FERNANDES DA SILVA
BORGES

Assinado de forma digital por FERNANDES
DA SILVA BORGES
Dados: 2023.07.24 09:08:42 -03'00'

Dr. Fernandes da Silva Borges – Presidente
Instituto de Pesquisas, Pós-graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

Edital n.º 02/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

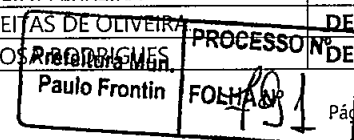
TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2.º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
288014	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	IRACILDE VIAL	DEFERIDA
287643	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	JOYCE MARI HOINACKI	DEFERIDA
287474	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	MÔNICA CHILANTI	DEFERIDA
287204	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	DEFERIDA
288309	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ORLEI DZIURKOWSKI	DEFERIDA
287505	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	RAISSA IARA DIAS	DEFERIDA
288045	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	CLERENICE NIEDERLE	DEFERIDA
287186	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	GISELE PETCHEVIST BRAZ	DEFERIDA
288126	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	DEFERIDA
287161	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	DEFERIDA
287932	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	DEFERIDA
287200	ACS - LOCALIDADE CARAZINHO - BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA.	MATEUS MARTINS DA SILVA	DEFERIDA
287774	ACS - LOCALIDADE DE ESTRADA PALMAS, LINHA GONÇALVES JUNIOR E MANDURI	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	DEFERIDA
287487	ACS - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	DILCEA CARLOTTO	DEFERIDA
288363	ACS - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	ELIZA MARIA DOLINE	DEFERIDA
287599	ACS - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	FRANCIELE DA ROSA	DEFERIDA
287858	ACS - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	DEFERIDA
287195	ACS - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE	CAROLINE ALBIN	DEFERIDA
287433	ACS - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE	JÚNIOR ANTONIO SOARES	DEFERIDA
288357	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
288327	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
288324	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIEL WELTER	DEFERIDA
287160	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	DEFERIDA
288308	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDER MAICO SOKOLOWSKI	DEFERIDA
288278	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVSKI	DEFERIDA
287609	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EVELIN DE FÁTIMA MALLMANN	DEFERIDA
287682	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FABIELI GAVRON BOSING	DEFERIDA
287158	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GILSON KRISIAKI	DEFERIDA
288310	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEANDRO SILVEIRA	DEFERIDA
287724	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSANGELA DE ANDRADE	DEFERIDA
288347	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BURLINSKI	DEFERIDA
287656	ASSISTENTE SOCIAL	EDICLEIA GURALH	DEFERIDA
288340	ASSISTENTE SOCIAL	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	DEFERIDA
287563	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
287423	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDA
288027	ASSISTENTE SOCIAL	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	DEFERIDA
288033	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	DEFERIDA
287330	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	DEFERIDA
288298	ENFERMEIRO	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
288345	ENFERMEIRO	ARIADNE BARBOS	DEFERIDA





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 02/2023

287265	ENFERMEIRO	ASSISMARA GRASIELE KREBS DOS SANTOS	DEFERIDA
287818	ENFERMEIRO	EMANUEL LUCAS KOCHAN	DEFERIDA
288343	ENFERMEIRO	EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	DEFERIDA
288285	ENFERMEIRO	EMANUELLE DE ALMEIDA	DEFERIDA
287339	ENFERMEIRO	JULIE PINTO IURCZYSZYN	DEFERIDA
287376	FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	DEFERIDA
288268	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	DEFERIDA
288029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA GISELE ZIOMKO	DEFERIDA
287299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES BEDRECHUK	DEFERIDA
287219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA TALITA KUZMA	DEFERIDA
287711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	DEFERIDA
288338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GRAZIELLA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	DEFERIDA
287716	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
288275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARESSA PECH TOMCEAC	DEFERIDA
288325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LURDES TURKOT	DEFERIDA
287338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	DEFERIDA
288242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
287363	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	KARINA INES PECH	INDEFERIDO
288346	ENFERMEIRO	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **22 de julho de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

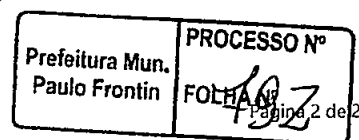
Paulo Frontin - PR, 01 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 EDITAL N.º 02/2023 - FMS

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 02/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
288014	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	IRACILDE VIAL	DEFERIDA
287643	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	JOYCE MARI HOINACKI	DEFERIDA
287474	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	MÔNICA CHILANTI	DEFERIDA
287204	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	DEFERIDA
288309	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ORLEI DZIURKOWSKI	DEFERIDA
287505	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	RAISSA IARA DIAS	DEFERIDA
288045	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	CLERENICE NIEDERLE	DEFERIDA
287186	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	GISELE PETCHEVIST BRAZ	DEFERIDA
288126	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	DEFERIDA
287161	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	DEFERIDA
287932	ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	DEFERIDA
287200	ACS - LOCALIDADE CARAZINHO - BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA.	MATEUS MARTINS DA SILVA	DEFERIDA
287774	ACS - LOCALIDADE DE ESTRADA PALMAS, LINHA GONÇALVES JUNIOR E MANDURI	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	DEFERIDA
287487	ACS - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	DILCEA CARLOTTO	DEFERIDA
288363	ACS - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	ELIZA MARIA DOLINE	DEFERIDA
287599	ACS - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	FRANCIELE DA ROSA	DEFERIDA
287858	ACS - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	DEFERIDA
287195	ACS - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE	CAROLINE ALBIN	DEFERIDA
287433	ACS - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE	JÚNIOR ANTONIO SOARES	DEFERIDA
288357	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
288327	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
288324	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIEL WELTER	DEFERIDA
287160	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	DEFERIDA
288308	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDER MAICO SOKOLOWSKI	DEFERIDA
288278	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVSKI	DEFERIDA
287609	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EVELIN DE FÁTIMA MALLMANN	DEFERIDA
287682	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FABIELI GAVRON BOSING	DEFERIDA
287158	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GILSON KRISLAKI	DEFERIDA
288310	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEANDRO SILVEIRA	DEFERIDA
287724	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSANGELA DE ANDRADE	DEFERIDA
288347	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BURLINSKI	DEFERIDA
287656	ASSISTENTE SOCIAL	EDICLEIA GURALH	DEFERIDA
288340	ASSISTENTE SOCIAL	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	DEFERIDA
287563	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
287423	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDA
288027	ASSISTENTE SOCIAL	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	DEFERIDA
288033	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	DEFERIDA
287330	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	DEFERIDA
288298	ENFERMEIRO	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
288345	ENFERMEIRO	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	DEFERIDA
287265	ENFERMEIRO	ASSISMARA GRASIELE KREBS	DEFERIDA

287818	ENFERMEIRO	EMANUEL LUCAS KOCHAN	DEFERIDA
288343	ENFERMEIRO	EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	DEFERIDA
288285	ENFERMEIRO	EMANUELE DE ALMEIDA	DEFERIDA
287339	ENFERMEIRO	JULIE PINTO IURCZYSZYN	DEFERIDA
287376	FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	DEFERIDA
288268	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	DEFERIDA
288029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA GISELE ZIOMKO	DEFERIDA
287299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES BEDRECHUK	DEFERIDA
287219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA TALITA KUZMA	DEFERIDA
287711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	DEFERIDA
288338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GRAZIELLA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	DEFERIDA
287716	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
288275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARESSA PECH TOMCFAC	DEFERIDA
288325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LURDES TURKOT	DEFERIDA
287338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	DEFERIDA
288242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
287363	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	KARINA INES PECH	INDEFERIDO
288346	ENFERMEIRO	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **22 de julho de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 01 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

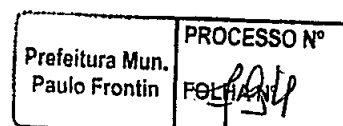
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8BAF7A9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2023. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 02/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
288321	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO	DEFERIDA
288342	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BURLINSKI	DEFERIDA
288358	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO	DEFERIDA
287655	ASSISTENTE SOCIAL	EDICLEIA GURALH	DEFERIDA
287409	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	DEFERIDA
287212	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	DEFERIDA
288303	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	DEFERIDA
287414	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
287562	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
287407	ASSISTENTE SOCIAL	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	DEFERIDA
288281	ASSISTENTE SOCIAL	KAUANY RAFELY PRESTES DE GOES	DEFERIDA
287329	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	DEFERIDA
287639	ASSISTENTE SOCIAL	WHERLLA GABRIELLI ANDRADE VIEIRA	DEFERIDA
288359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ DA LUZ ROSA	DEFERIDA
287181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE ALBIN	DEFERIDA
287427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÚNIOR ANTONIO SOARES	DEFERIDA
287431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
287707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE RAMOS FARIA	DEFERIDA
288356	CUIDADOR SOCIAL	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
287223	CUIDADOR SOCIAL	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
287979	CUIDADOR SOCIAL	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	DEFERIDA
287681	CUIDADOR SOCIAL	FABIELI GAVRON BOSING	DEFERIDA
288316	CUIDADOR SOCIAL	MAIARA TOMCZAK	DEFERIDA
288330	CUIDADOR SOCIAL	MARILZE GONÇALVES	DEFERIDA
288367	CUIDADOR SOCIAL	TATIANE RIBEIRO ALVES	DEFERIDA
287946	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ARIADNY DENISE VICENTE	DEFERIDA
288089	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	DAVI ZOLONDEK	DEFERIDA
288280	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	DEFERIDA
288271	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ERNANI BRAZ	DEFERIDA
287157	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	GILSON KRISIAKI	DEFERIDA
287641	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	JOYCE MARI HOINACKI	DEFERIDA
287238	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	DEFERIDA
288368	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	DEFERIDA
287374	FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	DEFERIDA
287521	MÉDICO VETERINÁRIO	GISELE SAIKI SILVA	DEFERIDA
287803	MÉDICO VETERINÁRIO	LAIS SCHRODER MACHADO	DEFERIDA
287326	NUTRICIONISTA	JAQUELINE ANDERSON	DEFERIDA
288349	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
287156	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCHA	DEFERIDA
288267	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	DEFERIDA
287690	PSICÓLOGO	FELIPE ZOLONDEK	DEFERIDA
288364	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA CECCHIN	DEFERIDA
287975	PSICÓLOGO	PAOLA ROIK MANCINI	DEFERIDA



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 02/2023

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
287712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **22 de agosto de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 01 de agosto de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 EDITAL N.º 02/2023 - PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 02/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
288321	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO	DEFERIDA
288342	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BURLINSKI	DEFERIDA
288358	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO	DEFERIDA
287655	ASSISTENTE SOCIAL	EDICLEIA GURALH	DEFERIDA
287409	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	DEFERIDA
287212	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	DEFERIDA
288303	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	DEFERIDA
287414	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
287562	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
287407	ASSISTENTE SOCIAL	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	DEFERIDA
288281	ASSISTENTE SOCIAL	KAUANY RAFELY PRESTES DE GOES	DEFERIDA
287329	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	DEFERIDA
287639	ASSISTENTE SOCIAL	WHERLLA GABRIELLI ANDRADE VIEIRA	DEFERIDA
288359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ DA LUZ ROSA	DEFERIDA
287181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE ALBIN	DEFERIDA
287427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÚNIOR ANTONIO SOARES	DEFERIDA
287431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
287707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE RAMOS FARIA	DEFERIDA
288356	CUIDADOR SOCIAL	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
287223	CUIDADOR SOCIAL	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDA
287979	CUIDADOR SOCIAL	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	DEFERIDA
287681	CUIDADOR SOCIAL	FABIELI GAVRON BOSING	DEFERIDA
288316	CUIDADOR SOCIAL	MAIARA TOMCZAK	DEFERIDA
288330	CUIDADOR SOCIAL	MARILZE GONÇALVES	DEFERIDA
288367	CUIDADOR SOCIAL	TATIANE RIBEIRO ALVES	DEFERIDA
287946	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ARIADNY DENISE VICENTE	DEFERIDA
288089	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	DAVI ZOLONDEK	DEFERIDA
288280	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVSKI	DEFERIDA
288271	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ERNANI BRAZ	DEFERIDA
287157	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	GILSON KRISIAKI	DEFERIDA
287641	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	JOYCI MARI HOINACKI	DEFERIDA
287238	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	DEFERIDA
288368	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	DEFERIDA
287374	FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	DEFERIDA
287521	MÉDICO VETERINÁRIO	GISELE SAIKI SILVA	DEFERIDA
287803	MÉDICO VETERINÁRIO	LAIS SCHRODER MACHADO	DEFERIDA
287326	NUTRICIONISTA	JAQUELINE ANDERSON	DEFERIDA
288349	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
287156	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCCIA	DEFERIDA
288267	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	DEFERIDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

287690	PSICÓLOGO	FELIPE ZOLONDEK	DEFERIDA
288364	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA CECCHIN	DEFERIDA
287975	PSICÓLOGO	PAOLA ROIK MANCINI	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
287712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **22 de agosto de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 01 de agosto de 2023.



AMIL PECH

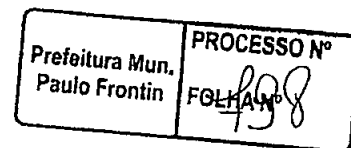
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F767A2E9

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2023. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo.Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 03/2023

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 02/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação de utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar a Fundação e o IPPEC.

Art. 4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **03 de setembro de 2023 - DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

03/09/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO

Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin - PR

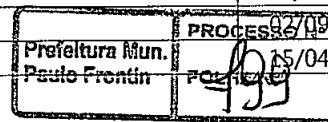
CARGOS	CARGOS
Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro
Agente de Combate às Endemias	Fonoaudiólogo
Auxiliar Clínica Dentária	Médico Especialista 20 h
Técnico de Enfermagem	Médico Generalista 40 h
Assistente Social	Psicólogo

Art. 6º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 29 de agosto de 2023.

Art. 7º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS

INSC.	NOME	NASC.
288376	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995
289564	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978
293113	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991
293764	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981
287508	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 03/2023**

287354	CRISTIANE GONÇALVES	11/04/1988
294035	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994
293267	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999
288014	IRACILDE VIAL	27/12/1975
293932	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994
287643	JOYCE MARI HOJNACKI	29/09/1989
290088	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983
288459	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999
287474	MÔNICA CHILANTI	02/09/1992
287204	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997
288309	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988
287505	RAISSA IARA DIAS	12/04/2000
288421	SONETE HAMAN	13/08/1994

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL

INSC.	NOME	NASC.
291006	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998
289839	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003
287184	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997
293726	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999
288151	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984
288045	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980
287186	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995
288047	JOÃO KAZMIERSKI	06/02/1972
288328	KARINE RODRIGUES *	25/03/2002
293779	MARCELA SOWA	10/12/1999
288126	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978
287704	MÁRCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981
287161	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003
293826	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997
294088	MICHELE LOURENÇO DE SOUZA	18/10/2002
294302	RENAN HENRIQUE SZCZEBICKI	05/10/2002
287932	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987
293048	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE CARAZINHO – BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA

INSC.	NOME	NASC.
288293	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987
293433	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICE	13/03/1989
293448	CLAUDINEIA SCHERPINSKI	14/03/1996
291555	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997
291774	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992
288432	LOUISE FERNANDA SOARES EUZEBIO	09/02/2003
290065	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA	31/03/1979
287200	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997
287462	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE DE ESTRADA PALMAS, LINHA GONÇALVES JUNIOR E MANDURI

INSC.	NOME	NASC.
287179	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996
293880	ELLEN PATRÍCIA KOHUT	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 03/2023**

287774	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999
288373	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971
288372	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002
290756	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000
291425	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS

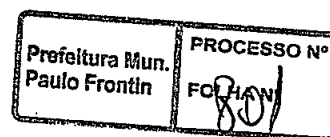
INSC.	NOME	NASC.
293939	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997
287487	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967
288363	ELIZA *MARIA DOLINE	01/06/1995
287599	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983
291410	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967
291285	VANESSA MARIA CAMILO ANDRÉ	23/09/1997

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE

INSC.	NOME	NASC.
290681	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988
287858	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991
287195	CAROLINE ALBIN	25/09/2000
294305	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997
287433	JÚNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981
293921	LURDES ANA GAWLOWSKI	26/02/1982
288440	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978
287260	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000
293450	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
288357	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992
288327	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
293348	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	18/02/1995
288451	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	21/12/2004
287697	CHAYANNE KROIN	07/04/2002
288324	DANIEL WELTER	16/01/1985
287160	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005
288308	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987
288278	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986
287609	EVELIN DE FÁTIMA MALLMANN	19/05/1998
287682	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
287158	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
291606	JOELCIO SOARES	15/02/1988
291316	JOSNEI PODGURSKI	16/08/1998
288453	JULIANO NOVICKI	11/05/1999
288310	LEANDRO SILVEIRA	28/05/1984
292644	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982
291624	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994
293940	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991
287724	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978
288445	VITACIR MCHADO DE AZEVEDO	31/03/1970





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 03/2023

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
294190	ALESSANDRA LILIAN PREISSLER MÜLLER	28/03/1979
288347	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993
288348	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974
293945	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985
287656	EDICLEIA GURALH	11/05/1988
288340	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994
294144	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997
287563	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976
290679	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	15/07/1999
287423	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
288027	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	04/09/1999
288033	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995
293432	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990
291079	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993
292131	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978
287270	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989
287330	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993
287766	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982

ENFERMEIRO

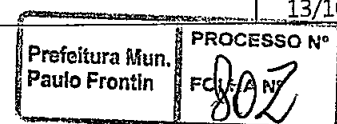
INSC.	NOME	NASC.
288298	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	20/02/2001
292346	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996
288345	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990
287265	ASSISMARA GRASIELE KREBS DOS SANTOS **	04/10/1993
293431	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997
287182	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991
291996	ELAINE APARECIDA DE PONTES	12/05/1985
287818	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001
288343	EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	02/09/2001
288285	EMANUELLE DE ALMEIDA	24/10/1998
294009	FERNANDA CARLA TEIXEIRA	07/08/1990
293553	JOCIMARA APARECIDA DAS NEVES	09/03/1999
287339	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000
287261	LAINÉ MARIA HENKES	11/06/1999
289675	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001
288413	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/11/1987
287222	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988
287488	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
287376	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
288334	TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN	13/05/1984

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
288268	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
293149	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 03/2023

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.
288530	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986
288029	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996
287299	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES BEDRECHUK	29/11/1996
287219	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992
294163	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004
291519	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991
293232	CLARICE TURKOT	05/03/1967
292850	DENISE DE LURDES HEIDER	10/02/1975
287711	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992
287735	EMANOELLI TURKOT ROMANHIUK	05/09/2000
288338	GRAZIELLA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	21/01/2003
288315	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980
293372	JANETE KOTUINSKI	29/08/1990
292580	JÉSSICA SOWA	24/05/2001
293795	KAIANE FERREIRA DA SILVA	27/01/1998
287716	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002
289969	LAIS HÉVILA DZIURA FRAN CZAK	01/06/1987
288275	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997
287672	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982
288325	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983
293924	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988
288042	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001
290595	SANDRO JOSÉ PROCHERA	12/01/1995
287338	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992
292253	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988
288242	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998
287463	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

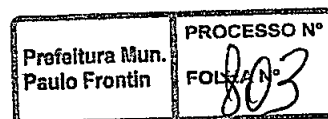
Art. 8º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
287234	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984

Art. 9º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 10º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
287265	ENFERMEIRO	ASSISMARA GRASIELE KREBS DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO
293826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO	SIM	NÃO	NÃO





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 03/2023

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

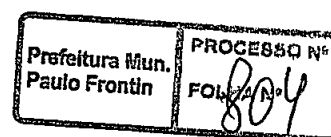
Paulo Frontin - PR, 29 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 03/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 02/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **03 de setembro de 2023 - DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

03/09/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin - PR

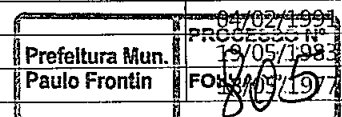
CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Assistente Social
Cuidador Social	Fonoaudiólogo
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Médico Veterinário
Técnico Agropecuário	Nutricionista
Técnico em Segurança do Trabalho	Psicólogo

Art. 6º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 29 de agosto de 2023.

Art. 7º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
287648	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
288321	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000
288342	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993
288358	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972
287655	EDICLEIA GURALH	11/05/1988
287409	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986
287212	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	04/02/1994
288303	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	19/05/1983
287414	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	03/03/1977



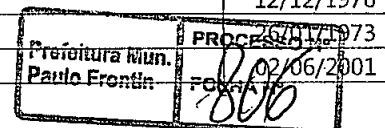


CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 03/2023

287562	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976
287491	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986
287407	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	04/09/1999
288281	KAUANY RAFELY PRESTES DE GOES	20/05/1999
288983	MARCELO BACH	27/10/1977
293523	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979
294149	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990
287329	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993
287639	WHERLLA GABRIELLI ANDRADE VIEIRA	02/01/2001

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
288295	ALZIRA DOARTE PRUDENCIO	10/10/1967
287250	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998
287801	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986
290685	ANA TEREZINHA DUNAIEWSKI CORDEIRO	13/06/1975
290683	ANDRIELI MARQUES CORDEIRO	20/10/2005
288359	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989
293877	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992
293891	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
287181	CAROLINE ALBIN	25/09/2000
288187	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978
287323	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA	30/11/1997
287402	DELAIR DE SOUZA JASINSKI	14/11/1974
293822	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985
294118	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983
293169	ÉLIDA ESTUDIO FRANKLIN	21/11/1988
293087	FABÍOLA RAMOS DOS SANTOS	27/06/1991
288374	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006
289674	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006
293594	FLÁVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987
293027	FLAVIA DA CONCEIÇÃO PINTO	08/12/1977
293853	IONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964
288011	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973
290309	JOYCE ALVES	09/08/1995
287427	JÚNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981
288005	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999
287600	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987
294013	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986
291577	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992
287705	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995
290688	MARIO MARQUES CORDEIRO	21/11/1973
288279	MARLENE DE FATIMA SZYNCEK	19/08/1986
287177	MICHELE BEATRIZ DE FRANÇA	24/08/2003
289574	NOELI VICENTE	10/03/1977
293990	PATRICIA SZNICER	17/03/1986
287617	POLLYANA ZAVAGLI VERÍSSIMO	07/11/1985
294141	RAÍSSA, MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995
287476	REGIANE DE FÁTIMA CARDOSO SUCH	27/10/1986
287431	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984
290845	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984
293532	ROSEMERI MATIUCHENKO	19/09/1976
287316	SIBELI MARIA GONÇALVES	29/08/1991
293898	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978
292516	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976
291498	SUELI APARECIDA PIRES EVANGELISTA	
287829	TAINARA ROCHA TABISZ	





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 03/2023

287707	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996
294201	TELMA SUSKO	05/06/1981
288365	TIAGO SILVÉRIO	16/06/1999
287699	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998

CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
288356	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992
290789	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	29/01/1993
287223	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
288401	ANDRÉA ALMEIDA VOLKMAN	14/01/1978
293114	ANDRÉIA SCHRAM CORREIA	31/03/1993
288830	ANDRESSA JEANE DOZOREC	17/03/1995
288317	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961
293474	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992
288355	CLEISY FERRARI	22/11/1979
293361	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987
287979	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984
294074	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985
293722	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980
294165	ÉDINA LUZ	01/05/1996
289448	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA *	06/11/1988
287681	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
287509	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997
288282	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	28/11/1967
294299	IVONETE APARECIDA THIBES	28/09/1989
287493	JOELMA DOMINGUES DA SILVA	16/03/1985
287693	JULIE CAROLINA DA SILVA	06/10/1990
288316	MAIARA TOMCZAK	14/06/1997
288330	MARILZE GONÇALVES	01/05/1991
294137	MORGANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07/06/1996
288836	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981
288367	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994
289085	VANESSA TESKA	02/04/1995

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

INSC.	NOME	NASC.
291366	ANA PAULA KACZTKA	19/11/2000
287843	ANDRESSA SAURY GODOY SUDO	29/04/1993
287946	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004
293550	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987
288089	DAVI ZOLONDEK	28/05/1994
294049	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984
291063	EDUARD NEWTON REBOUÇAS DORE	02/02/1991
288280	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986
288271	ERNANI BRAZ	10/05/1980
293586	EULALIA CARDOSO	20/08/2001
287252	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999
287157	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
288458	JOÃO PAULO NERES DOS SANTOS	29/12/2005
288409	JOÃO PEDRO SCHULTZ MAFRA	27/10/2003
293031	JOÃO VICTOR DIDUCH DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004
287641	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989
293765	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001
293793	KARINA FERREIRA DA SILVA	18/07/1999
294261	MARIELLE KARINA POTUK	18/11/1981

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 807



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

Edital n.º 03/2023

287238	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997
293070	RAFAEL NATÁ SZYMCYSZYN	05/05/2005
294284	RENATA MELNIK	16/05/2001
287399	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998
288368	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002
287482	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
287374	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
288333	TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN	13/05/1984

MÉDICO VETERINÁRIO

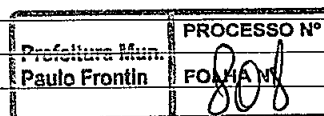
INSC.	NOME	NASC.
293025	FÁTIMA TENCHINA	13/07/2000
287521	GISELE SAIKI SILVA	19/07/1986
288670	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
287803	LAIS SCHRODER MACHADO	28/11/1986
292145	LUANA SAGANSKI	30/03/2000
290660	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	06/05/1999
288439	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998
294272	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988
294117	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.
287351	CAMILA LETÍCIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993
293204	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996
287945	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988
287326	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987
288349	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA *	09/02/1998
294258	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991
290684	KÉLY ZAPOTOCZNY	11/02/1997
287366	LUANA CRISTINA DALAVALLE	13/05/1986
293592	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984
287156	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
288291	SAMARA PESCH	12/06/1992
290783	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998
294227	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999
287989	VANUSA CRISTINA RETKVA	16/02/1998

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
294121	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
288267	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
293142	DÁNIELLA DE OLIVEIRA	29/07/2000
292336	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996
289009	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	30/01/2000
288416	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999
287690	FELIPE ZOLONDEK	07/01/1993
288272	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	20/05/1992
293148	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997
293975	LETICIA MARIA ROCHA GONÇALVES	08/05/2000
293599	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	18/08/1984
288364	MARIA EDUARDA CECCHIN	31/10/1999
287362	MILENA OLINQUEVICZ	14/07/2000





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 03/2023

288803	MYLENA IACHAK MAIESKI	17/05/2000
291220	NATALIA BERNARDINO COSTA	15/01/1996
287975	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983
287166	RENATA CARDOSO	27/05/1998
291713	STEPHANIE CARLA ANICHESKI	20/02/1995

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

INSC.	NOME	NASC.
293642	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003
288898	ANISIO JUNIOR DIAKIVSKI	22/07/1994
288403	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005
294336	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002
287706	GUILHERME BRACIAK	08/08/2003
292529	HÉRICA MARIA HORNEY	20/11/2001
294031	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002
288520	JOSIMAR SOARES	26/01/1996
287248	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006
293761	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997
292729	NÁTTALY CYMBALISTA	19/05/2006
294017	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSC.	NOME	NASC.
287963	ALCIR MARAFON	24/01/1970
291064	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994
293802	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 8º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
287162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
293993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005

Art. 9º - Não houve pedido de atendimento especial, bem como reserva de vaga como PCD.

Art. 10º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

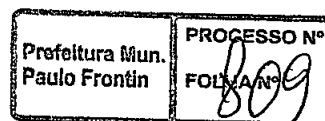
Paulo Frontin - PR, 29 de agosto de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2023 - EDITAL 03 FMS

Edital 03 - Homologação das Inscrições Fundação

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR. no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação de utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar a Fundação e o IPPEC.

Art. 4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2023 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

03/09/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

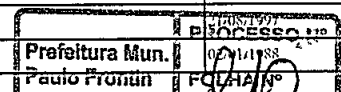
ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO
Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin - PR

CARGOS	CARGOS
Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro
Agente de Combate às Endemias	Fonoaudiólogo
Auxiliar Clínica Dentária	Médico Especialista 20 h
Técnico de Enfermagem	Médico Generalista 40 h
Assistente Social	Psicólogo

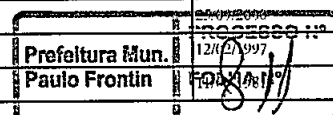
Art. 6º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 29 de agosto de 2023.

Art. 7º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS		
INSC	NOME	NASC.
288376	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995
289564	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978
293117	BLATRIZ TERLZINHA JAROSZ	25/09/1991
293764	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981
287508	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982
287354	CRISTIANE GONÇALVES	11/04/1988
294035	ELAINE ANDREIOV CHIOJACKI	27/09/1994
293267	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999
288014	IRACILDE VIAL	27/12/1975
293932	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994
287643	JOYCE MARI HOJACKI	29/09/1989
290088	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983
288459	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999
287474	MÓNICA CHILANTI	02/09/1992
287201	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	
288309	ORLLI DZIURKOWSKI	



287505	RAISSA IARA DIAS	12/04/2000	
288421	SONETE HAMAN	13/08/1994	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL			
INSC	NOME	NASC.	
291006	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	
289839	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	
287184	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997	
293726	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999	
288151	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984	
288045	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	
287186	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	
288047	JOÃO KAZMIFRSKI	06/02/1972	
288328	KARINE RODRIGUES *	25/03/2002	
293779	MARCELA SOWA	10/12/1999	
288126	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978	
287704	MÁRCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	
287161	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003	
293826	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997	
294088	MICHELE LOURENÇO DE SOUZA	18/10/2002	
294302	RENAN HENRIQUE SZCZERBICKI	05/10/2002	
287932	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987	
293048	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE CARAZINHO - BOM RETIRO E OU AGUA FRIA			
INSC	NOME	NASC.	
288293	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987	
293433	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICE	13/03/1989	
293448	CLAUDINEIA SCHERPINSKI	14/03/1996	
291555	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	
291774	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	
288432	LOUISE FERNANDA SOARES EUZEBIO	09/02/2003	
290065	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA	31/03/1979	
287200	MATFUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	
287462	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE DE ESTRADA PALMAS, LINHA GONÇALVES JUNIOR E MANDURI			
INSC.	NOME	NASC.	
287179	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996	
293880	ELLEN PATRÍCIA KOJUT	15/04/2003	
287774	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999	
288373	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	
288372	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	
290756	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	
291425	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS			
INSC	NOME	NASC.	
293939	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	
287487	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967	
288363	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	
287599	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	
291410	SILVONF HUDZIAK	03/08/1967	
291285	VANESSA MARIA CAMILO ANDRÉ	23/09/1997	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE			
INSC	NOME	NASC.	
290681	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988	
287858	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991	
287195	CAROLINE ALBIN		
294305	ELAINE CYMBALISTA		
287433	JÚNIOR ANTONIO SOARES		



293921	LURDES ANA GAWLOWSKI	26/02/1982	
288440	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978	
287260	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	
293450	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
INSC	NOME	NASC.	
288357	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992	
288327	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	
293348	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	
288451	ARTHUR FABIANO KOLODZIELJ	21/12/2004	
287697	CHAYANNE KROIN	07/04/2002	
288324	DANIEL WELTER	16/01/1985	
287160	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	
288308	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	
288278	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986	
287609	EVELIN DE FÁTIMA MALLMANN	19/05/1998	
287682	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	
287158	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	
291606	JOLLEJO SOARES	15/02/1988	
291316	JOSNEI PODGURSKI	16/08/1998	
88453	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	
288310	LEANDRO SILVEIRA	28/05/1984	
292644	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982	
291624	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	
293940	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	
267724	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978	
288445	VITACIR MCHADO DE AZEVEDO	31/03/1970	
ASSISTENTE SOCIAL			
INSC	NOME	NASC.	
294190	ALESSANDRA LILIAN PREISSLER MÜLLER	28/03/1979	
288347	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	
288348	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974	
293945	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985	
287656	EDICLEIA GURALI	11/05/1988	
288340	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	
294144	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	
287563	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976	
290679	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	15/07/1999	
287423	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	
288027	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	04/09/1999	
288033	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	
293432	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	
291079	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	
292131	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978	
287270	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	
287330	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993	
287766	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	
ENFERMEIRO			
INSC	NOME	NASC.	
288298	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	20/02/2001	
292346	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996	
288345	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990	
287265	ASSISMARA GRASIELE KRÉBS DOS SANTOS **	04/10/1993	
293431	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997	
287182	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	
291996	ELAINE APARECIDA DE PONTES	12/05/1985	
287818	EMANUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001	
288343	EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	05/09/2001	
288285	EMANUELLE DE ALMEIDA	08/11/1998	



294009	FERNANDA CARLA TEIXEIRA	07/08/1990	
293553	JOCIMARA APARECIDA DAS NEVES	09/03/1999	
287339	JULIE PINTO IURCZY'SZYN	11/10/2000	
287261	LAINÉ MARIA HENKES	11/06/1999	
289675	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001	
288413	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/11/1987	
287222	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988	
287488	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	
FONDAUDIÓLOGO			
INSC.	NOME	NASC.	
287376	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	
288334	TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN	13/05/1984	
PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	NASC.	
288268	BEATRIZ CURIAK	29/04/1998	
293149	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	NASC.	
288330	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	
288029	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996	
287299	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES BEDRECHUK	29/11/1996	
287219	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992	
294163	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004	
291519	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991	
293232	CLARICE TURKOT	05/03/1967	
292850	DENISE DE LURDES HEIDER	10/02/1975	
287711	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992	
287735	EMANOELLI TURKOT ROMANHIUK	05/09/2000	
288338	GRAZIELLA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	21/01/2003	
288315	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980	
293372	JANETTE KOTUINSKI	29/08/1990	
292580	JÉSSICA SOWA	24/05/2001	
293795	KATIANE FERREIRA DA SILVA	27/01/1998	
287716	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	
289969	LAIS HEVILA DZIURA FRANCZAK	01/06/1987	
288275	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	
287672	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982	
288325	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	
293924	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988	
288042	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001	
290595	SANDRO JOSÉ PROCHERA	12/01/1995	
287338	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	
292253	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	
288242	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998	
287463	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980	

* candidato afrodescendente.

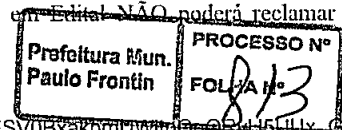
** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 8º - A relação nominal das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
287234	ACS - ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984

Art. 9º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 10º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



SOLICITAÇÕES DEFERIDAS							
INSC	CARGO	NOME			RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
287265	ENFERMEIRO	ASSISMA	GRASIELE	KREBS DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO
293820	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BAIRRO COHAPAR. SÃO FRANCISCO E PALMITAL	MAURICIO	JOSLEY	MATUCHENKO BUSKO	SIM	NÃO	NÃO

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 29 de agosto de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

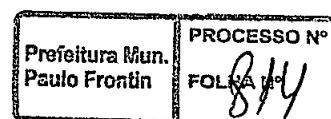
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador: 13AA3466

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2023. Edição 2846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2023 - EDITAL 03 PREFEITURA

Edital 03 - Homologação das inscrições Concurso Prefeitura

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2023 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

03/09/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

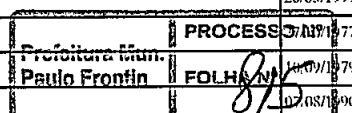
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin - PR

CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Assistente Social
Cuidador Social	Fonoaudiólogo
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Médico Veterinário
Técnico Agropecuário	Nutricionista
Técnico em Segurança do Trabalho	Psicólogo

Art. 6º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 29 de agosto de 2023.

Art. 7º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

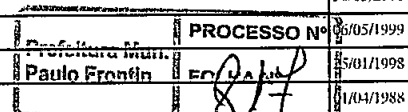
ASSISTENTE SOCIAL		NASC.
INSC	NOME	
287648	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
288321	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000
288342	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993
288358	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972
287655	EDICLEIA GURALH	11/05/1988
287409	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986
287212	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	04/02/1991
288303	ELIANE MARIA KADANAS STOKULOSA	19/05/1983
287414	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977
287562	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976
287491	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986
287407	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	04/09/1999
288281	KAUANY RAFFELY PRESTES DE GOES	20/05/1999
288983	MARCELO BACH	07/08/1977
293523	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	14/09/1979
294149	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990



287329	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993
287639	WHERLLA GABRIELLI ANDRADE VIEIRA	02/01/2001
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	NOME	NASC.
288295	ALZIRA DOARTE PRUDENCIO	10/10/1967
287250	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998
287801	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986
290685	ANA TEREZINHA DUNAEWSKI CORDEIRO	13/06/1975
290683	ANDRIELI MARQUES CORDEIRO	20/10/2005
288359	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989
293877	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992
293891	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
287181	CAROLINE ALBIN	25/09/2000
288187	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978
287323	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA	30/11/1997
287402	DELAIR DE SOUZA JASINSKI	14/11/1974
293822	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985
294118	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983
293169	ÉLIDA GUSTODIO FRANKLIN	21/11/1988
293087	FABIOLA RAMOS DOS SANTOS	27/06/1991
288374	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006
293674	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006
293594	FLÁVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987
293027	FLAVIA DA CONCEIÇÃO PINTO	08/12/1977
293853	IONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964
288011	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973
290309	JOYCE ALVES	09/08/1995
287427	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981
288005	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999
287600	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987
294013	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986
291577	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992
287705	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995
290688	MARIO MARQUES CORDEIRO	21/11/1973
288279	MARLENE DE FATIMA SZYNCLER	19/08/1986
287177	MICHELLE BEATRIZ DE FRANÇA	24/08/2003
289574	NOELI VICENTE	10/03/1977
293940	PATRICIA SZNICER	17/03/1986
287617	POLLYANA ZAVAGLI VERÍSSIMO	07/11/1985
294141	RAÍSSA MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995
287476	REGIANE DE FATIMA CARDOSO SUCH	27/10/1986
287431	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984
290845	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984
293532	ROSEMERI MATIUCHENKO	19/09/1976
287316	SIBELI MARIA GONÇALVES	29/08/1991
293898	SILVIA REGINA MORAIS KOŁODZIEJ	29/11/1978
292516	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976
291498	SUELI APARECIDA PIRES EVANGELISTA	26/01/1973
287829	TAINARA ROCHA TABISZ	02/06/2001
287707	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996
294201	TELMA SUSKO	05/06/1981
288365	TIAGO SILVÉRIO	16/06/1999
287699	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998
CUIDADOR SOCIAL		
INSC.	NOME	NASC.
288356	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992
290789	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	29/01/1993
287223	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
288401	ANDRÉA ALMEIDA VOLKMAN	01/11/1978
293114	ANDRÉIA SCIRAM CORREIA	31/03/1993
288830	ANDRESSA JEANE DOZOREC	17/03/1995
288317	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 816
 31/03/1993
 17/03/1995
 07/04/1961

293474	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992
288355	CLEISY FERRARI	22/11/1979
293361	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987
287979	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984
294074	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985
293722	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980
294165	ÉDINA LUZ	01/05/1996
289448	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA *	06/11/1988
287681	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
287509	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997
288282	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	28/11/1967
294299	IVONETE APARECIDA THIBES	28/09/1989
287493	JOFLMA DOMINGUES DA SILVA	16/03/1985
287693	JULIE CAROLINA DA SILVA	06/10/1990
288316	MALARA TOMCZAK	14/06/1997
288330	MARILZE GONÇALVES	01/05/1991
294137	MORGANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07/06/1996
288836	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981
288367	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994
289085	VANESSA TESKA	02/04/1995
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS		
NSC	NOME	NASC.
291366	ANA PAULA KACZTKA	19/11/2000
287843	ANDRESSA SAUIRY GODOY SUDO	29/04/1993
287946	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004
293550	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987
288089	DAVI ZOLONDEK	28/05/1994
294049	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984
291063	EDUARD NEWTON REBOUÇAS DORE	02/02/1991
288280	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986
288271	ERNANI BRAZ	10/05/1980
293586	EULALIA CARDOSO	20/08/2001
287252	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999
287157	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
288458	JOÃO PAULO NERES DOS SANTOS	29/12/2005
288409	JOÃO PEDRO SCHULTZ MAFRA	27/10/2003
293031	JOÃO VICTOR DIDUCH DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004
287641	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989
293765	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001
293793	KARINA FERREIRA DA SILVA	01/07/1999
294261	MARIELLE KARINA POTUK	18/11/1981
287238	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997
293070	RAFAEL NATÁ SZYMCYSZYN	05/05/2005
294284	RENATA MELNIK	16/05/2001
287399	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998
288368	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002
287482	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002
FONOAUDIÓLOGO		
INSC.	NOME	NASC.
287374	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
288333	TATIANE DE FÁTIMA STACCHEN	13/05/1984
MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC	NOME	NASC.
293025	FÁTIMA TENCHINA	13/07/2000
287521	GISFLF SAIKI SILVA	19/07/1986
288670	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
287803	LAI SCHRODFR MACHADO	28/11/1986
292145	LUANA SAGANSKI	30/03/2000
290660	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	05/05/1999
288459	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998
294272	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988
294117	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992

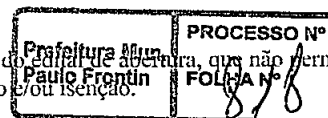


NUTRICIONISTA		
INSC.	NOME	NASC.
287351	CAMILA LETÍCIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993
293204	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996
287945	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988
287326	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987
288349	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA *	09/02/1998
294258	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991
290684	KÉLY ZAPOTOCZNY	11/02/1997
287366	LUANA CRISTINA DALAVALLE	13/05/1986
293592	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984
287156	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
288291	SAMARA PESCH	12/06/1992
290783	TATIANE HAUFLEUR	22/04/1998
294227	TATTANF JULINHAQUE	06/05/1999
287989	VANUSA CRISTINA RETKVA	16/02/1998
PSICÓLOGO		
INSC.	NOME	NASC.
294121	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
288267	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
293142	DANIELLA DE OLIVEIRA	29/07/2000
2336	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996
289009	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	30/01/2000
288416	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999
287690	FELIPE ZOLONDEK	07/01/1993
288272	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	20/05/1992
293148	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997
293975	LETICIA MARIA ROCHA GONÇALVES	08/05/2000
293599	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	18/08/1984
288364	MARIA EDUARDA CECCHIN	31/10/1999
287362	MILENA OLINQUEVICZ	14/07/2000
288803	MYLENA IACHAK MAIESKI	17/05/2000
291220	NATALIA BERNARDINO COSTA	15/01/1996
287975	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983
287166	RENATA CARDOSO	27/05/1998
291713	STEFHANIE CARLA ANICHESKI	20/02/1995
TÉCNICO AGROPECUÁRIO		
INSC.	NOME	NASC.
293642	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003
288898	ANISIO JUNIOR DIAKIVSKI	22/07/1994
288403	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005
294336	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002
287706	GUILHERME BRACIAK	08/08/2003
292529	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001
294031	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002
288520	JOSIMAR SOARES	26/01/1996
287248	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006
293761	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997
292729	NÁTTALY CYMBALISTA	19/05/2006
294017	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSC.	NOME	NASC.
287963	ALCIR MARAFON	24/01/1970
291064	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994
293802	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 8º - A relação nominal das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por descumprimento do item 5.6.1 do Edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento ou isenção.



INSC.	CARGO	NOME	NASC.
-------	-------	------	-------

287162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
293993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005

Art. 9º - Não houve pedido de atendimento especial, bem como reserva de vaga como PCD.

Art. 10º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 29 de agosto de 2023.

JAMIL PECH

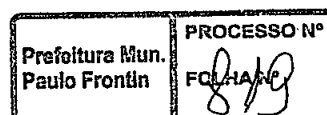
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador: 27C0AD63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2023. Edição 2846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 04/2023

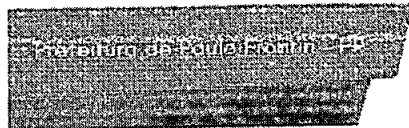
O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 02/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
294013	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986	7,50	13,50	7,50	44,00	72,50	Classif.
293027	FLAVIA DA CONCEICAO PINTO	08/12/1977	13,50	6,00	9,00	38,50	67,00	Classif.
290845	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984	12,00	6,00	7,50	41,25	66,75	Classif.
287316	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	10,50	7,50	9,00	38,50	65,50	Classif.
290309	JOYCE ALVES	09/08/1995	13,50	9,00	7,50	33,00	63,00	Classif.
288005	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999	10,50	7,50	9,00	35,75	62,75	Classif.
288365	TIAGO SILVERIO	16/06/1999	10,50	7,50	6,00	35,75	59,75	Classif.
293990	PATRICIA SZNICER	17/03/1986	6,00	10,50	7,50	35,75	59,75	Classif.
288279	MARLENE DE FATIMA SZYNCEC	19/08/1986	9,00	7,50	9,00	33,00	58,50	Classif.
291577	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992	13,50	3,00	10,50	30,25	57,25	Classif.
288011	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973	10,50	4,50	6,00	35,75	56,75	Classif.
293822	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985	9,00	6,00	6,00	35,75	56,75	Classif.
287250	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	12,00	9,00	4,50	30,25	55,75	Classif.
292516	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976	9,00	7,50	9,00	30,25	55,75	Classif.
288359	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989	7,50	9,00	9,00	30,25	55,75	Classif.
287699	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998	7,50	9,00	9,00	30,25	55,75	Classif.
293891	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	12,00	6,00	4,50	33,00	55,50	Classif.
287600	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987	6,00	10,50	6,00	33,00	55,50	Classif.
287323	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA	30/11/1997	10,50	10,50	6,00	27,50	54,50	Classif.
291498	SUELI APARECIDA PIRES EVANGELISTA	26/01/1973	9,00	3,00	7,50	33,00	52,50	Classif.
287617	POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO	07/11/1985	4,50	7,50	7,50	33,00	52,50	Classif.
288295	ALZIRA DOARTE PRUDENCIO	10/10/1967	6,00	4,50	6,00	35,75	52,25	Classif.
293898	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978	7,50	6,00	7,50	30,25	51,25	Classif.
287476	REGIANE DE FATIMA CARDOSO SUCH	27/10/1986	12,00	3,00	9,00	24,75	48,75	Desc.
293594	FLAVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987	10,50	4,50	6,00	27,50	48,50	Desc.
288187	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978	9,00	4,50	7,50	27,50	48,50	Desc.
289574	NOELI VICENTE	10/03/1977	10,50	3,00	4,50	30,25	48,25	Desc.
287801	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	6,00	3,00	6,00	33,00	48,00	Desc.
287705	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995	10,50	6,00	9,00	22,00	47,50	Desc.
293853	IONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964	7,50	4,50	7,50	27,50	47,00	Desc.
290683	ANDRIELI MARQUES CORDEIRO	20/10/2005	12,00	4,50	4,50	24,75	45,75	Desc.
293169	ELIDA CUSTODIO FRANKLIN	21/11/1988	7,50	6,00	4,50	27,50	45,50	Desc.
293877	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992	7,50	3,00	4,50	30,25	45,25	Desc.
287707	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996	6,00	6,00	3,00	30,25	45,25	Desc.
287431	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984	7,50	4,50	4,50	27,50	44,00	Desc.
290685	ANA TEREZINHA DUNAIEWSKI CORDEIRO	13/06/1975	6,00	6,00	3,00	27,50	42,50	Desc.
294118	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983	3,00	3,00	6,00	30,25	42,25	Desc.
294141	RAISSA MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995	6,00	4,50	6,00	24,75	41,25	Desc.
289674	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	6,00	6,00	3,00	22,00	37,00	Desc.
294201	TELMA SUSKO	05/06/1981	3,00	7,50	4,50	22,00	37,00	Desc.
290688	MARIO MARQUES CORDEIRO	21/11/1973	3,00	1,50	6,00	22,00	32,50	Desc.
288374	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	6,00	3,00	0,00	11,00	20,00	Desc.
287181	CAROLINE ALBIN	25/09/2000					Aus.	Desc.
287402	DELAIR DE SOUZA JASINSKI	14/11/1974					Aus.	Desc.
293087	FABIOLA RAMOS DOS SANTOS	27/06/1991					Aus.	Desc.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
AUS. PROCESSO N.º 02/2023
FOMIA 02/2023

**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023****Edital n.º 04/2023**

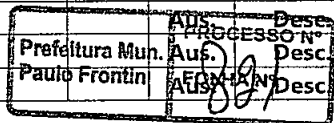
287427	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981							Aus.	Desc.
287177	MICHELE BEATRIZ DE FRANCA	24/08/2003							Aus.	Desc.
293532	ROSEMERI MATIUCHENKO	19/09/1976							Aus.	Desc.
287829	TAINARA ROCHA TABISZ	02/06/2001							Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287491	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	13,50	12,00	6,00	44,00	75,50	Classif.
287639	WHERLLA GABRIELLI ANDRADE VIEIRA	02/01/2001	13,50	12,00	3,00	44,00	72,50	Classif.
287409	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986	10,50	10,50	6,00	38,50	65,50	Classif.
287648	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	12,00	7,50	6,00	35,75	61,25	Classif.
293523	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979	13,50	4,50	4,50	35,75	58,25	Classif.
288983	MARCELO BACH	27/10/1977	7,50	10,50	3,00	35,75	56,75	Classif.
288303	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSIA	19/05/1983	9,00	7,50	3,00	35,75	55,25	Classif.
294149	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990	9,00	6,00	4,50	33,00	52,50	Classif.
287329	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993	10,50	6,00	3,00	30,25	49,75	Desc.
288281	KAUANY RAFAELY PRESTES DE GOES	20/05/1999	10,50	7,50	3,00	27,50	48,50	Desc.
288358	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972	3,00	4,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
288321	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000					Aus.	Desc.
288342	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993					Aus.	Desc.
287655	EDICLEIA GURALH	11/05/1988					Aus.	Desc.
287212	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	04/02/1991					Aus.	Desc.
287414	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					Aus.	Desc.
287562	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976					Aus.	Desc.
287407	JULIA MARIA MULLER SANTIAGO	04/09/1999					Aus.	Desc.

CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
293474	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992	10,50	9,00	6,00	33,00	58,50	Classif.
289085	VANESSA TESKA	02/04/1995	12,00	13,50	4,50	27,50	57,50	Classif.
288282	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	28/11/1967	9,00	6,00	6,00	33,00	54,00	Classif.
294299	IVONETE APARECIDA THIBES	28/09/1989	10,50	9,00	6,00	27,50	53,00	Classif.
293114	ANDREIA SCHRAM CORREIA	31/03/1993	7,50	7,50	3,00	33,00	51,00	Classif.
289448	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA *	06/11/1988	12,00	12,00	1,50	24,75	50,25	Classif.
288836	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981	7,50	7,50	4,50	30,25	49,75	Desc.
288317	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961	12,00	7,50	7,50	22,00	49,00	Desc.
288316	MAIARA TOMCZAK	14/06/1997	6,00	7,50	3,00	30,25	46,75	Desc.
287509	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	4,50	6,00	9,00	24,75	44,25	Desc.
287223	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	9,00	9,00	6,00	19,25	43,25	Desc.
287979	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	9,00	7,50	4,50	22,00	43,00	Desc.
288401	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	14/01/1978	9,00	4,50	4,50	24,75	42,75	Desc.
290789	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	29/01/1993	9,00	10,50	3,00	19,25	41,75	Desc.
288355	CLEISY FERRARI	22/11/1979	4,50	4,50	7,50	22,00	38,50	Desc.
288330	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	9,00	7,50	1,50	19,25	37,25	Desc.
287693	JULIE CAROLINA DA SILVA	06/10/1990	6,00	4,50	3,00	22,00	35,50	Desc.
294137	MORGANA APARECIDA M. DOS SANTOS	07/06/1996	9,00	4,50	6,00	13,75	33,25	Desc.
288830	ANDRESSA JEANE DOZOREC	17/03/1995	7,50	3,00	10,50	11,00	32,00	Desc.
294074	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985	9,00	4,50	1,50	16,50	31,50	Desc.
287493	JOELMA DOMINGUES DA SILVA	16/03/1985	7,50	6,00	0,00	13,75	27,25	Desc.
293361	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	1,50	6,00	3,00	11,00	21,50	Desc.
293722	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3,00	1,50	1,50	8,25	14,25	Desc.
288356	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992					Aus.	Desc.
294165	EDINA LUZ	01/05/1996					Aus.	Desc.
287681	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998					Aus.	Desc.
288367	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994					Aus.	Desc.





CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 04/2023

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287399	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	15,00	12,00	7,50	41,25	75,75	Classif.
294049	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984	15,00	9,00	10,50	33,00	67,50	Classif.
293586	EULALIA CARDOSO	20/08/2001	13,50	9,00	10,50	33,00	66,00	Classif.
294284	RENATA MELNIK	16/05/2001	10,50	7,50	3,00	41,25	62,25	Classif.
291063	EDUARD NEWTON REBOUCAS DORE	02/02/1991	6,00	13,50	9,00	33,00	61,50	Classif.
288458	JOAO PAULO NERES DOS SANTOS	29/12/2005	10,50	10,50	6,00	33,00	60,00	Classif.
288409	JOAO PEDRO SCHULTZ MAFRA	27/10/2003	7,50	9,00	6,00	35,75	58,25	Classif.
287482	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002	6,00	6,00	4,50	35,75	52,25	Classif.
287641	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989	13,50	7,50	6,00	24,75	51,75	Classif.
293070	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	05/05/2005	9,00	4,50	4,50	33,00	51,00	Classif.
293550	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	7,50	9,00	3,00	27,50	47,00	Desc.
288280	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVSKI	21/02/1986	6,00	7,50	6,00	27,50	47,00	Desc.
291366	ANA PAULA KACZTKA	19/11/2000	7,50	4,50	4,50	27,50	44,00	Desc.
294261	MARIELLE KARINA POTUK	18/11/1981	9,00	3,00	1,50	30,25	43,75	Desc.
293765	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001	12,00	6,00	3,00	22,00	43,00	Desc.
287252	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999	10,50	7,50	1,50	22,00	41,50	Desc.
288089	DAVI ZOLONDEK	28/05/1994	4,50	4,50	4,50	27,50	41,00	Desc.
287946	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004	12,00	4,50	3,00	16,50	36,00	Desc.
288368	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	9,00	3,00	13,75	33,25	Desc.
293793	KARINA FERREIRA DA SILVA	01/07/1999	9,00	7,50	1,50	13,75	31,75	Desc.
288271	ERNANI BRAZ	10/05/1980	6,00	4,50	4,50	16,50	31,50	Desc.
287843	ANDRESSA SAIURY GODOY SUDO	29/04/1993					Aus.	Desc.
287157	GILSON KRISIACKI	25/12/1989					Aus.	Desc.
293031	JOAO VICTOR D. DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004					Aus.	Desc.
287238	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997					Aus.	Desc.

FONOAUDIÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
288333	TATIANE DE FATIMA STACEHEN	13/05/1984	12,00	13,50	1,50	27,50	54,50	Classif.
287374	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994					Aus.	Desc.

MÉDICO VETERINÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
288670	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	13,50	12,00	6,00	44,00	75,50	Classif.
293025	FATIMA TENCHINA	13/07/2000	12,00	4,50	4,50	46,75	67,75	Classif.
288439	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998	7,50	7,50	4,50	38,50	58,00	Classif.
287803	LAIS SCHRODER MACHADO	28/11/1986	9,00	6,00	4,50	35,75	55,25	Classif.
292145	LUANA SAGANSKI	30/03/2000	9,00	7,50	6,00	30,25	52,75	Classif.
294272	MICHEL DOROCINSKI	01/04/1988	7,50	4,50	1,50	30,25	43,75	Desc.
294117	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	6,00	9,00	3,00	22,00	40,00	Desc.
287521	GISELE SAIKI SILVA	19/07/1986					Aus.	Desc.
290660	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	06/05/1999					Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287156	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	Classif.
290684	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	9,00	12,00	4,50	44,00	69,50	Classif.
293592	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984	13,50	13,50	6,00	35,75	68,75	Classif.
290783	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	9,00	13,50	6,00	41,25	66,75	Classif.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin - RR



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 04/2023

293204	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996	9,00	9,00	6,00	41,25	65,25	Classif.
287945	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988	12,00	9,00	1,50	35,75	58,25	Classif.
287989	VANUSA CRISTINA RETKVA	16/02/1998	9,00	3,00	3,00	38,50	53,50	Classif.
294227	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999	10,50	6,00	4,50	30,25	51,25	Classif.
287366	LUANA CRISTINA DALAVALLE	13/05/1986	12,00	7,50	1,50	27,50	48,50	Desc.
287351	CAMILA LETICIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993					Aus.	Desc.
287326	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987					Aus.	Desc.
288349	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA *	09/02/1998					Aus.	Desc.
294258	JOAO MAÍLOEL CARVALHO	22/06/1991					Aus.	Desc.
288291	SAMARA PESCH	12/06/1992					Aus.	Desc.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
293599	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	18/08/1984	12,00	12,00	7,50	35,75	67,25	Classif.
293148	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	13,50	12,00	4,50	33,00	63,00	Classif.
294121	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	15,00	4,50	33,00	63,00	Classif.
289009	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	30/01/2000	10,50	6,00	6,00	38,50	61,00	Classif.
288416	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999	10,50	6,00	4,50	33,00	54,00	Classif.
291220	NATALIA BERNARDINO COSTA	15/01/1996	9,00	7,50	3,00	33,00	52,50	Classif.
288803	MYLENA IACHAK MAIESKI	17/05/2000	9,00	3,00	4,50	35,75	52,25	Classif.
287690	FELIPE ZOLONDEK	07/01/1993	10,50	7,50	3,00	27,50	48,50	Desc.
292336	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996	7,50	9,00	4,50	27,50	48,50	Desc.
287166	RENATA CARDOSO	27/05/1998	12,00	4,50	0,00	30,25	46,75	Desc.
293975	LETICIA MARIA ROCHA GONCALVES	08/05/2000	10,50	10,50	3,00	19,25	43,25	Desc.
291713	STEPHANIE CARLA ANICHESKI	20/02/1995	7,50	3,00	0,00	16,50	27,00	Desc.
288267	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					Aus.	Desc.
293142	DANIELLA DE OLIVEIRA	29/07/2000					Aus.	Desc.
288272	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	20/05/1992					Aus.	Desc.
288364	MARIA EDUARDA CECCHIN	31/10/1999					Aus.	Desc.
287362	MILENA OLINQUEVICZ	14/07/2000					Aus.	Desc.
287975	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983					Aus.	Desc.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287248	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006	9,00	13,50	7,50	35,75	65,75	Classif.
292529	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	12,00	10,50	7,50	22,00	52,00	Classif.
294017	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	10,50	9,00	4,50	27,50	51,50	Classif.
288520	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	10,50	6,00	4,50	30,25	51,25	Classif.
293761	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997	7,50	6,00	6,00	30,25	49,75	Desc.
288403	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005	10,50	15,00	4,50	19,25	49,25	Desc.
292729	NATTALY CYMBALISTA	19/05/2006	10,50	7,50	4,50	24,75	47,25	Desc.
287706	GUILHERME BRACIAK	08/08/2003	6,00	6,00	4,50	24,75	41,25	Desc.
293642	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003	7,50	3,00	3,00	22,00	35,50	Desc.
294336	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002	9,00	6,00	3,00	13,75	31,75	Desc.
288898	ANISIO JUNIOR DIAKIVSKI	22/07/1994	1,50	3,00	3,00	16,50	24,00	Desc.
294031	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
291064	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994	4,50	6,00	3,00	27,50	41,00	Desc.
287963	ALCIR MARAFON	24/01/1970	3,00	7,50	4,50	19,25	34,25	Desc.
293802	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981					Aus.	Desc.



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
Edital n.º 04/2023

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
 e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

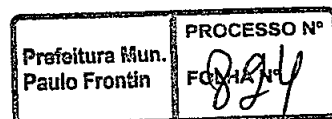
Paulo Frontin - PR, 12 de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito de Paulo Frontin – PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 04 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - CONCURSO PREFEITURA

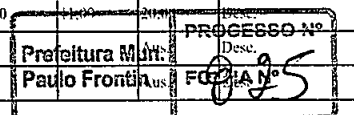
Edital 04 - Divulgação das notas Concurso Prefeitura

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
294013	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986	7,50	13,50	7,50	44,00	72,50	Classif.	
293027	FLAVIA DA CONCEICAO PINTO	08/12/1977	13,50	6,00	9,00	38,50	67,00	Classif.	
290845	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984	12,00	6,00	7,50	41,25	66,75	Classif.	
287316	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	10,50	7,50	9,00	38,50	65,50	Classif.	
290309	JOYCE ALVES	09/08/1995	13,50	9,00	7,50	33,00	63,00	Classif.	
288005	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999	10,50	7,50	9,00	35,75	62,75	Classif.	
288365	TIAGO SILVERIO	16/06/1999	10,50	7,50	6,00	35,75	59,75	Classif.	
293990	PATRICIA SZNICER	17/03/1986	6,00	10,50	7,50	35,75	59,75	Classif.	
288279	MARLENE DE FATIMA SZYNCR	19/08/1986	9,00	7,50	9,00	33,00	58,50	Classif.	
291577	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992	13,50	3,00	10,50	30,25	57,25	Classif.	
288011	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973	10,50	4,50	6,00	35,75	56,75	Classif.	
293822	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985	9,00	6,00	6,00	35,75	56,75	Classif.	
287250	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	12,00	9,00	4,50	30,25	55,75	Classif.	
292516	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976	9,00	7,50	9,00	30,25	55,75	Classif.	
288359	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989	7,50	9,00	9,00	30,25	55,75	Classif.	
287699	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998	7,50	9,00	9,00	30,25	55,75	Classif.	
293891	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	12,00	6,00	4,50	33,00	55,50	Classif.	
287600	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987	6,00	10,50	6,00	33,00	55,50	Classif.	
287323	DANIELLE DF FATIMA DA SILVA	30/11/1997	10,50	10,50	6,00	27,50	54,50	Classif.	
291498	SUELI APARECIDA PIRES EVANGELISTA	26/01/1973	9,00	3,00	7,50	33,00	52,50	Classif.	
287617	POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO	07/11/1985	4,50	7,50	7,50	33,00	52,50	Classif.	
288295	ALZIRA DOARTE PRUDENCIO	10/10/1967	6,00	4,50	6,00	35,75	52,25	Classif.	
293898	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978	7,50	6,00	7,50	30,25	51,25	Classif.	
287476	REGIANE DE FATIMA CARDOSO SUCH	27/10/1986	12,00	3,00	9,00	24,75	48,75	Desc.	
293594	FLAVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987	10,50	4,50	6,00	27,50	48,50	Desc.	
288187	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978	9,00	4,50	7,50	27,50	48,50	Desc.	
289574	NOELI VICENTE	10/03/1977	10,50	3,00	4,50	30,25	48,25	Desc.	
287801	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	6,00	3,00	6,00	33,00	48,00	Desc.	
287705	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995	10,50	6,00	9,00	22,00	47,50	Desc.	
293853	JONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964	7,50	4,50	7,50	27,50	47,00	Desc.	
290683	ANDRIELI MARQUES CORDEIRO	20/10/2005	12,00	4,50	4,50	24,75	45,75	Desc.	
293169	ELIDA CUSTODIO FRANKLIN	21/11/1988	7,50	6,00	4,50	27,50	45,50	Desc.	
293877	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992	7,50	3,00	4,50	30,25	45,25	Desc.	
287707	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996	6,00	6,00	3,00	30,25	45,25	Desc.	
287431	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984	7,50	4,50	4,50	27,50	44,00	Desc.	
290685	ANA TEREZINHA DUNAIEWSKI CORDEIRO	13/06/1975	6,00	6,00	3,00	27,50	42,50	Desc.	
294118	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983	3,00	3,00	6,00	30,25	42,25	Desc.	
294141	RAISSA MAYARA RIBEIRO ZANZFLUK	15/06/1995	6,00	4,50	6,00	24,75	41,25	Desc.	
289674	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	6,00	6,00	3,00	22,00	37,00	Desc.	
294201	THELMA SUSKO	05/06/1981	3,00	7,50	4,50	22,00	37,00	Desc.	
290688	MARIO MARQUES CORDEIRO	21/11/1973	3,00	1,50	6,00	22,00	32,50	Desc.	
288374	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	6,00	3,00	0,00	11,00	20,00	Desc.	
287181	CAROLINE ALBIN	25/09/2000						Desc.	
287402	DELAIR DE SOUZA JASINSKI	14/11/1974						Desc.	



293087	FABIOLA RAMOS DOS SANTOS	27/06/1991						Aus.	Desc.
287427	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981						Aus.	Desc.
287177	MICHELE BEATRIZ DE FRANCA	24/08/2003						Aus.	Desc.
293532	ROSEMERI MATIUCHENKO	19/09/1976						Aus.	Desc.
287829	TAINARA ROCHA TABISZ	02/06/2001						Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287491	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	13,50	12,00	6,00	44,00	75,50	Classif.
287639	WHERLLA GABRIELLI ANDRADE VIEIRA	02/01/2001	13,50	12,00	3,00	44,00	72,50	Classif.
287409	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986	10,50	10,50	6,00	38,50	65,50	Classif.
287648	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	12,00	7,50	6,00	35,75	61,25	Classif.
293523	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979	13,50	4,50	4,50	35,75	58,25	Classif.
288983	MARCELO BACH	27/10/1977	7,50	10,50	3,00	35,75	56,75	Classif.
288303	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOS	19/05/1983	9,00	7,50	3,00	35,75	55,25	Classif.
294149	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990	9,00	6,00	4,50	33,00	52,50	Classif.
287329	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993	10,50	6,00	3,00	30,25	49,75	Desc.
288281	KAUANY RAFAELY PRESTES DE GOES	20/05/1999	10,50	7,50	3,00	27,50	48,50	Desc.
288358	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972	3,00	4,50	4,50	24,75	36,75	Desc.
288321	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000					Aus.	Desc.
288342	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993					Aus.	Desc.
287655	EDICLEIA GURALI	11/05/1988					Aus.	Desc.
287212	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	04/02/1991					Aus.	Desc.
287414	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					Aus.	Desc.
287562	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976					Aus.	Desc.
287407	JULIA MARIA MULLER SANTIAGO	04/09/1999					Aus.	Desc.

CUIDADOR SOCIAL

INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
293474	CLAUDIA FERNANDA CIEPERNATE	14/04/1992	10,50	9,00	6,00	33,00	58,50	Classif.
289085	VANESSA TIESKA	02/04/1995	12,00	13,50	4,50	27,50	57,50	Classif.
288282	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	28/11/1967	9,00	6,00	6,00	33,00	54,00	Classif.
294299	IVONITE APARECIDA THIBES	28/09/1989	10,50	9,00	6,00	27,50	53,00	Classif.
293114	ANDRUA SCHRAM CORRÊA	31/03/1993	7,50	7,50	3,00	33,00	51,00	Classif.
289448	FLIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA *	06/11/1988	12,00	12,00	1,50	24,75	50,25	Classif.
288836	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981	7,50	7,50	4,50	30,25	49,75	Desc.
288317	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961	13,00	7,50	7,50	22,00	49,00	Desc.
288316	MAIARA TOMCZAK	14/06/1997	6,00	7,50	3,00	30,25	46,75	Desc.
287509	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	4,50	6,00	9,00	24,75	44,25	Desc.
287223	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	9,00	9,00	6,00	19,25	43,25	Desc.
287979	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	9,00	7,50	4,50	22,00	43,00	Desc.
288401	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	14/01/1978	9,00	4,50	4,50	24,75	42,75	Desc.
290789	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	29/01/1993	9,00	10,50	3,00	19,25	41,75	Desc.
288355	CLEISY FERRARI	22/11/1979	4,50	4,50	7,50	22,00	38,50	Desc.
288330	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	9,00	7,50	1,50	19,25	37,25	Desc.
287693	JULIE CAROLINA DA SILVA	06/10/1990	6,00	4,50	3,00	22,00	35,50	Desc.
294137	MORGANA APARECIDA M. DOS SANTOS	07/06/1996	9,00	4,50	6,00	13,75	33,25	Desc.
288830	ANDRESSA JEANE DOZOREC	17/03/1995	7,50	3,00	10,50	11,00	32,00	Desc.
294074	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985	9,00	4,50	1,50	16,50	31,50	Desc.
287493	JOELMA DOMINGUES DA SILVA	16/03/1985	7,50	6,00	0,00	13,75	27,25	Desc.
293361	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	1,50	6,00	3,00	11,00	21,50	Desc.
293722	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3,00	1,50	1,50	8,25	14,25	Desc.
288356	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992					Aus.	Desc.
294165	EDINA LUZ	01/05/1996					Aus.	Desc.
287681	FABIANI GAVRON BOSING	03/06/1998					Aus.	Desc.
288367	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994					Aus.	Desc.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287399	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	15,00	12,00	7,50	41,25	75,75	Classif.
294049	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984	15,00	9,00	10,50	35,00	67,50	Classif.
293586	EULALIA CARDOSO	20/08/2001	13,50	9,00	10,50	33,00	66,00	Classif.

Paulo Frontin

FOLHA Nº

294284	RENATA MELNIK	16/05/2001	10,50	7,50	3,00	41,25	62,25	Classif.
291063	EDUARD NEWTON REBOUCAS DORE	02/02/1991	6,00	13,50	9,00	33,00	61,50	Classif.
288458	JOAO PAULO NERES DOS SANTOS	29/12/2005	10,50	10,50	6,00	33,00	60,00	Classif.
288409	JOAO PEDRO SCHULTZ MAFRA	27/10/2003	7,50	9,00	6,00	35,75	58,25	Classif.
287482	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002	6,00	6,00	4,50	35,75	52,25	Classif.
287641	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989	13,50	7,50	6,00	24,75	51,75	Classif.
293070	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	05/05/2005	9,00	4,50	4,50	33,00	51,00	Classif.
293550	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	7,50	9,00	3,00	27,50	47,00	Desc.
288280	ELIDA SILVIA DUENO SOLAREVSKI	21/02/1986	6,00	7,50	6,00	27,50	47,00	Desc.
291366	ANA PAULA KACZKA	19/11/2000	7,50	4,50	4,50	27,50	44,00	Desc.
294261	MARIELLE KARINA POTUK	18/11/1981	9,00	3,00	1,50	30,25	43,75	Desc.
293765	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001	12,00	6,00	3,00	22,00	43,00	Desc.
287252	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999	10,50	7,50	1,50	22,00	41,50	Desc.
288089	DAVI ZOLONDEK	28/05/1994	4,50	4,50	4,50	27,50	41,00	Desc.
287946	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004	12,00	4,50	3,00	16,50	36,00	Desc.
288368	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	9,00	3,00	13,75	33,25	Desc.
293793	KARINA FERREIRA DA SILVA	01/07/1999	9,00	7,50	1,50	13,75	31,75	Desc.
288271	FRNANI BRAZ	10/05/1980	6,00	4,50	4,50	16,50	31,50	Desc.
287843	ANDRESSA SAIURY GODOY SUDO	29/04/1993						Aus. Desc.
287157	GILSON KRISIAKI	25/12/1989						Aus. Desc.
293031	JOAO VICTOR D. DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004						Aus. Desc.
287238	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997						Aus. Desc.

FONOAUDIÓLOGO

INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
288333	TATIANE DE FATIMA STACHEN	13/05/1984	12,00	13,50	1,50	27,50	54,50	Classif.
287374	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994						Aus. Desc.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
288670	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	13,50	12,00	6,00	44,00	75,50	Classif.
293025	FATIMA TENCHINA	13/07/2000	12,00	4,50	4,50	46,75	67,75	Classif.
288439	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998	7,50	7,50	4,50	38,50	58,00	Classif.
287803	LAIS SCHRODER MACHADO	28/11/1986	9,00	6,00	4,50	35,75	55,25	Classif.
292145	LUANA SAGANSKI	30/03/2000	9,00	7,50	6,00	30,25	52,75	Classif.
294272	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988	7,50	4,50	1,50	30,25	43,75	Desc.
294117	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	6,00	9,00	3,00	22,00	40,00	Desc.
287521	GISELE SAIKI SILVA	19/07/1986						Aus. Desc.
290660	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	06/05/1999						Aus. Desc.

NUTRICIONISTA

INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287156	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	Classif.
290684	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	9,00	12,00	4,50	44,00	69,50	Classif.
293592	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984	13,50	13,50	6,00	35,75	68,75	Classif.
290783	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	9,00	13,50	3,00	41,25	66,75	Classif.
293204	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996	9,00	9,00	6,00	41,25	65,25	Classif.
287945	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988	12,00	9,00	1,50	35,75	58,25	Classif.
287989	VANUSA CRISTINA RETKVA	16/02/1998	9,00	3,00	3,00	38,50	53,50	Classif.
294227	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999	10,50	6,00	4,50	30,25	51,25	Classif.
287366	LUANA CRISTINA DALAVALLE	13/05/1986	12,00	7,50	1,50	27,50	48,50	Desc.
287351	CAMILA LETICIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993						Aus. Desc.
287326	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987						Aus. Desc.
288349	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA *	09/02/1998						Aus. Desc.
294258	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991						Aus. Desc.
288291	SAMARA PESCHI	12/06/1992						Aus. Desc.

PSICÓLOGO

INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
293599	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	18/08/1984	12,00	12,00	7,50	35,75	67,25	Classif.
293148	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	13,50	12,00	4,50	35,00	65,00	Classif.
294121	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	15,00	4,50	35,00	65,00	Classif.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 19.917
 FOLHA Nº 12

289009	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	30/01/2000	10,50	6,00	6,00	38,50	61,00	Classif.
288416	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999	10,50	6,00	4,50	33,00	54,00	Classif.
291220	NATALIA BERNARDINO COSTA	15/01/1996	9,00	7,50	3,00	33,00	52,50	Classif.
288803	MYLENA IACIAK MAIESKI	17/05/2000	9,00	3,00	4,50	35,75	52,25	Classif.
287690	FELIPE ZOLONDEK	07/01/1993	10,50	7,50	3,00	27,50	48,50	Desc.
292336	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996	7,50	9,00	4,50	27,50	48,50	Desc.
287166	RENATA CARDOSO	27/05/1998	12,00	4,50	0,00	30,25	46,75	Desc.
293975	LETICIA MARIA ROCHA GONCALVES	08/05/2000	10,50	10,50	3,00	19,25	43,25	Desc.
291713	STEPHANIE CARLA ANICHESKI	20/02/1995	7,50	3,00	0,00	16,50	27,00	Desc.
288267	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					Aus.	Desc.
293142	DANIELLA DE OLIVEIRA	29/07/2000					Aus.	Desc.
288272	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	20/05/1992					Aus.	Desc.
288364	MARIA EDUARDA CECCHIN	31/10/1999					Aus.	Desc.
287362	MILENA OLINQUEVICZ	14/07/2000					Aus.	Desc.
287975	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983					Aus.	Desc.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO								
INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287248	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006	9,00	13,50	7,50	35,75	65,75	Classif.
292529	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	12,00	10,50	7,50	22,00	52,00	Classif.
294017	VINICIUS MATTHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	10,50	9,00	4,50	27,50	51,50	Classif.
288320	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	10,50	6,00	4,50	30,25	51,25	Classif.
293761	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997	7,50	6,00	6,00	30,25	49,75	Desc.
288403	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005	10,50	15,00	4,50	19,25	49,25	Desc.
292729	NATALY CYMBALISTA	19/05/2006	10,50	7,50	4,50	24,75	47,25	Desc.
287706	GUILHERME BRACIAK	08/08/2003	6,00	6,00	4,50	24,75	41,25	Desc.
293642	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003	7,50	3,00	3,00	22,00	35,50	Desc.
294336	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002	9,00	6,00	3,00	13,75	31,75	Desc.
288898	ANISIO JUNIOR DIAKIVSKI	22/07/1994	1,50	3,00	3,00	16,50	24,00	Desc.
294031	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
291064	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994	4,50	6,00	3,00	27,50	41,00	Desc.
287963	ALCIR MARAFON	24/01/1970	3,00	7,50	4,50	19,25	34,25	Desc.
293802	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981					Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
- sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

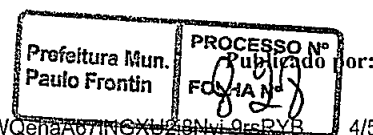
Paulo Frontin - PR, 12 de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito de Paulo Frontin – PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 029
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 04/2023

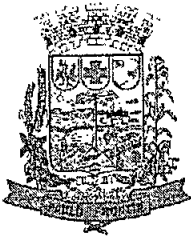
A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 02/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

ACS - BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
294088	MICHELE LOURENCO DE SOUZA	18/10/2002	12,00	3,00	9,00	41,25	65,25	Classif.
288328	KARINE RODRIGUES *	25/03/2002	12,00	9,00	6,00	35,75	62,75	Classif.
289839	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	10,50	7,50	4,50	35,75	58,25	Classif.
293779	MARCELA SOWA	10/12/1999	7,50	4,50	6,00	38,50	56,50	Classif.
287186	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	10,50	4,50	7,50	33,00	55,50	Classif.
294302	RENAN HENRIQUE SZCZERBICKI	05/10/2002	10,50	9,00	4,50	27,50	51,50	Classif.
288126	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978	9,00	4,50	6,00	27,50	47,00	Desc.
287704	MARCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	10,50	4,50	1,50	30,25	46,75	Desc.
293048	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000	9,00	9,00	3,00	24,75	45,75	Desc.
287184	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997	9,00	7,50	3,00	19,25	38,75	Desc.
287932	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987	6,00	6,00	4,50	22,00	38,50	Desc.
293826	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997	9,00	13,50	4,50	11,00	38,00	Desc.
288151	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984	4,50	4,50	4,50	22,00	35,50	Desc.
293726	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999	13,50	3,00	1,50	16,50	34,50	Desc.
288047	JOAO KAZMIERSKI	06/02/1972	1,50	3,00	3,00	11,00	18,50	Desc.
288045	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980					Aus.	Desc.
291006	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998					Aus.	Desc.
287161	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003					Aus.	Desc.

ÁREA URBANA CENTRO E ÁR. CIRCUNVIZINHAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
288014	IRACILDE VIAL	27/12/1975	9,00	9,00	10,50	46,75	75,25	Classif.
290088	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	9,00	9,00	10,50	46,75	75,25	Classif.
287354	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	7,50	12,00	3,00	44,00	66,50	Classif.
287474	MONICA CHILANTI	02/09/1992	9,00	7,50	6,00	41,25	63,75	Classif.
293764	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	10,50	4,50	6,00	38,50	59,50	Classif.
293113	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	9,00	10,50	6,00	30,25	55,75	Classif.
289564	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978	4,50	9,00	4,50	35,75	53,75	Classif.
287204	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	7,50	7,50	0,00	35,75	50,75	Classif.
293267	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999	7,50	6,00	6,00	30,25	49,75	Desc.
287508	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982	7,50	7,50	1,50	30,25	46,75	Desc.
293932	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	7,50	1,50	3,00	30,25	42,25	Desc.
294035	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994	12,00	6,00	4,50	19,25	41,75	Desc.
288421	SONETE HAMAN	13/08/1994	9,00	9,00	4,50	19,25	41,75	Desc.
288309	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988	4,50	6,00	6,00	22,00	38,50	Desc.
288459	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999	9,00	7,50	4,50	16,50	37,50	Desc.
287643	JOYCE MARI HOJNACKI	29/09/1989					Aus.	Desc.
288376	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995					Aus.	Desc.
287505	RAISSA IARA DIAS	12/04/2000						



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 04/2023

ACS - LOC. CARAZINHO - BOM RETIRO - ÁGUA FRIA.									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
291774	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	10,50	4,50	4,50	33,00	52,50	Classif.	
293433	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICE	13/03/1989	13,50	6,00	7,50	24,75	51,75	Classif.	
287200	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	10,50	9,00	4,50	27,50	51,50	Classif.	
288293	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987	4,50	7,50	3,00	33,00	48,00	Desc.	
287462	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995	7,50	4,50	4,50	22,00	38,50	Desc.	
290065	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA	31/03/1979	3,00	6,00	3,00	22,00	34,00	Desc.	
291555	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	7,50	4,50	4,50	16,50	33,00	Desc.	
288432	LOUISE FERNANDA SOARES EUZEBIO	09/02/2003	10,50	4,50	3,00	13,75	31,75	Desc.	
293448	CLAUDINEIA SCHERPINSKI	14/03/1996	0,00	1,50	3,00	13,75	18,25	Desc.	

ACS - LOC. EST. PALMAS, L. GONÇ. JR. MANDURI									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
287774	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999	10,50	13,50	6,00	41,25	71,25	Classif.	
293880	ELLEN PATRICIA KOHUT	15/04/2003	10,50	4,50	6,00	30,25	51,25	Classif.	
288372	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	9,00	4,50	7,50	30,25	51,25	Classif.	
291425	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002	9,00	6,00	6,00	27,50	48,50	Desc.	
287179	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996	6,00	6,00	6,00	30,25	48,25	Desc.	
290756	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	9,00	4,50	3,00	27,50	44,00	Desc.	
288373	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	6,00	3,00	6,00	24,75	39,75	Desc.	

ACS - LOC. SÃO ROQUE - CAMPINAS									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
287599	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	12,00	9,00	6,00	46,75	73,75	Classif.	
293939	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	9,00	6,00	7,50	38,50	61,00	Classif.	
291285	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997	9,00	9,00	6,00	35,75	59,75	Classif.	
288363	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	12,00	1,50	6,00	33,00	52,50	Classif.	
287487	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967	6,00	3,00	4,50	30,25	43,75	Desc.	
291410	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967	3,00	3,00	6,00	27,50	39,50	Desc.	

ACS - LOC. VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
287260	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	13,50	12,00	1,50	27,50	54,50	Classif.	
290681	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988	4,50	6,00	4,50	38,50	53,50	Classif.	
293450	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976	10,50	3,00	3,00	35,75	52,25	Classif.	
288440	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978	6,00	3,00	4,50	35,75	49,25	Desc.	
287195	CAROLINE ALBIN	25/09/2000	7,50	10,50	6,00	22,00	46,00	Desc.	
287858	ANA DEBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991	7,50	9,00	4,50	24,75	45,75	Desc.	
287433	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	9,00	4,50	7,50	22,00	43,00	Desc.	
294305	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997	7,50	4,50	3,00	19,25	34,25	Desc.	
293921	LURDES ANA GAWLOWSKI	26/02/1982					Aus.	Desc.	

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
293348	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	13,50	13,50	4,50	35,75	67,25	Classif.	
288324	DANIEL WELTER	16/01/1985	7,50	12,00	4,50	35,75	59,75	Classif.	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 04/2023

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287697	CHAYANNE KROIN	07/04/2002	9,00	6,00	3,00	38,50	56,50	Classif.
288451	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	21/12/2004	12,00	9,00	7,50	27,50	56,00	Classif.
287160	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	13,50	3,00	30,25	55,75	Classif.
291316	JOSNEI PODGURSKI	16/08/1998	7,50	12,00	6,00	30,25	55,75	Classif.
287158	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	6,00	10,50	4,50	33,00	54,00	Classif.
288453	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	12,00	6,00	4,50	30,25	52,75	Classif.
292644	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982	7,50	4,50	6,00	30,25	48,25	Desc.
287682	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,50	3,00	3,00	30,25	46,75	Desc.
291606	JOELCIO SOARES	15/02/1988	7,50	4,50	4,50	30,25	46,75	Desc.
287724	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978	9,00	4,50	0,00	30,25	43,75	Desc.
291624	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	6,00	9,00	4,50	19,25	38,75	Desc.
293940	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	1,50	3,00	1,50	22,00	28,00	Desc.
288357	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992					Aus.	Desc.
288327	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984					Aus.	Desc.
288308	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987					Aus.	Desc.
288278	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986					Aus.	Desc.
287609	EVELIN DE FATIMA MALLMANN	19/05/1998					Aus.	Desc.
288310	LEANDRO SILVEIRA	28/05/1984					Aus.	Desc.
288445	VITACIR MCHADO DE AZEVEDO	31/03/1970					Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
291079	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	10,50	7,50	4,50	46,75	69,25	Classif.
294190	ALESSANDRA LILIAN PREISSLER MULLER	28/03/1979	13,50	10,50	1,50	41,25	66,75	Classif.
288340	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	10,50	9,00	3,00	41,25	63,75	Classif.
288347	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	12,00	7,50	4,50	38,50	62,50	Classif.
287766	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	9,00	10,50	4,50	38,50	62,50	Classif.
290679	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	15/07/1999	12,00	10,50	3,00	33,00	58,50	Classif.
293432	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	10,50	12,00	3,00	33,00	58,50	Classif.
293945	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985	9,00	6,00	4,50	38,50	58,00	Classif.
288348	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974	7,50	7,50	3,00	33,00	51,00	Classif.
288033	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	7,50	3,00	4,50	35,75	50,75	Classif.
287656	EDICLEIA GURALH	11/05/1988	10,50	9,00	3,00	24,75	47,25	Desc.
287563	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976	4,50	4,50	4,50	33,00	46,50	Desc.
292131	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978	6,00	7,50	3,00	27,50	44,00	Desc.
287270	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	9,00	3,00	3,00	27,50	42,50	Desc.
294144	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	4,50	3,00	1,50	24,75	33,75	Desc.
287330	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993					Aus.	Desc.
287423	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					Aus.	Desc.
288027	JULIA MARIA MULLER SANTIAGO	04/09/1999					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287488	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	13,50	10,50	9,00	33,00	66,00	Classif.
287182	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	13,50	9,00	7,50	27,50	57,50	Classif.
287818	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001	13,50	7,50	6,00	30,25	57,25	Classif.
288413	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/11/1987	12,00	6,00	10,50	24,75	53,25	Classif.
289675	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001	10,50	4,50	4,50	30,25	49,75	Desc.
288343	EMANOELY GONCALVES DE MEIRA	02/09/2001	10,50	9,00	4,50	24,75	48,75	Desc.
287339	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000	9,00	6,00	4,50	24,75	48,75	Desc.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

Edital n.º 04/2023

291996	ELAINE APARECIDA DE PONTES	12/05/1985	12,00	7,50	6,00	22,00	47,50	Desc.
293553	JOCIMARA APARECIDA DAS NEVES	09/03/1999	10,50	6,00	3,00	27,50	47,00	Desc.
292346	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996	10,50	4,50	6,00	24,75	45,75	Desc.
287265	ASSISMARA GRASIELE KREBS DOS SANTOS **	04/10/1993	6,00	4,50	4,50	30,25	45,25	Desc.
287261	LAINÉ MARIA HENKES	11/06/1999	13,50	3,00	3,00	22,00	41,50	Desc.
294009	FERNANDA CARLA TEIXEIRA	07/08/1990	6,00	7,50	1,50	19,25	34,25	Desc.
293431	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997	7,50	4,50	6,00	13,75	31,75	Desc.
287222	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988	4,50	1,50	1,50	13,75	21,25	Desc.
288345	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990					Aus.	Desc.
288285	EMANUELLE DE ALMEIDA	24/10/1998					Aus.	Desc.
288298	ANA FLAVIA FREITAS DE OLIVEIRA	20/02/2001					Aus.	Desc.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287376	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	10,50	6,00	4,50	27,50	48,50	Desc.
288334	TATIANE DE FATIMA STACEHEN	13/05/1984					Aus.	Desc.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
288268	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998	10,50	12,00	4,50	30,25	57,25	Classif.
293149	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287735	EMANOELLI TURKOT ROMANHIUK	05/09/2000	7,50	10,50	7,50	44,00	69,50	Classif.
287716	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	12,00	12,00	6,00	38,50	68,50	Classif.
287338	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	9,00	9,00	3,00	44,00	65,00	Classif.
291519	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991	10,50	9,00	9,00	35,75	64,25	Classif.
288029	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996	10,50	9,00	9,00	35,75	64,25	Classif.
293372	JANETE KOTUINSKI	29/08/1990	13,50	10,50	1,50	38,50	64,00	Classif.
294163	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004	9,00	9,00	7,50	38,50	64,00	Classif.
288275	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	12,00	12,00	3,00	35,75	62,75	Classif.
290595	SANDRO JOSE PROCHERA	12/01/1995	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Classif.
287672	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982	9,00	7,50	4,50	38,50	59,50	Classif.
288242	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998	12,00	3,00	3,00	41,25	59,25	Classif.
288315	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980	7,50	9,00	1,50	41,25	59,25	Classif.
287711	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992	9,00	7,50	4,50	35,75	56,75	Classif.
287299	ANDRESSA APARECIDA R. BEDRECHUK	29/11/1996	7,50	9,00	6,00	33,00	55,50	Classif.
293232	CLARICE TURKOT	05/03/1967	1,50	10,50	3,00	35,75	50,75	Classif.
292253	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	7,50	6,00	3,00	33,00	49,50	Desc.
293795	KAIANE FERREIRA DA SILVA	27/01/1998	7,50	9,00	7,50	24,75	48,75	Desc.
289969	LAIS HEVILA DZIURA FRANCAZAK	01/06/1987	4,50	4,50	3,00	35,75	47,75	Desc.
288325	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	6,00	10,50	1,50	27,50	45,50	Desc.
287463	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980	4,50	3,00	1,50	35,75	44,75	Desc.
292580	JESSICA SOWA	24/05/2001	9,00	4,50	1,50	24,75	39,75	Desc.
288042	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001	9,00	6,00	3,00	19,25	37,25	Desc.
288530	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	7,50	1,50	3,00	24,75	36,75	Desc.
287219	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992					Aus.	Desc.
292850	DENISE DE LURDES HEIDER	10/02/1975					Aus.	Desc.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 Edital n.º 04/2023

288338	GRAZIELLA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	21/01/2003					Aus.	Desc.
293924	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988					Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 12 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 834
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 04 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - FUNDAÇÃO

Edital 04 - Divulgação das notas Fundação

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 47/2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

ACS- BAIRRO COHAPAR, SÃO FRANCISCO E PALMITAL									
INSC'	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
294088	MICHELE LOURENCO DE SOUZA	18/10/2002	12,00	3,00	9,00	41,25	65,25	Classif.	
288328	KARINE RODRIGUES *	25/03/2002	12,00	9,00	6,00	35,75	62,75	Classif.	
289839	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	10,50	7,50	4,50	35,75	58,25	Classif.	
293779	MARCELA SOWA	10/12/1999	7,50	4,50	6,00	38,50	56,50	Classif.	
287186	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	10,50	4,50	7,50	33,00	55,50	Classif.	
294302	RFNAN HENRIQUE SZCZEBICKI	05/10/2002	10,50	9,00	4,50	27,50	51,50	Classif.	
288126	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978	9,00	4,50	6,00	27,50	47,00	Desc.	
287704	MARCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	10,50	4,50	1,50	30,25	46,75	Desc.	
293048	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000	9,00	9,00	3,00	24,75	45,75	Desc.	
287184	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997	9,00	7,50	3,00	19,25	38,75	Desc.	
287932	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987	6,00	6,00	4,50	22,00	38,50	Desc.	
293826	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997	9,00	13,50	4,50	11,00	38,00	Desc.	
288151	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984	4,50	4,50	4,50	22,00	35,50	Desc.	
293726	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999	13,50	3,00	1,50	16,50	34,50	Desc.	
288047	JOAO KAZMIERSKI	06/02/1972	1,50	3,00	3,00	11,00	18,50	Desc.	
288045	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980					Aus.	Desc.	
291006	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998					Aus.	Desc.	
287161	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003					Aus.	Desc.	

ÁREA URBANA CENTRO E AR. CIRCUNVIZINHAS									
INSC	NOME	D.NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
288014	IRACILDE VIAL	27/12/1975	9,00	9,00	10,50	46,75	75,25	Classif.	
290088	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	9,00	9,00	10,50	46,75	75,25	Classif.	
287354	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	7,50	12,00	3,00	44,00	66,50	Classif.	
287474	MONICA CHILANTI	02/09/1992	9,00	7,50	6,00	41,25	63,75	Classif.	
293764	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	10,50	4,50	6,00	38,50	59,50	Classif.	
293113	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	9,00	10,50	6,00	30,25	55,75	Classif.	
289564	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978	4,50	9,00	4,50	35,75	53,75	Classif.	
287204	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	7,50	7,50	0,00	35,75	50,75	Classif.	
293267	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999	7,50	6,00	6,00	30,25	49,75	Desc.	
287508	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982	7,50	7,50	1,50	30,25	46,75	Desc.	
293932	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	7,50	1,50	3,00	30,25	42,25	Desc.	
294035	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994	12,00	6,00	4,50	19,25	41,75	Desc.	
288421	SONETE HAMANN	13/08/1994	9,00	9,00	4,50	19,25	41,75	Desc.	
288309	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988	4,50	6,00	6,00	22,00	38,50	Desc.	
288459	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999	9,00	7,50	4,50	16,50	37,50	Desc.	
287643	JOYCE MARI HOJNACKI	29/09/1989					Aus.	Desc.	
288376	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995					Aus.	Desc.	
287505	RAISSA IARA DIAS	12/04/2000					Aus.	Desc.	

ACS LOC CARAZINHO BOM RETIRO - ÁGUA FRIA.									
INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
291774	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	10,50	4,50	4,50	33,00	32,50	Classif.	
293433	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICHE	13/03/1989	13,50	6,00	7,50	24,75	31,75	Classif.	
287200	MATFUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	10,50	9,00				Classif.	

288293	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987	4,50	7,50	3,00	33,00	48,00	Desc.
287462	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995	7,50	4,50	4,50	22,00	38,50	Desc.
290065	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA	31/03/1979	3,00	6,00	3,00	22,00	34,00	Desc.
291555	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	7,50	4,50	4,50	16,50	33,00	Desc.
288432	LOUISE FERNANDA SOARES EUZEBIO	09/02/2003	10,50	4,50	3,00	13,75	31,75	Desc.
293448	CLAUDINEIA SCHERPINSKI	14/03/1996	0,00	1,50	3,00	13,75	18,25	Desc.

ACS - LOC EST. PALMAS. L. GONÇ. JR. MANDURI

INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287774	GABRIELI MARIA MATUCHENKO	06/06/1999	10,50	13,50	6,00	41,25	71,25	Classif.
293880	ELLEN PATRICIA KOHUT	15/04/2003	10,50	4,50	6,00	30,25	51,25	Classif.
288372	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	9,00	4,50	7,50	30,25	51,25	Classif.
291425	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002	9,00	6,00	6,00	27,50	48,50	Desc.
287179	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996	6,00	6,00	6,00	30,25	48,25	Desc.
290756	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	9,00	4,50	3,00	27,50	44,00	Desc.
288373	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	6,00	3,00	6,00	24,75	39,75	Desc.

ACS - LOC SÃO ROQUE - CAMPINAS

INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287599	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	12,00	9,00	6,00	46,75	73,75	Classif.
293939	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	9,00	6,00	7,50	38,50	61,00	Classif.
291285	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997	9,00	9,00	6,00	35,75	59,75	Classif.
288363	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	12,00	1,50	6,00	33,00	52,50	Classif.
287487	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967	6,00	3,00	4,50	30,25	43,75	Desc.
291410	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967	3,00	3,00	6,00	27,50	39,50	Desc.

ACS - LOC VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E SALETE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
287260	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	13,50	12,00	1,50	27,50	54,50	Classif.
290681	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988	4,50	6,00	4,50	38,50	53,50	Classif.
293450	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976	10,50	3,00	3,00	35,75	52,25	Classif.
288440	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978	6,00	3,00	4,50	35,75	49,25	Desc.
287195	CAROLINE ALBIN	25/09/2000	7,50	10,50	6,00	22,00	46,00	Desc.
287858	ANA DEBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991	7,50	9,00	4,50	24,75	45,75	Desc.
287433	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	9,00	4,50	7,50	22,00	43,00	Desc.
294305	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997	7,50	4,50	3,00	19,25	34,25	Desc.
293921	LURDES ANA GAWLOWSKI	26/02/1982					Aus.	Desc.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
293348	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	13,50	13,50	4,50	35,75	67,25	Classif.
288324	DANIEL WELTER	16/01/1985	7,50	12,00	4,50	35,75	59,75	Classif.
287697	CHAYANNE KROIN	07/04/2002	9,00	6,00	3,00	38,50	56,50	Classif.
288451	ARTIUR FABIANO KOLODZIEJ	21/12/2004	12,00	9,00	7,50	27,50	56,00	Classif.
287160	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	13,50	3,00	30,25	55,75	Classif.
291316	JOSNELI PODGURSKI	16/08/1998	7,50	12,00	6,00	30,25	55,75	Classif.
287158	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	6,00	10,50	4,50	33,00	54,00	Classif.
288453	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	12,00	6,00	4,50	30,25	52,75	Classif.
292644	MARCIA ANDRÉIA POLYSZCZUK	22/02/1982	7,50	4,50	6,00	30,25	48,25	Desc.
287682	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,50	3,00	3,00	30,25	46,75	Desc.
291606	JOELCIO SOARES	15/02/1988	7,50	4,50	4,50	30,25	46,75	Desc.
287724	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978	9,00	4,50	0,00	30,25	43,75	Desc.
291624	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	6,00	9,00	4,50	19,25	38,75	Desc.
293940	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	1,50	3,00	1,50	22,00	28,00	Desc.
288357	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992					Aus.	Desc.
288327	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984					Aus.	Desc.
288308	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987					Aus.	Desc.
288278	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVSKI	21/02/1986					Aus.	Desc.
287609	EVELIN DE FATIMA MALLMANN	19/05/1998					Aus.	Desc.
288310	LEANDRO SILVEIRA	28/05/1984					Aus.	Desc.
288445	VITACIR MCHADO DE AZEVEDO	31/03/1970						

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 836

ASSISTENTE SOCIAL									
INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
291079	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	10,50	7,50	4,50	46,75	69,25	Classif.	
294190	ALESSANDRA LILIAN PREISSLER MULLER	28/03/1979	13,50	10,50	1,50	41,25	66,75	Classif.	
288340	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	10,50	9,00	3,00	41,25	63,75	Classif.	
288347	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	12,00	7,50	4,50	38,50	62,50	Classif.	
287766	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	9,00	10,50	4,50	38,50	62,50	Classif.	
290679	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	15/07/1999	12,00	10,50	3,00	33,00	58,50	Classif.	
293432	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	10,50	12,00	3,00	33,00	58,50	Classif.	
293945	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985	9,00	6,00	4,50	38,50	58,00	Classif.	
288348	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974	7,50	7,50	3,00	33,00	51,00	Classif.	
288033	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	7,50	3,00	4,50	35,75	50,75	Classif.	
287656	EDICLEIA GURALJI	11/05/1988	10,50	9,00	3,00	24,75	47,25	Desc.	
287563	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976	4,50	4,50	4,50	33,00	46,50	Desc.	
292131	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978	6,00	7,50	3,00	27,50	44,00	Desc.	
287270	PAMELA KRUSKI WISKI	20/01/1989	9,00	3,00	3,00	27,50	42,50	Desc.	
294144	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	4,50	3,00	1,50	24,75	33,75	Desc.	
287330	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993					Aus.	Desc.	
287423	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					Aus.	Desc.	
288027	JULIA MARIA MULLER SANTIAGO	04/09/1999					Aus.	Desc.	

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
287488	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	13,50	10,50	9,00	33,00	66,00	Classif.	
287182	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	13,50	9,00	7,50	27,50	57,50	Classif.	
287818	EMANUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001	13,50	7,50	6,00	30,25	57,25	Classif.	
288413	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/11/1987	12,00	6,00	10,50	24,75	53,25	Classif.	
289675	MAYARA FERNANDA JAREMITCHUK FERNANDES	05/09/2001	10,50	4,50	4,50	30,25	49,75	Desc.	
288343	EMANOELY GONCALVES DE MEIRA	02/09/2001	10,50	9,00	4,50	24,75	48,75	Desc.	
287339	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000	9,00	6,00	3,00	30,25	48,25	Desc.	
291996	ELAINE APARECIDA DE PONTES	12/05/1985	12,00	7,50	6,00	22,00	47,50	Desc.	
293553	JOCIMARA APARECIDA DAS NEVES	09/03/1999	10,50	6,00	3,00	27,50	47,00	Desc.	
292346	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996	10,50	4,50	6,00	24,75	45,75	Desc.	
287265	ASSISMARA GRASHELE KRIBS DOS SANTOS **	04/10/1993	6,00	4,50	4,50	30,25	45,25	Desc.	
287261	LAINÉ MARIA HEINKES	11/06/1999	13,50	3,00	3,00	22,00	41,50	Desc.	
294009	FERNANDA CARLA TEIXEIRA	07/08/1990	6,00	7,50	1,50	19,25	34,25	Desc.	
293431	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997	7,50	4,50	6,00	13,75	31,75	Desc.	
287222	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988	4,50	1,50	1,50	13,75	21,25	Desc.	
288345	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990					Aus.	Desc.	
288285	EMANUELLE DE ALMEIDA	24/10/1998					Aus.	Desc.	
288298	ANA FLAVIA FREITAS DE OLIVEIRA	20/02/2001					Aus.	Desc.	

FONOAUDIÓLOGO

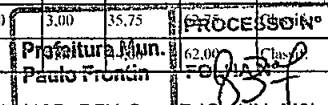
INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
287376	JAQUILINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	10,50	6,00	4,50	27,50	48,50	Desc.	
288334	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	13/05/1984					Aus.	Desc.	

PSICÓLOGO

INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
288268	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998	10,50	12,00	4,50	30,25	57,25	Classif.	
293149	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997					Aus.	Desc.	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
287735	EMANOELLI TURKOT ROMANIIHUK	05/09/2000	7,50	10,50	7,50	44,00	69,50	Classif.	
287716	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	12,00	12,00	6,00	38,50	68,50	Classif.	
287338	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	9,00	9,00	3,00	44,00	65,00	Classif.	
291519	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991	10,50	9,00	9,00	35,75	64,25	Classif.	
288029	ANA GISFLI ZIOMKO	19/03/1996	10,50	9,00	9,00	35,75	64,25	Classif.	
293372	JANETE KOTUINSKI	29/08/1990	13,50	10,50	1,50	38,50	64,00	Classif.	
294163	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004	9,00	9,00	7,50	38,50	64,00	Classif.	
288275	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	12,00	12,00	3,00	35,75	62,00	Classif.	
290595	SANDRO JOSE PROCHERA	12/01/1995	7,50	7,50				Classif.	



287672	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982	9,00	7,50	4,50	38,50	59,50	Classif.
288242	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998	12,00	3,00	3,00	41,25	59,25	Classif.
288315	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980	7,50	9,00	1,50	41,25	59,25	Classif.
287711	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992	9,00	7,50	4,50	35,75	56,75	Classif.
287299	ANDRESSA APARECIDA R. BEDRECHUK	29/11/1996	7,50	9,00	6,00	33,00	55,50	Classif.
293232	CLARICE TURKOT	05/03/1967	1,50	10,50	3,00	35,75	50,75	Classif.
292253	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	7,50	6,00	3,00	33,00	49,50	Desc.
293795	KAIANE FERREIRA DA SILVA	27/01/1998	7,50	9,00	7,50	24,75	48,75	Desc.
289969	LAIS HEVILA DZIURA FRANCAZAK	01/06/1987	4,50	4,50	3,00	35,75	47,75	Desc.
288325	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	6,00	10,50	1,50	27,50	45,50	Desc.
287463	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980	4,50	3,00	1,50	35,75	44,75	Desc.
292580	JESSICA SOWA	24/05/2001	9,00	4,50	1,50	24,75	39,75	Desc.
288042	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001	9,00	6,00	3,00	19,25	37,25	Desc.
288530	ADRIANE CIOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	7,50	1,50	3,00	24,75	36,75	Desc.
287219	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992					Aus.	Desc.
292850	DENISE DE LURDES HEIDER	10/02/1975					Aus.	Desc.
288338	GRAZIELLA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	21/01/2003					Aus.	Desc.
293924	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988					Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

- P – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
- g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 12 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador: 11E4F919

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

